



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 038.2019

Súmula: Aposenta a servidora *Marilin Gouvea* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6º da EC 41/03 c/c LC Municipal nº 264/2011**, cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **MARILIN GOUVEA**, lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da RG 1.811.946-3 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 325.553.699-53, com o cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º da EC 41/03.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será no total de R\$ 4.199,43 (quatro mil cento e noventa e nove reais e quarente e três centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R\$ 2.781,52 (dois mil setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos), Elevação de Merecimento L. 159/07 no valor de R\$ 417,23 (quatrocentos e dezessete reais e vinte e três centavos),

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celso Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Elevação de Graduação Lei 159/07 – Art. 46 no valor de R\$ 160,79 (cento e sessenta reais e setenta e nove centavos) e Anuênio no valor de R\$ 839,89 (oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4º - A vacância do cargo supracitado dar-se-á quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 10 de Maio de 2019

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:A4EB49E2

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇÃO
PORTARIA 1733/2019

SÚMULA:- Nomeia os servidores abaixo para comporem a Comissão Permanente de Verificação.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1531/2008, de 16/06/2008,

R E S O L V E:

1º- Nomear os servidores do quadro do magistério, abaixo, para comporem a Comissão Permanente de Verificação “in loco” das Escolas e Centros de Educação Infantil (Municipal, Conveniados e Privados).

Nome	Representante/Órgão	RG.
Moralina Quintino da Silva	Coordenação de Estrutura e Funcionamento	3.358.008-8
Lindamil Aparecida Berton	Conselho Municipal de Educação	4.210.549-0
Ana Angélica de Lima	Secretaria Municipal de Educação	7.986.032-8
Gisele Andreto Candido	Secretaria Municipal de Educação	7.311.905-7
Ivanda Ribeiro Tonsic	Secretaria Municipal de Educação	4.401.569-2
Jeivane de Brito Oliveira	Secretaria Municipal de Educação	9.684.616-9
Marcia Regina Naujalis Torres	Secretaria Municipal de Educação	5.171.690-6

2º- Caberá à Comissão, ora nomeada, após procedida a verificação, a apresentação do formulário e/ou relatório preenchido e assinado.

3º- Ficarà a Comissão responsabilizada pela veracidade de todas as informações prestadas.

4º- Fica revogada, em todo o seu teor, a Portaria nº. 1108/2018, de 07 de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:0202F171

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO 19/2019

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º 18/2019-PMS, a empresa:

1) M F DA SILVA CONSTRUCOES ME inscrito no CNPJ/CPF N° 85.093.433/0001-91 no valor total dos itens vencidos de R\$339.290,60 (trezentos e trinta e nove mil, duzentos e noventa reais e sessenta centavos).

2) MARCHIOLE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. - M.E inscrito no CNPJ/CPF N° 07.051.701/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R\$158.025,36 (cento e cinquenta e oito mil e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos).

3) SUDOESTE COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA inscrito no CNPJ/CPF N° 16.566.826/0001-52 no valor total dos itens vencidos de R\$62.925,00 (sessenta e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais).

4) JC FERRAGENS - EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF N° 10.367.732/0001-78 no valor total dos itens vencidos de R\$56.833,70 (cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta centavos).

5) I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF N° 02.863.499/0001-96 no valor total dos itens vencidos de R\$20.378,00 (vinte mil, trezentos e setenta e oito reais).

Sarandi, 09 de maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:012467AB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO

Departamento de Licitação

Ref: CONCORRENCIA N° 07/2018-PMS – Contratação de Empresa Especializada para executar serviços de recepção e destinação final dos resíduos sólidos urbanos do Município de Sarandi/Paraná, em aterro sanitário com licença de operação pelos órgãos ambientais competentes, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente.

Comunicamos as Empresas proponentes do Processo Licitatório na Modalidade CONCORRENCIA 07/2018-PMS, que tem por objeto acima descrito, esta SUSPENSA TEMPORARIAMENTE, para análise de Impugnação.

Sarandi, 10 de maio de 2019.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:91E826A0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 25/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2019-PMS
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI - PR.

Tipo: Menor preço por Item

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 COM A NOVA REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 147/14.
Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 24 de maio de 2019 às 09:00 horas.

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Rua Guiapó, 484 – Sala 4 – Sobreloja – Centro – Sarandi/Pr (Acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575).

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: <http://www.sarandi.pr.gov.br>.

Sarandi, 10 de maio de 2019.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:B2B2B0B4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES
COMUNICADO

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação

REF.: CONCORRÊNCIA N° 005/2018 PMS – Contratação de empresa especializada para realização de serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais, Diurno e ou Noturno, destinado a atender a Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente.

Comunicamos à proponente participante do Processo Licitatório na Modalidade CONCORRANCIA 005/2018-PMS, que tem por objeto acima descrito, que após decisão da Comissão Permanente de Licitação, constatou-se como vencedora a empresa: CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS. Abrindo-se prazo de 05 (Cinco) dias úteis, a partir de vossa ciência, para eventual manifestação, de acordo com o artigo 109 § 3º.

Sarandi, 10 de maio de 2019

Atenciosamente,

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:3D20B426

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA 1718/2019

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Revoga a Portaria Municipal nº 835/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, em todo o seu teor, a Portaria Municipal sob n.º 835/2018, de 04 de Janeiro de 2018, que designa o servidor **RODNEI DOS SANTOS DE SOUZA**, Portador no CPF n.º **043.470.399-05**, para além das atribuições de seu cargo efetivo de Guarda Municipal, a responder pela função de Inspetor Operacional da Guarda Municipal da Secretaria de Transito, Transporte e Segurança Pública do Município de Sarandi.

Art. 2º: - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de Maio de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de Maio de 2019.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Kathe Elena Quintero Zigoni
Código Identificador:24AE1C18

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA 1732/2018**

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **ROSANGELA APARECIDA DA SILVA LIRA**, Portadora do CPF n.º. 006.102.109-12, para além das atribuições de seu cargo, como Diretora Escolar no CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil – Padre Reginaldo de Lima da Secretaria de Educação do Município de Sarandi.

2º - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de Maio de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de Maio de 2019.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kathe Elena Quintero Zigoni
Código Identificador:9EF89875

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA 1731/2019**

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **FRANCIELI CHIARATO RIBAS**, Portadora do CPF n.º. 005.900.689-70, para além das atribuições de

seu cargo, como Diretora Escolar Interina na Escola Municipal Cecília Meireles da Secretaria de Educação do Município de Sarandi.

2º - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico.

3º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 1357/2018, de 28 de Setembro de 2018, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de Maio de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de Maio de 2019.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kathe Elena Quintero Zigoni
Código Identificador:34A7AA3E

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA 1730/2019**

SÚMULA: Revoga a Portaria Municipal sob n.º 832/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do estatuto dos servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 832/2018 de 04 de Janeiro de 2018, que designa a servidora municipal **EDNA MALAVAZI RODRIGUES**, portadora do CPF n.º. 624.041.059-49, a responder como Diretora no CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil – Padre Reginaldo de Lima da Secretaria de Educação do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Maio de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de Maio de 2019.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kathe Elena Quintero Zigoni
Código Identificador:700E1F5B

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA 1729/2019**

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **MISCLEI SANT ANA RIBEIRO**, matrícula **6374**, portadora do CPF 007.622.879-77, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **LICENÇA ESPECIAL**. Período aquisitivo de **10/04/2014 a 09/04/2019 (I)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir 16/05/2019 a 14/06/2019, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 16/05/2019.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de Maio de 2019.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:98BDE299

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA 1727/2019**

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidores públicos municipais, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Para fins de regularização da situação funcional junto à Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade, tornar público que foram exonerados(as) a pedido os(as) servidores(as) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
7504	ADRIELLE NAYARA DO NASCIMENTO GUERRA	EDUCADOR INFANTIL	07/04/2019
7074	ANDRESSA MARCELLE MEDEIROS DE SOUZA	PROFESSOR - 40 HORAS	07/04/2019
6845	CLEA PATRICIA STANISCHESCK MENDONCA	PROFESSOR - 20 HORAS	07/04/2019
7854	DAIANY CRISTINA DE CARVALHO VOLPATO	PROFESSOR - 20 HORAS	07/04/2019
6277	FRANCIELLE DE SOUZA DAS NEVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/04/2019
7805	JACKELINE HOSNER BORGES	PROFESSOR - 40 HORAS	01/04/2019
7757	MARCIELE ECCO	EDUCADOR INFANTIL	12/04/2019
7873	RENATA ANGELICA CONDE DA SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS	25/04/2019
5424	ROSELI TERESINHA ALVES DE OLIVEIRA GOMES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	07/04/2019
7519	ROSIMEIRE VALERIA DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR - 20 HORAS	07/04/2019
7522	SUELI CLEMENTE	PROFESSOR - 20 HORAS	04/04/2019

PAÇO MUNICIPAL, 09 de Maio de 2019.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:3E6BA6D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1027/2019**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.303.0017.2.228.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS	
1190 - 3.3.90.34.00.00	03497	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	26.800,00
10.001.10.304.0018.2.231.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS - PISO FIXO	
1229 - 3.3.90.30.00.00	03497	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Suplementação:			46.800,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil oitocentos reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2018, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	03497	Vigilancia em Saude - Programas Federais	46.800,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de maio de 2019.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:D2D3AD5B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 28/2019**

DECRETO Nº 28, de 10 de Maio de 2019.

Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Decreta:

Artigo 1º - Nomear, a partir de **13 de Maio de 2019**, a candidata aprovada no **Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital Nº 001, de 08.01.2019, e homologado pelo edital nº 001, de 08.02.2019, para o desempenho temporário no cargo de Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil**, do Município de Abatiá, como segue:

Professor (a) Ensino Fundamental e Educação Infantil:
LARISSA BEATRIZ ADÃO – RG: 9.528.140-0 SSP/PR, CPF: 062.151.539-66.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, aos 10 dias do mês de Maio de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:7B7E1D88

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 115/2019**

Portaria Nº 115, de 10 de Maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **SIMONE CRISTINA MOREIRA LINO** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR**, a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá – PR), convertendo 50% (cinquenta) por cento em pecúnia, a partir de **17/05/2019**, com retorno em **01/07/2019**.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Maio de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:A8BDE014

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 114/2019**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 114/2019, de 10 de Maio de 2019

Súmula: **NOMEAÇÃO** de **JOSEVANDER CUNHA LISSAT**, para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Esportes, nos termos da Lei Municipal nº 626/2014.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de **13/05/2019**, **JOSEVANDER CUNHA LISSAT**, inscrito no CPF sob nº 066.520.359-44, para o cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Esportes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 10 de Maio de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:3D87C9A5

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 027/2019**

Decreto nº 027, de 10 de maio de 2019.

O Prefeito do Município de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

Os artigos 14, 15 e 16, da Lei Municipal nº 439/2009, de 16 de dezembro de 2009, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Abatiá, que dispõem sobre o estágio probatório;

b) A conclusão do estágio probatório e sendo considerado apto para o exercício de suas funções, o profissional do magistério será confirmado no cargo, tornando-se estável no serviço público municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Reenquadrar na classe subsequente os Professores integrantes do quadro próprio do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Abatiá, que concluíram o Estágio Probatório em 2018/2019, cuja avaliação foi concluída em 31 de dezembro de 2017, conforme relação abaixo:

Nº	Nome	Admissão	Nível	Classe
1	Valéria Soares Martins	18/04/2016	B	2

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão de acordo com sua data de admissão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá, em 10 de maio de 2019.

NELSON GARCIA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:8889DB02

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 116/2019**

Portaria Nº 116, de 10 de Maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao Servidor **ADRIANO MUNIZ DE CARVALHO** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá – PR), convertendo 50% (cinquenta) por cento em pecúnia, a partir de **03/06/2019**, com retorno em **18/07/2019**.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Maio de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:22F4C840

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 117/2019**

Portaria Nº 117 de 10 de Maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor, **RONALDO CARLOS**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA**, deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2018/2019**, a partir de **15/05/2019**, com retorno em **14/06/2019**.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Maio de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:2621EC6A

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 118/2019**

Portaria Nº 118 de 10 de Maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Interromper, a Licença Prêmio por Assiduidade concedida a servidora **DAIANE DA SILVEIRA BRAGANÇA**, ocupante do Cargo Provimento Efetivo **AGENTE ADMINISTRATIVO** deste

Município, Licença Prêmio concedida através da **Portaria N° 093, de 10 de Abril de 2019**, a partir **01/05/2019**, com retorno em **15/06/2019**.

O inter rompimento se refere a **33 (trinta e três)** dias de gozo de licença Prêmio por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores), a servidora retornara a sua função no dia **13/05/2019**.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Maio de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson José Simões

Código Identificador:3A25F663

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ERRATA DO EDITAL N° 001/2019 CMDCA

ERRATA DO EDITAL N° 001/2019 ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Abatiá – Paraná, no uso de suas atribuições, conforme a Lei Municipal nº 181 de 22 de dezembro de 2003, torna pública a **ERRATA** do Edital nº 001/2019, para fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

1.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de 06 de outubro de 2019, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá em data de **10 de janeiro de 2019**.

LEIA-SE:

1.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de 06 de outubro de 2019, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá em data de **10 de janeiro de 2020**.

Abatiá-Paraná, 10 de maio de 2019.

ARIOVALDO DA SILVA ROCHA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Karina Castilho Okada

Código Identificador:55BC5F48

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS RESOLUÇÃO 09- CMDCA - APROVA EDITAL 01/2019

RESOLUÇÃO N° 009/2019

DISPÕE SOBRE O EDITAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE AGUDOS DO SUL/PR PARA O QUADRIÊNIO 2020/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA – do Município de Agudos do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº. 8.069/90, bem como em consonância com as Resoluções nº 152/2012

e nº 170/2014, ambas do CONANDA e a Lei Municipal nº 622/2013 alterada pela Lei Municipal nº 641/2013:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital nº 001/2019 do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar para o mandato 2020 /2024 e suas determinações.

Art. 2º A Comissão Especial Eleitoral fica encarregada de organizar o Processo de Escolha do Conselho Tutelar de composição paritária entre representantes do Governo Municipal e Sociedade Civil, conforme Legislação Municipal, composta pelos seguintes membros:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Hebe Regina Rosa Milaroski	Sociedade Civil – CMDCA – Presidente da Comissão
Daniele de Fatima Andrade Souza Santos	Sociedade Civil - CMDCA
Charles Santana	Sociedade Civil - CMDCA
Glislaine Munhóz Martins	Poder Público – CMDCA
Valdeci Corodel	Poder Público - CMDCA
Elaine Rocha P. Anderle	Poder Público - CMDCA

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 10 de maio de 2019.

HEBE REGINA ROSA

CMDCA - Presidente

EDITAL N° 01/2019 – CMDCA

PREÂMBULO

A Presidente do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA – do Município de Agudos do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº. 8.069/90, bem como em consonância com as Resoluções nº 152/2012 e nº 170/2014, ambas do CONANDA e a Lei Municipal nº 622/2013 alterada pela Lei Municipal nº 641/2013, faz publicar o Edital de Convocação para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1.Do objeto:

1.1 O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada dos membros que irão compor o Conselho Tutelar, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pelas Resoluções nº 152/2012 e nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, bem como pela Lei Municipal nº 622/2013 alterada pela Lei Municipal nº 641/2013, Resolução nº 08/2019 do CMDCA, o qual será realizado sob a responsabilidade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca da Fazenda Rio Grande/PR.

1.2. O processo de escolha em data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como está em consonância com as Resoluções nº 152/2012 e nº 170/2014, ambas do CONANDA e obedece ao disposto na Lei Municipal nº 622/2013 alterada pela Lei Municipal nº 641/2013, sendo regido por este Edital, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Agudos do Sul/PR.

1.2.1. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de 06 de outubro de 2019, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerão no dia 10 de janeiro de 2020.

1.2.2 A Comissão Especial Eleitoral eleita pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme § 1º do art. 48 da Lei Municipal nº 622 de 2013, será a responsável por toda a condução do processo de escolha.

1.2.3 A Comissão Especial Eleitoral poderá solicitar apoio técnico aos servidores da municipalidade para dar suporte durante todo o processo eleitoral.

1.3. O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes, para composição do Conselho Tutelar do Município de Agudos do Sul/PR, para mandato de 10 de janeiro de 2020 até 10 de janeiro de 2024, segundo disposição no § 1º do artigo 139 da Lei Federal nº 8.069/1990, com a redação que lhe foi dada pela Lei Federal nº 12.696/2012.

1.3.1. Aos membros eleitos será permitida recondução, mediante novo processo de escolha, em igualdade de escolha com os demais pretendentes, em conformidade com o art. 132 da Lei Federal nº 8.069/1990 alterada pelo art. 2º da Lei Federal nº 13.824 de 9 de maio de 2019.

1.4. Em conformidade com o art. 7º da Lei Municipal nº 622/2013 o processo de escolha terá as seguintes etapas:

I. - registro das candidaturas;

II. - prova de avaliação;

III. - habilitação;

IV. - votação pela comunidade;

V. - proclamação, nomeação e posse dos candidatos mais votados.

1.5. Assim sendo, como forma de dar início, regularmente e ampla visibilidade ao processo de escolha em data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio de 2020/2024, torna PÚBLICO o presente Edital, nos termos a seguir.

2. DA INSCRIÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS

2.1. Poderão participar do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar todas as pessoas da comunidade local, maiores de 21 anos de idade, que possuam domicílio eleitoral no município, e que preencham as exigências previstas na Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal local de criação do Conselho Tutelar.

2.2.1. Poderão participar ainda:

a) Todas as pessoas que já tenham exercido a função de conselheiro tutelar;

b) Os Conselheiros Tutelares que estão no exercício;

2.2.2. Não poderão participar do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, aqueles que não preencham as exigências previstas na Lei Federal nº 8.069 de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 622/2013.

2.2.3. A candidatura ao cargo de Conselheiro Tutelar será individual e sem vinculação político-partidária.

2.2. De acordo com o art. 12 da Lei Municipal nº 622/2019, somente poderão concorrer ao processo de escolha os candidatos habilitados, cuja candidatura será registrada mediante a apresentação dos documentos comprobatórios referentes aos requisitos constantes na Tabela nº 01:

Tabela nº 01 – Requisitos e Documentos Comprobatórios

REQUISITOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
1 - Reconhecida idoneidade moral.	Certidão negativa do Cartório Distribuidor Criminal da Comarca de Fazenda Rio Grande e declaração pessoal, com firma reconhecida, de duas autoridades públicas de que o candidato goza de conduta ilibada.
2 - Idade superior a 21 (vinte e um anos).	Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade, ou da Certidão de Nascimento, ou da Certidão de Casamento ou da Carteira Nacional de Habilitação.
3 - Residir no município de Agudos do Sul há pelo menos 02 (dois anos).	Fotocópias autenticadas de faturas de água/esgoto ou de luz, em nome do candidato, ou do cônjuge ou de ascendente direto.

4 - Quitação com a Justiça Eleitoral.	Certidão da Justiça Eleitoral.
5 - Possuir habilitação como motorista, no mínimo na categoria B.	Fotocópia autenticada da CNH dentro da validade.
6 - Possuir noções de informática	Certificado de curso básico de informática e/ou Declaração firmada pelo candidato que possui noções básicas de informática.
7 - Estar em dia com as obrigações militares (somente sexo masculino).	Fotocópia autenticada da Carteira de Reservista ou do Certificado de Dispensa de Incorporação.
8 - Ter concluído ensino médio ou ensino superior.	Cópia autenticada do diploma de conclusão de curso superior ou certificado de conclusão do ensino médio.
9 - Não ter sido demitido por justa causa, nem demitido/exonerado a bem do serviço público ou ter sofrido sanção por falta funcional no exercício do cargo de Conselheiro Tutelar.	Declaração firmada pelo candidato.
10 - Estar desincompatibilizado ou não exercer a função de Conselheiro dos Direitos da Criança e do Adolescente ou de mandato eletivo (Exceto o de Conselheiro Tutelar), cargo em comissão ou função gratificada na Administração Pública direta ou indireta, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal.	Declaração firmada pelo candidato.
11 - Possuir saúde física e mental para o pleno exercício do cargo de Conselheiro Tutelar.	Exclusivamente por atestado médico fornecido pelo serviço público de saúde deste Município.

2.3. O cargo de Conselheiro Tutelar será exercido com dedicação exclusiva, sendo vedada sua acumulação com qualquer outra função pública ou privada.

2.4. Serão impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendente e descendente, sogro, sogra, genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

2.5. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.

2.6. Estende-se o impedimento da disposição acima ao Conselheiro Tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

2.5. Da jornada de trabalho e remuneração:

2.5.1. Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, podendo atuar também em regime de plantões por escala.

2.5.2. O valor do vencimento mensal será de: R\$ 1.530,08 (Hum mil quinhentos e trinta reais e oito centavos), bem como gozarão os conselheiros dos Direitos previstos no art 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

2.6. Das atribuições dos membros do conselho tutelar:

2.6.1. As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA E DA PUBLICIDADE:

3.1. O processo de escolha para membros do Conselho Tutelar observará o calendário anexo ao presente Edital;

3.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Comissão do Processo Eleitoral fará publicar editais específicos no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul/PR (www.agudosdosul.pr.gov.br), e afixada no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul/PR, para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA O REGISTRO DAS CANDIDATURAS

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo de escolha, tais como se acham definidas neste Edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de membro do Conselho Tutelar.

4.3. As inscrições ficarão abertas no período de 20 de maio de 2019 à 20 de junho de 2019, conforme cronograma em anexo a esse edital.

4.4. As inscrições serão feitas na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, estabelecida na Rua Carlos Machado Dal Negro nº 70, Centro de Agudos do Sul, das 09h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00.

4.5. No ato de inscrição o candidato, pessoalmente ou por meio de procuração, deverá:

- a) preencher o requerimento, em modelo próprio que lhe será fornecido no local, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter às normas deste Edital;
- b) apresentar original ou fotocópia de documento de identidade de valor legal no qual conste filiação, retrato e assinatura;
- c) apresentar os documentos exigidos no item 2.2 (Tabela 01) deste Edital.

4.5.1. A veracidade das informações prestadas na Inscrição são de total responsabilidade do candidato.

4.6. A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.

4.7. A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.

4.8. A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será publicada em até 48 (quarenta e oito) horas após o dia do término das inscrições, no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul (www.agudosdosul.pr.gov.br), e afixada no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, com cópia para o Ministério Público.

4.09. A publicação informará os nomes dos candidatos que tenham sua candidatura à membro do Conselho Tutelar registrada, sendo aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação por parte de qualquer interessado.

4.10. Da análise da documentação exigida:

4.10.1. A Comissão Especial procederá à análise da documentação exigida prevista na Resolução e no Edital publicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

4.10.2. A análise dos documentos será realizada do dia 21/06 à 08/07/2019 após o encerramento do prazo para recebimento da documentação.

4.10.3. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha em Data Unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

5. DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

5.1. Após a divulgação pela Comissão Especial Eleitoral dos requerentes às candidaturas de membros do Conselho Tutelar, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que qualquer interessado possa solicitar a impugnação quanto as candidaturas registradas.

5.2. Os pedidos de impugnação deverão ser formulados por escrito e dirigidos à Comissão Especial Eleitoral, nomeada através da Resolução nº 08/2019 do CMDCA, instruídos com as provas já existentes ou com a indicação de onde as mesmas poderão ser colhidas.

5.2.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação citada acima, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.

5.3. Os requerentes com pedidos de impugnação serão pessoalmente intimados para, no prazo de 03 (dias) úteis, apresentarem defesa por escrito.

5.4. Decorrido o prazo, a Comissão Especial Eleitoral, após manifestação do MPPR, avaliará os requerimentos, a documentação apresentada, os pedidos de impugnação e as respectivas defesas, deferindo ou indeferindo o registro dos candidatos.

5.5. A Comissão Especial Eleitoral publicará no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul (www.agudosdosul.pr.gov.br), e afixada no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, a relação dos candidatos com inscrições indeferidas, bem como notificará pessoalmente o representante do MPPR, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para que os interessados apresentem recurso por escrito ao Plenário do CMDCA, que decidirá em última instância, em igual prazo.

5.6. Julgados os recursos, a Comissão Especial Eleitoral publicará no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul (www.agudosdosul.pr.gov.br), e afixada no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, a relação dos candidatos com inscrição deferida, os quais serão convocados a participar da prova de conhecimentos, prevista no parágrafo único do Art. 12 da Lei Municipal nº 622/2013 e estabelecida conforme este edital.

6. DA PROVA DE AVALIAÇÃO

6.1. A Poderão concorrer ao pleito somente os candidatos que tiverem aprovação prévia em prova de conhecimentos aplicada e julgada pelo CMDCA.

6.1.1. A prova de conhecimentos versará sobre a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) atualizada pela Lei Federal nº 12.696/2012 e conhecimentos básicos de informática.

6.2. A Comissão Especial Eleitoral publicará no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul (www.agudosdosul.pr.gov.br), e afixada no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, edital contendo a informação quanto ao local, a data e o horário da realização da prova de avaliação.

6.3. Além dos candidatos, o acesso ao local da prova será restrito ao Ministério Público e aos membros da Comissão Especial Eleitoral.

6.4 A prova constará de 17 (dezessete) questões de múltipla escolha e 3 (três) questões discursivas.

6.5. O candidato terá 4 (quatro) horas para realizar a prova.

6.6. A prova será realizada no dia 11 de agosto de 2019 com início às 08h00 em local a ser amplamente divulgado.

6.6.1. Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Especial Eleitoral publicará as alterações no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul (www.agudosdosul.pr.gov.br), e afixada no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, com antecedência mínima de 02 (dois) dias.

6.6.2. É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o Edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.

6.7. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes da hora marcada para o seu início, munidos de lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade.

6.8. No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria.

6.9. Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para a prova.

6.10. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar à prova ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não.

6.11. Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.

6.12. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.13. A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Especial Eleitoral.

6.13.1. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.

6.13.2. Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.

6.14. Serão aprovados aqueles que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acerto da prova.

6.15. A Comissão Especial Eleitoral publicará no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul (www.agudosdosul.pr.gov.br), e afixada no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, o gabarito e a relação dos candidatos com a respectiva pontuação na prova de conhecimentos, abrindo-se o prazo de 3 (três) dias úteis para eventuais recursos por escrito, que serão julgados em igual prazo.

6.16. Julgados os recursos, a Comissão Especial Eleitoral publicará edital no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul (www.agudosdosul.pr.gov.br), e afixada no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, edital contendo a relação dos candidatos habilitados e notificará pessoalmente o representante do MPPR.

7. DA CAMPANHA ELEITORAL E DA ELEIÇÃO

7.1. Da realização de reunião que autoriza a campanha eleitoral

7.1.1. A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do Conanda.

7.1.2. Em reunião própria, a ser realizada imediatamente após a divulgação dos candidatos habilitados, a Comissão Especial Eleitoral

deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste Edital, no que diz respeito notadamente:

- a) aos votantes (quem são, documentos necessários etc.);
- b) às regras da campanha (proibições, penalidades etc.);
- c) à votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, prazos para recurso etc.);
- d) à definição de como o candidato deseja ser identificado na cédula (nome, codinome ou apelido etc.);
- e) à definição do número de cada candidato;
- f) o critério de desempate;
- g) aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140, da Lei nº 8.069/90;
- h) à data da posse.

7.1.3. A reunião será realizada independentemente do número de candidatos presentes.

7.1.4. O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Especial Eleitoral e pelos demais candidatos presentes.

7.1.5. A reunião deverá ser lavrada em ata, constando a assinatura de todos os presentes.

7.1.6. A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.

7.2. Da campanha para divulgação das candidaturas:

7.2.1. A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico.

7.2.2. É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado.

7.2.3. A campanha dos candidatos poderá ter início a partir da publicação da relação dos candidatos habilitados, observando-se o seguinte:

I – Somente será permitida a distribuição de folhetos impressos e a colocação de faixas até o número fixado na Resolução Regulamentadora, de modo a evitar abuso de poder econômico e poluição de logradouros públicos;

II – Não serão permitidos materiais de divulgação cujo conteúdo possa atentar contra princípios éticos ou morais, ou contra a honra subjetiva dos candidatos;

III – Não será permitida a propaganda de qualquer espécie dentro dos locais de votação, bem como até 100 (cem) metros de suas imediações, bem como não será permitida qualquer forma de aliciamento de eleitores;

IV – é vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, inclusive por meio de legendas de partidos políticos, símbolos, frases, nomes, figuras ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

V – é vedado transportar, patrocinar ou intermediar o transporte de eleitores ao local de votação, bem como distribuir camisetas, bonés e qualquer espécie de brinde.

7.2.4. Os candidatos poderão ainda promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos.

7.2.4.1. É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular.

7.3. Dos Votantes:

7.3.1. Poderão votar todos os cidadãos maiores de 16 (dezesesseis) anos inscritos como eleitores no município de Agudos do Sul/PR.

7.3.2. Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade.

7.3.3. Cada eleitor deverá votar em apenas 01(um) candidato.

7.3.4. Não será permitido o voto por procuração.

7.4. Das Proibições:

7.4.1. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisetas, bonés e outros meios não previstos neste Edital.

7.4.2. É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

- a) entidade ou governo estrangeiro;
- b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
- c) concessionário ou permissionário de serviço público;
- d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
- e) entidade de utilidade pública;
- f) entidade de classe ou sindical;
- g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
- h) entidades beneficentes e religiosas;
- i) entidades esportivas;
- j) organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;
- k) organizações da sociedade civil de interesse público.

7.4.3. É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Veredores, Prefeitos, Deputados etc) ao candidato.

7.4.4. É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes.

7.4.5. É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas.

7.4.6. É vedado ao membro do Conselho Tutelar em atividade, que possa ser candidato, promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho.

7.4.5. É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato.

7.4.6. É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo Poder Público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral.

7.4.7. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.

7.4.8. É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas.

8. DA VIOLAÇÃO DAS REGRAS DE CAMPANHA E DAS PENALIDADES

8.1. O candidato que não observar os termos deste Edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Especial Eleitoral.

8.2. As notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha serão imediatamente apuradas pela Comissão Especial Eleitoral, com notificação pessoal do representante do MPPR e intimação do acusado para que apresente defesa.

8.2.1. As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Especial Eleitoral e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 02 (dois) dias do fato.

8.3. A Comissão Especial Eleitoral providenciará a imediata instauração de procedimento administrativo investigatório, no qual será formulada a acusação e intimado o acusado para apresentar defesa, no prazo de 03 (três) dias úteis, ocasião em que este deverá arrolar testemunhas.

8.3.1. O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento.

8.3.2. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.

8.4. Decorrido o prazo, com ou sem a apresentação de defesa, a Comissão Especial Eleitoral designará data para realização de sessão específica para instrução e julgamento em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas.

8.4.1. O acusado ou seu defensor serão intimados pessoalmente.

8.4.2. O representante do MPPR será notificado pessoalmente para se pronunciar no feito e acompanhar a instrução e julgamento.

8.4.3. Na oitiva das testemunhas, primeiro serão ouvidas as indicadas na representação e as de interesse da Comissão Especial Eleitoral, sendo ouvidas por último as arroladas pela defesa.

8.4.4. Terminada a instrução as partes e o representante do MPPR poderão se manifestar oralmente, se presentes, pelo período de 10 (dez) minutos cada um.

8.4.5. Findas as manifestações orais a Comissão Especial Eleitoral proferirá decisão acerca da exclusão ou não do candidato do processo de escolha.

8.4.5.1. A decisão será publicada pela Comissão Especial Eleitoral no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul/PR (www.agudosdosul.pr.gov.br), e afixada no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul/PR, ficando aberto o prazo para recurso.

8.4.6. Da decisão da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, da sessão de instrução e julgamento.

8.4.7. O CMDCA designará sessão extraordinária para julgamento dos eventuais recursos, dando-se ciência aos denunciantes e acusados e notificando pessoalmente o representante do MPPR.

8.4.8. Se as partes desejarem, poderão apresentar sustentação oral na sessão extraordinária para julgamento dos recursos, por um período de até 10 (dez) minutos cada uma.

8.5. A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Especial Eleitoral que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.

9. DA REALIZAÇÃO DA VOTAÇÃO

9.1. A votação pela comunidade ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019, em local e horário definidos por edital da Comissão Especial Eleitoral, a ser amplamente divulgado com antecedência mínima de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul (www.agudosdosul.pr.gov.br), e afixada no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul/PR.

9.1.1. A votação acontecerá em um único dia, com horário inicialmente previsto para início às 08:00h e término às 17:00h,

assegurado o voto, após este horário, aos eleitores que estiverem na fila de votação e tenham recebido senhas.

9.1.2. Às 16h50min do dia da eleição serão distribuídas senhas aos presentes que se encontrarem nas filas de votação, para assegurar-lhes o direito de votar.

9.2. No local de votação, serão fixadas listas contendo a relação de nomes, codinomes e números dos candidatos.

9.3. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná.

9.3.1. As cédulas de votação serão rubricadas por pelo menos 02 (dois) dos integrantes da mesa receptora, caso não estejam disponíveis urnas eletrônicas.

9.4. Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem o título de eleitor, acompanhado de documento oficial de identidade.

9.5. Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação.

9.6. O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação.

9.7. No dia da votação, todos os integrantes do CMDCA ficarão em regime de plantão, acompanhando o desenrolar do pleito, podendo receber notícias de violação das regras estabelecidas e realizar diligências.

9.8. Cada candidato poderá fiscalizar pessoalmente, ou por intermédio de um único representante previamente credenciado, a votação e a apuração dos votos.

9.8.1. O nome do fiscal deverá ser indicado à Comissão Especial Eleitoral com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da votação.

9.8.2. No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá.

9.9. No caso de impossibilidade de votação eletrônica, serão utilizadas as cédulas de votação.

9.9.1. Será considerado inválido o voto:

- a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
- b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
- c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
- d) em branco;
- e) que tiver o sigilo violado.

9.10. Da mesa de votação:

9.10.1. As mesas de votação serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados.

9.10.2. Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos.), sogro, sogra, genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

9.10.3. Compete a cada mesa de votação:

- a) Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;
- b) Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;
- c) Realizar a apuração dos votos, lavrando a ata específica;
- d) Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Especial Eleitoral.

10. DO EMPATE

10.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, o candidato com idade mais elevada, conforme § 2º do art. 27 da Lei Municipal nº 622/2013, ou persistindo o empate, o candidato que sucessivamente:

- a) Obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Específico (quando houver previsão);
- b) Que tenha maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente.

11. DA APURAÇÃO, PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

11.1. Encerrada a votação, proceder-se-á imediatamente a contagem dos votos e sua apuração, sob responsabilidade do CMDCA e fiscalização do MPPR.

11.1.1. Os candidatos ou seus representantes credenciados poderão apresentar impugnação durante a apuração dos votos, cabendo à Comissão de Escolha decidir de plano, após a manifestação do MPPR.

11.2. Ao CMDCA, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da apuração, poderão ser interpostos recursos das decisões da Comissão de Escolha, desde que a impugnação tenha constado expressamente em ata.

11.2.1. Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.

11.2.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo(a) Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.

11.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.

11.4. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

11.5. A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é irrecorrível na esfera administrativa.

11.6. O CMDCA, ouvido o MPPR, decidirá sobre os eventuais recursos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, determinando, se for o caso, as correções necessárias e, em seguida, baixará resolução homologando o resultado final do processo de escolha e proclamando os nomes dos Conselheiros Tutelares escolhidos, enviando cópias da mesma ao Prefeito Municipal, ao representante do MPPR e ao Juiz da infância e da Juventude.

11.6.1. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada fará publicar no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul/PR (www.agudosdosul.pr.gov.br), e afixada no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul/PR, a relação dos candidatos eleitos, com cópia ao Ministério Público.

11.7. O CMDCA manterá em arquivo permanente todas as resoluções, editais, atas e demais atos referentes ao processo de escolha, sendo que os votos e as fichas de cadastramento de eleitores deverão ser conservados por no mínimo 12 (doze) meses.

11.8. O CMDCA nomeará e dará posse aos Conselheiros Tutelares em sessão extraordinária solene, no dia útil seguinte ao término do mandato de seus antecessores, oportunidade em que prestarão o compromisso de defender, cumprir e fazer cumprir os direitos da criança e do adolescente no Município.

12. DA DIPLOMAÇÃO E DA POSSE

12.1. A diplomação dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA.

12.2. A posse dos Conselheiros Tutelares dar-se-á pela Senhora Prefeita Municipal ou pessoa por ela designada no dia 10 de janeiro de 2020, por meio de ato administrativo, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

12.3 O Poder Executivo Municipal desenvolverá programa de formação continuada para os Conselheiros Tutelares e seus suplentes, que terá como foco principal a aplicação da legislação, da informática e das técnicas de mediação de conflitos ao cotidiano do Conselho Tutelar, custeando todas as despesas.

12.4. Esta etapa consiste na formação dos Conselheiros Tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos.

12.5. As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha em Data Unificada.

13. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA

13.1. O Cronograma do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares será conforme mostrado na tabela 2, conforme abaixo.

13.1.1. As datas e os períodos previstos no cronograma do processo de escolha poderão sofrer alterações que serão previamente informadas pela Comissão Especial Eleitoral no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul/PR (www.agudosdosul.pr.gov.br), e afixada no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul/PR.

TABELA 2 - CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA

CRONOGRAMA	
EVENTO	DATA
Publicação do Edital	13/05/2019
Inscrições na Sec. de Ass. E Promoção Social das 09:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas	De 20/05/2019 à 20/06/2019
Análise dos requerimentos de inscrições e documentações apresentadas	De 21/06/2019 à 08/07/2019
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas	09/07/2019
Prazo para impugnação quanto as candidaturas registradas	De 10/07/2019 à 16/07/2019
Prazo para apresentação de defesa quanto às impugnações	De 17/07/2019 à 19/07/2019
Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral	De 22/07/2019 à 24/07/2019
Prazo para apresentação de recurso ao Plenário do CMDCA	De 26/07/2019 à 30/07/2019
Análise dos recursos pelo Plenário do CMDCA	De 31/07/2019 à 05/08/2019
Divulgação do resultado dos recursos	06/08/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida e aptos a realizar a prova, em ordem alfabética	07/08/2019
Edital contendo local e ensalamento	08/08/2019
Realização da prova de conhecimentos específicos	11/08/2019
Análise e correção das provas pela Comissão Eleitoral	De 12/08/2019 à 13/08/2019
Publicação do gabarito e a relação dos candidatos com a respectiva pontuação na prova de conhecimentos	14/08/2019
Prazo para recursos quanto aos resultados da prova de conhecimentos	De 15/08/2019 à 19/08/2019
Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral	De 20/08/2019 à 22/08/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida e aprovados no exame de conhecimento específico (onde houver previsão legal estabelecida por Lei Municipal), em ordem alfabética	23/08/2019
Realização da reunião de orientação para abertura da campanha eleitoral pelos candidatos aprovados	26/08/2019
Período de campanha eleitoral	De 27/08/2019 à 04/10/2019
Divulgação dos locais de votação	27/09/2019
Realização da eleição para escolha dos Conselheiros	06/10/2019
Publicação oficial do Resultado da Eleição	08/10/2019
Prazo para impugnação do resultado da ESCOLHA	De 09/10/2019 à 10/10/2019
Análise das impugnações pela Comissão Eleitoral Especial	De 11/10/2019 à 15/10/2019
Publicação da relação definitiva dos candidatos eleitos	16/10/2019
Diplomação dos escolhidos e suplentes	18/10/2019
Prazo para realização da capacitação inicial dos Conselheiros eleitos (8 horas)	De 01/11/2019 à

Diplomação pelo CMDCA e Posse pelo Executivo Municipal dos Conselheiros Eleitos.	29/11/2019
	10/01/2020

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 622/2013 alterada pela Lei Federal nº 641/2013, bem como pelas Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada dos conselheiros tutelares.

14.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em Data Unificada.

Agudos do Sul, 10 de maio de 2019.

HEBE REGINA ROSA

CMDCA - Presidente

Publicado por:

Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano

Código Identificador:679C0EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 807/2019**

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, IV, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SAÚDE.

ITENS:

- EQUIPO MACRO GOTAS COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO

- LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM LÁTEX TAMANHO M

- SERINGA DESCARTÁVEL CAPACIDADE 3ml BICO SLIP

CONTRATADA: CIRÚRGICA BASE DE APOIO LTDA - ME

CNPJ: 08.726.264/0001-39

ENDEREÇO: RUA PAULINO VAZ DA SILVA, 698, CENTRO/SÃO MATEUS DO SUL - PR

VALOR: R\$ 4.045,00 (QUATRO MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)

ITENS:

- EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL POR GRAVIDADE

- LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO E LÁTEX TAMANHO P

CONTRATADA: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 00.656.468/0001-39

ENDEREÇO: RUA ANITA RIBAS Nº 410, BACACHERI, CURITIBA - PR

VALOR: R\$ 2.177,50 (DOIS MIL CENTO E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04.01 Fundo Municipal de Saúde

0401.10 Saúde

0401.10.301 Atenção Básica

04.01.10.301.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar par
04.01.10.301.0009.2.011 Manter e incrementar o Atendimento nas
Unid. de Saúde de Atenção Básica

124-3.3.90.30.00.00.00.100000.01.00 MATERIAL DE CONSUMO

125-3.3.90.30.00.00.00.100303.01.30	MATERIAL	DE
CONSUMO		
128-3.3.90.30.00.00.00.100495.09.49	MATERIAL	DE
CONSUMO		
126-3.3.90.30.00.00.00.100495.09.49	MATERIAL	DE
CONSUMO		
04.01.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
04.01.10.302.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar par		
04.01.10.302.0009.2.013 Manter as Ações de Pronto Atendimento Un.		
Moises Lupion		
145-3.3.90.30.00.00.00.100000.01.00	MATERIAL	DE
CONSUMO		
146-3.3.90.30.00.00.00.100303.01.30	MATERIAL	DE
CONSUMO		

04.01.10.304 Vigilância Sanitária
 04.01.10.304.0010 Exercer Ações de Vigilância Sanitária e Epidemiológica
 04.01.10.304.0010.2.016 Promover ações de Vigilância em Saúde - Epidemiológica e Sanitária

172-3.3.90.30.00.00.00.100497.09.32	MATERIAL	DE
CONSUMO		
173-3.3.90.30.00.00.00.100497.09.49	MATERIAL	DE
CONSUMO		

Agudos do Sul, 09 de maio de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Danielle Suominski Negrello
Código Identificador:47E22D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL Nº 037/2019 DE 10 DE MAIO DE 2019

A Divisão de Pessoal, com base no Edital nº 036/2019, de 07 de maio de 2019:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder o deslocamento para final dos classificados para **Keila Gonçalves Nogueira Aguiar**, portadora do CPF de nº 047.757.999-08, cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 10 de maio de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:6ACB8B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL Nº 038/2019 DE 13 DE MAIO DE 2019

A Divisão de Pessoal, com base no resultado de classificação do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2018, de 10/10/2018, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º Os candidatos aprovados para o respectivo cargo abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 13 de maio de 2019, no horário das 9h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do Art. 2º:

Cargo: Auxiliar de Enfermagem

Classif.	Nome
2º	BERNADETE DOS SANTOS
3º	JOSETE DE SOUZA ROCHA
4º	SIRLENE OLIVEIRA LIMA

Art. 2º Os candidatos convocados deverão apresentar:

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- CPF e fotocópia;
- Carteira Nacional de Habilitação e fotocópia;
- Registro no órgão de classe e fotocópia;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho e Cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- Comprovante da escolaridade exigida e fotocópia;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- Cópia do CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Uma foto 3x4 recente;
- Cópia do RG e CPF do cônjuge;
- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
- Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal com firma reconhecida;
- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho.
- Conta Corrente no Banco do Brasil S/A.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.

Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse.

Agudos do Sul, em 13 de maio de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:BF0C965B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 080/2019 DE 06 DE MAIO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Seção V Art. 41, § 2º da Lei Municipal nº 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Homologar em cargo de provimento efetivo o servidor **Jesael de Oliveira Rocha**, sob matrícula nº 2525, RG nº 9.106.929-6/PR e CPF nº 047.487.179-71, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais II**, aprovado no Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 06 de maio de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:0138397C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

PORTARIA Nº 081/2019 DE 06 DE MAIO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base nos Art. 8º, § 4º da Lei Municipal nº 538/2010, de 24/11/2010:

R E S O L V E

Art. 1º Concede Progressão Horizontal ao Servidor **Jesael de Oliveira Rocha**, sob matrícula nº 2525, portador do RG nº 9.106.929-6/PR e CPF nº 047.487.179-71, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais II**, Servidor Geral Nível – I, classe e referência A-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 06 de maio de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:9B7EF8E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

PORTARIA Nº 082/2019 DE 10 DE MAIO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título II, capítulo III, Seção I, Art. 57, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Remover o Servidor **Ademir Cardoso Aguiar**, inscrito na matrícula nº 2435, portador do RG nº 13.689.933-3/PR e CPF nº 518.181.249-04, ocupante do cargo em provimento efetivo de Gari, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 10 de maio de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:1CEDF41C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

PORTARIA Nº 083/2019 DE 13 DE MAIO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e na Lei

nº 409/07, de 19 de dezembro de 2007, resolve, **designar**, para constituírem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, sob a presidência da primeira servidora, e secretariado da terceira servidora, com a finalidade de apurar os fatos narrados nos processos nº 01,02,03,04,05,06,07,08,10,12,13,15,16 e 17/2019, protocolo nº 159/2019, no prazo de 60 (sessenta) dias.

I. LUANA FERREIRA HARMUCH, matrícula nº 2331, RG nº 8.839.289-2/PR, servidora desde 01/04/2013, ocupante do cargo em provimento efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

II. ELIANE APARECIDA DA ROCHA, matrícula nº 2277, RG nº 8.546.914-2/PR, servidora desde 01/03/2012, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

III. GISLAINE MUNHOZ MARTINS, matrícula nº 2242, RG 7.933.398-0/PR, servidora desde 01/02/2012, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista Carteira B, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

Cientifique-se, publique-se e archive-se.

Agudos do Sul, em 13 de maio de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:05145C2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

DECRETO Nº 064/2019 DE 13 DE MAIO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, a Servidora **Beatriz Liebl de Lima**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.695.416-4/PR e CPF nº 092.396.259-09, matrícula sob nº 2754, no Cargo em Provimento de Comissão de Assessor de Ação Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, Símbolo CC-6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 13 de maio de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:248678AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

DECRETO Nº 065/2019 DE 13 DE MAIO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora **Sueli Terezinha de Oliveira**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.537.318-1/PR e CPF nº 939.025.499-04, matrícula sob nº 2558, do Cargo em Provimento de Comissão de Assessor de Ação Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 13 de maio de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:9ECC84F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 104/2019.

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA - EPP.**

Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE INSTRUMENTAIS E INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA USO EXCLUSIVO DAS UNIDADES DE SAÚDE.**

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de execução de cada pedido (entrega dos instrumentos e insumos) será de no máximo 30 (trinta) dias úteis contados após o recebimento do empenho, sendo o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato administrativo respectivo.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 11.871,68 (onze mil oitocentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos).**

Data de Assinatura: 16.04.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032	Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 - 1341	Material de consumo 210
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 211
10.301.0015.2.036	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 229
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 - 2495	Material de Consumo 230
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 274
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 275

Almirante Tamandaré, 10 de maio de 2019.

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:D67F35F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 110/2019.

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MEDK RES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA.**

Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL**

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de execução (entrega dos insumos odontológicos) dar-se-á em até 05 (cinco) dias úteis contados após o recebimento, via e-mail, do empenho e do pedido, sendo o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo respectivo.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 23.763,48 (vinte e três mil setecentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos).**

Data de Assinatura: 17.04.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00-2495	Material de Consumo 230
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 274
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 275
10.301.0016.2.035	Programa Saúde Bucal
3.3.90.30.00 - 1497	Material de Consumo 335

Almirante Tamandaré, 10 de maio de 2019.

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:474409EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 114/2019.

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA FLC SUPRIMENTOS LTDA.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CAPIVARA DOS MANFRON, com uso da EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 30410012 e PROPOSTA DE Nº 10513.064000/1180-04”.**

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO (ENTREGA DO(S) EQUIPAMENTOS(S) SERÁ ATÉ 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS ÚTEIS CONTADOS DA DATA DE SOLICITAÇÃO DA ORDEM DE ENTREGA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENO O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, ADMINISTRATIVO RESPECTIVO.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 5.801,96 (cinco mil oitocentos e um reais e noventa e seis centavos).**

Data de Assinatura: 26.04.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00-3518	Equipamentos e Material Permanente

Almirante Tamandaré, 10 de maio de 2019.

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:7F82D046

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 116/2019.

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CAPIVARA DOS MANFRON, com uso da EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 30410012 e PROPOSTA DE Nº 10513.064000/1180-04”.**

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO (ENTREGA DO(S) EQUIPAMENTOS(S) SERÁ ATÉ 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS ÚTEIS CONTADOS DA DATA DE SOLICITAÇÃO DA ORDEM DE ENTREGA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENO O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, ADMINISTRATIVO RESPECTIVO.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 2.286,99 (dois mil duzentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos).**

Data de Assinatura: 26.04.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00-3518	Equipamentos e Material Permanente

Almirante Tamandaré, 10 de maio de 2019.

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:A30643CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2019**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 119/2019.

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CAPIVARA DOS MANFRON, com uso da EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 30410012 e PROPOSTA DE Nº 10513.064000/1180-04”.**

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO (ENTREGA DO(S) EQUIPAMENTOS(S) SERÁ ATÉ 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS ÚTEIS CONTADOS DA DATA DE SOLICITAÇÃO DA ORDEM DE ENTREGA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENO O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, ADMINISTRATIVO RESPECTIVO.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 749,98 (setecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).**

Data de Assinatura: 26.04.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00-3518	Equipamentos e Material Permanente

Almirante Tamandaré, 10 de maio de 2019.

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:EF37A465

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2019**

SÚMULA: Dispõe da aprovação da Prestação de Contas Parcial do recurso fundo a fundo da DELIBERAÇÃO Nº 062/2016 – CEDCA/PR, Referente ao Incentivo Financeiro ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Altamira do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal nº 292/2009, no uso de suas atribuições legais vem tornar público, que em reunião Extraordinária, levada a efeito no dia 10 de Maio de 2019, às 08:30 horas, na sala de reunião do CREAS

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Prestação de Contas Parcial do recurso fundo a fundo da DELIBERAÇÃO Nº 062/2016 – CEDCA/PR, Referente ao Incentivo Financeiro ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, do segundo semestre de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 10 de Maio de 2019.

MARLENE ALVES FIGUEIREDO

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:EB16F835

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2019– CMAS**

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação da Prestação de Conta Final do Incentivo Família Paranaense IV.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Altamira do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 009/95 de 01/11/1995 e 296/2009 em Reunião Extraordinária realizada em 10/05/2019, às 09:30 horas, na sala de Reunião do CREAS.

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei 296/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação da Prestação de Conta Final do Incentivo Família Paranaense IV, referente o segundo semestre de 2018.

Art.2º -Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 10 de Maio de 2019.

TCHEYSE CLECIA SOARES ARMANDO

Vice - Presidente do CMAS

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:7C5C58DC

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2019– CMAS**

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I – 2º Semestre de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Altamira do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 009/95 de 01/11/1995 e 296/2009 em Reunião Extraordinária realizada em 10/05/2019, às 09:30 horas, na sala de reunião do CREAS.

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei 296/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Prestação de Contas ao recurso executado no 2º Semestre 2018 do Piso Paranaense de Assistência Social FEAS PPAS I – Deliberações nº013, 065, 090 de 2013 CEAS.

Art.2º -Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 10 de Maio de 2019.

TCHEYSE CLECIA SOARES ARMANDO

Vice - Presidente do CMAS

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:25470BAE

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2019– CMAS**

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS III – 2º Semestre de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Altamira do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº

009/95 de 01/11/1995 e 296/2009 em Reunião Extraordinária realizada em 10/05/2019, às 09:30 horas, na sala de reunião do CREAS.

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei 296/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Prestação de Contas ao recurso executado no 2º Semestre 2018 do Piso Paranaense de Assistência Social FEAS PPAS III – PAEFI. Deliberações nº 065/2013 e 038/2014-CEAS.

Art.2º -Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 10 de Maio de 2019.

TCHEYSE CLECIA SOARES ARMANDO

Presidente do CMAS

Publicado por:

Elismari Teresinha Carvalho

Código Identificador:5A1E6CB8

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.501 DE 10 DE MAIO DE 2019**

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir do dia 13 de maio de 2019, o Servidor Público Municipal **JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA NETO**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Dorival Tenerelle

Código Identificador:71136B4E

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.502 DE 10 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 307.572,35 (Trezentos e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos), autorizado pela Lei nº. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
002. ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE	
0.001. Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais	

3.3.90.91.00.00.1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	300.000,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.30.00.00.3331 MATERIAL DE CONSUMO	1.572,35
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.048. Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	
3.3.90.36.00.00.3510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: 3331 – FMS – Programa de Saúde da Família Estado, no valor de R\$ 1.572,35 (Um mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos); 3510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
002. ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE	
0.001. Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais	
3.1.90.91.00.00.1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	300.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Dorival Tenerelle

Código Identificador:61A763A2

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.12.628 DE 10 DE MAIO DE 2019**

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal, **MARIA DE JESUS CELESTINO BANDEIRA**, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 13 de maio de 2019, com término em 12 de agosto de 2019, referente ao período aquisitivo: 31-01-2014 a 30-01-2019, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993. A Servidora atualmente ocupa o Cargo de Agente de Serviço e está lotada na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Dorival Tenerelle

Código Identificador:1DC4E161

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.629 DE 10 DE MAIO DE 2019**

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 15 de maio de 2019 ao Servidor Público Municipal, **ANTONIO APARECIDO RIBEIRO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo: 26-03-2018 a 25-03-2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D2015EC7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.630 DE 10 DE MAIO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	CLAUDIA CRISTINA LEONARDO MAURO MARCELO ALBONETTI		
Gestor:	LAUDICEA MELLO PEREIRA EDNYRA AP S B G FERREIRA		
Contrato nº	034/2019	Vigência:	10.05.2019 A 09.05.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	027/2019		
Contratado:	COMERCIAL DE PNEUS GODOY LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULOS ÔNIBUS, DE ACORDO COM TABELA AUDATEX; E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Valor:	R\$ 495.000,00		

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9DEB1B99

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.631 DE 10 DE MAIO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	CLAUDIA CRISTINA LEONARDO MAURO MARCELO ALBONETTI		
Gestor:	LAUDICEA MELLO PEREIRA EDNYRA AP S B G FERREIRA		
Contrato nº	034/2019	Vigência:	10.05.2019 A 09.05.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	027/2019		
Contratado:	JOSÉ ANTONIO PEREIRA - MEI		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULOS ÔNIBUS, DE ACORDO COM TABELA AUDATEX; E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Valor:	R\$ 170.000,00		

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C328F3F7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.632 DE 10 DE MAIO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	CLAUDIA CRISTINA LEONARDO MAURO MARCELO ALBONETTI		
Gestor:	LAUDICEA MELLO PEREIRA EDNYRA AP S B G FERREIRA		
Contrato nº	034/2019	Vigência:	10.05.2019 A 09.05.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	027/2019		
Contratado:	SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA LTDA - ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULOS ÔNIBUS, DE ACORDO COM TABELA AUDATEX; E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Valor:	R\$ 339.000,00		

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Dorival Tenerelle

Código Identificador:8FE95B71

GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 064/2019 PREGÃO Nº 027/2019 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULOS ÔNIBUS, DE ACORDO COM TABELA AUDATEX; E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

COMERCIAL DE PNEUS GODOY LTDA, inscrito no CNPJ/CPF: 78.037.561/0001-52;

JOSÉ ANTONIO PEREIRA - MEI, inscrito no CNPJ/CPF: 30.996.841/0001-61;

SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF: 03.455.511/0001-96;

VIGÊNCIA: 10.05.2019 a 09.05.2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI

Pregoeiro

CELSO BUENO DE GODOY

Representante Legal

JOSÉ ANTONIO PEREIRA

Representante Legal

SILVIO CESAR FLAUSINO

Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019,

ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO
www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:

Dorival Tenerelle

Código Identificador:18BFBCEE

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 068/2018

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ

BANCO DAYCOVAL S/A

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, término em 09/05/2020, com fundamento no ART 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 10.05.2019

INEXIGIBILIDADE Nº 023/2019

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita

NILO CAVARZAN

Representante Legal

FABIO HIDEKI YAMAGURO

Representante Legal

Publicado por:

Dorival Tenerelle

Código Identificador:34A34B0A

GABINETE DA PREFEITA

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 013/2019

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 10/05/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA 3.692 (TRÊS MIL E SEISCENTOS NOVENTA DOIS) PONTOS AO MÊS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS UTILIZADOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS, DE CALL CENTER EM 0800 PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO E DEMAIS CUSTO PERTINENTES AO OBJETO, INCLUINDO PODA DE GALHOS DE ÁRVORES SOBRE REDE ENERGIZADA QUE ATRAPALHAM A ILUMINAÇÃO NAS VIAS PÚBLICAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

VENCEDOR:

R.A.R. DE LIMA-MATERIAIS ELÉTRICOS-ME, inscrito no CNPJ/CPF: 16.933.899/0001-35 no valor total dos itens vencidos de **R\$ 185.400,00** (cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI

Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:38ACE364

**GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
044/2019**

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 090/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 09/05/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEFENSIVOS, HERBICIDAS E INSUMOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E VIAÇÃO.

VENCEDORES:

LPF COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA EIRELI EPP, inscrito no CNPJ/CPF: **10.257.026/0001-73** no valor total dos itens vencidos de **R\$ 17.100,00** (dezesete mil e cem reais);

CAL VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL, inscrito no CNPJ/CPF: **08.846.841/0001-26** no valor total dos itens vencidos de **R\$ 24.743,00** (vinte e quatro mil setecentos e quarenta e três reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0AB028F4

**GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
045/2019**

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 094/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 10/05/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PERNOITE COM REFEIÇÕES E TRANSPORTE PARA ATENDER PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO NO MUNICÍPIO DE CURITIBA-PR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VENCEDOR:

CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI, inscrito no CNPJ/CPF: **04.254.088/0001-29** no valor total dos itens vencidos de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:224BC326

**GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 003/2019**

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 037/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 10/05/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OBRA DE INTERVENÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS COMENDADOR GUIDO VELTRINI, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

VENCEDOR:

CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI-ME, inscrito no CNPJ/CPF: **10.814.967/0001-60** no valor total dos itens vencidos de **R\$ 253.823,28** (duzentos e cinquenta e três mil oitocentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos);

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:78393F58

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.633 DE 10 DE MAIO DE 2019**

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper as Férias da Servidora Pública Municipal, JOCELARA COSTA, concedida através da Portaria nº. 12.397, de 12 de março 2019. A Servidora deverá retornar ao serviço, a partir do dia 14 de maio de 2019. Atualmente a Servidora ocupa o Cargo de CHEFE DIVISÃO PROJETO ESPERANÇA, e está lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **10 de maio de 2019**, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C6C196AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2019 PSS – ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 02/2019**

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA** e **MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação: **13/05/2019**.

Data **final** para apresentação: **14/05/2019**.

No horário das 08:00 às 17:00 horas.

Observação:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas)

Atenção:

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta

FISIOTERAPIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
043	09465149926	BRUNA SENCÍ LETICIA	5,5	3º

Andirá, 10de MAIO DE2019

LAUDICEA MELLO PEREIRA

Secretária Municipal De Educação

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Dorival Tenerelle

Código Identificador:FBAACC40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2019**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2019, publicado no dia 04/03/2019, página nº 27, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificado, ou seja:

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO 019/2019

LEIA SÊ:

EXTRATO DE CONTRATO 018/2019

Andirá, 10 de maio de 2019.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Dorival Tenerelle

Código Identificador:16183AF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA TOMADA DE PREÇOS 004/2019**

TOMADA DE PREÇOS 004/2019, publicado no dia 05/042019, página nº 26, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificado, ou seja:

Onde se lê:

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 6 meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

LEIA SÊ:

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 240 dias, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

Andirá, 10 de maio de 2019.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Dorival Tenerelle

Código Identificador:F07B90B4

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

O Presidente, GLAUCO TIRONI GARCIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, face ao contido nos pareceres jurídicos e demais documentos do processo licitação, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

Processo nº: 30/2019

Licitação nº: 10/2019

Modalidade: Pregão

Data da Homologação: 10/05/2019

Data da Adjudicação: 10/05/2019

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO DO SAMAE DE ANDIRÁ. NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

Fornecedor declarado Vencedor:	CNPJ	Qtde de Itens	Valor total dos Itens
JOSÉ ODECIO FURLAN	78.036.787/0001-39	20	RS 7.036,40
R.M. SILVEIRA & BARROS LTDA	02.919.809/0001-47	28	RS 6.403,40
GUSTAVO AZEVEDO PINTO	08.688.131/0001-15	78	RS 42.086,20

Após, à Contabilidade para formalização, através da Nota de Empenho.

Andirá, 10/05/2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA

Diretor Presidente

Publicado por:

Dorival Tenerelle

Código Identificador:B2DFB993

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019 PROCESSO
LICITAÇÃO Nº 26/2019 PREGÃO Nº 12/2019- FORMA
PRESENCIAL**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto, MONTAGEM, TROCA DE PNEUS, E SOCORRO PARA CONserto DE PNEUS NO LOCAL, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

EMPRESAS VENCEDORAS:

FORNECEDOR: **MILENE ARMANDO - MECNPJ Nº 18.484.414/0001-07**

VIGÊNCIA: 10/05/2019 A 09/05/2020

GLAUCO TIRONI GARCIA

Diretor Presidente

RONIVALDO VISOTO

Pregoeiro

MILENE ARMANDO

Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019,

ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO
www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2F3AA8BF

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº337 DE 10 DE MAIO DE 2019.**

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quedetermina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	FABIO FERIATTI		
Fiscal Suplente/Substituto:	JOSE LUIZ VASCONCELLOS		
Gestor Titular:	THIAGO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO		
Gestor Suplente/Substituto:	LUIZ ANTONIO SABINO		
ATA:	10/2019	Vigência:	10/05/2019 à 09/05/2020
ID da ATA:	29/2019		
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº Licitação:	12/2019		
Contratado:	MILENE ARMANDO - ME		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, MONTAGEM, TROCA DE PNEUS, E SOCORRO PARA CONSERTO DE PNEUS NO LOCAL.		
Valor:	R\$ 41.410,80 (Quarenta e Um Mil E Quatrocentos e Dez Reais E Oitenta Centavos)		

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 10 de Maio de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:33D38A6F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
NOMEIA REVISOR DOS ATOS NORMATIVOS QUE
TRATAM DO TEMA “DIÁRIAS”,**

PORTARIA nº 012/2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **Marcelo Dotto**, CPF nº 265.561.668-16, RG nº 10.805.176-0 SESP/PR, Assessor Jurídico da Presidência, como revisor dos atos normativos que tratam do tema “Diárias”, com o escopo de verificação de conteúdo acerca das diretrizes estabelecidas, em conformidade com a Recomendação Administrativa nº 07/2019 do Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 08 de maio de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, Registre-se e Publique-se.

Antonina, 07 de maio de 2019.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Presidente

VITOR DE SOUZA FERNANDES
Primeiro Secretário

PAULO ROBERTO BROSKA
Segundo Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:1D1412E2

**SAMAE DE ANTONINA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

PORTARIA Nº SAMAE 016/2019

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, nomeado através do Decreto nº 066/2018, no uso de suas atribuições legais, especialmente no parágrafo 2º do art. 3º da Lei nº 10 de 11 de dezembro de 1.968, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação – C.P.L do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, que será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ– Presidente (CPF: 721.105.039-04)
DEOCLECIO DE OLIVEIRA MILLEZI – 1º Membro (CPF: 028.704.469-69)
LAUDECI VIDAL DE PAULA – 2º Membro (CPF: 033.379.689-61)

§ 2º – Na ausência do Presidente, o mesmo será substituído pelo 1º membro nomeado e assim sucessivamente.

Art. 2º - Compete à Comissão:

I – elaborar os termos de Convite, Editais, Avisos Licitatórios, remeter Convites e Editais a Fornecedores do ramo pertinente a cada modalidade de licitação, responder eventuais impugnações, encaminhar para deliberação superior os procedimentos licitatórios;
II - o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores, sua alteração e cancelamento;

Art. 3º - A Comissão poderá receber assessoria jurídica, quando solicitada, do Assessor Jurídico do SAMAE e/ou Prefeitura Municipal de Antonina.

Art. 4º - Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.

Art. 5º - Os membros da Comissão, durante o prazo de mandato farão jus ao recebimento de uma gratificação por encargos especiais, na forma do parágrafo 6º do art. 81 da Lei nº 33/1998.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Antonina, 02 De MAIO De 2019.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINODiretor Geral Do SAMAE
Decreto Nº 066/2018**Publicado por:**
Viviane Pereira Ferreira
Código Identificador:8510A950**SAMAE DE ANTONINA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO****PORTARIA Nº SAMAE 017/2019.**

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, nomeado através do Decreto nº 066/2018, no uso de suas atribuições legais, especialmente no parágrafo 2º do art. 3º da Lei Municipal nº 10 de 11 de dezembro de 1.968, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e atendo também a Lei nº 10.520 de 17 Julho de 2002 através do Decreto nº 118/2007 resolve editar conforme Artigos abaixo:

Art. 1º - Nomear o servidor **GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ** para exercer a função de **Pregoeiro Oficial** nas licitações modalidade Pregão da Autarquia SAMAE.

Art. 2º - Fica nomeada também a equipe de apoio composta pelos Servidores **Deoclecio de Oliveira Millezi, e Laudeci Vidal de Paula.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Antonina, 02 de MAIO de 2019.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINODiretor Geral Do SAMAE
Decreto Nº 066/2018**Publicado por:**
Viviane Pereira Ferreira
Código Identificador:F3AAE4E8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 75/2019 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO****DECRETO nº 75/2019**

EMENTA:ABRE	CRÉDITO	ADICIONAL
SUPLEMENTAR	E	DÁ
PROVIDÊNCIAS		OUTRAS

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 70/2018 de 20/12/2018,

DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 44.284,34 (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro e trinta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

08.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Finanças
08.003.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretário
08.003.18.541.0052.1.296 – Desenvolvimento de Projetos de Meio Ambiente, Agricultura, Piscicultura e Ostricultura
437 -4.4.90.52.00.00 -382 Equipamentos e material permanente.....R\$ 37.074,34
10.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Assistência Social
10.001.00.000.0000.0.000- Divisão de Assistência Social
10.001.08.122.0005.2.050 – Gabinete do Sec de Ass Social
436 -3.3.90.93.00.00 -377 Indenizações e restituiçõesR\$ 7.210,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 44.284,34

Art. 2º -Como recurso para atendimento do credito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro.

Redução:

04.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Finanças
04.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretário
04.001.04.122.0002.2.010 – manut do gab do secret financeiro
56 -3.3.90.39.00.00 -01000 Outros serv de Tercios – P Juridica
.....R\$ 30.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R\$ 30.000,00

Art. 3º. –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Março de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:9A19F728**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 70/2019 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO****DECRETO nº 70/2019**

EMENTA:ABRE	CRÉDITO	ADICIONAL
SUPLEMENTAR	E	DÁ
PROVIDÊNCIAS		OUTRAS

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 70/2018 de 20/12/2018,

DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

09.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Industria e Comercio
09.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretário de Industria e Com
09.001.04.122.0003.2.004 – Manutenção gab sec ind e comercio
428 -4.4.90.52.00.00 -01000 Equipamentos e material permanente.....R\$ 30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Assistência Social
10.001.00.000.0000.0.000- Divisão de Assistência Social
10.001.08.122.0005.2.050 – Gabinete do Sec de Ass Social
429 -3.3.90.36.00.00 -01000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FisicaR\$ 30.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 60.000,00

Art. 2º -Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, servira como recursos o cancelamento de dotações orçamentarias. Conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

Redução:

09.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Industria e Comercio
09.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretário de Industria e Com
09.001.04.122.0003.2.004 – Manutenção gab sec ind e comercio
346 -3.3.90.39.00.00 -01000 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Juridica.....R\$ 30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Assistência Social
10.001.00.000.0000.0.000- Divisão de Assistência Social
10.001.08.122.0005.2.050 – Gabinete do Sec de Ass Social

358 -3.3.90.30.00.00 -01000 Material de ConsumoR\$
30.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R\$ 60.000,00

Art. 3º. –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Março de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:3289790A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
PREGÃO Nº 003/2019-PMA EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 016/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ:
75.743.377/0001-30;

CONTRATADA: R3 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA,
CNPJ/MF: 21.943.663/0001-10;

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo a prestação de serviços de pintura (mão de obra), em diversos próprios públicos do Município de Astorga-PR, conforme Edital de Pregão Presencial nº 003/2019 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 99.721,80 (Noventa e nove mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.39.00.00

05.002.06.181.0005.2.014.3.3.90.39.00.00

07.006.11.332.0019.2.090.3.3.90.39.00.00

07.003.26.782.0017.2.082.3.3.90.39.00.00

07.002.15.451.0016.2.073.3.3.90.39.00.00

06.011.27.812.0015.2.070.3.3.90.39.00.00

06.009.13.392.0014.2.067.3.3.90.39.00.00

06.008.08.241.0013.2.066.3.3.90.39.00.00

06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.39.00.00

06.005.08.244.0013.2.059.3.3.90.39.00.00

06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00

06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00

05.002.26.182.0005.2.015.3.3.90.39.00.00

03.001.03.091.0003.2.006.3.3.90.39.00.00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Roberto Pereira Amaral Filho

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:C99BB9C6

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019-PMA EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 018/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ:
75.743.377/0001-30;

CONTRATADA: ELETROAST INSTALAÇÕES E
MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA – ME, CNPJ/MF:
08.938.863/0001-16;

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação, a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra “Ampliação da Rede de Distribuição e Iluminação Pública, em várias ruas do Município e dos Distritos de Içara e Tupinambá”, neste Município de Astorga-PR, conforme projetos, memoriais e planilhas

constantes no Processo Licitatório Tomada de Preços nº 001/2019, que passam a fazer partes integrantes deste, independente de transcrição.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 108.985,00 (Cento e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.002.15.451.0016.1.0084.4.90.51.00.00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Noel Aparecido de Carvalho

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:6238DCD6

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019-PMA EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 021/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ:
75.743.377/0001-30;

CONTRATADA: CONSTRUTORA ÁGILE LTDA, CNPJ/MF:
18.090.542/0001-68;

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra “Reforma dos banheiro da Praça Ermelindo Lopes Barroso”, neste Município de Astorga-PR, conforme projetos, memoriais e planilhas constantes no Processo Licitatório Tomada de Preços nº 003/2019, que passam a fazer partes integrantes deste, independente de transcrição.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.350,59 (Quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.002.15.451.0016.1.008.4.4.90.51.00.00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Nilson Menezes

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:61E0AA2D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
006/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

Considerando, o estabelecido nas ata das sessões públicas de abertura dos envelopes referentes ao processo licitatório supra mencionado; considerando, ainda, a inexistência de recursos pendentes de julgamento; o Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do processo licitatório em epígrafe, às empresas abaixo:

1) MAX MED PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ: 06.114.172/0001-72, sagrou-se vencedora dos itens nºs 01, 03, 07, 11, 15, 19, 20 e 23 do lote nº 01, totalizando o valor de R\$ 137.282,00 (Cento e trinta e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais);

2) PROMISSE COM. MAT. MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP, CNPJ: 09.396.523/0001-73, sagrou-se vencedora dos itens nºs 02, 05, 14, 16, 18, 26 e 30 do lote nº 01, totalizando o valor de R\$ 94.865,00 (Noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais) para o lote nº 01, e itens nºs 01 e 02 do lote nº 02, totalizando o valor de R\$ 133.320,00 (Cento e trinta e três mil, trezentos e vinte reais) para o lote nº 02;

3) A.C. MATERIAIS MÉDICOS LTDA ME, CNPJ: 11.138.620/0001-08, sagrou-se vencedora dos itens nºs 04, 06, 12, 21, 24, 27 e 29 do lote nº 01, totalizando o valor de R\$ 165.015,00 (Cento e sessenta e cinco mil e quinze reais);

4) CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME, CNPJ: 23.228.076/0001-74, sagrou-se vencedora do

item nº 13 do lote nº 01, totalizando o valor de R\$ 41.440,00 (Quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais);

5) CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EIRELI, CNPJ: 08.617.050/0001-24, sagrou-se vencedora do item nº 28 do lote nº 01, totalizando o valor de R\$ 6.050,00 (Seis mil e cinquenta reais);

6) NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI, CNPJ: 29.515.361/0001-52, sagrou-se vencedora dos itens nºs 08, 09 e 10 do lote nº 01, totalizando o valor de R\$ 41.375,00 (Quarenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais);

- Não houve propostas válidas para os itens nºs 17, 22 e 25 do lote nº 01.

Astorga, 10 de maio de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA

Pregoeiro

Publicado por:

Daniel Pereira da Silva

Código Identificador:E02A6DEF

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
013/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)**

Considerando, o estabelecido nas ata das sessões públicas de abertura dos envelopes referentes ao processo licitatório supra mencionado; considerando, ainda, a inexistência de recursos pendentes de julgamento; o Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do processo licitatório em epígrafe, às empresas abaixo:

1) K3BBB INFORMÁTICA EIRELI ME, CNPJ: 11.128.236/0001-24, sagrou-se vencedora dos itens nºs 11, 17, 34, 35, 42, 49, 50, 65, 73, 74, 75, 76, 80, 88, 89, 90, 91, 102, 103, 111, 112, 116 e 130, totalizando o valor de R\$ 70.075,67 (Setenta mil, setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos);

2) PERAS E ROSSI LTDA, CNPJ: 04.563.324/0001-99, sagrou-se vencedora dos itens nºs 04, 14, 19, 24, 25, 36, 38, 59, 70, 98, 136 e 141, totalizando o valor de R\$ 17.702,96 (Dezessete mil, setecentos e dois reais e noventa e seis centavos);

3) JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CNPJ: 10.359.275/0001-70, sagrou-se vencedora do item nº 20, totalizando o valor de R\$ 1.196,00 (Um mil, cento e noventa e seis reais);

4) SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME, CNPJ: 25.048.205/0001-78, sagrou-se vencedora dos itens nºs 08, 18, 23, 43, 79, 125, 131 e 133, totalizando o valor de R\$ 6.661,70 (Seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta centavos);

5) ALÍRIO FERREIRA BARBOSA EPP, CNPJ: 77.578.524/0001-99, sagrou-se vencedora dos itens nºs 71, 82, 85, 93, 94, 114 e 120, totalizando o valor de R\$ 28.552,75 (Vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos);

6) SYMA PRINT LTDA EPP, CNPJ: 07.300.151/0001-04, sagrou-se vencedora dos itens nºs 46 e 117, totalizando o valor de R\$ 60.959,00 (Sessenta mil, novecentos e cinquenta e nove reais);

7) CELSO MARTINS DE OLIVEIRA INFORMÁTICA ME, CNPJ: 27.781.724/0001-76, sagrou-se vencedora dos itens nºs 77, 92 e 101, totalizando o valor de R\$ 12.619,00 (Doze mil, seiscentos e dezenove reais);

8) INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA ME, CNPJ: 07.703.592/0001-57, sagrou-se vencedora dos itens nºs 02, 03, 07, 10, 12, 15, 22, 37, 40, 52, 53, 54, 55, 56, 63, 66, 72, 99, 118, 119, 128,

129, 137 e 140, totalizando o valor de R\$ 37.300,55 (Trinta e sete mil, trezentos reais e cinquenta e cinco centavos);

9) P. C. LOPES MARCELINO, CNPJ: 21.486.805/0001-67, sagrou-se vencedora do item nº 132, totalizando o valor de R\$ 2.940,00 (Dois mil, novecentos e quarenta reais);

10) DIEGO REGIS B LUNKES INFORMÁTICA ME, CNPJ: 10.559.266/0001-22, sagrou-se vencedora dos itens nºs 69, 78 e 127, totalizando o valor de R\$ 18.001,00 (Dezoito mil e um reais);

11) AMANTECH INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ: 05.164.495/0001-08, sagrou-se vencedora dos itens nºs 58, 62, 67, 68, 81 e 115, totalizando o valor de R\$ 13.866,00 (Treze mil, oitocentos e sessenta e seis reais);

12) ANA CAROLINA MIRANDA CAMPOS, CNPJ: 30.924.891/0001-33, sagrou-se vencedora dos itens nºs 01, 05, 57, 83, 105, 107, 113, 122, 123 e 124, totalizando o valor de R\$ 17.543,77 (Dezessete mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos);

13) E TODÃO GONÇALVES EIRELI, CNPJ: 30.747.960/0001-80, sagrou-se vencedora dos itens nºs 06, 09, 13, 16, 21, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 39, 41, 44, 45, 47, 51, 60, 61, 84, 86, 87, 95, 96, 97, 100, 104, 106, 108, 109, 110, 121, 126, 134, 138, 142, 144, 145, 146, 147 e 148, totalizando o valor de R\$ 73.815,50 (Setenta e três mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos).

- Não houve propostas válidas para os itens nºs 64, 135, 139 e 143.
Astorga, 10 de maio de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA

Pregoeiro

Publicado por:

Daniel Pereira da Silva

Código Identificador:E32480AA

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
019/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)**

Considerando, o estabelecido na ata da sessão pública de abertura dos envelopes referentes ao processo licitatório supra mencionado; considerando, ainda, a inexistência de recursos pendentes de julgamento; o Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do processo licitatório em epígrafe, à empresa abaixo:

1) PANIFICAÇÃO SUPER MASSAS LTDA, CNPJ: 09.721.194/0001-99, sagrou-se vencedora dos itens nºs 01 e 02, pelos valores unitários de R\$ 3,95 (Três reais e noventa e cinco centavos) para o item nº 01 e R\$ 5,75 (Cinco reais e setenta e cinco centavos) para o item nº 02, respectivamente.

Astorga, 10 de maio de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA

Pregoeiro

Publicado por:

Daniel Pereira da Silva

Código Identificador:988CE9FF

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2019**

Considerando, o estabelecido nas atas das sessões públicas de abertura dos envelopes referentes ao processo licitatório supra mencionado; considerando, ainda, a inexistência de recursos pendentes de julgamento; o Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas

atribuições legais, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do processo licitatório em epígrafe, à empresa abaixo:

1) **DINIZ TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ: 04.503.070/0001-13**, sagrou-se vencedora do lote nº 01, totalizando o valor de R\$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais);

2) **SERCOMTEL PARTICIPAÇÕES S. A., CNPJ: 04.459.311/0001-74**, sagrou-se vencedora do lote nº 02, totalizando o valor de R\$ 107.899,80 (Cento e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Astorga, 10 de maio de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA

Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:7286DFA5

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE
AMOSTRAS PREGÃO PRESENCIAL 009/2019 (REGISTRO
DE PREÇOS)**

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; torna público a **CONVOCAÇÃO** das proponentes vencedoras na etapa de lances, para apresentação de amostra, **no prazo de 02 (dois) dias**, conforme relação abaixo:

1) **HOSPITAL EXPRESS COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI EPP, CNPJ: 21.507.897/0001-14**, **apresentar amostra referente ao item nº 34 do lote nº 01 e item nº 03 do lote nº 02;**

2) **CIRÚRGICA ONIX EIRELI ME, CNPJ: 20.419.709/0001-33**, **apresentar amostra referente ao item nº 35 do lote nº 01;**

3) **R.A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME, CNPJ: 26.984.213/0001-99**, **apresentar amostra referente ao item nº 64 do lote nº 01;**

OBS: A não apresentação das amostras no respectivo prazo importará na desclassificação da licitante para o item convocado, ficando ainda sujeita às penalidades previstas no edital.

Astorga, 10 de maio de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA

Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:7987C469

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
054/2018 (REGISTRO DE PREÇOS)**

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, consulta ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; considerando, ainda, constar no referido cadastro um Ato Declaratório de Impedimento de Licitar em nome da empresa INKBLUE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ: 07.124.725/0001-30; torna público a **DESCLASSIFICAÇÃO** da licitante no presente certame licitatório.

- Fica intimada a licitante INKBLUE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ: 07.124.725/0001-30, para apresentação de recurso contra esta decisão no prazo de 05 (cinco) dias.

Astorga, 10 de maio de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA

Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:032928CB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 479/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora **BENEDITA LUIZA DA SILVA**, lotada no Quadro de Pessoal de Provedimento Efetivo, portadora da CI/RG nº. 4.273.565-5-PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 596.735.919-20, ocupante do cargo de Gari, nível 1-J.

A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/03, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será com paridade, conforme disposto no Artigo 7º, da Emenda Constitucional nº. 41/03.

O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 1.337,32 (um mil trezentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), referente à competência abril/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES

Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B8DDDA15

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**

**ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PARANÁ PROCESSO
ADMINISTRATIVO: 917/2019 CONVITE Nº 03/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 917/2019
CONVITE Nº 03/2019

DECISÃO: Considerando a renúncia de recurso das empresas licitantes: GBM ARQUITETURA, CONSULTORIA E PROJETOS COMPLEMENTARES EIRELI – EPP, C.N.P.J. nº 03.207.445/0001-35; J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA, C.N.P.J. nº 32.483.322/0001-25 e a decorrência do prazo recursal, sem mais manifestações das demais empresas licitantes, quanto a fase de **“habilitação”**, autorizo o prosseguimento do procedimento licitatório sob a modalidade **CONVITE nº 03/2019**, instrumentalizado nos autos de **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 917/2019**, nos termos da alínea ‘a’, do inciso I, artigo 109, § 6º da Lei 8.666/1993 e demais disposições aplicáveis a espécie, por ser medida de direito. Determino que seja dada continuidade no certame, através da fase de abertura dos **ENVELOPES nº 02**, e **“julgamento das propostas de preços”** dos licitantes habilitados, a ser realizado em **“audiência pública”** designada às **13:30h**, do dia **14.05.2019**, na sala de reuniões, da Prefeitura de Balsa Nova, localizado a Avenida Brasil, 665, Centro, em Balsa Nova. Comunique-se os interessados desta decisão, publique-se esta decisão para o cumprimento dos dispositivos legais, após

remetam-se os presentes autos a Comissão Permanente de Licitação para a realização dos procedimentos necessários.

Balsa Nova, 10 de maio de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:7B04AE69

ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II e XVII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.631.022/0001-12, com sede à Rod. BR 277 KM 112,5 Nº 1.504, Rondinha, Campo Largo - PR, o objeto do presente procedimento, referente ao fornecimento de peças e componentes para revisão no período de garantia técnica do veículo Pá Carregadeira sobre rodas, modelo: WA200-6, serie: B20579, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras desta municipalidade, no valor total de até R\$ 4.599,52 (quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), com prazo de execução de até 15 (quinze) dias e de vigência de até 30 (trinta) dias, assim como autorizo a contratação.

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº

06.001.04.122.0002-2027-3.3.90.30.39.99.000;

06.001.04.122.0002-2027-3.3.90.39.19.99.000.

Balsa Nova, 09 de maio de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:9C7F9DB7

ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II e XVII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa SIMOAGRO – MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.806.854/0001-01, com sede à Rod. Parigot de Souza, PR 092, Km 220, Arapoti - PR, o objeto do presente procedimento, referente ao fornecimento de peças e componentes para revisão no período de garantia técnica do equipamento trator agrícola, modelo: Mahindra, serie: 4W4, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente desta municipalidade, no valor total de até R\$ 1.796,00 (um mil setecentos e noventa e seis reais), com prazo de execução de até 15 (quinze) dias e de vigência de até 30 (trinta) dias, assim como autorizo a contratação.

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº

09.002.04.122.0002-2082-3.3.90.30.39.00.000;

09.002.04.122.0002-2082-3.3.90.39.19.04.000.

Balsa Nova, 09 de maio de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:98309D51

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 053/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 053/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

Objeto: Aditamento correspondente a renovação e prorrogação contratual, referente a prestação de serviços postais, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.

Valor: Até R\$ 12.000,00 (doze mil reais) por todo o objeto contratado aditivado.

Dotação Orçamentária:

05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.39.00.00.000;

05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.39.00.00.510.

Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 053/2016.

Balsa Nova, 09 de maio de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:A838ABFF

ADMINISTRAÇÃO

EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 019/2019.

EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 019/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, e visando a dar maior transparência às movimentações de servidores públicos de carreira deste Município, convoca servidores públicos municipais ocupantes do cargo efetivo de **AUXILIAR EDUCACIONAL/SERVIÇOS GERAIS** para exercer suas atividades na ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOÃO ANDREASSA, que tenham interesse em serem remanejados na própria Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que manifestem tal interesse no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

Em caso de mais de um servidor manifestar interesse pela vaga, o critério de desempate será o tempo de serviço prestado a esta municipalidade. Em não havendo candidatos as vagas serão supridas mediante remanejamento feito pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Balsa Nova, 10 de maio de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:3EACB4AE

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 137/2019

PORTARIA Nº. 137/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo nº 365/2019,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 13/05/2019 a 26/06/2019 para a servidora **LEIRIANE GLÓRIA CABRAL**, registrada na matrícula nº 40631, ocupante do cargo de Educador/Cuidador, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de maio de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FB34810F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.37/2018, objetivando a CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E COLETA. decorrente de Inexigibilidade nº 6/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a AMADO E PEGORARO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 80.376.809/0001-51. aditivam o contrato na importância de R\$ 57.221,50 (cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:7992F928

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

MAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ 31.062.949/0001-40
RUA CASTRO ALVES
SARANDI –PR

Na qualidade de pregoeiro instituído pela portaria **61/2019** do município de Barbosa Ferraz - Pr, sirvo-me do presente para **NOTIFICÁ-LO**, pelo descumprimento dos dispositivos contidos no **quadro geral do edital 06/2019**, processo administrativo 11/2019 no que tange prazo de entrega de **5 dias uteis**, na ata de registro de preços **24/2019 art. 11.2 alíneas a**, é notório que houve descumprimento do edital, pois temos a **solicitação de despesa nº 1590/2019 da secretaria de saúde do dia 01 de abril de 2019, nº 1944/2019 da secretaria de saúde 27 de março de 2019, nº 1618/2019 da secretaria de administração, planejamento do dia 27 de março de 2019, nº1852/2019 da secretaria de ação social da data de 12 de abril de 2019**, dado ciência a interessada via telefone e e-mail msavendas@hotmail.com no dia respectivo a sua emissão, até o presente momento não houve entrega.

Após período, constatado atraso na entrega, entramos em contato via telefone pelo número 044 – 3035-1132, falado com Sandy no dia 10 de abril de 2019, qual iria providenciar entrega, no entanto estamos no dia 10 de maio de 2019, o mesmo não regularizou a entrega.

Analisando as circunstâncias apresentadas, o edital e ata de registro de preços tem dispositivos, quais resguardam interesses do município.

IV – DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO;

4.6. Fica assegurado às demais classificadas o direito de serem convocadas para contratar com a Administração, a seu critério, na ordem de classificação obtida no certame e nas mesmas condições oferecidas pela 1ª classificada, inclusive quanto ao preço, na hipótese de a adjudicatária não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, não assinar o contrato ou não elaborar o cronograma de entregas, dentro do prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, ou ainda, no caso em que a primeira classificada não puder, por qualquer motivo, entregar toda a quantidade ou executar a totalidade do serviço no prazo determinado pela administração.

XI – DAS PENALIDADES

11.7. A Administração poderá rescindir de imediato o (s) contrato (s), caso a contratada venha a reincidir nas infrações elencadas nos subitens anteriores, sem prejuízo de outras sanções administrativas aplicáveis à espécie e previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, além da multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor do fornecimento objetivado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 24/2019.

ART. 11.2 ALÍNEAS A;

11.2 A contratante terá o direito de rescindir de imediato a presente ata de registro, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso ocorra qualquer um dos fatos a seguir enunciados; O atraso injustificado no início dos serviços (entrega dos bens);

Após de que possamos regularizar, damos prazo de **2 DIAS UTEIS** para **MAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** realize entrega sem ônus para a empresa, sanções previstas no art. 79 e /ou 87 da lei 8.666/93.

BARBOSA FERRAZ-PR, 10 DE MAIO DE 2019.

MATHEUS FARIAS BRAGA
Pregoeiro Municipal
Portaria 61/2019

Documento original assinado

Solicitações em anexos

Notificação publicada no dia 10 de maio de 2019 nos meios de transparência municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:D2DC79C3

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº7 Termo do contrato nº.143/2018, objetivando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL.. decorrente de Pregão nº 71/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a L.H. ANTUNES TEIXEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 03.016.075/0001-59. aditivam o contrato na importância de R\$ 36.946,49 (trinta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e nove centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:BACC3DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2019

SUMULA – DISPOE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO

CONCURSO PUBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 004/2018, NO CARGO E VAGA DISCRIMINADA NO MESMO.

O Prefeito em Exercício do Município de Barbosa Ferraz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do edital de Concurso Público nº 004/2018 pelo presente:

CONVOCA

O candidato aprovado, em conformidade com o Edital nº 15/2018 de Homologação de Resultado Final para Cargo descrito conforme abaixo, para comparecer junto a Prefeitura Municipal, à Av. Presidente Kennedy, 363, no Departamento de Recursos Humanos no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, afim de formalizar a sua contratação.

ENFERMEIRA

NOME DO CANDIDATO	DOC. DE IDENTIDADE
ANA PAULA DA ROCHA MERELES	12.328.790-8

Barbosa Ferraz, 10 de Maio de 2019

RONI LUCINDO FILHO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:D9A17225

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 01 /2019 – CMAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
BARRA DO JACARÉ – PR
RESOLUÇÃO 01 /2019 – CMAS**

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do recurso FEAS – Repasse Fundo a Fundo do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS I, correspondente ao período de Julho a Dezembro de 2018 e declarar ciência das informações contidas no Relatório apresentado pelo Órgão Gestor, respectivo à prestação de contas.

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Barra do Jacaré –Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 18/95, de 06/12/1995. Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada no dia 10 de Maio de 2019 e Ata de nº03 /2019;

RESOLVE:

Art.1º - 1º - Aprovar em sua totalidade e emitir Parecer referente ao recurso executado no 2º semestre de 2018 do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, Prestação de Contas do recurso FEAS – Repasse Fundo a Fundo, correspondente ao Período de julho a dezembro de 2018.

Barra do Jacaré 10 de Maio de 2019.

DEIZIELLE RIZERA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Ednalberto Goulart
Código Identificador:397942F7

**CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 02 /2019. CMDCA**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 02 /2019. CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, de acordo com suas competências estabelecidas em Lei Municipal, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme edital nº 06/2015 da convocação e posse dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLVE:

Art. 1º– Aprovar a prestação de contas do recurso do Estadual FIA do segundo semestre de 2018.

Barra do Jacaré 10 de Maio de 2019.

DEYZIANE CALIXTO DA SILVA VARELA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:45415522

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 100/2019**

O Excelentíssimo Sr. Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e considerando a realização de Concurso Público em conformidade com o Edital nº 01/2015 e considerando rigorosamente a ordem de classificação final – Edital nº 11/2016 de 12/02/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESCLASSIFICAR** por motivo de não comparecimento, não apresentando documentação para contratação, o candidato **FERNANDO DE SOUZA LEAL**, portador de cédula de identidade RG nº 14.121.794-1 SSP/PR, classificado em 12º lugar, para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, tornando sem efeito o contido no **Edital de convocação nº 009/2019 de 09 de abril de 2019** para este candidato.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Notifique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 10 de maio de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:CD9548E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 039/2019.**

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, CNPJ: 03.776.284/0018-49.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CURSOS DIVERSOS DO SENAI - EDUCACIONAIS E ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E TÉCNICAS DOS CURSOS. Conforme especificações contidas na proposta Nº. 19/2019 e no processo de Dispensa de Licitação nº. 07 do exercício de 2019.

Contas Dotações: 3161 de exercícios anteriores e 3160 do exercício de 2019.

Valor: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

Data da Assinatura: 08/05/2019.

Foro: Comarca de Andirá – PR

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:4337AF8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LIGA BJ DE FUTSAL 2019 BARRA DO JACARÉ - PR
REGULAMENTO**

I – OBJETIVO:

Art. 1º - Objetivo da LIGA BJ DE FUTSAL 2019 DE BARRA DO JACARÉ-PR é o entrelaçamento das equipes e dos esportistas apenas residentes no Município de Barra do Jacaré.

II – DA PARTICIPAÇÃO:

Art. 2º - Poderão participar do campeonato, qualquer equipe que tenham sido convidada pela S.M.E.C.E.B.J.

Art. 3º - O Congresso Técnico será realizado no dia 8 de Maio de 2019, às 19:30 horas na cidade de Barra do Jacaré – PR, tendo como local a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cito a Rua Rui Barbosa nº 26 – Centro.

Art. 4º - O Campeonato será realizado a partir do dia 10/05/2019, no Ginásio de Esportes Acácio Cardoso de Oliveira o (CACIÃO), do município de Barra do Jacaré.

Art. 5º - A participação das equipes estará condicionada ao pagamento de uma taxa de inscrição no valor de 100,00 (Cem reais), valor este que será utilizado para pagamento da arbitragem do torneio.

III – DA PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS:

Art. 6º - O atleta para participar do Campeonato deverá ser do município, ter no mínimo 16 (Dezesseis anos) anos de idade, ou seja, nascido em 2003 e será de sua inteira responsabilidade a participação. Em caso de relatório de uso de atletas menores a equipe será desclassificada.

OBS: A saúde dos atletas é de inteira responsabilidade de cada equipe sabendo a mesma se o atleta está apto ou não para a prática esportiva, a Prefeitura de Barra do Jacaré dará os primeiros atendimentos caso necessite e não terá responsabilidade em casos de fraturas ou danos que venham à acontecer durante a competição.

Art. 7º - Os atletas que estiverem cumprindo suspensão imposta pela S.M.E.C.E.B.J. não poderão participar da LIGA BJ DE FUTSAL 2019 DE BARRA DO JACARÉ – PR.

Art. 8º - Cada equipe poderá inscrever em formulário próprio, fornecido pela organização, o número máximo de 15 atletas.

IV – DAS FORMAS DE DISPUTA:

Art. 9º - Sistema de todos contra todos(ou "de liga") designa todo tipo de torneio em que cada um dos competidores enfrenta todos os demais. Ao final, as 4 (Quatro) melhores equipes pontuadas, disputam a Semi Final em jogo único, primeiro vs quarto e segundo vs terceiro, em caso de empate haverá disputa de Pênaltis.

Art. 10º - As partidas serão realizadas duas vezes por semana tendo o início as 19:00 no local dos jogos acima citado:

Jogo 01 – 19:00 com 15 minutos de tolerância.

Jogo 02 – 20:00 com 15 minutos de tolerância.

Jogo 03 – 21:00 com 15 minutos de tolerância.

V – DOS ATLETAS:

Art. 11º - O atleta não poderá participar por mais de uma equipe. Caso ocorra o mesmo será eliminado da competição e a equipe que fez uso do atleta indevido será eliminada.

VI – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Art. 12º - Em caso de empate entre dois ou mais clubes ao fim da competição, os critérios de desempate serão os seguintes:

1º Maior número de vitórias

2º Menor número de gols sofridos

3º Maior número de gols marcados

4º Confronto direto

5º Menor número de cartões vermelhos recebidos

6º Menor número de cartões amarelos recebidos

7º Sorteio

VII – DA PREMIAÇÃO:

Art. 13º - A premiação será da seguinte forma:

AO CAMPEÃO:

R\$ 500,00 REAIS MAIS TROFÉU

AO VICE-CAMPEÃO:

R\$ 300,00 REAIS

O pagamento das premiações será feito via depósito em conta Bancária ao responsável pela equipe campeã e Vice-campeã.

VIII – DAS ARBITRAGENS:

Art. 14º - Os árbitros serão designados pelo Diretor de Esportes do município realizador do evento.

IX – DAS PENALIDADES:

Art. 15º - As penalidades serão impostas pela Junta Disciplinar, que se reunirá quando necessário.

Art. 16º - O atleta ou dirigente que vier a tentar ou agredir o trio de arbitragem, alguém da Comissão Organizadora, ou, qualquer outro atleta e dirigente estará automaticamente eliminado da competição.

§ Único - A Junta Disciplinar poderá suspender o atleta que cometer as infrações mencionadas no capítulo deste artigo com o prazo mínimo de 12 meses, ou, até com a suspensão por prazo indeterminado. Atletas reincidentes serão penalizados com o dobro da punição mínima.

Art. 17º - O atleta que for punido com cartão vermelho, cumprirá 1 (uma) partida de suspensão para estar apto a continuar jogando o referido campeonato.

Art. 18º - O atleta ou dirigente poderá ser punido até com eliminação da competição, quando sua equipe não estiver jogando e o mesmo como torcedor ofender moral ou fisicamente qualquer pessoa ligada à organização da competição, desde que o fato venha a ser relatado por um elemento pertencente ao comitê organizador.

§ Único - Os agressores poderão responder inquérito policial e poderão ser processados pela lei vigente.

Art. 19º - Poderão comparecer nos bancos de reserva atletas devidamente uniformizados, técnico, massagista, e diretor da equipe. **(COMISSÃO TÉCNICA FORMADA POR TRÊS MEMBROS).**

Art. 20º - Os casos omissos ou duvidosos deste regulamento serão resolvidos pela Junta Disciplinar da LIGA BJ DE FUTSAL 2019 DE BARRA DO JACARÉ-PR.

Art. 21º - A junta Disciplinar será composta por uma pessoa de cada equipe participante e da S.M.E.C.E.B.J. que reunir-se-á quando necessário de forma voluntária e sem custo, para deliberar sobre as necessidades.

Art. 22º - Em caso de **W.O**, os jogadores inscritos na equipe penalizada por **W.O**, não poderão participar do campeonato seguinte realizado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

CLEITON PENTEADO CALIXTO

Diretor Municipal de Cultura e Esportes

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:24A91201

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito, Dilso Storch no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações

posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Licitação nº: PR18/2019
 b) Modalidade: Pregão
 c) Data Homologação: 10/05/2019
 d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes da rede municipal de ensino, durante o ano de 2019 e 2020 (somente no período letivo), com ROTAS em diversas comunidades do Município, conforme descrição especificada no edital e seus anexos.
 e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3631 - LEOMAR CHIARELLO (20.231.863/0001-87)

VALOR TOTAL: R\$ 66.076,52

Bela Vista da Caroba, 10 de Maio de 2019.

DILSO STORCH
 Prefeito

Publicado por:
 Maiara Marcante
Código Identificador:DCFBF4EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 057/2019
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
 Contratada.: LEOMAR CHIARELLO
 Valor.....: R\$ 66.076,52
 Vigência...: Início: 13/05/2019 Término: 12/05/2020
 Licitação...: Pregão Nº.: PR18/2019
 Recursos...: Dotação: 89 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339039
 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 105 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.19 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 106 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.19 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 107 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.19 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 127 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes da rede municipal de ensino, durante o ano de 2019 e 2020 (somente no período letivo), com ROTAS em diversas comunidades do Município, conforme descrição especificada no edital e seus anexos.

DILSO STORCH
 Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 13/05/2019

Publicado por:
 Maiara Marcante
Código Identificador:507F96A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Dilso Storch no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Licitação nº: PR20/2019
 b) Modalidade: Pregão
 c) Data Homologação: 13/05/2019
 d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO ZERO QUILÔMETRO TIPO MICRO-ONIBUS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, EQUIPADO/TRANSFORMADO PARA CADEIRANTE, REFERENTE TERMO DE ADESÃO AO “INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD III
 e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3632 - ICAVEL VEICULOS LTDA (84.938.430/0002-20)

VALOR TOTAL: R\$239.500,00 (duzentos e trinta e nove mil e quinhentos reais)

Bela Vista da Caroba, 13 de Maio de 2019.

DILSO STORCH
 Prefeito

Publicado por:
 Maiara Marcante
Código Identificador:2FE6A9F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 058/2019
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
 Contratada.: ICAVEL VEICULOS LTDA
 Valor.....: R\$ 239.500,00
 Vigência...: Início: 14/05/2019 Término: 10/09/2019
 Licitação...: Pregão Nº.: PR20/2019
 Recursos...: Dotação: 440 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.58 . 0 . 449052
 Equipamentos e Material Permanente
 308 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.58 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO ZERO QUILÔMETRO TIPO MICRO-ONIBUS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, EQUIPADO/TRANSFORMADO PARA CADEIRANTE, REFERENTE TERMO DE ADESÃO AO “INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD III

DILSO STORCH
 Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 14/05/2019

Publicado por:
 Maiara Marcante
Código Identificador:2427AF9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Dilso Storch no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Licitação nº: IL2/2019
 b) Modalidade: Inexigibilidade
 c) Data Homologação: 10/05/2019
 d) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉS DA MANHÃ E ALMOÇOS) PARA OS FUNCIONÁRIOS DA MUNICIPALIDADE QUE EXECUTAM SERVIÇOS FORA DO MUNICÍPIO.
 e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

51 - ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA (08.386.792/0001-96)

Bela Vista da Caroba, 10 de Maio de 2019.

DILSO STORCH

Prefeito

Publicado por:

Maiara Marcante

Código Identificador:62427083**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº: 059/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada.: ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA

Valor.....: R\$ 27.000,00

Vigência...: Início: 10/05/2019 Término: 28/04/2020

Licitação...: Inexigibilidade Nº.: IL2/2019

Recursos...: Dotação:28 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 339039

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

39 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica

191 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339039 Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉS DA MANHÃ E ALMOÇOS) PARA OS FUNCIONÁRIOS DA MUNICIPALIDADE QUE EXECUTAM SERVIÇOS FORA DO MUNICÍPIO.

DILSO STORCH

Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 10/05/2019

Publicado por:

Maiara Marcante

Código Identificador:D9E5D71A**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO****TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 119/2018 ADITIVO N.º
001/2019**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG n.º 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e LUIZ CESAR PACZKO pessoa jurídica de direito privado, sito a AV GOVERNADOR MOISES LUPION, 127, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.636.925/0001-75, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 89/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 73/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 119/2018, a partir de seu vencimento, até **08/11/2019**, visando o Registro de Preços para eventual prestação de serviços pessoa jurídica de serviços de topografia.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 do **Contrato Original do**

Processo n.º 89/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 73/2018 a seguir:

“2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses.”

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:

“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

§3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

III- validade do registro não superior a um ano.”

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 8 de Maio de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prom. Contratante

LUIZ CESAR PACZKO

Prom. Contratado

Publicado por:

Eduardo Ribas Conrado

Código Identificador:FD012C5B**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO
ROQUE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 49/2019****EXTRATO DE CONTRATO N.º 49/2019.****PARTES:**

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

CONTRATADO: VELOSO & MARTINS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, sita R XV DE NOVEMBRO, ESQ RUA GUAIRACA, 741 - CEP: 85200000 - BAIRRO: VILA SANTANA- Pitanga/PR, inscrita no CNPJ n.º 18.999.598/0001-30

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA ME E EPP PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA TARDE FESTIVA EM COMEMORAÇÃO AO EVENTO EM HOMENAGEM AO DIA DA MULHER.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 4.254,80 (Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4890	07.001.08.122.0701.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4920	07.001.08.122.0701.2100	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5240	07.002.08.244.0702.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5250	07.002.08.244.0702.2107	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2019.**FORO:** Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 09/05/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	JOCELINO VELOSO MARTINS
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:D0910AC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 48/2019**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 48/2019.**PARTES:****CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

CONTRATADO: THIAGO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA - CPF nº 097.282.179-19, pessoa jurídica de direito privado, sita AV. SAO ROQUE, 332 comercio - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO- Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 20.150.158/0001-55

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA ME E EPP PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA TARDE FESTIVA EM COMEMORAÇÃO AO EVENTO EM HOMENAGEM AO DIA DA MULHER.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 6.250,00 (Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta despesa	da Funcional programática	Fonte recurso	de Natureza da despesa	Grupo da fonte
4890	07.001.08.122.0701.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4920	07.001.08.122.0701.2100	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5240	07.002.08.244.0702.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5250	07.002.08.244.0702.2107	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019**DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2019.**FORO:** Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 09/05/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	THIAGO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:0AF03B7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 47/2019**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 47/2019.**PARTES:****CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

CONTRATADO: C. F. GRANDO PORTELA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA SÃO ROQUE, 552 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO- Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 21.782.804/0001-60

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA ME E EPP PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA TARDE FESTIVA EM COMEMORAÇÃO AO EVENTO EM HOMENAGEM AO DIA DA MULHER.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 8.270,00 (Oito Mil, Duzentos e Setenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta despesa	da Funcional programática	Fonte recurso	de Natureza da despesa	Grupo da fonte
4890	07.001.08.122.0701.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4920	07.001.08.122.0701.2100	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5240	07.002.08.244.0702.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5250	07.002.08.244.0702.2107	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019**DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2019.**FORO:** Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 08/05/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	CLAIR FATIMA GRANDO PORTELA
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:A07E0729

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA**

**ADMINISTRAÇÃO
LEI 243 DE 2019**

LEI Nº 243/19**Data 10/05/19**

SÚMULA. Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 160/11, de 07/11/11, a qual cedeu em regime de comodato bens imóveis (terreno) e prédios em alvenaria para Associação Casa Familiar Rural de Boa Vista da Aparecida, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- O artigo 1º da Lei Municipal nº 160/11, de 07/11/11, que cedeu em regime de comodato bens imóveis (terreno) e prédios em alvenaria para Associação Casa Familiar Rural de Boa Vista da Aparecida, passa a ter a seguinte redação:

.....**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Boa Vista da Aparecida, autorizado a ceder para uso em regime de comodato, para a Associação Casa Familiar Rural de Boa Vista da Aparecida, inscrita no CNPJ sob o nº 00.596.603/0001-06, com sede na comunidade de Flor da Serra, município de Boa Vista da Aparecida, os seguintes bens imóveis:

Memorial Descritivo

Lote Rural Nº 292/AB-01

Imóvel – Andrada

Gleba – Nº 08

Situação ... Município – Boa Vista da Aparecida.

Comarca- Capitão Leônidas Marques.
Estado – Paraná.

Localização e Acesso: A propriedade está localizada na Linha Flor da Serra, no Município de Boa Vista da Aparecida.

Limites e Confrontações:

Norte: Confronta quatro linhas secas e retas, sendo a primeira com distância de 118.40 metros e azimute de 89°00'00", a segunda com distância de 26.00 metros e azimute de 106°00'00", a terceira com distância de 61.00 metros e azimute de 123°00'00", a quarta com distância de 140.00 metros e azimute de 06°00', ambas com o Lote 292/A1 da mesma gleba.

Leste: Confronta pelo limite da faixa de domínio da estrada municipal, com distância de 445.00 metros e azimute de 148°14'00", e com distância de 17.16 metros e azimute de 163°12'00", ambas com o Lote 94 da mesma gleba;

Sul: Confronta por uma linha seca e reta, com distância de 245.00 metros e azimute 93°28'07", a segunda pela margem de uma estrada interna com distância de 76.80 metros, ambas com o Lote 292/AB-02 da mesma gleba, daí segue por três linhas secas e retas, sendo a primeira com distância de 103.74 metros e azimute 293°57'00", com o Lote 231 da mesma gleba, a segunda com distância de 168.80 metros e azimute 279°10'00", e a terceira com distância de 134.40 metros e azimute 262°10'00", ambas com o Lote 297 da mesma gleba.

Oeste: Confronta por uma linha seca e reta, com distância de 369.60 metros e azimute 37°09'00", com o Lote 292 da mesma gleba.

Área: A área descrita acima é de 134.910,00 M2.

b) Obras em alvenaria com área de 442,00m² (quatrocentos e quarenta e dois metros quadrados).

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 160/11 de 07/11/11.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em, 10 de maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marilucia de Campos

Código Identificador:8CBDDEB8

ADMINISTRAÇÃO

LEI 244 DE 2019

LEI Nº 244/19

Data 10/05/19

SÚMULA. Autoriza o Executivo a Conceder Direito Real de Uso de bem imóvel municipal destinado a atividade de indústria e autoriza a alienação deste imóvel, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a Conceder Direito Real de Uso de bem público municipal, à Cooperativa de Produção Industrialização de Peixes do Rio Iguaçu - Cooperçu, inscrita no CNPJ sob o nº 08.027.072/0001-34, com sede na Linha Vargem Bonita, no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com a finalidade de construir uma unidade industrial, gerando empregos diretos e indiretos e recolhendo os tributos devidos, na industrialização e comercialização de peixes, cultivados no sistema intensivo de produção em tanques-rede e reservatórios da hidrelétrica Salto Caxias, contendo a seguinte descrição:

"Parte ideal de 24.200,00m² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados) a ser desmembrado do Lote n. 292-A, com área total de 159.110,00m² (cento e cinquenta e nove mil, cento e dez metros quadrados), ou 15,911ha, da gleba n. 08, do Imóvel Andrada, situado

na zona rural do município de Boa Vista da Aparecida, comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com as confrontações e limites constantes da matrícula n. 10.291, do Registro de Imóveis de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná."

Parágrafo único. O imóvel objeto da Concessão de Direito Real de Uso, não possui benfeitorias ou construções erigidas sobre o terreno.

Art. 2º. A Concessão de Direito Real de Uso será efetivada mediante a celebração de contrato administrativo e registro no Cartório de Registro de Imóveis dos referidos títulos, de acordo com artigo 1.227 do Código Civil.

Art. 3º. A Concessão de Direito Real de Uso, fica dispensada de concorrência pública, em razão de relevante interesse público justificado no artigo 1º desta Lei, de acordo com o §1º do artigo 108 da Lei Orgânica Municipal de Boa Vista da Aparecida.

Art. 4º. Comprovado o desvio da finalidade do objeto da Concessão de Direito Real de Uso, o Município poderá intervir e revogá-la prontamente, revertendo-lhe a posse, automaticamente, sem direito a qualquer tipo de indenização ou ressarcimento com relação a obras e benfeitorias realizadas no imóvel.

Art. 5º. A concessão de que trata o artigo 1º desta Lei dar-se-á pelo prazo de 20 (vinte) anos a contar da assinatura do contrato administrativo.

§1º. O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, através de Lei específica, a critério da Administração Pública, com escopo de atender ao interesse público devidamente caracterizado através de motivação expressa.

§2º. O pedido de prorrogação da Concessão de Direito Real de Uso, deverá ser solicitada no prazo de 03 (três) meses antes do término de vigência.

§3º. Caso não renovado a concessão, na ocorrência do término da vigência do contrato, a Cooperativa de Produção Industrialização de Peixes do Rio Iguaçu - Cooperçu deverá efetuar a devolução da posse do bem descrito no artigo 1º desta Lei ao Município de Boa Vista da Aparecida, sem direito a qualquer tipo de indenização ou ressarcimento com relação a obras e benfeitorias realizadas no imóvel.

Art. 6º. A Concessionária deverá observar as obrigações abaixo descritas, sob pena de extinção da concessão e imediato retorno da posse direta do bem imóvel ao Município:

Construção de Planta Frigorífica para a industrialização e comercialização de peixes, cultivados no sistema intensivo de produção em tanques-rede e reservatórios da hidrelétrica Salto Caxias, com início das atividades no prazo máximo de 02 (dois) anos da assinatura do contrato;

gerar e manter no mínimo 30 (trinta) empregos diretos, pelo período da concessão;

efetuar o recolhimento de todos os tributos devidos, mantendo assim em vigor todas as certidões negativas;

manter as despesas operacionais do investimento, da produção e sua comercialização;

zelar pela manutenção e conservação do imóvel;

permitir ao Município toda e qualquer vistoria;

prestar todas as informações solicitadas pelo município no prazo que designar.

Parágrafo único. A rescisão por descumprimento dos termos da concessão não gerará qualquer direito ao recebimento de indenização ou ressarcimento pelas obras ou benfeitorias realizadas, sejam de investimento ou reparos.

Art. 7º. A concessão se resolverá na hipótese de interrupção das atividades da indústria pelo período superior a 30 (trinta) dias.

§1º. Considera-se interrupção das atividades da indústria sua desativação total ou a redução de suas atividades econômicas abaixo de 50% (cinquenta por cento) daquela existente na data da concessão.

§2º. O percentual de que trata o parágrafo anterior terá como indicadores o número de empregados e/ou o faturamento anual demonstrado em balanço.

Art. 8º. Fica vedada à Concessionária, sem prévia e expressa autorização formal do Município, transferir ou ceder o bem ora concedido.

Art. 9º. Todas as despesas decorrentes dos procedimentos legais para efetivação desta Concessão de Direito Real de Uso correrão por conta e responsabilidade da Concessionária.

Art.10º. Fica o Poder Executivo autorizado a alienar o imóvel descrito no artigo 1º desta Lei à Cooperativa de Produção

Industrialização de Peixes do Rio Iguazu - Cooperçu, após o início das atividades industriais, e com a efetivação da provável alienação do referido imóvel não eximirá a concessionária do cumprimento das demais obrigações e prazos previstos nos artigos 5º e 6º desta Lei, sob pena de reversão imediata do bem ao Patrimônio Público.

§1º. A alienação deverá ser precedida de avaliação atualizada que determine o valor da terra nua do imóvel, devendo ser desconsiderado na avaliação, o valor das obras e benfeitorias realizadas pela Concessionária.

§2º. Para a alienação do imóvel, fica dispensado o processo de licitação e a concorrência pública em razão da Concessão de Direito Real de Uso do imóvel para a Concessionária e pelos investimentos que serão realizados.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, 10 de maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marilucia de Campos

Código Identificador:4CE9061E

**ADMINISTRAÇÃO
LEI 245 DE 2019**

LEI Nº 245/19

Data: 10/05/19

SÚMULA: Autoriza e define critérios para sua alienação de bens móveis, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a alienação dos seguintes bens móveis:

01 (um) caminhão Ford/F 14000 HD, 1997/1998, Placa AHS-5223 Renavan 0069.142888-3 Chassi 9BFXTNSZ1VDB13754, cor Branca, Patrimônio 4561, Frota 69.....R\$ 15.000,00

01(uma) Retroescavadeira B95 NEW HOLLAND, Patrimônio 8728.....R\$ 20.000,00

01 Caminhão Ford/F 14000 HD Ano/Modelo 1994/1994, cor Vermelha, Diesel, Renavan 54.360035-1, Placa MCD 6075, Patrimônio 4538.....R\$ 12.000,00

01(um) Trator Massey Ferguson 265, 2008 Série 98LU06001F6000333, Cor Vermelho, Patrimônio 8721 Frota 80.....R\$ 15.000,00

01 (um) Veículo VW/Gol 1.0, 2012/2012, Placa AVI 2830, Renavan 0046.366691-7, Chassi 9BWAA05UXCP174401, Cor Branco, Patrimônio 6323, Frota 81.....R\$ 7.000,00

01 (um) Veículo VW/Kombi 2011/2012, Placa AUF-4065, Renavan 0033.677328-5 Chassi 9BWMF07X3CP006430, Cor Branca, Patrimônio 8725, Frota 38.....R\$ 12.000,00

01(um) caminhão Pipa Mercedes Bens L 1113 Ano/Modelo 1979/1979, Diesel, Cor Verde, Renavan 51.795361-7, Placa ARM 1069, Patrimônio 4558.....R\$ 12.000,00

01 Distribuidor de adubo orgânico marca Jumil modelo JMCD7300TTD SÉRIE 0000188 cor Vermelha, Patrimônio nº 4576.....R\$ 2.000,00

01(um) Distribuidor de Adubo e Calcário Marca Matão, modelo DCO 5500/80, Série 011009, Patrimônio 5861.....R\$ 1.000,00

01 (um) Colhedora de Foragem Custom, 930CIIC/10, Marca Cremasco, Patrimônio 5866.....R\$ 600,00

01(uma) Colhedora de Foragem Custom 930CIIC/10, Marca Cremasco, Patrimônio 5865.....R\$ 3.000,00

Sucata de 01 carreta agrícola de 01 (um) eixo, nº 01.....R\$ 1.200,00

Sucata de 01 carreta agrícola de 02 (dois) eixos rodas nº 02.....R\$ 2.000,00

Sucata de 01 carreta agrícola de 02 (dois) eixos nº 03.....R\$ 2.000,00

Sucata de 01 carreta de coleta de lixo de 02 (dois) eixos.....R\$ 500,00

01 (uma) roçadeira no estado em que se encontra.....R\$ 1.200,00

01(um) distribuidor de ureia, no estado em que se encontra.....R\$ 300,00

01 (uma) Máquina para fabricação de blocos de concreto, patrimônio nº 4562.....R\$ 3.000,00

Art. 2º. O processo de alienação terá as seguintes fases:

a) Nomeação por Portaria, de Comissão Avaliadora dos bens móveis;

b) Procedida a avaliação, publicar-se-á Edital no órgão oficial do Município, iniciando com o preço mínimo da avaliação e concluindo-se a venda pelo maior lance ofertado no processo alienatório.

c) Poderão habilitar-se à compra qualquer pessoa física ou jurídica, quite com os tributos municipais, estaduais e federais,

d) Marcação de audiência pública na sede do Paço Municipal para que os candidatos apresentem seus lances oralmente;

e) De tudo será lavrada ata, em que constará o resultado da alienação;

f) Os valores das alienações deverão ser depositados em conta corrente do Município em instituição financeira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, integralmente em moeda corrente nacional;

g) Comprovado o depósito pelo adquirente os bens serão entregues.

Art. 3º. A verba oriunda da venda dos bens móveis terão a destinação que a Lei Orçamentária definir.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 10 de maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marilucia de Campos

Código Identificador:C1C39AC8

**ADMINISTRAÇÃO
LEI 246 DE 2019**

LEI Nº 246/19

Data: 10/05/19

SÚMULA: Autoriza e define critérios para sua alienação de bem imóvel, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a alienação do seguinte bem imóvel:

Lote nº 13 da quadra 10, com área de 525,00m², no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para pagamento em até 120 (cento e vinte) dias do resultado do certame licitatório.

Art. 2º. O processo de alienação terá as seguintes fases:

a) Nomeação por Portaria, de Comissão Avaliadora do bem imóvel;

b) Procedida a avaliação, publicar-se-á Edital no órgão oficial do Município, pela modalidade de Concorrência Pública;

c) De tudo será lavrada ata, em que constará o resultado da alienação;

d) Os valores das alienações deverão ser depositados em conta corrente do Município em instituição financeira, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, integralmente em moeda corrente nacional;

e) Comprovado o depósito pelo adquirente o bem será transferido.

Art. 3º. A verba oriunda da venda do bem imóvel terá a destinação que a Lei Orçamentária definir.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 10 de maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:C07DA228

ADMINISTRAÇÃO
LEI 247 DE 2019

LEI Nº 247/19
Data 10/05/19

SÚMULA. Dispõe sobre a concessão de uso de bem imóvel municipal a título gratuito, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de uso a título gratuito, de bem imóvel público pertencente a seu patrimônio abaixo especificado, a Equipe de Lutas e Artes Marciais Spirit Fight, inscrita no CNPJ sob o nº 26.876.686/0001-72, com sede na Av. Tancredo Neves nº 834, centro na cidade de Boa Vista da Aparecida, Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, para finalidade específica de uso exclusivo para ministrar aulas de artes marciais e outras atividades correlatas, através de profissionais devidamente habilitados.

01 (uma) sala com espaço de 60,00m² (sessenta metros quadrados), localizada no Palco de Evento da Praça ao lado do Ginásio de Esportes, na cidade de Boa Vista da Aparecida.

Art. 2º. Fica a Permissionária obrigada a cumprir as obrigações abaixo descritas, sob pena, de rescisão do Contrato de Concessão de Uso com a reversão do imóvel e benfeitorias ao patrimônio do Município.

desenvolver o treinamento de artes marciais e atividades físicas correlatas no local, durante a vigência desta concessão de uso; manter o espaço concedido em perfeito estado de funcionamento, higiene, limpeza e segurança, sendo de inteira responsabilidade do beneficiário as consequências decorrentes do seu descumprimento;

c) manter as despesas operacionais das práticas esportivas;

d) zelar pela manutenção e conservação do imóvel;

e) permitir ao Município toda e qualquer vistoria;

f) ofertar gratuitamente 10(dez) vagas para alunos carentes praticarem as modalidades oferecidas, sendo que estes serão selecionados e indicado pela Secretaria de Assistência Social, Família e Habitação.

§ 1º. A rescisão por descumprimento dos termos da concessão não gerará qualquer direito ao recebimento de indenização pelas benfeitorias realizadas a qualquer título.

Art. 3º A Concessão de uso do bem público será formalizada por dispensa de licitação, nos moldes da Lei 8666/93 e do § 1º do artigo 108 da Lei Orgânica do Município, considerando a utilidade pública a que destina a utilização do imóvel, pelo prazo da assinatura do termo até 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º. Fica vedada a permissionária, sem prévia e expressa autorização formal do Município, transferir ou ceder o bem ora cedido e descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º- A renovação desta concessão de uso poderá ocorrer desde que com base em Lei Municipal, e a concessionária manifeste expressamente seu interesse no prazo prévio mínimo de 03 (três) meses do término de vigência desta, e no caso do Município considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas e o interesse do Município.

Art. 6º. Caso não renovado a concessão, na ocorrência do término da vigência da concessão de uso a Equipe de Lutas e Artes Marciais Spirit Figh, deverá efetuar a devolução do bem descrito no artigo 1º desta Lei, a Divisão de Patrimônio do Município.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, 10 de maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:822246C4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 01 2019 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2019

A Secretária Municipal de Educação de Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Artigo 206, inciso VI da Constituição Federal, no Artigo 14, inciso II da Lei 9394/96, de 20 de dezembro de 1996 e na Lei Municipal nº 107/2015, de 22 de agosto de 2015.

Considerando o processo de escolha dos Conselheiros Escolares das Escolas Municipais, para o Biênio 2019-2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR OS CONSELHEIROS ELEITOS PARA O MANDATO DE 02 (DOIS) ANOS – GESTÃO 2019-2021, do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil “Profª Lourdes Klaus Reimondi”, no Município de Boa Vista da Aparecida, os quais têm a função regulamentada.

I – Representantes do Segmento Profissionais Docentes:

Titulares: Simone Santos Kroni e Rosiclara Swistalski

Suplentes: Marlene Gelinski Batistello e Rozangela Volff Martins

II – Representantes do Segmento Profissionais Não Docentes:

Titular: Alessandra Maria Kanoff

Suplente: Marizete Aparecida de Cordova

III – Representantes do Segmento Pais, Mães e/ou Responsáveis por alunos regularmente matriculados:

Titulares: Fernanda Gonsales dos Santos

Maristela Aparecida Favero

Daniele Erthal

Suplentes: Aline Bethanea dos Santos

Silvana Sonalio da Costa

Eliane Aparecida de Almeida

Art. 2º - O Conselho Escolar deverá eleger entre seus membros titulares o Vice Presidente, conforme prevê em Lei e no Regimento dos Conselhos Escolares, sendo que o Diretor da Escola é membro nato e Presidente do Colegiado. Os membros supracitados tomarão posse na Escola.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Boa Vista da Aparecida – PR, 09 de maio de 2019.

ROSILANGE FÁTIMA PARIS DAROS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:C98EBCF9

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 119 2019

Decreto nº 119/2019 Data 08/05/2019

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 212/2018 de 20/12/2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 383.492,44 (trezentos e oitenta e três mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
07		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.002		DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE	
07.002.10.301.0007.2.024		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE S	
362 - 3.3.90.39.00.00	2494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
10		SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO	
10.002		DIVISÃO DE ESPORTE	
10.002.27.812.0013.1.013		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	
336 - 4.4.90.51.00.00	836	OBRAS E INSTALAÇÕES	233.492,44
Total.....:			383.492,44

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:		
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		233.492,44
Receita: 1.7.2.8.03.11.08.00 - CUSTEIO ESTADUAL PARA SUS		150.000,00
Total.....:		383.492,44

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 08 Maio 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:D3C82A5D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 99 2019

PORTARIA Nº 099/2019
DATA: 06/05/2019

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI Nº 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: CURITIBA - PR
Quantidade de diárias: 3,0 diárias X R\$ 500,00 = R\$ 1.500,00

Data: 06/05/2019 à 08/05/2019.

Justificativa: Visita a SEDU para tratar sobre capacidade de endividamento, Paranaidade para tratar sobre Plano Diretor, Assembleia Legislativa para reivindicar reforma do Hospital Municipal e Governadoria para tratar sobre processos de rodovias.

Art. 2º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 06 de Maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:1FC77C90

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 102 DE 2019

PORTARIA Nº 102/19
Data 10/05/19

SÚMULA- Designa servidor efetivo do Quadro de Pessoal, para receber as solicitações de serviços, analisar e autorizar por escrito a sua execução, nos veículos da frota municipal, e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI CONSIDERANDO O TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTE DE CONDUTA ASSINADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ EM 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

RESOLVE.

Art. 1º- Fica designado o senhor **Leandro Jorge Moresco**, servidor efetivo, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, matrícula nº 118051-7, para receber as solicitações de serviços, analisar e autorizar por escrito a sua execução, nos veículos da frota municipal, e da outras providências.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 10 de maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:22A5B3B3

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2019

O Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, com sede na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho nº 1190, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 78.121.985/0001-09, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

CONVOCA

Toda a população do município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública referente ao primeiro quadrimestre do exercício de 2019, da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, para as 14h00min horas, do dia 29 de maio de 2019, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sita a Avenida Cícero Barbosa Sobrinho Nº 1190, BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

Serão tratados assuntos relacionados com o que determina os Parágrafos Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006;

Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, aos 10 de maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:0807B8C2

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 0018/2019

O Prefeito Municipal juntamente com a Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e atendendo ao artigo 12 da Lei nº 8689/93, combinado com o que determina o artigo 4º da Lei nº 8142/90.

CONVOCA

A população em geral e as entidades civis e de classe de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para participarem de Audiência Pública, referente ao **Primeiro Quadrimestre de 2019**, para avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde, a ser realizada às 14h30min. (Quatorze horas e trinta minutos), do dia 29 de maio de 2019, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal de Boa Vista da Aparecida, sito à Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 em Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná.

Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 10 de maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:660EA338

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2019

Convoca população e entidades civis e de classe de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para participar de Audiência Pública. O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente na Lei Complementar nº 101.

CONVOCA

A população e as entidades civis e de classe de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para prestigiarem Audiência Pública a ser realizada às 15h00min (Quinze) horas, do dia 29 de maio de 2019, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal de Boa Vista da Aparecida, sito à Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, nº 1190, ocasião em que será **avaliada a Gestão dos Direitos da Criança e Adolescência, relativo ao Primeiro quadrimestre de 2019**, em detrimento as obrigações instituídas no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 10 de maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:F60BD8FB

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 121 2019

DECRETO nº. 121/2019
Data: 10/05/2019

SÚMULA: Exoneração a pedido da servidora municipal, ocupante de cargo efetivo de Cozinheira, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido, a servidora municipal ocupante do cargo de efetivo de Cozinheira, abaixo relacionada:

Servidor (a)	Matricula	Função	Admissão
Cleonir Nekre Zavarezzi	117893-8	Cozinheira	11/02/2016

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pelo servidor ora exonerado. conforme o Art. 59, inciso I, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 10 de maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:573F7311

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 103 2019

PORTARIA nº 103/2019
Data: 10/05/2019

SÚMULA: Concede jornada ampliada as professoras Municipais, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida jornada ampliada, com aumento de um turno suplementar a vencimentos, em conformidade com o artigo 40, § 1º, da Lei 30/2006, as professoras abaixo discriminadas:

Servidor(a)	Matricula	Função	Admissão	Início	Fim
Francieli Finatto	118098-3	Professora	20/03/2017	13/05/2019	30/05/2019
Beatriz Jaques Américo	11506-1	Professora	03/09/2003	02/05/2019	17/05/2019
Célia Baloneker Rolim Maria	11507-0	Professora	03/09/2003	02/05/2019	17/05/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao início da concessão da jornada ampliada de cada Professora.

Gabinete da Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 10 de maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:B6C9CE81

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 120 2019

DECRETO nº 120/2019
Data: 10/05/2019

SÚMULA: Designa servidor(a) ocupante de cargo efetivo para responder pelo Cargo de Assessoria de Secretaria de Administração e Planejamento, do

Município de Boa Vista da Aparecida – Pr, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

DECRETA

Art. 1º - Fica **DESIGNADA** a servidora efetiva Sr^a. **Silvania Becker**, matrícula funcional **117989-6**, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Social**, para responder como **Diretor (a) do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS** do Município de Boa Vista da Aparecida.

Parágrafo único: Fica concedida Gratificação Funcional, atribuindo um adicional de 20%(vinte) por cento aos seus vencimentos básicos, a título de dedicação exclusiva e tempo integral, conforme prevê o artigo 147 e 148 da Lei Municipal nº181/2015, combinado com a Lei 180/2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 10 de maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:0166D6CC

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 002

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS BOM JESUS DO SUL/PR

RESOLUÇÃO Nº 002/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas “Incentivo Família Paranaense Adesão Espontânea – IPF-AE”, referente ao período de julho a dezembro de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 794 de 30 de novembro de 2017;

Considerando a deliberação da plenária, em sessão ordinária registrada sob a ata nº 004, realizada dia 07 de maio de 2019.

Resolve:

Art. 1º - Pela aprovação total da prestação de contas dos recursos repassados para o município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná “Incentivo Família Paranaense Adesão Espontânea – IPF-AE”, referente ao período de julho a dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 08 de maio de 2019.

CLAICIANE APARECIDA DE MORAIS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F836F58C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº 34/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 34/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR

CONTRATADA: **Carlos Guimarães**, CNPJ nº **008.765.229-32**

OBJETO: Credenciamento e Registro de Preços de Agricultores Familiares e Empreendedores Rurais, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais e CMEI do Município de Bom Sucesso, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VALOR: R\$ 19.854,00 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Pregão Presencial 3/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ASSINATURA: 02 de maio de 2019.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:93E1E4F1

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº 35/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 35/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR

CONTRATADA: **NATALY MARIA DE SOUZA**, CNPJ nº **100.857.539-98**

OBJETO: Credenciamento e Registro de Preços de Agricultores Familiares e Empreendedores Rurais, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais e CMEI do Município de Bom Sucesso, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VALOR: R\$ 19.383,00 (dezenove mil, trezentos e oitenta e três reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Pregão Presencial 3/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ASSINATURA: 02 de maio de 2019.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:05FDD8F6

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº 49/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 49/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR

CONTRATADA: **OSVALDO JUSTI**, CNPJ nº **324.144.129-68**

OBJETO: Credenciamento e Registro de Preços de Agricultores Familiares e Empreendedores Rurais, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais e CMEI do Município de Bom Sucesso, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VALOR: R\$ 16.344,00 (dezesseis mil, trezentos e quarenta e quatro reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Pregão Presencial 3/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ASSINATURA: 02 de maio de 2019.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:14939E73

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº 48/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 48/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR

CONTRATADA: **Fernando Aparecido da Silva Santos**, CNPJ nº **085.765.069-63**

OBJETO: Credenciamento e Registro de Preços de Agricultores Familiares e Empreendedores Rurais, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais e CMEI do Município de Bom Sucesso, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VALOR: R\$ 19.116,00 (dezenove mil, cento e dezesseis reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Pregão Presencial 3/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ASSINATURA: 02 de maio de 2019.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:D2F1740E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 46/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 46/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR

CONTRATADA: **Cledineia Gonçalves de Abreu**, CNPJ nº **048.216.319-46**

OBJETO: Credenciamento e Registro de Preços de Agricultores Familiares e Empreendedores Rurais, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais e CMEI do Município de Bom Sucesso, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VALOR: R\$ 7.290,00 (sete mil, duzentos e noventa reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Pregão Presencial 3/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ASSINATURA: 02 de maio de 2019.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:2DCB8CF1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 42/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 42/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR

CONTRATADA: **Antonio Hermogenes Botti**, CNPJ nº **413.483.899-15**

OBJETO: Credenciamento e Registro de Preços de Agricultores Familiares e Empreendedores Rurais, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais e CMEI do Município de Bom Sucesso, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VALOR: R\$ 14.780,00 (quatorze mil, setecentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Pregão Presencial 3/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ASSINATURA: 02 de maio de 2019.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:A336AD90

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 43/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 43/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR

CONTRATADA: **ELIANE DE OLIVEIRA SILVA**, CNPJ nº **008.540.259-10**

OBJETO: Credenciamento e Registro de Preços de Agricultores Familiares e Empreendedores Rurais, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais e CMEI do Município de Bom Sucesso, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VALOR: R\$ 19.896,00 (dezenove mil, oitocentos e noventa e seis reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Pregão Presencial 3/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ASSINATURA: 02 de maio de 2019.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:ED81CBF2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 44/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 44/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR

CONTRATADA: **MERIELEM SOUZA DOS SANTOS**, CNPJ nº **094.443.539-40**

OBJETO: Credenciamento e Registro de Preços de Agricultores Familiares e Empreendedores Rurais, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais e CMEI do Município de Bom Sucesso, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VALOR: R\$ 19.214,00 (dezenove mil, duzentos e quatorze reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Pregão Presencial 3/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ASSINATURA: 02 de maio de 2019.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:7EBB5907

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 39/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 39/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR

CONTRATADA: **NEUSA SOUZA DOS SANTOS**, CNPJ nº **830.901.009-59**

OBJETO: Credenciamento e Registro de Preços de Agricultores Familiares e Empreendedores Rurais, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais e CMEI do Município de Bom Sucesso, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VALOR: R\$ 19.214,00 (dezenove mil, duzentos e quatorze reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Pregão Presencial 3/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ASSINATURA: 02 de maio de 2019.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:AA474B64

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 41/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 41/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR

CONTRATADA: **ROSELENA SALOME DE CAMPOS**, CNPJ nº **648.462.109-87**

OBJETO: Credenciamento e Registro de Preços de Agricultores Familiares e Empreendedores Rurais, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais e CMEI do Município de Bom Sucesso, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VALOR: R\$ 19.838,00 (dezenove mil, oitocentos e trinta e oito reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Pregão Presencial 3/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ASSINATURA: 02 de maio de 2019.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:18EEF422

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 33/2019**

EXTRATO CONTRATO Nº 33/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR
CONTRATADA: **JOSÉ CARLOS CAPELI DOS SANTOS**, CNPJ nº **124.240.508-99**

OBJETO: Credenciamento e Registro de Preços de Agricultores Familiares e Empreendedores Rurais, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais e CMEI do Município de Bom Sucesso, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VALOR: R\$ 18.909,00 (dezoito mil, novecentos e nove reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Pregão Presencial 3/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ASSINATURA: 02 de maio de 2019.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:1C1BDD32

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 45/2019**

EXTRATO CONTRATO Nº 45/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR
CONTRATADA: **RICARDO ROMAGNOLO**, CNPJ nº **049.722.819-01**

OBJETO: Credenciamento e Registro de Preços de Agricultores Familiares e Empreendedores Rurais, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais e CMEI do Município de Bom Sucesso, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VALOR: R\$ 19.943,00 (dezenove mil, novecentos e quarenta e três reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Pregão Presencial 3/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ASSINATURA: 02 de maio de 2019.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:4218E458

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o presente processo de Dispensa de Licitação nº 01/2019, conforme despacho exarado pelo Presidente da Comissão de Licitação e conforme consta no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ: 21.810.869/0001-71, com o valor global de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Bom Sucesso, Pr. 03 de maio de 2019.

CARLOS ROBERTO SOUZA
Diretor-Presidente do PREVI BOM

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:7ECBA21E

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 33/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **“Menor Preço/Por Item”**, que fará realizar às **09:00** horas, do dia **30 de maio de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto a seleção de propostas para o **Fornecimento de material gráfico, impressos e carimbos, destinados aos Departamentos e Secretarias do município de Bom Sucesso - Paraná, pelo período de 12 (doze) meses.**

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-2367, de segunda a sexta-feira nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PR, 10 de maio de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:43F9DE2A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO DE ABERTURA T.P 03/2019**

CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS 03/2019**

O Município de Bom Sucesso do Sul, torna público que fará **realizar a abertura dos envelopes B referente as propostas de preços** do processo licitatório **Tomada de Preços 03/2019**, o mesmo acontecerá às **14h01min**, do dia **15/05/2019**, na sala de licitações e contatos da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Candido Merlo nº 290, em Bom Sucesso do Sul, Paraná, a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, visando contratação de empresa para execução de obra, em regime de empreitada global, relativa à construção do Centro Público de Convivência – com área de 897,65 m², de acordo com Projeto Arquitetônico, e com a justificativa do Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos juntamente com o Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo. Informações pelo fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 10 de maio de 2019.

JOSIANE FOLLE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:58EF583D

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO COM ENCARGOS Nº 77/2019**

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO COM ENCARGOS Nº 77/2019

CONCORRÊNCIA Nº 02/2019 (Processo Licitatório 30/2019) - **HOMOLOGAÇÃO: 09/05/2019**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - CNPJ: 80.874.100/0001-86

CONCESSIONÁRIA: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO SANTA CATARINA-A.D.C.S.C.

CNPJ: 30.417.010/0001-98.

OBJETO: concessão de uso a associações ou cooperativas de produtores rurais de Bom Sucesso do Sul, dos equipamentos agrícolas relacionados no art. 2º de propriedade deste Município, conforme abaixo descrito:

Art. 2º O bem concedido é:

Item	Descrição	Qtde.	Valor avaliado
1	Um trator agrícola de pneus, marca NEW HOLLAND TL 75, novo, número de série HCCZTL75EHC165740, Chassi nº 18517488, motor 4 cilindros, potência de 78 CV, tração 4x4, movido a óleo diesel, pneus dianteiros 12.4x24 e traseiros 18.4x30.	1	94.500,00

A CONCESSIONÁRIA, pelo presente e na melhor forma de direito, tem justo e contratado utilizar o implemento agrícola efetivamente para os fins previstos no Edital e **Lei Municipal nº 1.428/2019**.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da concessão de uso será de **10(dez)anos (de 10/05/2019 à 09/05/2029)**, renovável, a critério da Administração Pública, desde que solicitado pelos beneficiários, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias antes do vencimento, sendo que em não ocorrendo tal solicitação, o bem concedido deverá ser imediatamente devolvido ao Município, independentemente de qualquer notificação quer judicial ou extrajudicial.

OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA:

O não cumprimento das condições estabelecidas neste edital, e na Lei Municipal 1.428 de 21 de fevereiro de 2019, será cassada a Concessão de Uso, revertendo-se automaticamente os bens ao MUNICÍPIO, sem direito de ressarcimento.

É vedado ao concessionário dar como garantia, a qualquer título e em qualquer transação legal, os direitos e obrigações decorrentes do contrato de concessão, sob pena de resolução do contrato e aplicação das demais penalidades cominadas legal e contratualmente.

Os produtores beneficiados com esta Lei, não poderão sob hipótese alguma transferir, locar ou sublocar a terceiros os equipamentos, nem alterar a destinação que lhe foi dada, sob pena de ser revogada a presente concessão, sem qualquer medida judicial.

As beneficiárias se comprometem a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de revogação da concessão e a consequente devolução ao Município do(s) bem(ns) recebido(s):

- Usar preferencialmente para as atividades da Associação;
- Ceder o(s) bem(ns) para outra(s) Associação(ões) ou produtor(es), a pedido do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente;
- Zelar pela manutenção e conservação do(s) bem(ns);
- Arcar com o pagamento das despesas relativas à conservação e manutenção dos bens;
- Não vender, ceder, locar ou transferir o(s) bem(ns) à terceiros, sob pena de cassação da Concessão.
- Permitir a fiscalização por parte do Poder Executivo, sobre as condições de utilização do(s) bem(ns);
- Permitir a fiscalização por parte do Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Ambiental de Bom Sucesso do Sul.

Bom Sucesso do Sul-PR, 10 de Maio de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Divisão de Licitações e Contratos

Código Identificador:779603F4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 32/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2019.

(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o Pregão Presencial nº 32/2019, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pavimento intertravado tipo paver e de grama esmeralda em leivas, destinados a atender as necessidades da administração pública do município de Bom Sucesso do Sul, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, conforme especificações e

quantidades descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 24/05/2019, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bssul.pr.gov.br e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 10 de Maio de 2019

JOSIANE FOLLE

Pregoeira

Publicado por:

Josiane Folle

Código Identificador:D41A9215

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019 REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 007/2019

Aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 016/2019, Processo de Registro de Preços nº. 007/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa para fornecimento de peças, materiais periféricos e equipamentos de informática para a manutenção das atividades das diversas Secretarias Município de Braganey. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DETONI & DALMAGRO LTDA – CNPJ 07.333.846/0001/92, sediada na Av. Rio Grande do Sul, nº 500, sala 14 na cidade de Corbelia, Paraná, CEP: 85.420.000, neste ato representada pelo seu Administrador o Sr. Aldo Queles Detoni, CPF: 024.605.509-01 e RG: 7.368.769-1/SSP-PR à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R\$)
05,06,07,08,09,11,12,13,15,16,20,21,22,24,25,26,27,28,29,30,31 e 35.	DETONI & DALMAGRO LTDA ME. – CNPJ 07.333.846/0001-92	RS 38.806,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12(doze) meses, compreendendo o período entre 10/05/2019 a 09/05/2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Helena Heinech

Código Identificador:7401A4AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019 REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 007/2019

Aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 016/2019, Processo de Registro de Preços nº. 007/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que,

conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa para fornecimento de peças, materiais periféricos e equipamentos de informática para a manutenção das atividades das diversas Secretarias Município de Braganey. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DIGITO INFORMATICA LTDA, CNPJ: 00.061.511/0001-13, sediada na Rua Castro Alves, 2161, centro, na cidade de Cascavel - Paraná, Cep: 85.810-100, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. Antonio de Jesus Bassi, CPF: 301.633.909-91 e RG: 1.889.463-7, à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R\$)
34	DIGITO INFORMATICA LTDA-ME - CNPJ-00.061.511/0001-13;	R\$ 7.800,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12(doze) meses, compreendendo o período entre 10/05/2019 a 09/05/2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Helena Heinech

Código Identificador:75D69F3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019 REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 007/2019**

Aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 016/2019, Processo de Registro de Preços nº. 007/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa para fornecimento de peças, materiais periféricos e equipamentos de informática para a manutenção das atividades das diversas Secretarias Município de Braganey. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: TOLEMICRO INFORMATICA LTDA-ME - CNPJ 03.655.680/0001-70, sediada na Rua Santos Dumont nº 2315, Centro, na cidade de Toledo - Paraná, Cep: 85.900-010, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. Delcir Vitor De Carli, CPF: 015.795.429-30 e RG: 5.864.798-5/SSP-PR, à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R\$)
10,18,19 e 33.	TOLEMICRO INFORMATICA LTDA-ME - CNPJ 03.655.680/0001-70;	R\$ 17.420,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12(doze) meses, compreendendo o período entre 10/05/2019 a 09/05/2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Helena Heinech

Código Identificador:3A52F139

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019 REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 007/2019**

Aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 016/2019, Processo de Registro de Preços nº. 007/2019,

da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa para fornecimento de peças, materiais periféricos e equipamentos de informática para a manutenção das atividades das diversas Secretarias Município de Braganey. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: PILATTI & ZANCANARO LTDA. CNPJ 11.549.362/0001-52, sediada na Av. Brasil, 184, sala 01 centro - Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, Cep: 85.485-000, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. Paulo Anderson Pilatti, CPF: 040.048.879-50 e RG: 8.126.725-1/SSP-PR, à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R\$)
04,14 e 32	PILATTI & ZANCANARO LTDA. CNPJ 11.549.362/0001-52 e	R\$ 10.955,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12(doze) meses, compreendendo o período entre 10/05/2019 a 09/05/2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Helena Heinech

Código Identificador:B4E66D0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019 REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 007/2019**

Aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 016/2019, Processo de Registro de Preços nº. 007/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa para fornecimento de peças, materiais periféricos e equipamentos de informática para a manutenção das atividades das diversas Secretarias Município de Braganey. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: F. P. GARALUZ ME-CNPJ 07.299.558/0001-69, sediada na Rua Santos Dumont, 1406, centro, Cep.: 87.300-480 - Campo Mourão, Paraná, Cep: 85.485-000, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. Ademilson Ramos de Almeida, CPF: 011.849.879-71 e RG: 13.264.592-2/SESP PR., à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R\$)
01,02,03,17 e 23	F. P. GARALUZ -ME CNPJ 07.299.558/0001-69.	R\$ 9.181,50

O prazo de validade do registro de preços será de 12(doze) meses, compreendendo o período entre 10/05/2019 a 09/05/2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Helena Heinech

Código Identificador:12E056ED

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA**

**GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1724/2019**

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 515/2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 102.296,00-(Cento e dois mil, duzentos e noventa e seis reais) conforme especificação abaixo:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
15.451.0003.1033-Construção de Pavimentação Urbana
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 760 R\$ 102.296,00
TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 102.296,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima será apurado através de superávit financeiro na fonte 760, apurados em balanço do exercício anterior.

Artigo 3º) Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2019, conforme anexo I, que integra o presente Decreto

Artigo 4º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 09 de maio de 2019.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisângela Valéria Rôjo
Código Identificador:DD99198B

**GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 80/2018 – PREGÃO nº 14/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06

Contratada: LUIZ ARTHUR GREGORIO TUROSI - ME, CNPJ sob nº 08.669.809/0001-12

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ITENS DE PADARIA) PARA ATENDIMENTO ÀS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR.

Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, de acordo com o Art. 65, §1º, da Lei nº 8666/93, fica reajustado e aditivado no valor de R\$1.437,50 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais, cinquenta centavos) referente ao item 4 do lote 1 - Pregão nº 14/2018, atualizando o montante para R\$ 18.167,50 (dezoito mil, cento e sessenta e sete reais, cinquenta centavos).

ASSINATURA: 10/05/2019

Publicado por:
Elisângela Valéria Rôjo
Código Identificador:D2A70481

**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 048/2019**

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora ELIANE BERNADETE REGGIANE FABRIM DOS SANTOS, matrícula nº 149, portadora da Cédula de Identidade nº 4.900.603-9 - SESP-PR e do CPF nº 858.232.369-72, GRATIFICAÇÃO pelo exercício da função de ORIENTADORA PEDAGÓGICA no Centro Municipal De Educação Infantil “São Judas Tadeu”, de Cafeara, Estado do Paraná, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, conforme caput do artigo 63 da Lei Municipal nº 243/2005.

Art. 2º A presente Portaria terá efeito a partir da data de 10 de maio de 2019.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
CUMPRA – SE

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR, 09 de maio de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisângela Valéria Rôjo
Código Identificador:C12FB4EB

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL Nº 04/2019**

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 04/2019 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR, publica a relação dos candidatos inscritos.

I - Encerrado o prazo previsto no Edital nº 03/2019, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara-PR, inscreveram-se para concorrer ao pleito os seguintes cidadãos:

- 1 - Thayla Fracielli Sperandio
- 2 - Sabrina Valéria Aparecida de Oliveira
- 3 - Lilian Daiani Luciano
- 4 - Andreia Francisco de Souza Rissati
- 5 - Iara Camila da Silva
- 6 - Ana Paula Pereira Maciel Blentan
- 7 - Gabriela Maria Custódio
- 8 - Jaqueline Aparecida dos Santos
- 9 - Maria Aparecida Pelais
- 10 - Vera Lúcia Serafim Balduino
- 11 - Janaine Isabella de Lima
- 12 - Eulália Aparecida Bezerra Feitosa
- 13 - Gustavo Curan
- 14 - Aline Pereira de Santana

II - O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 453/2015 e Edital nº 03/2019, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, devidamente instruída com as provas que tiver.

III - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas com algum membro da Comissão Especial Eleitoral ou com o Secretário Executivo do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Cafeara, 13 de maio de 2019.

BARBARA AMANDA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisângela Valéria Rôjo
Código Identificador:5A73CF5E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.639/2019**

Lei nº 1.639/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação área de terra para abertura de Via Urbana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação o Lote nº 23-A7, oriundo da divisão do lote nº 23-A, da Gleba nº 08, Colônia Pindorama, contendo a área de 111,00 m², situado dentro do perímetro urbano do Município.

Art. 2º - O imóvel mencionado no artigo anterior terá por objetivo a abertura de Via Urbana para o prolongamento da Rua Severino Squizzato.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do Município, consignada na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 4º - Fazem parte integrante desta Lei:
Anexo I - Memorial Descritivo;
Anexo II - Mapa.

Art. 5º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Lei Municipal nº 1.571/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 10 DE MAIO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C3CCE90B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº
055/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

**ATA Nº 055/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (10/05/2019), às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, designada por Decreto nº 004/2019, para atuar na Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 008/2019, destinada Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de Pavimentação Poliédrica, obra de com finalidade de melhoria de infraestrutura de vias de circulação urbana, totalizando uma área de 4.123,477m2 de pavimentação poliédrica na Av. Thomaz Edison, comunidade Central Santa Cruz, no município de Cafelândia-Pr., conforme especificações do memorial descritivo e edital. O Presidente da Comissão recebeu o credenciamento, envelopes de proposta de preços e habilitação, lacrados e invioláveis, da empresa: **ANTONIO M. DE CARVALHO - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.158.717/0001-10, sediada em Nova Aurora-Pr., sem representante. Em prosseguimento, passou à abertura dos envelopes "A" – Documentação/Habilitação, colocando a disposição os documentos neles contidos para exame. Da análise da documentação, da empresa Antonio M. de Carvalho Eireli está conforme determinado no edital. Assim, foi aberto o envelope de proposta de preços, onde a empresa foi declarada vencedora com o valor de **R\$ 201.008,00** (duzentos e um mil, oito reais). A empresa apresentou carta de renúncia. Assim, o Presidente adjudica o vencedor

do objeto licitado e encaminhará ao Departamento Jurídico e a seguir ao Chefe do Executivo para suas manifestações legais e de homologação. Nada mais a tratar, encerra-se a presente sessão às 8:50 horas, e segue a presente lida e achada conforme aconteceu devidamente assinada pelo Presidente e demais presentes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Presidente CPL

ADRIANO EFFTING
Membro CPL

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro CPL

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:58785968

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO
DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL**

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório nº068/2019**, na modalidade **Pregão Presencial nº039/2019**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preço visando eventuais e futuras aquisições de concreto betuminoso usinado a quente (C.B.U.Q.) com a finalidade de efetuar a recuperação da malha viária do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência do edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO CONTÉM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVO QUE SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R\$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R\$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE [HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS](http://www.amop.org.br/municipios). NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 27 de maio de 2019, até as 08h15min e abertura da licitação as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241-4300.

Cafelândia/Pr., 10 de abril de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto nº 003/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:E2ED0FA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO
DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL**

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório nº070/2019**, na modalidade **Pregão Presencial nº040/2019**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia local e móvel em pneus de máquinas, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans e veículos leves da frota municipal de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência do edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO CONTÉM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVO QUE SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R\$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R\$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE [HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS](http://www.amop.org.br/municipios). NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. APLICA-SE TAMBÉM NESTE EDITAL, AS REGRAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N.º 147/2014, E DECRETO MUNICIPAL N.º 007/2018, QUE PRIORIZA A CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 24 de maio de 2019, até as 08h15min e abertura da licitação as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241-4300.

Cafelândia/Pr., 10 de abril de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR

Pregoeiro

Decreto nº 003/2019

Publicado por:

Adauto Costa Junior

Código Identificador:1373F60B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO
DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL**

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório nº071/2019**, na modalidade **Pregão Presencial nº041/2019**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de cadeiras e mesas plásticas, visando atender os eventos públicos

realizados pelas diversas Secretarias do Município de Cafelândia, sendo estes, feira do livro, feira do pastel, feira da terra, cursos, palestras e outros eventos similares ou de interesse da população, conforme especificação completa no Termo de Referência do edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO CONTÉM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVO QUE SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R\$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R\$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE [HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS](http://www.amop.org.br/municipios). NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. APLICA-SE TAMBÉM NESTE EDITAL, AS REGRAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N.º 147/2014, E DECRETO MUNICIPAL N.º 007/2018, QUE PRIORIZA A CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 24 de maio de 2019, até as 13h45min e abertura da licitação as 14h00min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241-4300.

Cafelândia/Pr., 10 de abril de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR

Pregoeiro

Decreto nº 003/2019

Publicado por:

Adauto Costa Junior

Código Identificador:3108FA03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2019 – PROCESSO
DISPENSA Nº 016/2019**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2019 – Processo dispensa Nº 016/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Picolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.978.041/0001-18, com sede Praça dos Pioneiros, nº 54, Centro, Nova Aurora/PR, CEP: 85410-000, Telefone: (45) 99950-5191, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **Elines Patricia Fabichacki Saggim**,

brasileira, portador(a) da cédula de identidade nº 10.045.312-6, devidamente inscrito(a) no CPF nº 068.847.899-99.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para "FORNECIMENTO DE 14 (QUATORZE) JAQUETAS PERSONALIZADAS, IMPERMEÁVEIS, FORRADAS, NECESSÁRIA PARA A IDENTIFICAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE, PRINCIPALMENTE EM AÇÕES A CAMPO ONDE A IDENTIFICAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS ESTAVA ENCOBERTA POR CASACOS SEM IDENTIFICAÇÃO. BEM COMO SOLICITADO PELA 10ª REGIONAL DE SAÚDE.

Valor Total: R\$2.086,00 (dois mil e oitenta e seis reais),

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus, e Elines Patricia Fabichacki Saggin.

Vigência: 13/05/2019 a 13/11/2019.

Data da Assinatura: 13/05/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:52C05D00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO
DE DISPENSA Nº 016/2019**

**TERMO DE DISPENSA Nº 016/2019
Processo Administrativo nº 072/2019**

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto nº 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, para aquisição de 14 (quatorze) jaquetas personalizadas, impermeáveis, forradas, necessária para a identificação dos funcionários da Vigilância Sanitária em Saúde, principalmente em ações a campo onde a identificação dos funcionários estava encoberta por casacos sem identificação. Bem como solicitado pela 10ª Regional de Saúde, através do monitoramento do Programa Municipal de Controle de Dengue, Chikungunya e Zika, 2º semestre de 2018 e reiterada pelo Ofício nº 213/2019 MPPR-0204.14.000128-8, conforme Termo de Referência e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa E. P. Fabichacki Saggin - Uniformes, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.978.041/0001-18, pois apresentou melhor proposta, no valor total de R\$2.086,00 (dois mil e oitenta e seis reais). As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
07.001	10.304.00072-026	339030	0	2630- Ações Vigilância Sanitária
07.001	10.304.00072-026	339030	0	2640- Ações Vigilância Sanitária

Cafelândia, 10 de maio de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:B4933734

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 281/2019-DRH**

PORTARIA N.º 281/2019-DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído a servidor efetivo

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **Revogar** a portaria nº 005/2014-DRH, que atribuiu o Adicional de insalubridade ao servidor **HILDO VISSOVATI**

matricula 007600-1, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de Maio de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FA8933DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 282/2019-DRH**

PORTARIA N.º 282/2019-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Sobreaviso a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Sobreaviso a Servidora **EDITE TENFEN**, matricula 007507-1 ocupante do Cargo efetivo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico, por estar em sistema de plantão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de Maio de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AC49F457

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 283/2019-DRH**

PORTARIA N.º 283/2019-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **ROSANGELA APARECIDA SANTOS FOLTRAN**, matricula 007101-1, ocupante do Cargo efetivo de **ODONTOLOGO (40H)**, lotada na Secretaria de Saúde, o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de Maio de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:97AAAA7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 049 DE 10 DE MAIO DE 2019.****Decreto nº 049 de 10 de Maio de 2019.**

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 161 de 20 de dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

CONSIDERANDO já ter sido cumprido o objetivo descrito no Decreto nº 161 de 20 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 161 de 20 de dezembro de 2018, no qual nomeia Conselheira Tutelar de Cafelândia,

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MAIO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2F06CB63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 050 DE 10 DE MAIO DE 2019.****Decreto nº 050 de 10 de maio de 2019.**

SÚMULA: Autoriza a utilização do CNPJ do Município de Cafelândia para cadastros ou solicitação de licenciamentos de sedes e locais de prestação de serviços públicos, para melhor gestão da Administração.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar-se a abertura, mediante a utilização do CNPJ do Município de Cafelândia, de cadastros individuais para cada sede ou local de prestação de serviços públicos pelo Município, para efeito de licenciamento sanitário, ambiental, do Corpo de Bombeiros e de outros órgãos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o CNPJ nº 78.121.878/0001-72, do Município de Cafelândia, para fins de abertura de cadastros (transitório) ou solicitação de licenciamentos de sedes e locais de prestação de serviços públicos pela administração Municipal de Cafelândia, mesmo que localizados em endereços diversos do constante na inscrição do Município no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, perante a Secretaria da Receita Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MAIO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:91751821

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 100/2019****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 100/2019**

SÚMULA: Concede Diária à Servidora Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso IV, alínea "b", à Servidora Municipal (Motorista), Sra. Edite Tenfen, portadora do R.G. nº 3.917.177-5 - SSP/PR, ½ (meia) diária, correspondente a 3,5 (três virgula cinco) U.F.M, pelo seu deslocamento à Cidade de Maringá - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 07 (sete) de maio de 2019.

Horário de saída: 04h00min.

Motivo:

* Internamento de paciente no Hospital Psiquiátrico de Maringá.

Data do retorno: 07 (sete) de maio de 2019.

Horário do retorno: 14h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 10 DE MAIO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8C07EE8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 101/2019****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 101/2019**

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Municipal Sr. Ademir Tenfen, portador do R.G. nº 4.237.414-8 - SSP/PR, 03 (três) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 21 (vinte e um) de maio de 2019.

Horário de saída: 07h00min.

Motivo:

* Participar do Curso Processo Fiscal Administrativo e Execução Fiscal.

Data do retorno: 24 (vinte e quatro) de maio de 2019.

Horário do retorno: 07h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA,
EM 10 DE MAIO DE 2019.****ESTANISLAU MATEUS FRANUS**

Prefeito

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:B230662A**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO
DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL****AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO
PRESENCIAL**

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público aos interessados em participar do **Certame Licitatório nº066/2019**, na modalidade **Pregão Presencial nº038/2019**, tendo por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, fornecimento e administração de benefício de vale alimentação, conforme especificação completa no Termo de Referência do edital, que foi **RETIFICADO** o edital, desconsiderando a letra "F" do Item "V" da habilitação, pois não é compatível com o objeto da licitação. O edital retificado se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. Considerando que a presente retificação não altera a formulação da proposta, fica mantida a data de recebimento/protocolo dos envelopes no **dia 22 de maio de 2019, até as 13h45min e abertura da licitação as 14h00min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241-4300.

Cafelândia/Pr., 10 de maio de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR

Pregoeiro

Decreto nº 003/2019

Publicado por:

Adauto Costa Junior

Código Identificador:4C46D13C**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102/2019****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102/2019**

SÚMULA: Concede Diárias á Servidora Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO
PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE
ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017,
1.524/2017 E 1.589/2018.****RESOLVE**

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso II, alínea "b", á Servidora Municipal Sra. Sandra Mara Follé Fontana, portadora do R.G. nº 3.229.264-0 - SSP/PR, 03 (três) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 21 (vinte e um) de maio de 2019.**Horário de saída:** 07h00min.**Motivo:**

* Participar do Curso Processo Fiscal Administrativo e Execução Fiscal.

Data do retorno: 24 (vinte e quatro) de maio de 2019.**Horário do retorno:** 07h00min.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA,
EM 10 DE MAIO DE 2019.****ESTANISLAU MATEUS FRANUS**

Prefeito

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:793BCF22**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 103/2019****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 103/2019**

SÚMULA: Concede Diárias á Servidora Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO
PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE
ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017,
1.524/2017 E 1.589/2018.****RESOLVE**

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso II, alínea "b", á Servidora Municipal Sra. Regina Rabelo, portadora do R.G. nº 7.825.476-9 - SSP/PR, 03 (três) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 21 (vinte e um) de maio de 2019.**Horário de saída:** 07h00min.**Motivo:**

* Participar do Curso Processo Fiscal Administrativo e Execução Fiscal.

Data do retorno: 24 (vinte e quatro) de maio de 2019.**Horário do retorno:** 07h00min.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA,
EM 10 DE MAIO DE 2019.****ESTANISLAU MATEUS FRANUS**

Prefeito

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:0D677494**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 104/2019****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 104/2019**

SÚMULA: Concede Diárias ao Vice-Prefeito Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO
PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE
ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017,
1.524/2017 E 1.589/2018.****RESOLVE**

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso I, alínea "b", ao Vice-Prefeito Municipal Sr. Lorenço Pierdona, portador do R.G. nº 3.342.154-0 - SSP/PR, 01 e ½ (uma e meia) diárias, correspondente a

13 (treze) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 13 (treze) de maio de 2019.

Horário de saída: 14h00min.

Motivo:

* Audiência no TCE-PR;

* Reunião Ministério da Saúde – Núcleo Estadual do Paraná com o Coordenador Elias Lima.

Data do retorno: 14 (quatorze) de maio de 2019.

Horário do retorno: 23h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA,
EM 10 DE MAIO DE 2019.**

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:129322D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 105/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 105/2019

SÚMULA: Concede Diárias ao Secretário Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso II, alínea “b”, ao Secretário Municipal Sr. Carlos Eduardo Borges da Costa, portador do R.G. nº 6.415.997-6 - SSP/PR, 01 e ½ (uma e meia) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 13 (treze) de maio de 2019.

Horário de saída: 14h00min.

Motivo:

* Audiência no TCE-PR;

* Reunião Ministério da Saúde – Núcleo Estadual do Paraná com o Coordenador Elias Lima.

Data do retorno: 14 (quatorze) de maio de 2019.

Horário do retorno: 23h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA,
EM 10 DE MAIO DE 2019.**

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:AFCBDFB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 106/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 106/2019

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso II, alínea “b”, ao Servidor Municipal Sr. Alexandre Gregorio da Silva, portador do R.G. nº 6.556.114-0- SSP/PR, 01 e ½ (uma e meia) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 13 (treze) de maio de 2019.

Horário de saída: 14h00min.

Motivo:

* Audiência no TCE-PR;

* Reunião Ministério da Saúde – Núcleo Estadual do Paraná com o Coordenador Elias Lima.

Data do retorno: 14 (quatorze) de maio de 2019.

Horário do retorno: 23h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA,
EM 10 DE MAIO DE 2019.**

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:4BC0598A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS
MEMBROS DA CIPA (2019/2020).**

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS
MEMBROS DA CIPA (2019/2020).**

O Governo Municipal de Cafelândia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ESTANISLAU MATEUS FRANUS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os Servidores Efetivos, para se candidatarem a membros da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, de acordo com a norma regulamentadora nº 05, aprovada pela portaria nº 08 de 23/02/1999.

Os interessados deverão apresentar-se ao TECNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO do Município, Sr. Alceu Lima Praxedes, para realização das inscrições e informações diversas. As inscrições terão início no dia 13/05/2019 e termino no dia 30/05/2019.

A votação acontecerá no dia 05 de junho de 2019, com início às 08h00min e encerramento as 16h00min.

Poderão se candidatar quantos membros se interessarem por Secretaria, mas será eleito apenas o mais votado para membro efetivo e o segundo colocado será eleito suplente.

As Secretarias serão divididos da seguinte maneira para que não fique setores sem representatividade:

* 01 - Representante das Secretarias Municipais de Administração, Governo, Finanças e Planejamento;

* 01 - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Esporte;

* 01 - Representante das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social;

* 01 - Representante das Secretarias Municipais de Agricultura e Viação, Obras e Serviços Públicos.

Cafelândia, 10 de maio de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:F82D8FD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 284/2019 - DRH**

SÚMULA: Revogar disposição de servidor efetivo

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **Revogar** a portaria nº 246/2019-DRH, que colocou à disposição a servidora **NEUSA MARIA PERPETUO SOARES TRICHEZ**, matrícula 007257-1 para exercer suas funções na **ESCOLA ESPECIALIZADA JOÃO VIANEI-APAE DE CAFELÂNDIA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de Maio de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:081A4C22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 285/2019 - DRH**

SÚMULA: Concede Pensão ao Esposo da ex-funcionária.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com Artigo 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Pensão para **VICENTE RIBEIRO** Esposo da ex-servidora Sr.ª **EVA PINTO**, falecida em 05 de Maio de 2019.

Art. 2º - A Pensão concedida será paga pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, correspondendo a 100%, da última remuneração de acordo com o nível B 11 do cargo de Provedor Efetivo de Servente de Serviços Gerais, sem paridade, totalizando um valor de R\$ 1.906,82 (um mil, novecentos e seis reais e oitenta e dois centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 06 de Maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 10 DE MAIO 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A8752880

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
004/2019**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2019.**

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base no art. 25, inciso I da citada lei, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para prestação de serviços de Circo, a ser fornecido pelo Circo Teatro Sem Lona da Cidade de Maringá/Pr.

Contratada: RAFAEL OCHOA PRODUÇÕES ARTISTICAS

CNPJ Nº 26.529.632/0001-30

Contratante: Município de Cafelândia-PR.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS OFERECIDOS PELO CIRCO TEATRO SEM LONA DA CIDADE DE MARINGÁ/PR PARA APRESENTAÇÃO DE DUAS APRESENTAÇÕES DE UMA PEÇA TEATRAL NO MUNICÍPIO, NA DATA DO DIA 30 DE MAIO DE 2019, ÀS 09H30MIN E ÀS 14H00MIN, PARA OS ALUNO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS.

Prazo: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
08.001	12.122.00082-028	339030	0	2910- Gestão das Políticas de Educação
08.001	12.361.00082-030	339030	0	3210- Manutenção Fundamental Ensino
08.001	12.361.00082-030	339030	103	3220- Manutenção Fundamental Ensino
08.001	12.361.00082-030	339030	107	3240- Manutenção Fundamental Ensino

Cafelândia, 10 de Maio de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:71270814

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 003/2019**

PORTARIA Nº003/2019

O Vereador João Batista da Silva, Presidente da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTº 1º - **NOMEAR** – O senhor **ALEXANDRE SPACIARI KUCHPIL**, portador da Cédula de Identidade RG. Sob nº 981.3434 - 4 - SESP-PR, CPF sob nº 075.097.399 - 42 e inscrito na OAB/PR sob nº 90.486; para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, símbolo CC – 02, a partir de 09 de maio de 2019. Conforme anexo I da Lei Municipal nº 1. 386/2011 de 01/09/2011.

ARTº 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 09 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia 09 de maio de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:51961EA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 019/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 111/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa n.º 019/2019 que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para revisão da Retroescavadeira HYN, nas formas consignadas que seguem:

YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI
CNPJ: 22.087.311/0001-72

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	2	Unid.	FILTRO DO OLEO DO MOTOR	R\$ 395,00	R\$ 395,00
02	1	Unid.	PREFILTRO DE COMBUSTIVEL	R\$ 585,00	R\$ 585,00
03	1	Unid.	FILTRO DE COMBUSTIVEL	R\$ 545,00	R\$ 545,00
04	1	Unid.	FILTRO SEPARADOR DA AGUA	R\$ 785,00	R\$ 785,00
05	1	Unid.	FILTRO DA LINHA PILOTO	R\$ 555,00	R\$ 555,00
06	1	Unid.	FILTRO DE RESPIRO DO TANQUE	R\$ 255,00	R\$ 255,00
07	1	Unid.	OLEO MOTOR SAE-15W40 APICH (LITRO)	R\$ 35,00	R\$ 385,00
08	1	Unid.	KIT FILTRO DE AR	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
09	1	Unid.	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	R\$ 2.294,00	R\$ 2.294,00
Valor Total					R\$ 7.049,00

Valor Total Homologado-R\$ 7.049,00 (sete mil, quarenta e nove reais).

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação n.º 064/2019, na modalidade, Dispensa: n.º 019/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 09 maio de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:BAF4A4EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2019 DISPENSA
Nº 019/2019

Extrato processo Licitação n.º 064/2019
Dispensa Nº 019/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para revisão da Retroescavadeira HYN.

RAZÃO DA DISPENSA: Justifica-se a presente solicitação que o material a ser feito dispensa será utilizado na Retroescavadeira (HYN-2019) (500HORAS), pois a maquina precisa de uma revisão para continuar tendo a sua garantia conforme combinado quando foi adquirido o maquinário.

VALORES: O valor adquirido foi feito através de orçamento realizado na empresa YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS – EIRELI CNPJ: 22.087.311/0001-72 Valor: R\$7.049,00 (sete mil, quarenta e nove reais).

A seguir.

Fornecedor: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS – EIRELI
CNPJ: 22.087.311/0001-72

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso XVII
DATA: 09/05/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:831FBA66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 064/2019

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 064/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para revisão da Retroescavadeira HYN.

YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI
CNPJ: 22.087.311/0001-72

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso XVII.

VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R\$ 7.049,00 (sete mil, quarenta e nove reais).

Ratifico a Contratação de Empresa Especializada para revisão da Retroescavadeira HYN.

Califórnia, 09 de maio de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:2E054842

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2019

Extrato da Ata de Registro de Preço n.º 043/2019
Processo Licitação n.º053/2019
Modalidade Pregão Presencial n.º 027/2019

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Coleta, Transporte, Tratamento e destinação final dos resíduos sólidos da Saúde Infectantes (Grupo A, B,E).

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através do Pregão Presencial realizado no dia 06/05/2019, às 08h30min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R\$44.120,00 (quarenta e quatro mil cento e vinte reais)
Fornecedor: ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA
CNPJ: 14.280.759/0001-80

Valor total: R\$44.120,00 (quarenta e quatro mil cento e vinte reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

DATA: 09/05/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:EC2DCC77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2019

Extrato do contrato n.º 32/2019
Processo Licitação n.º 118/2018
Modalidade de Pregão Eletrônico n.º 114/2018

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas para a Secretaria de Agricultura conforme Contrato de Repasse 863066/2017.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor foi resultado de Pregão Presencial, realizado no dia 16/01/2019, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R\$ 20.959,00 (vinte mil novecentos e cinquenta e nove reais).

FORNECEDOR: DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI
 CNPJ: 15.823.601/0001-71
 VALOR TOTAL: R\$ 20.959,00 (vinte mil novecentos e cinquenta e nove reais)
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
 DATA: 09/05/2019

Publicado por:
 Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A68DEFC3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2019**

Extrato do contrato nº 33/2019
 Processo Licitatório nº 118/2018
 Modalidade de Pregão Eletrônico nº 114/2018

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas para a Secretaria de Agricultura conforme Contrato de Repasse 863066/2017.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor foi resultado de Pregão Presencial, realizado no dia 16/01/2019, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R\$ 120.929,00 (cento e vinte mil novecentos e vinte e nove reais).

FORNECEDOR: ANDRE MASSAYUKI KATO EIRELI
 CNPJ: 30.370.677/0001-82

VALOR TOTAL: R\$ 120.929,00 (cento e vinte mil novecentos e vinte e nove reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
 DATA: 09/05/2019

Publicado por:
 Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:7E6D33FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO
 LICITATORIO Nº 061/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº
 032/2019**

REPUBLICAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATORIO Nº 061/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 071/2018 de 21 de Junho de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 23 de maio de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando a Aquisição de Carroceria Basculante.. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 10 de maio de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
 Pregoeiro

Publicado por:
 Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:111548CF

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**

**CONTROLE INTERNO
 REPUBLICAÇÃO - RESOLUÇÃO Nº 04/ABRIL, 2019. CMDCA**

Resolução nº 04/abril, 2019.

Dispõe sobre o Edital do processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Campina do Simão.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Campina do Simão - CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções nº s 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e a Lei Municipal nº. 07/2015, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é regido por este Edital, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina do Simão.

1.1.1. A Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução nº 01/2019, é a responsável por toda a condução do processo de escolha.

O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, para composição do Conselho Tutelar do município de Campina do Simão, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.

1.4. Das atribuições do Conselho Tutelar:

1.4.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas nos arts. 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

1.5. Da Remuneração:

1.5.1. O Conselheiro Tutelar faz jus a um subsídio a título de remuneração, conforme símbolo "CC7" do anexo II da Lei 626/2018 de 05/06/2018 e suas alterações futuras.

1.5.2. Se o servidor municipal for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantidos:

- I. O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
- II. A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

1.6. Do Horário de funcionamento do Conselho Tutelar e exercício da função:

1.6.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto na Lei Municipal nº 07/2015 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão.

1.6.2. O exercício da função de membro do Conselho Tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o município.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA:

2.1. O cidadão que desejar candidatar-se à função de membro do Conselho Tutelar deverá atender as seguintes condições:

Ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e justiça federal atestado de antecedentes "nada consta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
 Ter idade igual ou superior a vinte e um anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;

Residir no município há pelo menos 02 (dois) anos, comprovado por meio da apresentação de comprovante de residência, (exemplo: conta de água, luz, telefone fixo ou título de eleitor);

Comprovar, por meio da apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído o ensino médio, até o dia da posse;

Estar no gozo de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;

Apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos cinco anos, em declaração firmada pelo candidato.

Ser aprovado em prova de conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, contratada pelo CMDCA;

Comprovar experiência de atuação em atividades ligadas à promoção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, em declaração firmada pelo candidato, por meio de formulário próprio, em que conste a atividade desenvolvida (governamental ou não governamental) e o período de atuação, conforme modelo disponibilizado pelo CMDCA.

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA:

3.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar observará o **calendário** anexo ao presente Edital.

3.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente, bem como nos demais locais indicados neste Edital, para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:

- a) Inscrições e entrega de documentos;
- b) Relação de candidatos inscritos;
- c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
- d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
- e) Dia e local de prova de aferição de conhecimento;
- f) Relação de candidatos considerados aptos, após a prova, para o processo de votação;
- g) Dia e local de votação;
- h) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
- i) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações;
- j) Termo de Posse.

4. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo de escolha, tais como se acham definidas neste Edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de membro do Conselho Tutelar.

4.3. As inscrições ficarão abertas no período de 08h30 as 11h30/13h30 as 16h00, com início no dia 05/04/2019 até 20/05/2019.

4.4. As inscrições serão feitas no **Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)**. Endereço: Rua Marumbi, s/n, Centro, Campina do Simão - Pr.

4.5. No ato de inscrição o candidato, pessoalmente deverá:

Preencher requerimento, em modelo próprio que lhe será fornecido no local, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter às normas deste Edital;

Apresentar original e fotocópia de documento de identidade de valor legal no qual conste filiação, foto e assinatura;

Título de eleitor e comprovante da última votação (fotocópia);

CPF (fotocópia)

Comprovação de residência no município há pelo menos dois anos (fotocópia);

Certificado de conclusão do ensino médio (fotocópia) ou declaração de que está cursando, desde que a conclusão ocorra até o dia da posse;

Idoneidade Moral, comprovada através de certidões negativas da Justiça Federal e Justiça Estadual.

Uma foto 3x4, colorida;

Certificado de reservista no caso do sexo masculino (fotocópia);

Certificado ou declaração no trato com crianças e adolescentes (fotocópia);

4.6. A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição;

4.7. A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados;

4.8. Conforme a Lei nº 13.824, de 09 de maio de 2019 que altera o art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a recondução dos conselheiros tutelares, é permitida a recondução dos conselheiros tutelares por novos processos de escolha.

4.9. A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Posto de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal, com cópia para o Ministério Público, Diário Oficial dos Municípios.

5. DA PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO:

5.1. A prova de conhecimentos versará sobre a Lei Federal nº 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) atualizada pela Lei Federal nº 12.696/2012, a Lei Municipal nº 07/2015 que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e o Regimento Interno do Conselho Tutelar.

5.2. A prova de aferição de conhecimento avaliará a capacidade de interpretação do texto legal.

5.3. Os inscritos farão uma prova escrita de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, formulada por um Técnico, Assistente Social, escolhido pelo CMDCA, este não residindo no município e que não possua parentesco com qualquer candidato, sob a fiscalização do mesmo e Ministério Público.

5.4. A prova escrita será de caráter eliminatório com 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, cada uma com 05 (cinco) alternativas de a; b; c; d; e, onde o valor de cada questão objetiva será 3,0 (três pontos), totalizando 90 (noventa) pontos e uma questão de caráter descritivo e eliminatória com um valor de 10 (dez) pontos, sendo que o mínimo a ser atingido na questão descritiva é de 05 (cinco) pontos conforme tabela abaixo:

Quantidade	Questões	Valor uni	Valor total
30	Objetivas	3,0	90 pontos
01	Descritiva	10	10 pontos
Total			100 pontos

§ 1º - Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização da prova escrita, com meia hora de antecedência, antes da hora marcada para o seu início, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, protocolo de inscrição e de um documento original de identidade.

§ 2º - Não será admitido o acesso dos candidatos após o fechamento dos portões no local da prova.

§ 3º - Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível;

§ 4º - Será excluído do processo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital, incidirem nas hipóteses abaixo:

I - apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;

II - apresentar-se para a prova em outro local;

III - não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

IV - o candidato que durante a realização da prova, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não;

V - o candidato que não devolver integralmente a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura;

VI - não apresentar documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;

VII - ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

VIII - ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 60 (sessenta) minutos a partir do início da mesma;

IX - se estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (tablet, celular, etc.);

X - lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;

XI - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

§ 4º - As questões eventualmente anuladas serão consideradas corretas para todos os candidatos;

5.5. No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria.

5.6. Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as provas.

5.7. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.8. A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Especial Eleitoral. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.

5.8.1. Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.

5.9. Os candidatos que atingirem 70% (setenta por cento) de aproveitamento da Prova estarão habilitados para participar do processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar;

5.10. A prova será realizada no dia 23/06/2019 (domingo) com início às 08h30min horas. Esse processo será realizado nas dependências do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – S.C.F.V situado na Rua Marumbi, s/nº, Centro – Campina do Simão/Pr.

5.11. O candidato terá 03 (três) horas e 30 (trinta) minutos para realizar a prova.

5.12. Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Especial Eleitoral publicará as alterações, em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

5.13. É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o Edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.

5.14. O gabarito será divulgado pela Comissão Especial Eleitoral em até 24 horas da realização da prova de conhecimento, sendo afixada no mural da Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Posto de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal, Diário Oficial dos Municípios.

5.15. Os recursos contra o gabarito ou questões deverão ser encaminhados com as devidas justificativas para a Comissão Especial Eleitoral;

5.16. A relação dos candidatos aprovados será publicada até o dia 08/07/2019 (segunda-feira), no Diário Oficial do Município e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Posto de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal, Diário Oficial dos Municípios., com cópia para o Ministério Público.

6. DA ELEIÇÃO:

6.1. Da reunião que autoriza a campanha eleitoral

6.1.1. Em reunião própria, a Comissão Especial Eleitoral deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste Edital, no que diz respeito notadamente: Aos votantes (são documentos necessários etc.); Às regras da campanha (proibições, penalidades etc.); À votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, prazos para recurso etc.); À apresentação e aprovação do modelo de cédula a ser utilizado; À definição de como o candidato deseja ser identificado na cédula (nome, codinome ou apelido etc.); À definição do número de cada candidato; Aos critérios de desempate;

Aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140, da Lei nº 8.069/90;

À data da posse.

6.1.2. A reunião será realizada no dia 15/07/2019 (segunda-feira), independentemente do número de candidatos presentes.

6.1.3. O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Especial Eleitoral e pelos demais candidatos presentes.

6.1.4. A reunião deverá ser lavrada em ata, constando a assinatura de todos os presentes.

6.1.5. No primeiro dia útil após a reunião, será divulgada a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número e do nome, codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação, sendo publicado no Diário Oficial do Município e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Posto de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal, AMP.

6.2. Da Candidatura:

6.2.1. A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico.

6.2.2. É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado.

6.3. Dos Votantes:

Poderão votar todos os cidadãos maiores de 16 (dezesesseis) anos inscritos como eleitores no município;

Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identificação com foto;

Cada eleitor deverá votar em apenas 01 (um) candidato;

Não será permitido o voto por procuração.

6.4. Da Campanha Eleitoral:

A campanha eleitoral terá início no dia em que for publicada a lista referida no item 6.1.5 deste Edital.

Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos; É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular;

As instituições (escola, Câmara de Vereadores, CRAS, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar.

Os debates deverão ter regulamento próprio devendo ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;

Os debates só ocorrerão com a presença de, no mínimo, 05 (cinco) candidatos e serão supervisionados pelo CMDCA;

Os debates previstos deverão proporcionar oportunidades iguais aos candidatos nas suas exposições e respostas;

Os candidatos convidados para debates e entrevistas deverão dar ciência do teor deste Edital aos organizadores;

Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este Edital.

6.4.1. Das Proibições:

É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (internet, jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital; uso de redes sociais

É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

B.1) Entidade ou governo estrangeiro;

B.2) Órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;

B.3) Concessionário ou permissionário de serviço público;

B.4) Entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;

B.5) Entidade de utilidade pública;

B.6) Entidade de classe ou sindical;
 B.7) Pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
 B.8) Entidades beneficentes e religiosas;
 B.9) Entidades esportivas;
 B.10) Organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;
 B.11) Organizações da sociedade civil de interesse público.
 É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados etc) ao candidato;
 É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
 É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas, prevista no item 6.1.5;
 É vedado ao membro do Conselho Tutelar em atividade promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho;
 É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato;
 É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo Poder Público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral;
 Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
 É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas.

6.4.2. Das Penalidades:

O candidato que não observar os termos deste Edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Especial Eleitoral;
 As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Especial Eleitoral e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 02 (dois) dias do fato.

b.1) O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento.

b.2) Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana. Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda;

A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Especial Eleitoral que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.

6.5. Da votação:

6.5.1. A votação ocorrerá no **dia 06/10/2019 (domingo)**, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos S.C.F.V, situado na Rua Marumbi, s/nº, Centro – Campina do Simão/PR, a partir das 8 (oito) horas da manhã, até as 17 (dezessete) horas (segundo o horário de Brasília - definido por Comissão Especial Eleitoral), a ser amplamente divulgado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Posto de Saúde, Escolas da Rede Pública Municipal e Diário Oficial dos Municípios..

6.5.2. No dia da votação será disponibilizado, pelo Poder Público Municipal, transporte para a condução dos eleitores até o local da votação, garantido o livre acesso aos mesmos de maneira geral.

6.5.3. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná.

6.5.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar.

A partir das 08 (oito) horas do dia da eleição serão distribuídas senhas aos presentes que se encontrarem nas filas de votação, para assegurar-lhes o direito de votar;

Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem o título de eleitor, acompanhado de documento oficial de identificação com foto; Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação;

O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;

Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar 01 (um) fiscal e 01 (um) suplente para o acompanhamento do processo de votação e apuração;

O nome do fiscal e do suplente deverá ser indicado à Comissão Especial Eleitoral até o dia 30 de setembro de 2019;

No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá o qual é de responsabilidade do candidato que o indicou.

6.5.5. Será utilizado no processo o voto com cédula ou eletrônico.

6.5.6. Será considerado inválido o voto:

Cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;

Cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;

Cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;

Em branco;

Que tiver o sigilo violado.

6.6. Da mesa de votação

6.6.1. As mesas de votação serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados e indicados pela Comissão Eleitoral.

6.6.2. Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos...), sogro e genro ou nora, irmãos, cunhado, tio e sobrinho, padrasto ou madrastra e enteado.

6.6.3. Compete à cada mesa de votação:

Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;

Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;

Realizar a apuração dos votos, lavrando a ata específica;

Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Especial Eleitoral.

6.7. Da apuração e da proclamação dos eleitos:

Concluída a votação e a contagem dos votos de cada seção, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de Votação e Apuração, extraindo o respectivo Boletim de Urna e, em seguida, encaminhá-los, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão Especial Eleitoral.

A Comissão Especial Eleitoral, de posse de todos os Boletins de Urna, fará a contagem final dos votos e, em seguida, afixará, no local onde ocorreu a apuração final, o resultado da contagem final dos votos.

O processo de apuração ocorrerá sob supervisão do CMDCA.

O resultado final da eleição deverá ser publicado oficialmente no 1º (primeiro) dia útil após contagem dos votos, sendo publicado no Diário Oficial do Município, e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Posto de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal, abrindo prazo para interposição de recursos, conforme **item 8** deste Edital.

Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos e irão ser nomeados e empossados como membros do Conselho Tutelar titulares, ficando todos os seguintes, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.

Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:

Tiver maior idade

Tiver maior nota geral na prova

Tiver mais tempo de atuação conforme declaração apresentada no momento da inscrição do candidato.

7. DOS IMPEDIMENTOS:

7.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

7.2. Estende-se o impedimento do membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério

Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude na Comarca.

7.3. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação. O outro eleito será reclassificado como 1º (primeiro) suplente, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento.

8. DOS RECURSOS:

8.1. Será admitido recurso quanto:

Ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato;

À aplicação e às questões da prova de conhecimento;

Ao resultado da prova de conhecimento;

À eleição dos candidatos;

Ao resultado final.

8.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias após a concretização do evento que lhes disser respeito (publicação do indeferimento da inscrição, aplicação da prova, questões da prova, publicação do resultado da prova eleição dos candidatos, publicação do resultado final).

8.2.1. O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento.

8.2.2. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.

8.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 8.1 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

8.4. Os recursos deverão ser entregues no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), no endereço Rua Marumbi, s/n, Centro – Campina do Simão/PR, para representante da Comissão Especial Eleitoral.

8.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo **NÃO SERÁ ACEITO**.

8.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

8.7. Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias (original e 01 cópia). Os recursos deverão ser digitados.

8.8. Quanto ao recurso referente ao item 8.1, letra “c” deve-se observar: Cada questão deverá ser apresentada em folha separada, identificada conforme modelo a seguir.

Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Campina do Simão

Candidato: _____

Nº. do Documento de Identidade: _____

Nº. de Inscrição: _____

Nº. da Questão da prova: _____ (apenas para recursos sobre o item 9.1 “c”)

Fundamentação: _____

Data: ____/____/____

As Assinatura: _____

8.9. Cabe à Comissão Especial Eleitoral decidir, com a devida fundamentação, sobre os recursos no prazo de 02 (dois) dias.

8.9.1. O prazo será computado excluindo o dia do recebimento do recurso e incluindo o dia do vencimento.

8.9.2. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.

8.10. Da decisão da Comissão, caberá recurso ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que decidirá, com a devida fundamentação, em igual prazo.

8.11. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (s) eventualmente anulada(s) será atribuído (s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

8.12. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.13. Na ocorrência do disposto nos itens 9.9 e 9.10, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

8.14. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de divulgação na sede da Prefeitura Municipal e na sede do Conselho Tutelar e do CRAS e ficarão disponibilizados durante todo o período da realização do processo de escolha.

9. DA HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO:

9.1. Decididos os eventuais recursos, a Comissão Especial Eleitoral deverá divulgar o resultado final do processo de escolha com a respectiva homologação do CMDCA, no prazo de 02 (dois) dias.

9.2. Após a homologação do processo de escolha, o CMDCA deverá diplomar os candidatos eleitos e suplentes, no prazo de 07 (sete) dias.

9.3. Após a diplomação, o CMDCA terá 48 (quarenta e oito) horas para comunicar o Prefeito Municipal da referida diplomação.

9.4. O Prefeito Municipal, após a comunicação da diplomação, deverá nomear os 05 (cinco) candidatos mais votados, ficando todos os demais conforme a ordem decrescente de votação, como suplentes.

9.5. Caberá ao Prefeito Municipal dar posse aos membros do Conselho Tutelar eleitos em **10 de janeiro de 2020**, data em que se encerra o mandato dos membros do Conselho Tutelar em exercício.

9.5.1. A convocação dos membros do Conselho Tutelar eleitos para a posse será realizada por meio de edital, a ser publicado nos locais indicados no item 8.14 deste Edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

9.5.2. Os candidatos também serão pessoalmente convocados por ofício, a ser entregue no endereço informado, quando do preenchimento da inscrição.

9.5.3. A remessa do ofício tem caráter meramente supletivo.

9.5.4. O dia, e hora e o local da posse dos membros do Conselho Tutelar eleitos serão divulgados junto à comunidade local, afixando o convite no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Posto de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal, Diário Oficial dos Municípios com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

9.6. O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao CMDCA.

9.7. O candidato eleito que, por qualquer motivo, manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer a sua dispensa junto ao CMDCA, por escrito, recusando a convocação, sem prejuízo de nova convocação.

9.8. O candidato eleito que não for localizado pelo CMDCA automaticamente será reclassificado como último suplente.

9.9. Se na data da posse o candidato estiver impedido de assumir as funções em razão do cumprimento de obrigações ou do gozo de direitos decorrentes da sua relação de trabalho anterior, ou ainda na hipótese de comprovada prescrição médica, a sua entrada em exercício será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento.

9.10. No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exercem atividade incompatível com o exercício da função de membro do Conselho Tutelar e ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. O processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.

10.2. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos membros do Conselho Tutelar ao término do mandato em curso.

10.3. Em qualquer caso o CMDCA envidará esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.

10.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Posto de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal, AMP.

10.5. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha.

10.6. A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita, mediante protocolo, no CRAS no endereço Rua Marumbi, s/n, Centro – Campina do Simão/Pr.

10.7. Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Especial Eleitoral, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre, comunicando o fato ao Ministério Público para as providências legais.

10.8. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Especial Eleitoral.

10.9. Todas as decisões da Comissão Especial Eleitoral ou do Plenário do CMDCA serão devidamente fundamentadas.

10.10. Todo o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência através de envio de correspondências, relatórios de todos os atos praticados pela Comissão Especial Eleitoral, para garantir a fiel execução da Lei e deste Edital.

10.11. Os membros do Conselho Tutelar, eleitos como titulares e os seus suplentes, no primeiro mês após a divulgação dos resultados da votação, submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica, as atribuições do cargo e aos treinamentos práticos necessários, promovidos por uma comissão ou instituição pública ou privada, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA e da Secretaria a qual está vinculado, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.

10.12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Encaminhem-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal locais.

Campina do Simão, 05 de abril de 2019.

VALDECIR MIGUEL DE OLIVEIRA

Presidente do CMDCA

ANEXO I

CALENDÁRIO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES CAMPINA DO SIMÃO / PARANÁ

DATA	LOCAL	HORÁRIO
Inscrições e entrega de documentos		
05/04/2019 até 20/05/2019	Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	08h30min – 11h30min 13h30min -16h00min
Relação de candidatos inscritos		
24/05/2019	Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, sede do Conselho Tutelar, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Posto de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal, com cópia para o Ministério Público.	A partir das 08h30min horas
Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos		
29/05/2019	Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, sede do Conselho Tutelar, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Posto de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal, com cópia para o Ministério Público.	A partir das 08h30min horas
Relação definitiva dos candidatos habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações		
30/05/2019	Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, sede do Conselho Tutelar, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Posto de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal, com cópia para o Ministério Público.	A partir das 08h30min horas
Dia e local de prova de aferição de conhecimento		
23/06/2019	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos S.C.F.V	08h00min horas

S.C.F.V		
Relação de candidatos considerados aptos, após a prova, para o processo de votação		
08/07/2019	Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, sede do Conselho Tutelar, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Posto de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal, com cópia para o Ministério Público.	A partir das 08h30min horas
Reunião referente as regras do processo eleitoral para os candidatos habilitados		
16/07/2019	Câmara de Vereadores	13h30min horas
Relação definitiva dos candidatos habilitados		
17/07/2019	Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, sede do Conselho Tutelar, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Posto de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal, com cópia para o Ministério Público.	A partir das 08h30min horas
Dia e local de votação		
06/10/2019	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos S.C.F.V	Das 08h00min até as 17h00min horas
Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração		
06/10/2019	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos S.C.F.V	A partir das 20h00min horas
Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações		
16/10/2019	Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, sede do Conselho Tutelar, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Posto de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal, com cópia para o Ministério Público.	A partir das 08h30min horas
Capacitação dos candidatos eleitos a conselheiro tutelar		
05/11/2019	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos S.C.F.V	A partir das 08h30min horas
Termo de Posse		
10/01/2020	Associação Comunitária	09h00min horas

ANEXO II PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES

De acordo com o Artigo 136 da Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990, a qual dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, ressaltam-se as atribuições do Conselho Tutelar. Sendo assim, são atribuições do Conselho Tutelar:

- I- atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;*
 - II- atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;*
 - III- promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:*
 - a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;*
 - b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.*
 - IV- encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;*
 - V- encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;*
 - VI- providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;*
 - VII- expedir notificações;*
 - VIII- requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;*
 - IX- assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;*
 - X- representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;*
 - XI- representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto a família natural.*
- Parágrafo único.** Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família.

Vale destacar ainda, sobre a importância da participação de todos os cidadãos, na condição de candidatos ou eleitores, pois esses servem de instrumento de mobilização popular em torno da causa da infância e da juventude, conforme dispõe o art.88, inciso VII, da mesma lei.

Art.88, inciso VII – Mobilização da opinião pública no sentido da indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade.

Incorporado pela Lei nº 13.010/2014.

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:9BFF5DB5

CONTROLE INTERNO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SAÚDE Nº 05/2019

EDITAL Nº 05/2019

O **Prefeito Municipal de Campina do Simão**, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, conforme Art. 63, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal, resolve;

TORNAR PÚBLICO

O presente edital de convocação

1. O Conselho Municipal de Saúde, os Representantes do Legislativo Municipal (Câmara Municipal), População em geral e a quem possa interessar, para **Audiência Pública da Saúde** referente às ações realizadas no **1º Quadrimestre de 2019**, que será realizada no **dia 29 de Maio de 2019, as 09:00 horas**, nas dependências da **Câmara Municipal de Vereadores**, situada na Avenida João Ferreira Neves, S/N, Centro – Município de Campina do Simão, com a seguinte ordem do dia:

2. Prestação de Contas dos Recursos Financeiros (Receitas/Despesas), Financiamento Federal e Estadual - SUS, e Financiamento Próprio.

3. Demonstrativo da assistência e serviços prestados no período.

4. Avaliação das Metas e Indicadores do Plano Municipal de Saúde – PMS.

Campina do Simão, 06 de maio de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:0194287D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 46 DE 02 DE MAIO DE 2019.

Portaria Nº 46, de 02 de Maio de 2019.

SUMULA: Nomeia Servidor Suplente para exercer a função de Conselheiros Tutelar, no período em que os membros Titulares gozam de suas Férias.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Noeli Antunes Brey**, suplente do Conselho Tutelar, portadora do CPF: 762.701.309-72, para assumir o cargo dos Conselheiros Titular, para que os mesmos possam gozar de férias.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 02 de Maio de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:DE49800E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 47 DE 10 DE MAIO DE 2019.

Portaria Nº 47, de 10 de Maio de 2019.

SÚMULA: Convoca a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Campina do Simão e dá outras providências.

O Prefeito de Campina do Simão, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Pública Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

RESOLVE:

Art. 1º: Convocar a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campina do Simão com o fim de ampliar e fortalecer os compromissos políticos para a promoção da soberania alimentar, garantindo a todos o direito humano à alimentação adequada e saudável, assegurando a participação social e a gestão intersetorial no Sistema, na Política e no Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º: A terceira Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será realizada no dia 31 de maio de 2019, a partir das 07:30 horas, na Associação (ao lado da Secretaria Municipal de Saúde), tendo como tema central: “Comida no Campo e na cidade: o que temos e o que queremos?”

Art. 2º: A comissão organizadora da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será composta pelos seguintes membros:

- Eliandra de F. I. Araújo
- Eliane Zolet Lazzaretti
- Jungles Aurélio Marcondes
- Lisandra Salvadori
- Lourdes Ferreira Bourchat
- Raquel Moreira Terhaag
- Renato Assis Hardt

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se e publique-se, em 10 de Maio de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:4C980A03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA Nº.: 81/2019, ID Nº.: 2019107
Modalidade: Pregão : 23/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA, ENCHIMENTO E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ

76.105.600/0001-86. Fornecedor: ANTONIO STACHECHEN 24381039904,, CNPJ: 13.831.831/0001-57, Valor: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais) Vigência da ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 09 de maio de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:BE9DAC65

**SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA**

EXTRATO DE ATA Nº.: 80/2019, ID Nº.: 2019106
Modalidade: Pregão : 19/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA VEICULAR E FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS QUE ATENDAM AS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedor: FUZION AUTO CENTER LTDA, CNPJ: 12.445.889/0001-08, Valor: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) Vigência da ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 08 de maio de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0AB0E7E9

**SETOR DE COMPRAS
COMUNICADO DE LICITAÇÃO COM ITEM FRACASSADO**

PREGÃO Nº. 20/2019
PROCESSO Nº. 59/2019
O Município de Campina Grande do Sul - Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público que, a licitação na modalidade Pregão nº. 20/2019, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, realizada em 09 de maio de 2019, às 09h00min, foi considerada FRACASSADA no item nº. 3 do lote 01.

Campina Grande do Sul, 10 de maio de 2019.

RAFAEL CARLOS BERLEZE

Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:FA3129FB

**SETOR DE COMPRAS
COMUNICADO ITEM FRACASSADO**

COMUNICADO DE LICITAÇÃO COM ITEM FRACASSADO
PREGÃO Nº. 20/2019
PROCESSO Nº. 59/2019
O Município de Campina Grande do Sul - Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público que, a licitação na modalidade Pregão nº. 20/2019, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, realizada em 09 de maio de 2019, às 09h00min, foi considerada FRACASSADA no item nº. 3 do lote 01.

Campina Grande do Sul, 10 de maio de 2019.

RAFAEL CARLOS BERLEZE

Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5A4A4678

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EDITAL Nº002/2019 - CMDCA**

A Comissão Especial Eleitoral, constituída na forma da Resolução nº001/2019 para a escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, publica a relação dos candidatos inscritos.

I - Encerrado o prazo previsto no Edital nº001/2019, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo do Tenente, inscreveram-se para concorrer ao pleito os seguintes cidadãos:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

ADRIELMA CORREA DOS SANTOS
ALAN PATRICK DOS SANTOS ESTOQUEIRO
ALCIONE MARTINS DA SILVA
CAROLINE STELMACH DÓRIA
DAIANE DE CASSIA RIBAS
DANIELE DE MEDEIROS
FERNANDA APARECIDA PADILHA DOS SANTOS
FERNANDA GOMES MOREIRA
FRANCIELE PISCKE
GIOVANNA DE RAMOS PEICHÓ
JACI TEREZINHA PADILHA
JULIANA KATIELLY SCHLOCOBIER
MÁRIO PEREIRA DE OLIVEIRA
OSLEI LAZARINO

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

JANAÍNA SAROT - Não atendeu ao item 10.3

NARISLEI APARECIDA BARBOSA CORDEIRO - Não atendeu ao item 3.3

II - O candidato com a inscrição indeferida terá o prazo de 13/05 a 17/05, das 08h30 as 11h para apresentar sua defesa. O formulário para recurso deverá ser retirado e entregue na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, situada na Rua Jorge Alves de Barros nº 145, Centro.

III - O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral no prazo de 13/05 a 17/05, devidamente instruída com as provas que tiver. As impugnações deverão ser apresentadas por escrito na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, situada na Rua Jorge Alves de Barros nº 145, Centro, no horário de 08h30 as 11h.

Campo do Tenente, 13 de abril de 2019.

ELISA MARCHESE

Presidente do CMDCA de Campo do Tenente/PR
Comissão Eleitoral Especial

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:314057F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 062/2019

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei 949/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais):

I – ANULAÇÕES:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

0300 – 3.3.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 5.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)

06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

06.001 – DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

08.244.0006.2020 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

2190 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

0000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL.....R\$ 15.000,00

II – EXCESSO

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.367.0005.2041 – Ensino Especial
1885 – 3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 74.000,00

0103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

TOTAL.....R\$ 74.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do valor previsto no art. 1º, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação do exercício e anulações nas fontes abaixo especificado:

I – ANULAÇÕES:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

0350 – 3.390.35.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R\$ 5.000,00

0000 – Recursos Ordinários (Livres)

06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

06.001 – DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

08.244.0006.2020 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

2210 – 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... R\$ 10.000,00

0000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL.....R\$ 15.000,00

II- EXCESSO:

FONTE	RECEITA	VALOR RS
0103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	74.000,00
TOTAL		74.000,00

Art.3º. – Este decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 09 de abril de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE

Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

Código Identificador:EC7FABE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 15/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2019

Nº Processo	Objeto	Data de abertura	Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 15/2019	Registro de preços visando futura e eventual contratação de serviços de empresa jornalística que edite jornal impresso com circulação local e circulação regional para publicações de atos oficiais e institucionais do Município de Campo do Tenente/Pr	23/04/2019	- EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA – ME, CNPJ: 01.276.217/0001-91, Valor R\$ 22.192,50 - GRAFICA EDITORA RIOMAFRENSE LTDA ME, CNPJ: 83.492942/0001-61, Valor R\$ 10.080,00	RS 32.272,50

Publicado por:

Josiane Kaiss

Código Identificador:262E0252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 8/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2018

Nº Processo	Objeto	Data da Abertura	Fornecedor – CNPJ	Valor Total
Concorrência nº 8/2018	Execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra: Recapeamento em CBUQ da Rua 29 de outubro. Trecho: entre a Rua Gaspar de Moraes e a Rua Wenceslau Hubner, com extensão total de 421,42m e área total de 3.777,17 m².	25/02/2019	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 03.620.927/0001-12	RS 319.264,75

Publicado por:

Josiane Kaiss

Código Identificador:2CBFE3AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 9/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2019

Nº Processo	Objeto	Data da Abertura	Fornecedor – CNPJ	Valor Total
Concorrência nº 9/2018	Execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra: Objeto: Recapeamento em CBUQ da Rua Olívio Belich. Trecho: entre a Av. Miguel Komarchewski e a Rua João Oracydes Correa Machado + 220,00 metros, com extensão total de 499,11m e área total de 4.427,70 m².	26/02/2019	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 03.620.927/0001-12	RS 488.594,03

Publicado por:

Josiane Kaiss

Código Identificador:627D0344

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER**
PORTARIA Nº 012/2019

Nomeia servidores para compor a Comissão de Sindicância Investigativa para apurar os indícios de irregularidades narrados no ofício nº 002/2019.

A senhora Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Giovana Mion Casagrande, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 009/2019 e tendo em vista o disposto na Lei 126/2000;

RESOLVE

Artigo 1º. Cria-se a Sindicância administrativa para apurar os fatos narrados no Ofício nº 002/19, e designa como membros da comissão os seguintes servidores:

Claudia Eliane Pampuch de Oliveira – Matrícula nº 063 e 90063, na função de Presidente.

Viviane Cristina WantukStawinski – Matrículas nº 224 e 90224, na função de membro.

Wagner Gonçalves de Oliveira – Matrículas nº 1999, na função de membro.

Artigo 2º. A presente comissão nomeará, dentre seus membros, um secretário para redigir a ata.

Artigo 3º. A Comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo aos trabalhos da sindicância, ficando seus membros dispensados do serviço na unidade administrativa durante o curso da diligências e a elaboração do relatório.

Artigo 4º. A sindicância administrativa deverá ser iniciada dentro do prazo de 3 (três) dias, contados a partir do dia seguinte à publicação desta Portaria, e concluída no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, a contar da data de seu início.

Artigo 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, em 10 de maio de 2019.

GIOVANA MION CASAGRANDE

Secretária Municipal De Educação, Esporte E Lazer

Publicado por:

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:168176F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
TOMADA DE PREÇOS 04/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de espaço de convivência com pista de caminhada e áreas destinadas de esporte e lazer - **Praça Central. Contrato de Repasse OGU nº. 844713/2017.**

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 29/05/2019 às 09h00min (horário oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 10 de Maio de 2019.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Decreto 40/2019

Publicado por:

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:86DA5C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL 11/2019 - AVISO DE CONVOCAÇÃO
PARA PROSECUÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE
AO PREGÃO PRESENCIAL 11/2019

A Comissão de Pregão designada pelo Decreto nº 39/2019, vêm por meio deste ato **CONVOCAR** as empresas participantes no processo licitatório sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 11/2019** para dar continuidade na sessão pública da licitação em epigrafe, conforme segue:

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 16/05/2019 às 09h00min (horário oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 10 de Maio de 2019.

PAULO ANTONIO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Decreto 39/2019

Publicado por:

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:F6019BEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 251/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar nº 31/2017 e com o Edital nº002/2019 – Abertura de Vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

Art.1º Conceder a servidora **ROSANE DE FATIMA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 8.958.907-0/PR e inscrita no CPF nº 035.254.399-03, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C03, nomeada pela Portaria nº 314/2013, matrícula: 2519-1, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico inicial de carreira, passando sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, para trabalhar no CMEI – Maria Irene Araújo Alves

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 08 de Maio de 2019.

Gabinete do Prefeito, 10 de Maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucimara Pinheiro da Silva

Código Identificador:7EC88125

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 252/2019**

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar nº 31/2017 e com o Edital nº008/2019 – Abertura de Vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

Art.1º Conceder à servidora **ROSALINA RIBEIRO**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 5.934.246-0/PR e inscrita no CPF Nº 003.712.049-25, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C12, reintegrada pela Portaria nº 773/1996, matrícula 460-1, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico inicial de carreira, passando sua jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais, para exercer suas funções no CMEI – Pequeno Príncipe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 08 de Maio de 2019.

Gabinete do Prefeito, 10 de Maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:685049C9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº253/2019**

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar nº 31/2017 e com o Edital nº008/2019 – Abertura de Vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

Art.1º Conceder a servidora **LIA KAUFFMANN BRANTE**, brasileira, casada, portadora do RG nº 5.610.261-2/PR e inscrita no CPF nº 003.976.269-67, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C03, nomeada pela Portaria nº 328/2012, matrícula: 2415-1, lotada na Secretaria de Educação, 20(vinte) horas adicionais, sobre seu vencimento básico inicial de carreira, passando sua jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais, para exercer suas funções na Escola Municipal Ormi França Araújo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 09 de Maio de 2019.

Gabinete do Prefeito, 10 de Maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:78A672C6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 254/2019**

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar nº 31/2017 e com o Edital nº008/2019 – Abertura de Vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **LEONY TEREZINHA DE ABREU**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 12.646.606-4/PR e inscrita no CPF Nº 088.369.869-27, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível B01, nomeada pela Portaria nº 117/2019, matrícula: 3154-1,

com jornada de trabalho de 20(vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, 20(vinte) horas adicionais, sobre seu vencimento básico inicial de carreira, passando sua jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais, para exercer 20(vinte) horas semanais de suas funções na Escola Municipal Ormi França Araújo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 09 de Maio de 2019.

Gabinete do Prefeito, 10 de Maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:749F52C0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 255/2019**

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 – Art. 67,

RESOLVE

Art.1º Revogar a **Portaria nº 246/2019** que designava a servidora **MARILIA ANTONELLI**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 9.085.947-1/PR e inscrita no CPF Nº 058.024.369-99, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR DE PROJETOS** – Nível CA2, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Projetos, nomeado pela portaria nº 131/2018, matrícula: 3111-1, para exercer cumulativamente ao seu cargo a função de **FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:272D7EF0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº256/2019**

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 – Art. 67,

RESOLVE

Art.1º Designar o servidor **EDER SELESTRINO**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 10.278.439-1/PR e inscrito no CPF Nº 076.540.729-96, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** – Nível 09, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Projetos, nomeado pela portaria nº 224/2016, matrícula 2856-1, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**.

Art. 2º Os dados dos contratos a serem fiscalizados pelo servidor ora designado, serão informados pelo Setor de Licitações e Contratos, quando da elaboração do edital de abertura do certame, desde que devidamente autorizado pelo Executivo Municipal, sendo necessário para tanto, cientificar formalmente o servidor.

Parágrafo Único: Os contratos de que trata o caput, serão aqueles firmados para execução de obras, reformas e ampliações.

Art. 3º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a

devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

Art. 4º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucimara Pinheiro da Silva

Código Identificador:E34079C5

GABINETE DO PREFEITO CONVITE

Convidamos a população do Município de Cândói, para participar da Audiência Pública referente ao 1º Quadrimestre de 2019 a realizar-se no dia 30 de maio de 2019, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Cândói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO 2019 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
2. Prestação de Contas da Educação;
3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012);
4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

Município de Cândói, em 07 de Maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edina Kraus dos Santos Ribeiro

Código Identificador:5F03D29A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 008/2019

Dispõe sobre: Aprovação da Inscrição e Registro de Programas do Centro de Integração Empresa Escola do Paraná – CIEE/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cândói, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO

- O inciso VIII do artigo 7º da Lei 1.414 de 22 de dezembro de 2017, que trata do registro de todos os programas de proteção e socioeducativos de entidades governamentais e não governamentais, na forma dos artigos 90 e 91, do Estatuto da Criança e do Adolescente, concedendo-lhes, se aprovada, certificado de registro, sem a qual fica vedada a participação;

- A Resolução 007/2019 do CMDCA, que dispõe sobre o Registro de Entidades Não-Governamentais, a Inscrição de Programas e Serviços Atendimento à Criança e ao Adolescente de Entidades Governamentais e Não-Governamentais, a Inscrição de Projetos para obtenção de Financiamento através de Editais Específicos e a Certificação para Captação de Recursos através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para Projetos de Atendimento à Criança e ao Adolescente;

- Que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é o órgão a quem compete deliberar e exercer o controle do atendimento à crianças e adolescentes em todos os níveis, conforme previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA);

- A deliberação da plenária realizada no dia 08 de maio, conforme ata no. 07/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar a Inscrição e o Registro do Centro de Integração Empresa Escola do Paraná CIEE/PR, com seus respectivos Programas:

Programa de Aprendizagem;

Programa Família em Ação Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares;

Jovem em Ação;

Cursos de Capacitação.

Artigo 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cândói, 10 de maio de 2019.

FATIMA M. M. DE ALMEIDA MACEDO

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Edina Kraus dos Santos Ribeiro

Código Identificador:12D2B5A3

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS DECRETO Nº 125/2019

DECRETO Nº 125/2019

DATA: 10.05.2019

Abre Crédito Especial no Orçamento de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.400/2019 de 09/05/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinados a Execução de parceria com Usina Hidrelétrica Baixo Iguazu, com a seguinte especificação:

06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

06.03 – Departamento de Serviços Rodoviários

Fonte: 861 - Recursos Usina - UHBI / Recup. Estrada Rural.
26.782.1054.1.503 – Execução Parceria UHBI – Recuperação de Estrada Rural.
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 600.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o excesso de Arrecadação no Exercício de 2019 na Fonte de Recursos 861 - Recursos Usina - UHBI / Recup. Estrada Rural. No valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), provenientes de Parceria com a Usina Hidrelétrica Baixo Iguaçu conforme ofício CEBI 778/2019 de 15 de Abril de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 10 de Maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:0F5C4B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. CONTRATO DE
FORNECIMENTO N.º 227/2018.

REF: INEXIGIBILIDADE N.º 055/2018.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE
CREDENCIAMENTO N.º 009/2018.

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **CLAUDIOMIRO QUADRI**, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa **FAUSTINA TEIXEIRA SANTOS – LANCHONETE**, sita à Rod. BR 163, KM 60, Linha Alto Caçula, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 03.949.125/0001-50, neste ato representada legalmente por **FAUSTINA TEIXEIRA DOS SANTOS**, portadora do CPF sob n.º 369.595.539-20. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 29 de junho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme prestação de serviços no **forneimento** de refeições (marmitex), visando atender a necessidade de servidores que se encontrem em horário de trabalho (atravessam o horário de almoço), no limite de até vinte e cinco por cento do total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), em atendimento as solicitações das Secretarias Municipais de Capitão Leônidas Marques.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

FAUSTINA TEIXEIRA SANTOS
Lanchonete
Contratado

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:73809DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019.

Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375, por intermédio do **PREGOEIRO** designado pelo **Decreto n.º 003/2019 de 02.01.2019, torna público**, que realizará no dia 27 de maio de 2019 as 10:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de acondicionamento e utensílios de uso diário, para o desenvolvimento de atividades das Unidades Básicas de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Solicitação 156/2019, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Até as 09:45 horas do dia 27 de maio de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R\$ 14.171,58 (quatorze mil cento e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacao@cm@hotmail.com" e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3C2471A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019
PROCESSO Nº 085/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item – Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza de caixas d'água, desintetização, descupinização, desratização, tratamento contra morcegos, pombos e

outros tipos de pragas urbanas, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 27/05/2019 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 10 de maio de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador: 753F0CCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2019

Procedimento Licitatório	PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	MC SHOWS E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ Nº 00.588.573/0001-88
Objeto	Permissão para exploração de praça de alimentação, exclusividade de bebidas, bar dos camarotes, estacionamento, parque e balada da X FRUTFEST
Vigência do Contrato	10/05/2019 à 09/11/2019
Valor Contratual	RS 361.500,00 (trezentos e sessenta e um mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária

30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 10 de maio de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
MC SHOWS E EVENTOS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador: 383163FC

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 050/2019-DP

SÚMULA: “Dispõe sobre a Revogação do Decreto nº 049/2019-DP, e das outras providências.”

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Art. 1º.: REVOGAR o Decreto nº 049/2019-DP, de 09 de maio de 2019 que nomeou LIGIAN CRISTIAN GUERRA DIAS, portadora da cédula de identidade RG nº 44.495.286-X, para ocupar o cargo Ad Nutum de Mãe Social.

Art. 2º.: Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Art. 3º.: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 10 de maio de 2019.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador: 1380889D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
25/2019 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
25/2019 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS E MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial nº 25/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

ADELAR BORBA & CIA LTDA		CNPJ: 05.338.039/0001-37
LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
2	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA FORD F-350 (2000)	18.650,00
6	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA AMBULÂNCIA FIAT DUCATO - 2 VEÍCULOS	52.000,00
9	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA FIAT DOBLÓ 1.8	14.000,00
11	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	24.528,10
15	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA FIAT STRADA - 3 VEÍCULOS	43.000,00
21	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA CAMINHÃO FORD F-14000	20.500,00
22	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1214 - 2 VEÍCULOS	89.500,00
27	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA ÔNIBUS SCANIA MOTOR 112 (1989)	21.900,00
28	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE A5 (2003)	19.000,00
30	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEM - 6 VEÍCULOS	154.000,00
31	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA ÔNIBUS IVECO CITYCLASS - 3 VEÍCULOS	70.000,00
34	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA GM SPIN - 3 VEÍCULOS	26.900,00

ANTONIO CARLOS LOPES – MECANICA DIESEL		CNPJ: 32.175.456/0001-89
LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA VAN MERCEDES BENZ (1997)	17.800,00
19	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113	17.000,00
20	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA CAMINHÃO BASC. VW 13130	33.800,00
23	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA CAMINHÃO VW 26220	18.000,00
25	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA CAMINHÃO BASC. VW CONSTELLATION 17190	16.500,00
29	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA MICROONIBUS VOLARE AGRAL - 2 VEÍCULOS	88.000,00

CLEITON ISSLER KLETKE 02221762029		CNPJ: 27.794.266/0001-00
LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
3	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA GM ASTRA 1.8 (2000)	14.400,00
4	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA FIAT UNO MILLE - 2 VEÍCULOS	18.500,00
8	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA GM CELTA 1.0	14.000,00
10	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA GM VECTRA 2.0	13.600,00
14	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA FIAT PALIO FIRE	13.400,00
16	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA RENAULT LOGAN (2016)	13.500,00
18	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA GM S-10 CHEVROLET	13.300,00
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA		CNPJ: 20.290.311/0001-40
LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
33	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA ÔNIBUS V 8 L. VOLARE EURO V, 2018	39.700,00

TOIGO & LAGNI LTDA		CNPJ: 85.025.898/0001-05
LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL

5	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA VW GOL - 4 VEICULOS	28.000,00
7	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA VW KOMBİ	13.800,00
12	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA VAN MERCEDES BENZ 16 PASSAGEIROS	23.700,00
13	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA GM CRUZE 1.8 16V	21.200,00
17	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA FIAT GRAND SIENA - 2 VEICULOS	17.500,00
24	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA CAMINHÃO BASC. FORD CARGO 17190	18.900,00
26	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA CAMINHÃO BASC. MERCEDES BENZ ATRON	24.800,00
32	PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA ÔNIBUS AGRALE - 2 VEICULOS	70.000,00

Catanduvás, 10 de maio de 2019.

ANIELY BIESECHE

Pregoeira

Publicado por:

Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)

Código Identificador:60143B75

MUNICIPIO DE CATANDUVAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

Modalidade: Pregão Presencial Nº 29/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2019

Tipo: Menor Preço.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM RECURSOS DO PROGRAMA FIA CONSELHO TUTELAR.

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvás, no dia 24 de maio de 2019.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvás.pr.gov.br.

Catanduvás, 10 de maio de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)

Código Identificador:E0352691

MUNICIPIO DE CATANDUVAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DO BOSQUE MUNICIPAL, INCLUINDO TERRENO E EDIFICAÇÕES.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

MARIO CAMILO		CNPJ: 33.024.417/0001-43	
Item	Qtde	Unid	Descrição
1	12 meses	unid	Contratação de empresa para efetuar serviços de conservação e manutenção das dependências do bosque municipal, incluindo terreno e edificações.
			Valor Total
			22.900,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvás, 10 de maio de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)

Código Identificador:F91E5936

MUNICIPIO DE CATANDUVAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2019

Partes:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS

CONTRATADA: MARIO CAMILO 52540456987

CNPJ: 33.024.417/0001-43

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DO BOSQUE MUNICIPAL, INCLUINDO TERRENO E EDIFICAÇÕES.

Valor: R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais).

Prazo de Execução: O prazo de execução do contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura do mesmo.

Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.

Data: 10/05/2019.

Publicado por:

Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)

Código Identificador:6D0BB6EB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2019

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CRENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA

CONTRATADA: Aquelas que se credenciarem, conforme necessidade do Município, nos termos do edital.

PREÇO: O preço a ser adotado é aquele que consta no anexo I do edital.

PRAZO: - O prazo total de contrato é de 6 meses, a contar da assinatura do contrato.

Catanduvás, 10 de maio de 2019

Publicado por:

Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)

Código Identificador:C5D56C21

MUNICIPIO DE CATANDUVAS

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2019

Modalidade de Licitação: INEXIGIBILIDADE Nº 5/2019.

Número Processo: 58/2019

Síntese do objeto: CRENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA.

A documentação poderá ser apresentada ao Departamento de Licitações a partir da publicação do presente aviso, até a data limite de 15:00 horas do dia 30 de maio de 2019, sendo que sessão de julgamento da documentação dos credenciados ocorrerá no dia 30 de maio de 2019 as 15:30 horas na sala de reuniões do Prefeitura Municipal.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento de Licitações do MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – PR, AVENIDA DOS PIONEIROS, 500 – CENTRO – CATANDUVAS – PR: Pelo Telefone 45 – 3234.8500, site do Município: www.catanduvás.pr.gov.br, e ainda solicitado pelo e-mail: licitacao@catanduvás.pr.gov.br

Catanduvás – PR, 10 de maio de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:1B5FD86E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2019 - TP Nº 3-2019

Partes:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: AMT INGENIUM ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ: 28.492.749/0001-12

Modalidade: Tomada de Preço nº 3/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA READEQUAÇÕES E MELHORIAS ESTRUTURAIS E PINTURA GERAL DA “CASA DE PASSAGEM” DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, DEVENDO SER EXECUTADO CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.

Valor: R\$ 27.965,97 (vinte e sete mil novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviços.

Prazo de Vigência: A vigência do contrato será o prazo de execução, a partir da emissão da ordem de serviços, acrescido de 90 (noventa) dias.

Data: 10/05/2019

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:EC8689FA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 41/2019

SÚMULA: Exonera servidoras, a pedido e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) - Ficam exoneras, a pedido, a partir de 30/04/2019, as servidoras públicas:

Katia Souza da Rosa, matrícula nº 99924-5, do cargo de Assessora de Relações Públicas.

Silvana Aparecida da Silva, matrícula nº 99775-7, do cargo de Mãe Social.

Art. 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 25 de abril de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:09C33A15

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 42/2019

SÚMULA: Nomeia servidoras para cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 21/2002,

D E C R E T A

Art. 1º)- Ficam nomeadas:

Silvana Aparecida da Silva, RG nº 6.902.913-2/PR, para o cargo de Assessora de Relações Públicas, a partir de 01/05/2019.

Zenir Grobs, RG nº 6.207.732-8/PR, para o cargo de Assessora de Gabinete, a partir de 25/04/2019.

Art. 2º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, 25 de abril de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:50A2FC82

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 18-2019

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que a requerente atende aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º)- Conceder licença especial pelo período de três meses, ao Servidor abaixo relacionado:

Nome	RG nº	Matricula (s)	Cargo	Período da Licença
Helio Ossamu Yonekura	2.232.105-6	802-8	Dentista	23/04/2019 a 23/07/2019

Art. 2º)- O Servidor nominado e beneficiado com a licença especial deverá retomar suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 23 de abril de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:CB7FAB39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 3017/2019

SÚMULA: FIXA NOVO PADRÃO DE VENCIMENTO PARA OS CARGOS DE AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL, AGENTE DE ENFERMAGEM, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, SOCORRISTA, AGRÔNOMO, AGENTE DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS E AGENTE DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO, CRIA NOVOS CARGOS E EXTINGUE OUTROS E INCLUI NOVA ATRIBUIÇÃO AO CARGO AGENTE DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E HIDRÁULICO, NA FUNÇÃO ELETRICISTA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º O nível e o padrão de vencimentos relativos aos cargos de agente de gestão municipal, técnico em enfermagem, agente de enfermagem e agrônomo, previstos no anexo II, da Lei Municipal n.º 2583/2012 (e suas alterações), passam a vigorar com as seguintes classificações:

I - Agente de Gestão Municipal: nível: médio; vencimento inicial: 40

II - Agente de Enfermagem: nível: médio profissionalizante; vencimento inicial: 51

III - Técnico em Enfermagem: nível: médio profissionalizante; vencimento inicial: 51

IV - Socorrista: nível: médio profissionalizante e curso de socorrista; vencimento inicial: 51

V - Agrônomo: nível: superior; vencimento inicial: 144

VI - Agente de Manutenção de Máquinas e Veículos: nível: 4.^a série do ensino fundamental; vencimento inicial: 83

VII - Agente de Obras, Infraestrutura e Manutenção: nível: 4.^a série do ensino fundamental; vencimento inicial: 57.

Art. 2.º Ficam criados os cargos de Assessor de Compras e Licitações (vinculado à Secretaria de Administração, no Departamento de Licitação) e Assessor de Administração Hospitalar (vinculado à Secretaria de Saúde), cujas atribuições e condições de provimento passam a constar no Anexo II da Lei Municipal n.º 2910/2016, conforme segue:

Parágrafo Único- Os cargos de Diretor de Departamento de Compras e Licitação, e de Diretor Executivo de Saúde, deverão ser ocupados por Servidores Públicos Municipais ocupantes de cargo efetivo.

“SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO”

CARGO: Assessor de Compras e Licitações

PROVIMENTO: cargo em comissão ou função gratificada

IDADE MÍNIMA: 18 anos

ESCOLARIDADE: ensino médio

HORÁRIO DE TRABALHO: à disposição da função

PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC2

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Coordenar a elaboração de normas e procedimentos no processamento de licitações e demais processos vinculados.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Além do elemento de confiança da autoridade nomeante, compete orientar os demais departamentos quanto a realização de requisições de compras; executar processo de cotação e concretizar a compra de produtos, materiais e equipamentos para o serviço público; acompanhar o fluxo de entrega; supervisionar equipe e processos de compra, executar outras tarefas correlatas.

“SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”

CARGO: Assessor Técnico em Saúde

PROVIMENTO: cargo em comissão ou função gratificada, a ser preenchido por servidor efetivo já lotado na área da saúde.

IDADE MÍNIMA: 18 anos

ESCOLARIDADE: ensino médio, com experiência em atividades hospitalares.

HORÁRIO DE TRABALHO: à disposição da função

PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC3

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Coordenar as atividades realizadas nas áreas relacionadas à saúde municipal.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Além do elemento de confiança da autoridade nomeante, compete coordenar as atividades realizadas nas áreas relacionadas à saúde municipal; supervisionar o desempenho dos serviços burocráticos e administrativos de instituições hospitalares; controle do quadro de funcionários da Secretaria de Saúde; cuidar da manutenção dos equipamentos e dos estoques de materiais; executar tarefas afins e de interesse da municipalidade; pesquisar, analisar e propor métodos e rotinas de simplificação e racionalização dos procedimentos administrativos e seus respectivos planos de ação, no âmbito de sua instituição hospitalar; Verificar o funcionamento das unidades de saúde segundo os regimentos e regulamentos vigentes, no âmbito municipal; Avaliar e acompanhar desempenhos funcionais; outras que forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo ou Secretário Municipal de Saúde, desde que compatíveis com as exigências do cargo.

Art. 3.º Ficam extintos os cargos de Assessoria Técnica de Esportes II, Assessoria de Agricultura Familiar e Assessoria de Comunicação.

Art. 4.º Fica incluída no Anexo IV da Lei 2583/2012, a seguinte atribuição ao cargo de agente de manutenção de serviços elétricos e hidráulico, na função eletricista:

“- manutenção na rede de iluminação pública”.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

10 de Maio de 2019.

LUIZ NICACIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wanucci Lopes dos Santos

Código Identificador:956155C6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3018/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do anexo IV e do anexo V da Lei Municipal nº 2811/2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º -Fica alterado o anexo IV e o anexo V da Lei Municipal nº 2811/2015, de 10 de abril de 2015.

Artigo 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei.

Artigo 3º - Esta Lei produzirá efeitos a partir do dia 1º de maio de 2019.

10 de Maio de 2019.

LUIZ NICACIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wanucci Lopes dos Santos

Código Identificador:CBDB8E61

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Modalidade: PREGÃO Nº 16/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS EM LED, PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES DE VAPOR METÁLICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, PARA FUTURAS AQUISIÇÕES ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

A empresa **TRÓPICO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ILUMINAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº **54.447.438/0001-41**, enviou por e-mail pedido de impugnação endereçado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul-PR, que tem como Pregoeiro o Sr. Anderson Muniz da Silva, referente ao Edital Pregão nº 16/2019.

DA TEMPESTIVIDADE

Recebo o presente pedido, interposto de forma tempestiva pela empresa **TRÓPICO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ILUMINAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pois em conformidade as disposições contidas em Edital.

“10.1- Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão”.

DAS RAZÕES

Em síntese, a empresa **TRÓPICO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ILUMINAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, alegou que o Edital deve permitir a entrega de produtos sem a devida certificação do INMETRO, conforme portaria 20/2017, informando que as condições para seu atendimento iniciam a partir do mês de agosto de 2019 (Portaria 404/2018), autorizando as empresas a entregarem produtos que estejam em seu estoque até mês citado. E também exige que no presente edital traga em seu termo de referência a potência máxima, fluxo luminoso ou eficácia mínimo.

Por fim, a mesma informa que tais divergências, por ela apontadas, contraria os preceitos legais das licitações públicas.

DA RESPOSTA

Saliento que este Município preza pela excelência na Administração Pública, no que se refere à Licitação Pública, adotando o **art. 3º da Lei 8666/93**.

“A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

Desta forma em nenhum momento este Município tentou infringir ou burlar qualquer dispositivo constante Lei 8666/93.

Esta Comissão de Licitação preza pelo seguimento ao seu instrumento convocatório (Pregão n.º 16/2019) que tem força legal e vincula os atos e contratos, devendo o mesmo respeitado, obrigando a Administração Pública a respeitar estritamente as regras que estão estabelecidas para disciplinar o certame, como está consignado ao art. 41 da lei 8666/93.

O princípio do instrumento convocatório está consagrado pelo art. 41, caput, da Lei 8.666/93, que dispõe in verbis: **“A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada”.**

Além do que prescreve o art 43 da Lei de Licitações, in verbis: **“A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:**

V- julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital”.

Vejamos, então, o que diz Toshio Mukai, in O Novo Estatuto Jurídico das Licitações e Contratos Administrativos, p.22:

“o princípio do julgamento objetivo exige que os critérios de apreciação venham prefixados, de modo objetivo, no instrumento convocatório, de tal modo que a comissão de julgamento reduza ao mínimo possível seu subjetivismo.”

A Administração Pública (por meio da Comissão de Licitação) e participantes do certame devem pautar as suas ações pelos termos do instrumento convocatório, ou seja, não podem agir, sob pena de violação à legislação vigente, nem além nem aquém do estabelecido no ato convocatório.

E em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º e 41 da Lei n. 8666/93), a regra é que os licitantes apresentem documentação capaz de refletir, desde logo, o atendimento das condições estabelecidas pela Administração no Edital.

Pelo disposto acima, é verificado quanto às alegações da empresa **TRÓPICO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ILUMINAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, assim a Comissão informa que:

Evidenciasse aqui, que as especificações do objeto descrevem características técnicas, sem direcionamento à marcas ou modelos. Os orçamentos prévios, realizados com o objetivo de nortear a administração pública com relação aos preços praticados pelo mercado.

ATENDIMENTO A PORTARIA N. 20/2017

Sobre a prorrogação ao atendimento da Portaria n. 20/2017-INMETRO, quanto a exigência das certificações exigidas no presente edital, em nenhum momento tal Portaria descreve que Entidades Públicas na aquisição de luminárias LED **não** podem exigir estas certificações aos fornecedores interessados em participar de licitações públicas. O que foi definido, conforme Portaria n. 404/2018 – INMETRO é o estabelecimento de um prazo maior para que os fornecedores do ramo, possam se adequar as exigências fixadas na Portaria n. 20/2017.

Assim, foi verificado que no mercado atual há várias empresas que atendem aos requisitos técnicos dos produtos a serem licitados, conforme exigidos na Portaria citada. O que deve ser realizado é a adequação da impugnante quanto ao estabelecido, para que a mesma possa se adequar ao mercado atual.

O presente Edital, inclusive as exigências técnicas nele constantes, foi elaborado de acordo com o pedido de orçamento encaminhado às empresas fornecedoras do setor. As condições técnicas, constantes no pedido de cotação, para o qual 03 (três) empresas forneceram orçamento, são as mesmas que constituem o Edital ora impugnado. Os representantes que forneceram orçamentos, cujas propostas formam o mapa de preços, não apresentaram ressalvas quando às exigências estabelecidas.

POTÊNCIA MÁXIMA, FLUXO LUMINOSO OU EFICÁCIA MÍNIMO

Foi analisado as descrições técnicas dos produtos a serem licitados, e ao contrário do que foi apontado pela impugnante, todos os produtos apresentam potência, fluxo luminoso e eficácia, conforme trecho retirado do termo de referência:

Item 01

LUMINÁRIA PÚBLICA Luminária de LED para iluminação urbana/externa, fabricada em alumínio com tratamento anticorrosivo e com acabamento na cor cinza, difusor em vidro ou PMMA (este com teste ultra violeta), tensão de alimentação de 120-240V, **FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 13.200 LÚMENS, POTÊNCIA DE 120 W, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA DE 110 LM/W**, temperatura de cor de 4.000 a 5.700K

(...)

Item 02

LUMINÁRIA PÚBLICA Luminária de LED para iluminação urbana/externa, fabricada em alumínio com tratamento anticorrosivo e com acabamento na cor cinza, difusor em vidro ou PMMA (este com teste ultra violeta), tensão de alimentação de 120-240V, **POTÊNCIA DE 80W, FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 8.800 LÚMENS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA DE 110 LM/W**, temperatura de cor de 4.000 a 5.700K

(...)

A eficiência energética é a razão entre a grandeza medida do fluxo luminoso da luminária (lm) e a **POTÊNCIA TOTAL CONSUMIDA** (W), desta forma os itens a serem fornecidos deverão apresentar eficiência energética de 110 LM/W, tal informação já expressa no Termo de Referência do Pregão n. 16/2019. Finalizando, nas descrições técnicas em nenhum momento foi exigido **potência mínima**, apenas fluxo luminoso e eficiência energética mínimas.

Assim, a potência estabelecida no Termo de Referência do presente Edital é um parâmetro. A empresa que tiver interessada em participar

do certame, será obrigada a atingir pelo menos o fluxo luminoso e eficiência energética mínimas, solicitadas.

Entendemos que um dos princípios da licitação é a garantia da ampla concorrência, entretanto, tal princípio não pode ser tomado isoladamente, antes, deve ser interpretado e sopesado conjuntamente com outros importantes princípios, tais como a razoabilidade, e eficiência nas contratações. Sendo assim, não há que se falar em ilegalidade ou alegação da existência de descritivo comprometedor ou restritivo do caráter competitivo, mas apenas o primando pela melhor proposta, e consequente contratação que garanta o atendimento do Interesse Público.

DA DECISÃO

Desta feita, primando pelos princípios e dispositivos legais aplicáveis ao feito, bem como ao próprio Edital de Licitação e justificativa acima mencionada, **DECIDO POR CONHECER DO PRESENTE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO, PARA, NO MÉRITO, JULGÁ-LO IMPROCEDENTE.**

Centenário do Sul-Pr., 10 de Maio de 2019.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Anderson Muniz da Silva

Código Identificador:741F5789

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
37/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que às 09Horas do dia 28/05/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, PREGÃO, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS QUE SERÃO ENTREGUES AOS INTEGRANTES DO PROJETO VIVA A VIVA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R\$ 4.702,20 (Quatro Mil, Setecentos e Dois Reais e Vinte Centavos).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 09/05/2019

ANDERSON MUNIZ DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Anderson Muniz da Silva

Código Identificador:B2E561D0

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
38/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que às 09Horas do dia 03/06/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, TOMADA DE PREÇOS, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA O PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUAS EM MICROBACIAS CONVÊNIO Nº 147/2017 SEAB / PLANO DE TRABALHO. regendo-se pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Diretrizes de Aquisição do BIRD (Conforme previsto pelo Art. 42 da Lei 8.666/93).

O Critério de julgamento será Menor Preço Por Lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 09/05/2019

ANDERSON MUNIZ DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Anderson Muniz da Silva

Código Identificador:9974E526

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
39/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que às 14Horas do dia 03/06/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, TOMADA DE PREÇOS, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA O PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUAS EM MICROBACIAS CONVÊNIO Nº 115/2017 SEAB / PLANO DE TRABALHO. regendo-se pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Diretrizes de Aquisição do BIRD (Conforme previsto pelo Art. 42 da Lei 8.666/93).

O Critério de julgamento será Menor Preço Por Lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 09/05/2019

ANDERSON MUNIZ DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Anderson Muniz da Silva

Código Identificador:9F86AC87

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**

**SECRETARIA GOVERNO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 005/2019 DISPÕE SOBRE A
APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO
RECURSO FIA, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E
FORTALECIMENTO DE VINCULO- DELIBERAÇÃO
062/2016 DE 2018.**

O conselho Municipal da Criança e do Adolescente- CMDCA do Município de Cerro Azul – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na lei 033/2013 considerando as orientações do CONANDA, resolve:

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA).

CONSIDERANDO a Lei 33/2013 do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Artigo 1º APROVAR PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO RECURSO FIA, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO- DELIBERAÇÃO 062/2016 DE 2018.

Cerro Azul, 09 de maio de 2019.

VALÉRIA DE JESUS MANGGER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:244AEE70

SECRETARIA GOVERNO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 16/2019

Homologo a presente licitação na modalidade de Pregão Presencial nº016/2019, que tem por objeto água mineral 20 Lts, água mineral 500 ml e recargas de gás de cozinha GLP 13 kg, em atendimento as Secretarias Municipais deste município, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital Pregão Presencial nº016/2019 e seus anexos do certame.

Em favor da empresa:

MCB & PRB COMERCIAL LTDA-ME - CNPJ: 09.186.068/0001-81, água mineral 20 Lts, água mineral 500 ml e recargas de gás de cozinha GLP 13 kg no valor R\$ **63.670,00 (sessenta e três mil seiscentos e setenta reais).**

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 10 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:22194931

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO N.º 070/2019

ATO DE CONSÓRCIO Resolução nº 070/2019

Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	CARGO
Ivete Maria Lorenzi	825.884 (...)	Secretária Executiva

Data da Ida: 12/05/2019 **Horário:** 16h00min

Data do Retorno: 13/05/2019 **Horário:** 22h20min

Número de Diárias: 01 com pernoite e 01 sem pernoite cada

Valor Unitário: R\$ 350,00 com pernoite 175,00 sem pernoite

Valor Total: R\$ 525,00

Município de Destino/UF: Curitiba/PR

Código do IBGE: 4106902

Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR. Outros objetivos não ligados ao TCE/PR. Reunião do grupo Representativo da Acispar com a Deputada Federal Leandre Dal Ponte.

Pato Branco/PR, 10 de maio de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C53D9400

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL N.º 022/2019

ATO DE CONSÓRCIO EDITAL N.º 022/2019

Convocação do candidato (a) aprovado (a) para a função temporária constante no Edital nº 001/2018 do Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:

CONSIDERANDO o edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III n.º 001/2018 e a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado de conformidade com o Edital N.º 006/2018, de 29 de maio de 2018;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução N.º 74 de 29 de abril de 2016;

CONSIDERANDO a Resolução 043 de 13 de abril de 2018 que inclui Funções Temporárias ao Plano de Empregos e Salários do CONIMS para atuação no CAPS AD III,

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas, a fim de iniciar as atividades no CAPS AD III;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o (a) candidato (a) relacionado (a) no Anexo I deste Edital, para aceite da vaga para a qual foi aprovado no Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III para provimento da função temporária, entrega de documentação, bem como a realização de exames admissionais.

Art. 2º. O (a) candidato (a) convocado (a), relacionado (a) no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para aceite da vaga, dentro de um prazo máximo de 03 (três) dias úteis, como também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro de um prazo máximo de 08 (oito) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, sob pena de serem desclassificados.

Art. 3º. Para fins de admissão, o (a) convocado (a), no ato do comparecimento deverá apresentar:

Fotocópia do documento de identidade com fotografia;

Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição, podendo substituir o comprovante por declaração de regularidade na Justiça Eleitoral.

Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

Fotocópia da Certidão de Registro Civil – nascimento ou casamento

Fotocópia do certidão de nascimento do(s) filho(s) menores, se houver;

Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;

Fotocópia do comprovante de residência;
Original e fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

Fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
1(uma) foto 3x4 colorida e recente.

Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso ou Histórico Escolar, conforme exigida na função;

Fotocópia do Registro Profissional do Órgão de Classe específico para função, se for o caso.

Fotocópia do cartão de vacina atualizado.

Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes.

Número de Conta Salário ou Corrente no Banco credenciado ao Consórcio em titularidade do empregado (Banco do Brasil).

Atestado de Saúde Ocupacional, FORNECIDO POR INDICAÇÃO DO CONIMS, atestando que o candidato reúne as condições necessárias ao exercício da função pública para o qual foi aprovado.

Declaração de não acúmulo de cargos/empregos/funções públicas nos termos da legislação em vigor.

Declaração de que não tenha sido demitido do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos.

Apresentar disponibilidade imediata de carga horária no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, quando a função assim exigir. (Profissionais que trabalham na área de saúde Pública ou não) No caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame.

Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida nos últimos 30 dias que antecedem a postagem, por instituição de ensino credenciada.

Fotocópia do Cartão de Vacina dos filhos menores de 07 anos, se houver.

Comprovação de Frequência Escolar dos filhos até 14 anos, se houver Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pelo Setor de Identificação da Polícia Civil.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

Art. 5º. Para o (a) candidato (a) convocado (a) neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção do Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.

Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para aceite da vaga.

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Art. 8º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 10 de maio de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Anexo I
Candidato (a) convocado (a)

Ensino Médio
Função: Técnica em Enfermagem

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARGARETE HABOSKI	8.º Lugar

Anexo II
Relação de Exames

A aptidão médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos:

Enfermeiro e Técnico de Enfermagem:

- Avaliação Clínica Abrangendo Anamnese Ocupacional. Exames Físicos e Mentais;
- Anti HBC
- Anti HBS
- Anti HCV;
- HBs Ag (Antígeno Austrália);
- Hemograma Completo;
- Vacinas - Saúde (Recomendação SBIm - 2017/2018)

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:77BC99E4

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO N.º 19/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		PREGÃO PRESENCIAL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88		Nr.: 21/2019 - PR	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530		Processo Administrativo:	32/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR		Processo de Licitação:	32/2019
		Data do Processo:	30/04/2019

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 19/2019

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 100, de 19/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/05/2019, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N.º. 21/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÓRTESES OCULARES, ENVOLVENDO LENTES E ARMAÇÕES com a finalidade de atender aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência.

Pato Branco, 9 de Maio de 2019.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:626B520F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 05-2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 5/2019

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Lote - Serviços, nº 5/2019, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total - R\$
INOVE PROJETOS LTDA - EPP	34.148,4

Que apresentou o menor preço.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 02/05/19

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:EA189721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2019 - TP 5-2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.124.995-4/PR e do CPF/MF nº 009.378.889-40, e

CONTRATADO(A): INOVE ARQUITETURA EIRELI, com sede na Rua Presidente Dutra, nº 4262, Centro, Município de Chopinzinho - PR, CNPJ nº 15.197.044/0001-20, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Senhor Edson Ricardo Poletto, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.241.828-6 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 045.399.229-39.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE OBRA DE REFORMA NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO BAIRRO MENINO DEUS.

VALOR:R\$ 34.148,41 (trinta e quatro mil cento e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos). As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão a conta dos recursos advindos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária: 09.01.226661.0020.2.063.3.3.90.39 (1383/F504).

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme cronograma será de 01 (um) mês contatos a partir da emissão da ordem de serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (meses) meses, a partir da data de assinatura.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 02 de maio de 2019.

Município de Chopinzinho
ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito
Contratante

Inove Arquitetura EIRELI
EDSON RICARDO POLETO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:886CFD37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 46-2019

HOMOLOGAÇÃO**REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 46/2019**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 46/2019, de 23/04/19, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
E. R. IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA	257.475,00
TOTAL HOMOLOGADO	257.475,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09/05/19.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5F9057ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PREGÃO 46-2019

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 46/2019. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Exames de Diagnósticos Por Imagens. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; Os serviços, uma vez solicitados deverão ser executados pela contratada, em estabelecimento próprio (centro de imagens), no prazo máximo de 02 (duas) horas, após a solicitação, e conforme a necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de Despesa: 1337/F303 – 654/F494; por setar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. GESTOR: Vilmarize Buffon Fraron. ARP nº 213/2019, Partes: Município de Chopinzinho e E R Imagens e Diagnósticos Ltda Epp, Valor Total estimado R\$ 257.475,00.

Chopinzinho-PR, 09 de maio de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D416F3E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO TP 4/2019

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS - EDITAL N.º 4/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA EVANIRA SILVÉRIO.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, decorrido o prazo recursal e não havendo interposição de recurso, convoca os interessados para participar da Sessão Pública - Abertura dos Invólucros nº 2, - Propostas de Preços, das participantes habilitadas.

Data: 14/05/2019 (terça-feira), às 14h

Local: Sede do Município de Chopinzinho

Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

Chopinzinho, 10 de maio de 2019.

JOSIANE MOSCHEN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:73226FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE IMPEDIDO DE LICITAR GUERINO ALVES

DECLARAÇÃO

O Município de Chopinzinho, nesta ato representado pelo prefeito o Sr. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, com fulcro no Art 7º da Lei 10.520/2002, declara a empresa GUERINO ALVES DE ANDRADE 02734723999, CNPJ: 17.859.825/0001-69, situada à Rua Abele Jose Deimomi, 233, Bloco 1 Apto. 334, Bairro do Parque, CEP: 95180-000, Farroupilha, Rio Grande do Sul impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de cinco anos contados a partir da publicação desta.

Publique-se.

Chopinzinho, PR, 06 de maio de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

EDVALDO CORREA DE ANDRADE

Secretário de Administração

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:754E3236

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEX 9-2019 - RETIFICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO - RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2019.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2019, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R\$
CLUB ATHLETICO PARANAENSE	76.710.649/0001-68	6.700,00

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE ABRIL DE 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0AFEAAE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 195-2019 - INEX 9-2019**

Espécie: Extrato do Contrato nº 195/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Club Athletico Paranaense. CNPJ: 76.710.649/0001-68. Objeto: Aquisição de Uniformes e Material Esportivo para Alunos e Professores do Convênio Junto ao Clube Atlético Paranaense. Valor: R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 09/2019. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de Despesa: 1359/F000. Data da Assinatura: 30/04/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Márcio Lara e Lauri Antonio Pick, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:49F1F247

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 253/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal **Alecsandro Betinardi**, RG nº 5.994.497-5, para atuar como Fiscal das Atas nº 200; 201; 202; 203; 204/2019, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 023/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada através do sistema de registro de preços para o fornecimento de peças originais para manutenção de veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões), equipamentos pesados (máquinas) e motocicletas da frota pública municipal, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referencia que integra o edital atendendo as necessidades das diversas Secretarias do Município de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 06 de maio de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:D93FEC1D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 240/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal **Adir Rogério Ribeiro Ramos**, RG nº 7.564.100-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 193/2019, Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 092/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento, por meio de registro de preços, de computadores, tablets e leitores de códigos de barras, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Administração, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referencia que integra o edital.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 26 de Abril de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:53BC67B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2018**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE COLOMBO

NOTIFICADO: D F PIRES METALÚRGICA

O MUNICÍPIO DE COLOMBO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 76.105.634/0001-70, representado neste ato pela Fiscal de Contrato, situado na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo/PR, vem perante Vossa Senhoria NOTIFICÁ-LO para que de acordo com a Lei 8.666/1993, adote as providências objeto da presente, sendo concedido ao ora notificado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para adotar as providências em epígrafe, conforme termos abaixo:

A empresa **D F PIRES METALÚRGICA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.163.474/0001-97, participou do Processo Licitatório – **Pregão Presencial nº 101/2018**, sagrando-se vencedora do procedimento, cujo objeto é a “*Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços de serviços de serralheria, para*

atendimento das unidades Municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital”.

Conforme consta na Ata de Registro de Preços item “4.1. A empresa deverá atender a solicitação do Fiscal de Contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da notificação (via e-mail), para realização de orçamento, contendo a descrição dos serviços a serem realizados com as respectivas medidas/quantidades para cada serviço solicitado” e item “4.2. Após o recebimento da Nota de Empenho (via e-mail), a empresa deverá executar os serviços no local indicado em até 15 (quinze) dias corridos”; fato que não está acontecendo, conforme pode ser observado vide o Processo 13234/2019 (cópia anexo), onde a Secretaria de Saúde relata o descumprimento dos prazos estabelecidos na Ata de Registro de Preços. Sendo que neste período houve inúmeras tentativas de contatos com a contratada na busca por uma solução deste ocorrido, mas todas as tentativas se demonstraram frustradas. Ainda há o Processo nº, 7250/2019 aberto pela Secretaria Municipal de Educação para aplicação de sanções pelo atraso na execução dos serviços.

Pelo exposto, deverá a empresa **D F PIRES METALÚRGICA**, promover à imediata adoção das providências necessárias ao pleno atendimento do instrumento firmado, atendendo não somente as citadas Secretarias mais sim todas as demandas em atraso da Prefeitura de Colombo, as quais podem ser obtidas junto aos Fiscais de Contrato, assinantes da Ata de Registro de Preços.

Assim, tendo em vista todo o exposto, o notificante, vem através da presente **NOTIFICAÇÃO**, conceder-lhe, formalmente, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para que adote as providências em epígrafe, reiterando o interesse desta municipalidade em buscar mecanismos amigáveis passíveis de equacionar o problema, principalmente em razão de tratar-se de matéria que afeta diretamente a prestação de serviços públicos.

Em caso de omissão por parte de Vossa Senhoria no atendimento ao aqui solicitado, o notificante resguarda-se no direito de adotar as medidas cabíveis, ressaltando que qualquer medida criminal, administrativa, extrajudicial ou judicial contra o notificante, o será imperfeita, ilegítima e imprópria de agir, no que desde já, nos termos do artigo 186 do Código Civil Brasileiro, ficará obrigado a indenizar prejuízos e despesas porventura sofridos pelo notificante, com despesas extraprocessuais e judiciais.

Colombo, 10 de maio de 2019.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:F3C60549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 171/2019 – CONCORRÊNCIA
PÚBLICA 002/2019. PROCESSO: 1856/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação

Contratada: HASTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ n.º 21.340.099/0001-40.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da seguinte via pública: Rua Albino Wanke, do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.

Valor: R\$ 242.964,67 (Duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Prazos: O prazo de vigência o Contrato será de 05 (cinco) meses, a partir da data de sua assinatura.

O prazo de execução do Contrato será de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente CONTRATO ocorrerão por conta da dotação orçamentária

consignada na LOA –1481/18: D.O.: 18.02.26.782.0025.1012.449051. Fonte: 1.000, Desd.: 02.02.

Local e data da assinatura: Colombo, 25 de Abril de 2019.

Assinatura: Arnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:1E03D50F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2019

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3014/2019.

INTERESSADAS:

ALCATEIA SEGURANÇA EIRELI ME
EMPARSEG VIGILANCIA LTDA
EMPRESA AUXILIAR DE SEGURANCA LTDA
ESPLENDOR VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA ME
HARPIA SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP
INTERSEPT VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
JH EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA ME
MAC VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
MASTER VIGILANCIA ESPECIALIZADA SS LTDA
MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - ME
ONDREPSB PR- SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA
ORBENK SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA
VIGILANCIA URBANA.

DECISÃO

Trata-se do procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2019** cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada em execução de serviços de Vigilância para a Unidade de Pronto Atendimento Maracanã.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Colombo, no uso de suas atribuições, acolhe o Parecer nº. 135/2019 da Procuradoria Geral do Município e decide pelo DESPROVIMENTO dos recursos impetrados pelas licitantes: MAC VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, Processo Administrativo nº. 12787/2019 e INTERSEPT VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, Processo Administrativo nº. 12960/2019, mantendo assim a decisão do Pregoeiro.

É a decisão.

Dê-se prosseguimento.

Colombo, 10 de maio de 2019.

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:61CFD5C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 174/2019 – CONCORRÊNCIA
PÚBLICA 002/2019. PROCESSO: 1856/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação

Contratada: HASTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ n.º 21.340.099/0001-40.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da seguinte via pública: Rua Manuel Soares de Almeida do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.

Valor: R\$ 193.577,91 (Cento e noventa e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos).

Prazos: O prazo de vigência o Contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

O prazo de execução do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente CONTRATO ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA -1481/18: D.O.: 18.02.26.782.0025.1012.449051. Fonte: 1.000, Desd.: 02.02.

Local e data da assinatura: Colombo, 25 de Abril de 2019.

Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:DB23B6BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2018

OBJETO: Aquisição de Materiais de consumo, sendo: Material Escolar, Produtos Descartáveis, Materiais de Limpeza, Produtos farmacêuticos e Produtos Esportivos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.003.08.244.0021.2064 3.3.90.30.00.00 FONTE 792

VALOR: R\$3.788,05(Três mil e setecentos e oitenta e oito reais e cinco centavos)

CONTRATADA: MIX ATACADO EIRELI, inscrita no CNPJ 30.804.335/0001-23

DATA: 06/05/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:D4FE63BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2019

PREGÃO ELETRÔNICO:021/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2018

OBJETO: Aquisição de Materiais de consumo, sendo: Material Escolar, Produtos Descartáveis, Materiais de Limpeza, Produtos farmacêuticos e Produtos Esportivos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :08.003.08.244.0021.2064 3.3.90.30.00.00 Fonte 792

VALOR: R\$ 1.477,50 (Hum mil e quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

CONTRATADA: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA -EPP, inscrita no CNPJ 12.811.487/0001-71

DATA: 06/05/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:36E20481

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2018

OBJETO: Aquisição de Materiais de consumo, sendo: Material Escolar, Produtos Descartáveis, Materiais de Limpeza, Produtos farmacêuticos e Produtos Esportivos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:08.003.08.244.0021.2064 3.3.90.30.00.00 FONTE 792

VALOR: R\$2.961,40 (Dois mil e novecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)

CONTRATADA: COMERCIAL PRINT LUX LTDA – ME, inscrita no CNPJ 28.818.594/0001-61,

DATA: 06/05/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:929074F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.

OBJETO: Aquisição de Medalhas e Troféus

VALOR TOTAL: 33.596,00 (Trinta e três mil e quinhentos e noventa e seis reais

CONTRATADA: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS inscrita no CNPJ sob nº. 97.546.883/0001-71,

DATA: 07/05/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:6CC8CD2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.

OBJETO: Aquisição de Medalhas e Troféus

VALOR TOTAL: 21.115,00 (Vinte e um mil e cento e quinze reais)

CONTRATADA: MERCADO DA BOLA ARTIGOS ESPORTIVOS E ESCOLARES LTDA inscrita no CNPJ sob nº10.503.421/0001-99

DATA: 07/05/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:36D85BE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 023/2019

EXTRATO DE DISPENSA Nº 023/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2019

OBJETO: Aquisição de Instrumentos de avaliação psicológica

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XVII, da Lei nº. 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.003.10.302.0019.2046 3.3.90.30.00.00 FONTE 000/303

07.003.10.302.00019.2046 3.3.90.39.00.00 FONTE 000/303

VALOR TOTAL: R\$ 2.558,57 (Dois mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)

FORNECEDOR: RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA – CNPJ 77.063527/0001-90

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 10/05/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:9E4F12EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
032/2019 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2019

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R\$ 352.429,80** (Trezentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 14/05/2019 as 08h30min. do dia 24/05/2019.

Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 24/05/2019 as 13h30min. do dia 24/05/2019.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31min. do dia 24/05/2019.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.contenda.pr.gov.br e bllcompras.org.br ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 10 de maio de 2019.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:66DCFC1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
033/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E
MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: **Aquisição e instalação de aquecedor à gás** nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R\$ 2.292,59** (Dois mil e duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 14/05/2019 as 08h30m do dia 27/05/2019.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 27/05/2019 as 10h:00m do dia 27/05/2019.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01m. do dia 27/05/2019.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.contenda.pr.gov.br e bllcompras.org.br ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 10 de maio de 2019.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:37A6C8F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
034/2019 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E
MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Cargas de Gás Liquefeito- GLP Tipo 13, Cargas de Gás Liquefeito- GLP Tipo 45, Botijão de Gás liquefeito de petróleo tipo P13 e P45, Cargas para garrafa de Água Mineral Natural de 20 litros, Água mineral em garrafa e Água mineral em copo, atendendo as necessidades das Secretarias**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R\$ 138.293,11** (Cento e trinta e oito mil e duzentos e noventa e três reais e onze centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 14/05/2019 às 08h30min. do dia 27/05/2019.

Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 27/05/2019 às 13h:30min. do dia 27/05/2019.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31min. do dia 27/05/2019.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.contenda.pr.gov.br e bllcompras.org.br ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 10 de maio de 2019.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:3B576178

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 028/2019

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A OUTORGAR PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA LINHA SANTA MARIA.

O Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, Estado do Paraná, no uso das Atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvindo o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a outorga para a permissão de uso de bens móveis abaixo especificados de propriedade do Município de Diamante D'Oeste, à Associação de Moradores da Linha Santa Maria, inscrita no CNPJ nº 00.219.164/0001-59.

Art. 2º. Os bens móveis, referidos no artigo 1º da Lei, tratam-se de: "Distribuidor de adubo orgânico líquido novo com capacidade mínima de 6000 litros, rebocável, equipado com bomba à vácuo de

palhetas, fabricado em chapa de aço carbono 3/16" (4,75mm) de espessura, com tampas em formato torisféricos para suportar o vácuo, tampa traseira de abertura total com dobradiça lateral e travamento através de porcas borboletas com vedação por borracha nitrílica oca, visores de nível em vidro temperado com fácil sistema de limpeza, rodado tandem, cubos grossos especiais em aço nodular com rolamentos 30210 e 30211, rodas aro 20 bipartidas, pneus 900x20 novos, um registros 4" para carga e descarga na tampa traseira com acionamento hidráulico, mangueira de sucção 4" com no mínimo 6 m, cardan com proteção plástica, macaco, engate destorcedor, leque aspersor, completo. Sistema de pintura: Tratamento da chapa com retirada de impurezas (banho químico). Jateamento interno com granalha ao "metal quase branco". Revestimento interno com duas demão em epóxi-betuminoso totalizando 240 micra. Externo fundo anti-corrosivo com acabamento".

Art. 3º. A permissão de uso de que trata essa Lei se fará de forma gratuita por prazo determinado de 02 (dois) anos, em caráter precário e privativo, mediante a condição de que os bens móveis cedidos serão utilizados exclusivamente para os fins intrínsecos da Associação permissionária.

Parágrafo Único. A permissão de uso poderá ser prorrogada pelo mesmo período ao final do prazo estabelecido.

Art. 4º. Os bens móveis cedidos deverão ser devolvidos nas mesmas condições que foram recebidos, sob pena de responder por perdas e danos.

Art. 5º. Toda despesa referente à manutenção e conservação dos bens que foram cedidos correrão por conta da Associação permissionária.

Art. 6º. A presente permissão de uso poderá ser revogada por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestado em procedimento competente.

Parágrafo único. Revogada a Permissão, as benfeitorias porventura erigidas nos imóveis cedidos serão incorporadas ao Patrimônio do Município, não havendo por parte da permissionária, direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias que nele realizar.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Pelo presente instrumento particular de **PERMISSÃO DE USO**, de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE**, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, 597 – Centro, representado por seu Prefeito Municipal, **GUILHERME PIVATTO JUNIOR**, doravante denominado simplesmente de **PERMITENTE**, e de outro lado, **A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA LINHA SANTA MARIA**, inscrita no CNPJ sob nº inscrita no CNPJ nº 00.219.164/0001-59, com sede No KM 02 – Zona Rural, representada, neste ato, por seu Presidente, Advonzir Porta, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob nº 483.541.639-20, residente e domiciliado na Linha Santa Maria – Zona Rural do Município, doravante denominado de **PERMISSIONÁRIA**, resolvem de pleno e comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO** devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 028 de 10 de maio de 2019, nos termos e condições adiante elencados:

Cláusula Primeira. O PERMITENTE, através do referido Termo de permissão de uso, cede a utilização dos seguintes bens móveis para a permissionária:

"Distribuidor de adubo orgânico líquido novo com capacidade mínima de 6000 litros, rebocável, equipado com bomba à vácuo de palhetas, fabricado em chapa de aço carbono 3/16" (4,75mm) de espessura, com tampas em formato torisféricos para suportar o vácuo, tampa traseira de abertura total com dobradiça lateral e travamento através de porcas borboletas com vedação por borracha nitrílica oca, visores de nível em vidro temperado com fácil sistema de limpeza, rodado tandem, cubos grossos especiais em aço nodular com rolamentos 30210 e 30211, rodas aro 20 bipartidas, pneus 900x20 novos, um registros 4" para carga e descarga na tampa

traseira com acionamento hidráulico, mangueira de sucção 4" com no mínimo 6 m, cardan com proteção plástica, macaco, engate destorcedor, leque aspersor, completo. Sistema de pintura: Tratamento da chapa com retirada de impurezas (banho químico). Jateamento interno com granalha ao "metal quase branco". Revestimento interno com duas demão em epóxi-betuminoso totalizando 240 micra. Externo fundo anti-corrosivo com acabamento".

Cláusula Segunda. A permissão de uso se fará de forma gratuita por prazo determinado de 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, em caráter precário e privativo, mediante a condição de que os bens móveis cedidos serão utilizados exclusivamente para os fins intrínsecos da Associação permissionária.

Cláusula Terceira. Toda despesa referente à manutenção e conservação dos bens que foram cedidos correrão por conta da Associação permissionária.

Cláusula Quarta. Os bens móveis cedidos deverão ser devolvidos nas mesmas condições que foram recebidos, sob pena de responder por perdas e danos.

Cláusula Quinta. A presente permissão de uso poderá ser revogada por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestado em procedimento competente.

Cláusula Sexta. Revogada a Permissão, as benfeitorias porventura erigidas nos imóveis cedidos serão incorporadas ao Patrimônio do Município, não havendo por parte da permissionária, direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias que nele realizar.

É, por estarem justos e contratados, firmam o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Diamante D'Oeste, 10 de maio de 2019.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA LINHA SANTA MARIA

Representante

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Adriane Hilgert

Código Identificador:D3A0129B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 027/2019

SUMULA: DISPÕE SOBRE O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º. Esta Lei estabelece o perímetro urbano da zona urbana do Município de Diamante do Oeste, que passa a compreender as seguintes localidades, devidamente abrangidas pelo mapa anexo;

Art. 2º. A representação cartográfica, as coordenadas e os dados topográficos e o memorial descritivo do perímetro urbano constam nos anexos, parte integrante desta Lei:

Anexo I: Mapa do Perímetro Urbano do Município de Diamante D'Oeste;

Anexo II: Memorial Descritivo do Perímetro Urbano do Município de Diamante D'Oeste;

Anexo III: Coordenadas topográficas do Perímetro Urbano do Município de Diamante D'Oeste;

Art. 3º. Os proprietários de imóveis ou chácaras rurais, abrangidos pelo perímetro urbano descrito no mapa anexo desta Lei, que almejem não torná-lo urbano, deverão apresentar requerimento escrito, justificando o predomínio de atividade produtiva sobre o mesmo, hipótese em que não incidirá IPTU.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal n. 051/2011 e demais disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriane Hilgert

Código Identificador:7D3D612F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
PROCEDIMENTO DE COMPRA DIRETA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE
COMPRA DIRETA

Processo Administrativo: 04/2019

Dispensa de Licitação: 03/2019

Aquisição de Material de Expediente (artigos de papelaria)

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos na legislação e, tendo em vista o conteúdo do presente processo o qual foi submetido a análise da procuradoria jurídica desta Câmara Municipal, **RATIFICO** a presente compra direta na modalidade dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, que tem por objeto a aquisição de materiais de expediente (artigos de papelaria), destinados à manutenção das atividades administrativas desta Casa de Leis até 31 de dezembro de 2019.

Doutor Ulysses, 09 de maio de 2019.

LUCAS BRANCO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:55533C7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 696/2019

Súmula: Altera quantitativo de vagas de cargos de provimento efetivo do Município de Fernandes Pinheiro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o quantitativo de vagas do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, passando de 07 (sete) para 12 (doze) vagas.

Art. 2º. Fica alterado o quantitativo de vagas do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Plantonista, passando de 01 (uma) para 02 (duas) vagas.

Art. 3º. Fica alterado o quantitativo de vagas do cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral, passando de 02 (duas) para 05 (cinco) vagas.

Art. 4º. Fica alterado o quantitativo de vagas do cargo de provimento efetivo de Fonoaudiólogo, passando de 01 (uma) para 02 (duas) vagas.

Art. 5º. Fica extinto o cargo de provimento efetivo de Médico Pediatra.

Art. 6º. Em razão das alterações promovidas nos artigos anteriores, fica alterada a tabela constante do anexo I da Lei Municipal nº 520/2013, conforme anexo I da presente Lei.

Art. 7º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, em 10 de maio de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Fernanda Krupeizaki

Código Identificador:CACF1698

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 697/2019

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2019, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar abertura no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais) mediante as seguintes providências:

1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração

PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0202.0-073 – Encargos Especiais
ELEMENTO: 3.3.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições
FONTE DE RECURSO 154 –Transf. Programa PAR FNDE
Aquisição Ônibus Esc. Rural
VALOR: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração

PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0202.0-073 – Encargos Especiais
ELEMENTO: 3.3.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições
FONTE DE RECURSO 794 –Convênio Minist. Cidades Pavim.
Asfalt. Conj. Luis Serpe
VALOR: 3.000,00 (três mil reais)

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração

PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0202.0-073 – Encargos Especiais
ELEMENTO: 3.3.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições
FONTE DE RECURSO 798 – Convênio SEDU nº 429/2018
Aquisição de Veículo Adm.
VALOR: 270,00(duzentos e setenta reais)

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO:R\$ 5.070,00

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Adicional Especial, a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados:

I) os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018, conforme o previsto no inciso I, do

parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

1 – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – R\$ 1.151,99 (um mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos), sendo:
a) Fonte 154 - Transf. Pograma PAR FNDE Aquisição Onibus Esc. Rural: R\$ 891,10 (oitocentos e noventa e um reais e dez centavos);
b) Fonte 798 - Convênio SEDU nº 429/2018 Aquisição de Veículo Adm.: R\$ 260,89 (duzentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos).

TOTAL DE RECURSOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R\$ 1.151,99

II) anulações parcial das dotações orçamentárias, abaixo descritas, conforme o previsto no Inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964:

**ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração**

PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0202.0-073 – Encargos Especiais
ELEMENTO: 3.3.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 3.918,01 (três mil, novecentos e dezoito reais e um centavo)

TOTAL DE RECURSOS POR ANULAÇÃO:R\$ 5.070,00

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 5.070,00

Art. 3º - As alterações constantes desta Lei, serão consideradas na Lei Municipal nº 650/2017 - Plano Plurianual 2018 – 2021 e na Lei Municipal nº 664/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, buscando adequação do planejamento municipal em consonância com as alterações, objeto desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Krupeizaki
Código Identificador:52931E5F

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 098/2019 - ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO**

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, acatando requerimento dos Servidores Davi Rufino da Silva e Sandra Mara Sarnoski Afonso, que solicitaram seu desligamento da Comissão instituída por meio do Decreto Municipal nº 097/2019 para Instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA,

DECRETA:

A substituição dos referidos servidores, passando a COMISSÃO de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA a ser composta pelos seguintes membros:

- RAFAELA LETICIA DE SOUZA, brasileira, portadora da C.I.RG nº 123.895.908, inscrita no CPF/MF sob nº 078.598.049-05, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, matrícula nº 813-1;
- LUCAS SILVA DA ROCHA, brasileiro, portador da C.I.RG nº 10.779.962-1, inscrito no CPF/MF sob nº 083.125.549-80, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, matrícula nº 852-1;
- JOSE CARLOS FERREIRA, brasileiro, portador da C.I.RG nº 3.892.684-5, inscrita no CPF/MF sob nº 601.009.159-49, ocupante do cargo efetivo de motorista de veículos, matrícula nº 76-1.

Mantêm-se inalteradas as demais disposições contidas no Decreto Municipal nº 097/2019.

Dê-se ciência aos servidores ora nomeados para início dos trabalhos.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 10 de maio de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Krupeizaki
Código Identificador:877EFEDC

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO-**

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

Empresa vencedora: DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FLORIDA LTDA EPP, com o valor de R\$ 365.621,47 (trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos).

Flórida, 10 de maio de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:D6AA4ADD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
*AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019***

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

Processo nº 67/2019

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição fracionada de Materiais de Limpeza e Higienização e materiais de copa e cozinha para uso das Secretarias Municipais.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 110.769,16 (cento e dez mil, setecentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos).

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.

MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 (doze) meses contados da Ata de Registro de Preços.

DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 24 de maio de 2019 as 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 10 de maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:B7A64C06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

Processo nº 68/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Pedagógica, para propiciar a Capacitação e Formação Continuada aos Professores e Educadores Infantis da Educação Infantil e do Ensino Fundamental anos iniciais, da rede municipal de ensino do Município de Flórida, conforme Anexo I do Edital.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.

MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Lote.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: até 12 meses após a assinatura do contrato.

DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 27 de maio de 2019, às 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 10 de maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:D5414B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.206, DE 10 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº 3.206, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Define datas para o pagamento de IPTU e demais taxas constantes no mesmo documento de arrecadação no exercício de 2019 para o Município de Flórida, Estado do Paraná.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art.164, *caput* da Lei nº 011/2000,

DECRETA:

Art. 1º Ficam definidas as seguintes datas para o pagamento de IPTU e taxas constantes no mesmo documento de arrecadação no Exercício de 2019:

- I – pagamento à vista, em parcela única: 14 de junho de 2019;
II – pagamento parcelado, em até 3 (três) parcelas iguais mensais e sucessivas:
a) Primeira parcela: 14 de junho de 2019;
b) Segunda parcela: 15 de julho de 2019;
c) Terceira parcela: 14 de agosto de 2019.

Art. 2º Fica concedido, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 107, de 16 de março de 2005, desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do IPTU para o contribuinte que pagá-lo, em parcela única e à vista, até o dia 14 de junho de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 10 de maio de 2019.

MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:E67D228F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 46/2019

OBJETO: Aquisição de utensílios para utilização na unidade de vigilância em zoonoses.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	LAERCIO FAVERO & CIA LTDA	UN	1,00	1.060,00	1.060,00
2	LAERCIO FAVERO & CIA LTDA	UN	1,00	79,00	79,00
3	LAERCIO FAVERO & CIA LTDA	UN	1,00	109,00	109,00
4	LAERCIO FAVERO & CIA LTDA	UN	1,00	145,00	145,00
5	LAERCIO FAVERO & CIA LTDA	UN	1,00	322,00	322,00
6	LAERCIO FAVERO & CIA LTDA	UN	1,00	235,00	235,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa Nº 46/2019** R\$ 1.950,00 (Um Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Pains
Código Identificador:726D35D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, treinamentos e outros eventos correlatos das diversas secretarias e departamentos da municipalidade

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – AXR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME CNPJ nº 05.330.942/0001-51. Itens 003 R\$ 9,49; 004 R\$ 8,99; 005 R\$ 7,99; 006 R\$ 88,00; 007 R\$ 14,00; 008 R\$ 47,00; 009 R\$ 42,00; 010 R\$ 8,94; 011 R\$ 5,99; 012 R\$ 6,38; 013 R\$ 4,00; 014 R\$ 5,85; 015 R\$ 6,08; 016 R\$ 4,00.

2 – NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA – ME. CNPJ nº 24.411.938/0001.62. Itens 001 R\$ 2,02; 002 R\$ 2,02.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 97.454,50 (noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Pains
Código Identificador:60DF8BDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LEONILA BRUNING**

ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 932/2018 – Dispensa de Licitação nº 109/2018.

OBJETO: Locação de imóvel composto por sala comercial térrea, localizada na Rua Antonio Carneiro Neto, nº 683, no Bairro Alvorada, sobre o lote nº 10, da quadra nº 247-A, para instalação da Farmácia Municipal Alvorada.

ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 4679/2019, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido, autorizando a sucessão ao único herdeiro, em razão do falecimento de Leonila Bruning, bem como adequação da Cláusula Quarta, referente a obrigações do locatário, para incluir a obrigação do pagamento das despesas com consumo de água e esgoto.

O locador do imóvel passa a ser a pessoa física, Senhor **ROBERTO CLÁUDIO DONATI, inscrito no CPF/MF sob nº 020.033.639-80, RG nº 7.338.529-6, residente na Rua Niterói, 581, Bairro Alvorada, na cidade de Francisco Beltrão/PR, de ora em diante denominado LOCADOR.**

Fica acrescida às obrigações do locatário o pagamento das despesas referentes ao consumo mensal de água/esgoto, que deverá ser incorporada à fatura mensal da Municipalidade.

O valor correspondente à locação deverá ser depositado na conta bancária nº 12778-8 agência 1437 – no Banco Itaú de Francisco Beltrão – PR.

Francisco Beltrão 08 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Pains
Código Identificador:FA386192

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 47/2019

OBJETO: Contratação de serviços para manutenção corretiva e avaliação técnica de seis camas de vacina da marca INDREL, instaladas nas unidades de saúde dos Bairros São Francisco, Jardim Seminário, Conjunto Esperança, Pinheirinho e Cango.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Preço Total R\$
1	MARCOS OSIRES NUNES - EPP	SERVIÇO	4.188,00

Valor total dos gastos com o **PROCESSO DE DISPENSA Nº 47/2019 R\$ 4.188,00** (Quatro Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Pains
Código Identificador:0E56D916

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 47/2019

OBJETO: Contratação de serviços para manutenção corretiva e avaliação técnica de seis camas de vacina da marca INDREL, instaladas nas unidades de saúde dos Bairros São Francisco, Jardim Seminário, Conjunto Esperança, Pinheirinho e Cango.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Preço Total R\$
1	MARCOS OSIRES NUNES - EPP	SERVIÇO	4.188,00

Valor total dos gastos com o **PROCESSO DE DISPENSA Nº 47/2019 R\$ 4.188,00** (Quatro Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Pains
Código Identificador:66502DC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação do extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **ANDERSON MARCIO PANDOLFI.**

ESPÉCIE: Contrato nº 301/2019 - referente a Processo dispensa nº 45/2019.

OBJETO: Locação do imóvel composto por um barracão de aproximadamente 400m2, que será utilizado para instalação de local para recepção de materiais volumosos, localizado às margens da PR-566, sobre o lote rural nº 107, da Gleba nº 03-FB, pelo período de 12 meses.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Até o dia 10 do mês subsequente ao vencimento

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6370	12.002.18.542.1801.2089	511	3.3.90.36.15.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 08 de maio de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Pains
Código Identificador:7222B51F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2018 de 26 de março de 2019 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para serviços de confecção e implantação de placas de sinalização e adesivos para as Unidades de Saúde, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – ARTE CORES IMPRESSÃO DIGITAL LTDA - ME – CNPJ nº 10.144.949/0001-19. LOTE 01, ITEM 011 R\$ 5.575,50. TOTAL R\$ 5.575,50 (cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

2 – HILLESHEIM E FILHOS LTDA – CNPJ nº 05.538.358/0001-96. LOTE 01, ITENS 01 R\$ 58,96; 02 R\$ 9,63; 03 R\$ 12,40; 04 R\$ 9,24; 05 R\$ 43,89; 07 R\$ 1.452,90; 08 R\$ 763,90; 09 R\$ 229,40. TOTAL R\$ 16.886,70 (dezesseis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta centavos).

3 – KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI – ME – CNPJ nº 22.360.896/0001-52. LOTE 01, ITEM 06 R\$ 1.361,00. TOTAL R\$ 13.610,00 (treze mil, seiscentos e dez reais).

4 – PONTOCOM BRINDES LTDA – ME – CNPJ nº 18.036.328/0001-23. LOTE 01, ITEM 010 R\$ 48,98. TOTAL R\$ 14.694,00 (quatorze mil, seiscentos e noventa e quatro reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 50.766,20 (cinquenta mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Pains
Código Identificador:207C02F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de **RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e da empresa **CLINICA MÉDICA FRANCISCO LTDA. - ME.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 932/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 75/2017.

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.

DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. II, e § 1º, da Lei nº 8.666/1993, rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 932/2017, a partir de 10 de maio de 2019, conforme o contido no processo administrativo nº 4917/2019, de 07 de maio de 2019.

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Pains
Código Identificador:7F73A8C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de **RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e da empresa **C P BENETTI – ME.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 770/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 64/2017.

OBJETO: Prestação de serviços em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.

DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. II, e § 1º, da Lei nº 8.666/1993, rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 770/2017, a partir de 17 de maio de 2019, conforme o contido no processo administrativo nº 4677/2019, de 30 de abril de 2019.

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Pains
Código Identificador:299EA4D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de **RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e da empresa **CLINICA MÉDICA FRANCISCO LTDA. - ME.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 999/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 82/2017.

OBJETO: Prestação de serviço médico generalista, para atendimento no programa de saúde da família do Bairro JARDIM SEMINÁRIO.

DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. II, e § 1º, da Lei nº 8.666/1993, rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 999/2017, a partir de 10 de maio de 2019, conforme o contido no processo administrativo nº 4918/2019, de 07 de maio de 2019.

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Pains
Código Identificador:1B57276B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de **RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e da empresa **C P BENETTI – ME.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 373/2015 – Tomada de Preços nº 40/2015.

OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento no Programa de Saúde da Família do bairro São Miguel, com carga horária de 40 horas semanais.

DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. II, e § 1º, da Lei n.º 8.666/1993, rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 373/2015, a partir de 17 de maio de 2019, conforme o contido no processo administrativo n.º 4678/2019, de 30 de abril de 2019.

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:A63AEB21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1556/2019

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE E PREVENÇÃO A DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS E OUTROS VETORES, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº030/2019**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído, no Município de General Carneiro/PR, o Programa Municipal de Prevenção e Combate à Dengue, Chikungunya e Zika vírus, a ser coordenado pela da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - A Secretaria de Saúde do Município de General Carneiro/PR, manterá atividades permanentes de esclarecimentos e orientação à população sobre as formas de prevenção à dengue, Chikungunya e Zika vírus.

Art. 3º- Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral e os proprietários de terrenos baldios, compete adotar medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, tanto nas áreas internas da residência e externa, bem como em toda extensão do terreno, sem acúmulo de lixo e material inservíveis, evitando condição de que propiciem a instalação e a proliferação dos mosquitos causadores da dengue, Chikungunya e Zika vírus, ou seja o *Aedes aegypti* e/ou outros vetores.

§1º - Será considerada atividade que resulta condição propícia à proliferação de mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue, do Vírus Chikungunya, do Zika vírus e demais possíveis doenças, independentemente da intenção do proprietário ou possuidor, a conduta de ação ou omissão da pessoa física ou jurídica que, em virtude de deter a propriedade ou posse a qualquer título, de bem imóvel, com ou sem edificação, venha expor, deixar exposto, manter ou permitir que se exponha qualquer tipo de recipiente ou objeto que acumule ou possa acumular água de forma a servir de criadouro para o mosquito *Aedes aegypti* e outros vetores.

§2º - Para fins de aplicação desta lei, propiciam a instalação e a proliferação dos mosquitos causadores da dengue, Chikungunya e Zika vírus, ou seja, o *Aedes aegypti* e/ou outros vetores, todos os objetos, recipientes, equipamentos, utensílios, vasilhame, dispositivo, artefato, pneumáticos, acessórios, sucatas, itens arquitetônicos ou construtivos, inclusive hidráulicos, plantas, casca de alimentos e outros que, constituídos por quaisquer tipos de matérias e, devido a sua natureza, sirvam para acumular água.

§3º - A manutenção predial dos imóveis conforme o caput deste artigo, compreende ainda manter desobstruídas as lajes, calhas e vãos, bem como eventuais desníveis nestes itens construtivos, de forma a evitar o acúmulo de água.

§4º- A não realização pelo munícipe, proprietário, possuidor ou detentor do imóvel ou terreno, dos cuidados sanitários mencionados no caput do presente artigo enseja o Poder Executivo, através do órgão competente (coordenador da vigilância sanitária), a atuar verbalmente com prazo de 15 (quinze) dias para a resolução das irregularidades, posteriormente notificar formalmente por escrito com o prazo de 10 (dez) dias para a resolução das regularidades, multar após as notificações conforme a avaliação e o risco de saúde, determinar a realização do tipo de serviço necessário para garantir os devidos cuidados sanitários no local.

Roçada

Limpeza e recolhimento de entulhos e outros.

§5º - Na hipótese de o Poder Executivo realizar o serviço necessário para garantir os cuidados sanitários, será lançada a cobrança do serviço ao munícipe, proprietário, possuidor ou detentor do imóvel conforme legislação municipal.

I- Em caso de descumprimento pelo responsável do imóvel quanto à manutenção e limpeza dos lotes urbanos, configurada pela lavratura do auto de infração, além da multa prevista, a Secretaria Municipal de Obras, através da solicitação do coordenador da vigilância sanitária, providenciará a realização do respectivo serviço de limpeza, pelo qual será cobrado o custo de execução no valor correspondente a 1(um) UFM por metro quadrado do terreno, corrigido anualmente pelo INPC-IBGE.

II- A multa e o custo da limpeza previstos nesta lei serão cobrados, pela Administração Pública, juntamente com o carnê referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano –IPTU do exercício seguinte ao que foi lavrada a multa e executado o serviço.

§6º- No caso de unidade pública municipal, a chefia imediata deverá realizar todos os esforços para atender às obrigações estabelecidas acima, conforme prevê o caput do presente artigo.

§7º - Em caso de descumprimento do disposto no caput do presente artigo, fica o infrator sujeito à autuação e demais sanções previstas na legislação aplicável; no caso de unidade pública, deverá haver a comunicação ao responsável da pasta de forma imediata e o mesmo compelido a tomar todas as providências necessárias, sob pena de responsabilidade administrativa.

Art.4º-Para os fins desta Lei, entende-se:

I - por criadouro, qualquer recipiente com coleção líquida e qualquer quantidade de água parada;

II - por foco, o criadouro onde são encontradas as formas imaturas de mosquito causador da dengue.

Art.5º-Ficam os responsáveis por borracharias, empresas de recauchutagem, desmanches, depósitos de veículos, mecânicas e outros estabelecimentos afins, obrigados a adotar medidas que visem a evitar a existência de criadouros dos vetores citados no artigo 3º desta Lei.

Parágrafo único: É obrigatória a instalação de cobertura fixa, ou desmontável, em toda e qualquer espécie de comércio e indústrias, como depósito de pneus, novos ou usados, ferro velhos e a fins, para evitar acúmulo de água que se torna propício para gerar foco do mosquito *Aedes Aegypti*, transmissor da dengue, Chikungunya e Zika vírus e outros vetores, de acordo com o §1º, do artigo 3º da presente Lei.

Art. 6º - Fica vedada a colocação em cemitérios de vasos ou recipientes sem perfurações que permitam o total escoamento de água de seu interior, à exceção daqueles que contenham terra ou areia até a borda superior do vaso.

§1º - Os responsáveis pelos cemitérios deverão exercer rigorosa fiscalização em suas áreas, determinando a imediata retirada de quaisquer vasos ou recipientes que não se enquadrem nas condições fixadas no caput deste artigo.

§2º - Os vasos e os recipientes fixos deverão ser removidos ou adaptados pelos concessionários ou proprietários dos jazigos ou ossários, ou ainda por quem os represente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Lei.

Art. 7º - Ficam os responsáveis por obras de construção civil e por terrenos baldios obrigados a adotar medidas tendentes à drenagem permanente de coleções líquidas, originadas ou não por chuvas, bem como à limpeza das áreas sob sua responsabilidade, providenciando o descarte de materiais inservíveis que possam acumular água.

Art. 8º - Ficam os responsáveis por imóveis dotados de piscina obrigados a manter tratamento adequado da água, de forma a não permitir a instalação ou proliferação de mosquitos e outros vetores.

§1º - As piscinas que não dispõem de sistema de recirculação de água devem ser tratadas com produtos químicos e limpas de forma adequada uma vez por semana. Quando não utilizada devem ser lavadas esvaziadas e guardadas em local protegido.

§2º - Os espelhos da água, as fontes e os chafarizes também devem ser lavados e esvaziados.

Art. 9º - Nas residências, nos estabelecimentos comerciais, em instituições públicas e privadas, bem como em terrenos nos quais existam caixas d'água, ficam os responsáveis obrigados a mantê-las permanentemente tampadas, com vedação segura, impeditiva da proliferação de mosquitos e demais vetores.

Art. 10 - Os catadores de material reciclável estão proibidos de armazenar em suas residências entulhos, ficando obrigados a dar a correta destinação final ao material que recolhem.

Art. 11 - Os locais de armazenamento deverão:

- I – ser cobertos e fechados de maneira a impedir a acumulação de água;
- II – ser sinalizados corretamente, alertando para os riscos do material armazenados;
- III – ser compatíveis com o volume e a segurança do material a serem armazenados.

Parágrafo único: Os locais de armazenamento não poderão ter sistema de escoamento de água ligados a rede de esgoto ou de águas pluviais.

Art. 12 - Os proprietários, possuidores, detentores ou responsáveis, a qualquer título, de floriculturas e viveiros de plantas ficam proibidos de utilizar vasos, floreiras ou quaisquer outros ornamentos ou recipientes, de qualquer natureza, que não possuam orifício de drenagem.

Parágrafo único: Deverão ser tomados todos os cuidados pelo proprietário para evitar o acúmulo de água nas respectivas plantas ou ainda a colocação de produtos alternativos que possam eliminar e/ou bloquear o desenvolvimento das larvas dos vetores interrompendo o ciclo do mosquito e outros vetores, ficando a critério do proprietário.

Art. 13 - Os municípios em geral, proprietários de imóveis ou quem os represente, bem como dirigentes de órgãos públicos, deverão colaborar com os servidores incumbidos das ações fiscalizatórias de que trata esta Lei, facilitando-lhes o acesso ao interior de residências e estabelecimentos diversos.

Art. 14 - Além da competência para notificar, representar, autuar multas, poderá a fiscalização/vigilância sanitária, por seus agentes, requisitar o auxílio de força pública, estadual ou federal para cumprimento do dispositivo do artigo anterior.

Art. 15 - As infrações às disposições constantes desta lei classificam-se em:

- I - leves, quando detectada a existência de 1 (um) a 2 (dois) focos de vetores ou não cumprimento do auto de notificação anterior independente de foco;
- II - médias, de 3 (três) a 4 (quatro) focos e ou vetores;
- III - graves, de 5 (cinco) a 6 (seis) focos e ou vetores;

IV - gravíssimas, de 7 (sete) ou mais focos e ou vetores.

Art. 16 - As infrações previstas no artigo anterior estarão sujeitas à imposição das seguintes multas, corrigidas nos termos da legislação municipal pertinente:

- I - para as infrações leves: 30 (trinta) UFM;
- II - para as infrações médias: de 50 (cinquenta) UFM;
- III - para as infrações graves: de 80 (oitenta) UFM;
- IV - para as infrações gravíssimas: de 150 (cento e cinquenta) UFM.

§1º - Previamente à aplicação das multas estabelecidas neste artigo, o infrator será notificado para regularizar a situação no prazo de 15 (quinze) dias corridos, findo o qual estará sujeito à imposição dessas penalidades.

§2º - Na reincidência, as multas serão sempre cobradas em dobro.

Art. 17 - Sempre que caracterizada a situação de iminente perigo à saúde pública, deforma a representar risco ou ameaça à saúde pública, no que diz respeito ao indivíduo, grupos populacionais e ambiente, a autoridade sanitária do Sistema Único de Saúde deverá determinar a execução de medidas necessárias para o controle e contenção da referida doença.

Art. 18 - Inclui-se dentre as medidas que podem ser adotadas pela autoridade sanitária, para a contenção da proliferação e disseminação do vetor da dengue, Chikungunya e Zika vírus e outros vetores, o ingresso forçado nas residências e estabelecimentos particulares, nos casos de imóveis fechados, abandonados ou com acesso não permitido pelo proprietário, quando esse procedimento se mostrar fundamental para a contenção da doença ou do agravo à saúde pública, observando o dispositivo no inciso XXV do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Parágrafo único: Para fins do disposto no caput, entende-se por:

I – imóvel abandonado: aquele que demonstre flagrante ausência prolongada de utilização, o que pode ser verificado por suas características físicas, por sinais de inexistência de conservação, pelo relato de moradores da área ou por outros indícios que evidenciem a sua não utilização;

II – ausência: a impossibilidade de localização de pessoa que possa permitir o acesso ao imóvel na hipótese de duas visitas devidamente notificadas, em dias e períodos alternados, dentro do intervalo de dez dias.

Art. 19 - Nos casos em que houver a necessidade de ingresso forçado em imóveis públicos e particulares, a autoridade sanitária competente emitirá relatório circunstanciado e auto de infração no local em que for verificada a impossibilidade de entrada por abandono ou ausência de pessoa que possa permitir o acesso de agente público.

§1º - Sempre que se mostrar necessário, a autoridade sanitária competente poderá requerer o auxílio da autoridade policial.

§2º - Constarão no relatório circunstanciado e no auto de infração as medidas sanitárias adotadas para o controle do vetor e da eliminação de criadouros do mosquito transmissor do Vírus da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika vírus e outros vetores.

Art. 20 - Na hipótese de abandono do imóvel ou de ausência de pessoa que possa permitir o acesso de autoridade sanitária, o ingresso forçado deverá ser realizado buscando-se a preservação da integridade do imóvel.

Art. 21 - A recusa ao entendimento das orientações e determinações sanitárias estabelecidas pela autoridade do Sistema Único de Saúde - SUS, constitui crime de desobediência e infração sanitária, punível, respectivamente, na forma do Decreto Lei Federal nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, e da Lei Municipal 1304/2013 (Código de Postura) e todos os seus decretos regulamentares, sem prejuízo da possibilidade da execução

forçada da determinação, bem como das demais sanções administrativas e civis.

Art. 22 - A competência para aplicação das multas estabelecidas caberá ao Departamento Municipal de Saúde, através do coordenador e gestor sanitário do Setor de Vigilância em Saúde.

Art. 23 - A arrecadação proveniente das multas referidas nesta Lei será destinada integralmente ao Fundo Municipal de Saúde para ações de combate e controle de endemias que deverão ser utilizadas pelas vigilâncias epidemiológica, sanitária e ambiental.

Art. 24 - O Município, em parceria com o Estado e a União, realizará campanha educativa alertando sobre os riscos de existência de criadouros de mosquito transmissor da Dengue, do Vírus Chikungunya, do Zika vírus e demais possíveis doenças e a sua forma de proliferação, bem como na distribuição de material explicativo sobre os procedimentos preventivos a serem adotados e divulgação desta lei.

Art. 25 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por contas das dotações orçamentárias do Departamento Municipal de Saúde.

Art. 26 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro/PR, 10 de Maio de 2019.

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Montoski

Código Identificador:8E3691D1

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1557/2019**

SÚMULA: Dispõe sobre a reversão de imóvel constituído dos lotes nº 02 e 03, quadra nº 07, com área total de 5.894,03m², situado na área de Desenvolvimento Econômico a Prefeitura de General Carneiro – PR.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº031/2019**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reverter, sem ônus a empresa beneficiária, ao patrimônio do Município de General Carneiro PR, os lotes nº 02 e 03, quadra nº 07, com matrículas nº 16.788 e 16.789, área total de 5.894,03m² situado na Área de Desenvolvimento Econômico, cidade de General Carneiro – PR;

Parágrafo único. A reversão de que trata a presente Lei, decorre do não cumprimento do projeto apresentado pela empresa e atividade pretendida, conforme os fins destinados na forma do art. 2º da Lei Municipal nº 938/2007 e far-se á sem direito a qualquer indenização.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

General Carneiro - PR, 10 de Maio de 2019.

LUIZ OTAVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Montoski

Código Identificador:481D2EB4

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1558/2019**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº020/2019**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.775,75 (Cinco mil, setecentos e setenta e cinco Reais e cinco centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
334	1736	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	3.3.90.30	90,20
335	1737	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	3.3.90.30	1.703,29
336	1737	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	3.3.90.39	50,00
337	1737	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	4.4.90.52	1.400,00
338	1774	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	3.3.90.30	338,07
339	1757	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	3.3.90.30	718,46
340	1757	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	3.3.90.39	50,00
341	1757	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	4.4.90.52	800,00
342	1747	04.002.08.244.0015.2.060	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.3.90.93	625,73

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data, por fonte de recursos.

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 10 de Maio de 2019.

LUIZ OTAVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Montoski

Código Identificador:4309E2B1

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 085/2019**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1532/2018 de 21/12/2018.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil Reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
46	1000	02.003.28.843.0000.2.038	DIVIDA PUBLICA	3.2.90.21	122.000,00
81	1000	02.004.12.361.0017.2.019	MANUT SERV TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.33	130.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados as reduções totais e/ou parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
34	1000	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT SECRETARIA DE ADM GERAL	3.3.90.47	202.000,00
170	1000	02.007.15.451.0008.1.017	SECR DE TRANSP.	4.4.90.51	50.000,00

OBRAS E SERV PUBL

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 10 de maio de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Montoski

Código Identificador:9B234829

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 086/2019**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1532/2018 de 21/12/2018.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 9º e as disposições de seu Parágrafo único da Lei Municipal nº 1532/2018, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 205.247,85 (Duzentos e cinco mil, duzentos e quarenta e sete Reais e oitenta e cinco centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
31	1000	02.002.04.121.003.2.042	MANUT SECRETARIA DE ADMIN GERAL	3.3.90.39	205.247,85

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados as reduções totais e/ou parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
23	1000	02.002.04.121.003.2.042	MANUT SECRETARIA DE ADMIN GERAL	3.3.90.14	137.417,39
28	1000	02.002.04.121.003.2.042	MANUT SECRETARIA DE ADMIN GERAL	3.3.90.36	67.830,46

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 10 de maio de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Montoski

Código Identificador:D1880E60

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
BALANCETE FINANCEIRO - ABRIL/2019**

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE		Exercício de 2019	
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Liquidada		Período: Abril	
RECEITA		DESPEZA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
		ORÇAMENTÁRIAS	228.506,21
		DESPEAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	228.506,21
		Legislativa	228.506,21

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	320.000,00		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	320.000,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	283.191,43	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	283.671,27
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	54.685,22	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	54.685,22
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADADO A PAGAR	228.506,21	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADADO A PAGAR	228.986,05
SALDOS ANTERIORES	261.932,51	SALDOS ATUAIS	352.946,46
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	237.579,90	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	331.130,96
BANCO C/ MOVIMENTO	24.352,61	BANCO C/ MOVIMENTO	21.815,50
TOTAL	865.123,94	TOTAL	865.123,94

GOIOERE, 09/05/2019

WALTER FERNANDES MARTINS

Presidente da Câmara

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS

Contabilista TC CRC/PR 048880/O-1

Publicado por:

Ronny Cristiano da Silva Santos

Código Identificador:0C1EC8A6

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 325/2.019**

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a senhora Aline Suellem Batista de Jesus, como Gestora do ato de Transferência Voluntária, através de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação para o exercício de 2.019 com a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê, nomeada através da Portaria nº. 048/2.019, pela senhora Sandra Regina de Souza Vieira.

Art. 2º - Fica alterado o artigo 1º da Portaria nº. 048/2.019, o qual passará a ter a seguinte redação:

“NOMEAR a Senhora Sandra Regina de Souza Vieira, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.728.537-2 e inscrita no CPF n.º 790.649.731-72, como Gestora do ato de Transferência Voluntária, através de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação para o exercício de 2.019, com a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê”.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Em 10 de maio de 2.019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Zamprone

Código Identificador:0544F5B2

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.292/2.019**

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DESIGNA:

Art. 1º Os senhores abaixo relacionados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, para o biênio 2.019/2.021,

com as atribuições previstas na Lei Municipal nº. 1.859/2.009, de 20 de outubro de 2.009:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titulares	Suplentes
Mônica Regina de Sousa	Gabriela Fabricio da Silva
Gabriela Martins Gonçalves	Francielly Fernandes Pedro Ferreira
Regis Rogério Luiz Chaves	Fabiula Alessandra Fachin Packer Faleiros

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

Titulares	Suplentes
Leopoldo Pozzobon Ferrarezi	Lidia Mariane Bertolino
Ana Flávia de Souza Costa	Jaqueline Corandin Ribeiro
Rosely Maccari	Paula Abrante Lima da Silva
Djéssica Amadei Valente Dias	Juliana Martins Gomes
Patrícia Maria da Silva	Aparecida Mendes da S. Santos

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

Titulares	Suplentes
Fernando Belizário	Marli Menezes de Oliveira
Nielsen de Souza Holanda	Adilson Benatti

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES DE MORADORES – SEDE

Titulares	Suplentes
Ademar José de Souza	Pedro Soares da Silva
Maria Apª Firmino Cidade	Claudemir da Silva
Amarildo Alves	Solange Conceição P. de Souza

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE GOIOERÊ

Titular	Suplente
Marcelo Motta	Vacir Ferreira

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E FUNCIONÁRIOS (APMF)

Titular	Suplente
Gessica Seabra Batista de Almeida	Josiane Aline de Oliveira Benatti

REPRESENTANTES DE ENTIDADE ASSISTENCIAL

Titular	Suplente
Estevam de Souza	Sandra Lourdes Lopes Plaza
Jeferson Nunes da Silva	Rosana Bispo da Silva Holanda

REPRESENTANTES SINDICAIS

Titulares	Suplentes
José Antonio de Lima	Julia Pereira da Silva
Ismael Silva Cruz	Eleni da Silva Furioso

REPRESENTANTE DE ENTIDADE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

Titular	Suplente
Solange Valente Dias	Ieda Genoeffa Orosco Lima

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” Em 25 de abril de 2019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:75B344FB

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 10/05/2.019

CONTRATADO: PARANAVAL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA - CAMPO MOURÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: REVISÃO DE 20.000 MIL KM DO VEÍCULO FOCUS FORD, PLACA 3701, FROTA 121, EM PERÍODO DE GARANTIA NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE GABINETE.

VALOR DA DESPESA: R\$ 719,00 (setecentos e dezanove reais)

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.

DATA: 10/05/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Pereira

Código Identificador:18F29C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para execução de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ e DISTRITO, de acordo com o Memorial Descritivo, parte integrante do processo licitatório.

Horário: 09:00 horas. Data: 29/05/2019.

Informações: fone (44) 35218924, disponível no site www.goioere.pr.gov.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 09 de maio de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Faquineti de Aragão

Código Identificador:73533C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 055/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando AQUISIÇÃO e PLANTIO de GRAMA TIPO ESMERALDA para atender as demandas das SECRETARIAS do Município DE GOIOERÊ-PR.

Horário: 09:00 horas. Data: 24/05/2.019.

Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 10 de maio de 2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Faquineti de Aragão

Código Identificador:9D69F803

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2018.

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná,

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 116/2.019

inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a empresa **VIAÇÃO MOURÃOENSE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.892.208/0001-61, com sede na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Rua João Vecchi, nº 111, Bairro Lar Paraná, CEP: 87.305-140, neste ato representada pelo Sr. Flavio Gurginski, portador da cédula de identidade nº 1.408.282-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 237.724.849-72, residente e domiciliado em Campo Mourão, Estado do Paraná, na Av. Armelindo Trombini, nº 3.278, Bairro Jardim Albuquerque, CEP: 87.309.-097, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 222/2018, referente à Pregão nº 062/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sexta – Da Duração do Contrato de Prestação de Serviços original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A Cláusula Sexta – Da Duração do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 10 de fevereiro de 2019, em virtude da necessidade da Secretaria de Educação.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO

O Valor do Presente Aditivo Contratual é de R\$ 636.400,00 (seiscentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais).
As despesas resultantes deste correrão da conta de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Org.	Funcional	Elemento	Recurso
355	12.02	10.302.0010.2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	0303
462	13.02	12.361.0007.2.026	3.3.90.39.00.00.00.00	1103
489	13.02	12.361.0007.2.030	3.3.90.39.00.00.00.00	1104
669	14.02	08.244.0014.2.076	3.3.90.39.00.00.00.00	1000
836	16.02	20.606.0017.2.089	3.3.90.39.00.00.00.00	1000
870	17.02	22.661.0016.2.085	3.3.90.39.00.00.00.00	1000
911	18.02	27.812.0009.2.055	3.3.90.39.00.00.00.00	1000

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 10 de maio de 2019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

FLAVIO GURGINSKI
Viação Mourãoense LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:54A556BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2019 para CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de Exames Laboratoriais de Patologia Clínica e Teste de Autoclave,

não tabelados pela tabela SUS e CISCOMCAM, para uso dos pacientes SUS do Município de Goioerê.

A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela Portaria Nº 170/2.019 comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 009/2019, que após analisar a documentação de habilitação para o já mencionado credenciamento, decidiu credenciar as proponentes abaixo:

DATA DO PROTOCOLO	PROponente	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL
09/05/2019	LABORATÓRIO BIOCINICO DE GOIOERÊ S/C LTDA	Jara Bernadete Beleski de Carvalho

Nada mais havendo foi encerrado os trabalhos na data de 10 de maio de 2019.

Presidente

Presidente

MÔNICA REGINA DE SOUSA OLIVO

Membros da Comissão

GABRIELA MARTINS GONÇALVES

PAULA ABRANTE LIMA DA SILVA

PATRICIA MARIA DA SILVA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:231E4FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

O presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede e Prefeitura à Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, e de outro lado a empresa **MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.062.949/0001-40, com sede e foro no município de Sarandi, estado do Paraná, na Rua Castro Alves nº 132, Jardim Panorama, CEP 87.113-080, neste ato representada pelo Srº MARCOS DE SOUZA ALMEIDA, portador da cédula de identidade RG nº 6.733.997-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 022.578.369-01, residente e domiciliado em Sarandi-PR, resolvem de comum acordo, nos termos do Artigo 79 Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, celebrar o **DISTRATO do Item 44**, referente a Ata de Registro de Preço nº 006/2019 sob as seguintes condições:
Fica nesta data pactuado o Distrato, referente ao item 44 da Ata de Registro de Preço nº 006/2019, oriundo da Pregão nº 147/2018, mediante acordo amigável entre as partes, consubstanciado na solicitação da Contratante e autorizado pela autoridade superior desta administração.

O Distrato em questão será processado a partir do dia **10 de maio de 2019**, conforme o estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, bem como, processado o pagamento pela execução da Ata de Registro de Preço até a data do presente Distrato, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes. Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-Pr, 09 de maio de 2019.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

MARCOS DE SOUZA ALMEIDA

MSA Dist. De Produtos de Limpeza LTDA

Publicado por:Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:FA98AEA7**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 088/2.019**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 10/05/2.019

CONTRATADO: CINE FOTO GOIOERE LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS contratações de CONFEÇÃO DE TOLDOS, REVELAÇÃO DE FOTOS, PLASTIFICAÇÃO, PROTAGENS, SERVIÇOS DE CHAVEIRO, CONFEÇÃO DE PLACAS e OUTDOOR, LETRAS CAIXA, PAINEIS, FAIXAS, BANNER, ADESIVOS e INSUFILM, para atender demanda das Secretarias deste Município

VALOR DA DESPESA: R\$ 23.936,00 (vinte e três mil novecentos e trinta e seis reais)

DATA: 10/05/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:4AA6C4E4**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 088/2.019**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 10/05/2.019

CONTRATADO: ALDAIR EVANGELISTA CHAVES ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS contratações de CONFEÇÃO DE TOLDOS, REVELAÇÃO DE FOTOS, PLASTIFICAÇÃO, PROTAGENS, SERVIÇOS DE CHAVEIRO, CONFEÇÃO DE PLACAS e OUTDOOR, LETRAS CAIXA, PAINEIS, FAIXAS, BANNER, ADESIVOS e INSUFILM, para atender demanda das Secretarias deste Município

VALOR DA DESPESA: R\$ 28.795,00 (vinte e oito mil setecentos e noventa e cinco reais)

DATA: 10/05/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:6D7BD1FA**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL**

O presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede e Prefeitura à Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, e de outro lado a empresa **MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.062.949/0001-40, com sede

e foro no município de Sarandi, estado do Paraná, na Rua Castro Alves nº 132, Jardim Panorama, CEP 87.113-080, neste ato representada pelo Srº **MARCOS DE SOUZA ALMEIDA**, portador da cédula de identidade RG nº 6.733.997-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 022.578.369-01, residente e domiciliado em Sarandi-PR, resolvem de comum acordo, nos termos do Artigo 79 Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, celebrar o **DISTRATO do Item 78**, referente a Ata de Registro de Preço nº 015/2019 sob as seguintes condições:

Fica nesta data pactuado o Distrato, referente ao item 78 da Ata de Registro de Preço nº 015/2019, oriundo da Pregão nº 160/2018, mediante acordo amigável entre as partes, consubstanciado na solicitação da Contratante e autorizado pela autoridade superior desta administração.

O Distrato em questão será processado a partir do dia **10 de maio de 2019**, conforme o estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, bem como, processado o pagamento pela execução da Ata de Registro de Preço até a data do presente Distrato, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes. Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-Pr, 09 de maio de 2019.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê

MARCOS DE SOUZA ALMEIDA

MSA Dist. De Produtos de Limpeza LTDA

Publicado por:Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:8937E0C9**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 088/2.019**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 10/05/2.019

CONTRATADO: C. DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO CONSTRUTORA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS contratações de CONFEÇÃO DE TOLDOS, REVELAÇÃO DE FOTOS, PLASTIFICAÇÃO, PROTAGENS, SERVIÇOS DE CHAVEIRO, CONFEÇÃO DE PLACAS e OUTDOOR, LETRAS CAIXA, PAINEIS, FAIXAS, BANNER, ADESIVOS e INSUFILM, para atender demanda das Secretarias deste Município

VALOR DA DESPESA: R\$ 165.018,00 (cento e sessenta e cinco mil e dezoito reais)

DATA: 10/05/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:B574B0C1**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 088/2.019**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 10/05/2.019

CONTRATADO: COPY-SÍMILE - REPRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA - EPP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS contratações de CONFECÇÃO DE TOLDOS, REVELAÇÃO DE FOTOS, PLASTIFICAÇÃO, PROTAGENS, SERVIÇOS DE CHAVEIRO, CONFECÇÃO DE PLACAS e OUTDOOR, LETRAS CAIXA, PAINÉIS, FAIXAS, BANNER, ADESIVOS e INSUFILM, para atender demanda das Secretarias deste Município
VALOR DA DESPESA: R\$ 3.219,00 (três mil duzentos e dezenove reais)

DATA: 10/05/2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Faquineti de Aragão

Código Identificador:6B1DCEBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 088/2.019**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 10/05/2019

CONTRATADO: PEDRO HENRIQUE CATÉLI FERREIRA 10879786965

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS contratações de CONFECÇÃO DE TOLDOS, REVELAÇÃO DE FOTOS, PLASTIFICAÇÃO, PROTAGENS, SERVIÇOS DE CHAVEIRO, CONFECÇÃO DE PLACAS e OUTDOOR, LETRAS CAIXA, PAINÉIS, FAIXAS, BANNER, ADESIVOS e INSUFILM, para atender demanda das Secretarias deste Município
VALOR DA DESPESA: R\$ 28.680,00 (vinte e oito mil seiscentos e oitenta reais)

DATA: 10/05/2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Faquineti de Aragão

Código Identificador:C57AAF48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2017**

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a empresa **VIAÇÃO MOURÃOENSE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.892.208/0001-61, com sede na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Rua João Vecchi, nº 111, Bairro Lar Paraná, Cep: 87.305-140, neste ato representada pelo Sr. Flavio Gurginski, portador da cédula de identidade sob nº 1.408.282-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 237.724.849-72, residente e domiciliado em Campo Mourão, Estado do Paraná, na Av. Armelindo Trombini, nº 3.278, Bairro Jardim Albuquerque, Cep: 87.309.-097, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 179/2017, referente à Pregão nº 041/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

A Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12(doze) meses, a partir do dia 14 de maio de 2019, em virtude da necessidade da Secretária de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 10 de maio de 2019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê

FLAVIO GURGINSKI

Viação Mourãoense LTDA

Publicado por:

Aline Cavalcante Carreão Zane

Código Identificador:706F2C3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS**

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simple Nacional	10/05/2019	517,03
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	10/05/2019	1.382.474,24
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	10/05/2019	10.697,97
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	10/05/2019	160.647,70
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	10/05/2019	541,85

Goioerê, 10 de Maio de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA

Secretária da Fazenda

Publicado por:

Graciele Giopato Lima Rosa

Código Identificador:2444D4B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.317/2.019**

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.078-MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO BASICO FIXO – PAIF E SCFV	
4.4.90.52.679-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1934	R\$. 3.400,00
TOTAL	R\$. 3.400,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.076-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
3.3.90.39.669-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R\$. 3.400,00
TOTAL	R\$. 3.400,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Torrezan do Nascimento

Código Identificador:72F2BF31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Processo Administrativo nº: 003/2019

() Servidor (X) Vereador

Nome: SAULO DEOLINDO KINSELER

CPF: xxx.xxx.039-09

Cargo: Vereador

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado () Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária () Passagem

Objetivo da viagem: Participar de uma reunião na Secretaria de Infraestrutura e Logística, que terá como pauta o alargamento da PR-364, no trecho que vai da BR-277 à Goioxim.

Meio de Transporte: () Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: Buscar benefícios para o município de Goioxim, tendo como principal objetivo o alargamento da PR-364.

Local de Origem: Goioxim – Pr - Local de Destino: Curitiba - Pr

Início da Permanência: 13/05/2019 - Final da Permanência: 13/05/2019

VALOR

R\$ 200,00, referente a ½ diária de acordo com o anexo I, da Lei Municipal nº 584/2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 10 de maio de 2019.

SAULO DEOLINDO KINSELER

Vereador

APROVAÇÃO

Data: 10 de maio de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL

Presidente

Publicado por:

Fernanda Bertuol

Código Identificador:F38934FE

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Processo Administrativo nº: 004/2019

() Servidor (X) Vereador

Nome: ELSON LUIZ GUTERVIL

CPF: xxx.xxx.939-00

Cargo: Vereador

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado () Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária () Passagem

Objetivo da viagem: Participar de uma reunião na Secretaria de Infraestrutura e Logística, que terá como pauta o alargamento da PR-364, no trecho que vai da BR-277 à Goioxim.

Meio de Transporte: () Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: Buscar benefícios para o município de Goioxim, tendo como principal objetivo o alargamento da PR-364.

Local de Origem: Goioxim – Pr - Local de Destino: Curitiba - Pr

Início da Permanência: 13/05/2019 - Final da Permanência: 13/05/2019

VALOR

R\$ 200,00, referente a ½ diária de acordo com o anexo I, da Lei Municipal nº 584/2018

Excelentíssimo Senhor 1º Secretário da Câmara Municipal de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 10 de maio de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL

Presidente

APROVAÇÃO

Data: 10 de maio de 2019.

DENÍLSON FERREIRA RAMOS

1º Secretário

Publicado por:

Fernanda Bertuol

Código Identificador:96CD2B66

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Processo Administrativo nº: 005/2019

() Servidor (X) Vereador

Nome: DUARTE FERREIRA DE RAMOS

CPF: xxx.xxx.879-20

Cargo: Vereador

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado () Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária () Passagem

Objetivo da viagem: Participar de uma reunião na Secretaria de Infraestrutura e Logística, que terá como pauta o alargamento da PR-364, no trecho que vai da BR-277 à Goioxim.

Meio de Transporte: () Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: Buscar benefícios para o município de Goioxim, tendo como principal objetivo o alargamento da PR-364.

Local de Origem: Goioxim – Pr - Local de Destino: Curitiba - Pr

Início da Permanência: 13/05/2019 - Final da Permanência: 13/05/2019

VALOR R\$ 200,00, referente a ½ diária de acordo com o anexo I, da Lei Municipal nº 584/2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 10 de maio de 2019.

DUARTE FERREIRA DE RAMOS

Vereador

APROVAÇÃO

Data: 10 de maio de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL

Presidente

Publicado por:

Fernanda Bertuol

Código Identificador:9DB9A22F

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019**

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Processo Administrativo nº: 006/2019

() Servidor (X) Vereador

Nome: NERSON DOS SANTOS

CPF: xxx.xxx.099-00

Cargo: Vereador

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado () Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária () Passagem

Objetivo da viagem: Participar de uma reunião na Secretaria de Infraestrutura e Logística, que terá como pauta o alargamento da PR-364, no trecho que vai da BR-277 à Goioxim.

Meio de Transporte: () Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: Buscar benefícios para o município de Goioxim, tendo como principal objetivo o alargamento da PR-364.

Local de Origem: Goioxim – Pr - Local de Destino: Curitiba - Pr

Início da Permanência: 13/05/2019 - Final da Permanência: 13/05/2019

VALOR R\$ 200,00, referente a ½ diária de acordo com o anexo I, da Lei Municipal nº 584/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 10 de maio de 2019.

NERSON DOS SANTOS

Vereador

APROVAÇÃO

Data: 10 de maio de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL

Presidente

Publicado por:

Fernanda Bertuol

Código Identificador:C0715446

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019**

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Processo Administrativo nº: 007/2019

() Servidor (X) Vereador

Nome: OLINO SOARES DOS SANTOS

CPF: xxx.xxx.459-91

Cargo: Vereador

IDENTIFICAÇÃO DE AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado () Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária () Passagem

Objetivo da viagem: Participar de uma reunião na Secretaria de Infraestrutura e Logística, que terá como pauta o alargamento da PR-364, no trecho que vai da BR-277 à Goioxim.

Meio de Transporte: () Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: Buscar benefícios para o município de Goioxim, tendo como principal objetivo o alargamento da PR-364.

Local de Origem: Goioxim – Pr - Local de Destino: Curitiba - Pr

Início da Permanência: 13/05/2019 - Final da Permanência: 13/05/2019

VALOR R\$ 200,00, referente a ½ diária de acordo com o anexo I, da Lei Municipal nº 584/2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 10 de maio de 2019.

OLINO SOARES DOS SANTOS

Vereador

APROVAÇÃO

Data: 10 de maio de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL

Presidente

Publicado por:

Fernanda Bertuol

Código Identificador:686CB5AD

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019**

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Processo Administrativo nº: 008/2019

() Servidor (X) Vereador

Nome: EVERALDO GUTERVIL

CPF: xxx.xxx.579-27

Cargo: Vereador

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado () Fora do Estado
 Tipo de Solicitação: (X) Diária () Passagem

Objetivo da viagem: Participar de uma reunião na Secretaria de Infraestrutura e Logística, que terá como pauta o alargamento da PR-364, no trecho que vai da BR-277 à Goioxim.

Meio de Transporte: () Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: Buscar benefícios para o município de Goioxim, tendo como principal objetivo o alargamento da PR-364.

Local de Origem: Goioxim – Pr - Local de Destino: Curitiba - Pr

Início da Permanência: 13/05/2019 - Final da Permanência: 13/05/2019

VALOR

R\$ 200,00, referente a ½ diária de acordo com o anexo I, da Lei Municipal nº 584/2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 10 de maio de 2019.

EVERALDO GUTERVIL

Vereador

APROVAÇÃO

Data: 10 de maio de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL

Presidente

Publicado por:

Fernanda Bertuol

Código Identificador:60DCA0F5

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019**

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Processo Administrativo nº: 009/2019

() Servidor (X) Vereador

Nome: RUBES FERREIRA

CPF: xxx.xxx.399-02

Cargo: Vereador

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado () Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária () Passagem

Objetivo da viagem: Participar de uma reunião na Secretaria de Infraestrutura e Logística, que terá como pauta o alargamento da PR-364, no trecho que vai da BR-277 à Goioxim.

Meio de Transporte: () Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: Buscar benefícios para o município de Goioxim, tendo como principal objetivo o alargamento da PR-364.

Local de Origem: Goioxim – Pr - Local de Destino: Curitiba - Pr

Início da Permanência: 13/05/2019 - Final da Permanência: 13/05/2019

VALOR R\$ 200,00, referente a ½ diária de acordo com o anexo I, da Lei Municipal nº 584/2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 10 de maio de 2019.

RUBES FERREIRA

Vereador

Aprovação

Data: 10 de Maio de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL

Presidente

Publicado por:

Fernanda Bertuol

Código Identificador:ECE6BF33

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
 EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2019, DA DISPENSA DE
 LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 047/2019**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ASSICAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,
 CNPJ Nº 75.953.521/0003-24**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa ASSICAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças e materiais, os quais serão utilizados na 1ª manutenção de garantia (revisão de 10.000 km) do veículo VW NOVO GOL TRENDLINE 1.0 MPL, placa BBY-1146, frota nº 427, patrimônio nº 29608, da Secretaria Municipal de Fazenda, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R\$ 301,15 (trezentos e um reais e quinze centavos).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **09 de agosto de 2019.**

Data de Assinatura: 09 de maio de 2019.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 09 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria José Rodrigues Souza

Código Identificador:3E2530FE

**CONSAMU
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE –
 CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 - PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 13/2019**

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Vencedores: PHARMED COMERCIO E DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos lotes 01 e 06 com valor de R\$ 1.923,50 (um mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

Foram considerados desertos os lotes: 02, 03, 04 e 05.

Cascavel, 10 de maio de 2019.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO

Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:280B5043

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE –
CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 12/2019

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

Objeto: “AQUISIÇÃO DE CONTENÇÃO PARA MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES”.

Vencedores: RAFAEL F FERNANDES - ME no lote 01 com valor de R\$ 60.075,00 (sessenta mil e setenta e cinco reais).

Cascavel, 10 de maio de 2019.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO

Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:604B1E89

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 22/2019 – DISPENSA Nº
18/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.

CONTRATADA: CASA DO RELÓGIO PONTO LTDA

OBJETO: “Aquisição e implantação com instalação de software de controle de ponto, com treinamento para aproximadamente 25 pessoas por ocasião da entrega da solução integrada.”

VALOR TOTAL: R\$ 18.780,00 (dezoito mil setecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

DATA: 03 de maio de 2019

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Gisele Aparecida Augustin Coelho

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:619CC278

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 26/2019 – DISPENSA Nº
22/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.

CONTRATADA: ACN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TRÂNSITO LTDA

OBJETO: ACN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TRÂNSITO LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 08 de maio de 2019.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Rafael dos Santos Nunes

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:B383FF99

PROJUR
DECRETO Nº 098 /2019 DATA: 10.05.2019

Ementa: renova a composição do Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento do Programa Nacional de Controle da Dengue – PNCD no Município de Guaíra – Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e,

Considerando as Portarias nºs 1346 e 1347 de 24 de julho de 2002 do Ministério da Saúde, que instituem respectivamente, o Dia Nacional de Mobilização contra a Dengue e o Programa Nacional de Controle da Dengue;

Considerando o memorando sob o nº 1.463/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento do Programa Nacional de Controle da Dengue, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, por tempo indeterminado, com a finalidade de articular ações que envolvam todo o Município de Guaíra, Estado do Paraná, no combate à Dengue, com a seguinte composição:

I - Instituição/Órgão: Diretoria de Vigilância em Saúde

Membro efetivo: Julio Cesar Juvenal

Membro suplente: Aldetinho Aparecido da Silva

II - Instituição/Órgão: Vigilância Ambiental

Membro efetivo: Ana Rosa Neves

Membro suplente: Valdeir Antônio Simeão

III - Instituição/Órgão: Vigilância Epidemiológica

Membro efetivo: Aldetinho Aparecido Silva

Membro suplente: Shirlei Regina Mocelin

IV - Instituição/Órgão: Associação de Moradores da Vila Eletrosul

Membro efetivo: Zilda do Amparo Ilheus

Membro suplente: Lidia Pereira Tupinambá

V - Instituição/Órgão: Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Membro efetivo: Julio Aranda Delene

Membro suplente: Marcos Barreto

VI - Instituição/Órgão: Escola Estadual Jardim Zeballos

Membro efetivo: Valmir Pereira dos Santos

Membro suplente: Volnecir Hoffmann

VII - Instituição/Órgão: Marinha do Brasil Delegacia Fluvial de Guaíra

Membro efetivo: Samir Sales Yunes

Membro suplente: Bruno Gadelha Poli

VIII - Instituição/Órgão: Colégio Estadual Mendes Gonçalves

Membro efetivo: Vanderlei Neres dos Santos

Membro suplente: Helena Maria da Silva de Araujo

IX - Instituição/Órgão: Associação de Moradores da Vila Alta

Membro efetivo: Rodrigo dos Santos Ribeiro

Membro suplente: Darcy Custodio da Silva

X - Instituição/Órgão: Associação Comercial e Empresarial de Guaíra

Membro efetivo: Edson Gomes Pepi

Membro suplente: Walter Fabiano dos Santos

XI - Instituição/Órgão: Clube dos Desbravadores e Aventureiros

Membro efetivo: Rogerio Bueno de Oliveira

Membro suplente: Marcos Barbeiro da Silva

XII - Instituição/Órgão: 15ª Companhia de Infantaria Motorizada

Membro efetivo: Rafael Jeronimo Lucena

Membro suplente: Cleide Carla Silva Ramos

XIII - Instituição/Órgão: Colégio Franciscano Nossa Senhora do Carmo

Membro efetivo: Ketely Taynara Ferreira Floriano
Membro suplente: Carla Gisele Rios da Conceição

XIV - Instituição/Órgão: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Valdir Fernandes

Membro efetivo: Ernesto Antony Durcks
Membro suplente: Carmem Lucia Nuhves

XV - Instituição/Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura Agropecuária e Meio Ambiente

Membro efetivo: Luiz Vieira da Silva
Membro suplente: Lucilene Eleutério Teixeira

XVI - Instituição/Órgão: Polícia Militar 3º Pelotão de Guaíra

Membro efetivo: Luiz Fernando Silva
Membro suplente: Fábio Farias Neves

XVII - Instituição/Órgão: Escola Estadual Vereador Samuel Benck

Membro efetivo: Aurea Cristina Neves Boaro
Membro suplente: Marli Aparecida Moraes Ferreira

XVIII - Instituição/Órgão: Colégio Estadual Presidente Roosevelt

Membro efetivo: Joana D'Arc Ferreira Cardoso
Membro suplente: Jéssica Kimie Pinheiro

XIX - Instituição/Órgão: Universidade Paranaense UNIPAR

Membro efetivo: Daniela Garcia de Almeida Silva
Membro suplente: Paloma Thaina dos Santos Queiroz e Silva

Art. 2º As coordenações técnicas dos trabalhos serão de responsabilidade da Diretoria de Vigilância em Saúde.

Art. 3º Compete ao Comitê instituído no artigo 1º deste Decreto:

I. Acompanhar e assessorar a vigilância em saúde no sentido de reduzir número de casos e a ocorrência de epidemias, segundo o Programa Nacional de Controle da Dengue - PNCD;

II. Acompanhar e assessorar as operações de combate ao vetor, tendo como objetivo a manutenção de índices de infestações inferiores a 1%, segundo o Programa Nacional de Controle da Dengue - PNCD;

III. Acompanhar e assessorar a assistência adequada aos pacientes e, conseqüentemente, reduzir a letalidade das formas graves da doença, segundo o Programa Nacional de Controle da Dengue - PNCD;

IV. Acompanhar e assessorar o Programa de Agentes Comunitários de Saúde e do Programa de Saúde da Família, visando, principalmente, promover mudanças de hábitos da comunidade que contribuam para manter o ambiente doméstico livre do *aedes aegypti*, segundo o Programa Nacional de Controle da Dengue - PNCD;

V. Acompanhar e assessorar as ações de saneamento ambiental para um efetivo controle do *aedes aegypti*, buscando garantir fornecimento contínuo de água, a coleta e a distribuição adequada dos resíduos sólidos e a correta armazenagem de água no domicílio, onde isso for imprescindível, segundo o Programa Nacional de Controle da Dengue - PNCD;

VI. Acompanhar e assessorar a elaboração de instrumento normativo padrão para orientar a ação do Poder Público Municipal na solução dos problemas de ordem legal encontrados na execução das atividades de prevenção e controle da Dengue, segundo o Programa Nacional de Controle da Dengue - PNCD;

VII. Implementar o desenvolvimento de ações educativas para a mudança de comportamento e a adoção de práticas para a manutenção do ambiente domiciliar livre da infestação por *aedes aegypti*;

VIII. Elaborar um programa de educação em saúde e mobilização social, visando promover a remoção de recipientes nos domicílios que possam se transformar em criadouros de mosquitos e ainda, a vedação dos reservatórios e caixas d'água e desobstrução de calhas, lajes e ralos;

IX. Implementar medidas preventivas para evitar proliferação de *aedes aegypti* em imóveis especiais (escolas, unidades básicas de saúde, hospitais, creches, igrejas, comércios, indústrias, etc);

X. Implementar ações educativas contra a Dengue na rede de ensino infantil, fundamental, médio e universitário;

XI. Adotar mecanismos de divulgação (imprensa, mídia, etc), durante o ano na prevenção e controle da Dengue.

Art. 4º O Comitê Municipal reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, ou extraordinariamente, quando convocado pelo seu Coordenador.

Art. 5º Poderão ser convidados a participar dos trabalhos do Comitê Municipal, ora criado, representantes de outros órgãos ou entidades da Administração Pública e pessoas de notório saber.

Art. 6º A participação no Comitê Municipal será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 7º Revogam-se o Decreto de nº 104/2015 de 12.05.2015, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8DA5149B

PROJUR

DECRETO Nº 099/2019 DATA: 10.05.2019

Ementa: exonera a pedido Conselheiro Tutelar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, consoante os dispositivos da Lei Municipal nº 1593/2008 de 27.08.2008, e,

considerando a Resolução nº 08/2019 de 06.05.2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaíra, Estado do Paraná;

considerando o memorando on-line sob o nº 7665/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido **Carlos Adriano Mota da Silva**, portador da CI/RG nº 13.425.136-0 -SESP/PR, do Conselho Tutelar de Guaíra, Estado do Paraná, com desligamento no dia 1º de maio de 2019, sendo este o último dia de trabalho.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:EB9FB55D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO****CNPJ 75.845.537/0001-51****EXTRATO DE CONTRATO-EMPREGO PÚBLICO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci

Contratada: Andreia Aparecida de Santana

Cargo: Enfermeira - PSF

Salário Mensal: R\$ 2.966,12

Início do Contrato: 09/05/2019 - Indeterminado

Carga Horária Semanal: 40 horas

Objeto: Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:87C85E81**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2019, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresa para aquisição de 1 (um) Veículo Pick-up 0 km Cabine Dupla 4x4 (Diesel) para Unidade especializada em Saúde, com recursos provenientes do Governo Federal através de repasses do Ministério da Saúde (Proposta nº 09278.400000/1170-13). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 23 de Maio de 2019, às 09:00 horas. O credenciamento será realizado até as 08:40 horas do dia da abertura dos envelopes. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo email licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 09 de Maio de 2019

TIAGO LUIZ DE FREITAS

Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:661CF9C3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 115/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 e 1/2 (uma e meia) diária, no valor de 25,00, a favor da conselheira tutelar, Rosimeire Santana dos Santos, para participar da Reunião da Cetep, na cidade de Nova Esperança, no dia 13 de maio e da formação continuada, no dia 14 de maio, na cidade de Floresta.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 10 dias do mês de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4A7C0462**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU****EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3394/2019**

SÚMULA: Revogar benefício de Pensão por Morte e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Revogar benefício de pensão por morte de **Arminda Gonçalves de Jesus**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 5.198.403-0 SSP/PR, a partir de 30 de abril de 2019, tendo em vista seu falecimento conforme certidão de óbito n.º 083501.01.55.2019.4.00010.173.0004713.13, do Ofício de Registro Civil Títulos e Documentos de Guaraniaçu/PR.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:6F040A40**EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 042/2019****TERMO CONTRATUAL**

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Contratado (a)	JOSILAINE DELLA BETTA
Objeto	Admissão Processo Seletivo 20 horas Semanais
Data	13/05/2019 A 09/10/2019
Cargo	PROFESSORA PROCESSO SELETIVO 20 HORAS SEMANAIS
CTPS nº e série	8685536 0050/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 10 de maio de 2019

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:2D58909C**EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3395/2019**

SÚMULA: Concede Licença Prêmio e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 85 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses por terem completado quinquênio de efetivo no exercício de função pública, pelo período de:

MATRÍCULA	NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO	RG	CARGO
2382-5	SILVIO NUNES BARBOSA	2012/2016	13/05/2019 10/08/2019	A 2.189.062	VIGIA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:155D85D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 89/2019

DECRETO Nº 89/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da funcionária aprovada em concurso público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada a pedido, a senhora **IVANA PRESSER**, portadora do RG. 7.070.624-01 SSP/PR, aprovada em Concurso público no Cargo de **Auxiliar Serviços Gerais**, desde 10/06/2015 com uma carga horaria de 40 horas semanais, lotada no Departamento de Educação, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerada a partir de 10/05/2019.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 10/05/2019, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 10 de Maio de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:6F4319E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
IDOSA RESOLUÇÃO 01/2019

SÚMULA: Aprova a realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no uso das suas atribuições e em consonância com a Leis Federais Nº 8.842/1994 (Política Nacional do Idoso); Nº 10.741/2003 (estatuto do Idoso); Lei Municipal nº 73/2010, alterada pela Lei Municipal Nº 26/2016, e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 10 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Iguaçu, no dia 28 de Maio de 2018, às 13:30 horas, nas dependências do Centro de Convivência da Família, sito a rua Manoel Abrantes Filho, 201 – Jardim Bela Vista.

Art. 2º - A Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é composta pelos seguintes membros:

- Izabel Cristina Peres dos Santos;
- Gislaine Lopes dos Santos;
- Joanie Salles Campos Marques;
- Maria Vanessa Alves Ronha;
- Vania Paula de Souza.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaçu, 10 de maio de 2019.

NAIR TELES MILANI
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:F9E7A3EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 63/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício o Sr. Francisco Santos Gandra, portador da cédula de identidade RG nº. 211.015-1 e CPF: 336.299.579-72, residente e domiciliado na cidade de Iguaçu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: M. L. SIMON – SOM, inscrita no CNPJ/ sob nº. 09.128.197/0001-13 estabelecida Rua Gardênia, 25, Centro, Cidade de Corbélia, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu administrador o Sr. **Marcio Luiz Simon**, portador do CPF: **842.272.739-00** e RG: **5.971.032-0**, brasileiro, residente e domiciliado em Corbélia, Estado do Paraná.

OBJETO: O presente objeto refere-se à Contratação de empresa para serviços de locação e instalação de som para realização de futuros eventos culturais e desportivos do município.

VALOR: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), que será pago após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 13/05/2019 até 12/05/2020, totalizando 12 (doze) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2040	000	Educação	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	339039
420	000	Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguaçu, 10 de Maio de 2019.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:D1067AA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DA
DISPENSA Nº. 051/2019

Retifica-se a publicação da HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº. 051/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 10 de Maio de 2019. Referente à Contratação de empresa para serviços de locação e instalação de som para realização de futuros eventos culturais e desportivos do município.

ONDE SE LÊ:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para serviços de locação e instalação de som para realização de futuros eventos culturais e desportivos do município.	M. L. SIMON - SOM CNPJ: 09.128.197/0001-13	R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

LEIA SE:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para serviços de locação e instalação de som para realização de futuros eventos culturais e desportivos do município.	M. L. SIMON - SOM CNPJ: 09.128.197/0001-13	R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)

Iguatu-PR, 10 de Maio de 2019.

TÂNIA MACHADO CAMPOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:4603760D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LUCIMAR DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **LUCIMAR DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 7.204.263-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 018.743.299-66, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, sendo 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 11/03/2014 à 11/06/2015 a contar de 15/05/2019 à 29/05/2019 e mais 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 11/03/2015 à 11/03/2016 a contar de 30/05/2019 à 13/06/2019.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 04 de abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CFC0AB8D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA IZIANE NATHIELY SILVA PAULINO PONTEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

- a) o disposto nos termos do § 3º do Art. 37 da Lei nº. 233/93;*
b) requerimento protocolado sob nº. 1358/2019 de 04/04/2019 e atestado Médico;
c) Parecer jurídico.

RESOLVE;

I – Conceder a Servidora **LICENÇA MATERNIDADE** a Servidora **IZIANE NATHIELY SILVA PAULINO PONTEL**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.839.694-6 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 075.915.229-22, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do

cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 04 de abril de 2019.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de abril de 2019.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 05 de abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:27921FEF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 340/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;*
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de abril de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.868.614-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.314.379-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **GARI**, nomeada através da Portaria nº. 652/2015 de 09 de julho de 2015, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de abril de 2019.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 10 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:261D493C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 341/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELA BORTONI MONTOVANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 24 de abril de 2019, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **DANIELA BORTONI MONTOVANI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.726.712-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 078.589.539-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 129/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de abril de 2019.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 10 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E343236D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 342/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CÉLIA MARIA DO CARMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a)* o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 25 de abril de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CÉLIA MARIA DO CARMO**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.697.182-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 034.547.599-27, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada para o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 354/2014 de 26 de maio de 2014, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de abril de 2019.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 10 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6FB089C7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELA BORTONI MONTOVANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a)* o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

- b)* o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 29 de abril de 2019, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **DANIELA BORTONI MONTOVANI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.726.712-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 078.589.539-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 129/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de abril de 2019.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 10 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:81EEE1AB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 344/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA BORGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a)* o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

- b)* o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 29 de abril de 2019, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA BORGES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.709.327-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 058.962.009-60, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 309/2015 de 15 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de abril de 2019.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 10 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1FC4F8E1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EUZENI DE OLIVEIRA PINTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 30 de abril de 2019, por um período de 04 (quatro) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EUZENI DE OLIVEIRA PINTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.761.562-3 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 555.335.239-87, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 149/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de abril de 2019.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 10 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:08488DB9

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 346/2019**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SABRINA ESTHER PREDIGER RAMÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 02 de maio de 2019, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SABRINA ESTHER PREDIGER RAMÃO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2077433593 - SSP/RS, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.187.779-50, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 058/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de maio de 2019.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 10 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:34920F64

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347/2019**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIMARA DA SILVA TOMAZONI CALLEGARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;
c)

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 02 de maio de 2019, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIMARA DA SILVA TOMAZONI CALLEGARO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.207.305-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.594.539-60, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 064/2012 de 15/02/2012, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de maio de 2019.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 10 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:37844644

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 348/2019**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANESSA MARIA PEREIRA MACHADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 02 de maio de 2019, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VANESSA MARIA PEREIRA MACHADO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 34.133.374-8 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 328.320.438-10, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVEANTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, nomeada através da Portaria nº 660/2018 de 20 de julho de 2018.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de maio de 2019.

**Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-(PR), 10 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:14D0991D

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349/2019**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA DA GLORIA DOS SANTOS POLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 02 de maio de 2019, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA DA GLORIA DOS SANTOS POLI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.182.525-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.365.249-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVICOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 221/2012 de 11 de abril de 2012, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de maio de 2019.

**Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-(PR), 10 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F5607565

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 350/2019**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CARLA ANDREA ROSIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;

b) o atestado Médico.

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 02 de maio de 2019, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a

Servidora **CARLA ANDREA ROSIN**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.453.738-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 030.685.089-32, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, nomeada através da Portaria nº. 162/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de maio de 2019.

**Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-(PR), 10 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D2C957F7

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351/2019**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUELY MACHADO MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;

b) o parecer da junta Médica do Município;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 03 de maio de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUELY MACHADO MOREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.463.121-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 685.357.249-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através das Portarias nº. 197/2015, de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de maio de 2019.

**Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-(PR), 10 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BF69E676

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 352/2019**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEONICE GARCIA DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 03 de maio de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CLEONICE GARCIA DA COSTA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.004.869-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.424.429-92, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 159/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de maio de 2019.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 10 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9E2F5636

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 353/2019**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JANDIRA DE SOUZA ROSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 03 de maio de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **JANDIRA DE SOUZA ROSA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.377.403-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.255.369-91, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVICOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 042/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de maio de 2019.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 10 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:16D9BC86

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 354/2019**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIMARA DA SILVA TOMAZONI CALLEGARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 06 de maio de 2019, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIMARA DA SILVA TOMAZONI CALLEGARO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.207.305-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.594.539-60, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 064/2012 de 15/02/2012, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de maio de 2019.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 10 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2BBCCA61

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 355/2019**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANESSA MARIA PEREIRA MACHADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 06 de maio de 2019, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VANESSA MARIA PEREIRA MACHADO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 34.133.374-8 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 328.320.438-10, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVICOS GERAIS (FEMININO)**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, nomeada através da Portaria nº 660/2018 de 20 de julho de 2018.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de maio de 2019.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 10 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:71AF011A

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 356/2019**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR REGINALDO JAQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 06 de maio de 2019, por um período de 05 (cinco) dias, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao Servidor **REGINALDO JAQUES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.379.786 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 026.988.748-21, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nomeado através da Portaria nº. 047/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de maio de 2019.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 10 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A1E232B5

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 357/2019**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SONIA PAULINO DOS SANTOS ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 07 de maio de 2019, por um período de 04 (quatro) dias, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora **SONIA PAULINO DOS SANTOS ALVES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.686.700-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 032.704.419-59, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o

cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº. 062/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de maio de 2019.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 10 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:56A57276

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 358/2019**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GISIANE CONCEIÇÃO DE ANDRADE TOMAZINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 07 de maio de 2019, por ½ (meio) período, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora **GISIANE CONCEIÇÃO DE ANDRADE TOMAZINI**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.046.486-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 039.717.039-41, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 095/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de maio de 2019.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 10 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B5222C67

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 359/2019**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 07 de maio de 2019, por um período de 04 (quatro) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.868.614-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.314.379-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **GARI**, nomeada através da Portaria nº. 652/2015 de 09 de julho de 2015, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de maio de 2019.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 10 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8EEC087C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 360/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DORALICE APARECIDA ROSSI DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 07 de maio de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DORALICE APARECIDA ROSSI DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.767.528-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 022.144.989-23, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 126/2009 de 16 de fevereiro de 2009, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de maio de 2019.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 10 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BD2A27A9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 361/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSEMAR RODRIGUES PICOLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 09 de maio de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **ROSEMAR RODRIGUES PICOLI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.586.578-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 655.554.819-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 340/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de maio de 2019.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 10 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:57052B0F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 362/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SABRINA ESTHER PREDIGER RAMÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;*
b) o atestado Médico

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 08 de maio de 2019, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SABRINA ESTHER PREDIGER RAMÃO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2077433593 - SSP/RS, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.187.779-50, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 058/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de maio de 2019.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 10 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:556FC8AD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 363/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEONICE DE FATIMA TONIN ZANOTTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 09 de maio de 2019, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CLEONICE DE FATIMA TONIN ZANOTTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.656.526-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 025.723.399-78, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 066/2008, de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de maio de 2019.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 10 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CDA60358

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 364/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LARISSA EIDTH VALVASSORE DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 09 de maio de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LARISSA EDIT VALVASSORE DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.729.339-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.381.559-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público,

para o cargo de **FONOAIDIÓLOGA**, nomeada através da Portaria nº. 199/2001 de 09 de abril de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de maio de 2019.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 10 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4DECF7F8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 365/2019

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA A PAMELA DE MARCHI MELEGARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº. 1802/2019 datado em 09/05/2019.

RESOLVE:

I - Exonerar a pedido a partir de 14 de maio de 2019 **PAMELA DE MARCHI MELEGARI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.724.158-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 096.871.299-13, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 659/2018 de 20 de julho de 2018, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 10 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F26DFD9A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 03/2019

Súmula: Aprova “ad referendum” a prestação de contas dos recursos da Deliberação nº 066/2017 do CEAS/PR e a justificativa de não utilização dos recursos da mesma.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.090 de 31 de maio de 2010, considerando o disposto na:

Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Art. 16 – IV;

Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Resolução Nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;

Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Resolução Nº 33, de 12 de Dezembro de 2012, aprova a Norma Operacional Básica do sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.

Considerando a deliberação realizada em 09 de Maio de 2019, sob a ata 235,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar “ad referendum” a prestação de contas referente ao recurso recebido no valor de R\$ 30.000,00 previsto na Deliberação nº 066/2017 do CEAS, no período de entre julho de 2018 a dezembro de 2018.

Art. 2º - Aprovar “ad referendum” a justificativa de não utilização do recurso dentro do período desta prestação de contas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 10 de Maio de 2019.

NEIDE ALVES CALDEIRA NATALI

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Celso Andrey Abreu

Código Identificador:0346FD23

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 04/2019**

Súmula: Aprova “ad referendum” a prestação de contas dos recursos da Deliberação nº 076/2017 do CEAS/PR e a justificativa de não utilização dos recursos da mesma.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.090 de 31 de maio de 2010, considerando o disposto na:

Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Art. 16 – IV;

Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Resolução Nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;

Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Resolução Nº 33, de 12 de Dezembro de 2012, aprova a Norma Operacional Básica do sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.

Considerando a deliberação realizada em 09 de Maio de 2019, sob a ata 235,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar “ad referendum” a prestação de contas referente ao recurso recebido no valor de R\$ 4.000,00 previsto na Deliberação nº 076/2017 do CEAS, no período de entre julho de 2018 a dezembro de 2018.

Art. 2º - Aprovar “ad referendum” a justificativa de não utilização do recurso dentro do período desta prestação de contas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 10 de Maio de 2019.

NEIDE ALVES CALDEIRA NATALI

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Celso Andrey Abreu

Código Identificador:E23ABCAD

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 366/2019**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR DEVAIR DE MORAES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 10 de maio de 2019, por um período de 01 (um) dia, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, ao Servidor DEVAIR DE MORAES, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.013.302-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 044.677.059-02, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO), nomeado através da Portaria nº. 778/2014 de 06 de outubro de 2014, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 10 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Celso Andrey Abreu

Código Identificador:DF4D8DF3

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 066/2019**

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 014/2019, DO PROCESSO LICITATÓRIO 033/2019, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 1184/2018 de 26/12/2018, do Processo Licitatório 033/2019, na modalidade Pregão

Presencial-SRP nº. 014/2019-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais esportivos.

- VINI ESPORTES LTDA - ME;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de Maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3579FDAC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 067/2019

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 020/2019, DO PROCESSO LICITATÓRIO 043/2019, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 1184/2018 de 26/12/2018, do Processo Licitação 043/2019, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 020/2019-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para contratações futuras e parceladas para fornecimento de refeições na cidade de Umuarama-Pr, Cascavel-Pr e neste Município.

- LANGARO & ECKERT LTDA;
- J A SILVA RESTAURANTE - ME

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de Maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5E75BFB9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 068/2019

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 023/2019, DO PROCESSO LICITATÓRIO 047/2019, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 1184/2018 de 26/12/2018, do Processo Licitação 047/2019, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 023/2019-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para contratações futuras e parceladas de materiais para manutenção da iluminação pública.

- PRO AGRICOLA IPORÃ LTDA;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de Maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:36A0F83A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 085/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - ART. 1º - Ficam designados os senhores SEBASTIÃO VIVEIROS DA SILVA, DANIEL LUIZ DA SILVA, GILBERTO ALVES, MILAYNE GONÇALVES FRANCO, FABIANA ODORIZIO DE SOUZA, ANDRÉIA SOARES ALEXANDRE e FERNANDO DA SILVA, sob a presidência do primeiro e a secretaria do segundo para comporem a Comissão Especial para Julgamento de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia no Município de Itambaracá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MAIO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:031DA92E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019

OBJETO: Pregão Presencial nº 14/2019; Proc. Administrativo: nº 06/2019. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de filmagem, fotos e cópias xerográficas, destinados às Secretarias Municipais.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;

CONTRATADA: MARCOS ROGÉRIO POLIZEL -ME; CNPJ: 68.821.586/0001-99.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 75.130,00 (setenta e cinco mil e cento e trinta reais).

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2019; PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 maio de 2020; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 09 de maio de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:B32192F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Anula a licitação modalidade Pregão Presencial sob o nº 006/2019-PMI, e processo nº 011/2019-PMI.

OBJETO: Contratação de Empresa para **Aquisição de medicamentos diversos de A a Z de referência (éticos), genéricos e similares, que tenham registro na ANVISA e que não fazem parte da farmácia**

básica do governo, com maior percentual de desconto sobre o Preço Máximo ao Consumidor (PMC) com base na tabela da ANVISA, destinados ao atendimento de urgência e emergência de pacientes carentes da rede Municipal de saúde, de acordo com a prescrição médica.

O Município de Itambaracá, pessoa jurídica de direito público, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos César de Carvalho, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o que dispõe nos termos do Artigo 49 da Lei nº. 8.666/93 decide ANULAR, a licitação em epígrafe, tendo em vista a razão da necessidade de sanar ilegalidades/irregularidades encontradas no Processo Licitatório.

Município de Itambaracá/Pr, 09 de maio de 2019

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliete Caetano Domingues

Código Identificador:90F07C06

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 011/2017;
CONTRATANTE: Município de Itambaracá, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08.

CONTRATADA: Brasil Veículos Companhia de Seguros, CNPJ nº. 01.356.570/0001-81

OBJETO Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro para ambulância, por um período de 12 meses, com assistência técnica 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em todo o território nacional, conforme as características, coberturas.

OBJETIVO: Alteração da Meta Financeira de R\$ 6.289,70 (seis mil duzentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), para R\$ 9.434,55 (nove mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), e promover a Prorrogação do Prazo do Contrato de 20 de abril de 2019 para 20 de abril de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

LICITAÇÃO: **DISPENSA Nº 004/2017**, Contrato nº. 011/2017.

FORO: Comarca de Andirá – Pr.

Itambaracá PR, 12 de abril de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ariovaldo Martins

Código Identificador:BE7CE62A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 08/2019; Proc. Administrativo: nº 10/2019. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Medicamentos Simples e Psicotrópicos, Material Hospitalar, Odontológicos e Equipamentos Hospitalares para a Farmácia Municipal Jorge Negrão Vieira, UBS Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho e Programa Saúde da Família (PSF). O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS referente a Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 00.656.468/0001-39, com o valor de R\$ 10.241,40 (dez mil e duzentos e quarenta e um reais e quarenta centavos); Dimaster-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.; CNPJ: 02.520.829/0001-40, com valor de R\$ 16.665,00 (dezesesseis mil e seiscentos e sessenta e cinco reais), PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.; CNPJ: 02.816.696/0001-54, com o valor de R\$ 54.933,20 (cinquenta e quatro mil e novecentos e trinta e três reais e vinte centavos); CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.; CNPJ: 03.652.030/0001-70, com valor de R\$ 14.677,00 (quatorze mil e seiscentos e setenta e sete reais), Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda., CNPJ: 05.782.733/0001-49, com valor de R\$ 10.260,00 (dez mil e duzentos e

sessenta reais); AWR Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda ME; CNPJ: 08.836.350/0001-02, com valor de R\$ 12.426,21 (doze mil e quatrocentos e vinte reais e vinte e um centavos); ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.802.002/0001-02, com valor de R\$ 42.095,80 (quarenta e dois mil e noventa e cinco reais e oitenta centavos); Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda; CNPJ: 12.889.035/0001-02, com valor de R\$ 34.699,80 (trinta e quatro mil e seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); MMHMED Comercio de Produtos Hospitalares; CNPJ: 21.484.336/0001-47, com valor de R\$ 90.027,00 (noventa mil e vinte e sete reais), PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA; CNPJ: 81.706.251/0001-98, com valor de R\$ 42.232,30 (quarenta e dois mil e duzentos e trinta e dois reais e trinta centavos), Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda- ME; CNPJ: 23.121.920/0001-63, com valor de R\$ 29.123,20 (vinte e nove mil e cento e vinte e três reais e vinte centavos), CIRURGICA ONIX - EIRELI-ME; CNPJ: 20.419.709/0001-33, com valor de R\$ 86.721,20 (oitenta e seis mil e setecentos e vinte e um reais e vinte centavos), DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI - ME; CNPJ: 11.776.334/0001-78, com valor de R\$ 19.150,60 (dezenove mil e cento e cinquenta reais e sessenta centavos), M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME; CNPJ: 97.533.241/0001-38, com valor de R\$ 11.560,00 (onze mil e quinhentos e sessenta reais. Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 10 de maio de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ariovaldo Martins

Código Identificador:5A3DC3FC

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2019**

Nomeia Membros da Comissão Permanente de Licitação.

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores **Luís Cezar Contreras, Flávia Vicenzi e Marly Marçola Duarte, para compor a Comissão Permanente de Licitações** deste Município, para as modalidades de Convite, Tomada de Preços e de Concorrência Pública.

Art. 2º Ficam igualmente nomeados os servidores **Eni Castaldelli da Silva, Francielli Honda Custódio de Oliveira, Mayara Suelen Cesco e Regina Akemi Shinoda Honda, para suplentes dos membros da Comissão Permanente de Licitações**, mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações, serão **presididos pelo servidor Luís Cezar Contreras e secretariado pela servidora Flávia Vicenzi.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente a Portaria nº 150/2018, de 09 de maio de 2018.

Edifício da Municipalidade de Itambé, 08 de maio de 2019.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:7068D913**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU****GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019**Data Para Protocolar documentos: até 24/05/2019 às 13h30min.
Data Para Abertura do Certame: 24/05/2019 às 14h00min.**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”. PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO GLOBAL DE CADA LOTE, CONFORME ANEXOS DESTE EDITAL.**VALOR MÁXIMO:** O preço máximo global da presente licitação será de de **R\$ 188.545,20 (cento e oitenta e oito mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueira, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 10 de maio de 2019.

ALINE GUERRA

Pregoeira Oficial

Publicado por:Aline Guerra
Código Identificador:5D0DE4F0**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019**Data Para Protocolar documentos: até 24/05/2019 às 15h30min.
Data Para Abertura do Certame: 24/05/2019 às 16h00min.**OBJETO:** “Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches para coffee break realizados em eventos, trabalho com grupos e reuniões da Secretaria Municipal de Saúde,” **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DE CADA LOTE**, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.**VALOR MÁXIMO:** O preço máximo global da presente licitação será de de **R\$ 69.146,00 (sessenta e nove mil cento e quarenta e seis reais).**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueira, 1800 | Centro |

Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 10 de maio de 2019.

ALINE GUERRA

Pregoeira Oficial

Publicado por:Aline Guerra
Código Identificador:1C00F6C0**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019**Data Para Protocolar documentos: até 27/05/2019 às 13h30min.
Data Para Abertura do Certame: 27/05/2019 às 14h00min.**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA LISA, COM PREPARAÇÃO DAS PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, E PINTURA DE MUROS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, NA BIBLIOTECA, CMEI, PRÉ – ESCOLA E ESCOLAS MUNICIPAIS.”, por um período de 12 (doze) meses. Conforme anexo I deste edital, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.**VALOR MÁXIMO:** O preço máximo global da presente licitação será de de **R\$ 273.764,02 (duzentos e setenta e três mil setecentos e sessenta e quatro reais e dois centavos).**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueira, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 10 de maio de 2019.

ALINE GUERRA

Pregoeira Oficial

Publicado por:Aline Guerra
Código Identificador:89A6FC33**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019**Data Para Protocolar documentos: até 27/05/2019 às 15h30min.
Data Para Abertura do Certame: 27/05/2019 às 16h00min.**OBJETO:** “Contratação de empresa especializada na lavagem, limpeza, conservação e higienização dos veículos pertencentes à Frota Oficial da Secretaria Municipal de Saúde”, **TIPO MENOR VALOR GLOBAL**, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.**VALOR MÁXIMO:** O preço máximo global da presente licitação será de de **R\$ 66.515,42 (sessenta e seis mil quinhentos e quinze reais e quarenta e dois centavos).**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueira, 1800 | Centro |

Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 10 de maio de 2019.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:451FB4B3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO

CONFORME APA 9090-TCE-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Visando a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: Aquisição de Alimentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde” TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital..

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
FICA SUSPENSO O PROCESSO.

Os interessados poderão obter informações junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante solicitação via email.licitaitaperucu@gmail.com, e através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 10 de maio de 2019.

ALINE GUERRA
Pregoeira

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:073D3E5D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 429/2019 DE 06 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art.1º- Fica nomeada a partir desta data, a senhora **Angela Maria dos Santos** portadora do RG Nº **6.367.203-3/PR**, matrícula 4924-1 para exercer o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, junto a Secretaria de Saúde, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:221A60C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 430/2019 DE 06 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art.1º- Fica nomeada a partir desta data, a senhora **Jamayana Cavali** portadora do RG Nº **9.630.494-3/PR**, matrícula 4925-1 para exercer o cargo de **Recepcionista**, junto a Secretaria de Saúde, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:15620A52

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 431/2019 DE 06 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art.1º- Fica nomeada a partir desta data, a senhora **Maria Viviane dos Santos** portadora do RG Nº **9.242.900-8/PR**, matrícula 4926-1 para exercer o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, junto a Secretaria de Saúde, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:56D5D25C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 432/2019 DE 06 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art.1º- Fica nomeada a partir desta data, a senhora **Josiane da Luz Gonçalves** portadora do RG Nº **7.847.048-8/PR**, matrícula 4927-1 para exercer o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, junto a Secretaria de Saúde, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:0BAAA59C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 433/2019 DE 06 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art.1º- Fica nomeada a partir desta data, a senhora **Joselia Machado do Nascimento Cavali** portadora do RG Nº **4.820.513-5/PR**, matrícula 4928-1 para exercer o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, junto a Secretaria de Saúde, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:66B11AC1

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 434/2019 DE 06 DE MAIO DE 2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art.1º- Fica nomeada a partir desta data, a senhora **Rosimara Aparecida Pak dos Santos** portadora do RG Nº **8.836.459-7/PR**, matrícula 4929-1 para exercer o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, junto a Secretaria de Saúde, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:CEA17E3B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 435/2019 DE 06 DE MAIO DE 2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art.1º- Fica nomeada a partir desta data, a senhora **Terezinha da Silva** portadora do RG Nº **6.922.728-7/PR**, matrícula 4930-1 para exercer o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, junto a Secretaria de Saúde, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F3A761C7

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 436/2019 DE 06 DE MAIO DE 2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art.1º- Fica nomeada a partir desta data, a senhora **Marlene Costa Gomes** portadora do RG Nº **8.588.539-1/PR**, matrícula 4931-1 para exercer o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, junto a Secretaria de Saúde, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:402C71F0

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 437/2019 DE 06 DE MAIO DE 2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art.1º- Fica nomeada a partir desta data, a senhora **Iolanda Gomes Alves** portadora do RG Nº **6.501.820-9/PR**, matrícula 4932-1 para exercer o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, junto a Secretaria de Saúde, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:6383465D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 438/2019 DE 06 DE MAIO DE 2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art.1º- Fica nomeada a partir desta data, a senhora **Maria de Fatima de Lara** portadora do RG Nº **8.973.288-3/PR**, matrícula 4933-1 para exercer o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, junto a Secretaria de Saúde, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:82C07D28

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 439/2019 DE 06 DE MAIO DE 2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art.1º- Fica nomeada a partir desta data, a senhora **Maria Josefa dos Santos Pereira** portadora do RG Nº **5.254.890-0/PR**, matrícula 4934-1 para exercer o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, junto a Secretaria de Saúde, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3EEBCB7F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 440/2019 DE 06 DE MAIO DE 2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerada, a partir desta data, a servidora **Sonia Maria Cordeiro**, portadora da cédula de identidade RG Nº **6.743.755-1/PR**, matrícula Nº **4900-1** do cargo de provimento em comissão de **Gestor do Núcleo Serviços de Convivência e Vínculos**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:4EC13E10

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 441/2019 DE 06 DE MAIO DE 2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Fica exonerado a pedido a partir desta data, o servidor **Marcelo Felipe Bontorin**, portador da cédula de identidade RG Nº **9.019.055-5/PR**, matrícula Nº **4740-1** aprovado em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Oficineiro PSS**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:4525EE75

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 445/2019 DE 06 DE ABRIL DE 2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeada, a partir 02 de Maio de 2019, **Davina do Carmo dos Santos França** portadora do RG Nº **8.036.456-3/PR**, para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Manutenção de Serviços de Copa**, sob o número de matrícula 4936-1, Nível **Junior** percebendo a remuneração da simbologia CC-09 junto a Secretaria de Governo e Administração em conformidade com a Lei 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:0220014F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 446/2019 DE 06 DE MAIO DE 2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Fica readequado o nível salarial da servidora **Roseni dos Santos Faria** portador do RG Nº **7.288.646-1/PR**, ocupante do cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Compras e Orçamentos**, sob o número de matrícula 4643-1, nomeado em 08 de Fevereiro de 2018 através do Decreto nº 081/2018, passando do nível BASE para o nível PLENO, percebendo a remuneração da simbologia CC-07 a partir desta data, em conformidade com a Lei 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:019662B8

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 447/2019 DE 06 DE MAIO DE 2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado, a partir desta data, o servidor **Paulo Roberto Stingelin Junior** portador do RG Nº **9.465.376-2/PR**, para o cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de Projetos e Convênios** sob o número de matrícula 4937-1, Nível **Sênior** percebendo a remuneração da simbologia CC-03, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:1AFE18A9

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 448/2019 DE 06 DE MAIO DE 2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerado, a partir desta data, o servidor **Adinir de Freitas**, portador da cédula de identidade RG Nº **7.361.529-1/PR**, matrícula Nº **4635-1** do cargo de provimento em comissão de **Chefe da Seção de Construção Civil**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:61545EC0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 449/2019 DE 06 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerado, a partir desta data, o servidor **Edson Felipe Machado Santos**, portador da cédula de identidade RG Nº **10.198.173-8/PR**, matrícula nº **4376-1** do cargo de provimento em comissão de **Chefe da Divisão de Esporte e Turismo**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:4FF83EF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 450/2019 DE 06 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerado, a partir desta data, o servidor **Marcos Paulo de Lara**, portador da cédula de identidade RG Nº **8.541.317-1/PR**, matrícula Nº **4315-1** do cargo de provimento em comissão de **Chefe da Divisão de Trânsito**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:AD5E2B1C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 451/2019 DE 06 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerado, a partir desta data, o servidor **Jose de França**, portador da cédula de identidade RG Nº **6.725.251-9/PR**, matrícula Nº **4317-1** do cargo de provimento em comissão de **Secretário de Esportes e Turismo**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:51A2DEA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 452/2019 DE 06 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerada, a partir desta data, a servidora **Priscila de Jesus da Paixão**, portadora da cédula de identidade RG Nº **10.295.343-6/PR**, matrícula Nº **4314-1** do cargo de provimento em comissão de **Chefe da Seção de Relações Públicas**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E1D26217

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 453/2019 DE 06 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerada, a partir desta data, a servidora **Thais Elaine Paske da Silva**, portadora da cédula de identidade RG Nº **12.967.871-2/PR**, matrícula Nº **4482-1** do cargo de provimento em comissão de **Chefe Seção de Manutenção de Escolas**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B0042CF2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 454/2019 DE 06 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerada, a partir desta data, a servidora **Janaina Beatriz Rose**, portadora da cédula de identidade RG Nº **8.497.302-**

5/PR, matrícula Nº 4398-1 do cargo de provimento em comissão de **Coordenadoria de Ensino Especial**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:6015C642

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 455/2019 DE 07 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art.1º- Fica nomeada a partir desta data, a senhora **Sonia Maria Cordeiro** portadora do RG Nº **6.743.755-1/PR**, matrícula 4935-1 para exercer o cargo de **Educador Social**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:CBC07CEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 456/2019 DE 07 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado, a partir desta data, o servidor **Marcos Paulo de Lara** portador do RG Nº **8.541.317-1/PR**, para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Atendimento ao Cidadão e Protocolo** sob o número de matrícula 4938-1, Nível **Pleno** percebendo a remuneração da simbologia CC-07, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:677FF93D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 457/2019 DE 07 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado, a partir desta data, o servidor **Edson Felipe Machado dos Santos** portador do RG Nº **10.198.173-8/PR**, para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Esportes**

Individuais e Coletivos sob o número de matrícula 4939-1, Nível **Base** percebendo a remuneração da simbologia CC-08, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E6E915FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 458/2019 DE 07 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado, a partir desta data, o servidor **Jose de França** portador do RG Nº **6.725.251-9/PR**, para o cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de Programas e Projetos de Apoio ao Esporte** sob o número de matrícula 4940-1, Nível **Sênior** percebendo a remuneração da simbologia CC-03, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:216B0B29

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 459/2019 DE 07 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado, a partir desta data, o servidor **Adimir de Freitas** portador do RG Nº **7.361.529-1/PR**, para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Assuntos Metropolitanos** sob o número de matrícula 4941-1, Nível **Base** percebendo a remuneração da simbologia CC-08, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:FDA2DA29

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 460/2019 DE 07 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeada, a partir desta data, **Priscila de Jesus da Paixão** portadora do RG Nº **10.295.343-6/PR**, para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Seleção, Treinamento e Avaliação de Pessoal** sob o número de matrícula 4942-1, Nível **Base**

percebendo a remuneração da simbologia CC-08 junto a Secretaria de Governo e Administração em conformidade com a Lei 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:2D268F94

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 2º ADITIVO – RENOVAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 70/2017

MODALIDADE PREGÃO presencial Nº 26/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: RAFAEL DE OLIVEIRA FRANCO COMERCIO E SERVIÇOS ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA/HARDWARE.

VALOR: r\$ 109.494,00 (cento e nove mil quatrocentos e noventa e quatro reais)

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2019.

VIGÊNCIA: 18 de maio de 2019 a 18 de maio de 2020.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:33D1CC7C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 461/2019 DE 07 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeada, a partir desta data, **Thais Elaine Pask da Silva** portadora do RG Nº **12.967.871-2/PR**, para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo Técnico Administrativo** sob o número de matrícula 4943-1, Nível **Base** percebendo a remuneração da simbologia CC-08 junto a Secretaria de Educação em conformidade com a Lei 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:94420BE1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 462/2019 DE 07 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeada, a partir desta data, **Janaina Beatriz Rose** portadora do RG Nº **8.497.302-5/PR**, para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Nutrição e Aquisição de Merenda e Utensílios** sob o número de matrícula 4944-1, Nível **Pleno** percebendo a remuneração da simbologia CC-07 junto a Secretaria de Educação em conformidade com a Lei 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:CE4A08B3

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA** nº **009/2019**, que tem como objeto a **“CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS”**. Cujo vencedor foi a empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 10 de maio de 2019.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:F0C79E3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2019 DE 07 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de 30% sobre o salário base, conforme Lei Municipal Nº 276/2005, para a servidora **Janete Aparecida Camargo Coutinho**, portadora do **RG: 5.990.304-7/PR**, matrícula 3827-1, ocupante do cargo efetivo de **Cozinheira**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A573DC04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2019 DE 02 DE MAIO DE 2019 - S.M.E.C

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza pagamento de **32h38min** de Horas Extras, Conforme Lei Municipal Nº 276/2005 ao servidor efetivo **José Demir Costa França**, matrícula 8341, portador do **RG: 3.957.887-5**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES

Secretária Municipal de Educação

Decreto: 391/2017

HELIO VIEIRA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:6EAF4AB1

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 048/2019 DE 02 DE MAIO DE 2019 - S.M.E.C**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Carminho Machado de Almeida**, portador da Cédula de Identidade **RG: 3.590.026-8/PR**, matrícula 10261, ocupante de Cargo de **Guardião**, referente ao Período Aquisitivo 21/02/2018 a 21/02/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 20 de maio de 2019 à 18 de junho de 2019.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES

Secretária Municipal de Educação

Decreto: 391/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:97546D26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 060/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 011/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 060/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 011/2019

(Leis Federais nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra – Construção do Centro de Convivência do Idoso.

Dotação Orçamentária:

0900408241080120574490510000 3070

Sessão de julgamento: 29.05.2019 às 09:00hrs

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 10 de maio de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:EC619445

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 048/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 048/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Barra de tudo hidráulico para implantação de rede de abastecimento de água na comunidade de Linha Grenhalg- Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

PARTICIPANTE HABILITADO e ADJUDICADO: C.E Macedo Comercio de Materiais Hidráulicos.

VALOR GLOBAL: 100.517,50.

HOMOLOGAÇÃO: 09.05.2019

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:66E9C4C6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 049/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 049/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de impressora e toner compatível para Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

PARTICIPANTE HABILITADO e ADJUDICADO: Cristiane Sloboda-Me.

VALOR GLOBAL: 14.000,00.

HOMOLOGAÇÃO: 09.05.2019

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:171EC296

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 050/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 050/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de serviço de hospedagem, transporte local e alimentação para pacientes e acompanhantes na região de Curitiba.

LICITAÇÃO DESERTA

HOMOLOGAÇÃO: 10.05.2019

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:0523AE62

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 136/2019 - LICITAÇÃO Nº 158/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 136/2019

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

LICITAÇÃO N.º 158/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2018

REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2018

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.520/02)

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de lavagens e lubrificação de veículos/motorizados da frota municipal, sistema de Registro de Preços.

CONTRATADA: POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai – Pr.

Valor total: R\$30.000,00

VIGÊNCIA: 10.05.2019 a 09.05.2020
DATA DA ASSINATURA: 10.05.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

CASSIMIRO GRABICOSKI PINTO
Contratado

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:8BDF7BD6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 076/2019

PORTARIA Nº 076/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º da Lei Municipal nº 499/97 de 25 de março de 1997,

R E S O L V E

Art. 1º - Autoriza o Servidor Público Municipal Sr. **SAMOEL KOSS**, Auxiliar Administrativo, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, a reassumir as suas atividades de trabalho a partir do dia 13 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 10 de maio de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:7BF82CD9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO MOTORISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2017, realizado para admissão no cargo de **MOTORISTA**, conforme Edital nº 001/2018,

CONVOCA

TIAGO HNEDA, aprovado pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital nº 001/2018, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munido dos documentos, em horário comercial até o próximo dia 22 de maio de 2019.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 10 de maio de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:6459B22A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROFESSOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2017, realizado para admissão no cargo de **PROFESSOR**, conforme Edital nº 001/2018,

CONVOCA

CADINE LOPES DOS SANTOS ANDRADE, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital nº 001/2018, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida dos documentos, em horário comercial até o próximo dia 16 de abril de 2019.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 10 de maio de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:6FE61B49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2019

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares à servidora Thais Dayanne Santini – matrícula nº 366, detentora do cargo de provimento efetivo de Farmacêutica, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 10/05/2017 à 09/05/2018, a partir de 13/05/2019 retornando em 12/06/2019, conforme o Processo Administrativo nº 710/2019 – PMI de 24/04/2019.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 06 (seis) dias do mês de Maio de 2019 (dois mil e dezenove).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7E145B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2019

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Pedro Rafael Coral – matrícula nº 218, detentor do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/07/2016 à 30/06/2017, a partir de 10/05/2018 retornando em 09/06/2018, conforme o Processo Administrativo nº 766/2019 – PMI de 02/05/2019.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 10 (dez) dias do mês de Maio de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DB3FD13C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2019-PMI

CONTRATANTE: Município de IVATUBA, Estado do Paraná, com sede à Rua Rua Marechal Floriano, 797, Centro de Ivatuba, inscrito no CGC/MF nº 76.285.337/0001-54, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, SERGIO SANTI, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.888.944-3 – SSP/PR. e do CPF/MF nº 631.529.599-15, e

CONTRATADA: E. FERNANDES ENGENHARIA - EPP.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para obra de Construção de Quadra de Areia no Município de Ivatuba.

Onde se lê: VALOR: R\$ 114.943,60 (cento e quatorze mil novecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

Leia – se: VALOR: R\$ 113.669,65 (cento e treze mil seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta: 07.001.27.812.0007.1.088 – Construção de Quadra de Areia.

4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações – Fonte: 31806
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações – Fonte: 0100

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de maio de 2019.

FORO: Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

Ivatuba, 03 de maio de 2019.

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:032E8941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 023/2019-PMI

O Município de Ivatuba, torna público aos interessados a suspensão do edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 023/2019 para Aquisição de pneus novos, não ressolados, e não advindos de reciclagem de pneus usados, câmaras e protetores para os veículos da frota municipal de Ivatuba, parasanar possíveis irregularidades do referido edital, podendo ser reaberto em data oportuna ou revogado.

Ivatuba/Pr, 10 de maio de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO

Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6232DA73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 023/2019-PMI

O Município de Ivatuba, torna público aos interessados a suspensão do edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 023/2019 para Aquisição de pneus novos, não ressolados, e não advindos de reciclagem de pneus usados, câmaras e protetores para os veículos da frota municipal de Ivatuba, parasanar possíveis irregularidades do referido edital, podendo ser reaberto em data oportuna ou revogado.

Ivatuba/Pr, 10 de maio de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO

Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FCA94D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DA ADOLESCÊNCIA MARÇO E ABRIL – 2º BIMESTRE DE
2019

Instrução Normativa nº 36/2009 Art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Especificações	Valores – R\$
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	
Dotação inicial	127.770,00
Dotação atualizada	197.770,00
Despesas empenhadas no Bimestre	12.163,75
Despesas empenhadas até o Bimestre	30.192,42

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2019 (dois mil e dezenove).

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA

CRC-PR 013462/o-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EE21A31A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
FUNDEB

BALANCETE FINANCEIRO RELATIVO AO 2º BIMESTRE
DE 2019

RECEITAS		
FUNDEB – 60%	127.036,79	211.727,99
FUNDEB – 40%	84.691,20	
Aplicações financeiras - 40%	302,34	302,34
Contas a pagar – 60%	0,00	0,00
Contas a pagar – 40%	0,00	0,00
Soma		212.030,33
DISPONIBILIDADES		
Saldo do bimestre anterior – Bol. Caixa	50.186,73	50.186,73
Soma		50.186,73
TOTAL		262.217,06
DESPESAS		
FUNDEB - 60%		156.326,71
Vencimentos e vantagens fixas	138.356,96	
Obrigações patronais	17.969,75	
FUNDEB – 40%		67.955,43
Vencimentos e vantagens fixas	59.705,71	
Obrigações patronais	8.249,72	
CONTAS A PAGAR		0,00
60%	0,00	
40%	0,00	
Soma		224.282,14
DISPONIBILIDADES		
Saldo para o próximo bimestre – Bol. Caixa .	37.934,92	37.934,92
Soma		37.934,92
TOTAL		262.217,06

IVATUBA, 10 de maio de 2019

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA

Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5F1F06B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 051/19**

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 809 de 18/12/2018 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.002.12.361.0005.2.025 – Manutenção da Gerência de Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01103	10.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01104	20.000,00

08.001.10.304.0011.2.040 – Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – 33497	10.500,00
Valor da Suplementação.....:		40.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de:

I – R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), oriundos Superavit financeiro da fonte: 33497 apurado no Balanço Patrimonial de 2018, nos termos do inciso I, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964;

II – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), oriundos de anulação parcial de recursos, nos termos do inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

06.002.12.361.0005.2.025 – Manutenção da Gerência de Ensino Fundamental

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 01104	20.000,00
-----------------	---	-----------

06.002.12.361.0005.2.026 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01103	10.000,00
-----------------	------------------------------------	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2019 (dois mil e dezenove).

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA

Contador CRC -13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DED3D260

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 002/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
CMAS
RESOLUÇÃO 002/2019**

Súmula: Aprova a Prestação de contas do cofinanciamento pelo Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS/Paraná, para o Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS III PAEFI Regionalizado referente ao período, de Julho de 2018 à Dezembro de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/96, de 06/05/1996, e, Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jaguapitã-PR, realizada em convocação extraordinária aos 30 de abril de 2019,

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do cofinanciamento pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/Paraná, para Piso Paranaense para a Assistência Social PPAS III PAEFI Regionalizado, referente ao Período, de Julho de 2018 a Dezembro de 2018, do Município de Jaguapitã – Paraná.

Art. 2º Aprovar a Justificativa apresentada pelo Município referente a saldo superior a 30 % do recurso do cofinanciamento pelo Fundo Estadual da Assistência Social- FEAS/Paraná.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguapitã 30 de abril de 2019.

ADRIELLE BARCELOS PORTO MILOZO

Presidente do CMAS de Jaguapitã - PR

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:032AE068

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 003/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO 003/2019**

Súmula: Dispõe sobre a APROVAÇÃO de contas do cofinanciamento do Fundo para Infância e Adolescência – FIA do Estado do Paraná, para o Programa Liberdade Cidadã, referente ao período Julho de 2018 a Dezembro de 2018/ e da outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Jaguapitã – PR, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/1990, de 13 de Julho de 1990, Artigo 88, e Lei Municipal 032/2013 de 26 de Setembro de 2013 e,

Considerando a deliberação em plenária da reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jaguapitã – PR, realizada em 06 de maio de 2019,

Resolve:

Artigo 1º Aprovar a Prestação de Contas do Co-financiamento do Fundo a Infância e Adolescência – FIA do Estado do Paraná Referente ao período de 01 de julho de 2018 à 31 de dezembro de 2018;

Artigo 2º Aprovar a Justificativa apresentada pelo Município para o saldo em conta superior a 30% do Co-financiamento do Fundo Para a Infância e Adolescência – FIA do Estado do Paraná para o Programa Liberdade Cidadã;

Artigo 3º Aprovar o Plano de Providências apresentado pelo Município para a aplicação do recurso do Co-financiamento do Fundo Para a Infância e Adolescência – FIA do Estado do Paraná para o Programa Liberdade Cidadã neste Município de Jaguapitã- PR;

Artigo 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente, aos 06 de maio de 2019.

JOSMAR FERRAZ FERNANDES

Presidente do CMDCA de Jaguapitã - PR

Publicado por:

Diogo Alves

Código Identificador:2A023EE2

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
- PROCESSO Nº 064/2019**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
- PROCESSO Nº 064/2019 –
do tipo MENOR PREÇO, representado pelo “MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO”**

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Peças e Assessorios Genuínas/Originais para os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Jaguapitã - PR, para atender as Secretarias e Unidades desta Prefeitura Municipal, pelo período de 12 meses, conforme especificações e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 20 de maio de 2019, às 09:00min, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 08 de maio de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Alves

Código Identificador:4652F959

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO –
CREDENCIAMENTO N.º 001/2019**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO –
CREDENCIAMENTO N.º 001/2019.**

Objeto: AGRICULTORES e PRODUTORES FAMILIARES, organizados em cooperativas, associações, grupos formais ou informais, por meio de entidades articuladoras, para a prestação de serviços relacionados ao fornecimento e a entrega de gêneros alimentícios para atendimento da merenda escolar na rede escolar pública do município.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, o credenciamento/propostas dos seguintes fornecedores:

MARIA JOSÉ SANTANA CARRARA, CPF n.º: 521.527.079-15, DAP: SDW05215277079151321910000, com valor de **R\$ 19.999,60 (Dezenove Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e sessenta centavos).**

PAULO CALIXTO RIBEIRO, CPF n.º 943.199.609-04, DAP SDW0943199609042610180934, com valor de **R\$ 19.998,50 (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos).**

PEDRO CALIXTO RIBEIRO, CPF n.º: 773.357.679-20, DAP: SDW0773357679200402190154, com valor de **R\$ 19.986,30 (Dezenove Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e trinta Centavos).**

DEVANILDO DE OLIVEIRA SILVA, CPF n.º: 041.038.689-88, DAP: SDW0041038689882901191004, com valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**

FABIO CARRARA, CPF n.º: 014.479.909-00, DAP: SDW0014479909001701181043, com valor de **R\$ 19.995,80 (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta Centavos).**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 09 de Maio de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Alves

Código Identificador:B3A4D97C

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 375/2019**

PORTARIA Nº. 375/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n.º.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da Sra. MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA, contadora, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará no dia 14/05/2019 a Londrina – Pr., onde irá tratar de assuntos sobre PIS,CONFINS,ITR e demais tributos junto a Delegacia da Receita Federal do Brasil, com saída às 11:00h e retorno às 17:00h, conforme processo n.º. 1119/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 09 de Maio 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Alves

Código Identificador:6FA1FA75**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 376/2019****PORTARIA Nº. 376/2019**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da Sr. JOÃO PAULO GOMES FIGUEIRA, alocado na Divisão de Tributação, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará no dia 14/05/2019 a Londrina – Pr., onde irá tratar de assuntos sobre PIS,CONFINS,ITR e demais tributos junto a Delegacia da Receita Federal do Brasil, com saída às 11:00h e retorno às 17:00h, conforme processo nº. 1120/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 09 de Maio 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Alves

Código Identificador:F03DF463**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA – PORTARIA Nº. 298/2019****ERRATA – PORTARIA Nº. 298/2019**

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 18/04/2019, a Portaria nº. 298/2019, código identificador:0232A0AD Onde se lê:

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos), a favor da Sra. SIMONE PEREIRA SILVA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Coordenadora do SCFV Renascer, referente ao pagamento de 01(uma) diária para atender as despesas com alimentação no dia 12/04/2019, em virtude do deslocamento a cidade de Londrina-Pr, para participação no Passeio ao Parque de Exposições de Londrina, Juntamente com as crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Renascer, com saída às 08h00 e retorno às 17h00, conforme processo nº. 869/2019.

Leia-se:

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos), a favor da Sra. SIMONE PEREIRA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Coordenadora do SCFV Renascer, referente ao pagamento de 01(uma) diária para atender as despesas com alimentação no dia 12/04/2019, em virtude do deslocamento a cidade de Londrina-Pr, para participação no Passeio ao Parque de Exposições de Londrina, Juntamente com as crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Renascer, com saída às 08h00 e retorno às 17h00, conforme processo nº. 869/2019.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 08 de Maio de 2019.**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Alves

Código Identificador:41861A81**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 371/2019****PORTARIA Nº. 371/2019**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

REVOGAR as Portarias nºs. 356 e 357/2019, referentes a transferência de local de trabalho, respectivamente das servidoras SUZANA PAIXÃO e CLEONICE OSÓRIO DA SILVA, ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ Em 09 de maio de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Alves

Código Identificador:9471BD63**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 372/2019****PORTARIA Nº. 372/2019**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

TRANSFERIR de local de trabalho a servidora pública municipal, conforme relacionada abaixo, ficando revogadas as disposições em contrário.

NOME	RG	CARGO	LOCAL
LARIZA CRISTINA LEONEL FERNANDES	10.641.719-9-SSP/PR.	Zeladora	Transferência do CMEI Claudicéia de Souza Rolim, para prestar serviços no Posto de Saúde Central, a partir de 13/05/2019.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 09 de maio de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Alves

Código Identificador:9C906D9F**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 373/2019****PORTARIA Nº. 373/2019**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR à pedido o Sr. **OSVALDO MAFFEI**, RG. Nº. 6.807.182-SSP/PR, motorista desta municipalidade, a partir de 08/05/2019, conforme processo nº. 11172019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 09 de maio de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:FA0F9A56

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 374/2019

PORTARIA Nº. 374/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR à pedido a Sra. **RAFAELA LIMA CORDEIRO**, RG. Nº. 10.371.141-0-SSP/PR, do cargo de Conselheira Tutelar do Município de Jaguapitã, a partir de 13/05/2019, conforme processo nº. 11072019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 09 de maio de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:7446048F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 377/2019

PORTARIA Nº. 377/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$45,14(quarenta e cinco reais e quatorzencentavos)a favor da, Sra. CAMILA THAISA NÓBREGA, enfermeira, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação nodia 07/05/2019,em virtude do deslocamentopara participar de capacitação pelo Coren-Pr, na cidade de Londrina-PR., no horário às 09h00 às 17h00, conforme processo nº.1121/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 09 de Maio de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:10766167

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA – PORTARIA Nº. 349/2019

GOVERNO MUNICIPAL

ERRATA – PORTARIA Nº. 349/2019

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 02/05/2019, a Portaria nº. 349/2019, código identificador: 97B913AB,

Onde se lê:

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 451,14(quatrocentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos) a favor do Sr. SILVIO ROBERTO SANITA, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 29/30 de abril 02/03/04/06/07/08/09 e 10/05/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00 às 12h00, conforme processo nº. 1058/2019.

Leia-se:

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 451,40(quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) a favor do Sr. SILVIO ROBERTO SANITA motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 29/30 de abril 02/03/04/06/07/08/09 e 10/05/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00 às 12h00, conforme processo nº. 1058/2019.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de Maio de 2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:5F5F29A4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 378/2019

PORTARIA Nº. 378/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E,

CONTRATAR por tempo determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Publico e prazo determinado, a partir de 13/05/2019, a pessoa abaixo relacionada para o cargo de Enfermeira, devidamente aprovada no Processo Seletivo Simplificado, com Resultado Final homologado pelo Decreto nº. 067/2017 de 07/12/2017 e errata publicada no dia 12/01/18, prorrogado pelo Decreto nº 096/2018 de 29/11/2018.

NOME	RG
ALESSANDRA BELLIDO CAVALHERI	6.211.037-6 SSP-PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de maio de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:F678F715

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 379/2019

PORTARIA Nº. 379/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E,

CONTRATAR por tempo determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público e prazo determinado, a partir de 13/05/2019, a pessoa abaixo relacionada para o cargo de Recepcionista, devidamente aprovada no Processo Seletivo Simplificado, com Resultado Final homologado pelo Decreto nº. 067/2017 de 07/12/2017 e errata publicada no dia 12/01/18, prorrogado pelo Decreto nº 096/2018 de 29/11/2018.

NOME	RG
MARILDA MOREIRA FONSECA	7.994.066-6 SSP-PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de maio de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:41DE04A6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 380/2019

PORTARIA Nº. 380/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E,

CONTRATAR por tempo determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público e prazo determinado, a partir de 13/05/2019, a pessoa abaixo relacionada para o cargo de Médico Clínico Geral, devidamente aprovado no Processo Seletivo Simplificado, com Resultado Final homologado pelo Decreto nº. 075/2018 de 28/09/2018.

NOME	RG
JORGE HENRIQUE ROSSOTTO	24.892.762-0 SSP-PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de maio de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:F6FC8A8D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 381/2019

PORTARIA Nº. 381/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E,

CONTRATAR por tempo determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público e prazo determinado, a partir de 13/05/2019, a pessoa abaixo relacionada para o cargo de Tutor Presencial, devidamente aprovado no Processo Seletivo Simplificado, com Resultado Final homologado pelo Decreto nº. 030/2019 de 22/04/2019.

NOME	RG
CARLOS HIROKI HASHIMOTO	4.064.495-4SSP-PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de maio de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:20B99546

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º24.048, de 03.04.2019, **Alex Kossoski**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Motorista Habilitação “D”** – Grupo Ocupacional Operacional, Classe “A”, Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº10024767-4/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

ALEX KOSSOSKI
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:872F7E7D

**GABINETE
TERMO DE POSSE**

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º24.057, de 12.04.2019, **Marlene da Silva Coelho**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Auxiliar de Serviços Gerais** – Grupo Ocupacional Operacional, Classe “B”, Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº8102642-4/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

MARLENE DA SILVA COELHO
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7979235E

**GABINETE
TERMO DE POSSE**

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º24.074 de 06.05.2019, **Klei Jackson Maurer**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Professor de Educação Física** – Grupo Ocupacional Magistério, Classe “C”, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº9909861-9/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

KLEI JACKSON MAURER
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6738E46A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA
CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) eFAEL- FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 11/03/2019 a 31/05/2019

Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 10 horas.

DATA E ASSINATURAS: 08/04/2019 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLÉIA VEIGA, LARISSA SEYFERT.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:662B718C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA
CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) eUniversidade Estadual dePontaGrossa(INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 06/05/2019 a 31/05/2019

DATA E ASSINATURAS DIGITALMENTE:02/05/2019 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS (UNIDADE CONCEDENTE), VIRIDIANA ALVES DE LARA(ORIENTADOR DA INSTITUIÇÃO), ADRIANO LIMA DOS SANTOS (ALUNO).

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3325E8AD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA
CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) eUNICENTRO(INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 07/05/2019 a 30/06/2019

Total de Horas: 60 horas.

DATA E ASSINATURAS: 07/05/2019 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, SANDRA APARECIDA MACHADO POLON, ELIZANGELA ALBERTI FOSQUERAU.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D2343A64

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2019**

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia e arquitetura, sob regime de empreitada por preço unitário, para reforma da cobertura da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes, situada na localidade de São Bento, empresa a ser contratada: HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ: 10.569.078/0001-85, no valor de R\$ 11.635,29 (Onze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos), sendo R\$ 5.650,00 para mão de obra, R\$ 4.240,00 para materiais e R\$ 1.745,29 para os impostos.

Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso I da Lei nº 8.666/93, originando o Processo DIL nº 31/2019.

Lapa/PR, 10 de Maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E6E83B88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 135/2019**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO

MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. JOACIR GONSALVES.

CONTRATADA: MULTIPLUS Balsa Nova Eireli Me, CNPJ SOB Nº 19.657.644/0001-85, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. FABIO ISRAEL DA SILVA.

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO NA QUADRA POLIESPORTIVA – MÓDULO VILA SÃO JOSÉ, ITEM 01.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.548,00 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (DOIS) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO REDUZIDO: 839;

ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;

UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER;

AÇÃO: 2323 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER;

VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES

SUBELEMENTO: 3339030990100000000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.

DATA: 03/05/2019

FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:BC90A438

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2018

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FÁBIO JOSÉ FIATES FURIATI.

DETENTORA DA ATA: BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 84.880.137/0001-78, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. EROS GUIDO BIANCO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE (ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA, PRODUTOS DE LIMPEZA E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO) PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, ITENS 25, 26, 27 E 32.

VALOR GLOBAL: R\$ 43.967,50 (QUARENTA E TRÊS MIL, NOVECIENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 26/04/2019

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:D3C08DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO 137/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FÁBIO JOSÉ FIATES FURIATI.

CONTRATADA: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 22.087.311/0001-72, REPRESENTADA POR SEU TITULAR CLEISON JUNIOR TURECK.

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 04 (QUATRO) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 08.05.2019 E 07.09.2019.

DATA: 06/05/2019

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:2FF7FFE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPPLY WIEDMER.

DETENTORA DA ATA: MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 27.105.456/0001-72, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. PATRÍCIA RIZZI DALLA PORTA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, MATERNIDADE, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ATENDIMENTO DO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITEM 32.

VALOR GLOBAL: R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 26/04/2019

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:9C7567A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 104/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPPLY WIEDMER.

CONTRATADA: BRÁSIDAS EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 20.483.193/0001-96, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. EMERSON LUIS KOCH.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR E DE FISIOTERAPIA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO, ITENS 43 E 74.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.714,26 (CINCO MIL, SETECENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PARA O ITEM 43

CÓDIGO REDUZIDO: 845

ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7

VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS

SUBELEMENTO: 3449052420000000000 – MOBILIÁRIO EM GERAL.
 CÓDIGO REDUZIDO: 845
 ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7
 VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
 SUBELEMENTO: 3449052330000000000 – EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO.
 CÓDIGO REDUZIDO: 845
 ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7
 VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
 SUBELEMENTO: 3449052080000000000 – APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR.
 CÓDIGO REDUZIDO: 845
 ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7
 VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
 SUBELEMENTO: 3449052340000000000 – MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.
 CÓDIGO REDUZIDO: 845
 ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7
 VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
 SUBELEMENTO: 3449052120000000000 – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.

PARA O ITEM 74
 CÓDIGO REDUZIDO: 933
 ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 AÇÃO: 2370 – EQUIPAMENTOS EMENDA PARLAMENTAR
 VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
 SUBELEMENTO: 3449052120000000000 – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.
 CÓDIGO REDUZIDO: 933
 ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 AÇÃO: 2370 – EQUIPAMENTOS EMENDA PARLAMENTAR
 VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
 SUBELEMENTO: 3449052080000000000 – APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR.
 DATA: 26/04/2019
 FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BE4DB4D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
 DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
 109/2019**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2018
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº
 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO

MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLYCY WIEDMER.
 CONTRATADA: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP, CNPJ/MF SOB Nº 09.053.748/0001-27, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA ADMINISTRADORA, SRA. FRANCIELE BAGATOLI.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR E DE FISIOTERAPIA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, ITEM 07. VALOR GLOBAL: R\$ 2.126,96 (DOIS MIL, CENTO E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
 CÓDIGO REDUZIDO: 845
 ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7
 VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
 SUBELEMENTO: 3449052420000000000 – MOBILIÁRIO EM GERAL.
 CÓDIGO REDUZIDO: 845
 ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7
 VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
 SUBELEMENTO: 3449052330000000000 – EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO.
 CÓDIGO REDUZIDO: 845
 ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7
 VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
 SUBELEMENTO: 3449052080000000000 – APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR.
 CÓDIGO REDUZIDO: 845
 ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7
 VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
 SUBELEMENTO: 3449052340000000000 – MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.
 CÓDIGO REDUZIDO: 845
 ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7
 VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
 SUBELEMENTO: 3449052120000000000 – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.

DATA: 26/04/2019
 FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4FA7DA65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
 DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
 111/2019**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.

CONTRATADA: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 11.089.732/0001-16, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FABIANO MARTINS STOKLOSKI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR E DE FISIOTERAPIA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DESTES MUNICÍPIO, ITENS 35, 69, 73, 75, 76 E 114.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.528,49 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PARA OS ITENS 35

CÓDIGO REDUZIDO: 845

ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7

VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS

SUBELEMENTO: 3449052420000000000 – MOBILIÁRIO EM GERAL.

CÓDIGO REDUZIDO: 845

ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7

VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS

SUBELEMENTO: 3449052330000000000 – EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO.

CÓDIGO REDUZIDO: 845

ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7

VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS

SUBELEMENTO: 3449052080000000000 – APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR.

CÓDIGO REDUZIDO: 845

ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7

VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS

SUBELEMENTO: 3449052340000000000 – MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

CÓDIGO REDUZIDO: 845

ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7

VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS

SUBELEMENTO: 3449052120000000000 – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.

PARA OS ITENS 69, 73, 75 E 76

CÓDIGO REDUZIDO: 933

ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2370 – EQUIPAMENTOS EMENDA PARLAMENTAR

VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS

SUBELEMENTO: 3449052120000000000 – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.

CÓDIGO REDUZIDO: 933

ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2370 – EQUIPAMENTOS EMENDA PARLAMENTAR

VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS

SUBELEMENTO: 3449052080000000000 – APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR.

PARA O ITEM 114

CÓDIGO REDUZIDO: 846

ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2354 – EQUIPAMENTOS FISIOTERAPIA - NASF

VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS

SUBELEMENTO: 3449052100000000000 – APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE E DIVERSÕES.

CÓDIGO REDUZIDO: 846

ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2354 – EQUIPAMENTOS FISIOTERAPIA - NASF

VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS

SUBELEMENTO: 3449052080000000000 – APARELHOS E EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR.

DATA: 26/04/2019

FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:A2DDA662

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
114/2019**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.

CONTRATADA: FLEXFORMA COMERCIAL DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 16.967.755/0001-70, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RICARDO MORAES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR E DE FISIOTERAPIA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DESTES MUNICÍPIO, ITENS 05, 13, 14, 85 E 86.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.578,90 (NOVE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PARA OS ITENS 05, 13 E 14

CÓDIGO REDUZIDO: 845

ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7

VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS

SUBELEMENTO: 3449052420000000000 – MOBILIÁRIO EM GERAL.

CÓDIGO REDUZIDO: 845

ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7

VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
 SUBELEMENTO: 3449052330000000000 – EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO.
 CÓDIGO REDUZIDO: 845
 ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7
 VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
 SUBELEMENTO: 3449052080000000000 – APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR.
 CÓDIGO REDUZIDO: 845
 ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7
 VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
 SUBELEMENTO: 3449052340000000000 – MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.
 CÓDIGO REDUZIDO: 845
 ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7
 VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
 SUBELEMENTO: 3449052120000000000 – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.
 PARA OS ITENS 85 E 86
 CÓDIGO REDUZIDO: 800
 ÓRGÃO: 7 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 UNIDADE: 15 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 AÇÃO: 6011 – ADQUIRIR BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A CASA DE PASSAGEM – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE)
 VÍNCULO: 956 – PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – DELIB. 55/16 CEDCA/PR
 SUBELEMENTO: 3449052080000000000 – APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR.
 CÓDIGO REDUZIDO: 800
 ÓRGÃO: 7 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 UNIDADE: 15 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 AÇÃO: 6011 – ADQUIRIR BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A CASA DE PASSAGEM – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE)
 VÍNCULO: 956 – PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – DELIB. 55/16 CEDCA/PR
 SUBELEMENTO: 3449052420000000000 – MOBILIÁRIO EM GERAL.
 DATA: 26/04/2019
 FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FBABF273

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
 DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
 121/2019**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2018
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO

MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
 CONTRATADA: CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 79.733.572/0001-30, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. HELIO CELSO STOKLOSKI.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR E DE FISIOTERAPIA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, ITENS 01, 02 E 03.
 VALOR GLOBAL: R\$ 8.201,15 (OITO MIL, DUZENTOS E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
 CÓDIGO REDUZIDO: 822
 ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 AÇÃO: 2306 – TETO MUNICIPAL LIMITE - UPA
 VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
 SUBELEMENTO: 3449052080000000000 – APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR.
 CÓDIGO REDUZIDO: 611
 ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 AÇÃO: 2304 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
 VÍNCULO: 303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
 SUBELEMENTO: 3339030990100000000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.
 DATA: 26/04/2019
 FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8C8B23B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
 DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
 123/2019**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2018
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
 CONTRATADA: M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ/MF SOB Nº 31.499.939/0001-76, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR E DE FISIOTERAPIA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, ITEM 19.
 VALOR GLOBAL: R\$ 2.408,82 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
 CÓDIGO REDUZIDO: 845
 ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7
 VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
 SUBELEMENTO: 3449052420000000000 – MOBILIÁRIO EM GERAL.
 CÓDIGO REDUZIDO: 845
 ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7
 VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
 SUBELEMENTO: 3449052330000000000 – EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO.
 CÓDIGO REDUZIDO: 845
 ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7
 VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
 SUBELEMENTO: 3449052080000000000 – APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR.
 CÓDIGO REDUZIDO: 845
 ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7
 VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
 SUBELEMENTO: 3449052340000000000 – MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.
 CÓDIGO REDUZIDO: 845
 ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7
 VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
 SUBELEMENTO: 3449052120000000000 – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.
 DATA: 26/04/2019
 FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:11A6700F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
 DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Nº 132/2019**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2019
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPPLY WIEDMER.
 CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. - EPP, CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RODRIGO JARDIM PIERIN.
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CLÍNICO GERAL PLANTONISTA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, NUM TOTAL DE 150 PLANTÕES, SENDO R\$ 1.328,40 (HUM MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
 VALOR GLOBAL: R\$ 199.260,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 CÓDIGO REDUZIDO: 87
 ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)

SUBELEMENTO: 3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
 DATA: 02/05/2019
 FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9F6E651

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
 DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2019**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019
 MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPPLY WIEDMER.
 DETENTORA DA ATA: PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 03.889.336/0001-45, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCELO JUSTUS ZINI.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, MATERNIDADE, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ATENDIMENTO DO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITEM 16.
 VALOR GLOBAL: R\$ 9.792,00 (NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).
 PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
 AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
 DATA: 26/04/2019

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AB7F3979

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
 DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
 137/2019**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPPLY WIEDMER.
 CONTRATADA: INOVAÇÃO ACABAMENTO NA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPJ SOB Nº 20.333.980-0001-51, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. EDEVALDO KARNOSKI.
 OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR, ITEM 01.
 VALOR GLOBAL: R\$ 12.620,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS E VINTE REAIS).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 CÓDIGO REDUZIDO: 543
 ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 AÇÃO: 2304 – GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
 VÍNCULO: 303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
 SUBELEMENTO: 3449052080000000000 – APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO – ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR.

DATA: 06/05/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8390CA1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE TRANSPORTE Nº 140/2019**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.

CONTRATADA: EDUARDO SCHMIDT VIANA TRANSPORTES - EIRELI, CNPJ/MF SOB O Nº 04.420.075/0001-82, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. EDUARDO SCHMIDT VIANA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO TRANSPORTE DE TÉCNICOS E FUNCIONÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA REALIZAÇÃO DE VISITAS DOMICILIARES, ENTREGA DE DOCUMENTOS, BEM COMO TRANSPORTE DOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E ATENDIMENTO AO CONSELHO TUTELAR, ITEM 02.

VALOR GLOBAL: R\$50.040,00 (CINQUENTA MIL E QUARENTA REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R\$1,39 (HUM REAL E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO REDUZIDO: 592;

ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;

UNIDADE: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

AÇÃO: 2069 - MANTER ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;

SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.

DATA: 06/05/2019

FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:415D0C08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE TRANSPORTE Nº 141/2019**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.

CONTRATADA: EDUARDO SCHMIDT VIANA TRANSPORTES - EIRELI, CNPJ/MF SOB O Nº 04.420.075/0001-82, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. EDUARDO SCHMIDT VIANA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS (DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), NO TRANSPORTE DE TÉCNICOS, FUNCIONÁRIOS E ESTAGIÁRIOS PARA ATENDER AS

DEMANDAS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ PARA REALIZAÇÃO DE VISITAS DOMICILIARES, ITEM 19. VALOR GLOBAL: R\$65.760,00 (SESSENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R\$1,37 (HUM REAL E TRINTA E SETE CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO REDUZIDO: 713

ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 6018 - CUSTEAR AS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS

VÍNCULO: 951 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

DATA: 06/05/2019

FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:65526F70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 062/2016**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.

LOCADORA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. ELISETE DA CUNHA HAMES MENDES.

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 06.05.2019 E 05.05.2020.

VALOR: R\$ 6.900,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO REDUZIDO: 723

ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 6002 - MANTER CUSTEIO DA ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES

SUBELEMENTO: 3339039120000000000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

CÓDIGO REDUZIDO: 723

ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 6002 - MANTER CUSTEIO DA ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES

SUBELEMENTO: 3339039830000000000 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS

CÓDIGO REDUZIDO: 58

ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2092 - EXECUTAR AS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

VÍNCULO: 935 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS

SUBELEMENTO: 3339039120000000000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
 CÓDIGO REDUZIDO: 58
 ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 AÇÃO: 2092 - EXECUTAR AS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
 VÍNCULO: 935 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS
 SUBELEMENTO: 3339039830000000000 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS

DATA: 03/05/2019

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E5A2409B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 041/2018

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPPLY WIEDMER.
 CONTRATADA: PAULO CESAR DOS SANTOS MANUTEC MANUTENÇÃO PREDIAL E RESIDENCIAL – ME, CNPJ/MF SOB O Nº 18.309.737/0001-56, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. FÁBIO ISRAEL DA SILVA.
 OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 08.06.2019 E 07.12.2019.
 DATA: 06/05/2019

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C93F24B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
INEXIGIBILIDADE 003/2019

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2019

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA**, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é **CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE**, a empresa **BAMBINA CLINICA DE DOENÇAS INFANTIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 95.440.004/0001-05, pelo valor estimado de **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais).

Guarapuava, 09 de maio de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
 Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

CHAMAMENTO PUBLICO 001/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 007/2019

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.

FORNECEDOR: BAMBINA CLINICA DE DOENÇAS INFANTIS LTDA

CNPJ Nº. 95.440.004/0001-05

VALOR: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 09/05/2019 à 09/05/2020.

Guarapuava, 09 de maio de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
 Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
 Ana Paula M.mernick
Código Identificador:4A9BC178

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
INEXIGIBILIDADE 004/2019

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2019

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA**, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é **CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE**, a empresa **CRISTINE MILDRED DE LIZ MEDEIROS – CLÍNICA MÉDICA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 19.044.220/0001-45, pelo valor estimado de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

Guarapuava, 09 de maio de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
 Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

CHAMAMENTO PUBLICO 001/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 008/2019

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.

FORNECEDOR: CRISTINE MILDRED DE LIZ MEDEIROS – CLÍNICA MÉDICA – ME

CNPJ Nº. 19.044.220/0001-45

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 09/05/2019 à 09/05/2020.

Guarapuava, 09 de maio de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:40A184ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIANº191/2019

Portaria Nº191/2019

SUMULA: Concede Licença remunerada ao servidor e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido Licença prêmio de 30/60/90 dias (03meses) indenizadas referente ao período aquisitivo de 07/02/2002 à 07/02/2007 a servidora **Elza da Conceição Seródio**, portador da carteira de identidade nº61293957 e CPF nº79788440991, servidora efetiva e estável desta municipalidade lotado no departamento de EDUCAÇÃO, pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 04 de Maio de 2019 à 04 de Julho de 2019.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 dias do mês de Maio de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:8420D1C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CHAMADA
PÚBLICA Nº 001/2019

AVISO DE ABERTURA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2019-PML
PROCESSO Nº. 050/2019-PML

O Município de Loanda, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.972.074/0001-51, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 98/2019, comunica aos interessados que está procedendo a CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação de fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE nº 38/09 e legislação complementar aplicável.

Os Grupos Formais/Informais interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, **até o dia 13 de junho de 2019, às 11h00min**, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Loanda, situada na Rua Mato Grosso, 354, cidade de Loanda, Estado do Paraná.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 09 de maio de 2.019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B8833DF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 051/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 51/2019-PML
PROCESSO 74/2019-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de hospedagem especializada, em atendimento aos pacientes do Município de Loanda-Pr, em tratamento de saúde no Município de Curitiba-Pr e Região Metropolitana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 24 de maio de 2019, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 101.800,00 (cento e um mil e oitocentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 09 de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C9A520A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 052/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 52/2019-PML
PROCESSO 77/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Finanças e Administração, Educação e Cultura, Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Esportes Lazer e Turismo, Trabalho e Serviço Social e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr., conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 27 de maio de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 544.430,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município

www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 09 de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:966F9293

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 053/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 53/2019-PML
PROCESSO 78/2019-PML

OBJETO: Contratação de instituição financeira para Administração com exclusividade da folha de pagamento de 639 (seiscentos e trinta e nove) servidores, bem como disponibilização, em concorrência com eventuais instituições financeiras previamente credenciados, de empréstimo em consignação aos servidores municipais ativos e inativos do quadro da Prefeitura Municipal de Loanda, sem ônus para a contratante, pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 28 de maio de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÍNIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 09 de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:13AFA381

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 054/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 54/2019-PML
PROCESSO 79/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Uniformes Escolares para as Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 24 de maio de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 417.656,30 (quatrocentos e dezessete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail

licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 09 de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:848EF7D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 055/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 55/2019-PML
PROCESSO 80/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Condicionadores de Ar tipo Split, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 03 de junho de 2019, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 210.854,00 (duzentos e dez mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 10 de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F3B98499

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 056/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 56/2019-PML
PROCESSO 81/2019-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para construção de cerca (mourão, lascas, arame, grampo, balancim, tabuas, dobradiça, eletrificador e placa de advertência), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 29 de maio de 2019, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 104.254,00 (cento e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 10 de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9C564BB4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 057/2019**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 57/2019-PML
PROCESSO 82/2019-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de impressos e materiais gráficos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esporte Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 04 de junho de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 392.851,00 (trezentos e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 10 de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:363D0B00

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 058/2019**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 58/2019-PML
PROCESSO 83/2019-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, utensílios e 1 (um) veículo 0 (zero) km, para atender as necessidades da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) do Município de Loanda, com recurso do Programa Proteção Crescer em Família em conformidade com a deliberação nº 055/2016, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 29 de maio de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 99.989,48 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 10 de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:09A20369

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 059/2019**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 59/2019-PML
PROCESSO 86/2019-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de exames laboratoriais emergenciais e eletivos em âmbito ambulatorial e hospitalar com cobertura de 24 (vinte e quatro) horas, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugo Hirata e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 28 de maio de 2019, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 677.944,00 (seiscentos e setenta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 10 de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A364FF7E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019**

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019-PML

OBJETO. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento e instalação de calhas, rufos e afins, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indústria Comércio e Agricultura, Saúde, Esportes Lazer e Turismo, Trabalho e Serviço Social, Educação e Cultura, Finanças e Administração e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório

em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **SICHEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.03.308.683/0001-37, vencedora dos itens, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, perfazendo o valor global de R\$261.660,00 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e sessenta reais).

Loanda, 09 de maio de 2019

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C9FC548C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 315/2019

PORTARIA Nº. 315/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, a senhora **ARIANE CAMILA SARDETO LIMA**, CPF/MF nº. 053.191.479-88 e RG. 9.197.820-2 SSP/PR, no cargo de Provedor em Comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO – SESA, CC.3**, constante no Anexo I, da Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:2ABDE9D9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 316/2019

PORTARIA Nº. 316/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico para gestante e o requerimento protocolado sob nº. 2287/2019 de 06/05/2019.

RESOLVE:

Conceder a servidora **CLAUDIA GOMES DA ROCHA** CPF nº. 025.115.829-29, matrícula nº 966543, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, **120 (cento e vinte) dias de licença para gestação, pelo período compreendido entre 28/04/2019 a 25/08/2019**, nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº. 003/92 - (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), c/c o artigo 44 da Lei Municipal nº. 002/2002 (Regime Próprio de Previdência Social), **acrescido de mais 60 (sessenta) dias pelo período compreendido entre 26/08/2019 a 24/10/2019**, nos termos dos parágrafos 1 e 3, da Lei complementar nº 002/2017 (Programa de Prorrogação da Licença Maternidade e à Adotante do Âmbito da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:3D67C31D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 317/2019

PORTARIA Nº. 317/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Artigo 1º. Exonerar o servidor **ONILSON GARCIA BARONCELLI**, matrícula nº. 54521, ocupante do cargo efetivo de VETERINÁRIO, da **Função Gratificada de Chefe da Divisão de Saneamento e Vigilância Sanitária**, constante da Lei Complementar nº. 022/2011 de 30/12/2011, a partir desta data.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:40538C60

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 318/2019

PORTARIA Nº. 318/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 2343/2019 de 09/05/2019;

Resolve:

Conceder ao servidor **LUIZ CLAUDIO MENDES TOLEDO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula nº. 965964, férias pelo período de trabalho prestado 03/11/2015 a 02/11/2016, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

- 20 (vinte) dias de descanso, a partir 03/06/2019 a 22/06/2019;
- 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 24/05/2019 a 02/06/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.**ANTONIO ANESIO BANA**

Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:

Antonio Anesio Bana

Código Identificador:BFBC53A5**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 319/2019**

PORTARIA Nº. 319/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Artigo 1º. Designar o servidor **ONILSON GARCIA BARONCELI**, matrícula nº. 54521, ocupante do cargo efetivo de VETERINÁRIO, constante na Lei Municipal Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012, para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA - SICA**, constante da Lei Complementar nº. 022/2011 de 30/12/2011.

Artigo 2º. Pelo exercício da Função Gratificada, fica arbitrado o percentual de 13,50% (treze vírgula cinquenta por cento) de seu vencimento básico, nos termos do artigo 6º da Lei Complementar nº. 022/2011, de 30/12/2011, a partir de 10/05/2019.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.**ANTONIO ANESIO BANA**

Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:

Antonio Anesio Bana

Código Identificador:6ACA07D0**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA RESUMIDA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE
DOCUMENTAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019.**

A Pregoeira Oficial do Município de Lobato - PR faz saber que no dia 09/05/2018, às 08h00min, procedeu à abertura dos envelopes contendo os documentos e as propostas da empresa participante no Pregão Presencial nº 011/2019, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A REMUME – RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS, DEVIDAMENTE APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA FINS DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE.** Aberta a sessão, constatou-se que compareceu para a sessão a empresa **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 01.328.535/0001-59, representada pelo Sr. Marcos César de Oliveira Júnior, com CPF. 087.328.559-07, apresentando os envelopes documentos e proposta, **conforme exigido no Edital de Convocação.** Feito o protocolo de recebimento dos envelopes verificou-se a falta

de internet no Município, fato este que inviabiliza a continuidade da sessão, tendo em vista a necessidade de inserir dados no sistema. Em acordo com o representante da empresa **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, o Sr. Marcos César de Oliveira Júnior a sessão foi suspensa e a nova data para abertura dos envelopes foi fixada para o dia 10/05/2019 às 09h00. O Sr. Marcos César de Oliveira Júnior informa que a abertura dos envelopes poderá ser feita sem a sua presença. Nada mais tendo a tratar, foi lavrada a ata, que foi assinada pelos presentes.

Lobato - PR, 09 de maio de 2019.

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO

Pregoeira Oficial

SEBASTIÃO CHECOM

Membro

ADRIANO APARECIDO MORA

Membro

Esteve Presente na Sessão:

MARCOS CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR

CPF: 087.328.559-07

Representante Proponente

Publicado por:

Sirlene de Fátima Domingues

Código Identificador:73812B01**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA RESUMIDA DE ABERTURA DE ENVELOPES
HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 011/2019.**

A Pregoeira Oficial do Município de Lobato - PR faz saber que no dia 10/05/2018, às 09h00min, retomou a sessão do Pregão Presencial nº 011/2019, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A REMUME – RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS, DEVIDAMENTE APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA FINS DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE.** Procedendo à abertura dos envelopes contendo os documentos e as propostas da empresa participante **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. No entanto sem a presença do representante, Sr. Marcos César de Oliveira Júnior, com CPF. 087.328.559-07, pois o mesmo autorizou o prosseguindo desta forma. Depois das devidas análises dos documentos apresentados pela licitante proponente, a pregoeira e equipe de apoio decidiram habilitar a empresa **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** por ter cumprido integralmente as exigências editalícias, sendo que a autenticidade das certidões, devido ao horário será feito posteriormente. Não havendo empresa presente, não há interesse em manifestação do prazo recursal, conforme previsão contida no artigo 43, III da lei de licitações. Nada mais tendo a tratar, foi lavrada a ata, que foi assinada pelos presentes.

Lobato - PR, 10 de maio de 2019.

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO

Pregoeira Oficial

SEBASTIÃO CHECOM

Membro

ADRIANO APARECIDO MORA

Membro

Publicado por:

Sirlene de Fátima Domingues

Código Identificador:A4E5B090**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2019**

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, declarando **INEXIGÍVEL a licitação**, com fulcro no artigo 25, inciso III do diploma legal invocado, para contratação de profissionais do setor artístico, consagrados pela crítica e opinião pública, através da empresa LRG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 24.535.705/0001-71, para apresentação dos shows no **dia 03 de agosto do corrente ano, a partir das 23h30min** neste Município, conforme cronograma estabelecido pela Administração Municipal, tendo como cachê o valor global de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, não incluso o fornecimento de **som, iluminação e gerador de energia própria**.

Cumpra-se. Formalize-se o contrato e publique-se.

Lobato/PR, 10 de maio de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:99E9A8A9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
011/2019

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2019**, nos termos do Artigo 25, inciso III Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2019 - PML	
Contratada: LRG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	CNPJ/MF: 24.535.705/0001-71
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS A SEREM REALIZADOS NO DIA 03 DE AGOSTO DE 2019, DURANTE AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO.	
Valor Global: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).	
Data da Assinatura e Vigência: 10 de maio de 2019 com vigência até 6 meses.	
Dotações Orçamentárias:	
Red. 326	
07.003.13.122.0019.2.040.3.3.90.39.2300	
Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DE MAIO (05), DO ANO DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:7100F64D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08

CONTRATADO: LRG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ sob nº. **24.535.705/0001-71**

CONTRATO N.º 024/2019

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL DE APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS, PARA FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, NO DIA 03 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, DESTINADAS A DIVISÃO DE CULTURA.

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 meses.

DATA: 10.05.2019

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:3B33131A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, declarando **INEXIGÍVEL a licitação**, com fulcro no artigo 25, inciso III do diploma legal invocado, para contratação de profissionais do setor artístico, consagrados pela crítica e opinião pública, através da empresa BIANCHI E ROQUE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 24.535.705/0001-71, para apresentação dos shows no **dia 02 de agosto do corrente ano, a partir das 23h30min** neste Município, conforme cronograma estabelecido pela Administração Municipal, tendo como cachê o valor global de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, não incluso o fornecimento de **som, iluminação e gerador de energia própria**.

Cumpra-se. Formalize-se o contrato e publique-se.

Lobato/PR, 10 de maio de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:1A8A3347

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
012/2019

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2019**, nos termos do Artigo 25, inciso III Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2019 - PML	
Contratada: BIANCHI E ROQUE LTDA	CNPJ/MF: 26.973.897/0001-23
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS A SEREM REALIZADOS NO DIA 02 DE AGOSTO DE 2019, DURANTE AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO.	
Valor Global: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)	
Data da Assinatura e Vigência: 10 de maio de 2019 com vigência até 6 meses.	
Dotações Orçamentárias: Red. 326 07.003.13.122.0019.2.040.3.3.90.39.2300	
Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DE MAIO (05), DO ANO DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:20E97AB6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08

CONTRATADO: BIANCHI E ROQUE LTDA
CNPJ sob nº. **26.973.897/0001-23**

CONTRATO N.º 025/2019

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL DE APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS, PARA FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, NO DIA 02 DE

AGOSTO DO CORRENTE ANO, DESTINADAS A DIVISÃO DE CULTURA.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 meses.

DATA: 10.05.2019

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:9AF2B23B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

Ref: Contrato n.º 008/2019

Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.

CNPJ N.º 76.970.0001/08

CONTRATADA: M G RODRIGUES & CIA LTDA

CNPJ/MF sob o n.º 19.933.499/0001-18.

OBJETO DO ADITAMENTO: Fica com amparo no art. 65 § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, aditado o quantitativo do objeto correspondente ao incremento financeiro de 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, no valor de R\$ 2.003,25 (Dois mil três reais e vinte e cinco centavos) perfazendo um valor atualizado do contrato no total de R\$ 10.016,25 (Dez mil dezesseis reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual se vincula ao certame licitatório inaugurado sob a modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DIRETA N.º 013/2019.

TANIA MARTINS COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:D789B331

GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 364/2019, DE 10 DE MAIO DE 2019 - REVOGA
A PARTIR DE 08/05/2019, O DECRETO N.º 277/2018, DE
07/11/2018**

DECRETO N.º 364/2019, DE 10 DE MAIO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1.º - Revoga a partir de 08/05/2019, o Decreto n.º 277/2018, de 07/11/2018, onde designava, interinamente e em caráter excepcional, até ulterior deliberação, para responder pela Direção Administrativa, bem como pela condução e expedição de todos os atos necessários da Garagem Municipal de Lobato, o servidor Ailton Gomes dos Santos, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.456.643-3/SSP-PR e CPF sob o n.º 965.525.659-68

, detentor do cargo de provimento em comissão de Diretor do S.A.M.A.E. – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto da municipalidade de Lobato.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dez dias do mês de maio do ano de dois e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:B9534F79

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

DECRETO N.º 365/2019 DE 10 DE MAIO DE 2019

Ementa: Autoriza o SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no orçamento para 2019.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria n.º 1.386/2018 de 19/12/2018:

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO para o exercício financeiro de 2019, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para suplementação das seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE			
14.00	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE		
14.001	Samae		
17.122.0021.2070	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.36.00.00	10076	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00
17.512.0021.2072	Operação e Manutenção Sistema de Água		
3.3.90.30.00.00	10076	Material de consumo	25.000,00
3.3.90.36.00.00	10076	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	15.000,00
Total das Suplementações			50.000,00

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes a Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei n.º 4.320/64.

CANCELAMENTOS

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE			
14.00	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE		
14.001	Samae		
17.122.0021.2070	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.72.39.00.00	10076	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
17.512.0021.2072	Operação e Manutenção Sistema de Água		
3.3.72.30.00.00	10076	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39.00.00	10076	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	25.000,00
Total dos Cancelamentos			50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:5DC9A241

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 045/2019**

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 045/2019

I – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para realizar revisão programada (250 horas) da retroescavadeira RD406 pertencente à Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação desse serviço deve-se ao fato de o equipamento em questão ainda estar no período de garantia de fábrica o que obriga a Administração a realizar as revisões programadas em concessionário autorizado como forma de impedir que o equipamento perca a garantia.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A necessidade contratar concessionária autorizada para prestar o serviço em questão se deve ao fato de o equipamento encontrar-se no período de garantia. A Secretaria, diante dessa situação, entrou em contato com várias autorizadas localizadas no estado do Paraná. Entretanto, conforme consta do processo, as mesmas informaram que o atendimento é regionalizado. Por esse motivo, a escolha da prestadora recaiu sobre a empresa **RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ: 97.467.856/0001-03**, uma vez que esta é a designada a prestar os serviços de revisão programada em período de garantia para os equipamentos existentes no município de Mallet/PR.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 3.985,11 (três mil novecentos e oitenta e cinco reais e onze centavos)**, a ser pago em parcela única após comprovada execução dos serviços. Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que a escolha da empresa, devido ao critério de regionalização do atendimento, será o menos oneroso à Administração, uma vez que a distancia entre o município e a sede da prestadora é menor se comparados às outras duas consultadas.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciará na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **180 (cento e oitenta) dias após**, não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.2.024.3.3.90.30.00.00.00.1000	Conservação de Estradas Vicinais.
02.07.2.024.3.3.90.30.00.00.00.1000	Conservação de Estradas Vicinais.

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

a) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

b) **CÓPIA DA VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 20187241651, em vigor.

c) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

d) **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, dentro do prazo de validade.

e) **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**, dentro do prazo de validade.

f) **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**, dentro do prazo de validade.

g) **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 10 de maio de 2019.

CRISTIAN JEAN KMITA

Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Sergio Kurzydowski

Código Identificador:47A8F397

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 046/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 046/2019

I – OBJETO:

Aquisição de uniformes escolares para as crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar Municipal matriculados no Colégio Estadual Prof. Dario Veloso, neste município.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente Dispensa de Licitação tem por objetivo adquirir uniformes para as crianças e adolescentes da Casa Lar de Mallet que frequentam o Colégio Estadual Prof. Dario Veloso, uma vez que a referida escola não fornece tais vestimentas de maneira gratuita e exige que os discentes a utilizem enquanto frequentam as aulas.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A contratação da empresa **PISTUNI & SOLANHO LTDA** se deve ao fato da apresentação, por parte desta, dos menores valores orçados junto aos fornecedores que dispõe desse material para venda. O preço contratado foi o menor dentre as três cotações realizadas junto aos fornecedores existentes no município.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)**, a ser pago em parcela única após comprovada entrega e aceitação dos produtos. Apesar da pequena quantidade de orçamentos e do fato de um deles estar incompleto, entendemos que os valores orçados correspondem aos usuais de mercado, visto que os preços aqui praticados são os mesmos daqueles repassados ao consumidor comum (pessoa física).

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciará-se na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **90 (noventa) dias após**, não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.09.2.032.3.3.90.30.00.00.00.00.3798

Manut. Fundo Municipal de Assistência Social.

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA DA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 20144498456, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 10 de maio de 2019.

CRISTIAN JEAN KMITA

Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Sergio Kurzydowski

Código Identificador:BC9D60F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 047/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 047/2019

I – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para realizar obra de reparação em parte da cobertura da quadra poliesportiva localizada no distrito de Rio Claro do Sul conforme orçamento e memoriais anexos ao edital.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação encontra respaldo no fato de a quadra de Rio Claro do Sul apresentar avarias na estrutura metálica (tesouras) inclusive apresentando risco de queda nos eventuais usuários da quadra.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A contratação da empresa **FÁBIO MIGUEL GAPINSKI** se deve ao fato da apresentação, por parte desta, dos menores valores orçados junto aos fornecedores pesquisados. O preço contratado foi o menor dentre as três cotações apresentadas.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 27.298,69 (vinte e sete mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos)**, a ser pago em parcela única após comprovada execução da obra. Os valores orçados encontram-se dentro do patamar estabelecido pela Administração, conforme se pode verificar pela análise do orçamento acostado aos autos do processo de lavra do Engenheiro Municipal, Sr. Daniel Matias dos Santos Stoeberl. Por esse motivo, entende-se que o valor contratado está condizente com os valores de mercado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciará-se na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **90 (noventa) dias após**, não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Obras e Serviços de Engenharia serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.07.2.026.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

Manutenção dos Serviços de Urbanismo.

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA DO REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 20182083861, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA E POSITIVA DE DÉBITOS junto ao CREA/PR;

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA E POSITIVA DE DÉBITOS junto ao CREA/PR do responsável técnico.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, I, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 10 de maio de 2019.

CRISTIAN JEAN KMITA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydowski
Código Identificador:6F80CE57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH DECRETO 127.2019

DECRETO Nº 127 de 10 de maio de 2019.

Súmula: DELEGA COMPETÊNCIA À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mallet – Paraná **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 65, incisos II, IV, e §1º da Lei Orgânica Municipal de Mallet, Paraná;

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada competência ao servidor público municipal **LUIZ CLÁUDIO GRABOWSKI**, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Unidade Administrativa, nível J - 19 do Quadro de Pessoal Efetivo, para responder pelos serviços junto ao Setor de Obras no Quadro Urbano do Município de Mallet, Paraná, ficando revogado consequentemente o decreto 031 de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 10 de maio de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:D60EB6F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH DECRETO 126.2019

DECRETO N.º 126 de 10 de maio de 2019.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, no valor de R\$ 919,43 (novecentos e nove reais e quarenta e três centavos), referente a 25% (vinte e cinco por cento) de seu vencimento base, a funcionária IRENE SLOMUSZYNSKI ocupante do cargo de Oficial de Unidade Administrativa, nível H - 19, a partir do mês de maio de 2019, por prestar serviços extraordinários para responder pelos serviços de Chefe junto ao Setor de Tributação e Fiscalização do município de Mallet, Paraná, ficando revogado o decreto 366 de 15 de setembro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de maio de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 10 de maio de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:7A370AB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH DECRETO 125.2019

DECRETO N.º 125 de 10 de maio de 2019.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, no valor de R\$ 86,95 (oitenta e seis reais noventa e cinco centavos), referente a 5% (cinco por cento) de seu vencimento base, GILDO ANTONIO FERRAZ, ocupante do cargo de Motorista, nível B - 11, a partir do mês de maio de 2019, por prestar serviços extraordinários junto a Secretaria Municipal de Educação e também esporadicamente na Secretaria Municipal de Cultura, ficando revogado consequentemente o decreto 100 de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de maio de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 10 de maio de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:55680404

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE RREO 2º BIMESTRE/2019 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE
CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.378.795,41	492.014,05	2.886.781,36
Investimentos	1.015.125,41	319.256,12	695.869,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	2.363.670,00	172.757,93	2.190.912,07
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	3.378.795,41	492.014,05	2.886.781,36
RESULTADO PARA APLICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	3.378.795,41	492.014,05	2.886.781,36
FONTE:			

Publicado por:

Regiana Bocianoski
Código Identificador:8F1E87FB

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE RREO 2º BIMESTRE/2019 - RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT

RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)		RS 1,00		
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO			
	Em 31 Dez 2018 (A)	Em 28 Fev 2019 (B)	Em 30 Abr 2019 (C)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	11.688.258,28	11.600.867,25	11.515.500,35	
DEDUÇÕES (II)	4.132.586,57	6.423.187,32	5.781.311,85	
Disponibilidade de Caixa	4.132.586,57	6.423.187,32	5.781.311,85	

Disponibilidade de Caixa Bruta	5.446.173,23	7.002.339,39	7.019.892,91
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.313.586,66	579.152,07	1.238.581,06
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.555.671,71	5.177.679,93	5.734.188,50
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	7.555.671,71	5.177.679,93	5.734.188,50
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (VIc - VIb)	Jan a Abr 2019 (VIc - VIa)	
VALOR	556.508,57	-1.821.483,21	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00		
FONTE:			

Publicado por:

Regiana Bocianoski

Código Identificador:1B5AB899

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 3.246- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER VALE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 3.246/2019

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Vale Alimentação aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovará e eu, ROMUALDO BATISTA, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer Vale Alimentação, no valor mensal de R\$ 104,17 (cento e quatro reais e dezessete centavos), aos servidores públicos municipais ativos, estatutários ou celetistas, cuja remuneração mensal bruta não ultrapasse o valor de R\$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), para aquisição de produtos hortifrutigranjeiros e gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais do ramo pertinente, tais como: supermercados, armazéns, açougues, comércio de laticínios e/ou frios, padarias e similares.

§1º Para fins desta lei, considera-se remuneração bruta mensal a soma de todos os valores a que fazem jus os servidores públicos municipais como parte de seus vencimentos mensais.

§2º Os valores do benefício, bem como o valor da remuneração mensal bruta que é base para concessão do benefício instituído neste artigo, serão atualizados anualmente mediante Decreto Municipal, estabelecendo-se como indicador de atualização o mesmo índice e data do reajuste anual dos servidores municipais.

§3º O valor referente à concessão do Vale Alimentação não se incorpora ao vencimento ou remuneração do servidor para quaisquer efeitos e, sobre ele, não incidirá contribuição trabalhista ou previdenciária.

Art. 2º Não fará jus ao benefício o servidor:

I - que tiverem afastados do efetivo exercício em face de licença saúde, no mês adotado para concessão do benefício;

II - em gozo de licença sem remuneração; licença prêmio; licença maternidade;

III - que não tiverem 100% (cem por cento) de assiduidade e pontualidade no período mensal adotado para fins de concessão;

Parágrafo único: Para efeitos de assiduidade considera-se por frequência apenas o efetivo cumprimento pontual da carga horária no exercício da função ou a serviço público ou em férias, não fazendo jus o servidor que tiver qualquer tipo de falta, mesmo que justificada, e qualquer forma de licença, a exemplo das licenças saúde, licença maternidade, licença para concorrer a cargo eletivo e outras previstas nesta lei.

Art. 3º O Vale Alimentação será concedido mediante fornecimento de cartão magnético ou forma assemelhada, hábil a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios, conforme previsto no caput do art. 1º desta lei.

Art. 4º Para execução do disposto nesta lei, poderá o Executivo Municipal contratar, através de Licitação, empresa especializada para a prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção dos Cartões alimentação.

Art. 5º O benefício previsto nesta lei será por tempo indeterminado e contemplará os servidores públicos municipais ativos, nos termos da Súmula 680 do STF, estatutários ou celetistas, não abrangendo os cargos comissionados nem agentes políticos.

Art. 6º O Vale Alimentação deverá ser aceito em hipermercados, supermercados, mercearias, armazéns, açougues, comércio de laticínios e/ou frios, padarias, similares e demais estabelecimentos congêneres.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria, consignada em Orçamento e suplementada se necessário.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril do corrente ano.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, nove dias do mês de maio de dois mil e dezenove (09.05.2019).

ROMUALDO BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Vanessa Oliveira dos Santos

Código Identificador:C8082E3E

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3248-AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEI nº 3.248/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2019 do município de Mandaguari-PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2019(Lei Orçamentária 3022/2018) do município de Mandaguari-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 56.500,20 (cinquenta e seis mil quinhentos reais e vinte centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.001		Secretaria Municipal de Educação	
04.001.12.367.0003.2.054.		Manter a educação especial	
327 -3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
886 -3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.803,20
993 -3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.197,00
Total Suplementação:			56.500,20

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R\$ 56.500,20 (cinquenta e seis mil quinhentos reais e vinte centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.		
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.001		Secretaria Municipal de Educação

04.001.12.361.0003.2.034.			Manter o ensino fundamental	
232			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,20
226			MATERIAL DE CONSUMO	31.500,00
Total Redução:				56.500,20

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 09 maio, 2019.

ROMUALDO BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Vanessa Oliveira dos Santos

Código Identificador:87FE026C

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 191- AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 191/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2019 do município de Mandaguari-PR.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº. 3.248/2019,

DECRETA

Artigo 1º - Este decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2019(Lei Orçamentária 3022/2018) do município de Mandaguari-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal Autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 56.500,20 (cinquenta e seis mil quinhentos reais e vinte centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.001		Secretaria Municipal de Educação	
04.001.12.367.0003.2.054.		Manter a educação especial	
327 -3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
886 -3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.803,20
993 -3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.197,00
Total Suplementação:			56.500,20

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R\$ 56.500,20 (cinquenta e seis mil quinhentos reais e vinte centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.001		Secretaria Municipal de Educação	
04.001.12.361.0003.2.034.		Manter o ensino fundamental	
232 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,20
226 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	31.500,00
Total Redução:			56.500,20

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 09 maio, 2019.

ROMUALDO BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:33AC883A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 122/2019

EDITAL N.º 122/2019

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 140/2018

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 140/2018. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 016/2019.

MONITOR PEDAGÓGICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	DATA NASCIMENTO	DE	PONTUAÇÃO
55º	GABRIELI CAROLINE LIMA DE SÁ	418.722.028-37	18/04/1994		40
56º	JAQUELINE MACHADO GARCIA	087.131.959-48	04/11/1994		39

Mandaguari, 09 de maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:1137DBF1

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

CONTRATO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 52/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2017
PROCESSO N.º 37/2017

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SR. ROMUALDO BATISTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **F MOSCONI SOLUÇÕES - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.113.470/0001-27, com endereço na AV. AMAZONAS, 1712, CENTRO, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor **FÁBIO MOSCONI**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.751448-0/SESP-PR, e inscrito no CPF sob o n.º 049.148.659-63, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo de prorrogação* ao **CONTRATO N.º 52/2017**, nos termos do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2017**, bem como pela legislação vigente em especial o art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com o presente fica prorrogado em 03 (três) meses, a partir de 04 de maio de 2019, o prazo de vigência do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original, datado de 05/05/2017.

Mandaguari, 03 de maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

FÁBIO MOSCONI
F Mosconi Soluções - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:1C112ED4

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º 54/2019
Processo Licitatório N.º 79/2019

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a **aquisição de AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COM RESTRIÇÃO ALIMENTAR E DE USO COMUM PARA CONSUMO EM MERENDA ESCOLAR** em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital, para a Secretarias Municipal de Educação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 23/05/2019

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 08:01 horas do dia 23/05/2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 23/05/2019

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço <https://www.blcompras.org.br>

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n.º 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 10 de Maio de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:08D10DA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 002/2019

RICARDO LUIZ REOLON, Secretário Executivo do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no art. 27 da Lei Municipal n.º 514 de 05/05/2009, RESOLVE

Art. 1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE** para **ROSICLEIA NASTALLY**, brasileira, nascida em 23/11/1967, inscrita no RG sob n.º 5.030.827-8 e no CPF sob n.º 749.240.289-91, bem como para **THAIS CRISTINE NASTALLY CANO**, brasileira, nascida em 23/06/1999, inscrita no RG sob n.º 9.513.858-6 e no CPF sob n.º 047.645.149-31, ambas residentes e domiciliadas na Rua Doutor Leão Mocellin, 136, Santa Felicidade, Curitiba, Paraná, CEP 82.030-230,

pelo seu vínculo de dependência com **VICTOR DANTE CANO ARIAS**, naturalidade paraguaia, inscrito no RG sob nº 1.675.707-1 e no CPF sob nº 787.680.719-49, admitido no serviço público em 01/03/2002, no cargo de Médico, afastado por auxílio-doença desde 17/04/2018, **inscrito no quadro de pessoal do Município sob matrícula nº 1521 e falecido em 22/01/2019.**

Art. 2º - As pensionistas terão direito à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, **totalizando R\$8.800,81 (oito mil, oitocentos reais e oitenta e um centavos)**, nos termos do art. 40, §7º, II da Constituição Federal e no art. 43, II da Lei 514/2009.

Art. 3º - Os proventos serão revistos conforme o art. 58 da Lei 514/09.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do requerimento, ocorrido em 17 de abril de 2019.

Mandirituba, 10 de maio de 2019

RICARDO LUIZ REOLON

Secretário Executivo

Publicado por:

Diana Aparecida Wosniak

Código Identificador:C9E45C79

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 003/2019**

RICARDO LUIZ REOLON, Secretário Executivo do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 514 de 05/05/2009, RESOLVE

Art. 1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE** para **ROSICLEIA NASTALLY**, brasileira, nascida em 23/11/1967, inscrita no RG sob nº 5.030.827-8 e no CPF sob nº 749.240.289-91, bem como para **THAIS CRISTINE NASTALLY CANO**, brasileira, nascida em 23/06/1999, inscrita no RG sob nº 9.513.858-6 e no CPF sob nº 047.645.149-31, ambas residentes e domiciliadas na Rua Doutor Leão Mocellin, 136, Santa Felicidade, Curitiba, Paraná, CEP 82.030-230, **pelo seu vínculo de dependência com VICTOR DANTE CANO ARIAS**, naturalidade paraguaia, inscrito no RG sob nº 1.675.707-1 e no CPF sob nº 787.680.719-49, admitido no serviço público em 01/03/2002, no cargo de Médico, afastado por auxílio-doença desde 17/04/2018, **inscrito no quadro de pessoal do Município sob matrícula nº 1887 e falecido em 22/01/2019.**

Art. 2º - As pensionistas terão direito à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, **totalizando R\$8.800,81 (oito mil, oitocentos reais e oitenta e um centavos)**, nos termos do art. 40, §7º, II da Constituição Federal e no art. 43, II da Lei 514/2009.

Art. 3º - Os proventos serão revistos conforme o art. 58 da Lei 514/09.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do requerimento, ocorrido em 17 de abril de 2019.

Mandirituba, 10 de maio de 2019

RICARDO LUIZ REOLON

Secretário Executivo

Publicado por:

Diana Aparecida Wosniak

Código Identificador:D8124045

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
NOTA DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA TRABALHADA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

MOTIVO:No dia e hora marcados reunira-se a Pregoeira e sua equipe de apoio para julgamento da sessão, porém não acudiram interessados no certame.

Após análise da Procuradoria Jurídica a licitação foi declarada deserta.

Mandirituba, 10 de Maio de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:CED3DD6A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**EXECUTIVO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO - EDITAL DE
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019**

O **Executivo Municipal de Manfrinópolis**, Estado do Paraná, com sede na Rua Encantado, 11, Centro, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 01.614.343/0001-09, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhor **Caetano Ilair Alievi**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei, atendendo as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do estado do Paraná que tratam da agenda de obrigações para o exercício 2019:

CONVOCA

Toda a população do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, referente ao **1º quadrimestre de 2019** a ser realizada no dia **28 de maio de 2019, às 13:30 horas**, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, situada na Avenida São Cristóvão, s/n, Centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

Serão tratados assuntos relacionados com a agenda de obrigações para o exercício 2019.

Análise dos documentos enumerados nos Parágrafos 1º ao 5º, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Demonstração dos Programas e Ações para execução do Orçamento 2019.

Apresentação e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para o exercício de 2020.

Manfrinópolis, 10 de maio de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:31C155C4

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2019**

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.

CONTRATADA (O): AILTON DE SOUZA – CPF/MF: 687.176.289-20.

DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **TRATORISTA**.

ATRIBUIÇÕES: - Conduzir trator com ou sem implementos e outros equipamentos motorizados, à diesel, gasolina ou eletricidade, inclusive tratores agrícolas, agraes, aspiradores de grama, máquina costais e outras máquinas simples; executar destocamentos, aragens “gradagens” adubações, plantios, capinas, irrigações, colheitas e roçadeiras, com máquina e acessórios apropriados a cada uma dessas operações; zelar pela manutenção do equipamento, procedendo a simples reparo, limpeza, lubrificação e abastecimento; montar e desmontar implementos; desempenhar tarefas afins.

VALOR: R\$ 1.071,69(hum mil e setenta e um reais e sessenta e nove centavos), a título de remuneração.

O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.

PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado ou interrompido, no interesse público, devidamente justificado, desde que o total não ultrapasse 24 (vinte quatro) meses.

Marilena/PR, 02 de Maio de 2019

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimére Molina Giacobbo

Código Identificador:754D19A0

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2019**

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.

CONTRATADA (O): PRISCILLA MARTINS RIL – CPF/MF: 006.072.089-10.

DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **ENFERMEIRO**.

ATRIBUIÇÕES: - Planejar, organizar, coordenar, a execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem; Executar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida e de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas. Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde; Promover a prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; Participar na formação de medidas de prevenção e controle de danos que possam ser ocasionados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; Atuar na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, e ao recém-nascido; Executar e dar assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distorcia; Participar de programas e atividades de educação sanitária, visando a melhoria da saúde do indivíduo, da família e da população em geral, e de programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; Desenvolver e atuar em programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

VALOR: R\$ 1.645,26(hum mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte seis centavos), a título de remuneração.

O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.

PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado ou interrompido, no interesse público, devidamente justificado, desde que o total não ultrapasse 24 (vinte quatro) meses.

Marilena/PR, 02 de Maio de 2019

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimére Molina Giacobbo

Código Identificador:238DE196

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2019**

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.

CONTRATADA (O): ROSANGELA DA SILVA – CPF/MF: 030.222.799-73

DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**.

ATRIBUIÇÕES: - Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva profissão, em especial: Participar de políticas que dão suporte as ações na área da saúde. Cumprir normas e regulamentos da instituição. Fiscalizar residências, terrenos baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais com intuito de levantamento de índice amostral e tratamento de focos do mosquito *Aedes aegypti*. Realizar a eliminação de criadouros tendo como métodos de primeira escolha de controle mecânico, remoção, destruição e vedação. Executar tratamento focal e Peri focal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicida ou adulticida conforme orientação técnica. Abordar os moradores de forma cortes, identificando-se, e realizar trabalho de conscientização populacional no ato das fiscalizações. Atuar em ações educativas junto à comunidade para evitar a proliferação do mosquito da dengue e seus sintomas. Realizar recenseamento de residências, terrenos baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais. Organizar e participar de eventos vinculados a saúde pública. Combate e prevenção de endemias mediante a notificação de focos endêmicos. Vistorias e detecção de locais suspeitos. Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias, pontos estratégicos e áreas de risco sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos necessários, bem como programas de informática, tecnologia da informação e de comunicação. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, bem como atividades inerentes ao cargo assumido.

VALOR: R\$ 1.250,00(hum mil e duzentos e cinquenta reais), a título de remuneração.

O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.

PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado ou interrompido, no interesse público, devidamente justificado, desde que o total não ultrapasse 24 (vinte quatro) meses.

Marilena/PR, 02 de Maio de 2019

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimére Molina Giacobbo

Código Identificador:4D1B06AE

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2019**

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.

CONTRATADO): **RODRIGO THIAGO MARQUES DA SILVA** – CPF/MF: 072.384.199-39.

DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **TECNICO EM RADIOLOGIA**.

ATRIBUIÇÕES: - Executar serviços de radiologia; Operar aparelho de Raios X, acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga da radioatividade correta sobre a área a ser radiografada. Selecionar chapas e filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia, ajustando-a ao chassi do aparelho, fixando letras e números radiopacos, para bater a radiografia. Preparar pacientes, observando a correta posição do corpo no aparelho, utilizando técnicas específicas a cada tipo de exame, medindo distância para focalização, visando obter chapa nítidas. Revelar chapas e filmes radiológicos em câmara escura submetendo-os ao processo apropriado de revelação (sem condições de entender) Executar outras tarefas correlatas com o cargo, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação dos serviços de Saúde Pública.

VALOR: R\$ 1.827,35(hum mil e oitocentos e vinte sete reais e trinta e cinco centavos), a título de remuneração.

O Contratado(a) exercerá suas funções durante 24 (vinte quatro) horas semanais.

PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado ou interrompido, no interesse público, devidamente justificado, desde que o total não ultrapasse 24 (vinte quatro) meses.

Marilena/PR, 02 de Maio de 2019

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:4B254006

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2019**

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.

CONTRATADO: **MAURILIO TAVARES BARIANI** – CPF/MF: 911.507.619-15.

DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **MOTORISTA**.

ATRIBUIÇÕES: - Conduzir veículo automotor destinado ao transporte de passageiros ou cargas; Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada diária; Comunicar qualquer defeito por ventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto; Manter o veículo em perfeito condição de funcionamento; Fazer reparos de emergência e Zelar pela Conservação do Veículo; Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou da carga que lhe for confiada. Providenciar carga e descarga no interior de veículo; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo do veículo; Verificar o funcionamento do sistema elétrico; Providenciar a lubrificação, quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibragem dos pneus; Checar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor; dirigir obedecendo a sinalização e velocidade indicadas; Executar outras tarefas correlatas.

VALOR: R\$ 1.071,69(hum mil e setenta e um reais e sessenta e nove centavos), a título de remuneração.

O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.

PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado ou interrompido, no interesse público, devidamente justificado, desde que o total não ultrapasse 24 (vinte quatro) meses.

Marilena/PR, 06 de Maio de 2019

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:7554A448

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2019**

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.

CONTRATADO: **ANI CAROLINE GIRARDELLI SZCZUK** – CPF/MF: 063.530.149-02.

DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **FISIOTERAPEUTA**.

ATRIBUIÇÕES: - Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva profissão, em especial: Programar políticas que dão suporte as ações na área de fisioterapia, bem como é de competência do Fisioterapeuta o atendimento hospitalar, postos PSF. Cumprir normas e regulamentos da instituição, bem como as normas contidas no código de Ética do CREFITO resolução 424/2013. Fazer o acolhimento ao paciente, com urbanidade, ética e responsabilidade. Realizar procedimentos de fisioterapia nos diferentes ambientes, dentro do planejamento de ações traçadas pela equipe. Atender, pacientes no aspecto sensório motores, percepto cognitivos e sócio-culturais, bem como avaliar suas funções percepto cognitivas, neuropsicomotor, neuro-musculosqueléticas, sensibilidade, condições dolorosas motricidade geral (postura, marcha, equilíbrio), habilidades motoras, alterações posturais, manuais, órteses, próteses e adaptações, cardiopulmonares e urológicas e outros. Preparar um ambiente terapêutico, indicar conduta terapêutica, prescrever e adaptar atividades, quando necessário. Prestar atendimento pediátrico a pacientes portadores de doenças neurológicas com retardo do DNPM (desenvolvimento neuropsicomotor), mal formação congênitas, distúrbios nutricionais, afecções respiratórias, deformidades posturais, com os procedimentos ou recursos fisioterápicos. Orientar os pais ou responsáveis, pois qualquer tratamento ou procedimento realizado em pediatria deve contar com a dedicação e a colaboração da família, para que seja completo e eficaz. Realizar técnicas de relaxamento, prevenção e analgesia para o alívio da dor, nas diversas patologias ginecológicas. No pré-natal e puerpério, devido as modificações gravídicas locais e gerais, o fisioterapeuta pode atuar nestas fases da vida da mulher realizando condicionamento físico, exercícios de relaxamento e orientações de como a gestante deve proceder no pré parto para que ela possa retornar as suas atividades normalmente. Desenvolver atividades físicas e culturais para a terceira idade, para que o idoso consiga realizar suas atividades diárias de forma independente, melhorando sua qualidade de vida e prevenindo as complicações decorrentes da idade avançada, bem como orientar a família ou responsável, quanto aos cuidados com o idoso ou paciente acamado. Em patologias específicas, como a hipertensão arterial sistêmica, diabetes melitus, tuberculose e hanseníase, prescrever atividades físicas, principalmente exercícios aeróbicos, afim de prevenir e evitar complicações decorrentes, prescrever exercícios/técnicos respiratórios para diminuir o tempo de internação hospitalar e prevenir deformidades que levam as incapacidades. Atuar de forma integral com as famílias, através de ações interdisciplinares e Inter setoriais, visando assistência e a inclusão social das pessoas portadores de deficiências, incapacitadas e desassistidas. Planejar, coordenar, executar em ações assistenciais, com equipes multiprofissionais e interdisciplinares, com integralidade e ética. Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo da vida: criança, adolescente, mulher, adultos e idoso, com urbanidade e ética. No nível de suas competências, executar assistência básica em ações junto a vigilância epidemiológica e sanitária. Acompanhar o transporte de pacientes de maneira segura, e conforme necessário. Atualizar e alimentar os registros das atividades do setor e outros que se fizerem

necessários para a realização dos relatórios e controle estatístico. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, reuniões, cursos, eventos. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos, assim como programas de informática, tecnologia da informação e de comunicação. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, bem como atividades inerentes ao cargo assumido.

VALOR: R\$ 1.727,51(hum mil e setecentos e vinte sete reais e cinquenta e um centavos), a título de remuneração.

O Contratado(a) exercerá suas funções durante 30 (trinta) horas semanais.

PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado ou interrompido, no interesse público, devidamente justificado, desde que o total não ultrapasse 24 (vinte quatro) meses.

Marilena/PR, 06 de Maio de 2019

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimére Molina Giacobbo

Código Identificador:04ACFBE7

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2019**

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.

CONTRATADO: MONICA MARIA SOARES GOMES – CPF/MF: 022.965.069-41.

DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **ODONTOLOGO.**

ATRIBUIÇÕES: - Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva profissão, em especial: Coordenar, implantar e executar o Programa de Saúde Bucal e estendê-lo a outros estabelecimentos da área de abrangência da sua Unidade de Saúde: creches, escolas, associações comunitárias, etc.; dirigir equipes; prestar e solicitar assessoria; desenvolver nos locais de atuação atividades educativo-preventivas para promover, ministrar palestras e organizar cursos sobre saúde; prevenir e manter a saúde bucal da população; participar de equipes multiprofissionais evoluindo-se ativamente na vigilância em saúde e em especial no controle da cárie e doença periodontal; desenvolver no serviço público um comportamento técnico comprometido com a prevenção da dentição natural; comprometer-se com a exatidão e sistematicidade da informação necessária para avaliação dos resultados do Programa implantado, bem como dos insumos necessários para as atividades dos mesmos; treinar e supervisionar o pessoal auxiliar nas ações educativo-preventiva, coletivas e individuais; executar as ações pertinentes e promover na Unidade de Saúde o espaço para as ações coletivas interprofissionais e interdisciplinares; prestar atendimento aos pacientes agendados, coletivo e individualmente; responsabilizar-se pela conservação dos equipamentos e materiais necessários à execução das atividades próprias do cargo; e executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

VALOR: R\$ 2.303,34(dois mil, trezentos e três reais e trinta e quatro centavos), a título de remuneração.

O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.

PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado ou interrompido, no interesse público, devidamente justificado, desde que o total não ultrapasse 24 (vinte quatro) meses.

Marilena/PR, 06 de Maio de 2019

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimére Molina Giacobbo

Código Identificador:D85992CB

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2019**

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.

CONTRATADA (O): MARIA IZABEL DOS SANTOS – CPF/MF: 827.266.559-04.

DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

ATRIBUIÇÕES: - Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola; Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento; Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a escola; Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

VALOR: R\$ 2.557,73 (dois mil e quinhentos e Cinquenta e sete reais e setenta e três centavos), a título de remuneração.

O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.

PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado ou interrompido, no interesse público, devidamente justificado, desde que o total não ultrapasse 24 (vinte quatro) meses.

Marilena/PR, 07 de Maio de 2019

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimére Molina Giacobbo

Código Identificador:DE84448F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2019**

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.

CONTRATADA (O): TEREZINHA PEREIRA LIMA – CPF/MF: 035.136.179-09.

DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

ATRIBUIÇÕES: - Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola; Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento; Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a escola; Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

VALOR: R\$ 2.557,73 (dois mil e quinhentos e Cinquenta e sete reais e setenta e três centavos), a título de remuneração.

O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.

PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado ou interrompido, no interesse público, devidamente justificado, desde que o total não ultrapasse 24 (vinte quatro) meses.

Marilena/PR, 07 de Maio de 2019

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:83540A2E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2019**

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.

CONTRATADA (O): MARIA SOCORRO DUARTE – CPF/MF: 021.276.829-80.

DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

ATRIBUIÇÕES: - Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola; Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento; Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a escola; Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou

rede de ensino e de escola em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

VALOR: R\$ 2.557,73 (dois mil e quinhentos e Cinquenta e sete reais e setenta e três centavos), a título de remuneração.

O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.

PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado ou interrompido, no interesse público, devidamente justificado, desde que o total não ultrapasse 24 (vinte quatro) meses.

Marilena/PR, 07 de Maio de 2019

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:14CB3892

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2019**

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.

CONTRATADA (O): ROSIMAR ROSA DA SILVA – CPF/MF: 029.638.169-10.

DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

ATRIBUIÇÕES: - Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola; Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento; Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a escola; Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

VALOR: R\$ 2.557,73 (dois mil e quinhentos e Cinquenta e sete reais e setenta e três centavos), a título de remuneração.

O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.

PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado ou interrompido, no interesse público, devidamente justificado, desde que o total não ultrapasse 24 (vinte quatro) meses.

Marilena/PR, 07 de Maio de 2019

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:42E6DB9F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2019**

**ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR
TEMPO DETERMINADO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.

CONTRATADA (O): NAGILA GONGORA POSSANI FURTADO – CPF/MF: 050.921.019-89.

DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **PROFESSOR(A) DE ARTE.**

ATRIBUIÇÕES: - Professor de Arte, a quem compete participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino e cumpri-la, zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para o desenvolvimento cognitivo no âmbito do conhecimento científico voltado ao estudo das artes na forma contida nos currículos de ensino, primando pelo conhecimento artístico ligado às demandas sociais de produção, apreciação e leitura do objetivo e do contexto artísticos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento, ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem, manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza o preenchimento da demanda burocrática do cotidiano escolar, como planos de ensino, livros de chamada e afins, zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola e executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.

VALOR: R\$ 1.278,87 (dois mil e duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), a título de remuneração.

O Contratado(a) exercerá suas funções durante 20 (vinte) horas semanais.

PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado ou interrompido, no interesse público, devidamente justificado, desde que o total não ultrapasse 24 (vinte quatro) meses.

Marilena/PR, 07 de Maio de 2019

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:129E7EF6

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2019**

**ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR
TEMPO DETERMINADO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.

CONTRATADO: ISAIAS SENE DE OLIVEIRA – CPF/MF: 027.890.179-48.

DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **MOTORISTA.**

ATRIBUIÇÕES: - Conduzir veículo automotor destinado ao transporte de passageiros ou cargas; Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada diária; Comunicar

qualquer defeito por ventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto; Manter o veículo em perfeito condição de funcionamento; Fazer reparos de emergência e Zelar pela Conservação do Veículo; Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou da carga que lhe for confiada. Providenciar carga e descarga no interior de veículo; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo do veículo; Verificar o funcionamento do sistema elétrico; Providenciar a lubrificação, quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibragem dos pneus; Checar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor; dirigir obedecendo a sinalização e velocidade indicadas; Executar outras tarefas correlatas.

VALOR: R\$ 1.071,69(hum mil e setenta e um reais e sessenta e nove centavos), a título de remuneração.

O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.

PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado ou interrompido, no interesse público, devidamente justificado, desde que o total não ultrapasse 24 (vinte quatro) meses.

Marilena/PR, 07 de Maio de 2019

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E15360D5

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2019**

**ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR
TEMPO DETERMINADO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.

CONTRATADO: JUAREZ NUNES DA SILVA – CPF/MF: 847.338.299-49.

DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **MOTORISTA.**

ATRIBUIÇÕES: - Conduzir veículo automotor destinado ao transporte de passageiros ou cargas; Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada diária; Comunicar qualquer defeito por ventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto; Manter o veículo em perfeito condição de funcionamento; Fazer reparos de emergência e Zelar pela Conservação do Veículo; Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou da carga que lhe for confiada. Providenciar carga e descarga no interior de veículo; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo do veículo; Verificar o funcionamento do sistema elétrico; Providenciar a lubrificação, quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibragem dos pneus; Checar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor; dirigir obedecendo a sinalização e velocidade indicadas; Executar outras tarefas correlatas.

VALOR: R\$ 1.071,69(hum mil e setenta e um reais e sessenta e nove centavos), a título de remuneração.

O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.

PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado ou interrompido, no interesse público, devidamente justificado, desde que o total não ultrapasse 24 (vinte quatro) meses.

Marilena/PR, 07 de Maio de 2019

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:555EEF42

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2019**

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.

CONTRATADA (O): ANA PAULA RUMACHELLA DA CRUZ – CPF/MF: 054.273.749-30.

DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **PROFESSOR(A) DE ARTE.**

ATRIBUIÇÕES: - Professor de Arte, a quem compete participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino e cumpri-la, zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para o desenvolvimento cognitivo no âmbito do conhecimento científico voltado ao estudo das artes na forma contida nos currículos de ensino, primando pelo conhecimento artístico ligado às demandas sociais de produção, apreciação e leitura do objetivo e do contexto artísticos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento, ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem, manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza o preenchimento da demanda burocrática do cotidiano escolar, como planos de ensino, livros de chamada e afins, zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola e executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.

VALOR: R\$ 1.278,87 (dois mil e duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), a título de remuneração.

O Contratado(a) exercerá suas funções durante 20 (vinte) horas semanais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado ou interrompido, no interesse público, devidamente justificado, desde que o total não ultrapasse 24 (vinte quatro) meses.

Marilena/PR, 08 de Maio de 2019

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9AF0A801

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2019**

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.

CONTRATADA (O): POLIANA RENATA SILVEIRA SOBRINHO ALVARENGA – CPF/MF: 025.620.749-63.

DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.**

ATRIBUIÇÕES: - Conhecer e respeitar a Leis; Preservar os princípios, os ideais e fins da educação, por meio de seu desempenho profissional; Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado; Participar de atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções; Participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar; Participar do processo de planejamento, execução e avaliação

das atividades escolares; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da unidade escolar; Utilizar metodologias por meio de ações que garantam o ensino e aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias e atendimento aos alunos que apresentem menor rendimento ; Cumprir os dias letivos, as horas de jornada de trabalho de docência em sala de aula e horário de trabalho pedagógico coletivo, de acordo com o horário estabelecido pela direção da unidade escolar; Manter espírito de cooperação e solidariedade com, a equipe escolar e comunidade em geral; Cumprir os dias letivos, as horas de jornada de trabalho de docência em sala de aula e horário de trabalho pedagógico coletivo, de acordo com o horário estabelecido pela direção da unidade escolar; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da unidade escolar e ao processo de ensino aprendizagem; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento pessoal; Participar do Conselho de Escola; Assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando; Viabilizar a participação efetiva dos alunos nas diferentes situações de aprendizagem e interação no contexto escolar e nas atividades extraclasse; Manter seus dados atualizados em seu prontuário; Considerar os princípios psicopedagógicos, a realidade socioeconômica da clientela escolar, as diretrizes da política educacional na escolha e utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem; Velar para que o aluno não seja impedido de participar das atividades escolares em razão de qualquer carência material; Executar outras atividades correlatas a função; Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva área de formação profissional.

VALOR: R\$ 1.278,87 (hum mil e duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), a título de remuneração.

O Contratado(a) exercerá suas funções durante 20 (vinte) horas semanais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado ou interrompido, no interesse público, devidamente justificado, desde que o total não ultrapasse 24 (vinte quatro) meses.

Marilena/PR, 08 de Maio de 2019

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A255B238

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2019**

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.

CONTRATADA (O): DANIEL NICOLAU MACEDO – CPF/MF: 078.663.279-80.

DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **TRATORISTA.**

ATRIBUIÇÕES: - Conduzir trator com ou sem implementos e outros equipamentos motorizados, à diesel, gasolina ou eletricidade, inclusive tratores agrícolas, agraes, aspiradores de grama, máquina costais e outras máquinas simples; executar destocamentos, aragens “gradagens” adubações, plantios, capinas, irrigações, colheitas e roçadeiras, com máquina e acessórios apropriados a cada uma dessas operações; zelar pela manutenção do equipamento, procedendo a simples reparo, limpeza, lubrificação e abastecimento; montar e desmontar implementos; desempenhar tarefas afins.

VALOR: R\$ 1.071,69(hum mil e setenta e um reais e sessenta e nove centavos), a título de remuneração.

O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado ou interrompido, no interesse público, devidamente justificado, desde que o total não ultrapasse 24 (vinte quatro) meses.

Marilena/PR, 08 de Maio de 2019

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:4696315D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2019**

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.

CONTRATADA (O): MARIA DE FATIMA BRBOSA – CPF/MF: 351.714.482-72.

DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM.**

ATRIBUIÇÕES: - Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva profissão, em especial: 1. Participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos usuários dos serviços, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição, sob a supervisão do Enfermeiro. 2. Preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos. 3. Colher e ou auxiliar cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação. 4. Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem. 5. Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde. 6. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem. 7. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem. 8. Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura. 9. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica. 10. Realizar registros da assistência de enfermagem prestada ao cliente e outras ocorrências a ele relacionadas. 11. Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário. 12. Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente. 13. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como sua conservação, preparo, armazenamento e distribuição, comunicando ao superior eventuais problemas. 14. Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados. 15. Coletar leite materno no lactário ou no domicílio. 16. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico. 17. Auxiliar na preparação do corpo após o óbito. 18. Cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar. 19. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 20. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.

VALOR: R\$ 998,00(novecentos e noventa e oito reais), a título de remuneração.

O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado ou interrompido, no interesse público, devidamente justificado, desde que o total não ultrapasse 24 (vinte quatro) meses.

Marilena/PR, 08 de Maio de 2019

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:478ED91E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2019**

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.

CONTRATADA (O): LUCINEIA APARECIDA BILIERI GUEDES – CPF/MF: 039.350.959-10.

DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM.**

ATRIBUIÇÕES: - Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva profissão, em especial: 1. Participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos usuários dos serviços, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição, sob a supervisão do Enfermeiro. 2. Preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos. 3. Colher e ou auxiliar cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação. 4. Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem. 5. Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde. 6. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem. 7. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem. 8. Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura. 9. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica. 10. Realizar registros da assistência de enfermagem prestada ao cliente e outras ocorrências a ele relacionadas. 11. Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário. 12. Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente. 13. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como sua conservação, preparo, armazenamento e distribuição, comunicando ao superior eventuais problemas. 14. Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados. 15. Coletar leite materno no lactário ou no domicílio. 16. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico. 17. Auxiliar na preparação do corpo após o óbito. 18. Cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar. 19. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 20. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.

VALOR: R\$ 998,00(novecentos e noventa e oito reais), a título de remuneração.

O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado ou interrompido, no interesse público, devidamente justificado, desde que o total não ultrapasse 24 (vinte quatro) meses.

Marilena/PR, 08 de Maio de 2019

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B5AFF63D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 215/2019

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 073/2019 de 08 de maio de 2019, para exercer o cargo público de Guarda Municipal, a saber:

Nome	RG	CPF
ALEX BORGES KEPKA	Nº 13.266.640-7	Nº 097.135.169-40

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de maio de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de maio de 2019

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Gilmar do Amaral Pinheiro da Silva
Código Identificador:8E3EF431

GABINETE
DECRETO Nº 216/2019

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 073/2019 de 08 de maio de 2019, para exercer o cargo público de Guarda Municipal, a saber:

Nome	RG	CPF
ANDRE LUIZ BENASSI	Nº 10.948.200-5	Nº 075.834.179-29

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de maio de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de maio de 2019

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Gilmar do Amaral Pinheiro da Silva
Código Identificador:CB039A2A

GABINETE
DECRETO Nº 217/2019

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, a candidata aprovada em concurso e convocada através do Edital nº 073/2019 de 08 de maio de 2019, para exercer o cargo público de Guarda Municipal, a saber:

Nome	RG	CPF
BEATRIZ SCHERNOVEBER	Nº 9.327.740-6	Nº 048.262.339-06

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de maio de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de maio de 2019

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Gilmar do Amaral Pinheiro da Silva
Código Identificador:3E5C20E8

GABINETE
DECRETO Nº 218/2019

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 073/2019 de 08 de maio de 2019, para exercer o cargo público de Guarda Municipal, a saber:

Nome	RG	CPF
DANIEL DOMINGUES LUIZ	Nº 10.761.649-7	Nº 071.015.419-41

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de maio de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de maio de 2019

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Gilmar do Amaral Pinheiro da Silva
Código Identificador:84E2E0A2

GABINETE
DECRETO Nº 219/2019

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 073/2019 de 08 de maio de 2019, para exercer o cargo público de Guarda Municipal, a saber:

Nome	RG	CPF
DAVID CORDEIRO CORREA	Nº 10.542.950-9	Nº 071.989.899-42

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de maio de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de maio de 2019

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Gilmar do Amaral Pinheiro da Silva
Código Identificador:23E08E88

GABINETE
DECRETO Nº 220/2019

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em

conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 073/2019 de 08 de maio de 2019, para exercer o cargo público de Guarda Municipal, a saber:

Nome	RG	CPF
DOUGLAS CARDOSO	Nº 10.533.663-2	Nº 056.195.709-67

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de maio de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de maio de 2019

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva

Código Identificador:6CBA78E0

**GABINETE
DECRETO Nº 221/2019**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 073/2019 de 08 de maio de 2019, para exercer o cargo público de Guarda Municipal, a saber:

Nome	RG	CPF
EVERSON ROBERTO DE BARROS FERREIRA	Nº 8.342.377-3	Nº 077.728.139-29

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de maio de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de maio de 2019

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva

Código Identificador:0B8F7FD5

**GABINETE
DECRETO Nº 222/2019**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 073/2019 de 08 de maio de 2019, para exercer o cargo público de Guarda Municipal, a saber:

Nome	RG	CPF
GERSON GONÇALVES STELLA	Nº 6.550.357-3	Nº 955.278.009-82

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de maio de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de maio de 2019

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva

Código Identificador:BD5108EA

**GABINETE
DECRETO Nº 223/2019**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 073/2019 de 08 de maio de 2019, para exercer o cargo público de Guarda Municipal, a saber:

Nome	RG	CPF
GUSTAVO KOBISKI DE FARIA	Nº 9.296.774-3	Nº 054.893.219-03

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de maio de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de maio de 2019

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva

Código Identificador:62F4F602

**GABINETE
DECRETO Nº 224/2019**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 073/2019 de 08 de maio de 2019, para exercer o cargo público de Guarda Municipal, a saber:

Nome	RG	CPF
HENRIQUE TETSUO DOS REIS	Nº 6.282.600-2	Nº 081.614.449-43

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de maio de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de maio de 2019

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva

Código Identificador:3CFD589E

**GABINETE
DECRETO Nº 225/2019**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 073/2019 de 08 de maio de 2019, para exercer o cargo público de Guarda Municipal, a saber:

Nome	RG	CPF
IZAQUE LIFERSON BOMBONATE DE	Nº 13.126.212-4	Nº 103.657.219-64

LIMA

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de maio de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de maio de 2019

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva

Código Identificador:A8213C60

**GABINETE
DECRETO Nº 226/2019**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 073/2019 de 08 de maio de 2019, para exercer o cargo público de Guarda Municipal, a saber:

Nome	RG	CPF
JEAN MARCOS DIAS GOMES	Nº 10.949.917-0	Nº 106.639.039-80

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de maio de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de maio de 2019

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva

Código Identificador:AF375D07

**GABINETE
DECRETO Nº 227/2019**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 073/2019 de 08 de maio de 2019, para exercer o cargo público de Guarda Municipal, a saber:

Nome	RG	CPF
JEFERSON CAIO DA SILVA ANDRADE	Nº 8.271.855-9	Nº 072.330.529-30

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de maio de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de maio de 2019

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva

Código Identificador:BD6C9C11

**GABINETE
DECRETO Nº 228/2019**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 073/2019 de 08 de maio de 2019, para exercer o cargo público de Guarda Municipal, a saber:

Nome	RG	CPF
LUIZ CONRADO BUENO	Nº 8.579.221-0	Nº 044.193.419-63

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de maio de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de maio de 2019

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva

Código Identificador:03519C18

**GABINETE
DECRETO Nº 229/2019**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 073/2019 de 08 de maio de 2019, para exercer o cargo público de Guarda Municipal, a saber:

Nome	RG	CPF
RENATO ALVES GONÇALVES JUNIOR	Nº 9.575.936-0	Nº 080.313.449-57

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de maio de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de maio de 2019

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva

Código Identificador:58555C26

**GABINETE
DECRETO Nº 230/2019**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 073/2019 de 08 de maio de 2019, para exercer o cargo público de Guarda Municipal, a saber:

Nome	RG	CPF
WAGNER BRUNO DE MELLO SOUZA	Nº 9.047.286-0	Nº 047.805.599-44

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de maio de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de maio de 2019

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva

Código Identificador:D45333CD**GABINETE
DECRETO Nº 231/2019**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 073/2019 de 08 de maio de 2019, para exercer o cargo público de Guarda Municipal, a saber:

Nome	RG	CPF
WILLIAN FERREIRA DOS SANTOS	Nº 7.278.539-8	Nº 031.532.019-27

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de maio de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de maio de 2019

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva

Código Identificador:4C4CE58D**GABINETE
DECRETO Nº 209/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****DECRETO Nº 209/2019
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R\$ 635.169,26 (seiscentos e trinta e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2008 de 18 de dezembro de 2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2019 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 635.169,26 (seiscentos e trinta e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Eco. Despesa	Cat.	Valor	Fonte
07.001.0008.0244.0105.2013	34490610000000000000	Aquisição de imóveis		635.169,26	00002

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R\$ 635.169,26 (seiscentos e trinta e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos) na fonte de recurso 00002.

Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 1990, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2019, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2017-2021, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2019.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 3 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva

Código Identificador:4F7B4D7B**GABINETE
DECRETO Nº 232/2019**

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2008 de 18 de dezembro de 2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Eco. Despesa	Cat.	Valor	Fonte
11.001.0015.0451.0115.2050	34490520000000000000	Equipamentos material permanente	e	25.000,00	00510

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Eco. Despesa	Cat.	Valor	Fonte
11.001.0015.0451.0115.2050	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	-	25.000,00	00510

Art. 3º - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1919, de Dezembro de 2017 - PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica alterada a Lei 1990 de 03 de agosto de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva
Código Identificador:F85D5BE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 424/2019

PORTARIA Nº 424/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1165/2008 e considerando o decreto regulamentar nº 065/2015, resolve:

REVOGAR

Da servidora Célia Regina Pedrosa, matrícula nº 73091, Contrato 1, Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), concedido através da Portaria nº 876 de 05 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 10 de Abril de 2019.

Matinhos, PR, 10 de Maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
 Faustino Securun Netto
Código Identificador:DF6C05AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 425/2019

PORTARIA Nº 425/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 198/2019, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 03 de junho a 02 de julho de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
66923/01	Roseliane Ramos Costa	Atendente Infantil	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
 Faustino Securun Netto
Código Identificador:F1E7C690

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 426/2019

PORTARIA Nº 426/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações e em face ao Ofício nº 068/2019-RH, resolve:

CONCEDER

Art.1º À servidora **EVELIZE DOMINGUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 75493/01, a função gratificada de **COORDENADORA DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DO BERÇÁRIO**, simbologia **FG-3**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
 Faustino Securun Netto
Código Identificador:BA1E74D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 427/2019

PORTARIA Nº 427/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações e em face ao Ofício nº 068/2019-RH, resolve:

CONCEDER

Art.1º Ao servidor **EDINALDO GOMEZ DA SILVA**, matrícula nº 63410/01, a função gratificada de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DO PROGRAMA DE AMPARO À CRIANÇA**, simbologia **FG-3**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
 Faustino Securun Netto
Código Identificador:6A709186

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 388/2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 388/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 020/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/2008, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
67547/01	Jonas Nascimento Serafim	Guarda Municipal	20/04/2019 a 16/10/2019 (180) dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de abril de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Faustino Secorun Netto

Código Identificador:292E09C3**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO****MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 11/2019 - DC****CNPJ 95.684.510/0001-31****Exercício: 2019****Decreto nº 11/2019-DC**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 564/2018 de 12/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exer Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 91.400,00 (noventa e um mil quatrocentos reais)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.017.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
177 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
06.001.12.361.1201.2.018.		MANUTENÇÃO DA ESCOLA PRINCESA ISABEL	
195 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
06.001.12.365.1201.2.020.		MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ	
266 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.244.0801.2.031.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
353 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
360 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.400,00
Total Suplementação:			14.400,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado co recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.244.0801.1.046.		CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA O CRAS	
351 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.400,00
99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.2.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
472 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.000,00
Total Redução:			14.400,00
Suplementação			
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.1.043.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE	
496 - 4.4.90.52.00.00	3518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	67.000,00
08.002.10.301.1001.2.029.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
478 - 3.3.90.30.00.00	33328	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:			77.000,00

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado co recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

Fonte(s):	
3518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
33328	VIGIA SUS

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO, em 25 de abril de 2019.

MARCEL J. MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Carla Humeniuk de França

Código Identificador:9436BF51**MUNICÍPIO DE MATO RICO****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 33/2018**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 33/2018, LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, VALTER BUZZO, E A SRª. ANA MOMMENSOHN BUZZO.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro, os senhores, Sr **Valter Buzzo**, inscrito no CPF n. 013.490.159-20 e RG. N. 517.951-3, e a Srª. **Ana Mommensohn Buzzo**, inscrita no CPF n. 547.016.359-87 e RG. N. 924.074-8, ambos residentes em Maringá Pr. Na rua Luiza Gama, 933, doravantes denominados **LOCADORES**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o **contrato nº 33/2018**, referente a **Dispensa nº 11/2018**, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO

O contrato original tem por objeto a locação de um imóvel para um melhor atendimento do CRAS Juntamente com a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MATO RICO, O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – é uma unidade pública descentralizada da política de assistência social onde são ofertados serviços sócio-assistenciais, de transferência de renda, oficinas sócio-educativas e atividades diversas com o objetivo de favorecer o convívio e o fortalecimento de vínculos.

Cláusula Segunda - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo em 12 (DOZE) MESES ficando o prazo de vigência até 16/03/2020, conforme artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 15 de março de 2019.

Município de Mato Rico - PR

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS

Locatário

VALTER BUZZO

CPF. 013.490.159-20

Locador

ANA MOMMENSOHN BUZZO

CPF n. 547.016.359-87

Locadora

Testemunhas:

1 – Jairo Pereira da Silva
CPF: 058.441.019-01

2 – Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:99B104AA

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 082/2019

PORTARIA Nº 082/2019

SÚMULA – Convoca candidato(s) selecionado(s) em Concurso Público nº 001/2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONVOCAR:

Artigo 1º - Em conformidade com o Edital 001.013/2017 de 08/02/2018, homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2017; convocar em 16ª **CHAMADA** os candidato (s) aprovado (s), abaixo relacionado (s), de acordo com a ordem de sua classificação, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munido dos documentos pessoais constantes no Edital 001/2017.

NOME	DATA NASC.	CARGO	NOTA FINAL	CLASS
Manoel Peter Bezerra Nogueira	04/10/1978	Médico Clínico Geral	53,75	10

Artigo 2º - Tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para os classificados apresentarem-se, caso contrário será interpretada sua renúncia tácita.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 10 de maio de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:412824F3

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 15/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 26/2019
Licitação exclusiva para ME's e EPP's, Art. 48, Inc. I, da Lei Complementar 147/2014, preferencialmente para empresas locais e regionais até o limite de 10%.

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 23 de Maio de 2019**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL 15/2019**, tipo menor preço por ITEM, Aquisição de toners e cartuchos em atendimento as Secretaria Municipais. observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e site www.matorico.pr.gov.br, e

informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 09 de Maio de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:D306B989

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 33/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 33/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 10/05/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 05.071.189/0001- 27.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem, conserto de pneus e fornecimento de materiais para conserto de pneus.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 10/05/2019 e terá vigência até 10/05/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 265.335,00 (duzentos e sessenta e cinco mil trezentos e trinta e cinco reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:

05- SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – Departamento de Transportes
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transportes
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:A5F2C8CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA 052/2019

PORTARIA N.º 052/2019

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Pastor Deimeval Borba no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei Municipal nº 479, de 23 de maio de 2017;

RE S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Morretes, que será constituída da seguinte forma: como Presidente, a Senhora BIANCA MILENA DE PAULA, portadora do RG nº 10.713.292-9 e do CPF/MF nº 088.358.939-32, exercente do cargo efetivo de Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Morretes, como membro-relator o Senhor DINOEL ALVES DO CARMO, portador do R.G. nº 6.947.700-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 027.661.239-62, exercente do Cargo Efetivo de Contador da Câmara Municipal de Morretes e como membro integrante da Comissão e como membro integrante da Comissão a Senhora MIRIELEN DA CUNHA, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 10.130.137-0 e inscrita no CPF/MF nº 064.448.219-24, exercente do Cargo em Comissão de Diretora Legislativa da Câmara Municipal de Morretes. Como suplente o Senhor ANDRÉ SIMÃO DA SILVA, portador da carteira de identidade/RG nº 1.092.127-25, inscrito no CPF/MF sob nº 081.545.159-89, exercente do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública, nível 1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 26 de 21 de fevereiro de 2019.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 10 de maio de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA

Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:6E399541

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA 051/2019**

PORTARIA Nº 051/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO INCISO XIII, ART. 35, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, INCISO XXXII DO ART. 18 DO REGIMENTO INTERNO E ANEXO II, DA LEI ORDINÁRIA Nº 461/2017, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o senhor ALDRIN VINICIUS CONGROSSI MOREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 12.807.033-8 e do CPF/MF nº 087.420.449-60, residente e domiciliado na Rua Nelson Neves, nº 18, Bairro Conjunto Cominese, na Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, para exercer o cargo de "AGENTE LEGISLATIVO, Nível "I", Classe de Agente Legislativo I, constante do anexo "I", da Lei nº 461/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Palácio Marumbi, Morretes, 10 de maio de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA

Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:EEDCD7C2

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA 053/2019**

PORTARIA Nº 053/2019

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Vereador Pastor Deimeval Borba no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 479, de 23 de maio de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão de Recebimento de Bens, Patrimônio e Inventário da Câmara Municipal de Morretes, que será constituída da seguinte forma: como Presidente, o Senhor DINOEL ALVES DO CARMO, portador do R.G. nº 6.947.700-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 027.661.239-62, exercente do Cargo Efetivo de Contador da Câmara Municipal de Morretes, como membro-relator a Senhora MIRIELEN DA CUNHA, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 10.130.137-0 e inscrita no CPF/MF nº 064.448.219-24, exercente do Cargo em Comissão de Diretora Legislativa da Câmara Municipal de Morretes, como membro integrante da Comissão o Senhor ANDRÉ SIMÃO DA SILVA, portador da carteira de identidade/RG nº 1.092.127-25, inscrito no CPF/MF sob nº 081.545.159-89, exercente do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública, nível 1. Como suplente a Senhora BIANCA MILENA DE PAULA, portadora do RG nº 10.713.292-9 e do CPF/MF nº 088.358.939-32, exercente do cargo efetivo de Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Morretes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 27, de 21 de fevereiro de 2019.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 10 de maio de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA

Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:73770A33

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA 054/2019**

PORTARIA Nº 054/2019

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Vereador Pastor Deimeval Borba no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 479, de 23 de maio de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a Comissão de Ouvidoria da Câmara Municipal de Morretes, que será constituída da seguinte forma: como Presidente, DANIELE DE LIMA ALVES SANCHES, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 6.161.065-6 e inscrita no CPF/MF nº 020.107.199-13, exercente do cargo efetivo de Procuradora da Câmara Municipal de Morretes, como 1.º membro a Senhora BIANCA MILENA DE PAULA, portadora do RG nº 10.713.292-9 e do CPF/MF nº 088.358.939-32, exercente do cargo efetivo de Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Morretes, como 2.º membro o Senhor ANDRÉ SIMÃO DA SILVA, portador da carteira de identidade/RG nº 1.092.127-25, inscrito no CPF/MF sob nº 081.545.159-89, exercente do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública, nível 1, e como suplente o Senhor DINOEL ALVES DO CARMO, portador do R.G. nº 6.947.700-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 027.661.239-62, exercente do Cargo Efetivo de Contador da Câmara Municipal de Morretes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 28, de 21 de fevereiro de 2019.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 10 de maio de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA

Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:FC901811

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 38/2019

EDITAL 38/2019

NÃO COMPARECIMENTO
CONVOCAÇÃO ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 33/2019 de Convocação para Entrega de Documentação para o dia 09/05/2019, nos itens 1.2, 1.3, 4.2 e 4.4, **TORNA PÚBLICO** conforme relação abaixo os Candidatos eliminados:

1. CANDIDATOS ELIMINADOS NÃO COMPARECIMENTO:

AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE – PSF – V – SÃO JOÃO DA GRACIOSA

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
FABIANE SOARES BARBOZA	0318933005	1º

NUTRICIONISTA

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
VANESSA DE MORAIS POLLI	0178950005	14º

Morretes, 10 de maio de 2019

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:16B8FFCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 39/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 39/2019

ENTREGA DOCUMENTAÇÃO / CONCURSO PÚBLICO
01/2015

O Prefeito de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 01/2015 de Abertura de Concurso Público e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação datado de 12 de agosto de 2015, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, munidos dos documentos exigidos no Edital 01/2015 e no presente Edital:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1- Os documentos deverão ser entregues, no dia **28 de maio de 2019** das 08:00 as 11:00 ou das 13:00 as 16:00 horas, na sede da Prefeitura situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes/PR, junto a Secretaria Municipal de Administração.

1.2-NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DOS HORÁRIOS ESTIPULADOS.

1.3- Serão eliminados do Concurso Público os Candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015-Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE – PSF – V – SÃO JOÃO DA GRACIOSA

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
CLEUSA APARECIDA SANTANA	0155433005	2º

NUTRICIONISTA

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
JULIANA LOUISE WOZNIAC MARCHINI	0370350005	15º

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – CÓPIA AUTENTICADA:

- cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pág. da foto e seu verso;
 - cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
 - prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
 - cópia autenticada do documento de Identificação;
 - cópia autenticada do Cartão do CPF;
 - cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo; o candidato que não tiver em mãos o diploma ou certificado da conclusão de curso, pode solicitar à instituição de ensino que emita uma Certidão;
 - cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
 - 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
 - cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
 - certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
 - cópia autenticada do comprovante de residência;
 - número do PIS/PASEP;
 - cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
 - Declaração de Avaliação Psicológica;
 - Laudo de avaliação médica/exame admissional (expedido por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM às expensas do candidato); e emitido nos últimos 30(trinta dias) anteriores à contratação;
- OBS: os exames para todos os cargos compreende:

- Hemograma completo;
- Glicemia;
- Sumário de urina;
- Parasitológico de fezes;
- Acuidade visual

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do Candidato; A avaliação médica/exame médico pre admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos;

- Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local quando da entrega dos documentos)
- Conta-corrente ou Conta Salário no Banco Itaú.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- A data e local para a entrega da carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura de Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o Edital de Aptidão;

4.2- NÃO haverá segunda chamada para a entrega de documentos, importando na eliminação automática no Concurso Público.

4.3- O Candidato convocado para a entrega de documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória, por meio de requerimento próprio, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital;

4.4- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 10 de maio de 2019

OSMAIR COSTA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:05A82366

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 84/2019**

PORTARIA Nº 84/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR A PEDIDO, a partir do dia 06 de abril de 2019, o Contrato de Trabalho da funcionária **ERICA MIRANDA MELCHOR**, Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, CPF 885.781.359-20, portadora da CTPS Nº 91640 Série 00031/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 10 de maio de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:B161391D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS
GRAÇAS**

**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE—CMDCA RESOLUÇÃO Nº 004/2019 DE
08 DE MAIO DE 2019.**

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas parcial da Deliberação n.º 062/2017 FIA/PR, referente ao incentivo Financeiro com a Finalidade de Aprimoramento ao SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo referente ao segundo semestre 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes – CMDCA de Nossa Senhora das Graças, considerando a necessidade de aprovação da prestação de contas total da deliberação n.º 062/2017 FIA/PR, referente ao incentivo Financeiro com a Finalidade de Aprimoramento ao SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo referente ao segundo semestre 2018.

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião ordinária, realizada no dia 08 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas parcial da Deliberação n.º 062/2017 FIA/PR, referente ao incentivo Financeiro com a Finalidade de Aprimoramento ao SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo referente ao segundo semestre, período comprometido do pagamento até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Aprovar a justificativa de saldo superior a 50% do valor total de repasse do recurso.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças-PR, 08 de maio de 2019.

VALDIR ANTONIO MIOSSO

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:F90D0548

**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004 DE 08 DE MAIO DE 2019.**

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas total da Deliberação n.º 065/2017 FEAS/PR, referente ao incentivo Financeiro com a finalidade de aprimoramento ao Benefício Eventual referente ao segundo semestre 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal nº755 de 14 de setembro 2016, considerando a necessidade de aprovação da prestação de contas total da deliberação 065/2017 FEAS/PR, que diz respeito ao incentivo Financeiro com a finalidade de aprimoramento ao Benefício Eventual referente ao segundo semestre 2018.

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião ordinária, realizada no dia 08 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas total da Deliberação n.º 065/2017 FEAS/PR, referente ao incentivo Financeiro com a finalidade de aprimoramento ao Benefício Eventual referente ao segundo semestre 2018, período comprometido do pagamento até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Aprovar a justificativa de saldo superior a 50% do valor total de repasse do recurso.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, 08 de maio de 2019.

MARIA AGRIMALIA FERREIRA DE LIMA

Presidente do CMAS

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:19ACD0F3

**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005 DE 08 DE MAIO DE 2019.**

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas parcial da Deliberação n.º 066/2017 FEAS/PR, referente ao incentivo a Adesão Espontânea do Programa Família Paranaense - referente ao segundo semestre 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal nº755 de 14 de setembro 2016, considerando a necessidade de aprovação da prestação de contas parcial da deliberação 066/2017 FEAS/PR, que diz respeito ao incentivo a Adesão Espontânea do Programa Família Paranaense - referente ao segundo semestre 2018.

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião ordinária, realizada no dia 08 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas parcial da Deliberação n.º 066/2017 FEAS/PR, referente ao incentivo a Adesão Espontânea do Programa Família Paranaense - referente ao segundo semestre 2018, período comprometido do pagamento até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Aprovar a justificativa de saldo superior a 50% do valor total de repasse do recurso.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, 08 de maio de 2019.

MARIA AGRIMALIA FERREIRA DE LIMA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Marcia Aparecida Lopes Machado

Código Identificador:D510FF84**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu - SINDPRATA, inscrito no CNPJ nº 72.473.762/0001-16, localizado na Rua Professor Neri da Silveira, nº 120, Bairro Novo, Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, representado por seu presidente **Sr. Nelson Cezário**, funcionário público municipal no cargo de Vigia, portador do RG nº 3.658.613-3 e inscrito no CPF nº 499.865.549-34, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, nº 696, Centro, Nova Prata do Iguaçu - Pr, infra-assinado, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Legislação vigente, **CONVOCA todos os servidores públicos municipais de NOVA PRATA DO IGUAÇU – PR**, associados da Entidade, para participarem da **Assembléia Geral Extraordinária** a ser realizada no dia **17 DE MAIO DE 2019**, sexta feira, tendo como local a Sede do SINDIPRATA - Rua Professor Neri da Silveira, nº 120, Bairro Novo, Nova Prata do Iguaçu, às 17:30 horas, em primeira convocação com a presença de metade mais um dos servidores associados e em segunda convocação às 18:00 horas, com qualquer número de associados presentes, para tratarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1º) LEITURA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO;
- 2º) APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE REVISÃO ANUAL – REAJUSTE DOS SERVIDORES PARA 2019;
- 3º) DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA SOBRE AS PROPOSTAS;
- 4º) ASSUNTOS GERAIS.

Nova Prata do Iguaçu/PR, 06 de maio de 2019.

NELSON CEZARIO

Presidente do SINDIPRATA

Publicado por:

Silvana Aparecida Bertoglio Vedana

Código Identificador:A45B68A7**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 005/2019**

(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).

O MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018, comprova-se conforme caso em tela a dispensa de licitação, quanto a contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra especializada, para manutenção do motor e suspensão do veículo Gol G IV placa APX-7285, da frota municipal, utilizado pelo Departamento de Tributação do Município.

O valor necessário para as peças e mão de obra necessária é de R\$ 4.378,11 (quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e onze centavos).

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 10 de maio de 2019.

ADROALDO HOFFELDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eloir Filipini

Código Identificador:9EF99DF6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019**

(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, e tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto nos termos do caput Artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, comprova-se conforme caso em tela a Inexigibilidade de Licitação, para contratação de empresa para fornecimento de peças genuínas e mão de obra autorizada, para manutenção do tambor do rolo compactador marca Magnifica, modelo LT814, da frota municipal.

Para continuidade da validade da garantia, as peças utilizadas na manutenção deverão ser genuínas de fábrica e os serviços deverão ser prestados por empresa autorizada pela fabricante do equipamento.

A empresa autorizada pela fabricante, para fornecimento exclusivo de peças e serviços no território brasileiro, comprovada através de carta de exclusividade, é a empresa MAGNIFICA ASSESSORIA EM COMÉRCIO EXTERIOR LTDA – CNPJ Nº 11.659.321/0001-19.

O valor necessário para as peças e mão de obra necessária é de R\$ 37.529,80 (trinta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 10 de maio de 2019.

ADROALDO HOFFELDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eloir Filipini

Código Identificador:3B5D28AE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019**

(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).

Pelo presente termo, ratificamos a inexigibilidade de licitação nos termos do caput Artigo 25, Inciso II da Lei nº 8.666/93, consubstanciado no parecer da Assessoria Jurídica, para contratação da AGÊNCIA PARANÁ DE DESENVOLVIMENTO - APD – CNPJ Nº 17.269.926/0001-80, para implantação do Programa Municipal de Atração de Investimentos - PMAI, tendo em vista as dificuldades que o Município vem passando pela falta de emprego e renda, o qual ainda necessita de infraestrutura e ajustes para desenvolvê-lo e prepará-lo para o recebimento de novos investimentos, bem como criar um projeto de prospecção de empresas para atração de investimentos produtivos, considerados chave para impulsionar o crescimento local. Desta forma, com a contratação será possível diagnosticar o perfil e potencial produtivo, econômico e setorial do Município, para que assim seja desenvolvido um planejamento completo da cadeia produtiva e aptidões para atração de novos empreendimentos, sanando assim a carência de empregos e renda e dando uma visão de futuro aos municípios, ensejando a devida HOMOLOGAÇÃO à empresa **AGÊNCIA PARANÁ DE DESENVOLVIMENTO - APD – CNPJ Nº 17.269.926/0001-80**.

Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 10 de maio de 2019.

ADROALDO HOFFELDER

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019**

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Agência Paraná de Desenvolvimento - APD - CNPJ nº 17.269.926/0001-80 – Curitiba – Pr.

OBJETO: Contratação de empresas para implantação do Programa Municipal de Atração de Investimentos – PMAI.

O programa será desenvolvido tendo em vista as dificuldades que o Município vem passando pela falta de emprego e renda, o qual ainda necessita de infraestrutura e ajustes para desenvolvê-lo e prepará-lo para o recebimento de novos investimentos, bem como criar um projeto de prospecção de empresas para atração de investimentos produtivos, considerados chave para impulsionar o crescimento local. Desta forma, com a contratação será possível diagnosticar o perfil e potencial produtivo, econômico e setorial do Município, para que assim seja desenvolvido um planejamento completo da cadeia produtiva e aptidões para atração de novos empreendimentos, buscando sanar assim a carência de empregos e renda e dando uma visão de futuro aos municípios

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PAGAMENTO: Conforme cronograma físico financeiro, que acompanha a proposta de trabalho apresentada pela contratada.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 10 Secretaria da Indústria Comércio e Turismo, 001 Departamento de Indústria Comércio e Turismo, 22.661.0015.2-072 Manutenção do Departamento de Indústria Comércio e Turismo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 10 de maio de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini

Código Identificador:C6E9A3AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, após parecer jurídico, com fundamento no inciso XIII do artigo nº 24 da Lei nº 8.666/93, para contratação de empresa para realização de palestra na Conferência Municipal do Idoso, com o tema “Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas”, a ser realizado pelo **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC – CNPJ Nº 03.541.088/0002-28.**

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 10 de maio de 2019.

ADROALDO HOFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2019

DISPENSA Nº 004/2019

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC - CNPJ nº 03.541.088/0002-28 – Francisco Beltrão – Pr.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de palestra na Conferência Municipal do Idoso, com o tema “Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas”.

VALOR: R\$ 601,20 (seiscentos um reais e vinte centavos).

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a apresentação de fatura referente aos serviços prestados.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 07 Secretaria Municipal de Assistência Social, 002 Fundo Municipal do Idoso, 08.244.0006.2-048 Apoio ao grupo de idosos, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 10 de maio de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini

Código Identificador:AD192396

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2019, tendo como objeto a Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de equipamentos e materiais de consumo odontológico, para uso nas Unidades Municipais de Saúde, em favor à empresa **DENTAL OESTE EIRELI – CNPJ Nº 05.412.147/0001-02**, para os itens 15, 19, 22, 25, 29, 43, 47, 64, 68, 90 e 103; Empresa **ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 06.194.440/0001-03**, para os itens 01, 02, 03, 08, 10, 11, 16, 18, 31, 39, 44, 49, 50, 52, 54, 55, 56, 63, 65, 66, 69, 70, 86, 93, 94 e 102; Empresa **ECO – FARMAS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 85.477.586/0001-32**, para os itens 07, 32, 33 e 34; Empresa **ALVES E SARTOR LTDA – CNPJ Nº 07.724.523/0001-20**, para os itens 14 e 23; Empresa **POSSATTO & POSSATTO LTDA – CNPJ Nº 72.150.550/0001-06**, para os itens 05, 06, 21, 26, 40, 48, 57, 59, 76, 92 e 101; Empresa **ODONTOSUL LTDA – CNPJ Nº 04.971.211/0001-22**, para os itens 04, 12, 13, 17, 20, 24, 28, 30, 35, 36, 37, 38, 45, 46, 51, 58, 61, 62, 67, 71, 72, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 91, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 104 e 105.

Os itens 09, 27, 41, 42, 53, 60 e 73 ficaram desertos

Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 10 de maio de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Alves e Sartor Ltda - CNPJ nº 07.724.523/0001-20 – Cascavel – Pr.

OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de equipamentos e materiais de consumo odontológico, para uso nas Unidades Municipais de Saúde, conforme descrição dos itens 14 e 23.

VALOR: R\$ 10.480,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta reais)).

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 10 de maio de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Dental Oeste EIRELI - CNPJ nº 05.412.147/0001-02 - Iporã do Oeste - SC.

OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de equipamentos e materiais de consumo odontológico, para uso nas Unidades Municipais de Saúde, conforme descrição dos itens 15, 19, 22, 25, 29, 43, 47, 64, 68, 90 e 103.

VALOR: R\$ 7.107,97 (sete mil, cento e sete reais e noventa e sete centavos)).

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Nova Prata do Iguau – Pr, 10 de maio de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguau – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Eco – Farmas - Comércio de Medicamentos Ltda - CNPJ nº 85.477.586/0001-32 - Cascavel - Pr.

OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de equipamentos e materiais de consumo odontológico, para uso nas Unidades Municipais de Saúde, conforme descrição dos itens 07, 32, 33 e 34.

VALOR: R\$ 3.671,95 (três mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos)).

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Nova Prata do Iguau – Pr, 10 de maio de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguau – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Odontomedi - Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda - CNPJ nº 06.194.440/0001-03 – Francisco Beltrão - Pr.

OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de equipamentos e materiais de consumo odontológico, para uso nas Unidades Municipais de Saúde, conforme descrição dos itens 01, 02, 03, 08, 10, 11, 16, 18, 31, 39, 44, 49, 50, 52, 54, 55, 56, 63, 65, 66, 69, 70, 86, 93, 94 e 102.

VALOR: R\$ 15.838,61 (quinze mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos)).

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Nova Prata do Iguau – Pr, 10 de maio de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguau – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Odontosul Ltda - CNPJ nº 04.971.211/0001-22 – Toledo - Pr.

OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de equipamentos e materiais de consumo odontológico, para uso nas Unidades Municipais de Saúde, conforme descrição dos itens 04, 12, 13, 17, 20, 24, 28, 30, 35, 36, 37, 38, 45, 46, 51, 58, 61, 62, 67, 71, 72, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 91, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 104 e 105.

VALOR: R\$ 24.517,55 (vinte e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos)).

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Nova Prata do Iguau – Pr, 10 de maio de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguau – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Possatto & Possatto Ltda - CNPJ nº 72.150.550/0001-06 - Francisco Beltrão - Pr.

OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de equipamentos e materiais de consumo odontológico, para uso nas Unidades Municipais de Saúde, conforme descrição dos itens 05, 06, 21, 26, 40, 48, 57, 59, 76, 92 e 101.

VALOR: R\$ 12.835,55 (doze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)).

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Nova Prata do Iguau – Pr, 10 de maio de 2019.

Publicado por:

Eloir Filipini

Código Identificador:B35C3BAB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2019, tendo como objeto a Contratação de empresa para futuras e eventuais realizações de testes de vazão e análises de qualidade da água em poços artesanais, perfurados no Município de Nova Prata do Iguau, em favor à empresa **ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA – CNPJ Nº 26.274.828/0001-21**.

Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguau - Pr, 10 de maio de 2019.

ADROALDO HOFFELDER

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguau – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Eletribel Poços Artesianais Ltda – CNPJ Nº 26.274.828/0001-21 – Francisco Beltrão - Pr.

OBJETO: Contratação de empresa para futuras e eventuais realizações de testes de vazão e análises de qualidade da água em poços artesanais, perfurados no Município de Nova Prata do Iguau.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade de serviços prestados.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-069 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguau – Pr, 10 de maio de 2019.

Publicado por:

Eloir Filipini

Código Identificador:766D5EEA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2019, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de torno e solda, com fornecimento de materiais, para futuros e eventuais reparos em

veículos e máquinas da frota municipal, em favor à empresa **TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA – CNPJ Nº 06.060.406/0001-46**, para os itens 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 33, 36, 40, 43, 46, 53, 56 e 57; empresa **MARCOS ROBERTO TOFFOLO – CNPJ Nº 11.669.550/0001-14**, para os itens 05, 07, 14, 15, 17, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 38, 39, 41, 42, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54 e 55.

Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 10 de maio de 2019.

ADROALDO HOFFELDER

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Tornearia e Mecânica Couss Ltda – CNPJ Nº 06.060.406/0001-46 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de torno e solda, com fornecimento de materiais, para futuros e eventuais reparos em veículos e máquinas da frota municipal, conforme descrição dos itens 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 33, 36, 40, 43, 46, 53, 56 e 57.

VALOR: R\$ 56.484,05 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos).

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida e/ou serviços prestados.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-057 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 10 de maio de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Marcos Roberto Toffolo – CNPJ Nº 11.669.550/0001-14 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de torno e solda, com fornecimento de materiais, para futuros e eventuais reparos em veículos e máquinas da frota municipal, conforme descrição dos itens 05, 07, 14, 15, 17, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 38, 39, 41, 42, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54 e 55.

VALOR: R\$ 77.306,50 (setenta e sete mil, trezentos e seis reais e cinquenta centavos).

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida e/ou serviços prestados.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-057 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 10 de maio de 2019.

Publicado por:

Eloir Filipini

Código Identificador:655A4C9A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4142/2019**

SÚMULA: Concede férias regulamentares para Servidores Públicos Municipais e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de trinta dias, aos Servidores Públicos Municipais, conforme segue:

João Maria de Agostinho Pruch Antunes, portador do CPF 062.856.429-58, Gari, relativo ao período aquisitivo de 16/05/2017 a 15/05/2018, a partir de 06/05/2019 a 05/06/2019.

Luiz Carlos Lager, portador do CPF 232.384.619-15, Médico, relativo ao período aquisitivo de 15/02/2017 a 14/02/2018, a partir de 02/05/2019 a 01/06/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dez dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Aparecida Bertoglio Vedana

Código Identificador:8C0441C4

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

Empregador: Autarquia Municipal de Educação, na Rua Sete de Setembro, nº 487, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Eliane Yakestest, Brasileira, divorciada, Secretária de Educação, Carteira de Identidade nº 4.048.283-0, CPF nº 851.588.449-68, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 601, Centro, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Maria Aparecida Gomes de Carvalho, brasileira, divorciada, Auxiliar de Serviços Gerais – PSS, Carteira de Identidade nº 15.078.347-0 – SSP/SP, CPF 002.924.027-16, Carteira de Trabalho nº 7820116 e Série 0050/PR, residente e domiciliada na Rua Santo Antonio, nº 911, Jardim Bela Vista, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 3 de maio de 2018.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 2 de maio de 2019, será prorrogado por mais 11 meses e 25 dias, ou seja, até 21 de abril de 2020.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 2 de maio de 2019.

Assinatura do Empregador

Assinatura do Empregado

Assinatura da Assistente de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:

William Diego de Castro Marques

Código Identificador:697BF3DB

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 29-2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 – PROCESSO Nº 051/2019

O Município de Paçandu, Estado do Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Objeto: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Sistema de Segurança Eletrônica - Alarme monitorado, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, compreendendo a instalação, manutenção e monitoramento dos ambientes, utilizando-se todas as peças necessárias para o perfeito funcionamento do mesmo, atendendo às necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 30 de maio de 2019, às 09h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na cidade de Paçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paçandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paçandu/PR, 10 de maio de 2019.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:FDAFB85

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI 2749/2019

Súmula – Institui o Dia Municipal da Luta contra a Corrupção, a ser realizado anualmente em 07 de abril.

Autoria: Vereador Adenísio José da Silva

A Câmara Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, aprovou nos termos legais, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Paçandu, Estado do Paraná, o Dia Municipal da Luta contra a Corrupção, a ser comemorado anualmente em 07 de abril.

Art. 2º - O Município divulgará a data comemorativa, bem como promoverá palestras, seminários e demais eventos alusivos.

Art. 3º - O evento de que trata esta lei poderá ser comemorado em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do artigo 1º.

Art. 4º - Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta Lei, serão obtidos mediante parcerias com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:BDAA2B79

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Tarcísio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº:	25/2019
b) Modalidade:	Pregão
c) Data Homologação:	08/05/2019
d) Objeto Homologado:	Contratação de empresa visando Aquisição de um Veículo Automotor tipo Van 0 km, ano mínimo 2018 modelo 2019, referente ao Convênio nº 030/2017 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor					
PGL COMERC DE VEIC. EIRELI ME					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	AQUISIÇÃO DE UM VEICULO NOVO, MODELO VAN, POTENCIA DO	Ud	1,000	129.500,00	129.500,00
Total:					129.500,00

Paçandu,

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:ACC02D99

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA referente à Contratação para arrecadar a Contribuição pra Custeio do Serviço de Iluminação Pública doravante denominada CIP, para o município, nos termos estabelecidos na Lei municipal nº 1562/2003 de 08/11/2003, em Paçandu – PR, a favor da empresa: **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., INSCRITO NO CNPJ: 04.368.898/0001-06**, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paçandu, 10 de Maio de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:0BE047A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 47/2018.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto nº 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. **EDIR HAVRECHAKI**, brasileiro, casado, agente público, portador do RG nº 7.298.386-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 028.032.159-77, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Vicente Machado, 1564, Centro, Palmeira, Paraná, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICIENTE - AMB**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.078.297/0001-00, com sede na Colônia Witmarsum, Palmeira, Paraná, neste ato representada pelo presidente Sr. Willi Dyck, portador do RG nº V287189-G, inscrito no CPF/MF nº 010.413.319-83, residente e domiciliado na Colônia Witmarsum, Palmeira, Paraná, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, de comum acordo, resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 47/2018, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação amigável do Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 47/2018, conforme lhes faculta o art. 42, II, "b", do Decreto Municipal nº 10.764/16, consubstanciado na adequação dos itens 10.2 e 11 do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração supracitado, tendo em vista erro material apresentado no valor do item 10.2 (material de consumo) e na especificação dos seguintes subitens do item 11, em flagrante desacordo entre a pretensão e o que de fato foi expresso no documento, passando os mesmos a vigorar com a seguinte redação:

10.2 Planilha Geral

Material de consumo	Valor R\$
Material de limpeza e produtos de higienização	669,60

11 – Plano de Aplicação Detalhado

DESDOBRAMENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Material de limpeza e produtos de higienização	Cera líquida 750ml	ML	2	10,38	20,76
	Cera pastosa 375 g	G	2	12,10	24,20
	Vassoura de nylon	unid	2	17,26	34,52

A presente alteração não implica, portanto, em alteração do objeto proposto, todavia se mostra imprescindível à correta execução das ações estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 47/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Apostilamento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente

instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira
Administração Pública

WILLI DYCK

Associação Menonita Beneficente AMB
Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0F558DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 45/2018.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto nº 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. **EDIR HAVRECHAKI**, brasileiro, casado, agente público, portador do RG nº 7.298.386-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 028.032.159-77, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Vicente Machado, 1564, Centro, Palmeira, Paraná, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e ASSOCIAÇÃO PROJETO RENASCER**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.280.337/0001-50, com sede na Rua Augusto Stahlschmidt nº 28, Palmeira, Paraná, neste ato representada pelo presidente Sr. Manfred Epp, portador do RG nº 1.152.652-7, inscrito no CPF/MF nº 426.920.919-49, residente e domiciliado na Colônia Witmarsum, Palmeira, Paraná, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, de comum acordo, resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 45/2018, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação amigável do Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 45/2018, visando ajustes da execução do objeto da parceria, bem como o remanejamento de recursos sem a alteração do valor global, conforme lhes faculta o art. 42, II, "b", do Decreto Municipal nº 10.764/16, consubstanciado na alteração do item 11 (Plano de Aplicação Detalhado), nas seguintes rubricas: "Vencimentos e salários" passando do valor de R\$ 157.293,15 para R\$ 155.125,11; "férias" passando do valor de R\$ 6.386,85 para R\$ 7.758,11, bem como fica incluída, no mesmo item, a rubrica "13º Salário" com o valor disponibilizado de R\$ 796,78.

A presente alteração não implica, portanto, em alteração do valor total nem do objeto proposto, todavia necessária à correta execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 45/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Apostilamento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira
Administração Pública

MANFRED EPP

Assoc. Projeto Renascer
Organização da Sociedade Civil

Publicado por:

Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F183E1CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 15.565 DE 10/05/2019 - ADIANTAMENTO À
SERVIDORA CAROLINE BACH DIEDRICHS.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 7481/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei nº 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.04.122.0035.6.133.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Caroline Bach Diedrichs	093.668.559-03	R\$ 200,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:DAC95158

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 15.563 DE 10/05/2019 - ADIANTAMENTO AO
SERVIDOR OSNILDO DOS SANTOS.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7478/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei nº 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno do

servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 11.001.12.122.0022.6.163.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1028

SERVIDORA	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Osnildo Bueno dos Santos	032.464.799-92	R\$ 100,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:506A1748

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 15.564 DE 10/05/2019 - ADIANTAMENTO AO
SERVIDOR SIDNEI SCHNELL.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7479/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei nº 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 11.001.12.122.0022.6.163.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1028

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Sidnei Schnell	964.471.509-82	R\$ 100,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D8C2EAF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.871 DE 10/05/2019 - ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
55.000,00.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.934 de 08/05/2019,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município - PGM
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2.011. Manutenção das atividades da Procuradoria Geral do Município
29 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 5.000,00
04.001.03.092.0004.2.013. Pagamento de sentenças judiciais e precatórios
31 - 3.3.90.91.00.00 000 SENTENÇAS JUDICIAIS R\$ 50.000,00
Total Suplementação: R\$ 55.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.542.0019.2.069. Pagamento de salários e encargos sociais
194 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 55.000,00
Total Redução: R\$ 55.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrieli Ferreira Astord

Código Identificador:6720AB03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 15.559
DE 09/05/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS
A SERVIDORA FRANCINE ALBUQUERQUE, LOTADA NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 7061/2019, e

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder 15 dias de férias, no período de 17/06/2019 a 01/07/2019, referente ao período aquisitivo de 17/06/2018 a 16/06/2019, a servidora FRANCINE ALBUQUERQUE, matrícula 203672, Técnico Agrícola, atualmente ocupante do cargo comissionado de Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:C97882A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.560 DE 10/05/2019 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JOSELI APARECIDA
SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 1755/2019,

RESOLVE:

ART 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, com efeitos a partir de 09/05/2019, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal JOSELI APARECIDA SANTOS, registrada sob matrícula 600315, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Claudine Gorte de Lima

Código Identificador:13E72B42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.561 DE 10/05/2019 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIANE APARECIDA
MENDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 6709/2019,

RESOLVE:

ART 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, com efeitos a partir de 09/05/2019, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal ELIANE APARECIDA MENDES, registrada sob matrícula 600316, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Claudine Gorte de Lima

Código Identificador:25FBD136

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.562 DE 10/05/2019 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSELAINÉ CAETANO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 6514/2019,

RESOLVE:

ART 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, com efeitos a partir de 09/05/2019, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal

ROSELAINA CAETANO, registrada sob matrícula 600317, ocupante do cargo de Enfermeiro ESF PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:72F3C1E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DECRETO Nº 12.868 DE 10/05/2019 - ALTERA O DECRETO
Nº 11.465 DE 31 DE JULHO DE 2017, QUE NOMEIA
SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO NÚCLEO
ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - NAF E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, visando atender ao pedido formulado no Procedimento Administrativo nº 5086/2019:

DECRETA:

Art. 1ºFica alterado o inciso XI do art. 1º do Decreto nº11.465,de 31 de julho de 2017, que nomeia Servidores responsáveis pelo Núcleo Administrativo e Financeiro -NAF, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 1º-----

"XI - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:

Titular: Andreza Schmidt Gonçalves;

Suplente:Daiane Americano da Cruz;

Suplente: Ezequiel Carneiro." (NR)

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 11.465, de 31 de julho de 2017, não alcançadas por este Decreto.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL

Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:63AA6D4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DECRETO Nº 12.869 DE 10/05/2019 - ALTERA O DECRETO Nº
11.274 DE 29 DE MAIO DE 2017, QUE DESIGNA
SERVIDORES PARA FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS
PÚBLICOS DE BENS COMUNS, OBRAS E SERVIÇOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o contido no Procedimento Administrativo nº 5088/2019:

DECRETA:

Art. 1ºFica alterado o art. 3º do Decreto nº11.274,de 29 de maio de 2017, que designa servidores para acompanhamento e fiscalização de contratos públicos para fornecimento de bens comuns, de obras e serviços, objetivando substituir servidores designados como fiscais de

contratos públicos de obras e serviços da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, de acordo com a seguinte redação:

"Art. 3º-----

**FISCAIS DE CONTRATOS PÚBLICOS DE OBRAS E
SERVIÇOS**

Indústria e Comércio	Andreza SchmidtGonçalves	Titular
	Daiane Americano da Cruz	Titular
	Ezequiel Carneiro	Suplente

NR

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 12.210, de 03 de julho de 2018.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL

Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9F1B4FB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 12.867 DE 10/05/2019 - REVOGA O
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, INSTAURADO NA
MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS - Nº 006/2014 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente daquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal - STF e de acordo com o contido no procedimento administrativo protocolado sob nº 1662/14;

Decreta:

Art. 1º Fica revogado o Procedimento licitatório, instaurado na modalidade de Tomada de Preços nº 006/2014, o qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada na execução de obras de revitalização na Rua Cel. Ottoni Ferreira Maciel, área de 2.315,28 m², nesta cidade, tudo de conformidade com os projetos: geométrico; terraplanagem; drenagem; pavimentação; sinalização e complementares, bem como planilha de serviços que serão entregues na reunião técnica na data definida no presente edital, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2ºO ato administrativo é motivado por razões de interesse público decorrente de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, baseando-se principalmente na não conclusão do presente processo, por não atender a todas as exigências do órgão concedente, e considerando que o mesmo objeto foi licitado posteriormente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL

Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:54D5F1DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
DECRETO Nº 12.870 DE 10/05/2019 - ALTERA E
ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO DECRETO Nº 6.477, DE 25
DE JUNHO DE 2009, QUE DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL
OU JUDICIAL, ÁREA DE TERRENO URBANO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, com fulcro do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 12304/18:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o caput, bem como acrescenta os incisos I, II, III e IV ao art. 1º do Decreto nº 6.477, de 25 de junho de 2009, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, área de terreno urbano, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

”Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, visando a construção de Escola municipal, bem como abertura de vias públicas, os seguintes imóveis:

I – Lote-1, de terreno urbano, com área total de 9.432,50m² (nove mil, quatrocentos e trinta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), situado na Rua Basílio Machado, do Jardim Santa Rosa, Palmeira/PR, de acordo com as divisas e confrontações constantes da matrícula 16.538 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmeira/PR, de propriedade de Zahra Hajar Costa, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 4.442.721-4, inscrita no CPF/MF sob nº 806.609.679-87 e Jaudeth Ramos Hajar, brasileiro, portador do RG nº 3.439.090-8, inscrita no CPF/MF sob nº 622.418.939-00, residentes nesta Comarca, imóvel este destinado à construção de Escola Municipal;

II – Lote - 2, de terreno urbano, com área total de 1.497,91m² (um mil, quatrocentos e noventa e sete metros e noventa e um centímetros quadrados), situado na Rua Basílio Machado, do Jardim Santa Rosa, Palmeira/PR, de acordo com as divisas e confrontações constantes da matrícula 16.539 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmeira/PR, de propriedade de Zahra Hajar Costa, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 4.442.721-4, inscrita no CPF/MF sob nº 806.609.679-87 e Jaudeth Ramos Hajar, brasileiro, portador do RG nº 3.439.090-8, inscrita no CPF/MF sob nº 622.418.939-00, residentes nesta Comarca, imóvel este destinado ao prolongamento da Rua Basílio Machado;

III – Lote - 3, de terreno urbano, com área total de 1.224,37m² (um mil, duzentos e vinte e quatro metros e trinta e sete centímetros quadrados), situado na Rua sem denominação, do Jardim Santa Rosa, Palmeira/PR, de acordo com as divisas e confrontações constantes da matrícula 16.540 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmeira/PR, de propriedade de Zahra Hajar Costa, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 4.442.721-4, inscrita no CPF/MF sob nº 806.609.679-87 e Jaudeth Ramos Hajar, brasileiro, portador do RG nº 3.439.090-8, inscrita no CPF/MF sob nº 622.418.939-00, residentes nesta Comarca, imóvel este destinado ao prolongamento da Rua sem denominação;

IV – Lote - 4, de terreno urbano, com área total de 1.680,02m² (um mil, seiscentos e oitenta metros e dois centímetros quadrados), situado na Rua Sebastiana Maria de Freitas Ozório, do Jardim Santa Rosa, Palmeira/PR, de acordo com as divisas e confrontações constantes da matrícula 16.541 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmeira/PR, de propriedade de Zahra Hajar Costa, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 4.442.721-4, inscrita no CPF/MF sob nº 806.609.679-87 e Jaudeth Ramos Hajar, brasileiro, portador do RG nº 3.439.090-8, inscrita no CPF/MF sob nº 622.418.939-00, residentes nesta Comarca, imóvel este destinado ao prolongamento da Rua Sebastiana Maria de Freitas Ozório.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 6.511, de 06 de agosto de 2009.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8F2EFBE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL
DO PARANÁ - CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 EDITAL Nº 25/2019 NÃO
COMPARECIMENTO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015
EDITAL nº 25/2019
NÃO COMPARECIMENTO

Dispõe sobre candidato que não atendeu ao Edital nº 21/2019, que não compareceu para entrega de documentação exigida, do Concurso Público nº 01/2015.

A **DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPA** no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital apresenta a relação de candidato eliminado por não comparecimento para entrega de documentação exigida, conforme Edital nº 24/2019 - Concurso Público nº 001/2015, e de acordo com o Edital nº 01/2015, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidato eliminado do Concurso Público nº 001/2015, por:

1. NÃO COMPARECIMENTO:

RÁDIO OPERADOR		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
37704002	FERNANDA ANDRADE DA SILVA	16

Paranaguá, 10 de Maio de 2019.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretor Executivo

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:2BA29C35

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL
DO PARANÁ - CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 EDITAL 26/2019
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2015
EDITAL 26/2019

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA
DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2015 do Edital nº 01/2015, e dá outras providências.

A **DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPA** no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2015 de Abertura do Concurso Público e o Edital 02/2015 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2015,

devidamente divulgados nos endereços eletrônicos www.fundacaofafipa.org.br, e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munido dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2015 e no presente Edital.

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 13, 14, 15 e 16 de Maio de 2019 das 08h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 16h30min**, na sub sede administrativa do CISLIPA, sito à Rua Baronesa do Cerro Azul, 2.382 – Palmital – Paranaguá – PR – (Assistência Social – Paranaguá).

1.2 - **Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.**

1.3 - Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

2. CANDIDATO CONVOCADO:

RÁDIO OPERADOR		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
88704002	GLADSON DINIZ	17

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS – CÓPIA AUTENTICADA:

- Cópia autenticada da Carteira de Identidade – RG (registro Geral);
- Cópia autenticada do Cartão do CPF;
- Cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Cópia autenticada do Título de Eleitor;
- Prova de quitação com a Justiça Eleitoral; disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
- 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- Cópia autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos; cópia autenticada da caderneta de vacinação ou equivalente (somente para os dependentes de até 06 anos de idade); comprovante de frequência escolar emitida pelo estabelecimento de ensino (somente para os dependentes de 07 a 14 anos de idade);
- Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
- Cópia autenticada do comprovante de residência;
- Número do PIS/PASEP;
- Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (parte de identificação do candidato)
- Cópia autenticada do Certificado do Curso de Socorrista conforme Portaria MS n.º 2048/2002, ou sua declaração de conclusão em via original.
- Declaração de exercício em outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no Departamento de Recursos Humanos).
- Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da contratação (formulário próprio no Departamento de Recursos Humanos), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior, conforme a Lei n.º 8.429/1992.
- Termo de Responsabilidade – Concessão de Salário Família (formulário próprio no Departamento de Recursos Humanos).

4. DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

4.1 O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável entre os dias 20 a 22 de Maio**

de 2019, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:

a) Exames para Rádio Operador:

- Acuidade Visual
- Audiometria Ocupacional

4.2 Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.

4.3 O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.

4.4 O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.

4.5 Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

4.6 Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.

4.7 A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letra F do Edital 01/2015.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.

5.2 Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.

5.3 O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2015; o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.

5.4 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 10 de Maio de 2019.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER

Diretora Executiva

Publicado por:

Ramon Bonzato

Código Identificador:49720F7B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá

RODO SERVICE LTDA

CNPJ: 00.688.075/0002-98

Data: 15/04/2019

Objeto: Contrato n.º. 067/2019. **O objeto do presente contrato é a Aquisição Veículo tipo Micro-ônibus (adaptado) Adesivado/Plotado, novo, zero-quilômetro, licenciado e emplacado em nome da Prefeitura do Município de Paranaguá., conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 043/2018., conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo n.º 12896/2019.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 457.332,00

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Alessandro Silvano Furlan

Publicado por:

Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:F1CDA8E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá

FITALFA AUTO MECÂNICA LTDA

Data: 03/04/2019

CNPJ: 03.971.648/0001-01

Objeto: Contrato nº 037/2019. Constitui objeto deste contrato administrativo a contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimentos de peças de reposição(originais/ primeira linha) dos veículos das secretarias pertencentes ao Município de Paranaguá, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 061/2018 – Registro de Preços nº 050/2018.

Prazo: 12 (DOZE) meses

Valor: R\$ 546.370,85

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas: Arnaldo de Sá Maranhão Junior

Lígia Regina de Campos Cordeiro

Vandecy Silva Dutra

Bruno Henrique Kosak Ferreira.

Publicado por:

Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:9EC3655A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá

RAMOS E MOHR MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Data: 03/04/2019

CNPJ: 24.652.782/0001-01

Objeto: Contrato nº 038/2019. Constitui objeto deste contrato administrativo a contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimentos de peças de reposição(originais/ primeira linha) dos veículos das secretarias pertencentes ao Município de Paranaguá, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 061/2018 – Registro de Preços nº 050/2018.

Prazo: 12 (DOZE) meses

Valor: R\$ 2.129.999,99

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas: Arnaldo de Sá Maranhão Junior

Lígia Regina de Campos Cordeiro

Vandecy Silva Dutra

Carlos Henrique Ramos

Publicado por:

Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:6E568FD6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá

IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA

Data: 03/04/2019

CNPJ: 76.071.984/0001-63

Objeto: Contrato nº 036/2019. Constitui objeto deste contrato administrativo a contratação de empresa especializada nos

serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimentos de peças de reposição(originais / primeira linha) dos veículos das secretarias pertencentes ao Município de Paranaguá, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 061/2018 – Registro de Preços nº 050/2018.

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R\$1.078.938,82

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas: Arnaldo de Sá Maranhão Junior

Vandecy Silva Dutra

Lígia Regina de Campos Cordeiro

Gilberto Antonio de Souza

Publicado por:

Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:E93533AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.277

DECRETO Nº 1.277

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 224/2019, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), DAYANE CARLA VENÂNCIO DE PAULA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Rodoviária, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:F9EC49DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.276

DECRETO Nº 1.276

"Exonera Dayane Carla Venâncio de Paula, do cargo de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016, 203/2017 e 224/2019, resolve,

EXONERAR,

DAYANE CARLA VENÂNCIO DE PAULA, do cargo de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Emissão de Outorgas, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO

Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:39DD8437

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.239**

DECRETO Nº 1.239

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 690/2017,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 3.477/2016, que criou a Comissão Especial com o Objetivo de Regularizar a Situação dos Trapiches e Atracadouros em Áreas da União, Localizadas no Município de Paranaguá,

CONSIDERANDO a complexidade das atribuições da Comissão constituída, envolvendo a realização de levantamentos, estudos, reuniões, audiências, bem como, representação do Município junto à órgão da União para a tratativa do tema e sua finalidade, até a formalização e apresentação do resultado dos trabalhos, por meio de Atas e relatórios de cunho técnico,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo estabelecido no art. 3º do Decreto nº 3.477/2016, para a Comissão Especial apresentar a conclusão de seu trabalho, ou seja, a proposta debatida.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 08 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:2E630B1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.274**

DECRETO Nº 1.274

"Nomeia Estaciano Estevão da Silva Filho para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017 e 224/2019, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ESTACIANO ESTEVÃO DA SILVA FILHO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:23E1A169

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.275**

DECRETO Nº 1.275

"Nomeia Emily Gonçalves de Jesus para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017 e 224/2019, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), EMILY GONÇALVES DE JESUS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Convênios, Símbolo DAS-2, da Procuradoria Geral do Município.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:16286743

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.277**

DECRETO Nº 1.277

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 224/2019, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), DAYANE CARLA VENÂNCIO DE PAULA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Rodoviária, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E29D7F0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.283**

DECRETO Nº 1.283

"Exonera Liliane Mendes Filadelfo, do cargo de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares nºs 192 e 197/2016, 203/2017 e 224/2019, resolve,

EXONERAR,

LILIANE MENDES FILADELFO, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Gestão de Políticas para o Meio Ambiente Paisagístico, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 1º de maio de 2019.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:FC1FD45A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

DECRETO Nº 1.284

DECRETO Nº 1.284

"Nomeia Liliane Mendes Filadelfo para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016, 203/2017 e 224/2019, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), LILIANE MENDES FILADELFO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Cemitério, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 02 de maio de 2019.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:595DA4FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

DECRETO Nº 1.285

DECRETO Nº 1.285

"Nomeia Hélio Demarqui Junior para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016, 203/2017 e 224/2019, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), HÉLIO DEMARQUI JUNIOR para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Controle de Fluxo, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:F612E955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

DECRETO Nº 1.286

DECRETO Nº 1.286

"Nomeia Jonathan Alberto Marques Gomes para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016, 203/2017 e 224/2019, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JONATHAN ALBERTO MARQUES GOMES para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Conselhos Municipais, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:4CC119A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

DECRETO Nº 1.287

DECRETO Nº 1.287

"Nomeia Andrea Luiza Mazetto Pesch para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016, 203/2017 e 224/2019, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ANDREA LUIZA MAZETTO PESCH para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Planejamento Urbano, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:9A674FB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.288**

DECRETO Nº 1.288

"Nomeia Gersi Alves de Moura para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016, 203/2017 e 224/2019, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), GERSI ALVES DE MOURA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor das Áreas Rurais, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:18294902

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.841**

PORTARIA Nº 1.841

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 17.454/2019,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar o contido no processo administrativo nº 17.454/2019.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: MARCELA FUSCO DI BURIASCO, matrícula: 5.370-1, como Presidente; MARIZA VOI FREZZATTI, matrícula: 6.616-1, como Secretária; ADRIANNA PENICHE DOS SANTOS, matrícula: 8.011-2 e ELIZABETH MARIA MARINHO, matrícula: 94.207-2, como membros.

III - A Comissão constituída por esta Portaria deverá realizar o levantamento das informações a serem apuradas, a partir de maio de 2014 até 2019.

IV - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 10 de maio de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:60398758

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.289**

DECRETO Nº 1.289

"Nomeia Vânia Pereira Mendes Nogueira para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016, 203/2017 e 224/2019, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), VÂNIA PEREIRA MENDES NOGUEIRA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de CRAS – Vila Garcia, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8FAAAF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.290**

DECRETO Nº 1.290

"Exonera Paulo Armanini Godinho, do cargo de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016, 203/2017 e 224/2019, resolve,

EXONERAR,

PAULO ARMANINI GODINHO, do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Gestão Fundiária, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:94E9DB7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.291**

DECRETO Nº 1.291

"Nomeia Paulo Armanini Godinho para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016, 203/2017 e 224/2019, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), PAULO ARMANINI GODINHO para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Planejamento Urbano, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:870DFE5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.292**

DECRETO Nº 1.292

"Nomeia Sergio Luiz Monteiro Junior para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016, 203/2017 e 224/2019, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), SERGIO LUIZ MONTEIRO JUNIOR para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Gestão Fundiária, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:50DDAFBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.293**

DECRETO Nº 1.293

"Exonera Alessandro Fabiano Rosa, do cargo de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016, 203/2017 e 224/2019, resolve,

EXONERAR,

ALESSANDRO FABIANO ROSA, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Proteção, Educação e Prevenção Ambiental, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:0E10B9F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.294**

DECRETO Nº 1.294

"Nomeia Alessandro Fabiano Rosa para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016, 203/2017 e 224/2019, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ALESSANDRO FABIANO ROSA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Controle e Análise Administrativo-Processual, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:7F521044

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.295**

DECRETO Nº 1.295

"Nomeia Felipe Pinheiro Coraz para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016, 203/2017 e 224/2019, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), FELIPE PINHEIRO CORAZ para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Divisão de Assistência de Saúde e Complexidades, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:72CB85A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.296****DECRETO Nº 1.296**

"Torna sem efeito o Decreto nº 1.246/2019."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, para os fins legais, o Decreto nº 1.246, de 08 de maio de 2019, em nome de Jean Marcel Kutianski.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:41D17664

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.297****DECRETO Nº 1.297**

"Nomeia Jean Marcel Kutianski para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016, 203/2017 e 224/2019, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JEAN MARCEL KUTIANSKI para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Preservação e Proteção Ambiental, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:08BD6DF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.842****PORTARIA Nº 1.842**

"Designa o servidor Andrey Rocha dos Santos para exercer a função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Complementares nº 192 e 197/2016, 203/2017, e 224/2019,

RESOLVE:

I - Designar o servidor ANDREY ROCHA DOS SANTOS, matrícula 11.423-1, para exercer a função gratificada de Diretor Do Departamento de Fiscalização, Símbolo FG-B, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:0DDE25B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.278****DECRETO Nº 1.278**

"Abre crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3821, de 10 de Maio de 2019:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para criação no exercício financeiro de 2019 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Câmara Municipal de Paranaguá		
Unidade Orçamentária:	Câmara Municipal de Paranaguá	
01.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
01.001.0001.0031.0001.2000	Desenvolvimento, manutenção e modernização do poder Legislativo Municipal.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390490000 - Auxílio-transporte	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R\$ 350.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 350.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Câmara Municipal de Paranaguá		
Unidade Orçamentária:	Câmara Municipal de Paranaguá	
01.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
01.001.0001.0031.0001.2000	Desenvolvimento, manutenção e modernização do poder Legislativo Municipal.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R\$ 150.000,00
Câmara Municipal de Paranaguá		
Unidade Orçamentária:	Câmara Municipal de Paranaguá	
01.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
01.001.0001.0031.0001.2000	Desenvolvimento, manutenção e modernização do poder Legislativo Municipal.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R\$ 200.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 350.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO

Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:827FF928**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.282****DECRETO Nº 1.282**

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 1.467.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3805, de 14 de Janeiro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 1.467.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2019 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Unidade de Gerenciamento de Programas	
02.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
02.002.0004.0122.0002.2003	Gerenciamento de programas - BID	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	RS 57.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	RS 210.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Execução Orçamentária e Financeira	
09.003		
Funcional Programática:	Atividade:	
09.003.0004.0123.0002.2052	Gerenciar, contabilizar e pagar as despesas do Município, controlar em suas devidas fontes de recursos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	RS 1.200.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.467.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2018, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO

Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:CA6ED6E9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.279****DECRETO Nº 1.279**

"Abre crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3822, de 10 de Maio de 2019:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para criação no exercício financeiro de 2019 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Paranaguá Previdência		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Presidente	
25.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
25.001.0009.0272.0010.2235	Coordenação e Supervisão das atividades administrativas e financeiras do Instituto Paranaguá Previdência.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390490000 - Auxílio-transporte	01040 - Regime Próprio de Previdência Social	RS 60.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 60.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2018, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO

Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:44660FD5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.280****DECRETO Nº 1.280**

"Abre crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3823, de 10 de Maio de 2019:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para criação no exercício financeiro de 2019 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	
CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná	
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Diretor Geral
24.001	

Funcional Programática:	Atividade:	
24.001.0017.0125.0012.2230	Manter e melhorar as atividades administrativas, físicas e operacionais, visando a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços para a população.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390490000 - Auxílio-transporte	01095 - Recursos da Cagepar	R\$ 40.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 40.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Diretor Geral	
24.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
24.001.0017.0125.0012.2230	Manter e melhorar as atividades administrativas, físicas e operacionais, visando a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços para a população.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01095 - Recursos da Cagepar	R\$ 40.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 40.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:09349A6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO EM ATO
PÚBLICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2019 - ID. 761944
PROCESSO Nº 1415/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, PASSAGENS TERRESTRES NACIONAIS E HOSPEDAGEM NACIONAL E INTERNACIONAL, INCLUINDO RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO DE BILHETES E CANCELAMENTO DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL E INTERNACIONAL, PASSAGEM TERRESTRE NACIONAL E HOSPEDAGEM NACIONAL E INTERNACIONAL, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO DE DIÁRIAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, DESIGNADA PELO DECRETO Nº 202/2017, AVISA AOS INTERESSADOS QUE REALIZARA SORTEIO, EM ATO PÚBLICO, DENTRE OS FORNECEDORES: MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA EPP, WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME, ECOS TURISMO LTDA ME, BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, DF TURISMO E EVENTOS LTDA, NO DIA 17/05/2019 AS 09:00 HORAS, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SITUADA A RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, PARANAGUÁ/PR, PARA DEFINIÇÃO DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DESSES FORNECEDORES, CONVOCANDO-OS, DESDE JÁ, PARA ESSE ATO.

PARANAGUÁ, 10 DE MAIO DE 2019

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:056FDE17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.281**

DECRETO Nº 1.281

"Abre crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.589.692,11 (um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e onze centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3824, de 10 de Maio de 2019:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 1.589.692,11 (um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e onze centavos), para criação no exercício financeiro de 2019 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essenciais a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390490000 - Auxílio-transporte	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R\$ 1.589.692,11
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.589.692,11		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essenciais a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190490000 - Auxílio-transporte	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R\$ 1.497.832,11
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190490000 - Auxílio-transporte	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R\$ 91.860,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 1.589.692,11		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1784B0A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO PARA
COMPOSIÇÃO DAS ENTIDADES E INSTITUIÇÕES A
INTEGRAREM O CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO DE PARANAGUÁ –
COMDUP, E OS RESPECTIVOS REPRESENTANTES**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE PARANAGUÁ, nos termos do artigo 6º e Parágrafo Único da Lei nº 3705, de 22 de dezembro de 2017, CONVOCA os representantes do Poder Público Executivo Municipal indicados pelo Prefeito Municipal, os movimentos populares com atuação na área de Desenvolvimento Urbano; os trabalhadores, por suas entidades sindicais, com atuação na área de Desenvolvimento Urbano; os empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do Desenvolvimento Urbano; as entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de Desenvolvimento Urbano e as organizações não governamentais com atuação na área de Desenvolvimento Urbano, para a primeira eleição a fim de compor as entidades e instituições a integrarem o COMDUP, pertencentes a cada segmento definido no artigo 3º da Lei 3705, de 22 de dezembro de 2017, e alterações pela Lei 3.816, de 17 de abril de 2019, do caráter prévio à definição regimental do órgão, dos membros titulares e dos suplentes às vagas do COMDUP.

DA COMPOSIÇÃO DA COMDUP

A Composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Paranaguá - COMDUP, será de 01(um) Presidente e 16(dezesseis) Conselheiros titulares e respectivos suplentes, distribuídos nos seguintes segmentos

I – 7(sete) representantes do Poder Público Municipal, de livre escolha do Prefeito;

II - 02(dois) representantes dos movimentos populares com atuação na área de Desenvolvimento Urbano;

III - 02(dois) representantes dos trabalhadores, por suas entidades sindicais, com atuação na área de Desenvolvimento Urbano;

IV - 02(dois) representantes dos empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do Desenvolvimento Urbano;

V - 02(dois) representantes de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de Desenvolvimento Urbano;

VI - 01(um) representante de Organizações não governamentais com atuação na área de Desenvolvimento Urbano.

Observação: Fica definido para fins deste edital que área de Desenvolvimento Urbano são instituições ligadas às seguintes temáticas:

- habitação e serviços urbanos coletivos;
- infra-estrutura e saneamento ambiental;
- mobilidade;
- Legislação Urbanística.

2. CADASTRAMENTO, DATAS, HORÁRIOS E LOCAL DA ELEIÇÃO

2.1. AS ELEIÇÕES ocorrerão no dia 25/06/2019 (vinte e cinco de junho de 2019), na Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito Municipal, com início às 8h30min até 11h30min

2.2. CADASTRAMENTO E HABILITAÇÃO dos órgãos e entidades interessadas em compor o CONDUP

DATA		HORÁRIO
13/05/2019 a 30/05/2019	Cadastramento dos órgãos e entidades elencadas no item 1 deste edital interessados em compor o COMDUP, e seus respectivos representantes (01 titular e 01 suplente): Local: Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMUR - Rua Júlia da Costa, 322, Centro Histórico, Paranaguá-PR - Informações: (41) 3420-2767	09h às 11h e 13h às 17h
Até 05/06/2019	Publicação dos Cadastros dos órgãos e entidades que se habilitaram para compor o CONDUP, e seus respectivos representantes (01 titular e 01 suplente): Local: Diário Oficial do Município (Eletrônico) http://www.diariomunicipal.com.br	

06/06/2019 a 12/06/2019	Impugnações de Cadastro: Local: Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMUR - Rua Júlia da Costa, 322, Centro Histórico, Paranaguá-PR - e Informações: (41) 3420-2767	09h às 11h e 13h às 17h
Até 17/06/2019	Publicação do Resultado final após impugnações Local: Diário Oficial do Município (Eletrônico) http://www.diariomunicipal.com.br	

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. A plenária será formada pelos representantes dos órgãos e entidades que tiverem o cadastro habilitado conforme disposto no item 2.2. deste edital.

3.2. Terá direito ao voto os órgãos e entidades que tiverem o cadastro habilitado conforme disposto no item 2.2. deste edital.

3.3. Para exercer o direito ao voto, o representante do órgão e entidade deverá estar presente no local e horários pré-estabelecidos no item 2.1. do presente edital.

3.3.1 Para a identificação dos participantes, deverão ser apresentados os documentos constantes do item 9 deste edital.

4. DAS CANDIDATURAS

4.1. Dos 02(dois) representantes dos movimentos populares com atuação na área de Desenvolvimento Urbano.

4.1.1. As entidades cadastradas receberão um número em ordem crescente, obedecendo a respectiva ordem de registro.

4.1.2. Os representantes dos órgãos ou entidades Cadastradas, Titulares e Suplentes deverão comprovar idade mínima de 18 (dezoito) anos, residência fixa no Município de Paranaguá, apresentando identificação quando do cadastramento, bem como, deverão firmar declaração de que não exercem cargo em comissão na Prefeitura Municipal de Paranaguá ou cargo eletivo municipal.

4.1.3. As entidades deverão apresentar documento comprobatório dos Atos Constitutivos da Entidade devidamente registrado nos termos do Art. 44 e seguintes do CC – Lei Federal nº 10.406 de 2002, acompanhado da ata da última eleição da diretoria.

4.1.4. Para os casos em que o representante (titular e suplente) não forem o(s) gestor(es) da instituição, deverá ser apresentado documento oficial com a indicação/nomeação devidamente assinado pelo(s) gestor(s).

4.2. Dos 02(dois) representantes dos trabalhadores, por suas entidades sindicais, com atuação na área de Desenvolvimento Urbano.

4.2.1. As entidades ou órgãos cadastradas receberão um número em ordem crescente, obedecendo a respectiva ordem de registro..

4.2.2. Os representantes dos órgãos ou entidades Cadastradas, Titulares e Suplentes deverão comprovar idade mínima de 18 (dezoito) anos, apresentando identificação quando do cadastramento, bem como, deverão firmar declaração de que não exercem cargo em comissão na Prefeitura Municipal de Paranaguá ou cargo eletivo municipal.

4.2.3. As entidades deverão apresentar documento comprobatório dos Atos Constitutivos da Entidade devidamente registrado nos termos do Art. 44 e seguintes do CC – Lei Federal nº 10.406 de 2002, acompanhado da ata da última eleição da diretoria.

4.2.4. Para os casos em que o representante (titular e suplente) não forem o(s) gestor(es) da instituição, deverá ser apresentado documento oficial com a indicação/nomeação devidamente assinado pelo(s) gestor(es).

4.3. Dos 02 (dois) representantes dos empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do Desenvolvimento Urbano.

4.3.1. As entidades ou órgãos cadastrados receberão um número em ordem crescente, obedecendo a respectiva ordem de registro..

4.3.2. Os representantes dos órgãos ou entidades Cadastradas, Titulares e Suplentes deverão comprovar idade mínima de 18 (dezoito) anos, apresentando identificação quando do cadastramento, bem como, deverão firmar declaração de que não exercem cargo em comissão na Prefeitura Municipal de Paranaguá ou cargo eletivo municipal.

4.3.3. As entidades deverão apresentar documento comprobatório dos Atos Constitutivos da Entidade devidamente registrado nos termos do Art. 44 e seguintes do CC – Lei Federal nº 10.406 de 2002, acompanhado da ata da última eleição da diretoria.

4.3.4. Para os casos em que o representante (titular e suplente) não forem o(s) gestor(es) da instituição, deverá ser apresentado documento

oficial com a indicação/nomeação devidamente assinado pelo(s) gestor(es).

4.4. Dos 02 (dois) representantes de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de Desenvolvimento Urbano.

4.4.1. As entidades ou órgãos cadastrados receberão um número em ordem crescente, obedecendo a respectiva ordem de registro.

4.4.2. Os representantes dos órgãos ou entidades Cadastradas, Titulares e Suplentes deverão apresentar documento que comprove vínculo com a instituição ou indicação/nomeação do gestor, comprovar idade mínima de 18 (dezoito) anos, apresentando identificação quando do cadastramento, bem como, deverão firmar declaração de que não exercem cargo em comissão na Prefeitura Municipal de Paranaguá ou cargo eletivo municipal.

4.5. Do 01 (um) representante de organizações não governamentais com atuação na área de Desenvolvimento Urbano.

4.5.1. As entidades ou órgãos cadastrados receberão um número em ordem crescente, obedecendo a respectiva ordem de registro..

4.5.2. Os representantes dos órgãos ou entidades Cadastradas, Titulares e Suplentes deverão comprovar idade mínima de 18 (dezoito) anos, apresentando identificação quando do cadastramento, bem como, deverão firmar declaração de que não exercem cargo em comissão na Prefeitura Municipal de Paranaguá ou cargo eletivo municipal.

4.5.3. As entidades deverão apresentar documento comprobatório dos Atos Constitutivos da Entidade devidamente registrado nos termos do Art. 44 e seguintes do CC – Lei Federal nº 10.406 de 2002, acompanhado da ata da última eleição da diretoria.

4.5.4. Para os casos em que o representante (titular e suplente) não forem o(s) gestor(es) da instituição, deverá ser apresentado documento oficial com a indicação/nomeação devidamente assinado pelo(s) gestor(es).

5. DAS IMPUGNAÇÕES

5.1. Em relação aos órgãos e entidades, serão aceitas impugnações relativas ao enquadramento e qualificação previsto no artigo 3º da Lei nº 3705, de 22 de dezembro de 2017 e alterações pela Lei 3.816 de 17 de abril de 2019.

5.2. Os pedidos de Impugnação deverão ser efetuados nas datas de 06/06/2019 a 12/06/2019 junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme item 2.2 do presente edital.

5.3. Os impugnados serão chamados para prestar esclarecimentos junto a Comissão Eleitoral que deverá averiguar e se posicionar pela impugnação ou não da candidatura.

6. DA COMISSÃO ELEITORAL

6.1. A Comissão Eleitoral que terá a seguinte composição:

- a) Presidente: Secretário Municipal de Urbanismo ou seu representante;
- b) Analista técnico: Norberto André Jamnik Neto;
- c) 01 (um) representante do Poder Público Municipal a livre escolha do Secretário Municipal de Urbanismo para Secretariar o pleito.

6.2. A Comissão Eleitoral tem como função analisar e decidir a respeito dos casos de pedidos impugnação, bem como acompanhar e fiscalizar o local e os trabalhos correspondentes no dia da eleição.

6.3. Todos os casos omissos serão examinados e deliberados pela Comissão Eleitoral.

6.4. A Comissão Eleitoral decidirá por maioria de votos.

6.5. Os membros da Comissão Eleitoral deverão estar presentes no local de votação a partir das 8h30min.

7. DINÂMICA DE TRABALHO E PROCESSO DE VOTAÇÃO

7.1. O processo ocorrerá com a seguinte dinâmica:

7.2.1. Os trabalhos de credenciamento das Plenárias para escolha dos órgãos e entidades, bem como dos seus representantes (titular e suplente), terão início às 8h 30min, com encerramento às 9h.

7.2.2 Em havendo fila quando do horário de encerramento da habilitação será distribuída senha a fim de que todos possam ser habilitados a participarem do processo eleitoral.

7.2.3A abertura dos trabalhos da Plenária será feita às 9h pelo Secretário Municipal de Urbanismo, que dará início ao processo eleitoral com a apresentação das candidaturas.

7.2.4. Cada órgão ou entidade inscrita irá dispor de 03 (três) minutos para manifestação, podendo ser estendido por mais 03 (três) minutos, a critério da mesa, para se dirigir ao plenário.

7.3. Os representantes dos órgãos e entidades habilitados na forma descrita neste Edital receberão cédula de votação para apontar os votos.

7.4. Após o representante da SEMUR dar por encerrada a apresentação das candidaturas será iniciado ao processo de escolha dos candidatos que será feito na cédula distribuída quando da habilitação dos interessados.

7.4.1. Os votantes marcarão a suas escolhas na referida cédula e posteriormente a colocarão na urna.

7.5. A eleição poderá ser realizada por aclamação nas hipóteses de o número de candidatos composição da COMDUP ser igual ou inferior ao número de vagas disponíveis.

7.6. Caso ocorra empate na votação, proceder-se-á o sorteio.

7.7. Findo o processo eleitoral, os órgãos e entidades eleitas passarão a compor o CONDUP no qual exercerão as atribuições e responsabilidades na forma da Lei e do Regimento Interno do CONDUP.

8. DA APURAÇÃO

8.1. Em ato subsequente ao depósito da cédula na urna, a equipe de apoio efetuará o registro dos votos no sistema de apuração elaborado pela Mesa Diretora para fins de contabilização e apuração do resultado da eleição.

8.2. Findada a apuração dos votos será anunciada as entidade ou órgãos vencedores, bem como os representantes (titular e suplentes) eleitos, registrando-se o resultado em ata.

9. Documentação necessária o CADASTRO e à habilitação para as eleições de composição do CONDUP:

9.1. Documentos comprobatórios da residência (somente um deles)

1. Guia de IPTU
2. Imposto de Renda
3. Conta de Luz
4. Conta de água (condomínio)
5. Conta de telefone (fixo ou móvel) ou internet
6. Extrato de cartão de crédito
7. Carnês de lojas ou boleto

Obs. Para eleitores que não possuem documentos comprobatórios de residência em seu nome, será permitida a apresentação de documento público que comprove o vínculo (certidão de casamento e certidão de união estável) com o morador da Região, juntamente com o documento comprobatório de identidade civil e o comprovante de residência do cônjuge/pai/mãe.

9.2 Documentos comprobatórios da Identidade Civil do representante do órgão ou entidade (somente um deles)

1. Carteira de identidade (RG)
2. Carteira ou cartão estudantil (nível médio ou superior)
3. Carteira de trabalho (CTPS)
4. Carteira de habilitação de condutor, com foto
5. Passaporte
6. Carteira funcional ou expedida por órgão de classe

9.3. Para o credenciamento das Entidades Não-Governamentais:

1. Atos Constitutivos da Entidade devidamente registrado nos termos do Art. 44 e seguintes do CC – Lei Federal nº 10.406 de 2002, acompanhado da ata da última eleição da diretoria.
2. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

Paranaguá, 10 de maio de 2019.

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI

Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:

João Paulo do Prado de Castilho Pereira

Código Identificador:A3D076D6**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍ****CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 015/2019****JOSÉ GALVÃO**, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE**

Art. 1º Conceder ao Sr. Roberto dos Santos, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 13 de maio de 2019, referentes ao período aquisitivo de 02/04/2018 a 02/04/2019, devendo retornar ao serviço no dia 23 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 10 de maio de 2019.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:

Guilherme Murillo da Cruz

Código Identificador:D0555264**PARANAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 120/2019**

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, **CAROLINE GOMES DE OLIVEIRA**, Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15/05/2019 até 29/05/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 09 de maio de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA

Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:

Elisabete Maria Andreo de Oliveira

Código Identificador:577E9395**PARANAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 19.854/2019**

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo 1º- Fica concedida **pensão por morte** para **WALDICE MARIA DE MATTOS PALO** (CPF nº 466.121.229-00) pelo falecimento do servidor **HERALDO PALO**, aposentado no cargo de Odontólogo, CPF nº 003.930.709-30, com fundamento no art. 40, § 7º, inc. I, da Constituição Federal, art. 12, inc. I, § 5º c/c art. 57 e seguintes da Lei Municipal nº 2.561/2004, conforme requerimento administrativo nº 5.081/2017.

Artigo 2º - O valor da pensão corresponderá à totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pelo servidor na inatividade, (**R\$ 1.408,43**), com reajustes na mesma data e índice em que se derem os reajustes dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Artigo 3º- Os efeitos deste decreto devem retroagir à data do óbito, ocorrido em 20 de Agosto de 2018.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 07 de Maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES

Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:

Luiz Gustavo Ricardo Cacelli

Código Identificador:DFC0D479**PROCURADORIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 309/2019**

O MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando que o Instituto Federal do Paraná (Campus Paranavaí), instituição pública federal, promoverá uma mostra dos cursos ofertados para as comunidades da região do noroeste do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Espaço localizado no pátio da Prefeitura, esquina da Rua Getúlio Vargas com a Rua Paraíba, com fundamento no artigo 73-A, parágrafo 5º da Lei Orgânica de Paranavaí;

Art. 2º Fica cedido, precariamente, o espaço no período compreendido das 08h00min às 17h00min, no dia 13 de maio de 2019..

Art. 3º Dado o caráter precário, esta liberação poderá ser caçada unilateralmente, desde que motivada, por este órgão ou um de seus setores, ficando assim impedido a utilização do espaço cedido, mesmo que parcialmente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2.019.

DARLAN ALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:

Aline Ferrari Soster

Código Identificador:242D252F**PROCURADORIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 305/2019**

OMUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando que a UNIMED de Paranavaí, promoverá o evento do “DIA MUNDIAL SEM TABACO”, com o intuito de conscientizar e orientar a população sobre o Antitabagismo.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Espaço localizado no calçadão do Centro, esquina da Rua Getúlio Vargas com a Rua Souza Naves, com fundamento no artigo 73-A, parágrafo 5º da Lei Orgânica de Paranavaí;

Art. 2º Fica cedido, precariamente, o espaço no período compreendido das 08h00min às 13h00min, no dia 01 de Junho de 2019..

Art. 3º Dado o caráter precário, esta liberação poderá ser caçada unilateralmente, desde que motivada, por este órgão ou um de seus setores, ficando assim impedido a utilização do espaço cedido, mesmo que parcialmente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

DARLAN ALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:

Aline Ferrari Soster

Código Identificador:FD3E471C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 288/2019**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 288/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **VAGNER QUIRINO DA SILVA**, no cargo de Guarda Municipal, junto a Secretaria Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08 de abril de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE MAIO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cleusa Schuroff

Código Identificador:3A087F04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 289/2019**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 289/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **ANGELA MARCIA DANIEL DA SILVA**, no cargo de Agente de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08 de abril de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE MAIO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cleusa Schuroff

Código Identificador:1514E49C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 290/2019**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 290/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **APARECIDA VIEIRA DA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal Assistência Social, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12 de abril de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE MAIO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cleusa Schuroff

Código Identificador:7CCBF90A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 291/2019**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 291/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **APARECIDA DE JESUS CALDEIRA**, no cargo de Professora, junto a Secretaria Municipal Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16 de abril de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE MAIO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:3783D608

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 292/2019**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 292/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **HERDIZAR PEREIRA DE SOUZA DA SILVA**, no cargo de Agente de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08 de abril de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE MAIO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:3BD6712D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 293/2019**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 293/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **VICTOR GOMIDE CABRAL**, no cargo de Procurador, junto a Procuradoria Geral do Município, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23 de abril de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE MAIO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:27CB6138

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 294/2019**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 294/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **ELIZABETE MARCELINO GARCIA**, no cargo de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26 de abril de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE MAIO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:69F68370

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 295/2019**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 295/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **MARIA ELZA MOREIRA DE SOUZA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26 de abril de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE MAIO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:16F2C511

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 296/2019**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 296/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **MARCELO ARAUJO DO NASCIMENTO**, no cargo de Guarda Municipal, junto a Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22 de abril de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE MAIO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:E44A60A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 297/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 297/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **MARIA APARECIDA PEREIRA BARROS**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22 de abril de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE MAIO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:1C0CB12B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 298/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 298/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **PATRÍCIA RAMOS PRATES**, no cargo de Psicóloga, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 29 de abril de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE MAIO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:33599355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 299/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 299/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI

MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **VILMA LUZIA RAMOS SAMPAIO**, no cargo de Agente de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30 de abril de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE MAIO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:00F09FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 300/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 300/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **MARLENE LAMBERTI**, no cargo de Técnica de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 29 de abril de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE MAIO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:B95F38BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 301/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 301/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora **MARIA HELENA DE CARVALHO**, Agente de Conservação, CID M 17.0, verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 03 de maio de 2019. Devendo a mesma ser reavaliada após um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 08 DE MAIO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:03732FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 302/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 302/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora **NORMA MARIA MORAIS MENDONÇA**, Professora, CID M 54, verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 03 de maio de 2019. Devendo a mesma ser reavaliada após um período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 08 DE MAIO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:6509C167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.873/2019

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Analista Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o candidato **CAIO CESAR MACHADO, C.P.F. nº 071.999.759-37** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **ANALISTA ADMINISTRATIVO, Concurso Público nº 005/2018**, cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:7A8A4AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 216 /2019

Dispõe sobre convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Analista Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **CAIO CESAR MACHADO, C.P.F. nº 071.999.759-37** aprovado no Concurso Público nº **005/2018**, no cargo de **ANALISTA ADMINISTRATIVO**, nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº 19.873/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **20 de Maio a 03 de Junho de 2019**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

- 2 fotos 3x4;
- Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
- Identidade (cópia autenticada);
- CPF (cópia autenticada);
- Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
- Graduação (curso Superior – Bacharelado) em Administração, Contabilidade, Direito ou Economia (cópia autenticada);
- Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
- CPF dos dependentes (cópia autenticada);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
- Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
- Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
- Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

- 16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
- 16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
- 16.3. Carga horária do outro vínculo;
- 16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
- 16.5. Remuneração do outro vínculo.

- Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº005/2018);
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);
- O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:980EC33F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 304/2019**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 304/2019

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal. SIMONE APARECIDA GERVAZONE FELIPE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0021808, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora **SIMONE APARECIDA GERVAZONE FELIPE**, no de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 07 de janeiro de 2012, com início em 29/04/2019 e término em 25/10/2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DE MAIOS DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:143056FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 306/2019**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 306/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **SANDRA CRISTINA JANDRE DULTRA**, no cargo de Odontóloga, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 29 de abril de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE MAIO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:5B3F4801

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 307/2019**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 307/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **MARIA SALETE WINCHE MARTINS SILVA**, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02 de maio de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE MAIO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:22D865BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 308/2019**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 308/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **ILZA CORREIA FARIAS**, no cargo de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02 de maio de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE MAIO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:ABADDFB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2019
REGISTRO DE PREÇOS P/ AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E
MEDALHAS**

Exclusiva para participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014”

O MUNICÍPIO DE PARANAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de **TROFÉUS E MEDALHAS**, destinados a premiações de eventos das Secretarias Municipais de Esporte e Lazer, Saúde, Educação e Fundação Cultural de Paranavaí, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 horas do dia 24/05/2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:35 às 09:25 horas do dia 24/05/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 24/05/2019.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 10 de maio de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

Publicado por:

Nelci Aparecida Ciarini Fernandes

Código Identificador:13BC2A52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
70.2019 - SERVIÇOS DE RESSOLAGEM DE PNEUS,
VULCANIZAÇÃO E DUPLAGEM**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2019**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E
PARCELADA DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM DE PNEUS,
VULCANIZAÇÃO E DUPLAGEM.**

O MUNICÍPIO DE PARANAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM DE PNEUS, VULCANIZAÇÃO E DUPLAGEM**, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 14/05/2019 às 08:30 horas do dia 28/05/2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 28/05/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 28/05/2019.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1434, pelo site www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 10 de maio de 2019.

ROBERTO DELMANDE SILVA

Pregoeiro

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

Publicado por:
Roberto Delmande Silva
Código Identificador:CC448AAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO Nº 19.852/2019**

DECRETO Nº 19.852/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a anulação do Pregão Eletrônico nº 054/2019, Processo de Compra nº 070/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C E RL-1C, a serem utilizadas em execução de serviços nas vias urbanas, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor em especial ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e

CONSIDERANDO que a anulação da licitação está prevista no artigo 49, da Lei nº 8.666/93, e se justifica quando esta decorre de fato superveniente devidamente comprovado e de motivação, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO a SÚMULA Nº 473 – a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

CONSIDERANDO o acolhimento do Parecer Jurídico nº 283/2019/PGM pela nulidade da licitação, haja vista a não observância, no prazo legal, para análise e resposta à impugnação apresentada ao edital, constituindo vício no procedimento licitatório, diante do estabelecido no caput do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93,

DECRETA

Art. 1º. A anulação do Pregão Eletrônico nº 054/2019, Processo de Compra nº 070/2019, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e parcelada de **EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C E RL-1C**, a serem utilizadas em execução de serviços nas vias urbanas, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em atenção ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório referido no art. 3º, caput, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 07 DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito do Município de Paranavaí/PR

Publicado por:

Sueli da Silva dos Santos

Código Identificador:17CC72CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO MUNICIPAL Nº
19.847/2019**

DECRETO Nº 19.847/2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. – Nomear, nos termos do artigo 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de “Equipe de Apoio Especial” na licitação de modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** sob nº **064/2019**, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de **SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO**

MULTIFINALITÁRIO GEORREFERENCIADO E IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, através da Secretaria Municipal de Fazenda:

SIVONEI SIMAS – C.P.F. nº 058.898.249-02

FERNANDO HENRIQUE ELERBROCK DE ALBUQUERQUE – C.P.F. nº 300.997.499-04

TAISA MAYER GARRIDO – C.P.F. 057.804.909-02

ROSIMEIRE VIEIRA – C.P.F. 642.675.809-44

PAULINE MARIA MACHADO DE OLIVEIRA – C.P.F. 007.528.299-20

MARIA CRISTINA ALVES – C.P.F. 564.622.559-00

CLAUDIO DE OLIVEIRA – C.P.F. 698.858.429-34

MARCIO ASSAKAWA – C.P.F. 553.781.109-04

JULIO CÉSAR PEREIRA – C.P.F. 023.927.589-64

Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito do Município de Paranavai

Publicado por:

Grazielle Della Pria da Silva Maciel

Código Identificador:179E5075

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº
027/2019

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
027/2019**

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de maio de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito Sr. **HERON RADKE TAVARES**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavai, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.560.746-64 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 063.836.449-39 e pela Ilma. Diretora de Compras Srª. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavai, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: KARCHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., empresa jurídica de direito privado, com sede à Via Miguel Melhado Campos, 600, Distrito Industrial, C.E.P. 13288-003, na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob nº 47.110.960/0001-78, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. **ABÍLIO HERVÊ CEPÊRA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, residente e domiciliado na Alameda Equador, 40 – Alphaville Residencial Dois – Barueri/SP – CEP 06470-060, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.232.583-3 SSP/SP e inscrito no C.P.F. sob nº 571.127.978-53.

OBJETO: Fornecimento pela Contratada de **01 (uma) MÁQUINA VARREDEIRA URBANA NOVA - Marca: Karcher MC 50 Advanced Comfort**, destinada à implantação, manutenção e conservação da sinalização viária horizontal, através da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, conforme processo licitatório Pregão Eletrônico nº 040/2019.

VALOR: O valor global para o fornecimento do objeto do presente contrato é de **RS 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.02.15.452.0015.2.080-44.90.52.00.3509 – (1474) / EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

FISCALIZAÇÃO: Compete à Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, por meio do servidor designado, a fiscalização do presente contrato e do cumprimento dos deveres da Contratada.

PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo para o fornecimento do equipamento será de **60 (sessenta) dias**, e o prazo de vigência do contrato será de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual, podendo ser prorrogado, mediante acordo prévio entre as partes.

FORO: Comarca de Paranavai, Estado do Paraná.

HERON RADKE TAVARES

Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

Karcher Indústria e Comércio LTDA.

ABÍLIO HERVÊ CEPÊRA

R.G. Nº 4.232.583-3 SSP/SP

Sócio Administrador

Empresa Contratada

Publicado por:

Sueli da Silva dos Santos

Código Identificador:03718A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.882/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4.723/2018,

Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavai, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementar no montante de **RS795.500,00 (setecentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAÍ	
17.01(1282)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
13.392.0002.2.886	Atividades de Convênio c/ Estado e União	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e Instalações	24.000,00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
18.01(1325)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
28.846.0000.2.800	Precatórios Judiciais	
1000.01.07.00(1000)	Recursos Ordinários Livres	
31.90.91	Sentenças Judiciais	181.500,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.02(421)	FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO	
15.451.0014.1.100	Obras de Pavimentação, Recapeamento, Saneamento	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e Instalações	590.000,00
TOTAL		795.500,00

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAÍ	
17.01(1288)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
13.392.0009.1.885	Reforma/Ampliação de Unidades Culturais	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e material permanente	24.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.03(1079)	ENCARGOS GERAIS	
28.843.0000.2.790	Dívida Interna	
1000.01.07.00(1000)	Recursos Ordinários Livres	
32.90.21	Juros sobre a dívida por contrato	181.500,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.02(424)	FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO	
15.451.0014.2.382	Atividades de Execução de Obras	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	400.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.02(398)	FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO	
15.451.0014.2.385	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	

1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.61	Aquisição de Imóveis	100.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01(396)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.380	Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	90.000,00
TOTAL		795.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 10 de maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:

Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:1847E4EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.881/2019**

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4.723/2018,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R\$2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVÁI	
17.021(1561)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
13.392.0002.2.886	Atividades de Convênio e/ Estado e União	
101006.03.99.01.1945	Convênio nº 874878/2018- Construção do Centro de Eventos Cultural	
4490.51	Obras e Instalações	2.400.000,00
TOTAL		2.400.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerão do provável excesso de arrecadação das fontes abaixo discriminadas:

101006.03.99.01.1945	Convênio nº 874878/2018- Construção do Centro de Eventos Cultural	2.400.000,00
TOTAL		2.400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 10 de MAIO de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:

Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:2D3036DA

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 88/2018**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 88/2018. OBJETO: a prestação de serviços de levantamento de campo, realização da medição da área das unidades e levantamento do Boletim de Informações Cadastrais do Município de Pato Branco, Implantação de Sistema de Informação Geográfica com Integração ao Cadastro Imobiliário Municipal e Licença de uso de software com suporte mensal (corretiva e adaptativa), em atendimento ao Contrato de Financiamento mediante abertura de crédito n.º 20/01521-6, que entre si celebram o Banco do Brasil S.A. e o Município de Pato

Branco e contrapartida do Município, atendendo as necessidades da Secretaria de Planejamento Urbano, para a empresa: CTMGEO SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 17.531.702/0001-02, com o valor total de R\$ 791.693,86.

Pato Branco, 09 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito.

Publicado por:

Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:44AA60B2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 34/2019/GP. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 88/2018 - PROCESSO Nº 248/2018**

Extrato Contrato Nº 34/2019/GP. Pregão Eletrônico nº 88/2018 - Processo nº 248/2018. PARTES: Município de Pato Branco e CTMGEO SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIA LTDA ME. OBJETO: objeto a prestação de serviços de levantamento de campo, realização da medição da área das unidades e levantamento do Boletim de Informações Cadastrais do Município de Pato Branco, Implantação de Sistema de Informação Geográfica com Integração ao Cadastro Imobiliário Municipal e Licença de uso de software com suporte mensal (corretiva e adaptativa), em atendimento ao Contrato de Financiamento mediante abertura de crédito n.º 20/01521-6, que entre si celebram o Banco do Brasil S.A. e o Município de Pato Branco e contrapartida do Município, atendendo as necessidades da Secretaria de Planejamento Urbano. VALOR: R\$ 791.693,86. DOT. 7928-7929 - 05.02 Secretaria Municipal de Administração e Finanças. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados, após 30 dias da execução do serviço, conforme o Cronograma de Implantação e Pagamento - Anexo II. PARA OS ITENS 01 E 02: Os pagamentos serão efetuados em 05 parcelas mensais, ao final de cada período de 30 dias de execução, de acordo com o relatório do cumprimento das atividades programadas para o período em referência. PARA O ITEM 03: O pagamento será mensal, e se iniciará junto com a implantação do Sistema de Informação Geográfica e os módulos, ao final de cada período de 30 dias de execução. O pagamento será realizado após a recepção do recurso financeiro pelo Município, mediante a apresentação da respectiva Nota fiscal ou fatura. A nota não deve apresentar rasura e/ou entrelinhas e precisa estar atestada pelo fiscal e gestor do contrato bem como pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. A nota fiscal/fatura deverá ser impressa de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. GESTOR: Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Emerson Carlos Michelin.

Pato Branco, 09 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito.

ANDRÉ LEANDRO SARTORI

Representante Legal.

Publicado por:

Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:833C66DB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2019 - PROCESSO
Nº 105/2019 UASG Nº 450996**

O Município de Pato Branco, através da pregoeira **Mariane Aparecida Martinello**, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, **exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte**, objetivando a contratação de empresa para aquisição de diversos artigos esportivos e artigos de vestuário para prática desportiva na Implantação e Desenvolvimento do Projeto “Futebol de Base no Município de Pato Branco/PR”, para atendimento às crianças e aos adolescentes na faixa etária entre 10 a 17 anos, visando contribuir para o aperfeiçoamento da modalidade dando oportunidades e observando aspectos sociais de inclusão, em atendimento a Emenda Parlamentar da União, sob nº do Processo: 58000.002755/2018-66 e Emenda nº 37020005, Proposta SICONV sob nº 025785/2018, Convênio nº 881625/2018, com recurso do Ministério do Esporte, através de transferência voluntária de recurso, na modalidade fundo a fundo, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo “**menor preço**”, com critério de julgamento pelo “**menor preço por item**”, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 24 DE MAIO DE 2019**, inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita1@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 10 de maio de 2019.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Pregoeira.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:F3A68220

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2019**

OBJETO: Considerando o disposto no Art. 4º Inciso II Do Decreto Municipal Nº 8.192 de 14 de setembro de 2017 o objeto do presente Chamamento de Seleção Pública, constitui-se na convocação de Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos de Pato Branco, para apresentar projetos, visando celebrar termo de colaboração, envolvendo a transferência voluntária de recursos financeiros, destinados a realização de projetos de atendimento ao idoso no município de Pato Branco, PR com recursos do Fundo Municipal do Idoso - FMDI, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Encerrado o prazo para protocolo dos envelopes, apresentaram-se as proponentes: Associação Iguais na Diferença, inscrita no CNPJ nº 95.585.329/0001-78; Lar dos Idosos São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ nº 78.685.517/0001-01 e Rotary Club de Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 80.870.132/0001-30. Posteriormente, a Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 182/2018 promoverá a análise e julgamento dos projetos, seguindo os critérios estabelecidos no item 12 deste Edital, devidamente fundamentando em relatório técnico. Após a seleção dos Projetos e emissão de Relatório Técnico pela COMISSÃO DE SELEÇÃO, será procedida a abertura dos envelopes de habilitação dos proponentes selecionados.

Pato Branco, 09 de maio de 2019.

FERNANDA MERLO

Presidente Comissão de Seleção.
Portaria 182/2018.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:8F6B9E2A

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
FEDERAIS**

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 01/05/2019 a 09/05/2019 os Recursos Federais, abaixo descritos:

PNAT – PROG NACIONAL DE APOIO AO TRANSP ESCOLAR	02/05/2019	9.098,46
FUNDEB	02/05/2019	314.759,56
FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	03/05/2019	1.252,71
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB	03/05/2019	210.829,55
APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	03/05/2019	3.000,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/05/2019	93.750,00
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	03/05/2019	10.000,00
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	03/05/2019	173.049,50
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	03/05/2019	2.000,00
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	03/05/2019	38.000,00
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	03/05/2019	4.094,65
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	03/05/2019	8.092,81
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	03/05/2019	3.607.426,89
INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	06/05/2019	9.583,33
SAMU 192	06/05/2019	177.980,50
APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA	07/05/2019	1.747,20
FUNDEB	07/05/2019	30.707,06
CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	08/05/2019	18.000,00
CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	08/05/2019	26.400,00
FUNDEB	08/05/2019	145.716,98
MERENDA, PROG NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	08/05/2019	118.341,80

Pato Branco 10 de maio de 2019.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:D5DDA925

**SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.329, DE 07 DE MAIO DE 2019**

LEI Nº 5.329, DE 07 DE MAIO DE 2019

Institui a periodicidade de inspeção e limpeza das galerias de canalização dos rios que atravessam a cidade de Pato Branco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a periodicidade de inspeção e limpeza das galerias e tubulações de canalização dos rios e córregos do perímetro urbano da cidade de Pato Branco.

Parágrafo único. Os trabalhos deverão ser realizados sempre que necessários, mas obrigatoriamente a cada 2 (dois) anos.

Art. 2º Fica autorizado também ao Município celebrar termos de convênios, parcerias e cooperação com órgãos públicos federais e estaduais, instituições de ensino superior e associações para elaboração de estudos técnicos e obtenção dos recursos necessários para a execução dos serviços.

Art. 3º O Executivo Municipal regulamentará a presente lei no que for necessário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador da Legislatura 2013-2016, Laurindo Cesa - PSDB.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2019

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado por:

Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:C6E35883

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.330, DE 07 DE MAIO DE 2019

LEI Nº 5.330, DE 07 DE MAIO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a instalar cisternas nos ginásios poliesportivos no município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instalar cisternas nos ginásios poliesportivos, compreendendo a implantação de sistemas para captação, retenção, recalque e a utilização das águas pluviais para os ginásios poliesportivos, no município de Pato Branco, com os seguintes objetivos:

I - construção de um sistema de captação, armazenamento e distribuição eficiente para as águas pluviais;

II - garantir o uso de mais uma fonte de água, com parâmetros de economia e conservação ambiental;

III - garantir uma reserva de água para ser utilizada em atividades que não requeiram o uso de água tratada.

Art. 2º A água da chuva será captada na cobertura das edificações, com o tamanho e a capacidade dos reservatórios plenamente compatíveis com a área das edificações.

Parágrafo único. As cisternas deverão ser construídas de acordo com as normas estabelecidas para sua instalação, para que seja mantida a qualidade da água.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Claudemir Zanco - PDT.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado por:

Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:E32F994D

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.331 DE 07 DE MAIO DE 2019

LEI Nº 5.331 DE 07 DE MAIO DE 2019

Inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco o “Passeio Ciclístico Alex Araújo” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco o “Passeio Ciclístico Alex Araújo”, a ser realizado anualmente no dia 12 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Rodrigo José Correia - PSC.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado por:

Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:94DD6FE7

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.332, DE 07 DE MAIO DE 2019

LEI Nº 5.332, DE 07 DE MAIO DE 2019

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação ONG - Anjos Protetores.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação ONG Anjos Protetores, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 26.639.645/0001-62 com sede na Rodovia BR 158, nº 6877, CEP 85.503-310, Bairro Vila Esperança, Pato Branco, Paraná.

Art. 2º A Associação referida no art. 1º se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Rodrigo José Correia - PSC.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado por:

Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:7258155B

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.333 DE 07 DE MAIO DE 2019

LEI Nº 5.333 DE 07 DE MAIO DE 2019

Denomina via pública de “Reginaldo Antonio Medeiros”.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Reginaldo Antonio Medeiros”, via pública localizada no Loteamento Marcante, Bairro Vila Izabel, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Vilmar Maccari - PDT.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:73B140DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 42/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia referente à ELABORAÇÃO DE PROJETOS: Estrutural; Hidrossanitário; Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária; para fins de execução de obra no Centro Aquático Municipal, em atendimento a Secretaria de Planejamento do Município de Paula Freitas-PR. Conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital. Entrega das propostas: **até 27/05/2019 às 09h00min**. Abertura das Propostas: **27/05/2019 às 09h30min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

10/05/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:384F8C81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALCONVOCAÇÃO Nº 01/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 141, em seu artigo 36, convocamos o Conselho Municipal de Assistência Social, bem como a população em geral, para participar da Audiência Pública da Assistência Social, referente ao Primeiro Quadrimestre de 2019, a ser realizada no dia 29 de maio de 2019 (Quarta-Feira), às 16:00 Horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Perola D' Oeste.

Agradecemos antecipadamente a presença de todos.

Perola D' Oeste/PR 10/05/2019

IEDA ELIZABETE BEN ENGELS

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:1BC3DED9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR
SOCIAL

CONVOCAÇÃO Nº 02/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 141, em seu artigo 36, convocamos o Conselho Municipal de Saúde, bem como a população em geral, para participar da Audiência Pública da Saúde, referente ao Primeiro Quadrimestre de 2019, a ser realizada no dia 29 de maio de 2019 (Quarta-Feira), às 13:30 Horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Perola D' Oeste.

Agradecemos antecipadamente a presença de todos.

Perola D' Oeste/PR 10/05/2019

KRISTOFFERSON W.A.J. ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:52176864

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1 TERMO ADITIVO DO CONTRATO 30-2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2018.

OBJETO: Alterar o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **GILSON GILBERTO LISE.**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 17/2018 e Contrato de Fornecimento nº 30/2018.
VALOR ORIGINAL: R\$ 2.669,00 (dois mil seiscentos e sessenta e nove reais).
VALOR COM O ADITIVO: R\$ 2.772,82 (dois mil setecentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos).
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 18/04/2019.

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:6F2BF999

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
11 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 05/2015

EXTRATO DO DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2015

OBJETO: Alterar o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: CLINICA MEDICA B & B LTDA.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 05/2015 e Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2015.
VALOR ORIGINAL: R\$ 16.448,57 (dezesesseis mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).
VALOR COM ADITIVO: R\$ 17.287,44 (dezesesseis mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 09/05/2019.

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:DC6AF820

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1 ADITIVO DO CONTRATO 76-2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2018**OBJETO:** Alterar o valor e a vigência contratual.

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: *CLINICA MÉDICA TOMASI E ROLL LTDA*
ORIGEM: Pregão Presencial nº 27/2018 e Contrato de Prestação de Serviços nº 76/2018.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 10/05/2018 a 09/05/2019.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 09/05/2019 a 08/05/2020.
VALOR ORIGINAL: R\$ 198.600,00 (cento e noventa e oito mil e seiscentos reais) passando para R\$ 207.854,76 (duzentos e sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos).
VALOR COM ADITIVO: R\$ 207.854,76 (duzentos e sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 09/05/2019.

NILSON ENGELS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Delesio Defante
Código Identificador:05F682E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2 ADITIVO DO CONTRATO 75-2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2018

OBJETO: Alterar o valor e a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: CLINICA MEDICA B & B LTDA.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 27/2018 e Contrato de Prestação de Serviços nº 75/2018.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 10/05/2018 a 09/05/2019.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 09/05/2019 a 08/05/2020.
VALOR ORIGINAL: R\$ 330.595,50 (trezentos e trinta mil quinhentos e noventa e cinco mil e cinquenta centavos).
VALOR COM ADITIVO: R\$ 441.897,00 (quatrocentos e quarenta e um mil oitocentos e noventa e sete reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 09/05/2019.

NILSON ENGELS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Delesio Defante
Código Identificador:E43C4CCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1 ADITIVO AO CONTRATO 74/2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2018.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: *BEAL E SILVA LTDA.*
ORIGEM: Contrato nº 74/2018 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 27/2018.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 10/05/2018 a 09/05/2019.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 09/05/2019 a 08/05/2020.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 09/05/2019.

NILSON ENGELS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Delesio Defante
Código Identificador:CA1B9C24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO 19-2012.

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO -PMPDO- Nº 19/2012

PRIMEIRO DISTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
SEGUNDO DISTRATANTE: *ADRIANE AGOSTINI E CIA LTDA ME.*
DISTRATO: Contrato Adm. de prestação de serviços Sem Vínculo Empregatício
 PMPDO - Nº 19/2012 referente ao Edital de CONCORRENCIA nº 01/2012.
DATA DO FIRMAMENTO: 07/05/2019.

NILSON ENGELS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Delesio Defante
Código Identificador:52C9119D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 012, DE 10 DE MAIO DE 2019.

RESOLUÇÃO Nº 012, DE 10 de MAIO DE 2019.

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal nº 1070, de 09 de setembro de 2010, considerando a necessidade de professores da Rede Municipal de Ensino para suprir os profissionais em licença legalmente previstas,

Resolve:

Art. 1º Abrir as inscrições para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2019.

Art. 2º As inscrições serão realizados nos dias **13 e 14 de maio de 2019**, das 08h00min às 17h00min horas, perante a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Podem participar desta seleção os professores ocupantes de cargo de provimento efetivo e os professores contratados na forma da Lei Municipal nº 965/2007.

Art. 3º Para inscrever-se o professor interessado deverá preencher o Formulário, conforme Anexo desta resolução, e protocolar na Secretaria de Educação, no prazo estabelecido no art. 2º, podendo escolher pelas seguintes vagas abaixo mencionadas:

Estabelecimento de Ensino	Manhã	Tarde	Horas semanais
CMEI Tio Milton	2	10	10
CMEI Tia Nena		2	10
CMEI Tia Nena		1	05
CMEI Tia Nena	2	1	20
Escola Municipal Marciano de Carvalho	2		20
Escola Municipal Santa Isabel		1	13
Escola Municipal do Campo Frei Demétrio	1		20

Art. 4º As inscrições serão analisadas e classificadas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os critérios estabelecidos nos artigos 59 e 60 da Lei nº 1070/2010.

Art. 5º Os professores classificados comporão uma listagem, sendo que a convocação será conforme a necessidade da Secretaria de Educação, respeitada a ordem de classificação.

Art. 6º Caso o professor convocado não deseje assumir a vaga de Turno Suplementar, poderá requerer final de lista, possibilitando à Secretaria de Educação convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Art. 7º Surgindo novas vagas para turno suplementar, a Secretaria Municipal de Educação poderá convocar o candidato que compõe a lista de classificação, respeitada a ordem decrescente.

Art. 8º Os casos omissos e controversos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 10 de maio de 2019.

NORILDA GROSSL SACHT

Secretária de Educação

**ANEXO
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome:		
Matrícula Funcional:		
CPF:		
RG:		
Data de admissão:		
Instituição que leciona:		
Turma/Turno de trabalho:		
Telefone para contato:		
E-mail:		
Vaga Pretendida (relação de vagas previstas – art. 3º):	Instituição de Ensino	Período que trabalhou na Instituição
	1ª opção	
	2ª opção	
	3ª opção	
ESTABELECIMENTO DE ENSINO QUE ATUOU NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS ANOS		
TURMA(S) QUE ATUOU NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS ANOS		

Piên/PR, ____ / ____ / 2019.

Assinatura do candidato

Recebeu em ____ / ____ / ____

Ass. _____

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:765E55A6

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO**

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

REFERENTE AO CONTRATO DE APRENDIZAGEM DE Nº 003/2017 DATADO EM 09 DE MAIO DE 2017.

PARTES:

CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento/Pr

CONTRATADO: Dieila Camila de Camargo de Oliveira

CARGO: Auxiliar Administrativo – Aprendiz

ESPÉCIE: Termino do Contrato por Prazo Determinado.

OBJETO: Processo Seletivo para o Programa Social Municipal de Aprendizagem – Edital nº 001/2017 de 03 de Março de 2017.

DATA DA RESCISÃO: 09/05/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:A8F3D47E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO**

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2018

CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento

CONTRATADA: SERGIO VINICIUS RODRIGUES DE PAULA

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 4.971,85**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 31/12/2019 a contar a partir de 09/05/2019, conforme Pregão nº 24/2018 e Contrato original nº 51/2018.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 09/05/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:AD0F0D11

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO**

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2018

CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento

CONTRATADA: GILVANI FARIAS - RESTAURANTE E PIZZARIA

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 6.627,25**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 31/12/2019 a contar a partir de 09/05/2019, conforme Pregão nº 24/2018 e Contrato original nº 50/2018.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 09/05/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:EF15319D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4-DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE
CRÉDITO.**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2019		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil	0,00	0,00

Financeiro		
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ' (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ' (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	13.117.408,73	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.098.785,40	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	1.888.906,86	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	918.218,61	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B634F03F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6-DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO
PODER EXECUTIVO.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	13.117.408,73	
Receita Corrente Líquida Ajustada	12.612.408,73	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	5.367.106,08	42,55
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.810.700,71	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	6.470.165,68	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.129.630,64	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	1.866.359,41	14,23
Limite definido por resolução do senado federal	15.740.890,48	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	2.885.829,92	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.098.785,40	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	918.218,61	7,00

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:43239346

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.915/2019

Autoriza o Poder Executivo do Município de Piraquara, Paraná, a vincular-se como associado da ADETUR – Agência de Desenvolvimento do Turismo da Região ‘Rotas do Pinhão’ – Curitiba e Região Metropolitana e realizar o repasse da anuidade conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir o Município de Piraquara, Paraná, na qualidade de associado da ADETUR – Agência de Desenvolvimento do Turismo da Região “Rotas do Pinhão” – Curitiba e Região Metropolitana.

Art. 2º O Município de Piraquara-PR fica autorizado a efetuar o pagamento da anuidade de associado, no importe de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) anuais, em 12 (doze) parcelas de R\$ 500,00 (quinhentos reais), cada uma, ou pagamento em cota única, valor estabelecido para os exercícios financeiros de 2019 e 2020.

Parágrafo único. O reajuste do valor anual de contribuição dar-se-á pela aplicação de índice oficial brasileiro que contemple a reposição da inflação no período de doze meses.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:C665150F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.541/2019

Regulamenta o Capítulo IX da Lei Municipal Nº 1.797, de 09 de março de 2018, e institui o Conselho Municipal de Saneamento Básico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 40, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e, considerando o disposto no capítulo IX da Lei Municipal sob o nº 1.797 de 2018, bem como Lei Federal sob o nº 11.445 de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Saneamento Básico, responsável pelo planejamento, execução das políticas públicas de saneamento básico, assistência técnica, avaliação e monitoramento dos projetos.

Parágrafo único. O Conselho atuará consultivamente junto à Entidade Reguladora do Contrato de Programa (Agência Reguladora do Paraná – AGEPAR), ou ainda, outra entidade que venha suceder-la; substituí-la ou incorporá-la, exercendo o controle social dos serviços públicos de abastecimento de água, coleta de esgoto, resíduos sólidos e drenagem urbana.

Art. 2º O Conselho Municipal de Saneamento Básico será constituído por 10 (dez) membros titulares e 10 (dez) membros suplentes, de acordo com a seguinte divisão:

I – Indicados pelo Poder Público:

- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos;
- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

d) 1 (um) representante do Poder Executivo estadual, pertencente à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, ou outra entidade que venha substituí-la, sucede-la ou incorporá-la;

e) 1 (um) representante da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

II – Indicados Pela Sociedade Civil:

a) 1 (um) representante da Empresa de coleta de resíduos que atue no município;

b) 2 (dois) representantes de Associações de moradores que atuem no âmbito municipal;

c) 2 (dois) representantes de Organizações não Governamentais ONG'S que preferencialmente tenham sede no município.

§1º A Entidade ou Organização que indicar o conselheiro titular, igualmente indicará o respectivo suplente.

§2º Na ausência de candidatos das entidades elencadas neste artigo, a vaga poderá ser preenchida por outra entidade representativa do seguimento que se candidate a vaga e seja aprovada em Assembleia.

§3º Os representantes mencionados nos itens “b” e “c” no artigo 2º deste Decreto, deverão manifestar interesse na vaga ao Conselho Municipal de Saneamento Básico via ofício protocolado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, quando da solicitação que dar-se-á através de chamamento público amplamente divulgado, apresentando o Estatuto, ata de fundação, ata da última eleição executiva e Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

§4º Caso o número de interessados às vagas tratadas no parágrafo anterior seja superior ao número de vagas disponíveis, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente deverá promover debate entre os interessados para que estes decidam e indiquem os representantes dos respectivos segmentos.

Art. 3º A função de Conselheiro é considerada serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 4º O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução por igual período.

Art. 5º Uma vez instalado o Conselho Municipal de Saneamento Básico, seus membros deverão elaborar, discutir e aprovar o Regimento Interno no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antônio Alceu Zielonka, em 09 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:9DEB6E0F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.543/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 257/2018, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de Médico Psiquiatra 20h, com término de contrato no dia 17/09/2019.

DECRETA:

Art. 1º A exoneração do servidor temporário abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Data	Motivo
Marcelo Kimati Dias	99708-6	03/05/2019	A pedido

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tailaine Cristina Costa

Código Identificador:A0FD65ED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.544/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de prorrogação da licença para tratar de pessoa doente na família, no período compreendido entre **09/05/2019 a 07/06/2019**, à servidora **JACIANE TEREZINHA DOS SANTOS CORDEIRO**, matrículas nº **58785-1** e **63029-1** cargo **PROFESSOR II LICENCIATURA PLENA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tailaine Cristina Costa

Código Identificador:3B2C8C4D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.542/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de prorrogação da Licença para tratar de pessoa doente na família, no período compreendido entre **09/05/2019 a 07/06/2019**, à servidora **MARINEZ CRISTINA DA SILVA**, matrícula nº 82783-1 cargo **AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei nº 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 09 de maio de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:295AC28C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.546/2019**

Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, no valor de R\$ 1.327.000,00 (Um milhão, trezentos e vinte e sete mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.895 de 20 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R\$ 1.327.000,00 (Um milhão, trezentos e vinte e sete mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

02.000 – GABINETE DO PREFEITO

02.001 – Gabinete do Prefeito

02.001.04.122.0002.2.061 – Superintendência de Gestão de Pessoas

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	15	1000	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil	R\$ 30.000,00

3.1.91.13.00.00	20	1000	Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00
Total				R\$ 60.000,00

03.000 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.001 – Gabinete do Procurador

03.001.04.122.0002.2.003 – Coordenação e Administração da Procuradoria Geral do Município

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.91.13.00.00	34	1000	Obrigações Patronais	R\$ 6.000,00
Total				R\$ 6.000,00

04.000 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04.001 – Controladoria Geral - CGM

04.001.04.124.0002.2.004 – Coordenação das Atividades de Controle

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.91.13.00.00	51	1000	Obrigações Patronais	R\$ 16.000,00
Total				R\$ 16.000,00

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

05.001 – Gabinete do Secretário - SMCS

05.001.04.131.0002.2.005 – Serviços de Administração e Comunicação Social

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	62	1000	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil	R\$ 65.000,00
3.1.90.13.00.00	63	1000	Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
Total				R\$ 68.000,00

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECÔNOMICO

09.001 – Gabinete do Secretário - SMDE

09.001.23.691.0011.2.010 – Coordenação das Atividades da Indústria e Comércio e do Gabinete da SMDE

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.13.00.00	145	1000	Obrigações Patronais	R\$ 40.000,00
3.1.90.94.00.00	147	1000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 10.000,00
Total				R\$ 50.000,00

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO

09.002 – Divisão de Agricultura

09.002.20.605.0011.2.011 – Coordenação das Atividades da Agricultura

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.13.00.00	161	1000	Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
Total				R\$ 5.000,00

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde

11.001.10.122.0007.2.022 – Atividades da SMSA e Gestão do SUS

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	284	303	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
3.1.91.13.00.00	285	303	Obrigações Patronais	R\$ 160.000,00
Total				R\$ 170.000,00

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde

11.001.10.302.0007.2.024 – Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	336	303	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil	R\$ 450.000,00
3.1.90.94.00.00	342	303	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 10.000,00
Total				R\$ 460.000,00

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde

11.001.10.303.0007.2.064 – Ações da Assistência farmacêutica

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	368	303	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil	R\$ 172.000,00
Total				R\$ 172.000,00

13.000 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.003 - Fundo Municipal de Assistência Social

13.003.08.244.0006.2.036 - Coordenação das Atividades do Fundo Mun. de Assistência Social

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.91.13.00.00	473	1000	Obrigações Patronais	R\$ 100.000,00
Total				R\$ 100.000,00

15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS

15.001 – Gabinete do Secretário-SMIN

15.001.26.782.0010.2.042 – Administração e Coordenação Geral-SMIN

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	555	1000	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil	R\$ 180.000,00
3.1.91.13.00.00	559	1000	Obrigações Patronais	R\$ 40.000,00
Total				R\$ 220.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

06.000 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E COORD GERAL

06.001 – Gabinete do Secretário-SMPC

06.001.04.122.0002.2.006 – Planejamento e Coordenação Geral

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	93	1000	Outros Serv. de Terceiros- Pessoa Física	R\$ 60.000,00
Total				R\$ 60.000,00

03.000 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.001 – Gabinete do Procurador

03.001.04.122.0002.2.003 – Coordenação e Administração da Procuradoria Geral do Município

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.14.00.00	35	1000	Diárias –Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
3.3.90.35.00.00	38	1000	Serviços de Consultoria	R\$ 3.000,00
Total				R\$ 6.000,00

04.000 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04.001 – Controladoria Geral-CGM

04.001.04.124.0002.2.004 – Coordenação das Atividades de Controle

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	47	1000	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil	R\$ 16.000,00
Total				R\$ 16.000,00

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

05.001 – Gabinete do Secretário-SMCS

05.001.04.131.0002.2.005 – Serviços de Administração e Comunicação Social

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	72	1000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 68.000,00
Total				R\$ 68.000,00

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECÔNOMICO

09.001 – Gabinete do Secretário-SMDE

09.002.20.605.0011.2.011 – Coordenação das Atividades da Agricultura

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	167	1000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
Total				R\$ 40.000,00

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECÔNOMICO

09.003 – Divisão de Turismo

09.003.23.695.0011.2.012 – Coordenação das Atividades do Turismo

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	176	1000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
Total				R\$ 15.000,00

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde

11.001.10.301.0007.2.023 – Promover as Ações de Atenção Básica

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	314	1000	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil	R\$ 802.000,00
Total				R\$ 802.000,00

13.000 – SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2.037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	480	1000	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
Total				R\$ 100.000,00

15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário-SMIN
15.001.26.782.0010.2.045 – Manutenção do Sistema Viário Municipal

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	581	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 220.000,00
Total				R\$ 220.000,00

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das leis municipais nº 1859, alterada pela Lei Municipal nº 1886, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do art. 166, § 3º, inciso I da Constituição.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:53DC7357

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.545/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, no valor de R\$ 1.810.000,00 (um milhão, oitocentos e dez mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.895 de 20 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R\$ 1.810.000,00 (Um milhão, oitocentos e dez mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 – Gabinete do Secretário - SMED
10.001.12.361.0003.2.013 – Manutenção do Gabinete do Secretário – SMED

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	179	104	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil	R\$ 1.600.000,00
Total				R\$ 1.600.000,00

10.001 – Gabinete do Secretário-SMED
10.001.12.366.0003.2.015 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	199	104	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R\$ 170.000,00

3.1.91.13.00.00	203	104	Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
Total				R\$ 180.000,00

10.004 – Divisão do FUNDEB
10.004.12.361.0003.2.018 – Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	271	102	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 30.000,00
Total				R\$ 30.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

10.002 – Divisão do Ensino Fundamental
10.002.12.361.0003.2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	214	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R\$ 1.600.000,00
3.1.91.13.00.00	218	1000	Obrigações Patronais	R\$ 180.000,00
Total				R\$ 1.780.000,00

10.004 – Divisão do FUNDEB
10.004.12.361.0003.2.018 – Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	265	102	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
Total				R\$ 30.000,00

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1859, e alterada pela Lei nº 1886, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:AA08EC50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 16/2019 – PROCESSO Nº. 3272/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para transporte de vacinas para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde. **ATA nº. 103/2019 - Detentora:** CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E CIRURGICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 79.733572/0001-30, vencedora dos **itens 1, 2, 3 e 7** pelo **valor total** de R\$ 4.763,247 (Quatro mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos). **ATA nº. 104/2019 - Detentora:** KDP – COMERCIAL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.626569/0001-10, vencedora dos **itens 5 e 6**, pelo **valor total** de R\$ 7.405,00 (Sete mil, quatrocentos e cinco reais). **ATA nº.105/2019 - Detentora:** REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.074.498/0001-93, vencedora do **item 4** pelo **valor total** de R\$ 3.140,50 (Três mil, cento e quarenta reais e cinquenta centavos). **Vigência das Atas:** 05/04/2019 a 05/04/2020. **Data da Assinatura:** 05/04/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2D58A078

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.418/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Natalie Cristine Scrobot, RG 12.956.941-7 e CPF 110.595.419-63, para exercer a função de secretária escolar na Escola Rural Municipal Jomar Tesserolli.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 09/05/2019.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tailaine Cristina Costa

Código Identificador:CC019FAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº
33/2019

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, visando o fornecimento aos municípios de Piraquara, Pronto Atendimento, Dispensários, Farmácias e Secretaria de Meio Ambiente, pelo período de 12 meses. **Abertura:** 24 de Maio de 2019, às 09:00 Horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado: R\$ 2.733.392,49 (dois milhões setecentos e trinta e três mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos).** **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal n.º 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link “licitações”.

Piraquara, 10 de Maio de 2019.

SHEILA GUIMARAES VELOSO

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:8F51D657

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 142/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital nº 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 133/2019 SENDO CONSIDERADO:

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
53	SIRLENE DOS SANTOS CARVALHO	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tailaine Cristina Costa

Código Identificador:6920860F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 143/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital nº 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL Nº 142/2019, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
53	SIRLENE DOS SANTOS CARVALHO	APTA

O candidato acima mencionado deverá proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 16/05/2019, às 9h30min** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**

Documentos Exigidos:

- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
- PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
- Certidão de quitação eleitoral;
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Trabalho;
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa (se masculino);
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
- Certidão negativa de Antecedentes Criminais Estadual;
- Certidão negativa de Antecedentes Criminais Federal;
- Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL do CPF dos filhos;
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL Termo de Curatela (se for o caso);
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tailaine Cristina Costa

Código Identificador:0C215079

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 144/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº. 105/2017, com homologação através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1.321/2017 de 21/08/2017; RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL Nº 134/2019 SENDO CONSIDERADOS:

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
57	ELISA MARIA MICHELS KRUGER	AUSENTE

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
19	DENIS MAIK BISPO KOWALSKI	FINAL DE LISTA
*02	SUELI APARECIDA QUINTILHATO	FINAL DE LISTA
20	JHEIMILLY ANE FOGAÇA DIONIZIO	APTA
21	CRISTIANO DA SILVA DE LIMA	AUSENTE
22	CINTIA HELENA SINEIRO	APTA

*Candidato pertencente à reserva de vagas para afrodescendentes.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:6554D445

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 145/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 105/2017, com homologação através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL Nº 144/2019, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
20	JHEIMILLY ANE FOGAÇA DIONIZIO	APTA
22	CINTIA HELENA SINEIRO	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 16/05/2019, às 9h30min** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, Av. **Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.** Documentos Exigidos

- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
- PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
- Certidão de quitação eleitoral;
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Trabalho;
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL do Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
- Certidão negativa de Antecedentes Criminais Estadual;
- Certidão negativa de Antecedentes Criminais Federal;
- Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesesseis) anos;
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL do Termo de Curatela (se for o caso);

t) FOTOCÓPIA e ORIGINAL do Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de maio de 2019.

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:7C10B794

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 146/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 249/2017, com homologação através do Edital nº 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSÃO DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 135/2019 SENDO CONSIDERADO: **FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)**

Classif.	Nome	Resultado
38	THIERRY DA LUZ FARIA	APTO

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:A145003F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 147/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 249/2017, com homologação através do Edital nº 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1431/2018 de 29/01/2018 RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL Nº 146/2019, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Classif.	Nome	Resultado
38	THIERRY DA LUZ FARIA	APTO

O candidato acima mencionado deverá proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 16/05/2019, às 9h30min** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, Av. **Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**

Documentos Exigidos

- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
- PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
- Certidão de quitação eleitoral;
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Trabalho;
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);

- j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
 k) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
 l) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
 m) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
 n) Certidão negativa de Antecedentes Criminais Estadual;
 o) Certidão negativa de Antecedentes Criminais Federal;
 p) Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
 q) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesesseis) anos;
 r) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
 s) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Termo de Curatela (se for o caso);
 t) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tailaine Cristina Costa

Código Identificador:45B98986

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 148/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 105/2017, com homologação através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSÃO:

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Nota
59	LUCAS DE SOUZA SOTANA	58,00

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Nota
23	SUELI APARECIDA QUINTILHATO (CANDIDATO JA CONVOCADO PELA RESERVA DE VAGAS)	65,50
24	MELISSA TANGANELLI GOMES	64,50
25	LILIAN VALÉRIA BECKER BALBINOT	64,50

O exame de saúde pré-admissão será realizado no **dia 17/05/2019, às 13h** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada na **Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tailaine Cristina Costa

Código Identificador:C0D3C469

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL PSS Nº 149/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS realizado em conformidade com o Edital nº 057/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1728/2019 de 03/04/2019 e com homologação através do Edital nº 118/2019, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS

CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL Nº 132/2019, SENDO CONSIDERADOS:

MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
1	LUIZ CLEBER PINHEIRO FRADE	FINAL DE LISTA
2	DANIELE MARGARITA MARANI PRA	AUSENTE
3	SALETE MARCIA BREGA	APTA

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tailaine Cristina Costa

Código Identificador:1C351292

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL PSS Nº 150/2019

Convocação dos candidatos selecionados no processo de seleção simplificado - PSS, para contratação temporária de médicos generalistas - 40 horas, (lei municipal nº 1109/2011) edital de abertura nº 057/2019 e homologação através do edital 118/2019.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 16 de maio de 2019, às 10h30min**, para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital nº 118/2019, portando a seguinte documentação:

FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS

-) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
 a) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
 b) PIS/PASEP;
 c) Exame Médico/ Atestado Admissional;
 d) Carteira de Trabalho;
 e) Certificado Militar (se masculino);
 f) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe – CRM.
 g) Certidão de Casamento;
 h) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
 i) Antecedentes Criminais;
 k) Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
 l) Documentos dos dependentes;
 m) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
 n) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Documento	Data Nasc.	Nota
4	YAMILKA SAEZ AYARDE	075.830.181-29	08/05/1984	19,5
5	MARIA GABRIELA REGO MONTANHA REBELLO	072.010.739-31	23/05/1992	18,5

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tailaine Cristina Costa

Código Identificador:303CC728

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL DECRETO Nº 7531/2019

SÚMULA: “ Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, no valor de R\$ 1.078.647,34 (Um milhão, setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos) e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art.08º da Lei Municipal nº 1895 de 20 de dezembro de 2018:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R\$ 1.078.647,34 (Um milhão, setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos)**, conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º -A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

15.000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU

15.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMIN

15.001.26.782.0010.2.046 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS.

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	31810	Obras e Instalações	R\$ 1.078.647,34
Total			R\$ 1.078.647,34

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.859, de 14 de agosto de 2018.

Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1859, e alterada pela Lei Nº 1886, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tailaine Cristina Costa

Código Identificador:11ADA51E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2019

DATA: 09 de maio de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:--

Art. 1º – Conceder diárias para o servidor **Ivando Ribeiro da Silva**, Matrícula nº 988-1/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, referentes à realização do serviço de transporte de estudantes até a cidade de Maringá/PR.

Art. 2º – O valor concedido será de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), calculado nos termos dos artigos 4º, II e 5º da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, alterada pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 09 de maio de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Sergio Gonçalves

Código Identificador:D39B07F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2019

DATA: 09 de maio de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:--

Art. 1º – Conceder diárias para o servidor **Belmiro Marques de Jesus**, Matrícula nº 166-0/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, referentes à realização do serviço de transporte de estudantes até a cidade de Apucarana/PR.

Art. 2º – O valor concedido será de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), calculado nos termos dos artigos 4º, II e 5º da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, alterada pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 09 de maio de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Sergio Gonçalves

Código Identificador:3BC12016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2019

DATA: 09 de maio de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:--

Art. 1º – Conceder diárias para o servidor **Valmir Rodrigues do Prado**, Matrícula nº 79-5/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, referentes à realização do serviço de transporte de estudantes até a cidade de Maringá/PR.

Art. 2º – O valor concedido será de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), calculado nos termos dos artigos 4º, II e 5º da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, alterada pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 09 de maio de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:7FFD3C7C

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO
10/2019

Processo Nº 24/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
RODO SERVICE LTDA	R\$ 240.000,00
TECTONER RECARGA DE TONER LTDA - EPP	2.081,52
VIA NOVITA LTDA - ME	4.585,23
ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCAÇÕES - EIRELI - EPP	59.940,00

Pitangueiras-PR, 10 de maio de 2019

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:FE5514CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: AMARILDO BASEGGIO CIA LTDA – DISPROBEL
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de forma parcelada, de insumos, materiais, medicamentos e equipamentos de odontologia, destinados às ações de promoção à saúde bucal da Secretaria de Saúde nas Unidades de Saúde, deste Município de Planalto-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R\$ 11.367,65 (onze mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/05/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:20CF6A1A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: DENTAL OESTE EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de forma parcelada, de insumos, materiais, medicamentos e equipamentos de odontologia, destinados às ações de promoção à saúde bucal da Secretaria de Saúde nas Unidades de Saúde, deste Município de Planalto-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R\$ 40.109,36 (quarenta mil cento e nove reais e trinta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/05/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:0338AB5D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - EPP
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de forma parcelada, de insumos, materiais, medicamentos e equipamentos de odontologia, destinados às ações de promoção à saúde bucal da Secretaria de Saúde nas Unidades de Saúde, deste Município de Planalto-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R\$ 15.753,14 (quinze mil setecentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/05/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:561C9CEF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de forma parcelada, de insumos, materiais, medicamentos e equipamentos de odontologia, destinados às ações de promoção à saúde bucal da Secretaria de Saúde nas Unidades de Saúde, deste Município de Planalto-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R\$ 18.891,10 (dezoito mil oitocentos e noventa e um reais e dez centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/05/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:A3DA953D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de forma parcelada, de insumos, materiais, medicamentos e equipamentos de odontologia, destinados às ações de promoção à saúde bucal da Secretaria de Saúde nas Unidades de Saúde, deste Município de Planalto-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R\$ 48.916,95 (quarenta e oito mil novecentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/05/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:33F6B5D0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: ODONTOSUL LTDA
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de forma parcelada, de insumos, materiais, medicamentos e equipamentos de odontologia, destinados às ações de promoção à saúde bucal da Secretaria de Saúde nas Unidades de Saúde, deste Município de Planalto-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R\$ 54.077,35 (cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/05/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:3611E071

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

DETENTORA DA ATA: PHARMED COMÉRCIO E DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de forma parcelada, de insumos, materiais, medicamentos e equipamentos de odontologia, destinados às ações de promoção à saúde bucal da Secretaria de Saúde nas Unidades de Saúde, deste Município de Planalto-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R\$ 24.930,50 (vinte e quatro mil novecentos e trinta reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/05/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:FE969977

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de forma parcelada, de insumos, materiais, medicamentos e equipamentos de odontologia, destinados às ações de promoção à saúde bucal da Secretaria de Saúde nas Unidades de Saúde, deste Município de Planalto-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R\$ 73.717,77 (setenta e três mil setecentos e dezessete reais e setenta e sete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/05/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:70BD2C10

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 023/2019
O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP sob nº 023/2019, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa com vistas à prestação de serviços de médicos para atendimento na Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 382.800,00 (Trezentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais).
DATA DA ABERTURA: 23 de maio de 2019– às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:E136E5FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO: Contratação de uma pessoa física para orientador social e uma para facilitador de oficina para o programa serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV, para o Departamento Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I do instrumento convocatório.

DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia **24 de maio de 2019**, às **10 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.

VALOR GLOBAL: *Máximo R\$ 16.380,12 (dezesesseis mil trezentos e oitenta reais e doze centavos) para orientador social, e R\$ 14.730,72 (quatorze mil setecentos e trinta reais e setenta e dois centavos) para facilitador de oficina.*

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail compras.porto@hotmail.com

Porto Amazonas, 10 de maio de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0587A3DB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 185/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019 - SRP

EXCLUSIVA PARA ME E EPP - MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) na aquisição de materiais de expediente, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento Municipal de Administração de Porto Amazonas, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08 horas do dia 13 de maio até às 17 horas do dia 24 de maio de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10 horas do dia 27 de maio de 2019.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 24.936,12 (vinte e quatro mil novecentos e trinta e seis reais e doze centavos).

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site <http://bllcompras.org.br/> e www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail compras.porto@hotmail.com

Porto Amazonas, 10 de maio de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:177DD65C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), cada uma, a favor do Motorista, **Carlos Claudio Rodrigues**, RG nº 3.867.749-7, CPF nº 573.140.209-49, para transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, no período de 10 de maio a 10 de junho 2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 10 dias do mês de maio de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:515832BC

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2019

LICITAÇÃO Nº 35/2019 - PREGÃO Nº 9/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: QUITANDA ALGO MAIS LTDA EPP – CNPJ 08.511.741/0001-49

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.358,90 (Trinta e Seis Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Noventa Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:6FDF5932

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2019

LICITAÇÃO Nº 35/2019 - PREGÃO Nº 9/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: CAROL COMERCIAL EIRELI ME – CNPJ 10.867.300/0001-26

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.961,00 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Sessenta e Um Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze)** meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:82FBA175

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2019

LICITAÇÃO Nº 35/2019 - PREGÃO Nº 9/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: ISORDINO JOSE DOS REIS – CNPJ 77.461.895/0001-96

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.

VALOR GLOBAL: R\$ 72.385,10 (Setenta e Dois Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Dez Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze)** meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:E3E394CE

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2019

LICITAÇÃO Nº 35/2019 - PREGÃO Nº 9/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP – CNPJ 01.046.618/0001-55

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.920,00(Quatro Mil, Novecentos e Vinte Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze)** meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:B3936CAE

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2019

LICITAÇÃO Nº 35/2019 - PREGÃO Nº 9/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: SANCHES E CHIQUETTI LTDA-ME – CNPJ 12.578.328/0001-79

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.

VALOR GLOBAL: R\$ 76.497,40 (Setenta e Seis Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze)** meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:93F7BB43

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2019

LICITAÇÃO Nº 35/2019 - PREGÃO Nº 9/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: TARGA E SOUZA LTDA. – CNPJ 04.582.040/0001-40

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.

VALOR GLOBAL: R\$ 57.749,15 (Cinqüenta e Sete Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Quinze Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze)** meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:DC5B407D

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2019

LICITAÇÃO Nº 35/2019 - PREGÃO Nº 9/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: TUBARAO LICITAÇÕES EIRELLI EPP – CNPJ 29.310.533/0001-51

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.

VALOR GLOBAL: R\$ 162.284,30 (Cento e Sessenta e Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze)** meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:0F40CD0F

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2019

LICITAÇÃO Nº 41/2019 - PREGÃO Nº 10/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP – CNPJ 26.231.202/0001-38

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CMEI CIRANDA DO SABER, CMEI JOSÉ OGUIDO E ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY DE PRADO FERREIRA..

VALOR GLOBAL: R\$ 15.264,00 (Quinze Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze)** meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:32917E96

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2019

LICITAÇÃO Nº 41/2019 - PREGÃO Nº 10/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: CAROL COMERCIAL EIRELI ME – CNPJ 10.867.300/0001-26

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CMEI CIRANDA DO SABER, CMEI JOSÉ OGUIDO E ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY DE PRADO FERREIRA..

VALOR GLOBAL: R\$ 23.867,50 (Vinte e Três Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze)** meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:C909A314

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2019

LICITAÇÃO Nº 41/2019 - PREGÃO Nº 10/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: ISORDINO JOSE DOS REIS – CNPJ 77.461.895/0001-96

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CMEI CIRANDA DO SABER, CMEI JOSÉ OGUIDO E ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY DE PRADO FERREIRA..

VALOR GLOBAL: R\$ 159.743,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze)** meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:FBE5BB17

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2019

LICITAÇÃO Nº 41/2019 - PREGÃO Nº 10/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP – CNPJ 01.046.618/0001-55

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CMEI CIRANDA DO SABER, CMEI JOSÉ OGUIDO E ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY DE PRADO FERREIRA..

VALOR GLOBAL: R\$ 4.770,00 (Quatro Mil, Setecentos e Setenta Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze)** meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:557DCDE9

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2019

LICITAÇÃO Nº 41/2019 - PREGÃO Nº 10/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: QUITANDA ALGO MAIS LTDA EPP – CNPJ 08.511.741/0001-49

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CMEI CIRANDA DO SABER, CMEI JOSÉ OGUIDO E ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY DE PRADO FERREIRA..

VALOR GLOBAL: R\$ 105.869,50 (Cento e Cinco Mil, Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze)** meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:EB436FE6

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2019

LICITAÇÃO Nº 41/2019 - PREGÃO Nº 10/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: SANCHES E CHIQUETTI LTDA-ME – CNPJ 12.578.328/0001-79

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CMEI CIRANDA DO SABER, CMEI JOSÉ OGUIDO E ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY DE PRADO FERREIRA..

VALOR GLOBAL: R\$ 67.400,00 (Sessenta e Sete Mil e Quatrocentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze)** meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:60951C67

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2019

LICITAÇÃO Nº 41/2019 - PREGÃO Nº 10/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: TARGA E SOUZA LTDA. – CNPJ 04.582.040/0001-40

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CMEI CIRANDA DO SABER, CMEI JOSÉ OGUIDO E ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY DE PRADO FERREIRA..

VALOR GLOBAL: R\$ 122.091,00 (Cento e Vinte e Dois Mil e Noventa e Um Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze)** meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:96BD5CAB

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2019

LICITAÇÃO Nº 41/2019 - PREGÃO Nº 10/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: TUBARAO LICITAÇÕES EIRELLI EPP – CNPJ 29.310.533/0001-51

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CMEI CIRANDA DO SABER, CMEI JOSÉ OGUIDO E ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY DE PRADO FERREIRA..

VALOR GLOBAL: R\$ 132.582,10 (Cento e Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Dez Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze)** meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:BB19EEBD

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 4/2019**

Objeto: CONTRATAÇÃO DO ESPETÁCULO CIENTÍFICO "CIÊNCIA EM SHOW", COM A PARTICIPAÇÃO DOS CIENTISTAS WILSON PEREIRA, GERSON SANTOS E DANIEL ÂNGELO E EQUIPE, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA, A SER REALIZADA NO DIA 31 DE MAIO DE 2019, DURANTE O EVENTO DE LANÇAMENTO DO "PROGRAMA PROFISSÃO 4.0".

Contratada: C&S- SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.343.589/0001-81

Valor: R\$ 23.518,00 (Vinte e Três Mil, Quinhentos e Dezoito Reais).

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei federal 8.666/93.

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2361	06.001.08.244.0015.2152	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 10 de maio de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:F2FB9310

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI
LOCAL E REGIONAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 65/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019**

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 27/05/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE LEITOS DE ESTRADAS VACINAIS, OUTROS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TERRAPLANAGEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO..**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais)

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 10/05/2019

WILSON HERBER FILHO

Pregoeiro

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:B09A8CCB

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI
LOCAL E REGIONAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 62/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019**

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 11:00 horas do dia 27/05/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - 75.900,00 (Setenta e Cinco Mil e Novecentos Reais)

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 10/05/2019

WILSON HERBER FILHO

Pregoeiro

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:3A24B659

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 113/2017**

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 113/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E MSYS TECNOLOGIA LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a MSYS TECNOLOGIA LTDA ME, com endereço a RUA NEO ALVES MARTINS, 864 - CEP: 87050110 - BAIRRO: ZONA 03, neste ato representada pelo Srº ALYSSON PINTO DE ANDRADE, portador da carteira de identidade nº 4975754-9 e CPF nº 971.547.419-53, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Tomada de preços nº 9/2017, firmam o

presente termo aditivo ao CONTRATO nº 113/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, fica acrescido em até 4,54% (quatro virgula cinquenta e quatro por cento) referente ao lote 1 do Contrato original, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL DE UM SISTEMA DE INFORMÁTICA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA E MONTAGEM E IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IMPOSTOS, DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA. Justificativa do Departamento em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor acrescido do Contrato original será de R\$ 7.970,00 (Sete Mil, novecentos e setenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento. E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 10 de maio de 2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

ALYSSON PINTO DE ANDRADE
MSYS Tecnologia LTDA ME

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:46B4C070

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 06743/19 DE 9 DE MAIO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1226/19 de 9 de Maio de 2019.

DECRETA:

Art. 1º _ Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.10.301.0012.2.080	(276)	1303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	350.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00			

Art. 2º _ Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1º, Inciso Ili da Lei Federal nº 4.320/64:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.10.301.0012.2.080	(277)	1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00			

10- SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
10.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTES			
10.01 .27.243.0015.6.016	(483)	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00			
15- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
15.02 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO			
15.02.04.122.0003.2.089	(473)	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00			

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 9 de Maio de 2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:81C1030C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 06744/19 DE 9 DE MAIO DE 2019

Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1227/19 de 9 de Maio de 2019.

DECRETA:

Art. 1º _ Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 7.565,19 (sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS			
03.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO			
03.01 .04.122.0004.2.008	(596)	1000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	5.165,19
3.3.90.31.00.00.00.00			
10 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
10.02 - DEPART. DE ESPORTE E LAZER E JUVENTUDE			
10.02.27.812.0015.2.031	(595)	1000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.400,00
3.3.90.48.00.00.00.00			

Art. 2º _ Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1º, Inciso Ili da Lei Federal nº 4.320/64:

03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS			
03.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO			
03.01 .04.122.0004.2.008	(27)	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.165,19
3.1.90.11.00.00.00.00			
10 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
10.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTES			
10.01.27.243.0015.6.016	(494)	1000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.400,00
3.3.90.48.00.00.00.00			

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 9 de Maio de 2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:C91EB49E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 06745/19 DE 9 DE MAIO DE 2019

Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1228/19 de 9 de Maio de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA			
04.06 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			
04.06.08.241.0005.2.087	(613)	3942 PASSAGENS E DESPESAS COM	5.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00		LOCOMOÇÃO	

Art. 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Fonte: 3942	5.000,00
Total:	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 9 de Maio de 2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:05D64353

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06750/19 DE 10 DE MAIO DE 2019**

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA			
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
04.04.08.244.0027.2.148	(614)	3936 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00			

Art. 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Fonte: 3936	5.000,00
Total:	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 10 de Maio de 2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:549E2EA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06751/19 DE 10 DE MAIO DE 2019**

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA			
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
04.04.08.244.0027.2.148	(506)	3936 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00			
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			
05.03.12.361.0017.2.038	(212)	1104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00			
05.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
05.02.12.365.0018.2.039	(174)	1104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00			
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			
05.03.12.361.0017.2.034	(197)	1104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	215.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00			
11 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA			
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
11.01.18.542.0010.2.180	(569)	1511 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00			

Art. 2º - Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servira como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1º, Inciso Ili da Lei Federal nº 4.320/64:

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA			
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
04.04.08.244.0027.2.148	(505)	3936 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00			
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			
05.03.12.361.0017.2.034	(180)	1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	237.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00			
05.03.12.361.0017.1.001	(176)	1104 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00			
11 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA			
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
11.01.18.542.0010.2.067	(377)	1511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00			

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 10 de Maio de 2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:E29A8F12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 073/2019**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE férias aos servidores abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
ANTONIO CLECIO DE LIMA	ASSESSOR DEPARTAMENTO	17/04/2018	16/04/2019	16/04/2019	15/05/2019
DANIELE DE MARCH	DIRETOR GERAL	04/05/2017	03/05/2018	16/05/2019	14/06/2019
DEISE TEREZINHA DE QUEIROZ CHAGAS	AG. COM.DE SAÚDE	25/05/2018	24/05/2019	20/05/2019	18/06/2019
DIVA DE FATIMA DE OLIVEIRA PIRES	SERVENTE	02/12/2016	01/12/2017	01/04/2019	14/04/2019
EMANUELLE MONIQUE MIRANDA	FISCAL DE TRIBUTOS	20/05/2018	19/05/2019	21/05/2019	19/06/2019
IRACI DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	10/11/2015	09/11/2016	22/04/2019	01/05/2019
JOAO PEREIRA DE SOUZA	OPERARIO	12/04/2018	11/04/2019	13/05/2019	11/06/2019
JOSE ANDRE DE SOUZA NETTO	FISCAL DE TRIBUTOS	13/04/2018	12/04/2019	22/04/2019	11/05/2019
JULIANA SOUSA DEQUECHE	MEDICO VETERINARIO	01/12/2016	30/11/2017	06/05/2019	20/05/2019
LEIDI DAIANI LUCHTEMBERG	PROFESSOR MLPE	22/09/2017	21/09/2018	13/03/2019	10/04/2019
LOIZEL JOSE CORDEIRO DOS SANTOS	PEDREIRO	01/12/2017	30/11/2018	02/05/2019	31/05/2019
LUIS AUGUSTO BOSSARDI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/11/2016	20/11/2017	02/05/2019	11/05/2019
MARCIA ROSIMEIRE SARTOR	CONTADOR	08/07/2017	07/07/2018	06/05/2019	15/05/2019
MARIA CRISTINA PEGORARO FORESTI	ENFERMEIRO	16/04/2016	15/04/2017	08/04/2019	17/04/2019
NADIR DE FATIMA PIRES	ZELADOR	23/10/2017	22/10/2018	27/05/2019	04/06/2019
SILMARA SILVA FELIX	CONSELHEIRO TUTELAR	20/01/2018	19/01/2019	09/05/2019	07/06/2019
SILVANI DE PAULA MAURICIO	ZELADOR	14/03/2018	13/03/2019	02/05/2019	31/05/2019
SIMONE NUNES BALDISSERA	FONOAUDIOLOGO	18/11/2017	17/11/2018	22/04/2019	21/05/2019

Quatro Barras, 08 de Maio de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:02FE9B9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6748/2019**

Súmula: Defere a solicitação e exonera por adesão ao PDV o Senhor Alexssandro Padilha Rodrigues.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DEFERE o pedido de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV, instituído pela Lei Municipal 906/2015, regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 6686/2019, protocolado sob o nº. 5552/2019, do Servidor Municipal Senhor ALEXSSANDRO PADILHA RODRIGUES, RG nº. 8.637.407-2/PR, cargo de “Operador de Máquinas”, lotado junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas, ficando o requerente exonerao do quadro de servidores deste Município a partir de 13 de Maio de 2019.

Quatro Barras, 09 de Maio de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:1832E4B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6749/2019**

Súmula: Defere a solicitação e exonera por adesão ao PDV a Senhora Sílvia Maria Ferreira.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DEFERE o pedido de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV, instituído

pela Lei Municipal 906/2015, regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 6686/2019, protocolado sob o nº. 5449/2019, da Servidora Municipal Senhora SILVIA MARIA FERREIRA, RG nº. 8.567.088-3/PR, cargo de “Atendente Infantil”, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, ficando a requerente exonerao do quadro de servidores deste Município a partir de 13 de Maio de 2019.

Quatro Barras, 09 de Maio de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:467BD56C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1226, DE 09 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), ao orçamento geral do corrente exercício, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura no orçamento geral do município de Quatro Barras, para o exercício de 2019, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), a seguir especificado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
06.01.10.301.0012.2.080	Ações para Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contrato por Tempo Determinado	
1303	Saúde percentual vinculado s/a receita de impostos	350.000,00
TOTAL		350.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante disposto pelo artigo 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, recurso proveniente de anulação de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
06.01.10.301.0012.2.080	Ações para Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	
1303	Saúde percentual vinculado s/a receita de impostos	180.000,00
10.01.27.243.0015.6.016	Ações de Incentivo Municipal ao Esporte Amador	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	
1000	Recursos Livres	120.000,00
15.02.04.122.0003.2.089	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Governo	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	
1000	Recursos Livres	50.000,00
TOTAL		350.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, fica autorizado no Plano Plurianual, e no Anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as Ações autorizadas nesta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 09 de maio de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:E6E96E21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1227, DE 09 DE MAIO DE 2019**

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.565,19 (sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos), ao orçamento geral do corrente exercício, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura no orçamento geral do município de Quatro Barras, para o exercício de 2019, o crédito adicional especial ao valor de R\$ 7.565,19 (sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos), a seguir especificado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
03.01.04.122.0004.2.008	<u>Atções a Cargo da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento</u>	
3.3.90.31.00.00	<i>Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desportivas e Outras</i>	
1000	Recursos Livres	5.165,19
10.02.27.812.0015.2.031	<u>Atções para Promoção das Modalidades Esportivas</u>	
3.3.90.48.00.00	<i>Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas</i>	
1000	Recursos Livres	2.400,00
TOTAL		7.565,19

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante disposto pelo artigo 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, sendo este proveniente de anulação de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
03.01.04.122.0004.2.008	<u>Atções a Cargo da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento</u>	
3.3.90.11.00.00	<i>Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</i>	
1000	Recursos Livres	5.165,19
10.01.27.243.0015.6.016	<u>Atções de Incentivo Municipal ao Esporte Amador</u>	
3.3.90.48.00.00	<i>Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas</i>	
1000	Recursos Livres	2.400,00
TOTAL		7.565,19

Art. 3º Para fins de compatibilização, fica autorizado no Plano Plurianual, e no Anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as Ações autorizadas nesta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 09 de maio de 2.019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:BFBF2973

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1228, DE 09 DE MAIO DE 2019

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao orçamento geral do corrente exercício, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura no orçamento geral do município de Quatro Barras, para o exercício de 2019, o crédito adicional especial ao valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a seguir especificado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
04.06.08.241.0005.2.087	<u>Atções para Assistência do Idoso</u>	
3.3.90.33.00.00	<i>Passagens e Despesas com Locomoção</i>	
3942	FIPAR Incentivo - Idoso	5.000,00
TOTAL		5.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante disposto pelo artigo 43, da Lei

Federal 4.320 de 17 de março de 1964, sendo este proveniente de superávit financeiro a quantia supra de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º Para fins de compatibilização, fica autorizado no Plano Plurianual, e no Anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as Ações autorizadas nesta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 09 de maio de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:139181C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
PORTARIA

PORTARIA Nº 12 DE 03 DE MAIO DE 2019.

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QuitandinhaPrev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com o Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05 e art.18, inc. III, alínea “a”, da Lei Municipal 535/02.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais ao tempo de contribuição, para a servidora municipal **DIVANIR ANDRADE DOS SANTOS**, matrícula 51-1, RG: 3.899.847-1- PR, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL GERAL, nível “M2J”, do quadro de pessoal do Município de Quitandinha.

Art. 2º - Fica estipulado como provento integral da aposentadoria o valor de **R\$ 2.057,38** (Dois mil e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos.).

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Quitandinha, 03 de Maio de 2019.

LUANA MLENEK MORDASKI
Diretora de Previdência e Atuária

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:BECC8FB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162/07/2019

SÚMULA: CONCEDE a partir de 02/05/2019, ao Servidor Público Municipal Sr. DIONISIO OLIVEIRA CONCEIÇÃO, ocupante do Cargo de Carreira de MOTORISTA II, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CALCULADA COM BASE NA REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO, fundamentada

pelo Artigo 6º da EC nº 41/2003, após verificados e comprovados o efetivo preenchimento dos requisitos legais para a percepção do benefício requerido, considerado ainda o contido no requerimento protocolado sob o nº 012 de 02/05/2019 junto ao Fumprev, e ainda pela Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Leis Municipais nº 373/04/2008 e nº 374/04/2008 em seu Artigo 1º, que dispõem sobre a contribuição previdenciária realizada sobre as verbas de caráter individual (verbas transitórias).

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal nº 199/03/2001 de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, e ainda pela Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Leis Municipais nº 373/04/2008 e nº 374/04/2008 em seu Artigo 1º, que dispõem sobre a contribuição previdenciária realizada sobre as verbas de caráter individual (verbas transitórias).

CONSIDERANDO que o Sr. **DIONISIO OLIVEIRA CONCEIÇÃO**, ocupante do Cargo de Carreira de MOTORISTA II-40 HS SEMANAS - CARREIRA DO PESSOAL TECNICO-ADMINISTRATIVO, preencheria todos os requisitos necessários à obtenção do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CALCULADA COM BASE NA REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO, fundamentada pelo Artigo 6º da EC nº 41/2003, após verificados e comprovados o efetivo preenchimento dos requisitos legais para a percepção do benefício, contendo com os seguintes requisitos na data de petição e requerimento do referido benefício: - **ingresso no serviço público em 17/09/1993, - 67 anos de idade, - 35 anos e 28 dias de contribuição, - 26 anos, 01 mês e 20 dias de efetivo exercício no serviço público, 25 anos, 7 meses e 17 dias na carreira; - 25 anos, 7 meses e 17 dias no cargo em que se dá a aposentadoria e ainda de conformidade com a Lei Municipal nº 199/03/2001, que cria o Fundo de Previdência no Município de Rancho Alegre D'Oeste, por ser exercente do cargo de carreira de MOTORISTA II – Carreira do Pessoal Técnico Administrativo, preenchendo cumulativamente todos os requisitos para obtenção do benefício de aposentadoria voluntária integral por idade e tempo de contribuição, calculada com base na remuneração do servidor no cargo efetivo, fundamentada pelo Artigo 6º da EC nº 41/2003, após verificados e comprovados o efetivo preenchimento dos requisitos legais para a percepção do benefício requerido, bem como, considerado** que em data de 02/05/2019 protocolara requerimento sob o nº 012 junto ao Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste pleiteando o referido benefício de Aposentadoria Voluntária Integral por Idade e Tempo de Contribuição conforme especificações anteriormente relatadas, **a partir de 02/05/2019;**

CONSIDERANDO que o Sr. **DIONISIO OLIVEIRA CONCEIÇÃO** é servidor público municipal, segurado obrigatório filiada a RPPS, inscrito junto ao Fundo de Previdência Municipal instituído pela Lei Municipal nº 142/02/97 de 29/11/1997, alterada pela Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como por alterações legais posteriores que se deram em virtude de publicações de Emendas Constitucionais, contribuinte obrigatório junto ao RPPS nos interstícios de tempo discriminados em Certidão de Tempo de Contribuição junto ao RPPS, anexas ao seu processo de Aposentadoria;

CONSIDERANDO que o Sr. **DIONISIO OLIVEIRA CONCEIÇÃO**, é servidor público municipal, detentor de cargo de carreira do Pessoal Técnico-Administrativo, no Cargo/Função de MOTORISTA II – 40 horas semanais, investido regularmente na carreira do Pessoal Técnico-Administrativo mediante realização de Concurso Público no Município de Rancho Alegre D'Oeste, no cargo de MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS, nomeado partir de 17/09/1993, cujo processo fora devidamente protocolado junto ao

TCE-PR sob o nº 36134/93 e aprovado pela Resolução nº 39734/93; nomeado no Município pelo Decreto nº 130/01/93 de 15/09/1993 no referido cargo de MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS, tendo sido o referido cargo redenominado para MOTORISTA II nos termos do Decreto nº 577/02/99 de 21/05/99 e Portaria nº 029/02/99 de 08/06/1999 a partir de 01/06/1999 de conformidade com a Lei Municipal nº 174/02/99 – Plano de Cargos e Sistema de Evolução Funcional, possuindo na data de petição do benefício de Aposentadoria (em 02/05/2019), tempo de contribuição total de **35 ANOS e 28 dias, tempo de efetivo exercício no serviço público de 26 anos, 01 mês e 20 dias** e tempo de contribuição na carreira e no cargo em que se dá a aposentadoria de **25 anos, 07 meses e 17 dias, DETENTOR, CUMULATIVAMENTE**, nesta data, dos critérios elegíveis para a respectiva obtenção do benefício requerido, tendo cumprido todos os requisitos exigíveis para a obtenção de aposentadoria voluntária integral por idade e tempo de contribuição, calculada com base na remuneração do servidor no cargo efetivo, fundamentada pelo Artigo 6º da EC nº 41/2003 Integral.

CONSIDERANDO ainda que, para a fixação do valor final do Provento de aposentadoria Voluntária Integral, fundamentada pelo Artigo 6º da EC nº 41/2003, a base contributiva que compõe a remuneração do segurado, calculado em 06/05/2019, incluem Salário Base + Anuênios – verbas remuneratórias devidas, para o recebimento das mesmas pelo segurado em folha de pagamento, conforme demonstrado no Último comprovante de Pagamento do segurado, bem como, em seus respectivos enquadramentos concedidos em conformidade com a Lei nº 174/02/99 que cria o Plano de Carreira do Pessoal Técnico Administrativo, em seus Artigos 6º e 27- Item II, cujo valor do Salário Base – padrão IV-14 é de **R\$ 2.139,97** (dois mil, cento e trinta e nove reais e noventa e sete centavos) mais **25 anuênios – cujo valor é de R\$ 534,99** (quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos), acrescido ainda, pelo que dispõe a Lei Municipal nº 373/04/2008 e Lei Municipal nº 374/04/2008, em seu Artigo 1º, sobre a inclusão de Verbas transitórias - adicionais de caráter individual, das vantagens relativas à natureza ou ao local de trabalho, ou outra paga sob o mesmo fundamento na base da remuneração de contribuição do segurado, referindo-se neste à inclusão das verbas HORAS EXTRAS 50% E HORAS EXTRAS 75% – (verbas transitórias) como base para a contribuição da remuneração do segurado, percebida no período de 17/09/1993 a 30/04/2019, tendo sido as referidas verbas HORAS EXTRAS 50% E HORAS EXTRAS 75% (verbas transitórias), incorporadas no provento de aposentadoria, com relação à proporcionalidade do tempo de contribuição recolhida sobre a percepção das mesmas em relação ao total do período de contribuição exigido para a aposentadoria integral conforme especificada e portanto incluída no cálculo final dos proventos na proporção de 8580/12775 avos de dias ou 0,6716 (67,16%) do valor da média de horas extras 50% realizadas no período e 6345/12775 avos de dias ou 0,4966 (49,66%) do valor da média de horas extras 75% realizadas no período, calculadas de conformidade com o que dispõe o Prejulgado nº 07 do tribunal de Contas do Estado do Paraná, acrescido portanto do Valor proporcionalizado da Verba HORA EXTRA 50%, incorporado no provento final de Aposentadoria, no valor de **R\$ 671,77** (seiscentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos) e ainda acrescido do Valor proporcionalizado da Verba HORA EXTRA 75%, incorporado no provento final de Aposentadoria, no valor de **R\$ 175,69** (cento e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), cujo Valor Final do Provento de Aposentadoria fica fixado no valor de **R\$ 3.522,42** (Tres Mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos);

CONSIDERANDO as fundamentações constantes do parecer jurídico do Município quanto à LEGALIDADE da concessão do benefício de aposentadoria Voluntária Integral por idade e tempo de contribuição, calculada com base na remuneração do servidor no cargo efetivo, fundamentada pelo Artigo 6º da EC nº 41/2003, e após verificados e comprovados o efetivo preenchimento dos requisitos legais para a percepção do benefício requerido, que determinam os critérios para a concessão e percepção do benefício dessa Aposentadoria;

R E S O L V E

I – **Conceder ao Sr. DIONISIO OLIVEIRA CONCEIÇÃO**, portador de CI/RG nº 987.367/PR e CIC/MF 368.153.659-72, ocupante do Cargo de Carreira de MOTORISTA II – 40 horas semanais, nível de enquadramento, **Padrão IV – Nível 14**, constante da Lei Municipal nº 174/02/99, lotada no DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – Divisão de Transporte Escolar, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CALCULADA COM BASE NA REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO**, fundamentada pelo Artigo 6º da EC nº 41/2003, após verificados e comprovados o efetivo preenchimento dos requisitos legais para a percepção do benefício, **considerado ainda o contido no requerimento protocolado sob o nº 012 de 02/05/2019 junto ao Fumprev, e ainda pela Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Leis Municipais nº 373/04/2008 e nº 374/04/2008 em seu Artigo 1º, que dispõem sobre a contribuição previdenciária realizada sobre as verbas de caráter individual (verbas transitórias), observados os critérios elegíveis e contemplados para sua obtenção no Cargo de Carreira de MOTORISTA II**, de conformidade com a Legislação anteriormente mencionada, tendo sido os proventos de aposentadoria do servidor **fixados no valor de R\$ 3.522,42 (Tres Mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos)**, mediante a comprovação do direito à percepção das vantagens que integram os respectivos proventos de aposentadoria, conforme já referendado.

II – Fica o Servidor retro nominado, aposentado pelo critério de aposentadoria Integral por idade e tempo de contribuição, calculada com base na remuneração do servidor no cargo efetivo, fundamentada pelo Artigo 6º da EC nº 41/2003, de conformidade com a Lei Municipal nº 199/03/2001 de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, após verificados e comprovados o efetivo preenchimento dos requisitos legais para a percepção do benefício **nos termos requerido, os quais determinam os critérios para a percepção do benefício da aposentadoria, concedida a partir de 02/05/2019.**

III – Determina que a Percepção do Provento de Aposentadoria Integral por idade e tempo de contribuição, calculada com base na remuneração do servidor no cargo efetivo, fundamentada pelo Artigo 6º da EC nº 41/2003, seja devido a partir do dia 02 de maio de 2019, ficando decretada a respectiva Aposentadoria, a partir de 02 de maio de 2019.

IV – Determina ainda que por este Ato Administrativo complexo de aposentadoria, somente seja decretado a vacância do Cargo do Servidor, após o seu registro no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RANCHO ALEGRE D'OESTE, EM 10 DE MAIO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marina Tozzo Barbosa

Código Identificador:DB56F3B5

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE**

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem por meio do presente **CONVIDAR:**

As autoridades, Líderes Comunitários, Representantes de Entidades, bem como o Povo em Geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a realizar-se no dia 22 de Maio de 2019, com início às 20h00min, nas dependências do Auditório da Prefeitura Municipal de Realeza, sito a Rua Barão do Rio Branco, 3.507, com a finalidade de apreciar e definir a elaboração da **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o ano de 2020.**

Realeza, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI

Prefeito

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:2015B054

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º
02/2019**

O Executivo Municipal de Realeza, Estado do Paraná, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 3507, inscrito no CNPJ do MF sob n.º 76.205.673/0001-40, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor MILTON ANDREOLLI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa n.º 04/2006 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do estado do Paraná,

CONVOCA

Toda a população do Município de Realeza, Estado do Paraná, para participar da Primeira Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais de Diretrizes Orçamentária – LDO, a ser realizada no dia 22 de Maio de 2019 às 19 horas, nas dependências do Auditório da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Rio Branco, 3507, com a seguinte Ordem do Dia:

Serão tratados assuntos relacionados com o que determina o Parágrafo Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa n.º 04/2006 de 04 de maio de 2006.

Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo Quinto, do Art. 9º da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Realeza, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI

Prefeito

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:05DF35A9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial N.º 37/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 46/2019

ABERTURA: DIA: 08/05/2019 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de Peças e mão de obra para manutenção do sistema hidráulico dos caminhões equipados com caçamba basculante do Município de Realeza.

EMPRESAS VENCEDORAS:

-ARQUIMEDES LUIZ DAL MOLIN, LOTES 1, 4 COM VALOR TOTAL DE R\$ 128.089,84 (Cento e vinte e oito mil e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

- RAFAEL A. S. BALDO E CIA LTDA, LOTES 2, 3 COM VALOR TOTAL DE R\$ 126.249,79 (Cento e vinte e seis mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos).

COM VALOR TOTAL GERAL DE R\$ 254.339,63 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta e Três Centavos)

REALEZA, AOS oito dias de maio de 2019

DIANA BAMBERG

Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:379371D6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 37/2019, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de Peças e mão de obra para manutenção do sistema hidráulico dos caminhões equipados com caçamba basculante do Município de Realeza., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos nove dias de maio de 2019

MILTON ANDREOLLI

Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:5851FCE2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

DETENTORA DA ATA: ARQUIMEDES LUIZ DAL MOLIN

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA HIDRÁULICO DOS CAMINHÕES EQUIPADOS COM CAÇAMBA BASCULANTE DO MUNICÍPIO DE REALEZA.

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 37/2019

VALOR TOTAL: R\$128.089,84 (CENTO E VINTE E OITO MIL E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

DETENTORA DA ATA: RAFAEL A. S. BALDO E CIA LTDA

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA HIDRÁULICO DOS CAMINHÕES EQUIPADOS COM CAÇAMBA BASCULANTE DO MUNICÍPIO DE REALEZA.

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 37/2019

VALOR TOTAL: R\$126.249,79 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:1D379FB9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 180/2017

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: D.EMILIANO - TERRAPLENAGEM - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS NO PARQUE DE MÁQUINAS DE REALEZA

ADITIVO:PRORROGAR A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO PARA 25/05/2020 E REAJUSTAR O PREÇO DA HORA EM R\$ 3,05 ALTERANDO O PREÇO PARA R\$ 31,55, CONFORME FACULTA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI 8.666/93.

REFERENTE PREGÃO Nº 18/2017

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:DF240074

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019 - **PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 81/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Formação de registro de preços visando à eventual aquisição de oxigênio medicinal destinado a atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento Municipal, Unidades de Saúde e ambulâncias do município.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 04 de Junho de 2019, às 08h.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 04 de Junho de 2019, às 08h

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 15 de Maio 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 10 de Maio de 2019

DIANA BAMBERG

Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:18C1DBC4

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**

**ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2019 - CMDI**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Lei Municipal nº 1.168 de 1º de Dezembro de 2010.**

RENASCENÇA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 01/2019

Institui Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Renascença – Pr, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Municipal nº 1.168 de 1º de Dezembro de 2010;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 09 de maio de 2019, ata nº 51,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da **IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Renascença, Estado do Paraná**, a ser realizada na data de 22 de maio de 2019, tendo como local o Centro de Referência de Assistência Social com a seguinte composição:

Representação Não Governamental:

- Helvétia Maria Rother
- Jussara Navarini Valandro

Representação Governamental:
- Diva dos Santos Folle
- Kelsen Aline Kassburg

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 09 de maio de 2019.

HELVETIA MARIA ROTHER

Presidente CMDI

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:4188BA5F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 082/2018 (VINCULADO AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 033/2018)**

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Centro de Artes Thespis.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Prorrogado para 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO AO CONTRATO: 10 de maio de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 10 de maio de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:84B70567

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 027/2019 (VINCULADO AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 034/2019)**

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Belinki & Souza Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática.
VALOR TOTAL: R\$ 3.183,41 (três mil cento e oitenta e três reais e quarenta e um centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de maio de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 10 de maio de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:68C67E0F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 028/2019 (VINCULADO AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 034/2019)**

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Potencia Som e Informática Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática.
VALOR TOTAL: R\$ 1.023,00 (um mil e vinte e três reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de maio de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 10 de maio de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:E714D306

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 029/2019 (VINCULADO AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 034/2019)**

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Itamar Luis Guimarães & Cia Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática.
VALOR TOTAL: R\$ 2.391,00 (dois mil trezentos e noventa e um reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de maio de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 10 de maio de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:34E1B42F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 030/2019 (VINCULADO AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 034/2019)**

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Ismael Henz
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática.
VALOR TOTAL: R\$ 27.120,00 (vinte e sete mil cento e vinte reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de maio de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 10 de maio de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:95480CC7

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 031/2019 (VINCULADO AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 034/2019)**

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Alirio Ferreira Barbosa
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática.
VALOR TOTAL: R\$ 11.487,30 (onze mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de maio de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 10 de maio de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:EB6709D5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 032/2019 (VINCULADO AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 034/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: JUV Comercio de Equipamentos de Informática Eireli
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática.
VALOR TOTAL: R\$ 8.583,00 (oito mil quinhentos e oitenta e três reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de maio de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 10 de maio de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:EF1CED88

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 – PMR AVISO DE
HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 034/2019 – PMR. Objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico odontológico, em favor das seguintes empresas:

Itens 01, 03, 12, 18, 24, 25, 27, 30 e 31 a empresa **Damedi – Dambros Comercio de Medicamentos Ltda**, no valor total de R\$ 6.888,80 (seis mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos);
Itens 02, 29, 34, 35, 36 e 37 a empresa **Odontosul Ltda**, no valor total de R\$ 8.044,70 (oito mil e quarenta e quatro reais e setenta centavos);
Itens 08, 13, 19, 21, 22, 26, 33, 38 e 41 a empresa **Fusão Comércio de Produtos Odontológicos**, no valor total de R\$ 5.712,90 (cinco mil setecentos e doze reais e noventa centavos);
Itens 04, 05 e 14 a empresa **Dental Show – Comércio de Produtos Odontologicos e Hospitalares Ltda**, no valor total de R\$ 9.791,50 (nove mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos);
Itens 07, 09, 10, 11, 15, 16, 17, 20, 23, 28, 32 e 40 a empresa **Possatto & Possato Ltda**, no valor total de R\$ 4.011,85 (quatro mil e onze reais e oitenta e cinco centavos);

Renascença, 10 de maio de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:D08A4EE9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 14 DE MAIO
DE 2018 EDITAL Nº 057 DE 10 DE MAIO DE 2019

Convocar a candidata aprovada em Concurso Público.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 1213 de 08 de setembro de 2011, e Lei Municipal nº 1470 de 09 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificados dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 14 de maio de 2018 e Edital nº 054 de 09 de maio de 2019, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **27 de maio de 2019**, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Escrivário

Ordem de Classificação	Nome Candidato(a)	do(a)	RG. nº	Data Nascimento	Pontuação Final
04	MAYSA DEOLA	CAROLINA	10.119.367-5	17/05/1993	80,00

Art. 2º - A convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:

- I – Cédula de Identidade
- II – CPF
- III – Título de Eleitor
- IV – Carteira de Trabalho
- V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
- VI – Certidão de nascimento/casamento
- VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes
- VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
- IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
- X – Comprovante de residência
- XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino
- XII- Registro do Conselho de Classe Respectivo

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:

- I – 01 foto 3X4 recente
- II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
- III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
- IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
- V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
- VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
- VII - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde reside (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).
- VIII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 27 de maio de 2019, resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito

Publicado por:

Edilene Carlesso

Código Identificador:DA9DF66

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 14 DE MAIO
DE 2018 EDITAL Nº 058 DE 10 DE MAIO DE 2019**

Convoca candidata aprovada em Concurso Público.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 14 de maio de 2018 e Edital 046 de 29 de abril de 2019 para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia 27 de maio de 2019, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Médico

Ordem de Classificação	Nome do (a) Candidato (a)	R.G. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
18	TAINÁ MARA BOLSON LISSANDRETTI	10.167.280-8	03/05/1992	65,00

Art. 2º - A candidata convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar:

§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:

I – Cédula de Identidade

II – CPF

III – Título de Eleitor

IV – Carteira de Trabalho

V – Número de Inscrição no PIS/PASEP

VI – Certidão de nascimento/casamento

VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos

VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.

IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo

X – Certidão de quitação eleitoral

XI - Comprovante de residência

XII- Registro do Conselho de Classe Respectivo

XIII- Carteira de reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:

I – 01 foto 3X4 recente

II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.

IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.

V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.

VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicílio onde o candidato

tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

VII - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde reside (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - A candidata convocada para o cargo de **Médico** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:

I – Anti HBC

II – Anti HBS

III – Anti HCV

IV – HBs Ag (Antígeno Austrália)

V – Hemograma completo

VI – Vacinas obrigatórias

§ 1º - Os exames deverão ser apresentados por ocasião da realização do Exame Clínico, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, que será realizado no dia 27 de maio de 2019.

§ 2º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 27 de maio de 2019 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito

Publicado por:

Edilene Carlesso

Código Identificador:B08A8B1C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI MUNICIPAL Nº: 1045**

LEI MUNICIPAL Nº: 1045, 09 Abril de 2019

SÚMULA: Dispõe sobre a ampliação do vagas no quadro de servidores públicos do município de Reserva do Iguazu, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Através desta lei fica ampliado o número de vagas para provimento de cargo efetivo já existentes no quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Reserva do Iguazu, nos seguintes termos:

I - CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	Nº DE VAGAS DISPONÍVEIS NO QUADRO	Nº DE VAGAS A SEREM CRIADAS	TOTAL DE VAGAS PARA APROVEITAMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA DE REMUNERAÇÃO MENSAL
Motorista	0	10	0	40 horas	R\$ 1.341,17

Art. 2º - O provimento dos cargos previstos no artigo primeiro desta Lei fica condicionado à comprovação da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, assim como a existência de autorização específica da Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme determina o § 1º do Art. 169 da constituição Federal.

Art. 3º - Através desta Lei fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder o chamamento dos aprovados classificados remanescentes no Concurso Público Municipal referente ao Edital n. 001/2017, nos termos da validade, condições e ordem classificatória disposta no Edital de Homologação n.º 009/2017, para preenchimento das vagas de que trata o artigo primeiro desta Lei.

Art. 4º - Através desta Lei fica alterado o respectivo quantitativo do Quadro Único de Pessoal do Poder Executivo Municipal – Anexo I, da Lei 718, de 19 de janeiro de 2011, conforme o respectivo grupo ocupacional, cujas providências administrativas para adequação da tabela deverão ser realizadas pelo Departamento de Recursos Humanos do Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 09 de Abril de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS

Prefeito Do Município De Reserva Do Iguaçu

Publicado por:

Ana Letícia Nunes da Cruz

Código Identificador:E21AA5DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI MUNICIPAL Nº 1046**

LEI MUNICIPAL Nº 1046, 09 de Abril de 2019.

Súmula: Dá nova redação ao art. 13º da lei nº: 269/2003- Conselho Municipal de Saúde- sessão III- conferências Municipais de saúde e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O artigo 13º da Lei Municipal nº 269/2003 passa a vigorar com a seguinte redação;

A Conferência de saúde realizar-se-á a cada 04 (quatro anos), no 3º(terceiro) ano de mandato do poder executivo, com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo conselho municipal de saúde ou extraordinariamente pelo poder executivo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Letícia Nunes da Cruz

Código Identificador:6606A8F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI MUNICIPAL Nº 1047**

LEI MUNICIPAL Nº 1047, 02 de Maio de 2019.

Súmula: Institui o Comitê Municipal de Transporte Escolar do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE, no âmbito do Município de Reserva do Iguaçu, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica Instituído o Comitê Municipal de Transporte Escolar, que terá como atribuição o acompanhamento e a fiscalização da aplicação dos recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar no Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, mediante resolução SEED 777/2013, que será composto por:

- I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II – 01 (um) representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino;
- III – 01 (um) representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino;
- IV – 01 (um) representante de Pais dos Alunos;
- V – 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;

§ 1º A indicação dos representantes do Comitê deverá ser registrada em Ata, sendo que para cada representante titular, haverá um suplente.

§ 2º Os representantes do Comitê terão mandato de no máximo 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período.

§ 3º O Comitê do Transporte Escolar terá 01 (um) Presidente eleito por seus pares, podendo ser reeleito uma única vez.

§ 4º A escolha do Presidente do Comitê deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV do caput deste artigo.

§ 5º O Presidente poderá ser substituído, sendo imediatamente eleito outro membro para completar o período restante do respectivo mandato.

§ 6º A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.

§ 7º O comitê não contará com estrutura de administração própria, cabendo ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Comitê.

§ 8º A criação do Comitê deverá ser publicada no órgão municipal respectivo, bem como, em Diário Oficial do Estado do Paraná, e cópias dessas publicações devem ser encaminhadas para a Coordenação do Transporte Escolar da Superintendência do Desenvolvimento Educacional – SUDE/SEED.

Art. 2º. – São Competências do Comitê, as seguintes atribuições:

- I – Analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o número de alunos não atendidos, justificativas para as faltas e situação quanto à reposição de faltas, que deverão ser encaminhados aos NRE'S, com parecer do Comitê;
- II – Verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar;
- III – Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularização do Transporte Escolar;
- IV – Verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas identificados ao NRE respectivo, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário;

Art. 3º- O acompanhamento e o controle social sobre a oferta do serviço do PETE serão exercidos junto aos respectivos Municípios, por intermédio do Comitê Municipal ora instaurado, mediante análise e vistas dos Relatórios Bimestrais dos Diretores e outros instrumentos de acompanhamento local da qualidade da oferta do transporte escolar.

§ 1º- Os relatórios bimestrais dos diretores, consiste no controle relativo ao transporte diário do aluno, contendo o número de alunos atendidos, razão para as faltas e providências tomadas e deverão

constar das prestações de contas municipais dos recursos do transporte escolar e serem encaminhados aos NRE's, até 10(dez) dias úteis após o término do bimestre a contar do início do ano letivo da rede Pública Estadual do Ensino.

Art. 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 02 de Maio de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:B9E4F424

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO**

DECRETO 092/2019

Súmula: Convoca a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, **caput**, inciso II, da Lei Orgânica do município de Reserva do Iguaçu – Pr,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada em Reserva do Iguaçu - Paraná, em 30 de Maio de 2019.

Art. 2º A 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema “Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas” e terá os seguintes eixos:

I - direitos fundamentais na construção e na efetivação de políticas públicas relacionadas com os seguintes sub-eixos:

- a) saúde;
- b) assistência social;
- c) previdência;
- d) moradia;
- e) transporte; e
- f) cultura, esporte e lazer;

II - educação: assegurando direitos e emancipação humana;

III - enfrentamento à violação dos direitos humanos da pessoa idosa; e

IV - Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

Art. 3º A 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será precedida por uma pré-conferência municipal, nas qual serão eleitos e indicados os delegados que dela participarão.

Parágrafo único. A não realização das etapas preparatórias de que trata o **caput** não inviabilizará a realização da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 4º A 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e, na hipótese de sua ausência ou seu impedimento, pelo Vice-Presidente do Conselho.

Parágrafo único. A 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pela Comissão Ampliada do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 5º O regimento interno da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado por sua Comissão de Organização do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e disporá sobre as diretrizes gerais de organização e funcionamento da Conferência.

Art. 6º Os delegados serão eleitos e indicados de acordo com a distribuição de sessenta por cento de representantes da sociedade civil e quarenta por cento de representantes da administração pública, direta e indireta ou municipal.

Art. 7º As despesas com a organização e a realização da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 8ºA Secretaria Municipal de Assistência Social dará publicidade aos resultados da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 23 Abril de 2019

SEBASTIÃO ALMIR DE CALDAS CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:BBEBB47E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO**

DECRETO Nº: 093/2019

SÚMULA: Altera os membros do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º- Alterar os membros Governamentais e não governamentais do Conselho Municipal de Saúde, sendo que os membros representantes das Entidades não Governamentais foram elencados na 12ª Conferência Municipal de Saúde. Neste sentido, a composição deste Conselho segue da seguinte forma:

**REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Luana Strontzk – **Titular**
José Maria Lustosa Mendes – **Suplente**

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

Luciana dos Santos Antunes – **Titular**
Carlos Alessandro Machado – **Suplente**

**REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES
DO SUS**

Keity Ramos Cortes – **Titular**
Daiane Tais Bueno de Freitas – **Suplente**

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

Kelen Viviane Marques Siqueira – **Titular**
Juarez Nunes Felix – **Suplente**

REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

URBANA

Jussara Macedo de Matos – APAE – **Titular**
Salette Regina Borba – **Suplente** – APAE – **Suplente**

Marcos Serpa de Lima – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura - **Titular**

Antônio Ferreira de Lima – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura – **Suplente**

RURAL

Edi Mara Dala Costa Galvan – Ass. Prod. Rurais do Assentamento Joãozinho da Esperança - (Assentamento Barreiro) - **Titular**.

Idene Aparecida dos Santos Olenhicki – Ass. Prod. Rurais do Assentamento Joãozinho da Esperança - (Assentamento Barreiro) - **Suplente**.

Jucemara dos Santos - Associação Quilombola Pró-Reintegração Invernada Paiol de Telha - **Titular**

Charles Jesus Soares - Associação Quilombola Pró-Reintegração Invernada Paiol de Telha - **Suplente**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias em especial o decreto nº 172/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 24 de Abril de 2.019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Pacheco

Código Identificador:A9154669

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO 021.2019**

Aviso de Licitação

Pregão Presencial Nº 021/2019

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana dos Santos Antunes, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, torna público que fará realizar-se às **08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 24/05/2019**, na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614, Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone (42)3651-8000, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 021/2019**, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREENSA HIDRÁULICA, PLANA LIMITADORA, FRESA E FORNECIMENTO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS”**, sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico <http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/>.

Reserva do Iguaçu - PR, 10 de maio de 2019.

LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES

Pregoeira

Publicado por:

Luciana dos Santos Antunes

Código Identificador:C67132BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº. 017/2019**

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº017/2019

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº.017/2019**, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”**, as proponentes, **HELIO SOARES**, inscrita no CNPJ sob nº. **02.686.312/0001-26**, tendo como valor total a importância de R\$ 286.138,85 (duzentos e oitenta e seis mil cento e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos); **SUPERMERCADO HELIOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. **04.636.573/0001-67**; tendo como valor total a importância de R\$ 297.268,50 (duzentos e noventa e sete mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos); tendo como valor total a importância de R\$ 583.407,35 (quinhentos e oitenta e três mil quatrocentos e sete reais e trinta e cinco centavos), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 10 de maio de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Letícia Nunes da Cruz

Código Identificador:784D0ED5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 056.2019**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32

CONTRATADO:HELIO SOARES, CNPJ nº. 02.686.312/0001-26

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 017/2019

OBJETO:“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”. **VALOR TOTAL:** R\$ 286.138,85 (duzentos e oitenta e seis mil cento e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA:10/05/2019

Reserva do Iguaçu, 10 de maio de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Letícia Nunes da Cruz

Código Identificador:A10C11AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 057/2019**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32

CONTRATADO:SUPERMERCADO HELIOS LTDA-ME, CNPJ nº. 04.636.573/0001-67

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 017/2019

OBJETO:“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”. **VALOR TOTAL:** R\$ 297.268,50 (duzentos e noventa e sete mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA:10/05/2019

Reserva do Iguaçu, 10 de maio de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Letícia Nunes da Cruz

Código Identificador:9A3A91F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2019

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº.018/2019**, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS SOB MEDIDA PARA O NOVO PREDIO DO CRAS DE ACORDO COM DELIBERAÇÃO Nº 007/2018 DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- CEAS-PR “**, a proponente **IRMAOS FELISAKI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº.

02.637.088/0001-82, tendo como valor total a importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 10 de maio de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:50FDF83C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 058.2019**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32

CONTRATADO:IRMAOS FELISAKI LTDA, CNPJ nº. 02.637.088/0001-82

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2019

OBJETO:“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNCIMENTO DE MOVEIS SOB MEDIDA PARA O NOVO PREDIO DO CRAS DE ACORDO COM DELIBERAÇÃO Nº 007/2018 DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- CEAS-PR”.

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA:10/05/2019

Reserva do Iguaçu, 10 de maio de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:C1ADE19C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2019
(CONTRATO 36-2019)**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 36/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS CONFORME ORIENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 0119.18.000142-0 OF541/PJ DE REBOUÇAS/PR/2018

FAVORECIDO: FARMÁCIA MARTINS & ANDRADE LTDA.

CNPJ nº.: 21.909.642/0001-88

Embasamento Legal Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 10 de maio de 2019

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 36/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.36/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: FARMÁCIA MARTINS & ANDRADE LTDA.

CNPJ nº.: 21.909.642/0001-88

VALOR: R\$ 3.418,20 (três mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos)

Duração do contrato: 10/05/2019 até 31/12/2019

ASSINATURA: 10/05/2019

FORO: COMARCA DE REBOUÇAS

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA

Prefeito Municipal

(A) ELVIS MARTINS

Representante

Publicado por:
Leocildes de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:CB800BFF

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

DECRETO Nº 074/2019.

“Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal do Idosos de Rio Branco do Ivaí, para o biênio 2019/2021.”

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Sr. Geroncio José Carneiro Rosa, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 177/2004 28 de outubro de 2004

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados e empossados nos cargos de Membro do Conselho Municipal do Idoso de Rio Branco do Ivaí, para o **biênio 2019/2021**, com início do mandato em 16 de abril de 2019, conforme disposição a seguir:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Departamento De Saúde

Titular – Solange Baptista de Oliveira

Suplente – Ernesto Alexandre dos Santos

Departamento de Educação

Titular – Geiseane Kamarosk

Suplente – Sirlei Castorina Ferreira

Departamento de Ação Social

Titular – Neuza Pereira Lopes de Moraes

Suplente – Telma Cristina G. Passarini

Representantes do Poder Legislativo Municipal

Titular: Osvaldo Aparecido Pereira de Souza

Suplente: Alice Aiko Mori

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representante da Associações Cívicas e Comunitários.

Titular: Francisco Biscaia

Suplente: Davi Cordeiro dos Santos

Titular: Veronica Garcia Canedo

Suplente: Ernesto Alexandre dos Santos

Representante de Sindicato e Entidades de Trabalhadores com base territorial no Município:

Titular: Celio Garcia Canedo

Suplente: Anadir Rosa dos Santos

Representantes dos usuários do serviço social

Titular: Amélia Junqueira do Santos

Suplente: Margarida Franco

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; registre; cumpra-se.

Rio Branco do Ivaí, 25 de abril de 2019.

GERONCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuza Pereira Lopes de Moraes
Código Identificador:C96AF952

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.329/2019.

Súmula: “Dispõe sobre o desligamento de servidora estatutária do quadro efetivo e desligamento de cargo em comissão do quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, aposentada por invalidez pelo Regime Geral da Previdência, conforme específica.”

CEZAR GIBRAN JOHNSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Fica desligada a pedido conforme protocolo 1685 do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, a servidora estatutária, conforme abaixo especificado:

Matrícula	Nome	CPF	Cargo	Data de Afastamento
6284	Fernanda Pauletto	052.878.269-07	Professor de Educação Infantil	30/04/2019

Art. 2º Fica desligado a pedido do quadro de servidores comissionados, conforme protocolo 1470 na data de 06/05/2019 o Sr. Mauro Cesar Lesniowski, portador da cédula de identidade nº 5.715.841-7, nomeado no cargo de Chefe de Divisão de Limpeza Pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 08 de maio 2.019.

CEZAR GIBRAN JOHNSON

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:C5AB585C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2019**, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não-perecíveis, destinados a MERENDA ESCOLAR, dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. Pelo período de 08 (oito) meses. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 24/05/2019 Às 8:30hs**, NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.br/ou <http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes>.

Rio Branco do Sul, 10 de maio de 2019.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE

Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:301ADA79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE
IMÓVEIS - 09/05/2019

Aos nove dias do mês de maio de dois mil e dezenove às nove horas reuniram-se os membros da comissão municipal de avaliação de imóveis nomeada por Decreto Municipal para **AVALIAR** um imóvel urbano de propriedade do **Município de Rio Negro**, com área de **30.000,00m²**, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº **22.661**, situado de frente para o lado ímpar da rua José Hirt, a 37,62m da esquina com o lado ímpar da rua Alceone Ramos Grein, no bairro Tijuco Preto, nesta cidade. O imóvel foi avaliado considerando a sua posição geográfica, topografia, tipo de solo local, ponto comercial e as infraestruturas disponíveis, tais como: Rede de energia elétrica, iluminação pública, rede de água potável e esgoto, transporte coletivo urbano, rede de telefonia e considerando também outras transações realizadas nas proximidades, com referência a planta de valores de 2.014, reajustada pelo índice IGPM, a comissão de avaliação atribuiu o valor de **RS600.000,00 (seiscentos mil reais)**.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião cuja ata vai assinada pelos membros presentes: Jorge Alberto Candéo, Pedro João Turchen, Charles Adriano Gomes, Emerson Raimam, Patrícia F. de Souza Koschinski, Joani Assis Peters, Thiago Gustavo Pfeuffer Worms, Carolina Valerio Soares, Evanilda Rank de Oliveira.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4D8FB467

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 005/2019

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN, Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003 e suas alterações, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, reunido em 07 de maio, em reunião ordinária,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar Relação de Equipamentos para aquisição com recursos do Governo Federal;

Art. 2º - Aprovar pactuação de Indicadores 2019- SISPACTO;

Art 3º - Aprovar Plano Operativo relativo ao contrato de prestação de serviços de fisioterapia;

Art 4º - Aprovar abertura de Concurso Público para Agentes Comunitários de Saúde e médico especialista 10 horas sendo psiquiatra, ginecologista/obstetra, pediatra, cardiologista;

Art 5º - Aprovar inclusão de abertura de 01(uma) vaga para o cargo de médico do trabalho 10 horas, no concurso público emergencial da Secretaria Municipal de Saúde a ser lotado na Secretária de Administração;

Art 6º - Aprovar processo seletivo de Médico Clínico Geral 40 horas para ESF- Estratégia de Saúde da Família;

Art 7º - Aprovar comissão para análise da documentação do processo seletivo para médico Clínico Geral ESF- Estratégia de Saúde da

Família 40 horas sendo: José Anibal Miranda; Simone Angélica Vitorino Gondro; Jacira Schafhauser.

Art 8º - Aprovar projeto de lei para criação de vaga médico clínico geral 40 horas;

Art 9º - Abertura processo seletivo de medico Clínico Geral 40 horas

Rio Negro, 07 de maio de 2019.

NELSON PATRÍCIO FURTADO

Presidente Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:AB6506F6

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 405/2019**

Prorrogação da Portaria nº 125, de 25 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Alexandra Smokovicz Baumann.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 05 de maio até 12 de julho de 2019, os efeitos da Portaria nº 125, de 25 de fevereiro do corrente, que designou em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Alexandra Smokovicz Baumann**, matrícula nº 0467-7/1, na Escola Municipal "João da Silva", em substituição à professora **Helen Kleinschmidt Vithoft**, matrícula n.º 1483-4/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/05/2019.

Rio Negro, 08 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:750588C3

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 407/2019**

Nomeia Comissão do Processo Seletivo Simplificado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão para elaboração, aplicação e avaliação das provas de títulos, de Processo Seletivo Simplificado, a ser realizado com o propósito de contratar profissional Médico Clínico Geral para atuar junto à Estratégia de Saúde da Família, no bairro Alto.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º da presente Portaria, fica assim constituída:

Presidente:

<i>Marlene Schreiner</i>	CPF nº 004.523.529-59	Representante da Secretaria Municipal de Saúde
--------------------------	-----------------------	--

Membros:

<i>Simone Angélica Vitorino Gondro</i>	CPF nº 980.730.959-04	Representante da Secretaria Municipal de Saúde
<i>José Anibal Miranda</i>	CPF nº 420.797.489-04	Conselheiro Municipal de Saúde - Representante da Associação de Moradores e Amigos do Bairro Passa Três
<i>Jacira Schafhauser</i>	CPF nº 491.761.539-91	Conselheira Municipal de Saúde - Representante da Associação de Amigos e Pais Centro de Convivência Henrique Witt

Rio Negro, 10 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:2FA025B8

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 026/2019**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS DE
SAÚDE**

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissional Médico Clínico Geral para atuar junto a Estratégia de Saúde da Família - ESF, por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado selecionará:

Cargo	Nº de Vagas	Carga Semanal	Horária	Habilitação necessária para a posse
Médico Clínico Geral - ESF	01 + CR	40h		Ensino superior completo em Medicina + Registro no Conselho de Classe Correspondente.

1.2 O prazo de duração do contrato será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado em casos excepcionais, por motivo de força maior.

1.3 Caso haja lista de espera, esta será válida pelo prazo da contratação.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.2 Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e se do sexo masculino, também com o serviço militar.

2.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.4 Apresentar a documentação exigida neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser realizadas de forma presencial ou internet.

3.1.1 Inscrições presenciais:

3.1.1.1 – O candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Saúde (prédio da antiga Maternidade), situada na Praça João Pessoa nº. 131 Centro, no período de 15 de maio 2019 à 30 de maio de 2019, exceto finais de semana, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, munido dos documentos originais mais fotocópias relacionadas no item 3.2 e preencher a ficha de inscrição.

3.1.2 Inscrições via internet:

3.1.2.1 – O candidato deverá preencher a ficha de inscrição através do endereço eletrônico www.rionegro.pr.gov.br/saude/processo_seletivo, "Processo Seletivo Simplificado – Médico Clínico Geral ESF"- disponível até às 17h do dia 30 de maio de 2019 e

entregar/encaminhar os documentos devidamente autenticados, pessoalmente ou via Sedex para a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro, Setor de Recursos Humanos, na Praça João Pessoa, nº 131, Centro, Rio Negro/Paraná.

3.2 Documentos necessários para inscrição:

- Identidade;
- CPF;
- Certificado de Reservista (masculino);
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição.
- Diploma ou histórico escolar com declaração de conclusão da Graduação.
- Registro no Conselho de Classe correspondente.

4. DA PROVA DE TÍTULOS

4.1 Os candidatos serão avaliados de acordo com a pontuação;

Aperfeiçoamento Profissional	Pontuação
Pós-graduação	1,0
Mestrado	2,0
Doutorado	3,0

Pontuação Máxima: 3,0

Experiência Profissional	Pontuação
Experiência em Estratégia de Saúde da Família	1,0 ponto para cada 6 (seis) meses de experiência na área

4.2 A experiência profissional será comprovada mediante apresentação de contrato de trabalho, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pelos Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora; e para prestadores de serviço autônomo através de RPA, que demonstre a experiência profissional informada;

4.3 Para comprovação do aperfeiçoamento profissional deverá ser apresentado fotocópia autenticada ou fotocópia acompanhada do original, do diploma ou histórico escolar com declaração de conclusão.

4.4 O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado em Edital receberá nota zero.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 MÉDICO CLÍNICO GERAL - ESF:

I - realizar assistência integral, promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde dos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;

II - realizar consultas clínicas e procedimentos na ESF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc);

III - realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;

IV - encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;

V - indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;

VI - contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; e

VII - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da ESF.

6. DA REMUNERAÇÃO

Cargo	Salário Base	Insalubridade	Auxílio Alimentação	Total
Médico Clínico Geral 40h	R\$ 13.152,05	R\$ 190,80	R\$ 248,70	R\$ 13.591,55

6.1 Sobre o valor da remuneração incidirão os descontos obrigatórios – recolhimento ao Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS e Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Após análise da documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição será atribuída pontuação aos títulos apresentados, pela Comissão de Seleção, em sessão pública a ser realizada dia 04 de junho de 2019 às 14 horas, na Secretaria Municipal de Saúde (prédio da antiga maternidade), sito a Praça João Pessoa, nº 131, Centro, Rio Negro/PR.

7.2 Ocorrendo empate na pontuação, entre candidatas, o critério para o desempate será o de maior idade. Persistindo o empate, será realizado sorteio.

7.3 O resultado do processo seletivo simplificado com a ordem de classificação será divulgado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, jornal oficial do Município, bem como no site www.rionegro.pr.gov.br.

8. DOS RECURSOS

8.1 Somente será admitido recurso para efeito de recontagem de pontos.

8.2 O recurso deverá ser interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado, dirigido à Comissão de Seleção, através de ofício, entregue na Secretaria Municipal de Saúde (prédio da antiga Maternidade) na Praça João Pessoa, nº 131, Centro, Rio Negro/PR, no horário das 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as condições contidas neste Edital;

9.2 É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos e Editais referentes a esse Processo Seletivo Simplificado;

9.3 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, inclusive a contratação, sem prejuízo das demais providências cabíveis;

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Rio Negro PR, 10 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

MARLENE SCHREINER

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0C62F828

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO PORTARIA Nº 406/2019

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 145, de 25 de fevereiro de 2019, conforme específica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 06 de maio do corrente, os efeitos da Portaria nº 145, de 25 de fevereiro de 2019, que designou em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Janaína Piaz Alves**, matrícula nº 2530-5/1, na Escola Municipal “Tia Apolônia”, em substituição à professora **Maria Ciola de Moura**, matrícula n.º 0192-9/2, no período de 12 de fevereiro a 12 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/05/2019.

Rio Negro, 08 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:D6BAAC70

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 068/2019**

A Portaria nº 068/2019, publicado na Edição nº 1696, de 15/02/2019, página 201, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde lê-se:

“[...] percebendo mensalmente R\$ 1.227,68 (um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)”.

Leia-se:

“[...] percebendo mensalmente R\$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos)”.

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:580F8D6F

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 213/2019**

A Portaria nº 213/2019, publicado na Edição nº 1713, de 13/03/2019, página 241, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde lê-se:

“[...] percebendo mensalmente R\$ 1.227,68 (um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)”.

Leia-se:

“[...] percebendo mensalmente R\$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos)”.

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:05827195

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 245/2019**

A Portaria nº 245/2019, publicado na Edição nº 1718, de 20/03/2019, página 189, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde lê-se:

“[...] percebendo mensalmente R\$ 1.227,68 (um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)”.

Leia-se:

“[...] percebendo mensalmente R\$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos)”.

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:38B19E1B

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 316/2019**

A Portaria nº 316/2019, publicado na Edição nº 1732, de 09/04/2019, página 231, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde lê-se:

“[...] percebendo mensalmente R\$ 1.227,68 (um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)”.

Leia-se:

“[...] percebendo mensalmente R\$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos)”.

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:6E326C53

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 320/2019**

A Portaria nº 320/2019, publicado na Edição nº 1732, de 09/04/2019, página 231, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde lê-se:

“[...] percebendo mensalmente R\$ 1.227,68 (um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)”.

Leia-se:

“[...] percebendo mensalmente R\$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos)”.

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:711CD2D0

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 321/2019**

A Portaria nº 321/2019, publicado na Edição nº 1734, de 11/04/2019, página 194, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde lê-se:

“[...] percebendo mensalmente R\$ 1.227,68 (um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)”.

Leia-se:

“[...] percebendo mensalmente R\$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos)”.

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:8AD017F7

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 322/2019**

A Portaria nº 322/2019, publicado na Edição nº 1734, de 11/04/2019, página 194, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde lê-se:

“[...] percebendo mensalmente R\$ 1.227,68 (um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)”.

Leia-se:

“[...] percebendo mensalmente R\$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos)”.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1D450285

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 396/2019**

A Portaria nº 396/2019, publicado na Edição nº 1749, de 06/05/2019, página 229, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde lê-se:

“[...] percebendo mensalmente R\$ 1.227,68 (um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)”.

Leia-se:

“[...] percebendo mensalmente R\$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos)”.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6D59C64C

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 399/2019**

A Portaria nº 399/2019, publicado na Edição nº 1751, de 08/05/2019, página 247, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde lê-se:

“[...] percebendo mensalmente R\$ 1.227,68 (um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)”.

Leia-se:

“[...] percebendo mensalmente R\$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos)”.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B4217BE4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º
129/2019 TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2019 CONTRATO DE
REPASSE OGU N.º 853631/2017**

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar às 09:00h, do dia **31/05/2019**, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro – Paraná, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra: **EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES “PREF. JOSÉ MULLER”** com prazo de execução de **06(seis) meses. VALOR MÁXIMO: R\$ 347.856,24 (trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado através do site www.rionegro.pr.gov.br e/ou examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.mun@gmail.com informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone: (47)-3642:5556.

Rio Negro, 10 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:ECB5FDAD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
025/2019 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823**

Processo: 128/2019. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 16/05/2019 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 16/05/2019 no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **06/06/2019 às 08h30min** no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 10 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:722CF189

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
024/2019 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823**

Processo: 127/2019. Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO**. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 15/05/2019 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 15/05/2019 no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **28/05/2019 às 08h30min** no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 09 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:CED728C4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº047 PROCESSO N.º
119/2018 - PREGÃO 034/2018 TERMO ADITIVO N. 011 DE
RECOMPOSIÇÃO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO**

Aos nove dias do mês de maio do ano de 2.019, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI**, CPF/MF sob o número 616.319.819-00 **RESOLVE equilibrar os preços** para **Aquisição/Fornecimento de combustível. CONTRATADA: BJCG COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **10.601.745/0001-60**, sediada na Rua Bom Jesus, nº 325, Centro, município de Rio Negro, PR, neste ato representado pelo seu **SÓCIO SR. RADIR ANTONIO CHEROBIN** brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº **1.367.008 SSP/SC** e do CPF/MF nº **575.377.399-00**, devidamente qualificado nos autos do processo. **1 – DO OBJETO:** Gasolina Comum. Conforme prerrogativas da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo fica reequilibrado o valor do objeto, a partir de **10/05** do corrente, conforme segue: O valor do litro da Gasolina comum passa de R\$

4,20, para R\$ 4,30. 2 – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Publicado por:

Karina Saiboth

Código Identificador:8520836E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO DE EMPREITADA
N.º 56/2018 REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 006 / 2018 –
REDIMENSIONAMENTO DA OBRA

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e **CONTRATADA** a Empresa **JOSIANY NOVACKI CLETO EIRELLI EPP – MK CONSTRUÇÕES**, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, Bairro Centro, na cidade de União da Vitória, neste Estado, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.257.143/0001-83, neste ato representada por seu procurador Sr. **RENATO MOECKE FILHO**, portador da Carteira de Identidade n.º 4.074.884-SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob n.º 043.287.479-83, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO:** Conforme solicitação da Contratante e anuência da Contratada fica redimensionado os serviços conforme os serviços abaixo relacionados: 1) **Produtos/Serviços que não constam da planilha orçamentária e/ou projeto e foram necessários para a conclusão da obra.**

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	CUSTO UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA (sinapi 73806/001)	M2	1026,52	2,28	2.340,46
2	APLICAÇÃO DE ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) COM ADIÇÃO DE EMULSÃO POLIMÉRICA PARA CHAPISCO ROLADO. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 06/2014 (composição – vide anexo)	M2	141,39	11,86	1.676,88
VALOR TOTAL A ADITAR					4.017,34

Considerando os valores abaixo:

Valor total da obra licitada	R\$ 377.683,52
Valor total a aditar (material + mão de obra)	+R\$ 4.017,34

Obtemos os seguintes valores:

Valor do aditivo	+R\$ 4.017,34
Valor total da obra com aditivo	R\$ 381.700,86

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL: 2.1. Considerando o redimensionamento do objeto o presente termo terá um acréscimo ao valor contratual a importância de **R\$ 4.017,34 (quatro mil e dezessete reais e trinta e quatro centavos)**, que correrão pela seguinte dotação orçamentária: **13.03.451.0002.1.061-P. 777-44.90.51.02.03-R.5902. CLÁUSULA TERCEIRA** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. **CLÁUSULA QUARTA:** Assim acordadas e ajustadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinam este termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, PR, 06 de maio de 2019.

Publicado por:

Karina Saiboth

Código Identificador:4D5BEE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 29/2019

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa LPF COMERCIO DE SEMENTES EIRELI - CNPJ/MF sob n.º 10.257.026/0001-73, neste ato representada por JAMES WERNER HEESCH, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 10/2019 . **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONserto DA ESTUFA VIVEIRO MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS. Prazo: 60 dias. Preço: R\$ 30.198,82 (trinta mil cento e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos). Recursos: 10004 - SEC. DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE – SAMA - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE – FUNDEMA – 5655. Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 06/05/19.

Publicado por:

Karina Saiboth

Código Identificador:8B931704

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N.º 084 – PROCESSO N.º 125/2019

OBJETO: Aquisição de material gráfico para a Secretaria de Saúde. **PROponentes:** Merci Mulbauer. CNPJ: 31.366.751/0001-50 e Gráfica Alta Definição Ltda. CNPJ: 13.919.051/0001-63. **VALOR:** R\$ 2.342,00 (dois mil trezentos e quarenta e dois reais). **PRazo DE EXECUÇÃO:** 20 (vinte) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 09 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Karina Saiboth

Código Identificador:D03E81AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 083 – PROCESSO N.º
124/2019

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, 20.000 km do veículo CHEVROLET SPIN, ano 2018, placa BCM - 1648. **PROponente:** AUTOSHOW SC VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 72.297.468/0002-81. **VALOR:** R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais). **PRazo:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 06 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Karina Saiboth

Código Identificador:F63922D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N.º 1.995, DE 06 DE MAIO DE 2019.

SÚMULA: Aplica penalidade resultante de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55/2011, considerando:

A conclusão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de fls. 82/90, instaurado pelo Decreto nº 9.154, de 28 de Dezembro de

2018, e de acordo com a decisão proferida às fls. 97, do mesmo processo,

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR A PENA DE ADVERTÊNCIA, ao servidor **OLÍVIO DE FREITAS PERREIRA**, nos termos dos artigos 186, inciso I e 188 da Lei Complementar nº 55/2011, a contar da data da publicação desta Portaria, no Diário Oficial do Município.

Art. 2º – Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de Maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:E9D34892

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 1.996, DE 06 DE MAIO DE 2019.

SÚMULA: Aplica penalidade resultante de Processo de Sindicância.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55/2011, considerando:

A conclusão da Comissão de Sindicância, de fls. 114/124, instaurado pelo Decreto nº 9.118, de 29 de Novembro de 2018, e de acordo com a decisão proferida às fls. 129, do mesmo processo,

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR A PENA DE ADVERTÊNCIA, à servidora **WANIA CRISTINA DE BARROS**, nos termos dos artigos 186, inciso I e 188 da Lei Complementar nº 55/2011, a contar da data da publicação desta Portaria, no Diário Oficial do Município.

Art. 2º – Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de Maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:DD34E84E

SECRETARIA GERAL
21ª CONVOCAÇÃO DO PSS – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA **CADASTRO RESERVA**

Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e da carteira de vacinação, constantes no Edital 004/2017 SEDUC.

DATA: 15/05/2019 - segunda - feira
HORÁRIO: 09:00 as 10:00

LOCAL: Avenida dos Expedicionários, 291 - Centro - 4º andar Banco do Brasil –RolândiaPR

1. O atendimento será por ordem de chegada.

2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidas a uma avaliação de laudo oficial do município.

3. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidato sconsiderados aptos ou inaptos.

4. Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital004/2017–SEDUC.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos

EXAMES MÉDICOS:

1.Comprovante de Vacinas (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada) e os atestados médicos deverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital

11.12 Todos os candidatos,por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Atenção: Os candidatos abaixo relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação.

Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade.

AGENTE OPERACIONAL DE EDUCAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
99	ADELMA MATILDE DA SILVA
100	MARIA NILDES COLOMBARI SANTOS

PROFESSOR DE INGLÊS - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
11	DENISE DE OLIVEIRA PAULOZI

SILVIA UNBEHAUN PÜSCHEL

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wellington Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:1A953EA1

SECRETARIA GERAL
9ª CONVOCAÇÃO DO PSS – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA **CADASTRO RESERVA**

Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e da carteira de vacinação, constantes no Edital 005/2017 SEDUC.

DATA: 15/05/2019 - Quinta - feira
HORÁRIO: 09:00 as 10:00

LOCAL: Avenida dos Expedicionários, 291 - Centro - 4º andar Banco do Brasil –RolândiaPR

1. O atendimento será por ordem de chegada.
2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidas a uma avaliação de laudo oficial do município.

3. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

4. Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital005/2017–SEDUC.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos

EXAMES MÉDICOS:

1. Comprovante de Vacinas (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada) e os atestado médico deverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital

11.12 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Atenção: Os candidatos abaixo relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação. Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade.

AGENTE ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
26	CASSIA CATARINA BARRITO DE OLIVEIRA
27	MARIA APARECIDA DE CARVALHO
28	CARLA CURTY ALTINO

SILVIA UNBEHAUN PÜSCHEL

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Wellington Adilson Oliveira Contente

Código Identificador:6F0AE669

SECRETARIA GERAL

20ª CHAMADA - RESULTADO DE EXAMES MÉDICOS E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE APTOS DOS SEGUINTE CANDIDATOS PSS DA EDUCAÇÃO – EDITAL 04/2017

PSS DA EDUCAÇÃO – EDITAL 04/2017

Local: Secretaria de Educação

Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro

Fone: 3906-1008

Data: 15/05/2019

Horário: 09:00 as 10:00

AGENTE OPERACIONAL DE EDUCAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
96	ELZA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA	AUSENTE
97	MARIA DO CARMO ARAUJO	AUSENTE
98	MARIA DE FATIMA DA SILVA MATIAS	APTO

Lista dos seguintes documentos necessários :

01. **3 (três)** Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);

02. Fotocópias Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);

03. Fotocópias (**três**) da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);

04. **3 (três)** Fotocópias Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

05. **3 (três)** Fotocópias autenticadas do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 004/2017;

06. Duas fotografias 3x4;

07. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;

08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;

09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;

10. Declaração de bens e propriedades. Este documento **será retirado na Diretoria de Recursos Humanos** para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual sobre o documento solicitado neste item;

11. Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

Observações:

a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação – Edifício do Banco do Brasil 4º andar, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Wellington Adilson Oliveira Contente

Código Identificador:87F27584

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 001/2019 – PMR.

PROCESSO Nº 022/2019.

Objeto: Aquisição de 06 (seis) lâminas para Trator MTDH 20HP de corte de grama.

Favorecido: CIDADE ALTA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA; CNPJ: 97.542.313/0001-03.

Valor: R\$ 2.980,00 (dois mil e novecentos e oitenta reais).

Tendo em vista o Ofício nº 102/2019 da Secretaria Municipal de Esportes, justificando a solicitação de revogação do processo supra devido sua inviabilidade, revoga-se.

Rolândia, 10 de Maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva

Código Identificador:EC4DC854

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 038/2019 - PMR

PROCESSO Nº 132/2019

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 038/2019, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Aquisição do medicamento LIDOCAÍNA.

Valor Total: R\$ 612,00 (seiscentos e doze reais).

Período: Imediato.

Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103010009.2.046.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Favorecido: SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 00.656.468/0001-39.

Fundamento: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 09 de Maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F9271D61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR
JUSTIFICATIVA Nº 039/2019 - PMR**

PROCESSO Nº 133/2019

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 039/2019, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Aquisição dos medicamentos DIAZEPAM e LEVOMEPRIMAZINA.

Valor Total: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Período: Imediato.

Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103010009.2.046.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Favorecido: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES; CNPJ: 02.520.829/0001-40.

Fundamento: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 09 de Maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:AFCB5617

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR
JUSTIFICATIVA Nº 040/2019 - PMR**

PROCESSO Nº 134/2019

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 040/2019, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Aquisição dos medicamentos BROMOPRIDA, MORFINA e NEOMICINA.

Valor Total: R\$ 8.412,50 (oito mil e quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).

Período: Imediato.

Dotação Orçamentária/Recursos: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 13 – Fundo Municipal de Assistência;

082430010.2.057.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição.

Favorecido: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS; CNPJ: 81.706.251/0001-98.

Fundamento: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 09 de Maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:56D9238A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA N.º 146/2019 10.05.2019**

PORTARIA N.º 146/2019

10.05.2019

SÚMULA: Institui a Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 01/2019 do Programa Jovem Aprendiz e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, as quais são conferidas pela Lei Municipal nº 13 de 08 de maio de 2019 que institui o Programa Jovem Aprendiz,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 01/2019, do Programa Jovem Aprendiz.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 01 /2019, os seguintes servidores:

NOME:	CPF nº:	FUNÇÃO:
Joceli Marta Anater Pellegrini	627.715.749-34	Presidente
Gabriela Kunsler	056.326.069-61	Membro
Silvana Tereza Welter	045.114.499-61	Membro
Edy Carlos Chiele	022.669.409-70	Membro
Gilvana Canesso	031.885.429-50	Membro

Art. 3º - Compete a Comissão designada organizar, coordenar e deliberar sobre a realização do Processo Seletivo nº 01/2019, do Programa Jovem Aprendiz e as condições para preenchimento das vagas existentes, podendo contar com a colaboração de especialistas internos e externos para a organização e avaliação dos resultados, inclusive indicação de fiscais de salas para a realização do processo.

Art. 4º - Compete ainda, a Comissão requisitar recursos humanos, financeiros, equipamentos e instalações necessários à consecução do objetivo proposto, mediante autorização do Chefe do Executivo Municipal, bem como analisar as inscrições dos candidatos condicionando sua aprovação ao contido nos Editais.

Art. 5º - A Comissão deverá publicar os editais ou outros atos do Processo Seletivo nº 01 /2019, depois de homologado pelo Prefeito Municipal.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:7F0B270D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº. 050/2019

Súmula: Decreta baixa de bens móveis inservíveis do Patrimônio do Município de Salto do Lontra- Estado do Paraná e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei; Considerando que compete ao governo Municipal a gestão e administração dos bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal; e Considerando a substituição da cobertura da sede do Grupo de Idosos Renascer, localizado na Rua Ponta Grossa, Centro, Salto do Lontra, por danificação ocasionada por chuva de granizo;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado como inservíveis 210(duzentos e dez) telhas de fibrocimento, de 1,10 x 2,44, sobre placa de Patrimônio nº 20.130.

Art. 2º - Fica Departamento de Controle Contábil e Financeiro da Secretaria da Fazenda do Município de Salto do Lontra, autorizado a dar baixa de bens de que trata o presente Decreto no Balanço Patrimonial, relativo ao exercício de 2006.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:4F918613

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMODATO

OBJETO: O Comodante é proprietário dos seguintes bens móveis: 01(uma) Ensiladeira, nova completa com afiador de facas 4 rolos, roda de apoio com sistema quebra grãos, acionamento Hidráulico da bica, bica em polietileno, capacidade mínima de 20 ton/hora, marca/modelo JF C120, cor verde e amarelo;

01(uma) Carreta agrícola basculante metálica nova, com 04 pneus e câmeras novos, 6 toneladas, modelo BRL TF-6000, ano de fabricação 2018, chassis BRL6006.

PARTES: Município de Salto do Lontra e a Associação dos Produtores Rurais Renascer, CNPJ nº 27.017.806/0001-49, com sede na Comunidade de Linha Santa Bárbara, Interior, Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

PRAZO: 08 de Maio de 2019 à 03 de Maio de 2029.

VALOR: Sem ônus.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 028/2019, de 07 de Maio de 2019.

Salto do Lontra, 10 de Maio de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:405E751D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2019

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de blocos de concreto.
CONTRATADO:	FABRICA DE ART. DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA
CNPJ:	77.092.799/0001-18
VALOR:	55.270,00
VIGÊNCIA:	10/05/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 10 de maio de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8B10BE8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2019

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de blocos de concreto.
CONTRATADO:	MEURER & WARMLING PAVIMENTOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ:	17.786.709/0001-67
VALOR:	37.000,00
VIGÊNCIA:	10/05/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 10 de maio de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:660BED46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2019

OBJETO:	Contratação de empresa pessoa jurídica para a prestação de serviços de Topográfico, para o município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	CARLOS GARDEL BORSATTI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA-ME
CNPJ:	28.715.283/0001-77
VALOR:	23.800,00
VIGÊNCIA:	10/05/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 10 de maio de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:310CB607

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019
Processo nº: 074/2019

Salto do Lontra, 10 de Maio de 2019.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de intermediação de contratos entre o município e estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino médio, profissionalizante de nível médio e superior (graduação), com frequência efetiva, para fins de estágios curriculares supervisionados, possibilitando aos estudantes a aplicação de conhecimentos teóricos, práticos e o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando vínculo empregatício;

MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, Paraná inscrito no CNPJ sob nº 76.205.707/0001-04, sediado à Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, Salto do Lontra - PR, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação Fabiano Romani designado pela Portaria n. 003/2019, devidamente autorizado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maurício Baú, em conformidade como disposto na Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, Decreto n.3.555/00 (por analogia e naquilo que couber), e legislação complementar aplicável, torna publica a publicação da errata de correção ao anexo I e minuta de contrato do edital 43/2019 :

Onde se Lê

2.3. Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008; Deliberação nº. 10/2005 do Conselho Estadual de Educação do Estado do Paraná.

9.5. Responsabilizar-se pelos danos diretamente a administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução dos serviços/serviços com defeitos de fabricação ou material de baixa qualidade.

8.2.a – “proceder a entrega do(s) objeto(s), em plenas condições, no prazo descrito na **cláusula 2**

8.2.b – “ser responsável pela manutenção das máquinas, tendo que garantir que as mesmas estejam em perfeito estado de funcionamento, se necessário trocar a máquina que venha apresentar defeito ou concertá-la com agilidade e precisão.”;

8.2.e – “reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.”.

Leia-se

2.3. Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;

9.5. Responsabilizar-se pelos danos diretamente a administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.

8.2.a – “proceder a entrega do(s) execução dos serviços(s), em plenas condições, no prazo descrito na **cláusula 2**;

8.2.b – retirada

8.2.e – “reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;

Seguem **inalteradas** as demais condições previstas em edital, inclusive quanto à data e hora de recebimento e de abertura das propostas.

FABIANO ROMANI

Presidente da CPL

Publicado por:

Fabiano Romani

Código Identificador:CD18294A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 03/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Amélia, órgão fiscalizador e deliberativo, criado pela Lei 922/96. Em Reunião ordinária, conforme ata 04/2019 resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do PPAS-I referente ao segundo semestre de 2018.

Art. 2º - Aprovar a justificativa do saldo superior a 50% do repasse, considerando a morosidade dos processos licitatórios e as reservas da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Santa Amélia, 09 de maio de 2019.

LUCINEIA DE OLIVEIRA DE SOUZA

Presidente do CMAS

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:3DF8E7FC

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 01/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão fiscalizador e deliberativo, criado pela Lei 1.360/15. Em Reunião ordinária, conforme ata 04/2019 resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas parcial do FIA segundo semestre de 2018.

Art. 2º - Aprovar a justificativa dos saldos superiores a cinquenta por cento do total do repasse, considerando a morosidade dos processos licitatórios e as reservas da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Art. 1º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Santa Amélia, 09 de maio de 2019.

MARIA DE FÁTIMA MOURA

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:8EE5F061

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 34, DE 10 DE MAIO DE 2019

SUMULA: “Dispõe sobre o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e das taxas correlatas para o exercício de 2019 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santa Amélia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso V do artigo 62 da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal nº 1049, de 04 de Dezembro de 2001 - Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O valor do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, e das taxas correlatas, referente ao exercício de 2019, poderá ser pago em até 4 (quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, nos seguintes prazos de vencimentos:

Parcela Prazo de vencimento

01 10/07/2019

02 12/08/2019

03 10/09/2019

04 10/10/2019

Parágrafo único - Nenhuma parcela será inferior a R\$ 20,00 (vinte reais) e o lançamento de valor inferior a R\$ 40,00 (quarenta reais) deverá ser pago em quota única, com vencimento em 10/07/2019;

Art. 2º - Para fins de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, e das taxas correlatas (coleta de lixo, iluminação pública e limpeza pública), referente ao exercício de 2019, foram utilizadas as tabelas VI, VIII e ANEXO ÚNICO do Código Tributário Municipal – Lei Complementar Municipal nº 1049, de 04 de Dezembro de 2001.

Art. 3º - O recolhimento intempestivo da quota única ou de qualquer das parcelas a que se refere o lançamento previsto neste decreto sofrerá a incidência de multa equivalente a 2% (dois por cento) e de juros equivalentes a 1% (um por cento) ao mês sobre o valor devido, conforme previsto nos artigos 10 e 35 da Lei Complementar Municipal nº 1049, de 04 de Dezembro de 2001 - Código Tributário Municipal.

Art. 4º - O recolhimento dos valores deverá ser efetuado através da rede bancária oficial deste município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 10 de Maio de 2019.

JARBAS CARNELOSSI

Prefeito Municipal De Santa Amélia

Publicado por:

Jaílton da Paz

Código Identificador:BA0FB0DA

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO
CONTRATO Nº 001/2019**

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO
CONTRATO Nº 001/2019**

CONTRATANTE:	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR
CONTRATADA:	GENTIL PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA – CNPJ 06.156.938/0001-81
OBJETO:	O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato nº 001/2019 cujo objeto é a prestação mensal de serviços de técnico em saneamento, responsável pelo controle da qualidade da água de abastecimento de água e do controle e disposição final de esgotos domiciliares do SAMAE de Santa Cecília do Pavão – Paraná.
FUNDAMENTO LEGAL:	art. 79, inc. II, da Lei nº 8.666/1993
VIGÊNCIA:	Considerando que a contratada não prestou serviços para a contratante, o presente termo de rescisão amigável retroage a data em que teria início a vigência do contrato, qual seja, 02 de janeiro de 2019.
DATA:	25/03/2019

EDIMAR COVRE

Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:

Claudinéia Aparecida Vicente

Código Identificador:6D2F9725

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE
CASTELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2019**

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná– Setor de Licitações e Contratos, usando a competência delegada no Decreto Municipal n.º 118/2005 Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei 10.520/02, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019, Registro de Preço n.º 016/2019**, para a Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para todas as secretarias e setores desta municipalidade. Os envelopes “Documentação de Habilitação e Proposta” deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até as **08h50min** do dia **27 de maio de 2019**, com abertura para o mesmo dia (**27/05/2019**) às **09h00min**. O proponente deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal de n.º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, a título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R\$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo, 10 de maio de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wallison da Silva Mendes

Código Identificador:EA457A90

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 018/2019**

CONVOCAÇÃO

Processo de Admissão de Pessoal
Concurso Público – Edital n.º 001/2018.

Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 10/2018, datado de 29/06/2018, o qual divulgou o Resultado Final do Concurso Público, aberto pelo Edital n.º 001/2018, datado de 09/02/2018, objetivando admissão de pessoal para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade para os Cargos de provimento efetivo de Médico Clínico Geral 40h, Médico Plantonista e Enfermeiro Padrão e para os cargos em cadastro de reserva de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino para Sede e Distrito, Auxiliar de Serviços Gerais Masculino para Sede e Distrito, Motorista para Sede e Distrito, Auxiliar de Enfermagem para Sede e Distrito, Psicólogo, Cirurgião Dentista, Operador de Máquinas Pesadas, Mãe Social, Técnico em Higiene Bucal, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física e Lavador de Veículos, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018, datado de 10/07/2018;

RESOLVE

1. Convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2018, datado de 09/02/2018, cujo resultado final deu-se pelo Edital n.º 08/2018, datado de 29/05/2018, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018, datado de 10/07/2018.

Médico Plantonista

Candidato	Identidade	D/N	Classificação
EGLEA YAMAMOTO DELLA JUSTINA	10.938.709-6	20/10/1993	8º

2. O candidato epigrafado deverá comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munido de seus documentos pessoais, na sede da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, Divisão de Pessoal, sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro, para fins de cumprimento do processo admissional junto à esta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do mesmo, para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público supracitado.

3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, especialmente as previstas na Lei Municipal n.º 003/93, combinadas com os ditames do Edital de Concurso Público n.º 001/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wallison da Silva Mendes

Código Identificador:3A622066

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2019**

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, usando de suas atribuições torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2019 para a Aquisição de bicicletas para Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade, conforme modelo e descrição em anexo, a empresa estar cadastrada pelo Decreto Municipal 055/2005. Os envelopes “Documentação de Habilitação e Proposta” deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87.920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até às **13h30min horas** do dia **27 de Maio de 2019**, com abertura para o mesmo dia (**27/05/2019**) às **13h40min horas**. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, à título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R\$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 10 de maio de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wallison da Silva Mendes

Código Identificador:545F5488

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019
REGISTRO DE PREÇO N.º 015/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 059/2019**

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, usando de suas atribuições torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019 Registro de preço para a Aquisição de uniformes para alunos do Projeto PROERD, e Uniformes para Secretaria de Assistência Social desta municipalidade, conforme modelo e descrição em anexo, a empresa estar cadastrada pelo Decreto Municipal 055/2005. Os envelopes “Documentação de Habilitação e Proposta” deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87.920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até às **08h50min horas** do dia **24 de Maio de 2019**, com abertura para o mesmo dia (**24/05/2019**) às **09h00min horas**. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, à título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R\$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 10 de maio de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wallison da Silva Mendes

Código Identificador:15BA28E4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.133/2019**

DECRETO N.º 1.133/2019

Homologa o processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 006/2019 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n.º 9.648/98, Lei n.º 12.462/11 e Lei n.º 13.243/16

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, aberto pelo Edital n.º 006/2019, o qual objetivando Contratação de empresa especializada em construção civil para calçamento e drenagem da nova garagem municipal, tudo conforme memorial descritivo e planilha de serviço cronograma de desembolso anexo ao edital.

Art. 2.º - Fica adjudicado o valor contratual de R\$ 25.741,80 (vinte e cinco mil setecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos) à Empresa **IJS CONSTRUÇÕES-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n.º 17.567.416/0001-99, com sede Rua Portugal, 405, centro, CEP: 87.920-000 na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wallison da Silva Mendes

Código Identificador:8EC2F742

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 041/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR

CNPJ N.º:75.462.820/0001-02

CONTRATADA: **IJS CONSTRUÇÕES-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n.º 17.567.416/0001-99, com sede Rua Portugal, 405, centro, CEP: 87.920-000 na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para calçamento e drenagem da nova garagem municipal, tudo conforme memorial descritivo e planilha de serviço cronograma de desembolso anexo ao edital;

VALOR TOTAL: R\$ 25.741,80 (vinte e cinco mil setecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos);

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Tomada de Preço n.º 006/2019.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 10 de maio de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wallison da Silva Mendes

Código Identificador:8B519B14

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

**EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 041/2019 DATA:10/05/2019**

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 738/2017,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária ao Sr. **JOSE LOIVO KLEIN**, em decorrência da viagem a Jandaia do sul, para levar o paciente NELSON CLAITON MENDES. Saída dia 10/05/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:DD2DA310

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 042/2019 DATA:10/05/2019

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01(uma) diária a Sra. **LUCIANE APARECIDA FUNK** em decorrência da viagem a **Jandaia do sul**, para levar paciente Claiton Mendes Pereira para consulta no dia 10/05/2019. Saída dia 10/05/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:ECD38A15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA torna público que requereu ao IAP, a **LAS Licença ambiental simplificada**, para atividade de **Armazenamento temporário de resíduos sólidos industriais não perigosos e Barracões para Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos Não Perigosos**. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:AB39DD6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 003/2019
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
RECURSO: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, torna público que fará realizar até às 14:00 horas do dia 12 de junho de 2019, e ainda para qualquer tempo, o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2019, Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos psiquiatra, medico neuropediatra, medico clinico geral para atendimento na ESF (Estratégia Saúde da Família) e medico clinico geral para o NIS I (Núcleo Integrado de Saúde)

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, no endereço supra citado, ou através do telefone (46) 3563-8000 ou na web Page: www.pmsas.pr.gov.br

Santo Antonio do Sudoeste, 10 de maio de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:40FCDE79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 9/2018 PREGÃO Nº 1/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, CARIMBOS, ADESIVOS, PLACAS DE PVC ADESIVADAS, LONAS E BANNERS IMPRESSOS, FOTOS E FILMAGENS AÉREAS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL PARA CONTRATADA: M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2019

Pela Contratante
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada
MARCOS PAULO DAMBROS
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:9F617547

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 63/2017 PREGÃO Nº 28/2017

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto simples e armado, canaletas de concreto, meio fios e materiais de construção para manutenção predial de bens imóveis e vias do município

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA APP

VIGENCIA ATUAL: 07/05/2020
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2019

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
e pela contratada: ELOY ROBERTO LATTMANN - Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:3D21621B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 64/2017 PREGÃO Nº 28/2017

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto simples e armado, canaletas de concreto, meio fios e materiais de construção para manutenção predial de bens imóveis e vias do município

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

VIGENCIA ATUAL: 07/05/2020
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
HONORINA FATIMA G. EVANGELISTA
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:3D315D09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 76/2017 PREGÃO Nº 35/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos no assessoramento e elaboração de projetos para a viabilização e captação de recursos federais a fundo perdido, ou por meio de financiamentos, incluindo a gestão de convênios da Administração Municipal com os diversos Ministérios, Secretarias e órgãos do Governo Federal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CMM Assessoria e Projetos Ltda ME;
VIGÊNCIA: 08/05/2020
VALOR RENOVADO: R\$ 42.000,00
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2019
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: Marijani Blasius Ribeiro - Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:10BC4D63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 78/2017 PREGÃO Nº 38/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de pacientes, atletas e materiais para eventos, bem como outras demandas do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: LUIZ EDUARDO DOS ANJOS - ME
VIGÊNCIA ATUAL: 22/05/2020
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
LUIZ EDUARDO DOS ANJOS
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:480DBB0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 105/2018 PREGÃO Nº 29/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA DE MECÂNICA E TRANSPORTE (REMOÇÃO) PARA VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA;
VIGÊNCIA: 07/05/2020
VALOR RENOVADO: R\$ 29.606,51
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:6A47EF0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 106/2018 PREGÃO Nº 29/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA DE MECÂNICA E TRANSPORTE (REMOÇÃO) PARA VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA. - EPP;
VIGÊNCIA: 07/05/2020
VALOR RENOVADO: R\$ 37.290,89
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2019
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: Adilson Luiz Favero - Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:4B835D06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 107/2018 PREGÃO Nº 29/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA DE MECÂNICA E TRANSPORTE (REMOÇÃO) PARA VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA;
VIGÊNCIA: 07/05/2020
VALOR RENOVADO: R\$ 36.462,64
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ANDRÉ SANDERSON
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:0E692446

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 199/2018 PREGÃO Nº 51/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METARLUGIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER;
VALOR: R\$ 72.647,40
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:923BC6A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **ZELIRIO PERON FERRARI**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando o processo licitatório referente a **Tomada de Preços nº 001/2019** de 11/03/2019, que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de Revitalização do Parque Municipal de exposições - Lago Municipal - Contrato de Repasse OGU nº 852213/2017 - Operação 1039637-20 - Ministério do Turismo, ADJUDICO E HOMOLOGO** a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte
Empresa: FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME

Onde se lê:
Valor global: R\$ 263.640,00 (Duzentos e Sessenta e Três Mil, Seiscentos e Quarenta Reais)

Leia-se:
Valor global: R\$ 263.540,00 (Duzentos e Sessenta e Três Mil, Quinhentos e Quarenta Reais)

Santo Antonio do Sudoeste, em 02 de maio de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:6D7B7530

GABINETE DO PREFEITO LEI 2721/2019

LEI Nº 2.721/2019

Autoria: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR

SÚMULA: Concede recomposição inflacionária aos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

Artigo 1º. Fica concedida a recomposição inflacionária aos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, no percentual de **4,667%**, sobre seus respectivos vencimentos, pertinente a recomposição inflacionária de 01 de abril de 2018 a 31 de março de 2019, nos termos do disposto no artigo 202, Lei Municipal nº 1.990/2009, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis de Santo Antônio do Sudoeste-PR e do art. 58 da Lei

Municipal nº 2.613/2017, que instituiu o Plano de Cargos, Vencimentos, Carreira e Avaliação de Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

Parágrafo único - O percentual constante do *caput* deste artigo, refere-se à integralidade do **INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)** no respectivo período, com efeitos financeiros retroativos a 01 de Abril de 2019, aplicado sobre o vencimento básico dos servidores públicos.

Artigo 2º. A revisão dos vencimentos dos servidores públicos municipais, prevista no artigo 1º da presente Lei, fundamenta-se no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e artigo 71 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de Abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MAIO DE 2019.

PUBLIQUE-SE:

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:E9629158

GABINETE DO PREFEITO LEI 2722/2019

LEI Nº 2.722/2019

Autoria: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

Súmula: Concede reajuste aos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR e dá outras providências.

Art. 1º. Fica concedido reajuste aos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, no percentual de **2,333%**, aplicados sobre os seus respectivos vencimentos, nos termos do disposto no art. 58 da Lei nº 2.613/2017, que instituiu o Plano de Cargos, Vencimentos, Carreira e Avaliação de Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

Art. 2º. Os efeitos financeiros do presente reajuste se darão a partir de 01 de Abril do ano de 2019.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de Abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MAIO DE 2019.

PUBLIQUE-SE:

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:6870E5F1

GABINETE DO PREFEITO LEI 2723/2019

LEI Nº 2.723/2019

Autoria: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR

SÚMULA: Concede recomposição inflacionária aos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

Artigo 1º. Fica concedida a recomposição inflacionária aos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, no percentual de 4,667%, aplicado sobre os seus respectivos subsídios, pertinente a reposição inflacionária de 01 de abril de 2018 a 31 de março de 2019.

Parágrafo único - O percentual constante do *caput* deste artigo, refere-se à integralidade do **INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)** no respectivo período, com efeitos financeiros retroativos a 01 de Abril de 2019, aplicado sobre os subsídios dos Vereadores, para fins de dar cumprimento ao disposto no art. 37, inciso X, Constituição Federal.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de Abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MAIO DE 2019.

PUBLIQUE-SE:

ZELÍRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cíntia Fernanda Lanzarin

Código Identificador:7FB32312

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
PORTARIA 15/2019

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**RUA JOSÉ B. PROENÇA, 680- CENTRO****Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 862270-000****WEB. www.samaesjs.com.br - E-mail samaesjs@samaesjs.com.br****CNPJ 02.460.512/0001-66 SÃO****JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ**

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. VALDENI DONIZETH GOMES DE OLIVEIRA, Agente de Serviços Operacionais, 20 (vinte) dias de férias, no período de 01/05/2019 à 20/05/2019, referente ao período aquisitivo de 01/04/2018 a 31/03/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos 02 dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

VICENTE SAMPAIO

Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:14D5B1A4

SAMAE
PORTARIA 16/2019

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**RUA JOSÉ B. PROENÇA, 680- CENTRO****Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 862270-000****WEB. www.samaesjs.com.br - E-Mail samaesjs@samaesjs.com.br****CNPJ 02.460.512/0001-66****SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ**

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. GUSTAVO GOBBO CATHARINO, Contador, 20 (vinte) dias de férias, no período de 01/05/2019 à 20/05/2019, referente ao período aquisitivo de 01/12/2017 a 30/11/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos 01 dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

VICENTE SAMPAIO

Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:E5CF5750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 017/2019 - CONVOCA APROVADOS CONCURSO
001/2015

APROVADOS(S) NO CONCURSO 001 / 2015

Convoca o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público 001/2015 Regulamentado pelo Edital 001/2015, de 01/10/2015, para o provimento de vagas para os cargos do quadro de pessoal estatutário, realizado em 08/11/2015, com base no resultado publicado em 18/12/2015, homologado pelo Decreto 118/2015 de 16/12/2015, publicado em 18/12/2015, e PRORROGADO por 02 (dois) anos conforme Decreto nº 178/2017 de 24/11/2017, com base nas Leis Municipais nº 010/1998, 015/1998, 006/1999, 002/2000, 031/2005, 019/2007, 002/2010, 036/2011, 002/2013, 048/2013, 078/2013, 027/2014, 030/2014, 043/2014, 057/2014, 016/2015 e 034/2015, e na Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Tendo em vista a necessidade de suprir a demanda do Município, para suprir vagas de funcionários exonerados, e por necessidade de suprir a demanda na Secretaria Municipal de Saúde, e Secretaria Municipal de Administração, o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, através do Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Sr. **JOÃO RICARDO DE MELLO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do(s) aprovados(s) no Concurso 001/2015, listado(s) abaixo a comparecer na sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Item 15.4 do Edital de Concurso Público, para apresentar seus documentos, e estando apto, tomar posse do cargo conforme segue:

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**ANDRE FERNANDES DA SILVA - CLASSIFICAÇÃO - 44º - AFRODESCENDENTE****LUCAS LUIZ DA SILVA OLIVEIRA - CLASSIFICAÇÃO - 45º****HELOISA MARIA BORGES SAMPAIO - CLASSIFICAÇÃO - 16º**

**CARGO – FARMACÊUTICA
JESSICA BORBA SUTIL PERUSSO – CLASSIFICAÇÃO – 6º**

São Jerônimo da Serra, 10 de maio de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Monaris

Código Identificador:4140E89F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 86/2019 DL 004/2019****EXTRATO DE CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 004/2019

CONTRATO Nº 86/2019

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

EMPRESA CONTRATADA: **LUIS FERNANDO ANDRADE ZEPEDA WILLS**, Carteira de Identidade nº. 5.817.315-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob número 788.849.009-30

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais – R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) anual.

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 09 de maio de 2019

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal

LUIS FERNANDO ANDRADE ZEPEDA WILLS**Publicado por:**

Aliciany Maria de Oliveira Correa

Código Identificador:A66D21BC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL
25/2019****AVISO DE CANCELAMENTO**

Venho por meio deste informar que fica cancelado o Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial Nº 025/2019**, que seria realizado no próximo dia 16 de maio 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, cujo objeto **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta e transporte de entulhos dos Distritos e Sede do Município de São Jerônimo da Serra até o Aterro Municipal**. Processo Licitatório cancelado para adequações no Termo de Referência e consequentemente no Edital.

Sem mais.

São Jerônimo da Serra, 10 de maio de 2019.

JOEL DA SILVA VIEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Aliciany Maria de Oliveira Correa

Código Identificador:4027D3B2**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA****DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 35/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019, objetivando o Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de Materiais de Construção a serem

utilizados na manutenção de Prédios Públicos, que adjudica como vencedoras do certame as empresas: COMERCIAL MRT LTDA ME no valor total de R\$ 165.694,70 (Cento e sessenta e cinco mil seiscientos e noventa e quatro reais e setenta centavos) e EDER HENRIQUE MENDES ME valor total de R\$ 4.732,00 (Quatro mil setecentos e trinta e dois reais).

São José da Boa Vista, 10 de maio de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Willys Manoel Barbosa

Código Identificador:2DB37734**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL 46/2019 - PSS PROFESSOR - RESULTADO
REQUERIMENTOS ISENÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO****EDITAL nº 46/2019****(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 42/2019)****PSS Professor**

A **COMISSÃO ORGANIZADORA**, com amparo no Edital nº 42/2019 e na Portaria nº 64/2019, tendo em vista a deliberação em 10/05/2019 diante dos requerimentos dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição apresentados, FAZ SABER que foram julgados os requerimentos apresentados pelos candidatos conforme segue:

I – Foram **DEFERIDOS** os requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição dos seguintes candidatos:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG:
042-2019-101	CAMILIA DE LOURDES PERTILAK	13.443.065-6
042-2019-019	CELINA DA SILVA RODRIGUES	8.177.347-5
042-2019-012	DEBORA CRISTIANA FERREIRA	10.641.432-7
042-2019-098	MICHELE XAVIER DE JESUS	12.443.557-9
042-2019-011	ROSÂNGELA DO ROCIO DE AZEVEDO	6.580.693-2
042-2019-036	SIRLENE DAS GRAÇAS DA SILVA MALUF	7.388.765-8
042-2019-008	TEREZINHA VIEIRA	6.659.628-1

II – Foi **INDEFERIDO** o requerimento da candidata abaixo relacionada, devendo a mesma promover o pagamento da taxa de inscrição devida nos termos do item 4.1.2.2 até as 23:59hrs do dia 14/05/2019 exclusivamente na Caixa Econômica Federal ou na rede lotérica:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG:	MOTIVO INDEFERIMENTO DO
042-2019-064	CAROLAINE CESAR DE ARAUJO	13.407.040-4	Não apresentou documentação comprobatória da situação invocada nos termos do item 4.1.1.1

São José da Boa Vista-PR; 10 de maio de 2019.

MÁRCIA ROLIM BENTO BANDEIRA

Presidente da Comissão de Seleção

MARISA LOPES ROLIM VACILOTO

Membro da Comissão de Seleção

DIANA MARIA PICON CAMPOS

Membro da Comissão de Seleção

Publicado por:

Ronny Carvalho da Silva

Código Identificador:91CF2D9B**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
080/2018- SJP - PREGAO PRESENCIAL Nº 033/2018**

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 080/2018- SJP

PREGAO PRESENCIAL Nº 033/2018

Objeto: Aquisições de materiais elétricos e materiais de construção para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras - PR.

Contratante: Município de São José das Palmeiras.

Contratado: JOSE CARLOS LUNKES & CIA LTDA -ME

Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.

Altera as quantidades inicialmente previstas, constantes na Clausula Terceira, de R\$ 38.078,00 (trinta e oito mil e setenta e oito reais)) para de R\$ 46.127,72(Quarenta e seis mil cento e vinte e sete reais e setenta e dois centavos) ate o término do contrato.

A Cláusula Nona - Fica alterada a Cláusula nona do Contrato Licitatório, afim de que passe a figurar como fiscal do Contrato a Sra Marisa Mendes de Araújo Neves, excluindo a servidora Dgessica Caroline Niederle de tal atribuição, nos termos da portaria nº 008/2019

São José das Palmeiras/PR, 09 de Maio de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira

Código Identificador:DA7E4113

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2018- SJP - PREGAO PRESENCIAL Nº 028/2018****1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2018- SJP**

PREGAO PRESENCIAL Nº 028/2018

Objeto: Aquisições de gêneros alimentícios, para atender ao Convênio, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - PNAE

Contratante: Município de São José das Palmeiras.

Contratado: SANTIN COM. DE ALIMENTOS LTDA – EPP

Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.

Altera as quantidades inicialmente previstas, constantes na Clausula Terceira, de R\$ 49.654,00 (Quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta e quatro reais) para de R\$ 60.400,21 (Sessenta mil quatrocentos reais e vinte um centavos) até término do contrato

A Cláusula Nona - Fica alterada a Cláusula nona do Contrato Licitatório, afim de que passe a figurar como fiscal do Contrato a Sra Marisa Mendes de Araújo Neves, excluindo a servidora Dgessica Caroline Niederle de tal atribuição, nos termos da portaria nº 008/2019

São José das Palmeiras/PR, 09 de maio de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira

Código Identificador:B709CBC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº36/2019 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº36/2019

DATA: 10 de maio de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe

confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra “C” da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº618/2018 de 07 de novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019 a seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**01 - Departamento de Educação**

12.361.0004.2024 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00 - 0103 - Material de Consumo R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00.00 - 0103 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**02 - Departamento Fomento a Agrop. Meio Ambiente**

3.3.90.30.00.00 - 0000 - Material de Consumo R\$ 40.000,00

11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO**01 - Encargos Gerais do Município**

28.846.0013.0081 - Devolução e Restituição de convênios e Auxílios

3.3.90.33.00.00 - 0000 - Indenizações e Restituições R\$ 1.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**01 - Departamento de Educação**

12.361.0004.2024 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00 - 0000 - Material de Consumo R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

3.3.90.40.00.00 - 0000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

12.367.0004.2029 - manutenção da Educação Especial

3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 20.000,00

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS**01 - Departamento de Receita e Tesouraria**

04.123.0003.2014 - Manutenção do Departamento da Receita e Tesouraria

3.3.90.40.00.00 - 0000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de maio de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Reginaldo Vieira

Código Identificador:B08E65F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 045/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **maior desconto percentual por lote**, sendo a abertura em 27 de maio de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 08h45min, para aquisição de peças para conserto de máquinas pertencentes a frota municipal. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:576CD5AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 046/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **menor preço por item**, sendo a abertura em 27 de maio de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 14h15min, para aquisição de Formulários contínuos em quatro vias, autocopiativo, para Nota Fiscal de Produtor. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:FE9846C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 2ª
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL- IN 008/2017 - CONTRATO
057/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e SPIN SISTEMAS LTDA-ME

De acordo com a previsão do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o contrato em questão. O valor contratual acrescido em R\$ **162.291,12 (cento e sessenta e dois mil reais duzentos e noventa e um mil e doze centavos)**, divididos em 12 meses/parcelas de R\$ 13.524,26 (treze mil quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos), valor este reajustado conforme índice IGP-M, constante no orçamento encaminhado pela empresa contratada. O prazo de vigência passa a vigorar até 12 de maio de 2020. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 01 de março de 2019.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:E53DB205

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO
016/2019

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei de Licitações **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO do Procedimento nº 065/2019.

Autorizo em sequência, a proceder-se a aquisição, conforme abaixo descrito:

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços referente à aferição de tacógrafos e reposição de peças quando se fizer necessário, de veículos das frotas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

FAVORECIDO: SVC AUTO ELÉTRICA E ACESSÓRIOS BR LTDA - ME

VALOR: R\$ 12.870,00 (doze mil oitocentos e setenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 e 3.3.90.30.00, através dos bloqueios orçamentários 353 a 360/2019.
Justificativas anexas aos autos do Processo de Dispensa de Licitação 016/2019.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 10 de maio de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:76F7DF45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO
017/2019

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei de Licitações **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO do Procedimento nº 075/2019.

Autorizo em sequência, a proceder-se a aquisição, conforme abaixo descrito:

OBJETO: contratação de serviços para pesquisa de opinião junto aos Municípios para levantamento dos setores problemáticos do Município nas áreas Urbana e Rural, avaliação do desempenho da Administração Municipal e Secretárias e Ações desenvolvidas e questões referentes IPTU e Coleta de Lixo.

FAVORECIDO: INSTITUTO EXATTA PESQUISAS - EIRELI
VALOR: R\$ 5.295,00 (cinco mil duzentos e noventa e cinco reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00, através do bloqueio orçamentário 377/2019.

Justificativas anexas aos autos do Processo de Dispensa de Licitação 017/2019.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 10 de maio de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:1EEA698D

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 075, DE 10 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº. 075, de 10 de maio de 2019.

Dispõe sobre readaptação de função.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 22 da Lei Municipal 649, de 03 de outubro de 2011, bem como o que consta da Comunicação de Decisão alusiva ao Benefício: 138.723.404-5, **RESOLVE:**

Art. 1º Readaptar, a servidora **VAN DENICE FLORIANO DE SOUZA**, Agente Comunitária de Saúde, inscrita na matrícula sob o nº 1530-1.

Art. 2º Considerando, o que dispõe o Artigo 21, Parágrafo Segundo da Lei Municipal 649, de 03 de outubro de 2011, o parecer da Junta Médica instituída pelo Decreto nº 068/2018 e o teor do despacho proferido pelo Departamento de Recursos Humanos conforme Protocolo nº 20.340.

Art. 3º Considerando o tempo de serviço desempenhado pela servidora quando do surgimento de sua limitação física, considerando a habilitação da servidora junto ao Conselho Federal de Enfermagem, Inscrição COREN PR sob nº 001.219.000, fica ela readaptada ao cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, na Letra A, da Grade de Vencimentos da Evolução Funcional constante do Na exo II, da Lei 651, de 07 de outubro de 2011, conforme dispõe o artigo 21 da Lei 649, de 03 de outubro de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:A0F3FF6C

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 076, DE 10 DE MAIO DE 2019. EXONERA
SERVIDOR.

PORTARIA Nº. 076, de 10 de Maio de 2019.

Exonera Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir do dia 10 de Maio de 2019, o Servidor Srº **ANDRE EDUARDO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 10.434.992-7 –SSP/PR, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, em Regime Estatutário;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:D2D57CB6

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 077, DE 10 DE MAIO DE 2019. NOMEIA
SERVIDOR.

PORTARIA Nº. 077, de 10 de Maio de 2019.

Nomeia servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, em Estágio Probatório, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2015, o Srº **ANDRE EDUARDO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.434.992-7 SSP/PR e CPF nº 092.514.979-90 para ocupar o cargo de provimento efetivo de Instrutor Esportivo (40H), em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:245D8B90

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 078, DE 10 DE MAIO DE 2019. NOMEIA
SERVIDOR.

PORTARIA Nº. 078, de 10 de Maio de 2019.

Nomeia servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, em Estágio Probatório, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2015, o Srº **CARLOS SIBIONI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.321.701-1 SSP/PR e CPF nº 554.607.639-91 para ocupar o cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados (40H), em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:A66DF444

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 079, DE 10 DE MAIO DE 2019. CONCEDE
FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 079, de 10 de Maio de 2019.

Concede Férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, no período de 15 de abril de 2019 a 14 de maio de 2019, para o Servidor **Airton Gallina** / Motorista VII;

Art. 2º CONCEDER FÉRIAS, no período de 24 de junho de 2019 a 03 de julho de 2019, para a Servidora **Luzia Ingildo Bonjour dos Santos** / Assistente Social;

Art. 3º CONCEDER FÉRIAS, no período de 06 a 20 de maio de 2019, para a Servidora **Natalia Gomes Muniz** / Psicóloga;

Art. 4º CONCEDER FÉRIAS, no período de 26 de abril de 2019 a 10 de maio de 2019, para a Servidora **Sirlene Aparecida Permonian** / Auxiliar de Enfermagem;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2019.**FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:3C2A419F**GABINETE PREFEITO**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2019 TESTE SELETIVO
02/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2019

TESTE SELETIVO 02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos art. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018, que homologa o resultado final do Teste Seletivo, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min, em dias úteis, **nos dias 13 a 17 de maio de 2019**, para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré - admissional.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 10 de Maio de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal**ANEXO I****RELAÇÃO DE CONVOCADOS**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
Insc.	Nome	Nasc.	Classificação
21107	Célia Patricia Warmling Ramos	12/09/1982	16º

ANEXO II**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)**

- Carteira de trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- 01 foto 3x4, recente;
- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- Certidão nascimento/ casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
- Certidão de filhos (até 18 anos);
- Título de eleitor com Regularização Eleitoral;
- Certificado de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, reconhecido pelo MEC (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;

- Carteira de vacinação (em dia);
- Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
- Declaração de não acumulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração de bens;

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:A66C3039**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial **Contratação de Empresa Especializada Que forneça Instrutor de Artes em Palha de Arroz e Profissional para Preparação de Refeições Para os Projetos de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Sapopema/Pr**. A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 23/05/2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site www.sapopema.pr.gov.br, informações através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, no horário de expediente.

Sapopema, 13 de maio de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal**DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA DE OLIVEIRA**
Pregoeira**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B99D3E5A**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
PORTARIA Nº 016/2019**PORTARIA Nº 016/2019**

O Prefeita Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – Nomear Comissão de Avaliação de bens móveis inservíveis, composta pelos Senhores:

RENATO FREITAS DA SILVA CPF nº. 917.037.359-00 **Presidente**
SIRINEU M. DAVID DOS SANTOS CPF nº. 051.493.869-28 **Secretario**
IVANIL LOPES DE SOUZA CPF nº. 029.418.939-46 **Membro**
PEDRO HAMILTON ROMANIUK PALACIO CPF nº. 661.002.249-68 **Membro**
CLAUDIO EDISON DA COSTA CPF nº 551.378.659-15 **Membro**

Art. 2º – A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, destina-se: realizar a avaliação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município, cujos quais serão objetos de Leilão.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 09 de maio de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.
Vice- Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:4B65E389

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2019 A 163/2019 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA E AQUISIÇÃO DE MATERIAL, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA.

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **CURIUVA FERRO E AÇO LTDA ME, CNPJ 22.977.274/0001-78** com o valor de R\$: 132.314,60 (cento e trinta e dois mil trezentos e quatorze reais e sessenta centavos), **EDER RODRIGUES CADAMURO - MEI, CNPJ 30.304.789/0001-35** com o valor de R\$: 8.284,00 (oito mil duzentos e oitenta e quatro reais), **FRANCIANE A. STETISKI OLIVEIRA DE SOUZA-ME, CNPJ 20.058.942/0001-38** com o valor de R\$: 20.069,00 (vinte mil sessenta e nove reais), totalizando o valor do certame R\$ 160.667,60 (Cento e Sessenta Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).

Sapopema Pr, 07 de maio de 2019

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:7139873D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2019 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Refeições Self Service para o Município de Sapopema-Pr na cidade de Cornélio Procópio.

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **JOANA PAULA RIQUENA EIRELI, CNPJ: 12.816.657/0001-00** com o valor de R\$ 9.625,00 (Nove Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais).

Sapopema Pr, 10 de maio de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:135FCCA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 099/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3.º DA L.C. N.º 123/06

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de Equipamentos Agrícolas, de Colhedora de Forragens, Marca Brava 300, para manutenção da frota municipal, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: – R\$ 15.532,40 (quinze mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)

03.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 28/05/2019 às 08h00min.

03.2. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/05/2019 às 08h15min.

03.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/05/2019 às 08h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: **licitacoes.senges@hotmail.com** ou através do “**Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**”.

Sengés, 09 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

FÁBIO LUCAS DE OLIVEIRA
SMMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:2B597C0A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 100/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3.º DA L.C. N.º 123/06

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS com vistas à futura e eventual aquisição de de tubos de concreto para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações contidas no Edital e anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: – \$ 85.850,00 (oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 27/05/2019 às 13h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/05/2019 às 13h15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/05/2019 às 13h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: **licitacoes.senges@hotmail.com** ou através do

“Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL”.

Sengés, 07 de maio de 2019

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

FERNANDO CESAR BLASCO

SMSU

Publicado por:

Criselen Ribeiro

Código Identificador:685DBC93**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º
102/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2019 EXCLUSIVO
PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3.º DA L.C. N.º
123/06****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de materiais de consumo (materiais de limpeza e de higiene pessoal), em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.**VALOR MÁXIMO GLOBAL:** – \$ 85.850,00 (oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 29/05/2019 às 13h00min.**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 29/05/2019 às 13h15min.**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 29/05/2019 às 13h30min.**LOCAL:** www.bllcompras.org.brInformações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site www.bllcompras.org.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do “Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL”.

Sengés, 08 de maio de 2019

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

ROSANGELA AP. FERREIRA

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Criselen Ribeiro

Código Identificador:D1ECE6A6**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º
101/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2019 COM
RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA
DE PEQUENO PORTE (ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3.º DA
L.C. N.º 123/06)****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos oficiais da marca VOLARE pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo o fornecimento de peças de reposição e acessórios em geral, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.**VALOR MÁXIMO GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), sendo que os valores estão divididos em lotes, conforme descrito no Termo de Referência, anexo à este Edital.**DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances):** 29/05/2019 às 08h30min.Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 07 de maio de 2019

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

JAQUELINE NUNES DA SILVA

SMS

Publicado por:

Criselen Ribeiro

Código Identificador:376F3B1A**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO
N.º 068/2019 – PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 032/2019****OBJETO:** Aquisição de 10 (dez) containers (caçamba estacionária para entulho), para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.**VENCEDOR:** - RODRIGO BIDA DE OLIVEIRA BORGES ME, no objeto desta licitação, com o valor Total de R\$ 24.440,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta reais).**HOMOL:** 10/05/2019.**Obs .** A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 10 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

CLEBERTON BORTOLUZZE

SMA

SMA

Publicado por:

Criselen Ribeiro

Código Identificador:E6300E44**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO
N.º 069/2019 – PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 033/2019****OBJETO:** Aquisição de cadeiras de alimentação infantil e carrinhos de bebê para os CEMEI'S, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.**VENCEDOR:** - RODRIGO BIDA DE OLIVEIRA BORGES - ME, no LOTE 01, do objeto desta licitação, com o valor total de R\$ 3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais).**HOMOL:** 10/05/2019.**Obs.1 .** Em relação ao LOTE 02, este foi declarado FRACASSADO em seu objeto, devido as propostas de todas as licitantes não atenderem ao descritivo do edital.**Obs.2 .** A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 10 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

CLEBERTON BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:B5DED15E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO
Nº 071/2019 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 034/2019

OBJETO: Aquisição de 01 (um) cesto aéreo para elevação de pessoas para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

DATA DA REALIZAÇÃO - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/04/2019 às 13h30min, diante da desclassificação das propostas das empresas ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA e F.B. BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI ME, este Certame é declarado **FRACASSADO**.

Sengés, 10 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

CLEBERTON BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:38DFCF36

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE
CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS/PR, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada Dispensa do Chamamento Público nº 005/2019 nos termos do inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Sengés (APAE), inscrita no CNPJ sob o nº 74.006.578/0001-91, com sede na Rua Francisco Teodoro, nº 422, nesta cidade, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros no valor total de R\$ 65.040,00, à referida OSC conforme condições estabelecidas na aludida dispensa para execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a entidade supracitada, cujo inteiro teor da Dispensa 005/2019, poderá ser consultada na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Sengés/PR, na Rua Expedicionário Anélio da Luz, nº 74, Centro, em Sengés/PR – CEP: 84.220-000 – Fone (43) 3567-3592. Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Sengés/PR, na Rua Expedicionário Anélio da Luz, nº 74, Centro, em Sengés/PR – CEP: 84.220-000 – Fone (43) 3567-3592.

Sengés/PR, 09 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:5BCEAA85

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 019/2019 - PSS

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – PSS

O Exmo. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONVOCAR o candidato aprovado no processo seletivo simplificado 001/2017-PSS, de acordo com o cargo e classificação relacionado no quadro abaixo, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

MOTORISTA DE AUTOMÓVEL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ORLANDI PINHEIRO FURTADO	9.ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 10 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:92E0E437

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO 075 2019, DE 10/05/2019

SÚMULA : Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) e dá outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Sertanópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que foram contidas pela Lei Orçamentária Nº 2804/2018 de 28/11/2018;

D E C R E T A:

Artigo 1º) Fica aberto no Corrente Exercício um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação:
31.000.00.000.0000.0.000 DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO E ACESSORAMENTO
31.020.00.000.0000.0.000 GESTÃO DE PESSOAS
31.020.17.000.0000.0.000 Saneamento
31.020.17.122.0000.0.000 Administração Geral
31.020.17.122.0001.0.000 Apoio Administrativo
31.020.17.122.0001.2.303 Man.Serviços Recrutamento, Seleção e Controle de Pessoal

- 3.0.00.00.00.00 1076 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1076 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1076 APLICAÇÕES DIRETAS
20 - 3.3.90.39.00.00 1076 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 7.500,00

Total da Suplementação 7.500,00

Artigo 2º) Para atender ao disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como Recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias,

conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64 :

Redução:

31.000.00.000.0000.0.000 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ACESSORAMENTO
 31.020.00.000.0000.0.000 GESTÃO DE PESSOAS
 31.020.17.000.0000.0.000 Saneamento
 31.020.17.122.0000.0.000 Administração Geral
 31.020.17.122.0001.0.000 Apoio Administrativo
 31.020.17.122.0001.2.303 Man. Serviço Recrutamento, Seleção e Controle de Pessoal

- 3.0.00.00.00.00 1076 DESPESAS CORRENTES
 - 3.1.00.00.00.00 1076 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 - 3.1.90.00.00.00 1076 APLICAÇÕES DIRETAS
 15 - 3.1.90.11.00.00 1076 VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAL CIVIL 3.000,00
 17 - 3.3.90.14.00.00 1076 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 500,00
 18 - 3.3.90.30.00.00 1076 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
 19 - 3.3.90.33.00.00 1076 PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00

Total das Reduções 7.500,00

Artigo 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO

Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA

Diretor Superintendente do SAAE

Publicado por:

Cleire Vânia Arruda Neves

Código Identificador:48496B6E

**ASSESSORIA GERAL
 DECRETO Nº 076/2019**

SÚMULA: Nomeia membros para composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, para o Biênio 2019/2021.

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o TERMO DE COMPROMISSO E POSSE, do Conselho Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a escolha dos seguintes membros para composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, para o Biênio 2019/2021.

Presidente	João Pelizaro
Vice – Presidente	Carlos Roberto Zanoni
1º Secretário	Renan Vinícius R. de Oliveira
2º Secretário	Ilto de Souza
Secretária Executiva	Jane Graziela C. Pissinati

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 10 de maio de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleire Vânia Arruda Neves

Código Identificador:82D83028

**ASSESSORIA GERAL
 DECRETO Nº 77/2019 DE 10/05/2019**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2804/2018 de 28/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$30.000,00 (Trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Básica - Fundo de Assistência Social
 06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
 06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
 06.030.08.244.0011.0.000. Trabalhando para Desenvolvimento de pessoas e famílias através de políticas de Assistência Social
 06.030.08.244.0011.2.052. Manutenção das atividades de Proteção Social Básica através do CRAS.
 - 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
 210 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERV DE TERC – PESSOA JURIDICA 5.000,00

06.030.08.244.0011.2.052. Manutenção das atividades de Proteção Social Básica através do CRAS.
 - 3.0.00.00.00.00 31934 DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.00.00.00.00 31934 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.90.00.00.00 31934 APLICAÇÕES DIRETAS
 211 - 3.3.90.39.00.00 31934 OUTROS SERV DE TERC – PESSOA JURIDICA 25.000,00

Total Suplementação: 30.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Básica - Fundo de Assistência Social
 06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
 06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
 06.030.08.244.0011.0.000. Trabalhando para Desenvolvimento de pessoas e famílias através de políticas de Assistência Social
 06.030.08.244.0011.2.052. Manutenção das atividades de Proteção Social Básica através do CRAS.

- 3.0.00.00.00.00 31934 DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.00.00.00.00 31934 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.90.00.00.00 31934 APLICAÇÕES DIRETAS
 208 - 3.3.90.30.00.00 31934 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
 06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Básica - Fundo de Assistência Social
 06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
 06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
 06.030.08.244.0011.0.000. Trabalhando para Desenvolvimento de pessoas e famílias através de políticas de Assistência Social

06.030.08.244.0011.2.052. Manutenção das atividades de Proteção Social Básica através do CRAS.

- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES

- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS

209 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERV DE TERC – PESSOA JURIDICA 5.000,00

Total Redução: 30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleire Vânia Arruda Neves

Código Identificador:1E5A8016

**ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 078/2019**

SÚMULA: Altera os membros do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do município de Sertanópolis, Estado do Paraná, nomeados pelo Decreto nº 068/2019 e 072/2019.

Aleocídio Balzanelo, Prefeito Municipal de Sertanópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Alterar os membros do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do município de Sertanópolis – Estado do Paraná, nomeados pelo Decreto nº 068/2019 e 072/2019, pelo prazo de (02) dois anos, de acordo com a indicação de seus respectivos segmentos, conforme discriminação abaixo:

Titular Suplente

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Luiz Roberto Reis Cleirê Vânia Arruda

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Juliana Aparecida Ortiz dos Santos Simone Jacinto Ribeiro da Silva

**REPRESENTANTES DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO
BÁSICA**

Viviane Ventura da Silva Maria Helena Ribeiro de Souza

**REPRESENTANTES DE DIRETORES DA ESCOLA BÁSICA
PÚBLICA**

Maria de Lourdes Giuliangeli Leite Silvia Aparecida Loureiro Martins

**REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO –
ADMINISTRATIVOS DA ESCOLA BÁSICA PÚBLICA**

Suzi Elaine Almeida Loureiro Januário Patrícia de Souza Pescador

**REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO
BÁSICA**

Andreia Cristiane Corrêa Marcos Vinicius Martins Cardoso
Ordilei Augusto Soares Faria Roseli Pereira da Silva

**REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO
BÁSICA**

Claudete Ribeiro de Santana Martins Juscelino Vieira de Melo

**REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO
BÁSICA**

**INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES
SECUNDARISTAS**

Rodrigo Augusto Almeida de Oliveira Everson Junior da Silva

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Antonio Carlos Pereira Terezinha Lopes de Meira

**REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO – COMED**

Claudia Renata Tedardi Andréia Cristiane Morais Migotto

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 10 de Maio de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleire Vânia Arruda Neves

Código Identificador:4BD2C6F5

**ASSESSORIA GERAL
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Referência: Processo DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2019

Assunto: Administrativo. Contratação de empresa especializada em manutenção de site, em conformidade com as Leis de Acesso a Informação e de Acessibilidade, incluso E-SIC, atendendo as exigências do Ministério Público e Tribunal de Contas.

Requerente: Secretaria Municipal de Administração Geral

A Diretora da Secretaria Municipal de Administração Geral de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a informação de disponibilidade de dotação e recursos financeiros consubstanciados nestes autos;

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica consubstanciado nestes autos, que, dentre outras ponderações, atesta a pertinência da dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em desenvolvimento e manutenção de site;

DECIDE

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 24, inciso II, do Estatuto Federal Licitação, Lei 8.666/ 93, dispensar licitação para a contratação de empresa especializada para manutenção de site no Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, pelo valor de R\$ 4.380,00 (Quatro mil, trezentos e oitenta reais).

Sertanópolis, 10 de Maio de 2019.

ELISÂNGELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA

Secretária de Administração Geral

Publicado por:

Cleire Vânia Arruda Neves

Código Identificador:63D519D4

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 30/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 30/2019

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no

exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 13/2019, de 01/02/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 29 de maio de 2019, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 30/2019 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa especializada para Locação de Banheiros Químicos para evento do Aniversário da cidade, nos dias 06, 07 e 08 de junho de 2019.

SERTANÓPOLIS, 10 de maio de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO

Prefeito Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

André Solano Souto

Código Identificador:1F6ED69D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 31/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 31/2019

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 13/2019, de 01/02/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 30 de maio de 2019, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 31/2019 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: Compra de Marmitas e refrigerantes para funcionários em serviços externos e Polícia Militar (Lei nº 2.587/2017).

SERTANÓPOLIS, 10 de maio de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO

Prefeito Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

André Solano Souto

Código Identificador:6E81A652

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 32/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 32/2019

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 13/2019, de 01/02/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 31 de maio de 2019, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 32/2019 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: Compra de ração para o Canil Municipal

SERTANÓPOLIS, 10 de maio de 2019

ALEOCIDIO BALZANELO

Prefeito Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

André Solano Souto

Código Identificador:1B86B5FF

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 33/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 33/2019

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 13/2019, de 01/02/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 03 de junho de 2019, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 33/2019 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa especializada para realização de Serviços de Borracharia nos veículos e máquinas municipais.

SERTANÓPOLIS, 10 de maio de 2019

ALEOCIDIO BALZANELO

Prefeito Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

André Solano Souto

Código Identificador:B09C6FA6

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019.

O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 28 de maio de 2019, às 09:00 horas** no endereço: Rua SENADOR SOUZA NAVES Nº 487 CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, (fone: 43.3232-8900), a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 07/2019 na modalidade Pregão Presencial, sendo do tipo Menor Preço por LOTE. Com lote exclusivo para MEI/ME/EPP.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços para realização de Exames Laboratoriais para atender a demanda dos pacientes do Serviço Municipal De Saúde – Sermusa, com atendimento 24 horas nos casos de pacientes internados e de alto risco.

ILTO DE SOUZA

Diretor Superintendente

LUCILENE DE F. MORILHA DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Lucilene de Fátima Morilho da Silva

Código Identificador:211DD769

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 17/2019

O Município de Sulina, torna público aos interessados, a errata do edital de licitação relativo ao procedimento licitatório Pregão Presencial nº 17/2019 para **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUMÁTICOS NOVOS PARA A FROTA DO MUNICÍPIO**.

A alteração do edital refere-se à data de abertura dos envelopes, a qual passa a ser dia **24 de maio de 2019 às 09:00h**.

Também fica **RETIFICADO** o Anexo I no Edital do Pregão Presencial nº 17/2019, nos seguintes termos:

Onde se lê:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
05	08	UN	PNEU 17,5X25	3.378,00	27.024,00
19	08	UN	PNEU 12X4X24 BL88	1.590,00	12.720,00
20	04	UN	PNEU 14X9X24	2.105,00	8.420,00
21	04	UN	PNEU 18X4X30 BL 88	2.813,00	11.252,00
22	04	UN	PNEU 18X4X34	3.342,00	13.368,00

Leia-se:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
05	08	UN	PNEU 17,5X25, 16 LONAS	3.378,00	27.024,00
19	08	UN	PNEU 12X4X24 BL88, 10 LONAS	1.590,00	12.720,00
20	04	UN	PNEU 14X9X24, 12 LONAS	2.105,00	8.420,00
21	04	UN	PNEU 18X4X30 BL 88, 12 LONAS	2.813,00	11.252,00
22	04	UN	PNEU 18X4X34, 12 LONAS	3.342,00	13.368,00

As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.

Sulina, 10 de maio de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:28D2BFE2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
05/2019

Fundamentado no Art. 25, III, da Lei nº. 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação **“APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE “ANDRÉ TEIXEIRA” A SER REALIZADO NA ABERTURA DOS EVENTOS DA FESTA EM HOMENAGEM AO COLONO E MOTORISTA, NO PRAÇA MUNICIPAL DE SULINA-PR, NO DIA 05 DE JULHO DE 2019 COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DUAS) HORAS”**.

Contratante: Município de SULINA-PR

CNPJ: 80.869.886/0001-43

Contratada: ANDRE SALVALAIO TEIXEIRA 04435299909, inscrita no CNPJ 19.294.763/0001-10

Vigência: DE 10/05/2019 ATÉ 10/09/2019”

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Fundamento: Art. 25, III, da Lei nº. 8.666/93

Sulina, 10 de maio de 2019.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B7DF41D9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2019

CONTRATADA	ANDRÉ SALVALAIO TEIXEIRA 04435299909	CNPJ	19.294.763/0001-10
OBJETO	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE “ANDRÉ TEIXEIRA” A SER		

	REALIZADO NA ABERTURA DOS EVENTOS DA FESTA EM HOMENAGEM AO COLONO E MOTORISTA, NO PRAÇA MUNICIPAL DE SULINA-PR, NO DIA 05 DE JULHO DE 2019 COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DUAS) HORAS
LICITAÇÃO	Inexigibilidade Nº 5/2019
VALOR	5.000,00 (cinco mil reais)
VIGÊNCIA	10/09/19 FORO: Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:2296B021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 17, DE 09 DE MAIO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a contratação em dois de maio de 2019 da empresa DIGY SAT para o fornecimento de acesso à internet com fibra óptica para esta Câmara Municipal, instrumentalizada no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Servidor desta Câmara Municipal, Élike Alceu Vasco, para ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO e CONTROLE da EXECUÇÃO DO OBJETO e do CONTRATO celebrado com a Empresa DIGY SAT.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS

Publicado por:
Élike Alceu Vasco
Código Identificador:5ABB9208

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 499, DE 07 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 309.714,15 (TREZENTOS E NOVE MIL SETECENTOS E QUATORZE REAIS E QUINZE CENTAVOS) DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.825 de 12 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 309.714,15 (Trezentos e nove mil setecentos e quatorze reais e quinze centavos) destinados a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS

03.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS

27.122.0204.2013 – Manutenção, Melhorias e Ampliação do Centro de Eventos Miguel

0560-EA-00842-4490.51.0000 – Obras e Instalações..... R\$ 125.921,59

03.002 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE

27.812.0204.2014 – Esporte para todos

0590-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo..... R\$ 5.000,00

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA

05.001 – DIRETORIA DA SEC. DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA

04.451.0303.2022 – Manutenção da Secretaria de Obras, Arquitetura e Engenharia

1140-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo..... R\$ 80.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0505.2043 – Manutenção da Secretaria de Educação

2500-00000-3390.32.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita... R\$ 4.600,00

11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.002 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.0440.2064 – Manutenção do Cras, Cras -Volante e Creas

4601-00943-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 5.000,00

4681-00943-3390.30.0000 – Material de Consumo..... R\$ 2.000,00

4752-00943-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 18.000,00

08.182.0440.2065 – Auxílios Eventuais

4761-00943-3390.30.0000 – Material de Consumo..... R\$ 10.000,00

08.182.0440.2069 – Manutenção dos Grupos de Serviços de Convivência e

4981-00941-3390.30.0000 – Material de Consumo..... R\$ 33.920,44

4982-00943-3390.30.0000 – Material de Consumo..... R\$ 5.000,00

5011-00943-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 16.000,00

5031-00943-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 4.000,00

5031-EA-00943-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 272,12

TOTAL..... R\$ 309.714,15

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1º, nos termos do art. 43, § 1º, I e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo: R\$ 93.920,44 (Noventa e três mil novecentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos) referente ao Superávit nas Fontes 943 e 941, sendo R\$ 60.000,00 o referente a fonte 943 e R\$ 33.920,44 a fonte 941; R\$ 126.193,71 (Cento e vinte e seis reais cento e noventa e três reais e setenta e um centavos) o Excesso de Arrecadação nas Fontes 842 e 943, sendo R\$ 125.921,59 o Excesso correspondente a Fonte 842 e R\$ 272,12 o correspondente a fonte 943; e a anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

III – Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

03.00 – SECRETARIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

03.001 – DIRETORIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

04.182.0200.2012 – Defesa Civil do Município

0480-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo..... R\$ 5.000,00

06.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

06.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

04.122.0304.2026 – Manutenção da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

1380-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo..... R\$ 30.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

07.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.122.0404.2029 – Manutenção da Secretaria de Agricultura

1650-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo..... R\$ 50.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0505.2043 – Manutenção da Secretaria de Educação

2530-00000-3390.36.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 1.000,00

2540-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 3.600,00

Total Anulação de Dotações..... R\$ 89.600,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 07 de Maio de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Varela da Silva

Código Identificador:DD880168

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO: 130/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 13/2019

EXTRATO DO CONTRATO: 130/2019

REF: Inexigibilidade nº 13/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: BH SHOW PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 14.754.804/0001-90, com sede RUA CASTELO MOURA, 20, CASTELO - 31.330-210, Belo Horizonte - MG, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FABIO LACERDA DA SILVA, CPF: 003.406.029-45, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RUA CASTELO MOURA, nº 20, BELO HORIZONTE - MG.

OBJETO: Contratação de show artístico com artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública para as festividades do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 10/05/2019, com vencimento até 31/01/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 10 de maio de 2019.

VALTER PERES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Monti Aragão

Código Identificador:70BD5E87

LICITAÇÕES**EXTRATO DO CONTRATO: 131/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 13/2019**

EXTRATO DO CONTRATO: 131/2019

REF: Inexigibilidade nº 13/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: TELEFONE MUDO SHOWS E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 31.984.880/0001-01, com sede RUA JOAO MORATO DE FARIA, 172, CENTRO - 35.500-615, Divinópolis - MG, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ARIANE COELHO ORNELLAS MORENO, CPF: 032.596.716-41, carteira de Identidade nº 21212135, residente e domiciliado a RUA JOAO MORATO DE FARIA, nº 172, DIVINÓPOLIS - MG.

OBJETO: Contratação de show artístico com artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião publica para as festividades do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 10/05/2019, com vencimento até 31/01/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 10 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:12F260A5

LICITAÇÕES**EXTRATO DO CONTRATO: 132/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 13/2019**

EXTRATO DO CONTRATO: 132/2019

REF: Inexigibilidade nº 13/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: JADS E JADSON PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME, CNPJ nº 15.641.222/0001-60, com sede RUA ATAULFO ALVES, 392, JD. TV MORENA - 79.050-130, Campo Grande - MS, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JEFERSON JUNIOR TEIXEIRA DA SILVA, CPF: 810.410.801-82, carteira de Identidade nº 900594, residente e domiciliado a RUA ATAULFO ALVES, nº 392, CAMPO GRANDE - MS.

OBJETO: Contratação de show artístico com artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião publica para as festividades do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 10/05/2019, com vencimento até 31/01/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 10 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:02AD8011

LICITAÇÕES**EXTRATO DO CONTRATO: 133/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 13/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: ABK ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 20.713.148/0001-80, com sede AVENIDA DAS AMERICAS, 3500, BARRA DA TIJUCA - 22.640-102, Rio de Janeiro - RJ, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ALINE KISTENMACKER BARROS DOS SANTOS, CPF: 072.812.727-07, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a AVENIDA DAS AMERICAS, nº 3500, RIO DE JANEIRO - RJ.

OBJETO: Contratação de show artístico com artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião publica para as festividades do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 10/05/2019, com vencimento até 31/01/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 10 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:06D8EBE9

**LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para locação de brinquedos para eventos Municipais em atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 23 de maio de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-

000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 10/05/2019

VALTER PERES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:67345BA4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 347/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no § 1º, III, “a” do Artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o Artigo 39, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 868/2006.

R E S O L V E

ART. 1º Conceder aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir desta data, ao servidor efetivo desta Prefeitura Municipal, senhor **JOSÉ MOACIR MONTANHANA**, ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos - Motorista, com proventos integrais correspondentes a média das 80% maiores remunerações, no valor de R\$: 1.698,08 (Hum mil, seiscentos e noventa e oito reais e oito centavos) nos termos do Processo nº 006/2019.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de maio de 2019.

VALTER PERES

Prefeito do Município

MARA CRISTINA DE PAULA

Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:8EF5E5AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 - EDITAL
Nº 09/2019 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS
INSCRIÇÕES

O Município de Tijucas do Sul, representado pelo Sr. Prefeito Antônio Cesar Matucheski, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com os termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 660/2019, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam **HOMOLOGADAS** as inscrições relacionadas no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, de acordo com o Item 5 do Edital nº 07/2019.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tijucas do Sul, 13 de maio de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
PATRICIA MARQUES CLARO	01	DEFERIDA
JESSICA KRUL VITORETTI	02	DEFERIDA
JENEFFER LETICYA SOUZA	03	DEFERIDA
LUCIANE GROCHEVSKI DE LIMA	04	DEFERIDA
IVANA DA SILVA PERUSSO	05	DEFERIDA
MÔNICA MARIA KRUEGER	06	DEFERIDA
NILCE PRUCHAK DOS SANTOS SAROT	07	DEFERIDA
MARIA ISABEL ALVES	08	DEFERIDA
CLARICE FERREIRA DE MELO SILVA	09	DEFERIDA
ELLOM CRISTIANO PADILHA MOREIRA	10	DEFERIDA
RAFAELA PEREIRA DRANKA	11	DEFERIDA
ERICA MARTINS	12	DEFERIDA
SIRLENE OLIVEIRA LIMA	14	DEFERIDA
DANIELE BEZERRA DA SILVA	15	DEFERIDA
MARCIA MARIA DA ROCHA ALVES	16	DEFERIDA
NORLI SENHORINHA FARIAS	17	DEFERIDA
CAMILA DE FÁTIMA MILDEMBERGER	18	DEFERIDA
MARINEZ BERARDI	20	DEFERIDA
JAQUELINE FRANCIS SANTOS	21	DEFERIDA
RAYSA FRANCIELE SOUZA CUNHA	22	DEFERIDA
SOLANGE DE JESUS NUNES	23	DEFERIDA

CARGO: ENFERMEIRO

NOME	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
SÉRGIO ALVES DO VALLE	01	DEFERIDA
JESSICA MAHALEM DE CARVALHO	02	DEFERIDA
GLEICI CAMILA ALVES DOS SANTOS	03	DEFERIDA
DANIELI KNAUT	04	DEFERIDA
JOANITA ROCHA DE JESUS	05	DEFERIDA
PEDRO ISAIAS DA CRUZ	06	DEFERIDA
ANA PAULA ZANOTTO CANANI	07	DEFERIDA
KAROLINE APARECIDA GENERO	08	DEFERIDA
BRUNA DE OLIVEIRA DOS REIS PITTHAN	09	DEFERIDA
JULIA DE ALMEIDA SERAFIN	10	DEFERIDA
ELIANE GARCIA MENDES	11	DEFERIDA
MARIA EDUARDA DE FARIAS TELMA	12	DEFERIDA
ADRIANA ARISTIMUNHO SABARROS	13	DEFERIDA
DEYSE MARA BERDUSCO	14	DEFERIDA
LEANDRO PALLÚ	15	DEFERIDA
CARLA DOS SANTOS MARQUES MARIANO	16	DEFERIDA

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:5E1DAC6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 03/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 03/2019

SÚMULA – Aprovar a prestação de contas do Incentivo Financeiro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do 2º Semestre de 2018.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Tomazina – PR, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas do Co-financiamento do Governo Estadual – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 2º Semestre. Julho/dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 10 de Maio de 2019.

DIANE OLIVEIRA GONÇALVES

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Luciane Rosa Gordia Nunes

Código Identificador:76DDCE3B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 04/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 04/2019

SÚMULA – Aprovar a prestação de contas do Incentivo Financeiro do Programa Liberdade Cidadã referente o 2º Semestre de 2018.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Tomazina – PR, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas do Co financiamento do Governo Estadual – Programa Liberdade Cidadã - 2º Semestre. Julho/dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 10 de Maio de 2019.

DIANE OLIVEIRA GONÇALVES

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Luciane Rosa Gordia Nunes

Código Identificador:7B53A7A3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 01/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tomazina - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 01/2019

SÚMULA – Aprova a Prestação de contas do Co-financiamento do Governo Estadual - Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I - 2º Semestre 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Tomazina – PR, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas do Co-financiamento do Governo do Estadual - Piso Paranaense de Assistência Social- PPAS, repasse de recursos fundo a fundo Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I - 2º Semestre. Julho/dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 10 de Maio de 2019.

DAIANE SIMÃO

Presidente do CMAS

Publicado por:

Luciane Rosa Gordia Nunes

Código Identificador:7E1F029A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 02/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tomazina - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 02/2019

SÚMULA – Aprova a Prestação de contas do Co-financiamento do Governo Estadual – Incentivo Família Paranaense IV - 2º Semestre 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Tomazina – PR, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas do Co-financiamento do Governo Estadual – Incentivo Família Paranaense IV repasse de recursos fundo a fundo - 2º Semestre. Janeiro/junho de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 10 de Maio de 2019.

DAIANE SIMÃO

Presidente do CMAS

Publicado por:

Luciane Rosa Gordia Nunes

Código Identificador:F50068D0

PODER EXECUTIVO

PORTARIA 059/2019.

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear JANDERSON NOGUEIRA, portador(a) do RG nº 2.223.886-8 SSP/PR e do CPF nº 431.287.509-04, para o Cargo de “Professor”, seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2019, e existência de vaga, a partir de 13 de maio de 2019, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 12, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação na ESCOLA DO CAMPO JOSÉ EMÍDIO MARTINS.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 13 de maio de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:

Fernanda Cristina Sene

Código Identificador:B93F57A4

PODER EXECUTIVO

PORTARIA 060/2019.

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear ELAINE APARECIDA CARDOSO ANDRADE ANTÔNIO, portador(a) do RG nº 7.144.338-8 SSP/PR e do CPF nº

028.931.039-36, para o Cargo de “Professor”, seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2019, e existência de vaga, a partir de 13 de maio de 2019, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 12, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação no Centro Municipal de Educação Infantil São José.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 13 de maio de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:41687F2F

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA 061/2019.**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear SILVIA DE ALMEIDA MESQUITA GANZERT, portador(a) do RG nº 7.692.237-3 SSP/PR e do CPF nº 023.161.429-23, para o Cargo de “Professor”, seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2019, e existência de vaga, a partir de 13 de maio de 2019, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 12, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação na CMEI SÃO JOSÉ.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 13 de maio de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:E84A5C2C

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA 063/2019.**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear LILIANE CAMILA DE OLIVEIRA, portador(a) do RG nº 9.800.997-3 SSP/PR e do CPF nº 060.095.199-50, para o Cargo de “Professor”, seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2019, e existência de vaga, a partir de 13 de maio de 2019, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 12, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação No Centro Municipal de Educação Infantil São José.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 13 de maio de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:B66733B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA-PR, conforme Termo de compromisso PAR nº 201800238. As Características Técnicas e quantitativos Constante no modelo Nº 07 que integra este edital.

O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 06/05/2019, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2019, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante as empresas, TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP CNPJ Nº 29.634.736/0001-01; OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ Nº 31.737.518/0001-36, no valor total de R\$ 12.097,53 (doze mil e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos).

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 10 de maio de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 45/2019**

Contratado: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP CNPJ Nº 29.634.736/0001-01

Pregão Eletrônico Nº: 17/2019

Objeto : AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA-PR, conforme Termo de compromisso PAR nº 201800238. As Características Técnicas e quantitativos Constante no modelo Nº 07 que integra este edital.

Valor : R\$ 9.609,41 (nove mil e seiscentos e nove reais e quarenta e um centavos).

Vigência: 10/05/2020

Tomazina, 10 de maio de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 46/2019**

Contratado: OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ Nº 31.737.518/0001-36

Pregão Eletrônico Nº: 17/2019

Objeto : AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA-PR, conforme Termo de compromisso PAR nº 201800238. As Características Técnicas e quantitativos Constante no modelo Nº 07 que integra este edital.

Valor : R\$ 2.488,12 (dois mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e doze centavos).

Vigência: 10/05/2020

Tomazina, 10 de maio de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Moraes
Código Identificador:CED1565D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

EXTRATO CONTRATO Nº 47/2019

Locatário: SEBASTIÃO GERALDO TORRES CPF: 089.300.888-56
Inexigibilidade Nº: 03/2019
Objeto: Locação de Imóveis destinados a Empresas do município de Tomazina-Pr.
Valor: R\$ 30.000,00
Vigência: 03/05/2020

Tomazina, 03 de maio de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
 EXTRATO CONTRATO Nº 48/2019**

Locatário: REGINA WINCOSKI GARANHANI CPF nº 014.709.009-12
Inexigibilidade Nº: 03/2019
Objeto: Locação de Imóveis destinados a Empresas do município de Tomazina-Pr.
Valor: R\$ 14.400,00
Vigência: 03/05/2020

Tomazina, 03 de maio de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
 EXTRATO CONTRATO Nº 49/2019**

Locatário: LUIZ MANOEL DE SENE CPF: 039.162.359-15
Inexigibilidade Nº: 03/2019
Objeto: Locação de Imóveis destinados a Empresas do município de Tomazina-Pr.
Valor: R\$ 15.600,00
Vigência: 03/05/2020

Tomazina, 03 de maio de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Camila do Vale Morais
Código Identificador:9DB68331

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**RETIFICAÇÃO
 REF. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Locação de Imóveis destinados a Empresas do município de Tomazina-Pr.
Locatários: LUIZ MANOEL DE SENE CPF nº 039.162.359-15; REGINA WINCOSKI GARANHANI CPF nº 014.709.009-12; SEBASTIÃO GERALDO TORRES CPF nº 089.300.888-56
Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
 Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tomazina, ratifico o processo de Inexigibilidade de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão de Licitação e parecer Jurídico, que seja dado cumprimento ao contido no Artigo 25 da Lei 8.666/93.
 Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 03 de maio de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Camila do Vale Morais
Código Identificador:59A30C63

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
 RESOLUÇÃO: 003/2019**

Súmula: Aprovar e ratificar a prestação de contas parcial referente aos recursos recebidos através do FIA – Fundo da Infância e da Adolescência, para a implementação do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar – Programa Crescer em Família, do Município de Três Barras do Paraná.

RESOLUÇÃO: 003/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1225/2015 e,

Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião realizada no dia 06 de maio de 2019, Ata nº 167/2019,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar e ratificar a prestação de contas referente aos recursos recebidos através do FIA – Fundo da Infância e da Adolescência, para a implementação do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar – Programa Crescer em Família, do Município de Três Barras do Paraná.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 10 de maio de 2019.

KEILA BERNARDETE CAMPO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
 Viviane Rodrigues
Código Identificador:B15824B6

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
 RESOLUÇÃO: 004/2019**

Súmula: Aprovar e ratificar a prestação de contas parcial referente aos recursos recebidos através do FIA – Fundo da Infância e da Adolescência, para a implementação do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Três Barras do Paraná.

RESOLUÇÃO: 004/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1225/2015 e,

Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião realizada no dia 06/05/2019, Ata nº 167/2019,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar e ratificar a prestação de contas parcial referente aos recursos recebidos através do FIA – Fundo da Infância e da Adolescência, para a implementação do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Três Barras do Paraná.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 10 DE MAIO DE 2019.

KEILA BERNARDETE CAMPO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:55A09AF3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3586/2019

DECRETO Nº 3586/2019

Data 09.05.19

Súmula. Concede estabilidade de emprego a servidores municipais em estágio probatório e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal Lei nº 85/94 e o artigo 41 da CF,

D E C R E T A:

Art. 1º.Fica concedida a estabilidade de emprego aos servidores municipal, aprovados no concurso público nº. 001/2012 e abaixo relacionados:

Vigia

Matrícula	Nome	CPF
521-5/1	Claudio Pedro Borges	058.407.699-16
601-7/1	Antonio Rodrigues	747.947.019-34

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 09 de maio de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING

Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:57F640CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 22-2019

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico - Nº 22/2019: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal e Fraldas Descartáveis conforme especificações constantes do Anexo I do Edital, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, conforme especificações contidas no edital, para a Empresa: **P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 08.903.201/0001-00**, no valor total de R\$: **24.329,05** (vinte e quatro mil trezentos e vinte e nove reais e cinco centavos), **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: 12.811.487/0001-71**, no valor total de R\$: 3.527,68 (três mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), **SOLO COMERCIAL LTDA-EPP – CNPJ: 11.102.277/0001-41**, valor total R\$: 3.732,15 (três mil setecentos e trinta e dois reais e quinze

centavos), **LUIZ MINIOLI NETO –EPP – CNPJ: 11.102.277/0001-41**, valor total de R\$: 76.454,61 (setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos) e **NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA –EPP – CNPJ: 14.156.181/0001-54** no valor total de R\$:20.098,00 (vinte mil e noventa e oito reais), referentes aos lotes vencidos.

Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 10 de maio de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D443536C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 087/2019 DE 10 DE MAIO DE 2019

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação de Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o Auxílio Doença do servidor **Alcides Cordeiro**, portador da Carteira de Identidade nº 3.013.553-9/SESP/PR, a contar de 27/04/2019, conforme avaliação do médico pericial e parecer jurídico.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EC3BAA78

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 088/2019 DE 10 DE MAIO DE 2019

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação de Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o Auxílio Doença do servidor **Fernando Luiz Dias Cecilio**, portador da Carteira de Identidade nº 12.821.951-0/SESP/PR, a contar de 27/04/2019, conforme avaliação do médico pericial e parecer jurídico.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E211B187

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 089/2019 DE 10 DE MAIO DE 2019

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação de Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o Auxílio Doença da servidora **Ilaine Aparecida da Conceição Santos**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.146.391-9/SESP/PR, a contar de 27/04/2019, conforme avaliação do médico pericial e parecer jurídico.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:101F66C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 090/2019 DE 10 DE MAIO DE 2019

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação de Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o Auxílio Doença da servidora **Maria Aparecida Oliveira Pereira**, portadora da Carteira de Identidade nº 4.696.877-8/SESP/PR, a contar de 27/04/2019, conforme avaliação do médico pericial e parecer jurídico.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:239D4061

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2019

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso 1 do Artigo 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Procurador do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação ainda que temporária e excepcional, **RATIFICO** a contratação da empresa: na **Contratação de Arbitragem da Federação Paranaense de Futebol de Salão**, para **Associação dos Oficiais de Arbitragem de Futebol de Salão do Estado do Paraná – CNPJ-79.197.448/0001-05**, no valor de R\$ 28.200,00 (Vinte e oito mil e duzentos reais).

Tunas do Paraná, 07 de Maio de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:346A1CFA

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019 NOTA DE
RETIFICAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

As publicações veiculadas em 03 de maio de 2019, na Edição Nº 1748 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, apresenta erro material de digitação, em que pese a indicação do valor global da empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (CNPJ 05.912.018/0001-83)**, é de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais) e da empresa **PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ 03.889.336/0001-45)**, é de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), no Termo de adjudicação e homologação, e não aquele atribuído às publicações em epígrafe, ora retificadas.

As informações administrativas relativas ao Pregão Eletrônico Nº 21/2019 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 10 de maio de 2019.

ORLANDO GOMES

Pregoeiro (Portaria Nº 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:F473117F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 101/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº
44/2017**

Quarto Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 101/2017 – Pregão Presencial nº 44/2017 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** ZELIA OPUCHKEVICZ MEI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.846.447/0001-65, com sede localizada na Rua das Hortências, 63, na Localidade de Faxinal da Boa Vista, CEP: 85.150-000 - **Objeto:** Serviços de manutenção da rede de distribuição de água na comunidade rural de Faxinal da Boa Vista. **Vigência:** Fica o contrato prorrogado para mais 04 meses, encerrando em 14/10/2019 - **Valor global:** incremento de valor na monta de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) destinados à cobertura da prorrogação contratual – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 10/05/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:3BF47B30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2017 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 54/2017

Segundo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 115/2017 – Pregão Presencial nº 54/2017 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** MARLI RICKLI MEI, MARLI RICKLI MEI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 27.237.923/0001-18, com sede localizada na Rod PR 466 Km 221, s/n, Faxinal dos Rodrigues, CEP: 85.150-000, no Município de Turvo/PR - **Objeto:** Serviços de fornecimento de hospedagem (Casa de Apoio) – **Vigência:** Fica prorrogado o prazo de sua vigência que findaria em 29/05/2019, prorrogado para mais 12 (doze) meses, encerrando em 30/05/2020 **Valor global:** incremento de valor na monta de R\$ 46.452,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 10/05/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:76E8702E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 86/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº
28/2019

Segundo Termo Aditivo – Ata de Registro de Preço Nº 86/2019 – Pregão Presencial Nº 28/2019 – Contratante: Município de Turvo/PR, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR – **Contratada:** VILMA APARECIDA ROSA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.755.451/0001-00, com sede localizada na Rua Dr.Otto Rickli, Trevo Nº 791, no Município de Turvo/PR, CEP 85150-000 – **Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum, etanol, diesel S-10 e S-500)– **Valor:** aditivo de valor na monta de R\$ 25.067,77 (vinte e cinco mil sessenta e sete reais e setenta e sete centavos).– **Foro:** Guarapuava/PR – **Data da assinatura:** 10 de maio de 2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo/PR e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:36488D08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 85/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº
28/2019

Primeiro Termo Aditivo – Ata de Registro de Preço Nº 85/2019 – Pregão Presencial Nº 28/2019 – Contratante: Município de Turvo/PR, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR – **Contratada:** FOPA & GOLANOSKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.678.197/001-36, com sede localizada na ROD PRT 466, KM 223,5, Nº s/n, no Município de Turvo/PR, CEP 85150-000 – **Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum, etanol, diesel S-10 e S-500)– **Valor:** aditivo de valor na monta de R\$ 26.615,75 (vinte e seis mil seiscentos e quinze reais e setenta e cinco centavos) – **Foro:** Guarapuava/PR – **Data da assinatura:** 10/05/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo/PR e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:B593A927

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 033/2019

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 47/2018, de 13 de novembro de 2018, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 325.421,30 (trezentos e vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
15.451.0501.2067 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02370 E 00000 R\$ 50.000,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
005 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS
15.451.0502.1076 SINALIZAÇÃO VIÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02551 E 00000 R\$ 50.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01690 E 00495 R\$ 25.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01692 E 00520 R\$ 130.421,30

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA
01732 E 00520 R\$ 70.000,00

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão de:

§ 1º - Cancelamento de dotação orçamentária de fonte livre e vinculada do orçamento vigente no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), conforme segue:

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
15.451.0501.2067 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00700 E 00000 R\$ 100.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - NASF
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01630 E 00495 R\$ 25.000,00

§ 2º - Do superávit financeiro do exercício anterior de dotação de fonte vinculada do orçamento vigente no valor de R\$ 200.421,30 (duzentos mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta centavos), conforme segue:

Fonte 00520	R\$ 200.421,30
-------------	----------------

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 10 de maio de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmiński Silvestre
Código Identificador:B73DDAA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública em cumprimento ao que determina o § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos a todos os municípios que:

CONSIDERANDO que esta municipalidade deverá cumprir o que determina o § 4º do artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000);

CONSIDERANDO que esta municipalidade deverá cumprir o que determina o § 4º do artigo 17º, da instrução 36/2009 do TCE/PR, sobre a apresentação do relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais e apresentará *Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e ao Adolescente avaliado pelo conselho*;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para o dia 27 de maio do corrente ano, audiência pública do primeiro quadrimestre do ano de 2019.

§ 1º - A Audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município às 19h00min.

§ 2º Ficam convidadas todas as autoridades, associações e conselhos deste município, bem como todos os municípios, para tomar ciência e fazer avaliação do cumprimento das metas fiscais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmiński Silvestre
Código Identificador:8C269CB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2019

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 23/2019, cujo objeto visa a Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA CNPJ Nº 75.643.148/0034-01 destinado à locação de imóvel de propriedade da Mitra Diocesana de Guarapuava, para a realização de oficinas de música, pelo valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) considerando:

A regularidade do procedimento executado;

A justificativa para escolha da empresa;

A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à aquisição do objeto, demonstrada mediante orçamento, e;

Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 01 de maio de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmiński Silvestre
Código Identificador:96994A57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2019

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designado pela Portaria nº 08/2019), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 23/2019**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, autorizado pelo Prefeito Municipal em 01/05/2019, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa: MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA CNPJ Nº 75.643.148/0034-01

Objeto: Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA CNPJ Nº 75.643.148/0034-01 destinado à locação de imóvel de propriedade da Mitra Diocesana de Guarapuava, para a realização de oficinas de música.

Valor: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

Fundamento legal: Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa: Conforme expõe a autoridade solicitante a referida locação tem por objetivo sediar as oficinas de músicas, conforme cronograma programado pelo Departamento de Cultura, que tem como propósito incentivar a “boa música”, aprimorar e desenvolver a cultura musical, como forma de promover a inclusão social e desenvolvimento físico e intelectual da sociedade. Assim o pedido está justificado, e atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 23/2019 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Orlando Gomes – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 01 de maio de 2019.

ORLANDO GOMES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 08/2019

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmiński Silvestre
Código Identificador:0696AFB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	MUNHOZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME (CNPJ Nº 12.463.644/0001-03)
DATA:	09/05/2019
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 09/05/2019 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 09/05/2019 NA EDIÇÃO Nº 1753 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, APRESENTAR OS DOCUMENTOS RALATIVOS A CONTRAÇÃO CONFORME DETERMINA O ITEM 12.2. E SUBITENS, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.5. E SEGUINTE DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019.

ORLANDO GOMES

Pregoeiro (Portaria Nº 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:7AB5A007

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	CONTRATAÇÕES DE DESENHOS TÉCNICOS
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	SILVERSON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (CNPJ Nº 10.680.325/0001-16)
DATA:	09/05/2019
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 09/05/2019 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 09/05/2019 NA EDIÇÃO Nº 1753 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, APRESENTAR OS DOCUMENTOS RALATIVOS A CONTRAÇÃO CONFORME DETERMINA O ITEM 12.2. E SUBITENS, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.5. E SEGUINTE DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019.

ORLANDO GOMES

Pregoeiro (Portaria Nº 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:77BD42EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2019

O Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado por seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 08/2019, torna pública a **SUSPENSÃO** da licitação conduzida sob a rubrica “Pregão Eletrônico nº 62/2019”, cujo objeto é Registro de Preços para eventual(ais) contratação (ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de material para limpeza e higienização e material para conservação (graxa) automotiva. As informações relativas ao presente certame serão veiculadas no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Turvo (PR) (<http://www.turvo.pr.gov.br/>) e do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>). Esclarecimentos poderão ser obtidos através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Orlando Gomes – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 10 de maio de 2019.

Assina o Pregoeiro Oficial do Município de Turvo (PR), Sr. Orlando Gomes.

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:63BC441E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2019

Contrato Administrativo nº 141/2019 – Dispensa de Licitação Nº 23/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 75.643.148/0034-01, com sede localizada na Avenida Nossa Senhora Aparecida, S/N, Centro, no Município de Turvo/PR, CEP: 85150-000 – **Objeto:** Contratação de Locação de sala comercial, para realizar funcionamento para atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes – **Vigência:** 12 (doze) meses com início em 01/05/2019 e término em 30/04/2020 – **Valor global:** R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 26/04/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:F7133882

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2019

Contrato Administrativo nº 142/2019 – Dispensa de Licitação Nº 22/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** SENSACÃO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.092.325/000153, com sede localizada na Avenida Aragão de Mattos Leão Filho, 1682, Cascavel, no Município de Guarapuava/PR, CEP: 85100-000 – **Objeto:** Contratação de especializada para fornecimento de brinquedos infláveis, pipoca e algodão doce, durante as Festividades do 37º Aniversário de emancipação do Município de Turvo/PR – **Vigência:** 30 (trinta) dias com início em 10/05/2019 e término em 08/06/2019 – **Valor global:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 10/05/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:1C20D1AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
41/2019 - PROCESSO Nº 65/2019

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 41/2019, que tem por objeto a *Registro de Preços para aquisição de camisetas personalizadas, destinadas aos alunos participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos*, em favor da empresa: **Supera Uniformes Industria e Comércio Têxtil Ltda EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.112.475/0001-34, com o Valor Global de R\$ 18.989,00 (Dezoito mil novecentos e oitenta e nove reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de camisetas personalizadas, destinadas aos alunos participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.

CONTRATADO (A):

Supera Uniformes Industria e Comércio Têxtil Ltda EPP - Valor Global de R\$ 18.989,00 (Dezoito mil novecentos e oitenta e nove reais). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 70/2019 – Sequência nº 5177. Lote nº 01;

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/05/2019.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 09/05/2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 09 de maio de 2019

BACHIR ABBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:AA31153F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1074/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO LICENÇA PRÊMIO DE
SIMONE PAULOW MITZCO	2011/2016	PROFESSORA	14/05/2019 A 11/08/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de maio de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3FE2CB65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 75/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o servidor público efetivo Senhor **FERNANDO ANTONIAZZI**, portador do CPF sob nº 779.379.539-34, para o cargo de **DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Lei nº 4733/2018, retroativo a 1º de março de 2019.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de março de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	MARCO ANTONIO DE LIMA
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DA7F3303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 96/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **ALINE MARIA BONETE**, portadora do CPF nº 060.017.039-06 e RG nº 9.660.698-2-SSP/PR, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA**, da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Lei nº 4733/2018, retroativo a 22 de abril de 2019.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de abril de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:18D64E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
33/2019 - PROCESSO Nº 52/2019

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 33/2019, que tem por objeto a *Aquisição de mudas de erva-mate a serem destinadas para as Microbacias São Joaquim e Rio do Meio localizadas no Município de União da Vitória - PR. referente aos termos de convênio 209/2018 e 201/2018 (SEAB), para implementar o Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias, em conformidade ao estabelecido no Contrato de Financiamento celebrado entre o Estado do Paraná e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.*, em favor da empresa: **VIVEIRO PÔR DO SOL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.037.456/0001-04, com o Valor Global de R\$ 37.280,32 (Trinta e sete mil duzentos e oitenta reais e trinta e dois centavos); para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de mudas de erva-mate a serem destinadas para as Microbacias São Joaquim e Rio do Meio localizadas no Município de União da Vitória - PR. referente aos termos de convênio 209/2018 e 201/2018 (SEAB), para implementar o Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias, em conformidade ao estabelecido no Contrato de Financiamento celebrado entre o Estado do Paraná e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.

CONTRATADA(S): **VIVEIRO PÔR DO SOL LTDA**, CNPJ/MF nº 21.037.456/0001-04.

VALOR GLOBAL: R\$ 37.280,32 (Trinta e sete mil duzentos e oitenta reais e trinta e dois centavos).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/05/2019.

TERMO DE CONTRATO: 69/2019 – Sequência 5176.

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 09 maio de 2019.

BACHIR ABBAS

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:7F0820CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES DECRETO 121/2019

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal em exercício de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a existência da Lei Ordinária nº 4746, de 02 de maio de 2018, que Restringe o Consumo de Bebidas Alcoólicas nos locais Públicos do Município de União da Vitória;

CONSIDERANDO que o § 2º do Art. 1º da Lei Ordinária nº 4746, de 02 de maio de 2018, autoriza o gestor público municipal a deliberar sobre o consumo de bebidas alcoólicas em local público, desde que solicitado ao município, oficialmente com antecedência;

CONSIDERANDO que a solicitação efetivada através do Processo nº 0036.0073056/2019 protocolado junto a municipalidade, atendeu todos os dispositivos legais autorizadores para o sancionamento do presente instrumento,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o consumo de bebidas alcoólicas no dia 10 de maio de 2019, no período das 20 horas a 24 horas, exclusivamente na

circunscrição onde se localiza Estação Ferroviária União da Vitória, centro de União da Vitória-PR.

Art. 2º Eventual desrespeito aos termos do presente Decreto, o infrator ficará sujeito as penalidades constantes da Lei nº 4746/2018.

Parágrafo único. Deverá ser enviado cópia do presente à Polícia Militar, imediatamente após a publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 08 de maio de 2019.

BACHIR ABBAS	MARCO ANTONIO DE LIMA
Prefeito Municipal em Exercício	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Marco Antônio de Lima

Código Identificador:73603000

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA EDITAL N.037/2019

O REITOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA, nomeado pelo Decreto n.º14/2019 de 18.01.2019, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Estatuto da Fundação e de conformidade com o Edital n.º20/2019 de 15/03/2019, desta Fundação, referente a Chamada Pública que objetiva o credenciamento de prestadores de serviços nas áreas de psicologia, fonoaudiologia e psicopedagogia a serem indicados por esta Fundação aos alunos do ensino superior e médio da UNIUV, com vistas à contratação dos serviços pelos próprios estudantes ou responsáveis legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O credenciamento das pessoas físicas e jurídicas abaixo nominadas, que se credenciaram a prestação dos serviços constantes na chamada pública realizada pelo Edital n.º20/2019:

Nº Credenciamento	Termo de	Dados do Credenciado (a)	Data assinatura da
1/2019		Berenice Rolinski. CPF: 060.911.359-37.	3.5.2019
2/2019		Zeizer Clínica de Psicologia Ltda. CNPJ: 28.844.247/0001-03. Responsável: Elis Cassiane Zeizer.	3.5.2019
3/2019		Vanessa Mara Zanella. CPF: 068.714.989-40.	6.5.2019
4/2019		Felipe Antonio Geden. CPF: 106.719.569-65.	6.5.2019
5/2019		Luis Carlos Vick Filho. CPF: 044.924.349-41.	3.5.2019
6/2019		Vital Centro de Especialidades Ltda. CNPJ: 10.372.098/0001-61. Responsável: Shirley Maria Rancel Rosencheg.	6.5.2019
7/2019		Psicologia Clínica Sociedade Simples Ltda - ME. CNPJ: 19.037.874/0001-41. Responsável: Cleonice Iwasenko.	7.5.2019
8/2019		Clínica Bio Terapêutica Ltda ME. CNPJ: 25.156.569/0001-71. Responsável: Marília Hoinacki.	8.5.2019

União da Vitória, 9 de maio de 2019.

ALYSSON FRANTZ

Reitor

Publicado por:

Josiane Bendlin Gasparoto

Código Identificador:6C1081C1

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA PORTARIA Nº 69/2019

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, e de acordo com o que dispõe o Art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal e a Lei Municipal n.º 1847/1992 e Lei Municipal n.º 3757/2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - O Art. 1º da Portaria n.º 229/2015, de 10 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, sem direito a paridade ao Senhor **ROBERTO PEDRO BOM**, Servidor desta Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, matrícula n.º 151, ocupante do cargo de **Docente**

do Ensino Superior, nível IV, Classe Adjunto *com proventos proporcionais na média salarial de 100,00% (cem por cento) no valor de R\$ 2.096,36 (Dois mil; noventa e seis reais e trinta e seis centavos)*”.

Art. 2º - Os demais artigos da Portaria n.º 229/2015, de 10 de dezembro de 2015, permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de maio de 2019.

ALYSSON FRANTZ

Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:4007EDE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 024/19

Processo Seletivo Simplificado – PSS

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo aberto através do Edital nº 01/2019, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, no prazo de 72 horas, a contar da data da publicação deste edital, a fim de se habilitar à respectiva contratação: Cargo Professor:

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)
MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA

NOME	RG	ESCOLA	TURNO
Elisângela Wauczinski	7.899.233.6	CMEI Chapeuzinho Vermelho	Vespertino

Art 2º - A candidata acima descrita, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Verê, no setor de Recursos Humanos no prazo improrrogável de 72(setenta e duas) horas, após publicação deste Edital, no horário 8h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 16horas, munidos dos documentos originais e cópias, descritos abaixo: Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cartão do PIS/PASEP e CTPS; certidão de nascimento ou casamento; certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; número da conta no Banco do Brasil S/A; Comprovante de endereço atual; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação. Declaração de não Acúmulo de Cargo; Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e Certidão Negativa de Cartório de Distribuição Cível e Criminal, ambas emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.

Art. 3º O não comparecimento dos candidatos ora convocados no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará na perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 10 de maio de 2019.

ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:D48852C1

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 025/19

Processo Seletivo Simplificado – PSS

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo aberto através do Edital nº 01/2019, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, no prazo de 72 horas, a contar da data da publicação deste edital, a fim de se habilitar à respectiva contratação: Cargo Professor:

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)
MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA

NOME	RG	ESCOLA	TURNO
Zenite Maria Bueno	7.071.449	E.M. São João Batista de La Salle	Matutino/Vespertino

Art 2º - A candidata acima descrita, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Verê, no setor de Recursos Humanos no prazo improrrogável de 72(setenta e duas) horas, após publicação deste Edital, no horário 8h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 16horas, munidos dos documentos originais e cópias, descritos abaixo:

Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cartão do PIS/PASEP e CTPS; certidão de nascimento ou casamento; certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; número da conta no Banco do Brasil S/A; Comprovante de endereço atual; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação. Declaração de não Acúmulo de Cargo; Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e Certidão Negativa de Cartório de Distribuição Cível e Criminal, ambas emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.

Art. 3º O não comparecimento dos candidatos ora convocados no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará na perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 10 de maio de 2019.

ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:9BE7769A

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1028/2019**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 667.000,00 (seiscentos e sessenta e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0009.2.081.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
58 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	300.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.1.221.		OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
375 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.000,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
504 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.2.307.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
809 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.311.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
842 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
Total Suplementação:			667.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 667.000,00 (seiscentos e sessenta e sete mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
9 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
06.001.04.121.0011.2.101.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
64 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
359 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	97.000,00
10.001.10.301.0017.2.224.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
446 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.11.334.0020.2.281.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
699 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.306.0024.2.322.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
777 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.306.0024.2.323.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
832 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
15.001.04.122.0009.1.421.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	
993 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.843.0000.0.131.		PAGAMENTO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DO PARCELAMENTO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	
1140 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	40.000,00
Total Redução:			667.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às 09:00 horas, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizada no Centro Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, no Bairro São Venâncio no Município de Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme Portaria nº 240/2019 de 30/01/2019, Gerônimo Teider Rocha – Presidente da Comissão; Jaíne Schaikoski – Secretária da Comissão; Erick Wally Jane – Membro da Comissão, para proceder a análise das documentações de habilitação referentes à licitação acima identificada, cujo objeto é a **seleção e contratação de empresa com experiência na elaboração de projetos de engenharia na área de pavimentação**, cujo valor máximo é de **R\$ 1.271.166,88 (um milhão duzentos e setenta e um mil cento e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**, com prazo de execução de **05 (cinco) meses**. A Comissão de Licitação, inicialmente, analisou o conteúdo na ata de abertura deste certame e constatou que foram consignadas manifestações do Sr. Oziris Porfírio Duarte representante da empresa ENGEMIN ENGENHARIA E GEOLOGIA LTDA conforme textos transcritos a seguir: (a) “As empresas GEOMAPA ENGENHARIA LTDA, MMF PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, ECHOA ENGENHARIA S/S, DS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E PREPARO DE DOCUMENTOS EIRELI, ENCOP ENGENHARIA LTDA, ENGEFIG ENGENHARIA LTDA, ESTEL ENGENHARIA, FRAL CONSULTORIA LTDA, VIATEC ENGENHARIA apresentaram certidões de fálência e concordata emitidas pela internet”; (b) “A empresa EAS ENGENHARIA E ARQUITETURA SCHERNER LTDA apresentou certidão do CREA desatualizada”. A comissão analisou as certidões de fálência e concordata das empresas citadas e confrontou com as exigências editalícias do item 13.3.1 do Edital concluindo que todas as certidões são válidas e que as empresas atenderam ao item editalício, na sequência analisou as certidões do CREA da empresa EAS ENGENHARIA E ARQUITETURA SCHERNER LTDA sendo que as certidões foram diligenciadas junto ao CREA sendo verificadas e confirmadas como válidas. Na sequência a comissão analisou as alegações da Sra. Marta Aparecida dos Santos Françoso representante legal da empresa FRAL CONSULTORIA LTDA que deixou consignado que a empresa RAAF ENGENHARIA não atendeu ao item 13.3.5 do Edital pois o capital social da empresa é inferior a 10% do exigido. A comissão analisou os documentos da empresa referida e concluiu que a empresa RAAF ENGENHARIA LTDA não atendeu o item 13.3.5 do Edital quanto ao capital social mínimo necessário sendo assim declarada inabilitada. Na sequência a comissão analisou as alegações da Sra. Poliana Tonieto representante legal da empresa DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA ME que deixou consignado que: (a) A empresa ENGEFIG ENGENHARIA LTDA apresentou 1 (um) atestado de capacidade técnica referente a 30% e não atendeu ao mínimo exigido no Edital; (b) As empresas HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI e GEOMAPA ENGENHARIA LTDA não atenderam ao edital no item 13.4.1 porque apresentaram certidões do CREA/CAU constando a informação de que as certidões perdem a validade se as informações da própria empresa forem modificadas; (c) As empresas VIATEC ENGENHARIA, EAS ENGENHARIA E ARQUITETURA SCHERNER LTDA, MMF PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, RAAF ENGENHARIA, GEOMAPA ENGENHARIA LTDA e ENGEFIG ENGENHARIA LTDA não apresentaram as demonstrações contábeis completas (notas explicativas e fluxo de caixa). A comissão analisou o Atestado de Capacidade Técnica da licitante ENGEFIG ENGENHARIA LTDA e constatou que a responsabilidade que cabe à ENGEFIG na elaboração do trabalho descrito no respectivo atestado é particionada com outra empresa, porém, a comissão entendeu que a proponente participou solidariamente do projeto como um todo e, inclusive, trata-se de trabalho de complexidade tecnológica superior ao estipulado neste Edital, portanto, entendeu-se que a empresa atendeu o Edital. Dando continuidade à análise documental, a comissão averiguou as certidões de registro de pessoa jurídica que foram emitidas pelos respectivos conselhos de classe das empresas HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e GEOMAPA ENGENHARIA LTDA e constatou a discrepância entre os valores anunciados de capital social nas próprias certidões em relação aos valores indicados nas últimas alterações contratuais e certidões simplificadas fazendo vir à tona as condições observadas nas próprias certidões com relação a perda da validade no caso de haver alterações das informações nelas contidas, no entanto, a comissão confirmou a validade das referidas certidões através dos códigos de verificação de autenticidade junto aos órgãos responsáveis pela emissão, neste quesito ressalta-se que não se trata de condição imperativa neste Edital para que haja coincidência entre o capital social anunciado nas certidões simplificadas ou contratos sociais com os valores de capital informados nas certidões de registro profissional das proponentes, de forma que, a comissão entendeu que tal fiscalização compete às regionais do CREA e CAU sendo assim ambas as licitantes atenderam ao item editalício. Na sequência a comissão avaliou as demonstrações contábeis das empresas licitantes e constatou que todas as empresas atenderam ao item 13.3.3 do Edital sendo assim todas as empresas apontadas atenderam ao edital porque não é exigência editalícia a necessidade de apresentação de notas explicativas e fluxo de caixa. Na sequência a comissão analisou as consignações apontadas pelo Sr. Jeysson Bueno Franco representante legal da empresa ADA ENGENHARIA que deixou consignado que: (a) A empresa DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA ME apresentou balanço em discordância ao exigido no Edital no valor realizado ao longo prazo (liquidez corrente); (b) A empresa ESTEL ENGENHARIA apresentou a Certidão Federal vencida. A comissão analisou o balanço da Empresa DEPAI e considerou que os documentos que foram apresentados pela proponente atenderam ao item 13.3.2 do Edital porque a comissão verificou que o cálculo dos índices financeiros foi realizado de maneira correta de maneira a atender o item do Edital. Em seguida a comissão verificou a certidão de tributos federais apresentada pela empresa licitante ESTEL ENGENHARIA e constatou que a certidão estava expirada no dia da abertura que ocorreu no dia 25/04/2019 sendo que a certidão expirou no dia 23/04/2019 e, neste caso, vale lembrar que neste caso cabe o benefício da regularização tardia conforme trata o Art. 43 da Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006, onde a empresa caso seja considerada vencedora deverá apresentar a devida regularização no prazo de 5 (cinco) dias após ter sido notificada, prazo que poderá ser prorrogado por igual período caso seja solicitado pela proponente, portanto, a empresa atendeu o item do Edital nesta fase. A empresa proponente EAS ENGENHARIA E ARQUITETURA SCHERNER LTDA apresentou a certidão de registro de pessoa jurídica emitida pelo conselho de classe e constatou a discrepância entre o valor anunciado do capital social na própria certidão em relação ao valor indicado na última alteração contratual e certidão simplificada fazendo vir à tona a condição observada na própria certidão com relação a perda da validade no caso de haver alterações das informações nelas contidas, no entanto, a comissão confirmou a validade da referida certidão através do código de verificação de autenticidade junto ao órgão responsável pela emissão da certidão, neste quesito ressalta-se que não se trata de condição imperativa neste Edital para que haja coincidência entre o capital social anunciado na certidão simplificada ou contrato social com o valor de capital informado na certidão de registro profissional da proponente, de forma que, a comissão entendeu que tal fiscalização compete às regionais do CREA e CAU sendo assim a licitante atendeu ao item editalício. Na continuidade a comissão analisou as condições de enquadramento das empresas proponentes (1ª) DATAGEO EIRELI e (2ª) ECHOA ENGENHARIA S/S EPP sendo que estas não apresentaram as certidões simplificadas fornecidas pela Junta Comercial conforme estabelece o item 13.1.5.1 do Edital, no entanto, a primeira apresentou Certidão emitida pelo 4º Registro de Títulos e Documentos de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Curitiba/PR e a segunda apresentou a Certidão de Registro emitida

pelo Ofício de Registro Civil das Pessoa Naturais, Interdições e Tutelas, de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, sendo que tais documentos comprovam o enquadramento das proponentes como EPP - Empresas de Pequeno Porte e desta maneira ambas as empresas poderão ser beneficiadas pela Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006 e pela Lei Complementar 147/2014 de 07/08/2014 conforme estabelecido no item 13.1.5 do Edital. A comissão analisou amplamente a documentação das demais empresas sendo que todas foram consideradas válidas. O quadro abaixo apresenta o resultado da análise de HABILITAÇÃO e enquadramento das empresas proponentes:

ANÁLISE DE HABILITAÇÃO E ENQUADRAMENTO				
ORDEM	LICITANTE	CNPJ	CONDIÇÃO DE ENQUADRAMENTO	SITUAÇÃO
1	HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	24.011.741/0001-36	EPP	HABILITADA
2	DS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E PREPARO DE DOCUMENTOS EIRELI	20.656.853/0001-93	ME	HABILITADA
3	GTECH ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA	15.204.687/0001-54	EPP	HABILITADA
4	CONTECNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI	10.989.432/0001-20	EPP	HABILITADA
5	VIATEC ENGENHARIA	18.280.003/0001-91	ME	HABILITADA
6	MMF PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	20.550.385/0001-78	EPP	HABILITADA
7	EL ARQUITETURA LTDA	04.911.728/0001-26	EPP	HABILITADA
8	EAS ENGENHARIA E ARQUITETURA SCHERNER LTDA	07.390.323/0001-88	ME	HABILITADA
9	GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	03.339.646/0001-96	ME	HABILITADA
10	F.A TANCK & CIA LTDA	13.257.002/0001-02	ME	HABILITADA
11	DATAGEO EIRELI	40.187.817/0001-35	EPP	HABILITADA
12	DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA ME	05.505.611/0001-05	ME	HABILITADA
13	ECHOA ENGENHARIA S/S	14.330.668/0001-01	EPP	HABILITADA
14	ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	11.519.548/0001-69	ME	HABILITADA
15	ESTEL ENGENHARIA	82.144.338/0001-81	EPP	HABILITADA
16	RAAF ENGENHARIA	20.320.571/0001-10	EPP	INABILITADA
17	FRAL CONSULTORIA LTDA	03.559.597/0001-05	---	HABILITADA
18	ENCOP ENGENHARIA LTDA	92.853.498/0001-53	---	HABILITADA
19	ENGEFIG ENGENHARIA LTDA	65.885.493/0001-30	---	HABILITADA
20	ENGEMIN ENGENHARIA E GEOLOGIA LTDA	80.257.389/0001-94	---	HABILITADA

Fica aberto o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos pelos interessados, a contar da publicação deste resultado de habilitação, conforme preconiza a Lei 8.666/1993 para que, na sequência, sejam avançados os procedimentos do certame licitatório. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Licitação Obras Públicas.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:3D65B1B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 039/2019 – PSS 2019 - SMRH

A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS** a comparecer na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos** conforme data e horário indicados no Anexo, na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 10 do Edital 001/2019 – PSS/SMRH.

O Candidato deve cumprir o contido no item 10.2 do Edital 001/2019 – PSS/SMRH “Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar **Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função, objeto da contratação”. Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 10.2 do Edital 001/2019 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento do Edital 032/2019 - PSS/SMRH, denominados como AUSENTES e/ou DESISTENTES estão eliminados do certame.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **seja eliminado do certame**.

Almirante Tamandaré, 10 de maio de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO
DIA 17 DE MAIO DE 2019
Das 08h30 às 11h30 das 13h30 às 16h30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS

CLASS.	CANDIDATO	R.G.
78º	MARIA LA SALETE PEREIRA FRANCO	0640861-3
79º	ADRIANA VIEIRA MOURA DA SILVA GABARDO	6244281-6

80º	MARILDA FERNANDES SUBTIL	1792955-0
81º	ROSICLER WOTEKOSKI DE FARIA	6105264-0
82º	KENY CRSTINA DO NASCIMENTO	8106665-5
83º	VILMA APARECIDA FREIRE	5553957-0
84º	STEFHANY HRYCIW	9303900-9
85º	JULIANE VALLE PINA	789188-9
86º	ALINE DA SILVA	9934741-4
87º	JULIA CRISTINA OLIVEIRA SILVA	10260105-0
88º	LILIAM CARDOSO ROCHA	235839-2
89º	CLACI MARA MARTINI	5102497-4
90º	ELIZAINE REZENDE PINTO	8498651-8

ANEXO II

De acordo com o item 10.2 do Edital 001/2019 – PSS/SMRH

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGAApresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

- a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
- c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
- e) cópia e original do Cartão do CPF;
- f) **cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;**
- g) Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;
- h) cópia e original da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- i) certidão Negativa Criminal expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
- j) cópia e original do comprovante de residência;
- k) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
- l) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato.
- m) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde

ANEXO III**RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ATESTADO MÉDICO**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS		
CLASS.	CANDIDATO	CHAMADA
1	SIRLEI DA SILVA MOURA	DESISTENTE
2	ANA CARINA DE ANDRADE	DESISTENTE
3	THAYS MARIA PIRINI	DESISTENTE
4	NEUSA LOUREIRO DE ALMEIDA	DESISTENTE
5	LUCIANA BACK	DESISTENTE
6	VERIDIANA APARECIDA BONTORIN	DESISTENTE
7	GLORIA DOS SANTOS SILVA	DESISTENTE
8	SONIA APARECIDA RAZO SALDANHA	DESISTENTE
9	RENATA JUKOWSKI	DESISTENTE
10	ELIANE CRISTINA MONDEQUI DE OLIVEIRA	DESISTENTE
11	VANESSA DAYANE JUK LOPES	DESISTENTE
12	MARTA APARECIDA DE OLIVEIRA SEPULVEDA	DESISTENTE
13	MARCELA ROBERTA ARANHA DE BRITO KOHL	DESISTENTE
14	MARIA ANEIDE MAUES BEZERRA	DESISTENTE
15	MARIA CRISTINA VAREIRO MACHADO	DESISTENTE
16	DINALVA CHEVONICA	DESISTENTE
18	CELIA MARIA SOUSA PASSOS	DESISTENTE
20	IVONETE ANTONIACOMI	DESISTENTE
21	HELDER PATRICIO DE AVILA	DESISTENTE
23	ESTER LIMA RIBAS BOICZUK	DESISTENTE
24	REGIANE MELRY MELKO DA SILVA	DESISTENTE
26	ELENI GONÇALVES	DESISTENTE
27	FRANCILEIDE MARTINS DA SILVA MIRANDA	DESISTENTE
28	RENATA EFIGENIA DE MATOS LEAL	DESISTENTE
30	DEBORA SCHEREDER	DESISTENTE
31	MARIA DE FATIMA MOREIRA DIAS LAUREK	DESISTENTE
32	THEL POMIN	DESISTENTE
33	ELIUDE DE OLIVEIRA DE MELO	AUSENTE
35	MARA APARECIDA PORTES	DESISTENTE
36	CLEOCY BATISTA DOS SANTOS PALESTINO	DESISTENTE
37	NADIA TATIANA FERREIRA DA SILVA	DESISTENTE

38	CASSIA ELAINE MACIEL GARCIA DO ROSARIO	AUSENTE
39	TELMA MARIA DE SOUZA	DESISTENTE
40	ROSA APARECIDA DOS SANTOS STOCCHERO	DESISTENTE
42	ERISSON CORDEIRO DIAS DA LUZ	DESISTENTE
43	ROSIMARI PERUSI	DESISTENTE
44	IVANILDA DE FÁTIMA FONTANA	DESISTENTE
45	ROSANE PAULIN ALVES	DESISTENTE
46	MARCIA CARDOSO	DESISTENTE
47	SHIRLEI APARECIDA DA SILVA	DESISTENTE
50	MARCIA GARCIA HACKER	AUSENTE
51	LAISA DO ROCIO PEREIRA PINHO	DESISTENTE
52	CATILCIA DEISA DUARTE	DESISTENTE
53	ALAIDE RODRIGUES	DESISTENTE
54	MARIA OTILIA PEREIRA ALVES	DESISTENTE
55	NEUZIR ELIAS BEATRIZ	DESISTENTE
56	JOÃO MARIA FERREIRA NUNES	DESISTENTE
58	DIVANIR DOS SANTOS DA SILVA	DESISTENTE
60	THAISA MARIA DA SILVA CAPP	AUSENTE
61	LUZI APARECIDA DA SILVA FERREIRA VICENTE	DESISTENTE
63	CLAUDIA REGIANE BRUSAMOLIN	DESISTENTE
64	ELISÂNGELA DA SILVA CARNEIRO	AUSENTE
66	ELISANGELA DOS MADEIROS BENATTO	DESISTENTE
67	DENISE DE FATIMA COSTA LEMOS	DESISTENTE
69	DANIELI FERREIRA SANTIAGO DO CARMO	AUSENTE
70	TEREZINHA FARIA CAVALHEIRO	DESISTENTE
71	SIRLEY MARIA TABOLKA	DESISTENTE
72	IMARA REGINA DE LARA	AUSENTE
73	VIVIANE ALVES GUERGOLET	AUSENTE
74	JANETE APARECIDA STRAIOTO	AUSENTE
76	NADIR APARECIDA PEIXOTO	DESISTENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:E7ED94B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2019

DATA: 29 DE ABRIL DE 2019.

SÚMULA: “Dispõe sobre atualização da pauta de valores de terra nua por Hectare (VTN/Ha) para cálculo do imposto sobre a propriedade territorial rural - ITR, para o exercício fiscal de 2019 e dá outras providências.”

O Sr. Ednilson Aparecido Miliossi, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do art. 55 da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Instrução Normativa 1877 de 14 de Março de 2019;

Considerando que o Município de Barbosa Ferraz celebrou convênio com a União para fiscalizar e cobrar o Imposto sobre Propriedade Territorial Rural – ITR, de acordo com o que dispõe o inciso III, do § 4º, do Art. 153 da Constituição Federal; necessidade de controle e eficiência da fiscalização tributária;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, que regulamenta o inciso III, do § 4º, do Art. 153 da Constituição Federal;

Considerando o disposto no § 1º do Art. 14, da Lei Federal nº 9.393 de 19 de dezembro de 1996;

Considerando ainda que o teor da Instrução Normativa RFB nº 1877 de 14 de março de 2019, que determina a obrigação do município de informar à Superintendência da Receita Federal do Brasil os valores da terra nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT).

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizada a Pauta de Valores de Terra Nua (VTN) para efeito de cálculo, lançamento e cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, exercício fiscal de 2019, com base na Reunião realizada no dia vinte e nove de abril de dois mil e dezenove, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os valores de terra nua (VTN) aplicáveis no Município de Barbosa Ferraz, apurados e divulgados pelo SEAB, são os constantes no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE (29) DIAS DO MÊS DE ABRIL (4) DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito Municipal

ANEXO I**ATA DE REUNIÃO Nº 001/2019****REUNIÃO**

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às 14 horas, na prefeitura municipal de Barbosa Ferraz/PR, com sede na Avenida Presidente Kenedy, nº 363, centro, realizou-se a reunião para fins de atualização do (VTN/Ha) do Município.

VALOR DA TERRA NUA PARA O EXERCÍCIO 2019

O valor da Terra Nua para o exercício de 2019, foi atualizado como referência o valor da Pauta de Valores disponibilizados pela Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento do Paraná – SEAB, através do Departamento de Economia Rural – DERAL, para fins de Valores da Terra Nua para o exercício de 2019, conforme tabela abaixo:

VALOR DA TERRA NUA
VALOR EM (R\$) - POR HECTARE E TIPO DE SOLO

Ano	Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem Plantada	Sivicultura Natural ou Pastagem	Preservação da Fauna ou Flora
2019	41.322,31	37.190,08	28.925,62	13.636,36	10.330,57	5.000,00

Barbosa Ferraz/PR, 29 de Abril de 2019.

NOME COMPLETO	CPF
RAFAEL PIOVEZAN - EMATER	027.677.619-46
PAULO CESAR BAIA – SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS	498.124.839-34
SIMONE MORIGI CARDOSO - PREFEITURA	042.952.999-60
JOEL AUGUSTO AVELAR SEIXAS - PREFEITURA	077.283.899-20
LUISIO FABIO DOMINGOS – PREFEITURA	640.321.599-04
MARCILIO PINTO BARBOSA – PREFEITURA MEIO AMBIENTE	282.139.399-72
IVAIR RUFINO – PREFEITURA TRIBUTAÇÃO	543.313.669-87

ANEXO II

VALOR DA TERRA NUA
VALOR EM (R\$) - POR HECTARE E TIPO DE SOLO

Ano	Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem Plantada	Sivicultura Natural ou Pastagem	Preservação da Fauna ou Flora
2019	41.322,31	37.190,08	28.925,62	13.636,36	10.330,57	5.000,00

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:4AAC215C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 002/2019 EDITAL Nº25/2019

EDITAL Nº. 25/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Órgão Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - ESTADO DO PARANÁ
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 62, incisos VI e XIV da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 20/97, Lei 965/2017, Consolidação das Leis Trabalhistas, art. 37, IX e Art. 196 ambos da Constituição Federal, e dá outras providências, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público e de caráter temporário, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de profissionais de nível superior, a qual será operacionalizada pela Comissão Organizadora de que trata a Portaria nº.143/2019, resolve TORNAR PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS para a função de **ENFERMEIRO, MÉDICO, PSICOLOGO, DENTISTA E ENGENHEIRO CIVIL**, para desenvolver suas atividades junto ao Município de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, para o exercício das atribuições descritas no Anexo II, nas condições a seguir declinadas

QUADRO DE VAGAS

Função	Nº de Vagas	Reserva técnica	Valor Salário mensal	Carga Horária Semanal	Requisitos
PSICÓLOGO	01	01	R\$ 2.618,15	40hrs semanais, das 8:00 as 12:00 hrs e das 13:00 as 17:00 hrs.	Ensino Superior com formação em Psicologia e Registro no CRP
ENFERMEIRO	02	03	R\$ 3.167,13	40hrs semanais, das 8:00 as 12:00 hrs e das 13:00 as 17:00 hrs, bem como 48hrs mensais de serviço de plantão, incluindo feriados, finais de semana, eventos realizados pelo município conforme solicitado pela Secretaria de Saúde e campanhas estipulas pela SESA ou MS.	Ensino Superior com formação em ENFERMAGEM e registro no COREN/PR

ENGENHEIRO CIVIL	01	01	R\$ 3.225,48	20h	Ensino Superior com formação em Engenharia Civil e Registro no CREA
MEDICO	02	01	R\$ 12.000,00	40hrs semanais, das 8:00 as 12:00 hrs e das 13:00 as 17:00 hrs	Ensino Superior Completo Registro no Conselho de Classe – Vigente. CRM/PR
DENTISTA	01	01	R\$ 3.167,13	40hrs semanais, das 8:00 as 12:00 hrs e das 13:00 as 17:00 hrs	Ensino Superior Completo Registro no Conselho de Classe – Vigente. CRO/PR

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá na Análise de Currículos e Títulos, tendo como objetivo a seleção e o recrutamento de profissionais nas funções de **ENFERMEIRO, MÉDICO, PSICOLOGO, DENTISTA E ENGENHEIRO CIVIL**, para atuar no Município de Boa Ventura de São Roque - PR, para os cargos conforme o quadro acima, conforme as condições previstas neste Edital, sob contrato de natureza administrativa que obedecerá ao regime jurídico especial, – contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

1.2 - Os candidatos para o cargo que de acordo com a classificação final forem convocados para a assinatura do contrato, deverão atuar na execução das atribuições funcionais – Anexo I, e cumprir com as obrigações contidas neste edital.

1.3 - O contrato advindo deste Processo Seletivo terá duração de até 01(um) ano, podendo ser prorrogado por até igual período, no interesse da administração pública.

1.4 - É vedada a contratação, mediante Contrato em Regime Especial, de servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

1.5 - Os contratados serão avaliados periodicamente, pelas Secretarias Municipais nas quais estiverem atuando, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinados, constatados pelas Secretarias Municipais onde estiverem desenvolvendo suas atividades, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovação do presente processo seletivo.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão realizadas no período: de 15 a 20 de maio de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, situado na Rua Moises de Miranda, 422, Centro, Cidade de Boa Ventura de São Roque-Pr, no setor de Recursos Humanos.

2.2 - Os horários para a entrega dos respectivos Requerimentos e da documentação será das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, nos dias referidos no subitem "2.1".

2.3 - Requisitos para inscrição no Processo Seletivo:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente, com habilidades e competências mínimas para o uso da língua portuguesa;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- Gozar de boa saúde física e mental, de forma a não inviabilizar as atividades inerentes à função;
- Reconhecida idoneidade moral (atestado de antecedentes);
- Atender as condições prescritas para a função, nos termos deste edital.
- Possuir ensino e requisitos de acordo com o cargo pretendido na data da inscrição;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação para exercício da função;
- Apresentação, no ato da inscrição, de toda a documentação exigida neste edital, de forma legível.
- Conhecimento dos termos deste edital.

3 - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 - As inscrições serão realizadas exclusivamente, em conformidade com o item "2" e seus subitens deste edital, com o candidato imprimindo e preenchendo o Requerimento de Inscrição - Anexo II, e a este anexar cópias legíveis dos documentos pessoais e os títulos que compõe sua formação, os quais deverão ter correlação com a inscrição, para servir de suporte na análise dos títulos e a habilitação exigida para atuar nas referidas áreas:

- Currículo acompanhado dos comprovantes dos títulos, constantes do subitem "8.2", deste edital, e;
- documento de identidade pessoal.

3.2 Serão indeferidos os Requerimentos de Inscrição de candidatos que não atendam às alíneas do subitem anterior, ou estejam incompletos, mesmo que o candidato se comprometa a complementá-la em data posterior.

3.3 - Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados no presente certame.

3.4 - As fotocópias dos documentos a que se referem os subitens "3.1" alínea "a" e anexos e "8.2" deverão ser autenticadas em Tabelionato de Notas, ou poderão ser apresentados sem autenticação desde que apresentado juntamente ao original, e conferidos pelo servidor que recepcionar a documentação.

3.5 - É obrigatória para os candidatos a apresentação junto ao Requerimento de Inscrição, de uma relação da documentação que está sendo apresentada, assim disposto na alínea 'a' do item 3.1.

3.6 - O candidato fica ciente que é civil, administrativa e penalmente responsável pelas informações declaradas e documentos apresentados no ato de inscrição, os quais serão comprovados, inclusive quando do procedimento de contratação pelo setor competente.

4 - DAS INSCRIÇÕES POR PROCURAÇÃO

4.1 - Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração pública ou particular, se esta com firma reconhecida em cartório, acompanhadas das cópias legíveis de documentos pessoais do procurador e do candidato.

4.1.1 - No caso de procuração deverá ser juntada de igual fotocópia do documento de identidade do procurador com foto.

4.2 - O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

4.3 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

5.1 - Para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

- Ter a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, completos na data do contrato;
- Duas (02) fotocópias autenticadas da Cédula de Identidade;
- Fotocópia autenticada do documento que comprove a escolaridade exigida para a função, conforme os requisitos presentes no Quadro de vagas;
- Fotocópia autenticada Cartão do PIS/PASEP (Caso não possua retirar um extrato na Caixa Econômica Federal-PIS e Banco do Brasil-PASEP);
- Fotocópia do Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral, com apresentação de fotocópia de comprovantes de ter votado na última eleição ou certidão do Cartório Eleitoral de abrangência no Município onde o candidato for eleitor;
- Duas (02) fotocópias autenticadas do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

- g) Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento do candidato, e da certidão de nascimento de filhos menores de catorze (14) anos, todas autenticadas, se o candidato for casado e possuir filhos;
- h) - Declaração de bens do candidato;
- i) - Para fins de verificação quanto ao Acúmulo de cargos, apresentar Declaração, sob as penas da Lei, que não possui outro cargo, emprego ou função pública, e não recebe proventos de aposentadoria ou pensão, na Administração Direta, Autárquica, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação (nas esferas Federal, Estadual ou Municipal).
- j)- Prova de quitação com o Serviço Militar para candidato do sexo masculino (Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação);
- k)- uma foto 3x4, recentes, sem adornos e iguais, não datadas;
- l) - Comprovante de registro no Conselho de Classe para as funções que se exige formação em nível superior.
- m) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal e Estadual do domicílio do candidato e de onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento. Folha de antecedentes, emitida pela Polícia Federal e da Polícia dos Estados/do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento.
- n) - cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

5.2 - O candidato convocado será submetido a exame admissional para comprovação de perfeitas condições para o exercício da função. Caso o laudo do exame pericial admissional ateste a incapacidade para o exercício do emprego, o candidato estará automaticamente desclassificado.

5.3 - A contratação realizar-se-á sob o regime da CLT.

5.4 - A carga horária será a prevista no Quadro de Vagas constante do preâmbulo deste edital, sendo que as variações de jornada de trabalho, a duração do intervalo, os descansos semanais e demais condições de horário de trabalho, serão definidos pela administração;

6 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

6.1 As atribuições dos cargos são as descritas no Anexo I.

7 - REMUNERAÇÃO

7.1 - O valor do salário é a definido no Quadro de Vagas constante do preâmbulo deste Edital.

7.2 – os cargos que fizerem jus a insalubridade/periculosidade, serão pagos a base do salário mínimo, conforme prevê o Art. 192 da CLT.

8 - DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

8.1 - A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos a seguir:

8.2- Tabela de Títulos para Avaliação:

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS				
CARGO PSICÓLOGO				
Item	Documentos exigidos	Títulos	Valor Unitário (Pontos)	Pontuação Máxima
1	Certidão fornecida pela Empregadora; Certidão fornecida por órgãos públicos; ou registro em carteira de trabalho	Tempo de experiência na área de psicologia em geral: Setor privado (anos)	2,0	6,0
		Serviço público (anos)	2,0	6,0
		Serviço público na área educacional (anos)	2,0	6,0
2	Certificado ou declaração de participação emitido pelos órgãos ministradores dos eventos. Frequência e conclusão de curso e extensão e capacitação, participação em congressos, seminários, encontros, ciclos de estudos e palestras e outros eventos relacionados a sua área de atuação (será considerada a participação como ouvinte como ministrante ou palestrante)	Curso com carga horária inferior a 16 horas ou sem carga horária definida, não serão consideradas.	0,0	0,0
		Curso na área de atuação com carga horária igual superior a 16 horas e inferior a 40 horas	2,5	15,0
		Curso na área de atuação com carga horária mínima de 40 horas ou carga horária superior	2,0	16,0
		Certificados em aplicação de testes psicológicos escolar	2,0	6,0
3	Certificado ou declaração de conclusão de curso de aproveitamento emitidos por instituições de ensino devidamente credenciados, autorizadas e reconhecidas pelo MEC	Pós-graduação em nível especialização- latu sensu na área relacionada de atuação carga horária mínima do curso de 360 horas.	10,0	10,0
		Mestrado na área relacionada de atuação	15,0	15,0
		Doutorado na área relacionada de atuação	20,0	20,0
TOTAL				100
CARGO ENFERMEIRO				
Item	Documentos exigidos	Títulos	Valor Unitário (Pontos)	Pontuação Máxima
1	Certidão fornecida pela Empregadora; Certidão fornecida por órgãos públicos; ou registro em carteira de trabalho	Tempo de experiência na área de enfermagem em geral: Setor privado (anos)	2,0	6,0
		Serviço público (anos)	2,0	6,0
2	Certificado ou declaração de participação emitido pelos órgãos ministradores dos eventos. Frequência e conclusão de curso e extensão e capacitação, participação em congressos, seminários, encontros, ciclos de estudos e palestras e outros eventos relacionados a sua área de atuação (será considerada a participação como ouvinte como ministrante ou palestrante)	Curso com carga horária inferior a 16 horas ou sem carga horária definida, não serão consideradas.	0,0	0,0
		Curso na área de atuação com carga horária igual superior a 16 horas e inferior a 40 horas	2,0	18,0
		Curso na área de atuação com carga horária mínima de 40 horas ou carga horária superior	2,0	18,0
		Certificados de capacitação em teste rápido	2,0	2,0
		Cursos em Geriatria	2,0	2,0
		Cursos em sala de vacina	2,0	2,0
3	Certificado ou declaração de conclusão de curso de aproveitamento emitidos por instituições de ensino devidamente credenciados, autorizadas e reconhecidas pelo MEC	Pós-graduação em nível especialização- latu sensu na área relacionada de atuação carga horária mínima do curso de 360 horas.	9,0	9,0
		Pós-graduação em saúde da Família	2,0	2,0
		Mestrado na área relacionada de atuação	15,0	15,0
		Doutorado na área relacionada de atuação	20,0	20,0
TOTAL				100
CARGO MEDICO				
Item	Títulos	Máximo De Títulos	Valor Unitário (Pontos)	Pontuação Máxima
1	Certidão fornecida pela Empregadora; Certidão fornecida por órgãos públicos; ou registro em carteira de trabalho	Tempo de experiência na área de medicina em geral: Setor privado (anos)	3,0	15,0
		Serviço público (anos)	3,0	15,0
2	Certificado ou declaração de participação emitido pelos órgãos ministradores dos eventos. Frequência e conclusão de curso e extensão e capacitação, participação em congressos, seminários, encontros, ciclos de estudos e palestras e outros eventos relacionados a sua área de atuação (será considerada a participação como ouvinte como ministrante ou palestrante)	Curso com carga horária inferior a 16 horas ou sem carga horária definida, não serão consideradas.	0,0	0,0
		Curso na área de atuação com carga horária igual superior a 16 horas e inferior a 40 horas	2,0	10,0
		Curso na área de atuação com carga horária mínima de 40 horas ou carga horária superior	3,0	15,0
3	Certificado ou declaração de conclusão de curso de aproveitamento emitidos por instituições de ensino devidamente credenciados.	Pós graduação em nível especialização- latu sensu	10,0	10,0

	autorizadas e reconhecidas pelo MEC	na área relacionada de atuação carga horária mínima do curso de 360 horas.		
		Mestrado na área relacionada de atuação	15,0	15,0
		Doutorado na área relacionada de atuação	20,0	20,0
TOTAL				100
CARGO DENTISTA				
Item	Títulos	Máximo De Títulos	Valor Unitário (Pontos)	Pontuação Máxima
1	Certidão fornecida pela Empregadora; Certidão fornecida por órgãos públicos; ou registro em carteira de trabalho	Tempo de experiência na área de Odontologia em geral: Setor privado (anos)	3,0	15,0
		Serviço público (anos)	3,0	15,0
2	Certificado ou declaração de participação emitido pelos órgãos ministradores dos eventos. Frequência e conclusão de curso e extensão e capacitação, participação em congressos, seminários, encontros, ciclos de estudos e palestras e outros eventos relacionados a sua área de atuação (será considerada a participação como ouvinte como ministrante ou palestrante)	Curso com carga horária inferior a 16 horas ou sem carga horária definida, não serão consideradas.	0,0	0,0
		Curso na área de atuação com carga horária igual superior a 16 horas e inferior a 40 horas	2,5	12,5
		Curso na área de atuação com carga horária mínima de 40 horas ou carga horária superior	2,5	12,5
3	Certificado ou declaração de conclusão de curso de aproveitamento emitidos por instituições de ensino devidamente credenciados, autorizadas e reconhecidas pelo MEC	Pós graduação em nível especialização- latu sensu na área relacionada de atuação carga horária mínima do curso de 360 horas.	10,0	10,0
		Mestrado na área relacionada de atuação	15,0	15,0
		Doutorado na área relacionada de atuação	20,0	20,0
TOTAL				100
ENGENHEIRO CIVIL				
Item	Títulos	Máximo De Títulos	Valor Unitário (Pontos)	Pontuação Máxima
1	Certidão fornecida pela Empregadora; Certidão fornecida por órgãos públicos; ou registro em carteira de trabalho	Tempo de experiência na área de Engenharia Civil em geral: Setor privado (anos)	3,0	15,0
		Serviço público (anos)	3,0	15,0
2	Certificado ou declaração de participação emitido pelos órgãos ministradores dos eventos. Frequência e conclusão de curso e extensão e capacitação, participação em congressos, seminários, encontros, ciclos de estudos e palestras e outros eventos relacionados a sua área de atuação (será considerada a participação como ouvinte como ministrante ou palestrante)	Curso com carga horária inferior a 16 horas ou sem carga horária definida, não serão consideradas.	0,0	0,0
		Curso na área de atuação com carga horária igual superior a 16 horas e inferior a 40 horas	2,5	12,5
		Curso na área de atuação com carga horária mínima de 40 horas ou carga horária superior	2,5	12,5
3	Certificado ou declaração de conclusão de curso de aproveitamento emitidos por instituições de ensino devidamente credenciados, autorizadas e reconhecidas pelo MEC	Pós graduação em nível especialização- latu sensu na área relacionada de atuação carga horária mínima do curso de 360 horas.	10,0	10,0
		Mestrado na área relacionada de atuação	15,0	15,0
		Doutorado na área relacionada de atuação	20,0	20,0
TOTAL				100

8.3 - Para o tempo de experiência, o ano será contado na proporção de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, desprezados o restante do tempo, quando inferior a 6 (seis) meses. Os prazos iguais ou superiores a 6 (seis) meses, serão arredondados para ano.

8.4 - O tempo de experiência em períodos concomitantes será considerado individualmente, desde que prestado em diferentes instituições.

8.5 - Cada documento apresentado será enquadrado em apenas um requisito da tabela presente no item 8.2.

8.6 - Nas declarações ou certidões para fins de pontuação como tempo de experiência deverão constar a data de início e término do serviço público prestado.

8.7 - O tempo de serviço privado a ser comprovado com registro em carteira, somente será considerado quando constar data de entrada e saída, ou vigente até a data do edital.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 - Encerrado o prazo de inscrições, realizado o processo de avaliação, o resultado será divulgado no site www.boaventura.pr.gov.br, afixado no Quadro de Avisos nas dependências da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR, e publicado no Órgão Oficial do Município <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção deste documento.

9.2 - Serão desclassificados os candidatos que se inscreverem e não obtiverem no mínimo 5 (cinco) pontos na tabela de títulos.

9.3 - Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos e critérios de desempate.

9.4 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrição que não estiverem de acordo com o modelo especificado no Anexo II, preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou Documentos para Inscrição incompletos.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - Caberá recurso contra o resultado da análise de títulos constante na tabela do item 8.2 a ser protocolado no prazo constante no anexo III do presente Edital, na sede da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, situado na Rua Moises de Miranda, 422, Centro, Cidade de Boa Ventura de São Roque-PR, obrigatoriamente acompanhado de documento com fundamento da reclamação devidamente exposto, sob pena de não conhecimento do recurso. A Comissão Organizadora decidirá pela manutenção ou pela reforma da decisão recorrida.

10.2 - Não se admitirá recurso interposto por via postal, fax e ou e-mail, bem como não serão respondidos questionamentos via whatsApps.

10.3 - Não se conhecerá de pedidos de reconsideração.

10.4 - A relação dos candidatos aprovados após a análise dos recursos será divulgada por edital.

11 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 - Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos, o desempate será realizado segundo os seguintes itens:

- pela idade;
- pelo numero de filhos;
- por sorteio.

12 - DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1 - Decorrido o prazo de interposição de recursos, o resultado será homologado e divulgado no Órgão Oficial do Município <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, no site www.boaventura.pr.gov.br e afixado no Quadro de Editais nas dependências da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque/PR.

13. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

13.1 Às pessoas portadoras de deficiência física são asseguradas o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, nos termos do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, e demais dispositivos legais, igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, local e horário da realização de eventual prova ou entrevista, mantidas as condições especiais para adequação da sua aplicação às condições restritas do deficiente, reservando-se para estes candidatos 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior aquelas iguais ou superiores a tal valor.

13.2 O candidato portador de deficiência deverá declarar na Ficha de Inscrição a condição especial e a deficiência de que é portador, apresentando Laudo Médico atualizado (o qual será anexado à Ficha de Inscrição, para validação da inscrição para pessoa portadora de deficiência) que ateste a espécie e o grau, ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID, ou ainda, declaração de próprio punho, ficando sujeito a posterior avaliação por médico perito da medicina do trabalho.

13.3 O candidato portador de deficiência assumirá no ato da inscrição, o compromisso de se submeter a exame médico oficial específico, se aprovado e convocado.

13.4 As pessoas portadoras de deficiência deverão estar habilitadas nas provas, sendo que sua contratação obedecerá a ordem de classificação.

13.5 O candidato, cuja deficiência, não for configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado.

13.6 O laudo médico oficial, indicando a qualificação do candidato e o grau de deficiência, constitui documento decisivo para o reconhecimento de sua condição de portador de deficiência, da compatibilidade dentro a deficiência declarada e as atividades a serem desempenhadas, e de sua capacidade para o exercício da função.

13.7 Na falta de candidatos habilitados para vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.

13.8 A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas simultâneas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos que lograram êxito no Processo Seletivo Simplificado, e a segunda somente a pontuação dos candidatos portadores de deficiência.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 - A contratação é pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, pelo período de até um (01) ano, podendo ser prorrogado por até mais um ano.

14.2 - Os candidatos convocados para assinatura do Contrato de Serviço Prestado, deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na data estipulada do Edital de Convocação, que se dará no Órgão Oficial do Município <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, no site www.boaventura.pr.gov.br para fazer a entrega de cópias dos documentos constantes no item 5.1.

14.3 - O candidato convocado para assinatura de Contrato de Prestação de Serviços, que não comparecer na data determinada no edital de convocação, será automaticamente encaminhado para o final de lista de classificação, podendo, após o prazo previsto no edital de convocação, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação para a devida contratação.

14.4 - O candidato classificado e convocado que comparecer na data da convocação e não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada, será automaticamente encaminhado para o final de lista de classificação, possibilitando de imediato a convocação do próximo classificado na ordem.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de um (01) ano, prorrogável por até igual período a contar da data da publicação da homologação do resultado final, publicada através de Edital no Órgão Oficial do Município e no site www.boaventura.pr.gov.br

15.2 - As atribuições dos cargos são as descritas no Anexo I.

15.3 - Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:

- a) - Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes dos itens 3.1 e 8.2 deste Edital; e
- b) - Não atender as condições constantes do item 5, deste Edital.

15.4 - Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

15.5 - Os contratos firmados poderão ser extintos a qualquer tempo, nos casos previstos na legislação vigente, ou após o preenchimento das vagas mediante convocação de candidatos aprovados para cargos em concurso público de provimento efetivo ou emprego público, sem penalidades para o contratante.

15.6 - Os candidatos classificados no presente Processo Seletivo Simplificado que não alcançarem as vagas ofertadas nos empregos permanecerão como Cadastro de Reserva durante a validade do presente certame.

15.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo.

Boa Ventura de São Roque- PR, 10 de maio de 2019.

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:29748B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 72-2017

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 72-2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA COPEL DISTRIBUICAO S.A

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF nº 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa COPEL DISTRIBUICAO S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 04.368.898/0001-06, sita na RUA JOSÉ IZIDORO BIAZETTO, 158 BLOCO C - CEP: 81200240 - BAIRRO: MOSSUNGUE - Curitiba/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EVANDRO LUIZ ZACLIKEVISC, portador (a) do Cpf sob nº039.119.089-03, domiciliada na RUA JOSÉ IZIDORO BIAZETTO, 158 BLOCO C - CEP: 81200240 - BAIRRO: MOSSUNGUE - Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 05/04/2017, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 78.732,12 (Setenta e Oito Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais e Doze Centavos) sendo este o valor referente à Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Promoção Social, Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo, Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento, Secretaria de Meio Ambiente

Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Und	Qtde	Unit	Total
1	1	13299	TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE REFERENTE AO PONTO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA QUE ATENDERÁ UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA CACHOEIRINHA.	MES	1,00	480,00	480,00
1	2	13295	TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A SECRETARIA DE OBRAS REFERENTE AO PONTO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS Nº81720980	MES	1,00	4.777,56	4.777,56

1	3	13294	TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA REFERENTE AO PONTO QUE É DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.	MES	1,00	4.380,00	4.380,00	
1	4	13296	TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REFERENTE AOS PONTOS PRÉDIO DA PREFEITURA Nº 55110843, PRÉDIO DA TRIBUTAÇÃO Nº084577452, PRÉDIO DO BANCO SOCIAL Nº79237193.	MES	1,00	8.179,68	8.179,68	
1	5	13291	TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA SECRETARIA DE SAÚDE REFERENTE AOS 06 PONTOS QUE SÃO DE RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA SENDO (Nº91585724 CONSELHO TUTELAR, Nº089400402 PROMOÇÃO SOCIAL, Nº89612450 CRAS, Nº81958188 CREAS, Nº92373763 CAPELA MORTUARIA, Nº 54885469 PET	MES	1,00	6.989,88	6.989,88	
1	6	13282	TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO REFERENTE AOS 11 PONTOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA SENDO(Nº96481137 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Nº 17799406 ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Nº 17798671 ESCOLA SANTA SALETE, Nº 76738000 E 85980811 ESCOLA DOM FREDERICO, Nº 56600976 E 42218160 ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA, Nº 38372720 EDUCAÇÃO INFANTIL, Nº 77733770 BIBLIOTECA PÚBLICA, Nº 55349447 CASA CULTURA, Nº92114261 CAMPO MUNICIPAL.	MES	1,00	28.965,00	28.965,00	
1	7	13279	TARIFA MENSAL DE ENERGIA ELÉTRICA SECRETARIA DE SAÚDE. REFERENTE AOS 12 PONTOS QUE SÃO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA, SENDO (Nº17798442 POVLINHA GAUCHA, Nº44255012 POSTO SÍTIO, Nº17612152 POV FAZENDINHA, Nº17612411 POV CARAZINHO, Nº79198856 CENTRO FISIOTERAPIA, Nº 76738183 POV KÚACHINHAK, Nº76738388 POV BURITI, Nº 95789987 POSTO SÍTIO, Nº17795800 POV RIO DO GRISSE, 17613043 BAIRRO KRUGUER, Nº26564556 POV CACHOEIRINHA, Nº 17797888 CENTRO DE SAÚDE.	MES	1,00	24.960,00	24.960,00	
TOTAL								78.732,12

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
630	03.004.04.122.0301.2015	504	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
630	03.004.04.122.0301.2015	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
630	03.004.04.122.0301.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
680	03.004.04.122.0301.2014	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
750	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1090	04.003.04.129.0401.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1310	05.001.12.122.0501.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1310	05.001.12.122.0501.2025	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1320	05.001.12.122.0501.2025	104	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
1320	05.001.12.122.0501.2025	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1420	05.001.12.361.0501.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1430	05.001.12.361.0501.2025	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1860	05.001.12.361.0503.2031	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1870	05.001.12.361.0503.2031	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1880	05.001.12.361.0503.2031	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2030	05.001.12.361.0520.2040	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2040	05.001.12.361.0520.2040	104	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2040	05.001.12.361.0520.2040	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2050	05.001.12.361.0520.2040	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2080	05.001.12.361.0520.2040	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2350	05.001.12.365.0504.2033	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2360	05.001.12.365.0504.2033	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2610	05.003.13.392.0510.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2740	05.004.27.812.0511.2047	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2800	05.001.12.365.0521.2055	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2810	05.001.12.365.0521.2055	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2811	05.001.12.365.0521.2055	104	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2870	05.001.12.365.0521.2055	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2930	06.001.10.301.0601.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3100	05.003.13.392.0562.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3210	05.003.13.392.0562.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3330	06.001.10.301.0601.2059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3340	05.004.27.812.0552.2074	0	3.1.91.13.00.00	Do Exercício
3340	06.001.10.301.0601.2059	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3390	05.004.27.812.0552.2074	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3460	06.001.10.301.0601.2063	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3490	05.004.27.812.0552.2074	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3850	06.001.10.301.0601.2085	495	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
3910	07.001.08.244.0701.2072	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4080	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
4080	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4090	06.001.10.301.0601.2088	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
4100	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
4110	07.002.08.244.0702.2078	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4160	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4290	07.002.08.244.0702.2168	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4590	07.003.08.243.0703.2086	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4610	07.001.08.122.0701.2099	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4710	07.001.08.122.0701.2100	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4920	07.001.08.122.0701.2100	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4920	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5004	07.002.08.244.0702.2107	938	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5014	07.002.08.244.0702.2107	938	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5090	07.002.08.244.0702.2108	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5170	07.002.08.244.0702.2110	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5260	09.001.20.606.0901.2104	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5330	07.002.08.244.0702.2108	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5510	07.003.08.243.0703.2119	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5760	11.001.18.542.0910.2166	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5840	07.003.08.243.0703.2119	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5860	08.001.26.782.0801.2126	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5940	08.002.26.782.0801.2127	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6020	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
6030	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6220	08.001.26.782.0801.2126	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6220	08.003.15.452.0802.2133	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6420	09.001.20.606.0901.2136	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6820	09.001.20.606.0901.2136	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

6950	11.001.18.541.1101.2159	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
7040	11.001.18.541.1103.2165	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
7170	11.001.18.542.1101.2160	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
7500	11.001.18.541.1103.2165	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
7630	11.001.18.542.1101.2160	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 10/05/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	EVANDRO LUIZ ZACLIKEVISC
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:82AB7FE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 45/2019**

DECRETO N.º45/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque para o Exercício de 2019 no total de R\$ 32.662,72(trinta e dois mil seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1.026/2018 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao Exercício de 2019 no orçamento no Município num total de R\$ 32.662,72(trinta e dois mil seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos) mediante as seguintes providências:

I - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIDE DE ARRECADAÇÃO

01 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 102/102 – Arrecadação Recursos do FUNDEB – 40% Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R\$
		05	Secretaria De Educação, Cultura E Esportes	
		05.001	Departamento de Educação	
		12.361.0520-2041	Manutenção das Atividades Fundeb 40%	
2150	102/102	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.072,11
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 102/102.....				1.072,11

02 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 103/103 – Arrecadação Recursos Educação 5% Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R\$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0520.2040	Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental	
2060	103/103	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.841,91
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 103/103.....				6.841,91

03 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 104/104 – Arrecadação Recursos Educação 25% Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R\$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0523.2046	Manutenção Do Transporte Escolar	
2530	104/104	3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	1.148,33
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 104/104.....				1.148,33

04 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 107/107 – Arrecadação Recursos do Salário Educação Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R\$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0523.2046	Manutenção Do Transporte Escolar	
2540	107/107	3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	17.262,63
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 107/107.....				17.262,63

05 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 121/1006 – Transferências Voluntárias Públicas Federais-FNDE/PNATE - Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R\$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0523.2046	Manutenção Do Transporte Escolar	
2550	121/121	3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	2.725,29
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 121/1006.....				2.725,29

06 - Crédito Suplementar– Código/Fonte 161/1013 – Programa Estadual de Transporte Escolar PETE - Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R\$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0523.2046	Manutenção Do Transporte Escolar	
2560	161/161	3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	2.628,11
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 161/1013.....				2.628,11

07 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 152/1011 – Arrecadação Recursos Transf. FNDE Manutenção Da Educação Infantil - Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R\$
		05	Secretaria De Educação, Cultura E Esportes	
		05.001	Departamento de Educação	
		12.365.0521.2055	Manutenção das Atividades da Educação Infantil	
2840	152/1011	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8,48
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 152/1011.....				8,48

08 - Crédito Suplementar– Código/Fonte 159/1011 – Recursos Arrecadação Repasse FNDE/Brasil Carinhoso

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R\$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.365.0521.2054	Programa FNDE – Apoio A Creches Brasil Carinhoso	
2730	159/1011	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	411,07
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 159/1011.....				411,07

09 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 154/1011 – Repasse FNDE/Recursos Peja – Educação de Jovens e Adultos - Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R\$
		05	Secretaria De Educação, Cultura E Esportes.	
		05.001	Departamento de Educação	
		12.366.0517.2062	Manutenção das Atividades da EJA	
3050	154/1011	3.3.90.18.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	19,35
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 154/1011.....				19,35

10 - Crédito Suplementar – Código/Fonte 139/1006 – Arrecadação Recursos FNDE – Alimentação Escolar – Recursos Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R\$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.306.0508.2032	Alimentação E Nutrição Escolar – Ensino Fundamental	
1630	139/1006	3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Paras Distribuição Gratuita	545,44
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 139/1006.....				545,44

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018 da fonte de recursos abaixo relacionada, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Código/fonte	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
102/102	1.7.2.4.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS DO FUNDEB- 40%	1.072,11
103/103	1.7.2.1.01.02.00.00	COTA PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM	6.841,91
107/107	1.7.2.1.35.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	17.262,63
104/104	1.7.2.1.01.03.00.00	COTA PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – 1% COTA DE DEZEMBRO	1.148,33
161/1013	1.7.2.2.99.35.00.00	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS – PETE/PR	2.628,11
121/1006	1.7.2.1.35.04.00.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE – PROG. NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	2.725,29
139/1006	1.7.2.1.35.03.00.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE PROG. NAC. DE ALIMENT. ESCOLAR - PNAE	545,44
152/1011	1.3.2.5.01.05.02.99	RECEITA DE REM. DEP. BANC. DE RECURSOS VINCULADOS - FONTE 152	8,48
154/1011	1.3.2.5.01.05.02.10	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO PEJA – FONTE 154	19,35
159/1011	1.7.2.1.35.99.01.00	TRANSFERENCIAS FNDE – APOIO A CRECHES	411,07
TOTAL DO SUPERAVIT DE RECEITA.....			32.662,72

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1.009/2018, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 967/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos dez dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:06BD6EAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 93 2019

Decreto nº 93/2019 Data 03/04/2019

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 212/2018 de 20/12/2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 227.686,54 (duzentos e vinte e sete mil seiscientos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
02		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.003		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
05		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001		DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO	
05.001.04.122.0003.2.008		AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA	
71 - 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
06		SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E	
06.001		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.001.26.782.0004.1.002		PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICIN	
338 - 4.4.90.51.00.00	501	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00
06.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
06.002.15.452.0005.2.021		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS	
103 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
07		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001		DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	
07.001.10.302.0016.2.033		MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - CISOP/SAMU	
140 - 3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	60.000,00
07.001.10.302.0016.2.041		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
359 - 3.3.90.39.00.00	498	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
07.002		DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE	
07.002.10.301.0007.2.024		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE S	
162 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
362 - 3.3.90.39.00.00	2494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08		SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
08.001		DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO	
08.001.08.244.0008.2.054		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMÍLIA, HABITAÇÃO, I	
320 - 3.3.90.36.00.00	815	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.700,00
09		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.002		DIVISÃO PEDAGÓGICA	
09.002.12.361.0009.1.011		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA E	
355 - 3.3.90.93.00.00	141	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	357,89
356 - 3.3.90.93.00.00	142	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18,90
354 - 3.3.90.93.00.00	140	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	109,04
09.002.12.361.0009.1.012		AMPLIAÇÃO DA FROTA	
352 - 3.3.90.93.00.00	144	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,71
09.002.12.361.0009.2.067		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 40%	
337 - 3.1.90.94.00.00	102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	23.000,00
337 - 3.1.90.94.00.00	102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	33.000,00
Total.....:			227.686,54

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a Anulação de Dotação, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
02		GOVERNO MUNICIPAL	
02.002		GABINETE DO VICE-PREFEITO	
02.002.04.122.0002.2.004		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	
10 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	485,83
11 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
02.003		ASSESSORIA JURÍDICA	
02.003.04.122.0002.2.005		AÇÕES DE NATUREZA JURÍDICA	
13 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
03		SECRETARIA DA FAZENDA	
03.001		DIVISÃO DE COMPRAS	
03.001.04.122.0023.2.016		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO COMPRAS	

27 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
03.003		DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS	
03.003.04.123.0023.2.013		ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE TESOUREARIA	
38 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
03.003.28.846.0023.0.016		ENCARGOS ESPECIAIS	
53 - 3.3.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	60.000,00
04		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
04.001		DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
04.001.04.121.0024.2.040		MANUTENÇÃO DO SETOR DE PLANEJAMENTO	
57 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
58 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
05		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001		DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO	
05.001.04.122.0003.2.009		DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	
73 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
08		SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
08.001		DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO	
08.001.08.244.0008.2.054		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMÍLIA, HABITAÇÃO, I	
318 - 3.1.90.11.00.00	815	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.700,00
08.003		DIVISÃO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE E DA CRIANÇA (CIAAC)	
08.003.08.243.0018.6.057		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLES	
214 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,71
09		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001		DIVISÃO DE CULTURA	
09.001.13.392.0012.1.029		AQUISIÇÃO DE TERRENO, VEÍCULO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	
216 - 4.4.90.51.00.00	501	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00
09.002		DIVISÃO PEDAGÓGICA	
09.002.12.365.0010.2.075		MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	
275 - 3.3.90.32.00.00	102	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	22.000,00
09.002.12.367.0011.2.080		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO ESPECIAL	
287 - 3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
Total.....:			227.686,54

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 03 Abril 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:023BEF47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2019
Processo Licitatório Nº 02/2019 - **HOMOLOGAÇÃO: 09/05/2019**
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (10/05/2019 à 09/05/2020)

DETENTORA: IRACI MARIA DA SILVA – ME / CNPJ: 20.953.560/0001-78

OBJETO: Registro de Preços, futuras refeições e marmitas servidas na cidade de Bom Sucesso do Sul, para atendimento aos servidores e autoridades que por ventura participarem de eventos e/ou a trabalho, atendendo a todos os departamentos do município de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência constantes do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 01/2019, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição e conforme descrito a seguir:

Item	Descrições do Item	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Item (R\$)
1	Fornecimento de REFEIÇÕES a serem servidas no sistema self-service: Servido na cidade de Bom Sucesso do Sul - PR. Deverá ser oferecido, as seguintes preparações: Arroz, um tipo de Feijão (preto ou carioca), um tipo de guarnição (macarrão, lasanha, nhoque, batata inglesa assada, mandioca, batata frita, polenta frita), saladas, verduras e legumes com variedade de no mínimo três preparações diferentes, dois tipos de carne com forma de preparo variadas entre: carne em molho, grelhada, assada, empanada ou frita, as carnes devem ser peito de frango, coxa ou sobrecoxa, bife de gado, carne bovina em tiras, carne suína ou peixe, todas de primeira qualidade. Deverá acompanhar 1 refrigerante de lata 350ml, tendo no mínimo duas opções de sabores e estar refrigerado.	400	24,70	9.880,00
2	MARMITA COMPLETA: Composta por cinco preparações: Arroz, um tipo de Feijão (preto ou carioca), um tipo de guarnição (macarrão, lasanha, nhoque, batata inglesa assada, mandioca, batata frita), um tipo de carne (modo de preparo das carnes: carne em molho, grelhada, assada, empanada e frita, as carnes devem ser peito de frango, coxa e sobrecoxa, bife de gado, carne bovina em tiras, carne suína ou peixe, todas de primeira qualidade) e um tipo de salada, deverá ser feito um rodízio (variação) entre as carnes e as saladas a serem servidas, com repetição máxima de duas vezes na semana. As refeições deverão ser embaladas em marmiteix de isopor, ter no mínimo 900g e ser entregues na cidade de Bom Sucesso do Sul - PR. Incluso na marmita completa um refrigerante lata de 350ml, refrigerado.	3500	19,90	69.650,00
3	LANCHE: Pão de hambúrguer; um hambúrguer de carne bovina de primeira qualidade com no mínimo 100g; 50 g de bacon picado frito; um ovo; duas fatias de queijo mussarela ou cheddar; duas fatias de presunto; duas folhas de alface crespa, duas rodelas de tomates. (maionese, milho e ervilha a gosto), acompanhar em sachês: catchup, maionese e mostarda. O Lanche deve ser servido na cidade de Bom Sucesso do Sul - PR, incluso um refrigerante lata contendo 350ml, com no mínimo 02 opções de sabores, devendo estar refrigerado.	300	17,30	5.190,00

O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 84.720,00 (oitenta e quatro mil e setecentos e vinte reais)**.

As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Os pagamentos correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária n.º 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo. Despesa: 28 – 943; 05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 Divisão de Serviços Rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais da Divisão de Serviços Rodoviários; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 83 – 948.

Bom Sucesso do Sul, 10 de Maio de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:37E73D31

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2019
Processo Licitatório Nº 42/2019 - **HOMOLOGAÇÃO: 09/05/2019**
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (10/05/2019 à 09/05/2020)

DETENTORA: SCHNEIDER E CHENET LTDA – ME / CNPJ: 30.014.566/0001-33

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de uniformes de ballet e capoeira, destinados para crianças de famílias beneficiárias do CadÚnico e Bolsa Família, que pertençam a famílias carentes e que frequentam os projetos de ballet e capoeira do departamento de ação social do Município de Bom Sucesso do Sul, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 28/2019, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UND.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL DO ITEM RS
16	Sapatilha meia ponta sintética (korino) com solado inteiro e forro de algodão, nas cores rosa, salmon e branca. Tamanho 27/28.	25	UND.	93,90	2.347,50
17	Sapatilha meia ponta sintética (korino) com solado inteiro e forro de algodão, nas cores rosa, salmon e branca. Tamanho 29/30.	25	UND.	93,15	2.328,75
18	Sapatilha meia ponta sintética (korino) com solado inteiro e forro de algodão, nas cores rosa, salmon e branca. Tamanho 31/32.	25	UND.	93,25	2.331,25
19	Sapatilha meia ponta sintética (korino) com solado inteiro e forro de algodão, nas cores rosa, salmon e branca. Tamanho 33/34.	25	UND.	96,60	2.415,00
20	Sapatilha meia ponta sintética (korino) com solado inteiro e forro de algodão, nas cores rosa, salmon e branca. Tamanho 35/36.	25	UND.	94,15	2.353,75
21	Sapatilha meia ponta sintética (korino) com solado inteiro e forro de algodão, nas cores rosa, salmon e branca. Tamanho 37/38.	25	UND.	94,35	2.358,75

O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 14.135,00 (quatorze mil e cento e trinta e cinco reais)**.

As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Os pagamentos correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária n.º 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão de Ação Social; 0824400082.049 – Desenvolvimento de ações de outros projetos de assistência social (SUAS); 33.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1109.

Bom Sucesso do Sul, 10 de Maio de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:E50A7175

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2019
Processo Licitatório Nº 42/2019 - **HOMOLOGAÇÃO: 09/05/2019**
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (10/05/2019 à 09/05/2020)

DETENTORA: ANDRE ANTONIO SABINO - ME / CNPJ: 27.743.380/0001-00

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de uniformes de ballet e capoeira, destinados para crianças de famílias beneficiárias do CadÚnico e Bolsa Família, que pertençam a famílias carentes e que frequentam os projetos de ballet e capoeira do departamento de ação social do Município de Bom Sucesso do Sul, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 28/2019, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UND.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL DO ITEM RS
1	Collant básico regata, com decote redondo 100% helanca. Na cor branca, salmon e rosa. Tam. PP.	40	UND.	62,30	2.492,00

2	Collant básico regata, com decote redondo 100% helanca. Na cor branca, salmon e rosa. Tam. P.	40	UND.	62,30	2.492,00
3	Collant básico regata, com decote redondo 100% helanca. Na cor branca, salmon e rosa. Tam. M.	40	UND.	62,00	2.480,00
4	Collant básico regata, com decote redondo 100% helanca. Na cor branca, salmon e rosa. Tam. G.	40	UND.	62,00	2.480,00
5	Calça elanca branca, 100% poliéster, para capoeira com 8 passante para corda, sem bolso, com cós duplo e com cordão na parte interna para amarração, e acabamento com reforço para saqueira, para abertura das pernas. Tam. 4	15	UND.	46,50	697,50
6	Calça elanca branca, 100% poliéster, para capoeira com 8 passante para corda, sem bolso, com cós duplo e com cordão na parte interna para amarração, e acabamento com reforço para saqueira, para abertura das pernas. Tam. 6	15	UND.	46,25	693,75
7	Calça elanca branca, 100% poliéster, para capoeira com 8 passante para corda, sem bolso, com cós duplo e com cordão na parte interna para amarração, e acabamento com reforço para saqueira, para abertura das pernas. Tam. 8.	15	UND.	45,75	686,25
8	Calça elanca branca, 100% poliéster, para capoeira com 8 passante para corda, sem bolso, com cós duplo e com cordão na parte interna para amarração, e acabamento com reforço para saqueira, para abertura das pernas. Tam. 10.	15	UND.	46,35	695,25
9	Calça elanca branca, 100% poliéster, para capoeira com 8 passante para corda, sem bolso, com cós duplo e com cordão na parte interna para amarração, e acabamento com reforço para saqueira, para abertura das pernas. Tam. 12.	15	UND.	47,95	719,25
10	Calça elanca branca, 100% poliéster, para capoeira com 8 passante para corda, sem bolso, com cós duplo e com cordão na parte interna para amarração, e acabamento com reforço para saqueira, para abertura das pernas. Tam. 14.	15	UND.	50,05	750,75
11	Calça elanca branca, 100% poliéster, para capoeira com 8 passante para corda, sem bolso, com cós duplo e com cordão na parte interna para amarração, e acabamento com reforço para saqueira, para abertura das pernas. Tam. 16	15	UND.	50,40	756,00
12	Meia calça com pé de poliámidia e elastano (lycra) nas cores rosa e salmon e branca. Tam. PP.	40	UND.	30,45	1.218,00
13	Meia calça com pé de poliámidia e elastano (lycra) nas cores rosa e salmon e branca. Tam. P.	40	UND.	31,60	1.264,00
14	Meia calça com pé de poliámidia e elastano (lycra) nas cores rosa e salmon e branca. Tam. M	40	UND.	31,99	1.279,60
15	Meia calça com pé de poliámidia e elastano (lycra) nas cores rosa e salmon e branca. Tam. G.	40	UND.	32,55	1.302,00

O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 20.006,35 (vinte mil e seis reais e trinta e cinco centavos)**.

As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Os pagamentos correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária n.º 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão de Ação Social; 0824400082.049 – Desenvolvimento de ações de outros projetos de assistência social (SUAS); 33.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1109.

Bom Sucesso do Sul, 10 de Maio de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:DAD4D114

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2019
Processo Licitatório Nº 42/2019 - **HOMOLOGAÇÃO: 09/05/2019**
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (10/05/2019 à 09/05/2020)

DETENTORA: DIANA TELES PINHEIRO DA SILVA - ME / CNPJ: 26.266.552/0001-30

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de uniformes de ballet e capoeira, destinados para crianças de famílias beneficiárias do CadÚnico e Bolsa Família, que pertençam a famílias carentes e que frequentam os projetos de ballet e capoeira do departamento de ação social do Município de Bom Sucesso do Sul, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 28/2019, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UND.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
22	Saia Godê mais comprida nas costas com pala dupla de jersey/lycra lingerie. Nas cores rosa e salmon. Tam. PP.	40	UND.	49,15	1.966,00
23	Saia Godê mais comprida nas costas com pala dupla de jersey/lycra lingerie. Nas cores rosa e salmon. Tam. P.	40	UND.	50,15	2.006,00
24	Saia Godê mais comprida nas costas com pala dupla de jersey/lycra lingerie. Nas cores rosa e salmon. Tam. M.	40	UND.	50,15	2.006,00
25	Saia Godê mais comprida nas costas com pala dupla de jersey/lycra lingerie. Nas cores rosa e salmon. Tam. G.	40	UND.	50,35	2.014,00
33	Kimono Karate, na cor branca, composto por jaqueta, calça e faixa branca confeccionado em tecido lona k12 100% algodão, com corte europeu (mangas e calças mais longas, ideal para KATA). Jaqueta com viés de 18 mm na cor branca em todo acabamento. Gola (lapela) dupla de 05 (cinco) costuras confeccionada em tecido composto de fios de nylon dispostos de maneiras quadriculada, calça com elastico de 35 mm e cordão, acabamento com vies 18 mm branco. Fechamento com reforço para resistência e saqueira para abertura de pernas. Faixa confeccionada no mesmo tecido forrado e doublado, cor branca, pré-encolhido. Inclusão de logomarca (Braço) do Município, bordado em uma das mangas. Tam. P.	15	UND.	139,95	2.099,25
34	Kimono Karate, na cor branca, composto por jaqueta, calça e faixa branca confeccionado em tecido lona k12 100% algodão, com corte europeu (mangas e calças mais longas, ideal para KATA). Jaqueta com viés de 18 mm na cor branca em todo acabamento. Gola (lapela) dupla de 05 (cinco) costuras confeccionada em tecido composto de fios de nylon dispostos de maneiras quadriculada, calça com elastico de 35 mm e cordão, acabamento com vies 18 mm branco. Fechamento com reforço para resistência e saqueira para abertura de pernas. Faixa confeccionada no mesmo tecido forrado e doublado, cor branca, pré-encolhido. Inclusão de logomarca (Braço) do Município, bordado em uma das mangas. Tam. M.	15	UND.	139,95	2.099,25
35	Kimono Karate, na cor branca, composto por jaqueta, calça e faixa branca confeccionado em tecido lona k12 100% algodão, com corte europeu (mangas e calças mais longas, ideal para KATA). Jaqueta com viés de 18 mm na cor branca em todo acabamento. Gola (lapela) dupla de 05 (cinco) costuras confeccionada em tecido composto de fios de nylon dispostos de maneiras quadriculada, calça com elastico de 35 mm e cordão, acabamento com vies 18 mm branco. Fechamento com reforço para resistência e saqueira para abertura de pernas. Faixa confeccionada no mesmo tecido forrado e doublado, cor branca, pré-encolhido. Inclusão de logomarca (Braço) do Município, bordado em uma das mangas. Tam. G.	15	UND.	140,15	2.102,25

O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 14.292,75 (quatorze mil e duzentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos)**.

As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Os pagamentos correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária n.º 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão de Ação Social; 0824400082.049 – Desenvolvimento de ações de outros projetos de assistência social (SUAS); 33.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1109.

Bom Sucesso do Sul, 10 de Maio de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:FA236583

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2019
Processo Licitatório Nº 42/2019 - **HOMOLOGAÇÃO: 09/05/2019**
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (10/05/2019 à 09/05/2020)

DETENTORA: PONTOCOM BRINDES LTDA - ME / CNPJ: 18.036.328/0001-23

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de uniformes de ballet e capoeira, destinados para crianças de famílias beneficiárias do CadÚnico e Bolsa Família, que pertençam a famílias carentes e que frequentam os projetos de ballet e capoeira do departamento de ação social do Município de Bom Sucesso do Sul, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 28/2019, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UND.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
26	Camiseta manga curta, gola redonda de poliviscose e com trabalhos em serigrafia na frente da camiseta e detalhes do brasão do Município estampados em uma das mangas e na outra manga o logotipo do CRAS. Tam. 4.	20	UND.	26,60	532,00
27	Camiseta manga curta, gola redonda de poliviscose e com trabalhos em serigrafia na frente da camiseta e detalhes do brasão do Município estampados em uma das mangas e na outra manga o logotipo do CRAS. Tam. 6.	20	UND.	26,68	533,60
28	Camiseta manga curta, gola redonda de poliviscose e com trabalhos em serigrafia na frente da camiseta e detalhes do brasão do Município estampados em uma das mangas e na outra manga o logotipo do CRAS. Tam. 8.	20	UND.	26,48	529,60
29	Camiseta manga curta, gola redonda de poliviscose e com trabalhos em serigrafia na frente da camiseta e detalhes do brasão do Município estampados em uma das mangas e na outra manga o logotipo do CRAS. Tam. 10.	20	UND.	26,68	533,60
30	Camiseta manga curta, gola redonda de poliviscose e com trabalhos em serigrafia na frente da camiseta e detalhes do brasão do Município estampados em uma das mangas e na outra manga o logotipo do CRAS. Tam. 12.	20	UND.	27,78	555,60
31	Camiseta manga curta, gola redonda de poliviscose e com trabalhos em serigrafia na frente da camiseta e detalhes do brasão do Município estampados em uma das mangas e na outra manga o logotipo do CRAS. Tam. 14.	20	UND.	27,78	555,60
32	Camiseta manga curta, gola redonda de poliviscose e com trabalhos em serigrafia na frente da camiseta e detalhes do brasão do Município estampados em uma das mangas e na outra manga o logotipo do CRAS. Tam. 16.	20	UND.	27,78	555,60

O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 3.795,60 (três mil e setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)**.

As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Os pagamentos correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária n.º 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão de Ação Social; 0824400082.049 – Desenvolvimento de ações de outros projetos de assistência social (SUAS); 33.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1109.

Bom Sucesso do Sul, 10 de Maio de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:4372B138

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DECRETO 1724/2019

Programação Financeira

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00760 - CONVENIO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA-FONTE 760							
Lei/Ato 4521 - Decreto 1724/2019 - 09/05/2019							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desemolso	0,00	0,00	0,00	0,00	-102.296,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-102.296,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	-102.296,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-102.296,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	-102.296,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-102.296,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EFF4BC5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 057/2019

Pregão nº 030/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 071/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para a Aquisição de Vidros para todos as Secretarias do Município.

FORNECEDOR: GRANIARTE LTDA - ME - CNPJ: 04.304.144/0001-92

Valor Total do Fornecedor: R\$44.725,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Janela de correr 04 folhas em vidro temperado incolor BLINDEX 8mm, com fechadura e perfil de alumínio instalado, 1,20m altura x 1,50 comprimento	BLINDEX	Unidade	10	R\$ 560,00	R\$ 5.600,00
02	Janela de correr 04 folhas em vidro temperado incolor BLINDEX 8mm, com fechadura e perfil de alumínio instalado, 1,00m altura x 1,20 comprimento	BLINDEX	Unidade	10	R\$ 430,00	R\$ 4.300,00
03	Janela (maxim ar) Max ar em vidro temperado incolor BLINDEX 8mm, com fechadura e perfil de alumínio instalado, 0,60m altura 0,60 comprimento	BLINDEX	Unidade	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
04	Porta de correr em 02 folhas em vidro temperado incolor BLINDEX 10mm, com fechadura e perfil de alumínio abertura de 1,00m instalado 2,10m altura x 2,00 comprimento	BLINDEX	Unidade	05	R\$1.400,00	R\$7.000,00
06	Porta de abrir 01 folha em vidro temperado incolor 10 mm BLINDEX, com fechadura e perfil de alumínio, instalado, 2,10 de altura x 0,90m comprimento	BLINDEX	Unidade	05	R\$745,00	R\$3.725,00
07	Porta de abrir 01 folha em vidro temperado incolor 10mm BLINDEX, com fechadura e perfil de alumínio, instalado, 2,10 de altura x 1,00m comprimento	BLINDEX	Unidade	05	R\$840,00	R\$4.200,00
08	Fechadura porta de correr e janela de correr para vidro STANDER temperado com mão-de-obra e instalação braço para articulação de janela (Maxim ar) Max ar para vidro temperado com mão-de-obra e instalação	AROUCA	Unidade	30	R\$200,00	R\$6.000,00
09	Braço para articulação (Maxim ar) Max ar para STANDER vidro temperado com mão-de-obra instalação	ELBER	Unidade	30	R\$110,00	R\$3.300,00
10	Horas para manutenção em janelas e portas em vidro V.G temperado	GRANIARTE	Unidade	50	R\$55,00	R\$2.750,00
11	Roldanas para corredeira para vidro temperado para V.G janelas e portas	ELBER	Unidade	50	R\$16,00	R\$800,00
12	Fechaduras para janela de correr e porta de correr e porta de correr em STANDER vidro temperado	AROUCA	Unidade	50	R\$105,00	R\$5.250,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 44.725,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais)

Califórnia, 10 de maio de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:860B3EED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR APERFEIÇOAMENTO E PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO** instituída pela Portaria nº. 317/2019, de 28 de março de 2019 e com base no Decreto Municipal nº. 726, de 10 de junho de 2016 e Decreto Municipal nº. 1.035, de 06 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar do Processo de Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por avaliação funcional, nos moldes do Edital de Convocação nº 001/2019.

Os servidores que não fazem parte desta relação e eventualmente efetuaram o protocolo para tal finalidade, foram julgados **INDEFERIDOS** os seus respectivos pedidos e que maiores informações e esclarecimentos, poderão ser atendidos pessoalmente ou via telefone (3676-8021 ou 3676-8038) no Setor de Recursos Humanos, no prazo de 5 dias, conforme prazo abaixo.

A interposição de recursos está regulamentada no Anexo III do Edital de Convocação nº 001/2019 e deverá ocorrer em até **05 dias úteis da data desta publicação**.

MATR.	SERVIDOR	NÍVEL PRETENDIDO
Cargo: Agente da Guarda Civil Municipal		
186431	CLAUDIO ADÃO CROZETTA	A-11
187911	CLEBER CARVALHO DE CASTRO	A-11
188641	FERNANDO ALVES DA SILVA	C-11
185541	JOSE PORFIRIO ROSA FILHO	A-11
188051	MARCELO ADRIANO ASSIS DE SOUZA	C-11
187671	MAURICIO FERNANDES PINTO	A-11
186271	VANDERLEI LANDARIN DA SILVA	C-11
Cargo: Contador		
28281	ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES	B-05
324921	SINTIA SUZANA BORATO	B-05
Cargo: Procurador Municipal		

98061	CAMILA ZANETTI VIEIRA	A-05
137301	JEFFERSON ROSA CORDEIRO	B-18
44131	LEANDRO ZANETTI	B-08
Cargo: Oficial De Engenharia E Arquitetura		
84431	ODORICO BANDEIRA DE LIMA JUNIOR	B-04
Cargo: Tecnico Em Enfermagem		
53711	ROSIANE PALTE	C-08
Cargo: Escriturário		
204941	AGNES GORUN SITTA	B-05
105371	ANDERSON ACARI SCHAIDT DE PAULA	B-06
14811	CELIA DE FATIMA KOVALCZYK	B-08
147531	DAVID SANTOS BONFIM	B-06
211131	ELIANE DE BRITO APARECIDO	B-08
158141	FERNANDO DE SOUZA PORATTI	C-07
212292	IVONETE PONTES ARMSTRONG	B-06
153601	JAQUECELI ESQUEDINO MAURICIO	B-06
105451	JURACI ROCHA FRANCO	B-07
117381	LORENI LIMA DA SILVA	B-07
2159202	LUCIANE SIMIONI	B-06
159971	MARCOS ANDRE ALVES DE SOUZA	C-09
145671	MARIA GUADALUPE STRAPASSON	C-10
211481	MICHELLE MARIANA KRUKOSKI	B-06
204861	NELCI COVALSKI CAPOTE	C-10
20891	RITA DE CASSIA CARVALHO DIAS	B-07
79511	RONALDO DALPRA	A-08
159701	SANDRA MARA KOSKOSKY CORADIN	C-08
159621	SANDRA MARA SQUIDINO MARTINS	C-10
105021	SILCLEIA GISLEINE BALTAZAR	B-06
157841	SILMARA DE SOUZA COSTA	C-07
66611	SILMARA LIMA DE AZEVEDO	B-08
115251	SIRLEI DO ROCIO DE SOUZA	B-08
211991	TIAGO AUGUSTO FARIA	C-10
Cargo: Assistente Administrativo		
148851	ANA PAULA BISCARO DE MATOS	C30
212451	ANTONIO AILTON SPERANCETA JUNIOR	C29
209311	CRISTIANE DE OLIVEIRA	A16
149151	DAIHANE GISELE DOS SANTOS	C23
106261	DANIELE FIGUEIREDO DA CRUZ	C28
154901	DANILO GUSTAVO TAVERNA	C27
158571	ELINE HIROKI OLIVEIRA	C30
148421	ELISANGELA EMILIA DOS REIS STRAPASSON	B28
161871	JANAINE ESQUEDINO MAURICIO	B30
149071	JOAO DE JESUS OLIVEIRA	B29
202731	JOICE CECCON DE GODOY	B28
25181	JUCIMARA PEREIRA DOS SANTOS CARDOSO	C25
159541	JULIANA CRISTINE SECCON DE OLIVEIRA	C30
25341	LUCIANE BACHTOLD	C28
159461	LUCIANE HATHY MEDEIROS	B27
155041	LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA	A27
154661	MARCIA REGINA SILVA LIMA	B29
271541	NATALI DIANE COSTA	A02
157681	NELSON VAGNER DE SANTI	A26
54101	NILCEIA APARECIDA PIRES FALAVINHA	C26
154581	NILMARA ROCHA DE SOUZA DA SILVA	A26
146561	PATRICIA SIMIONI DA CRUZ	C29
30421	PEDRO APARECIDO CAFE	A26
154821	PRISCIELI BREIDA FERREIRA	A26
149311	REGINA DA SILVA CARNEIRO	C14
131611	RICARDO SOARES	C27
150161	ROSILEIA DALPRA	C28
149401	RUBIA CARLA CAMARGO GIACOMITI ROSVADOSKI	C30
105291	SANDRO AZEVEDO DA SILVA	A26
67341	SILMARA TAYS ANDRADE GONÇALVES DOS SANTOS	B27
160121	SUELEN DA CUNHA RIBAS	A28
7281	TELMA ROSANA SILVEIRA BANDEIRA	C26
155551	VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA	C30
148771	VANESSA DA SILVA AGUIAR	A26
149581	VANESSA DAL PONTE	B20
161951	VIVIANE CECCON	C26
Cargo: Oficial Administrativo		
325617	ELISIANE BELLO JAKYBALIS	B-03
39211	ERNANI SPERANCETA	B-05
148261	GLAUCIO DALPRA MACEDO	B-04
325654	LUCILEIA MARIA CASANOVA DIRCKSEN	B-03
72501	PEDRO PAULO DE AVELAR	A-30
319251	ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA	B-05
325063	WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS	B-05
Cargo: Assistente Social		
303411	LUCIO ZAGO	B05
99381	ROSANE DE FATIMA FERRARINI	B27
Cargo: Dentista		
39051	CARLOS HUMBERTO ZANETTI	B-30
46691	VANIA RIVABEM ZANETTI	B-30
Cargo: Enfermeiro		
290331	ADRIANA HORZEY DE SOUZA VOLTOLINI	B-04
143621	ELOIR MIGUEL VELLEDA	A-30
153851	GRASIELE ROSA HENEMANN	B-05
290411	JOSIANE LUNARDON	B-05
290501	JULIANA FRANCO DOS SANTOS	B-05

325087	MARIELA COSTA ZANINI	A-02
301121	MARILDA BARROS DE LIMA SCHWARTZ	B-05
290681	MATILDE SANCHES MADUREIRA	A-04
Cargo: Fisioterapeuta		
153931	PRISCILA DE OLIVEIRA AQUINO PINHEIRO REGADAS	B-29
Cargo: Médico		
143461	ROBSON JOSÉ NESPOLO DE OLIVEIRA	B-06
Cargo: Fonoaudiólogo		
142301	MARISILVIA QUARELLA DOMANSKI	B24
98901	PATRICIA DO ROCIO GONCALVES DE SOUZA	B27
Cargo: Psicólogo		
99111	NILCE YONE LIMA BRASIL DE SOUZA	B-16
Cargo: Nutricionista		
155801	LAURITA ALVES CUGLER	B-20
Cargo: Oficial De Construção Civil		
39801	AILTON GASPERI BORGES	A-21
147701	ARISTEUS DANTAS	C-22
61731	EDNILSON FRANCO CAMPOS	A-22
42941	LUIZ CARLOS SOUZA	A-22
46851	MARCOS JOSE DE SOUZA	A-22
161521	VILSON LIMA DA SILVA	C-20
Cargo: Oficial De Manutenção		
99891	ANTONIO CARLOS COELHO	A-12
263871	ELISEU VELOZO	A-07
24531	LUCAS SEHNEM	C-11
98731	MAURO MESSIAS SANTOS	A-12
Cargo: Auxiliar De Enfermagem		
52151	APARECIDA BORGES	C-13
9221	CLOTILDE CEZIMBRA BARCELLOS	B-24
100731	MARLOVA ELIZABETE SILVEIRA	B-24
10741	OLIBIA DE FATIMA CHAVES ARMSTRONG	B-23
2055841	SONIA RODRIGUES DE MELLO	B-11
48801	TEREZINHA DE FATIMA OLIVEIRA	B-06
131101	VIVIAN PRISCILA DE ALMEIDA	B-25
Cargo: Atendente De Unidade De Saúde		
123191	CAROLINA REJANE DA SILVEIRA	B-07
9301	CIRLEI DE FATIMA ALVES FERREIRA	B-05
130131	CRISTIANE DAMASIO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	B-07
161601	DIRCE DE SANTANA BELO	B-05
2055921	ISOLETE DE FATIMA MOTTIN	B-06
154231	ROGERIO OLIVEIRA DE ALMEIDA	B-06
154071	SIMONE DE FATIMA TABORDA FERREIRA	B-05
Cargo: Auxiliar De Manutenção		
101111	ADIR DOMINGOS CAILLET CECCON	C-18
Cargo: Motorista		
117541	ADENILSON BIORA CECCON	C-08
147021	ALTAIR JOSE RODRIGUES	C-07
137141	ALZEMIRO PRESTES DOS SANTOS	A-07
325794	CLENIR JOÃO DE BORTOLI	C-03
325767	CLEVERSON CORDEIRO DOS SANTOS	C-03
325795	EDITE RODRIGUES DE LIMA	C-03
325088	EDSON DE SOUZA	B-03
77651	EDSON JOSE DA ROCHA	B-09
111341	EDSON LUIS HEGLER DOS SANTOS	A-09
325793	ELIANDRO VICENTE DA FONSECA	C-03
325803	ELIAS SANTANA CORDEIRO	A-03
325792	ELIZEU PEREIRA DAS NEVES	A-03
100142	FABIANO SECCON DE OLIVEIRA	C-09
176121	FERNANDO DO NASCIMENTO	C-09
175661	GILSON APARECIDO FALAVINHA PIRES	A-09
136331	HARI VIDAL FERREIRA	C-09
24701	JOAO CORDEIRO DA SILVA	A-03
24371	JOAO MARIA DOS SANTOS RODRIGUES	C-09
265491	JORGE REIS SOARES	A-03
77571	JOSE CARLOS GIACOMITTI	A-09
325090	JOSÉ LEOMAR TIBES DE SOUZA	A-05
24961	LUIZ CARLOS BANDEIRA	C-09
211561	MARCELO BERTO	C-09
136251	MARCOS ANTONIO COLACO	C-09
246432	MIGUEL SEBASTIAO MARTINS DO CARMO	C-05
325081	NILTO TAVARES BANDEIRA	A-05
325097	ODINEY CARVALHO	A-05
136921	OSVALDIR DO CARMO ANDRADE	C-09
309101	PEDRO DE SENE	C-05
172051	PEDRO ELIAS TREVISAN	C-09
142901	ROGERIO STRASSER	C-08
84351	SIDNEI CORDEIRO DOS SANTOS	A-09
211721	SIDNEI DIAS PEREIRA	C-08
1367601	SULAMITA ALIETE FERREIRA DA CONCEIÇÃO	C-04
136681	WASHINGTON CARLOS MENEGOLLO	C-05
Cargo: Operador De Maquinas		
245701	ALEX SANDRO CAMARGO DA SILVA	C-07
325089	ANTONIO CARLOS DE BRITO	A-05
208341	CARLOS DA SILVA SOUZA	C-12
247591	CELSO CAETANO DA SILVA	A-07
325080	DORIZETE FRANCISCO DE GODOY	C-03
137731	JAIRO VIDAL DOS SANTOS	A-10
208261	MARIO TADEU RIBEIRO ALEGRO	A-11
142141	PEDRO FRAGOSO	A-11

Cargo: Auxiliar De Serviços Gerais		
87291	ADIR VIEIRA DE OLIVEIRA	A-09
96441	ANA RITA FURMAN FRACARO	A-09
205241	ANGELA MARIA FERREIRA	C-09
78701	ANTONIA ODETE CALIXTO DA ROCHA	C-09
81411	APARECIDA MOREIRA BATISTA DA SILVA	A-05
140951	ARILDA DO CARMO PAULA SANTOS	A-09
183091	BERNADETE APARECIDA DE AVELAR VEIGA	C-06
114871	CARMEN LUCIA DE SOUZA	A-09
134631	CLAUDIA BELO DE SANT'ANA	C-09
223491	CLAUDIA MARIA DA SILVA	A-04
81501	CLAUDIANA PEREIRA	A-07
87961	CLEONICE VIEIRA FERNANDES	C-09
1915151	CLEUSA DOS SANTOS VITORIO	A-08
76501	CLEUZA BANDEIRA DE ASSUNCAO	C-07
212021	DANIELE DA TRINDADE ROCHA COSTA	C-09
225191	DEBORA DE JESUS OLIVEIRA	B-08
177011	DELMIRA CRISTINA SANT ANA DE ARRUDA	A-09
223571	DILACIR DO NASCIMENTO FERREIRA	C-09
309701	DILCINEIA DOMINGUES LOPES	B-03
325797	DIRLEI MOREIRA ALVES	A-03
96951	DIRENE CORDEIRO BONFIM	A-09
303921	DIVA DE JESUS PEREIRA NASCIMENTO	A-05
247831	DIVONZIR ANTONIO FERREIRA	B-07
115681	EDNEIA BORGES	A-09
208501	ELIANE PROENÇA CARVALHO	C-09
308051	ELIANE SCHIMERSKI	A-05
325709	ELIZABETE ALVES DOS SANTOS	A-03
183501	ELIZABETE FREIRE DE ARAUJO	C-07
303501	ELZAMIRA PEREIRA DA SILVA GUIMARAES	A-05
325082	ESTER GONÇALVES DE OLIVEIRA	C-05
63191	FELICIA ALMEIDA DOS SANTOS	A-09
87611	FLORINDA DE FATIMA FURES LOBAS	A-09
182791	GEOVANA BALTZ SANTANA	C-06
225601	HILDA PROCÓPIO MARCONDES	A-07
325538	INES CARVALHO DE OLIVEIRA	B-03
120841	IRIANE DO ROCIO DA SILVA SALDANHA	A-09
226081	JAKELINE GONÇALVES BUENO	A-07
104131	JOANA APARECIDA DOS SANTOS	A-05
177791	JOELMA RAMOS DE SOUZA	A-03
177871	JUCELENI RAMOS DOS SANTOS	B-08
54441	JUSSARA BORGES SANTOS	A-07
140441	LEILE BEDNARTCZUK PONTES	C-09
222761	LENI REINALDI CANARIN	A-09
107071	LINDAMIR DE FATIMA DE ARRUDA	C-09
176981	LUCI MAUERVERCK DE QUEIROS	A-07
140601	LUCIMARA DE OLIVEIRA	A-08
201681	MADALENA MAGALHÃES BASSO	C-09
261311	MARCIA DO ROCIO MARTINS DOS SANTOS	A-05
212371	MARCIA MARIA DE AZEVEDO	C-09
257981	MARCIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES	C-07
201411	MARIA APARECIDA BATISTA TEIXEIRA	B-09
88501	MARIA APARECIDA DE ARRUDA ROSA	A-09
87371	MARIA BRUNO SOARES	C-08
192671	MARIA CONCEIÇÃO BATISTA AMARAL	A-07
129981	MARIA DE LOURDES FERREIRA	C-08
115091	MARIA DO CARMO ALVES	B-09
325567	MARIA FATIMA JACINTO ROCHA	A-03
191431	MARIA HELENA HATHY DOS SANTOS	A-05
183251	MARIA JOSE DE SOUZA	C-09
29921	MARIA MADALENA FAGUNDES DOS SANTOS	A-08
225511	MARIA ROSENICE DE SILVA AVELAR	C-08
86211	MARILENE BANDEIRA DE LIMA	B-09
65561	MARILENE CECCON FERREIRA	A-09
55411	MARILENE DE LIMA PEREIRA CECCON	C-09
211051	MARILU DE LIMA PEREIRA JACINTO	A-08
124591	MARLENE MAUERVERCK DE JESUS	A-09
115171	MARLI DE FATIMA MARTINS	A-07
207881	MIRIAM DOS SANTOS COSTA	C-08
208691	NERCI ARMSTRONG RODRIGUES	A-08
303841	NERILDA JESUS DOS SANTOS ZAVADZKI	A-04
87101	NEUMA APARECIDA DE LIMA	A-07
179811	NEUSI DE FATIMA GALVAO DE OLIVEIRA	B-08
97091	NICE CARMO BATISTA DE OLIVEIRA	B-09
125561	PERPETUA BATISTA FRANCO	C-08
208771	PERPETUA CORDEIRO DE ARRUDA	A-08
176711	RITA RODRIGUES DOS SANTOS	C-06
71961	ROSA DE LIMA BOAVENTURA ALVES	C-08
182361	ROSA MARIA OILKE KULKA	B-07
190971	ROSALINA FIGUEIRA DE AVELAR	B-09
226161	ROSANA RODRIGUES DE LIMA	C-08
309021	ROSELI APARECIDA MACIEL DE SOUZA GODOI	A-05
114951	ROSELI DO CARMO DA SILVA DOS REIS	C-09
183841	ROSEMARI BANDEIRA CHAVES	A-08
253051	ROSEMERI BARBIERI SOARES	C-07
188481	ROSENILDA DOS SANTOS	A-09
52581	ROSI DA SILVA SANTOS	C-08
228101	ROSIANA ULBRICH ARRUDA	A-08
69981	ROSILDA SILVA SCHIMERSKI	B-09

255261	ROSIMERI CORDEIRO DOS SANTOS	C-05
202141	ROZANIA PEREIRA APARECIDO	C-09
325309	RUTH DO ROCIO CORDEIRO DE SOUZA	A-03
156361	RUTH ELIZA DE SOUSA	C-09
76251	RUTH RIBEIRO DA CRUZ ALVES	A-09
204511	SANDRA ANIRA AMERICANO	C-09
325560	SHEILA CRISTINA DALTO CARVALHO	C-03
116141	SILVANA PAULINA DA SILVA	A-09
190701	SIRLEY DE FATIMA AFILHADO DE ARRUDA	A-07
205161	SONIA DE JESUS MEIRA	C-07
202491	SUZETE DA LUZ VIANA SANTOS	C-09
221871	VALERIA DOS SANTOS AUGUSTO FARIA	C-08
325568	VANIA CREVELIM	A-03
50611	VANIA VITORINO DE ARAUJO BORGES	A-09
117461	VANIR LIMA DE SOUZA	C-09
252831	VERA SANTOS COSTA DA SILVA	C-05
231081	VILMA APARECIDA CREVELIM PEREIRA	A-09
179571	VILMA BATISTA DA SILVA	A-07
209821	VIVIANE DOS SANTOS COSTA	B-09
225431	WALVERDY CORREIA DA SILVA	A-03
325609	ZENAILDE MARIA DE SOUZA	A-03
192081	ZENILDA ALVES DE OLIVEIRA	A-05
117621	ZILDA ZIGNANI GOMES	A-08
Cargo: Operário		
101031	ADENILSON LOURENCO FRANCO	A-08
172211	AFONSO ALVES BATISTA	A-08
46341	ALCEU PEREIRA DIAS	A-05
246941	ALEXSANDRO PAULO SCHALM	A-04
147881	ALTAIR ALVES RIBEIRO	A-07
262711	ALTAIR JOSE ANDREATA	A-04
137571	ATAIDE DE SOUZA LOURENCO	A-07
11471	BENEDITO AUGUSTINHO DOS SANTOS	A-07
207101	CARLOS ALVES PEREIRA	A-06
144861	CRISTIANO JACINTO	C-08
246601	DENI SOARES DA SILVA	A-07
138381	DIEGO ROGERIO BANDEIRA	C-09
144601	EDIMAR VICENTE DE OLIVEIRA	A-06
102001	EDIVALDO MATIAS	C-09
245891	ELIAS DE SOUZA LUZ	A-09
160981	EUCLIDES BATISTA PEREIRA DA SILVA	A-09
325071	GILSON ALVES DE LIMA ALELUIA	A-05
32981	HAMILTON DOS SANTOS	A-08
325069	ISMAEL MORAES DE OLIVEIRA	C-05
11631	IVAIR ALVES DOS SANTOS	A-08
247241	JEFFERSON FREITAS DE ARRUDA	A-05
325539	JHON LENON DOS SANTOS ESTEVAM	A-03
100651	JOAO SALVADOR NETO	A-09
100301	JOSE ASSIS DO CARMO	A-07
245971	JOSE DOMINGOS DE AZEVEDO	A-06
247161	JOSE DOS PASSOS	A-07
138701	JOSE MOREIRA PADILHA	A-08
139001	JURANDIR JOSE FERNANDES RODRIGUES FORTES	A-07
247081	LEANDRO LEINZ DOS SANTOS	A-06
246351	LEOCEMIR OLIVEIRA DA SILVA	A-07
246781	LEUEMIR OLIVEIRA DA SILVA	A-07
100491	LEVINO DE JESUS CORREIA	A-07
50961	LUCIVAL DA LUZ PEREIRA	A-08
139351	LUIZ ANTONIO DINAO DE SOUZA	A-06
66531	LUIZ CARLOS RAMOS DOS SANTOS	A-09
205831	LUIZ FERNANDO FRACARO	A-08
246271	MAICON APARECIDO DE SOUZA	A-07
63781	MANOEL ANTUNES DOS SANTOS	A-04
152961	MARIO DOS SANTOS CARVALHO	A-07
138541	MILTON FERNANDES RODRIGUES FORTES	A-07
141171	MILTON PEREIRA DA SILVA	A-08
325076	NILTON FELIX	A-03
325608	RAIMUNDO FRANCISCO SOARES FILHO	A-02
207611	RENE HENEMANN DOS SANTOS	C-09
246511	RONALDO ADRIANO FERREIRA	A-06
206131	RONEY PORTELA DA ROCHA	A-04
325070	SATURNINO DE DEUS FRANÇA	A-03
160631	SEBASTIAO CADES	A-09
160711	SEBASTIAO DE OLIVEIRA SANTOS	A-08
139941	VALDIR RAMOS DOS SANTOS	A-08
245541	VANDERLEI DOS SANTOS	A-07
261581	VITOR RODRIGUES DE FRANCA	A-03
207371	WANDERLEI AGLACIR HATHY DOS SANTOS	A-04
139271	WILSON CAMPOS	A-06
Cargo: Guardião		
150831	ADELAR RODRIGUES	C-08
81761	ALTEVIR SANTOS DA ROCHA	A-08
113981	CELSO DE SOUZA MACHADO	C-06
156281	FLAVIO DA SILVA FERREIRA	C-08
89231	GERALDO ALVES NOGUEIRA	A-09
151131	GERALDO ROCHA DE ARAUJO	C-09
125801	HELIO WARMELING	A-08
106501	MANOEL MACHADO	C-05
99621	MAURICIO ASKE VIANA	A-08

102861	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA FORTES	C-06
89151	PEDRO FRANÇA PORTES	A-04
77221	ROSIDALDO DE OLIVEIRA FERREIRA	A-08
96101	SILVESTRE SURECK	C-09
Cargo: Educador Infantil		
116571	ADRIANA DE CAMPOS	C-17
111421	ADRIANA DE JESUS DOS SANTOS	B-15
325828	AMANDA CRISTINA LOPES BATISTA DE SANTANA	A-03
304221	ANA CAROLINE ARMSTRONG PRESA	A-07
309451	ANA PAULA DA SILVA MARIANO	A-05
111851	ANDREIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	C-11
304901	ANDRESSA DIAS	A-05
325516	BARBARA QUEIROZ BARONE LOPES	B-03
325543	BERNADETE FERRARI VARGAS	C-03
325610	BRUNA SOUSA DE MIRANDA LEONEL	A-03
325554	CAMILA BANDEIRA DE LIMA	A-03
288601	CAMILA DE SIQUEIRA CAPELETO	A-05
91211	CELIA REGINA BRAGA	B-17
325790	CIBELE ALVES DE LIMA BRAGA	A-03
325536	CIBELE APARECIDA DEPPA	A-03
325506	CINTIA HELENA SINEIRO	B-03
305381	CINTIA NATANIA DA SILVA RODRIGUES	A-04
325527	CLEIDE CONCEIÇÃO DE MOURA KULIK HIDALGO	A-02
325529	DEBORA CRISTINA NUNES BERLANDA DA ROSA	A-03
129201	DEJANIRA DO ROCIO OLIVEIRA	A-06
308801	ELENITA NUNES LACERDA BETIM	A-07
309611	ELISANGELA PIZONE CARDOSO BENKE	A-05
129471	ERCILIA PEREIRA	A-16
304651	ESLEILA ERNESTO MUNDT	B-12
305461	EVELISE COIMBRA DO NASCIMENTO	B-06
325526	FABIANA MOCELLIN	B-03
273591	FABIANA SANTOS ARAUJO DA SILVA	B-04
315931	FABIOLA REGIS OLIVEIRA	A-04
325513	FRANCIANA SILVA DE BARROS	B-03
325511	GABRIELA COVALSKI CAPOTE	B-03
325514	GABRIELLE CRISTINE DE LIMA PINTO	A-03
325710	GISLAINE DE SOUZA DOMINGUES SALVADOR	A-02
325525	GISLAINE DOS SANTOS CAILLET	A-03
325660	GLAUCIA MARIA FAGUNDES DE OLIVEIRA	A-03
304571	IVONE CARVALHO DE SILVA	A-07
311781	JAINE KEMPER	A-05
325508	JESSICA SANTOS FIALHO DE SOUZA POLLI	A-03
311941	JOANA SBRISSIA POLLI	A-12
312591	JOSIANE RIBEIRO RAMOS	A-06
325730	JOYCE BRUNA ALVES DE SOUZA	A-03
315001	JUCELIA DO SOCORRO DE ARRUDA LANDARIN	A-05
325517	JULIANA APARECIDA DE CARVALHO	A-02
325515	KAREN REGINA ALVES	A-03
325665	KAROLINA MYLA SOARES BATISTA BORGES	A-02
91991	LIZETE DE SOUZA PORATTI	A-08
89581	MARIA JOSE LOPES DE ARAUJO	A-15
158651	MARIZA FERREIRA COLLERE	B-16
304301	NEUZA PEDRO LEAL MARIA	B-07
325518	PALOMA SUELEN JACINTO	B-03
325519	PAOLA DA ROSA CENI	A-02
311511	PAOLA DAYANA ARMSTRONG PRESA	A-04
315691	RAULENY DE FATIMA CAPILE	A-04
177101	ROSANGELA DE FATIMA DE LIMA DOS SANTOS	B-06
116811	ROSICLER LUCYSZYM DA SILVA	A-09
308991	ROSIMARA RODRIGUES RIBEIRO BORGES	B-07
204271	SILVANA ALBERS LOUREIDO	A-03
325522	SILVANA DE FATIMA DOS SANTOS MOREIRA	A-02
95981	SILVIA ANDREA GONCALVES	A-15
315851	SIMONE DE OLIVEIRA	A-04
177441	SOLANGE DO CARMO BARBOZA ARRUDA	A-16
325661	SUELI DA SILVA LANEIRO DA ROSA	A-02
312831	TANIA REGINA CALAZANS DOS SANTOS	B-07
325509	TATYANNA SOCORRO AMARAL MONTEIRO	B-03
325537	THAIZ SILVA DOS SANTOS	B-03
120501	VANESSA SOARES BARBOSA DOS SANTOS	A-14

Campina Grande do Sul, 10 de maio de 2019.

Comissão De Avaliação

LUCIANE BACHTOLD;

Presidente

RICARDO SOARES;

Suplente

SANDRA MARA SQUIDINO MARTINS;

Titular

LUCILÉIA MARIA CASANOVA DIRCKSEN;
Suplente

MARIA GUADALUPE STRAPASSON;
Titular

MARCOS ANDRÉ ALVES DE SOUZA;
Suplente

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS;
Titular

CRISTIANE APARECIDA BELO;
Suplente

RONY ZOTTO CARTAXO;
Titular

JOÃO DE JESUS OLIVEIRA.
Suplente

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:091F3F61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 79/2017

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATOS – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE/PR

Processo nº	Contrato nº	Nº termo aditivo	Objeto	Contratada	Valor deste aditivo	Data assinatura
Pregão Presencial nº 79/2017	37/2018	1º	- Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses - Correção pelo IPCA acumulado nos últimos doze meses	ADRIANO CAZAROLLI – ME, CNPJ: 16.890.987/0001-05	R\$ 22.575,72	08/05/2019

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:14286BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 15/2019

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2019

Nº Processo	Objeto	Data de assinatura	Vigência	ARP nº – Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 15/2019	Registro de preços visando futura e eventual contratação de serviços de empresa jornalística que edite jornal impresso com circulação local e circulação regional para publicações de atos oficiais e institucionais do Município de Campo do Tenente/Pr	09/05/2019	08/05/2020	60/2019 - EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA – ME, CNPJ: 01.276.217/0001-91, Valor R\$ 22.192,50 61/2019 - GRAFICA EDITORA RIOMAFRENSE LTDA ME, CNPJ: 83.492942/0001-61, Valor R\$ 10.080,00	R\$ 32.272,50

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:0B4E3ED4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 87/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2019

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR

1.1 O fornecedor desta ata é **FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 21.361.136/0001-05, estabelecida na Rua Soeli de Col Teixeira, s/n, esquina com Rua Vereador Odair Oliveira, CEP 85.140-000, DIC II, lotes 01 e 10 quadra 02, Cândói/PR, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. **SERGIO ROBERTO FALCO FREITAS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 028.566.019-52 e no RG sob o nº. 7.275.075-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Alfredo Scherem, s/n, CEP 85.140-000, Centro, Cândói/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é **“Aquisição de materiais elétricos e de construção civil, esquadrias, estruturas metálicas, toldo, telas em aço e postes destinados às secretarias municipais”**.

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	2	Assento para vaso sanitário almofadado completo com tampa e parafusos, cor clara	ALUMASA		CJ	8,00	50,30	402,40
1	10	Disjuntor DIN 2 x 16A	MARGIRIUS		UN	4,00	19,50	78,00
1	11	Disjuntor DIN 2 x 25A	MARGIRIUS		UN	4,00	19,90	79,60
1	15	Madeira 2,5 x 20cm pinus	SOUZA		M LIN	100,00	4,00	400,00
1	16	Madeira 4 x 4 pinheiro	SOUZA		M LIN	100,00	9,30	930,00
1	19	Manta asfáltica para telhado, auto adesiva, aluminizada 15cm x 10m	KALA		RL	10,00	56,00	560,00
1	24	Porta externa de madeira beneficiada completa medindo 0,90 x 2,10m, com caixa, jogo de vistas, jogo de batentes, fechadura cromada e chave, com dobradiças e espuma expansiva	SOUZA		CJ	5,00	387,00	1.935,00
1	27	Tinta à base de água látex 18l cor cinza	TINSUL		UN	10,00	198,00	1.980,00
1	31	Vaso sanitário convencional em louça cor à definir com anel de vedação tamanho - adulto	LOGASA		UN	8,00	150,00	1.200,00
TOTAL								7.565,00

3.3 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº. 052/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

DOTAÇÕES						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2019	800	03.004.04.122.0015.2146	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício	
2019	1600	04.010.04.122.0002.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício	
2019	2630	06.004.12.361.0008.2041	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício	
2019	2640	06.004.12.361.0008.2041	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício	
2019	2650	06.004.12.361.0008.2041	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício	
2019	3280	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício	
2019	5460	10.004.04.122.0015.2109	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício	
2019	5740	10.004.26.782.0015.2108	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício	
2019	5750	10.004.26.782.0015.2108	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício	
2019	5860	11.002.20.608.0019.2114	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício	
2019	5950	11.003.20.606.0019.2118	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício	
2019	6770	15.002.13.392.0013.2135	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício	
2019	6810	15.002.13.392.0013.2137	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício	
2019	6870	15.002.13.392.0013.2138	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício	

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de validade desta ata é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em **07 de maio de 2019** e terminando em **07 de maio de 2020**.

5.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena de não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da administração.

7.2 - Os corrimãos, toldos e vidros deverão ser entregues devidamente instalados/montados/aplicados em locais à serem definidos pela administração no momento do pedido, na sede e/ou no interior do município, correndo todos os encargos diretos e indiretos por conta do FORNECEDOR.

7.2.1 - O FORNECEDOR será responsabilizará integralmente pelos erros, problemas ou consequências que derivem da instalação/montagem/aplicação que trata a cláusula 7.2.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA

8.1 - O prazo de entrega é de 7 (sete) dias úteis à contar da apresentação da requisição de compra.

8.2 - As entregas deverão ser feitas no horário de expediente da Prefeitura, diretamente nos locais das obras, na sede e no interior do município, ou conforme o caso, no Setor de Almoxarifado, conforme solicitação no momento do pedido.

8.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena de não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da seguinte documentação:

- I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
- II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
- III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico sclagoacandoi@hotmail.com, licitacao@candoi.pr.gov.br e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo @candoi.pr.gov.br.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requerente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
- II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
- III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
- IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata; e,
- V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:

- I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
- II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
- III - não terceirizar a execução do objeto desta ata sem a anuência expressa da administração;
- IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;
- V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução dos serviços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
- VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
- VII - substituir, no todo ou em partes, os bens ou serviços com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 48h, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
- VIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete e descarregamento;

IX - responsabilizar-se pelo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, ferramentas e demais recursos humanos e tecnológicos necessários à instalação/montagem/aplicação de que trata a cláusula 7.2.

X - Caso a natureza do serviço disposto na cláusula 7.2 exija, o FORNECEDOR deverá contratar sem ônus à administração, os responsáveis técnicos necessários para orientar e responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços, cabendo a adoção de procedimentos conforme legislação em vigor;

XI - responsabilizar-se por todos os acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, observando as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, relacionadas as pessoas por elas empregadas, direta ou indiretamente para a execução do objeto desta ata; e,

XII - manter o CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custos, despesas ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações, danos à imagem, etc., decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres, inclusive relativos a Segurança e Medicina do Trabalho, que venha a ser alegada em função da execução do objeto desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;

II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;

V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cândói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:

I - advertência;

II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;

III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;

IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;

VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;

VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 07 de maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA

Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA

Secretário de Administração

SERGIO ROBERTO FALCO FREITAS,

Falco e Falco Materiais de Construção LTDA - ME

RODRIGO MISS

CPF nº. 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN

CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:86BEDA93

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E DIETAS ENTERAIS.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial nº 26/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA				CNPJ: 18.500.770/0001-69			
Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total	
1	1000	Litros	Fórmula líquida, nutricionalmente completa hipercalórica, mínimo de 1,5 kcal/ml. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem 1 litro.	TROPIC 1000ML	1.5	20,96	20.960,00
2	100	Litros	Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica, normolipídica, na diluição padrão. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Apresentação em pó. Embalagem 800g.	TROPIC 800GR	BASIC	50,00	5.000,00

CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - EIRELI				CNPJ: 08.617.050/0001-24		
Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
3	50	Latas	Fórmula isenta de lisina e baixa quantidade de triptofano, composta por mistura de aminoácidos essenciais enriquecida de vitaminas e minerais. Para o manejo dietético de pacientes com Acidemia Glutárica tipo 1 de 0 a 1 ano de idade, embalagem de 500 gramas.	GACMED A PLUS COMIDAMED	2.160,00	108.000,00

Catanduvás, 10 de maio de 2019.

ANIELY BIESECHE

Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:09A4ED39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 023/2019

Início: 10/05/2019 **Validade/Término:** 09/05/2020**Objeto:** Fornecimento de camisetas sublimadas para alunos do Programa PROERD da Secretaria Municipal de Educação.

Razão Social: ANTONIA BALICKI 04486101910

CNPJ: 15.616.571/0001-22

Endereço: ESTRADA LINHA CANDIDO DE ABREU, S/N - CEP: 84400000 - BAIRRO: LINHA CANDIDO DE ABREU

Telefone: (42) 3446-6330

E-mail: SEVEROVOICHNIK@HOTMAIL.COM

Representante Legal: ANTONIA BALICKI

R.G.: 88934431

CPF: 044.861.019-10

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS**1.1.** Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Fornecimento de camisetas sublimadas para alunos do Programa PROERD da Secretaria Municipal de Educação.****1.2.** Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	CAMISETA DE MALHA 100% POLIESTER COM ESTAMPAS SUBLIMADAS MANGA CURTA, EM DECOTE REDONDO E SERIGRAFIA DO PROERD COM BRASÃO DO MUNICÍPIO.		UN	110,00	19,90	2.189,00
TOTAL							2.189,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E PRAZO DE ATENDIMENTO**2.1** O produto deverá ser entregue conforme necessidade do Município, após solicitação através de Requisição de Compra, diretamente no Prédio da Secretaria Municipal de Educação, sem custo adicional.**2.2** O prazo de prestação dos serviços pela empresa vencedora será de 03 (três) meses, sem prorrogação.**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES****3.1** Quanto a Inadimplência:**3.1.1** MULTA**3.1.1.1** Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;**3.1.1.2** Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;**3.1.1.3** Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;**3.1.2** A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.**3.1.3** As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.**3.2** Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor**3.2.1** O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:**a)** Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.**b)** Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.**c)** A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.**d)** A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.**e)** O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO****4.1** Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 023/2019, e com as seguintes razões sociais: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 01619323/0001-20, AVENIDA REMIS JOÃO LOSS, Nº600, FERNANDES PINHEIRO –PR.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Indicar os modelos, tamanhos e cores para execução dos serviços;

6.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

6.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

7.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Compras e Licitação.

7.2 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

7.3 Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, nº06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017.

8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e pontualidade na entrega dos produtos, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DOS PRODUTOS

9.1 Os produtos entregues deverão ter garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de costura e qualidade dos tecidos e materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

10.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

10.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

10.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

10.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 10 de Maio de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL

Pregoeira Oficial

ANTONIA BALICKI 04486101910

Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:FD066274

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO RERRATIFICAÇÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 004/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção de vias urbanas do Município de Francisco Beltrão - PR, sendo: 30.000,00 m2 de recapeamento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica, 85.000,00 m2 de recapeamento asfáltico com C.BU.Q. sobre pavimentação asfáltica e de 20.000,00 m2 de recapeamento asfáltico com C.BU.Q. sobre pavimentação asfáltica faixa “E”.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que o edital fica rerratificado da seguinte forma:

1 – Na planilha do item 3.1, letra “b”, do edital, ficam alterados os valores do lote 03, especificamente quanto ao seu item 10 e ao valor total, conforme discriminado abaixo:

ONDE SE LÊ:

LOTE 03 – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ, DE 20.000,00 M2, SOBRE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA FAIXA “E”						
Item	Código	Especificação	Quant.	UN	Valor unitário máximo estimado R\$	Valor total máximo estimado R\$
Serviços preliminares						

1	67563	Limpeza de pista com jato de alta pressão de ar e água	M2	20.000,00	1,94	38.800,00
Fresagem de pavimento asfáltico						
2	67564	Fresagem de pavimento asfáltico (profundidade 5,0 cm), em locais com nível baixo de interferência, AF 03/2017	M2	20.000,00	0,83	16.600,00
3	67565	Transporte de entulho com caminhão basculante 6 M3, rodovia pavimentada, DMT 0,5 a 1,0 km	M3	1.500,00	6,35	9.525,00
Remendo profundo						
4	67566	Britada graduada 100% PI manual	M3	200,00	136,27	27.254,00
5	67567	Macadame seco britado preenchido com brita graduada (manual) para remendo profundo	M3	700,00	101,74	71.218,00
6	67568	Demolição mecânica de pavimento	M3	1.200,00	24,11	28.932,00
7	67569	Transporte de entulho com caminhão basculante 6 M3, rodovia pavimentada, DMT 0,5 a 1,0 km	M3	1.200,00	7,21	8.652,00
Pavimentação						
8	67570	Pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-1C	M2	20.000,00	1,89	37.800,00
9	67571	Transporte com caminhão basculante 10 m3 de massa asfáltica para pavimentação urbana	M3XKM	6.000,00	1,09	6.540,00
10	67572	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), camada de rolamento, com espessura de 3,0 cm, FAIXA "E" – exclusive transporte. AF 03/2017	M3	600,00	498,96	299.376,00
Sinalização horizontal						
11	67573	Sinalização horizontal com tinta a base de resina acrílica (pintura de faixas-pista, pedestre)	M2	1.200,00	37,07	44.484,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE 03						589.181,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO						7.506.869,50

LEIA-SE:

LOTE 03 – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ, DE 20.000,00 M2, SOBRE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA FAIXA "E"						
Item	Código	Especificação	Quant.	UN	Valor unitário máximo estimado R\$	Valor total máximo estimado R\$
Serviços preliminares						
1	67563	Limpeza de pista com jato de alta pressão de ar e água	M2	20.000,00	1,94	38.800,00
Fresagem de pavimento asfáltico						
2	67564	Fresagem de pavimento asfáltico (profundidade 5,0 cm), em locais com nível baixo de interferência, AF 03/2017	M2	20.000,00	0,83	16.600,00
3	67565	Transporte de entulho com caminhão basculante 6 M3, rodovia pavimentada, DMT 0,5 a 1,0 km	M3	1.500,00	6,35	9.525,00
Remendo profundo						
4	67566	Britada graduada 100% PI manual	M3	200,00	136,27	27.254,00
5	67567	Macadame seco britado preenchido com brita graduada (manual) para remendo profundo	M3	700,00	101,74	71.218,00
6	67568	Demolição mecânica de pavimento	M3	1.200,00	24,11	28.932,00
7	67569	Transporte de entulho com caminhão basculante 6 M3, rodovia pavimentada, DMT 0,5 a 1,0 km	M3	1.200,00	7,21	8.652,00
Pavimentação						
8	67570	Pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-1C	M2	20.000,00	1,89	37.800,00
9	67571	Transporte com caminhão basculante 10 m3 de massa asfáltica para pavimentação urbana	M3XKM	6.000,00	1,09	6.540,00
10	67572	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), camada de rolamento, com espessura de 3,0 cm, FAIXA "E" – exclusive transporte. AF 03/2017	M3	600,00	1.025,00 (alterado)	615.000,00 (alterado)
Sinalização horizontal						
11	67573	Sinalização horizontal com tinta a base de resina acrílica (pintura de faixas-pista, pedestre)	M2	1.200,00	37,07	44.484,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE 03						904.805,00 (alterado)
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO						7.822.493,50 (alterado)

2 – Nas tabelas do item 3.1, letras "d" e "e", do edital, ficam alterados os valores do preço máximo e do capital social mínimo referentes ao lote 03, conforme especificado abaixo

ONDE SE LÊ:

Preço máximo:

Lote 01	R\$ 2.741.383,50 (dois milhões e setecentos e quarenta e um mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).
Lote 02	R\$ 4.176.305,00 (quatro milhões e cento e setenta e seis mil e trezentos e cinco reais).
Lote 03	R\$ 589.181,00 (quinhentos e oitenta e nove mil e cento e oitenta e um reais).

LEIA-SE:

Preço Máximo:

Lote 01	R\$ 2.741.383,50 (dois milhões e setecentos e quarenta e um mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).
Lote 02	R\$ 4.176.305,00 (quatro milhões e cento e setenta e seis mil e trezentos e cinco reais).
Lote 03	R\$ 904.805,00 (novecentos e quatro mil e oitocentos e cinco reais). (alterado)

ONDE SE LÊ:

Capital social mínimo:

Lote 01	R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais)
Lote 02	R\$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais)
Lote 03	R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)

LEIA-SE:

Lote 01	R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais)
Lote 02	R\$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais)
Lote 03	R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) (alterado)

Observação: Em consequência da alteração do contido na Letra “e” acima, **no sub item 9.3.4 – letra “d” também fica alterada a exigência valor do capital social para R\$ 90.000,00(noventa mil reais).**

3 - Fica redesignada a data de **12 de junho de 2019, às 09:00 horas**, para recebimento dos envelopes de habilitação e das propostas.

4 – Será disponibilizada aos interessados, no site do Município, nova planilha do lote 03 – anexo II do edital.

5 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:AF535782

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - PSE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2019

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 002/2019 de Estagiários, na ordem classificatória, para comparecerem no dia 15 de Maio de 2019 no Setor de RH da Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR, apresentação de documentos necessários, á partir das 14h00min até as 16:00 horas do dia 15 de Maio de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

General Carneiro - PR, 10 de Maio de 2019.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE AGRICULTURA

- Requisitos para Contratação: Estar cursando Agronomia; Engenharia Ambiental; Veterinária; Engenharia Florestal; Gestão Ambiental; Técnico Agrícola; Técnico Ambiental e Técnico Agropecuário.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	RG	Nota Português em	Nota Matemática em	Nota Conhecimentos Gerais em	Nota Final
1º	074	Alan Marcel Muller	14.007.150-1	32.00	24.00	12.00	68.00
2º	039	Joziele Lechinievski	14.470.503-3	24.00	16.00	16.00	56.00

Ficam reservadas aos afro-descendentes, 5% das vagas ofertadas neste Processo Seletivo, na forma da Lei.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	RG	Nota Português em	Nota Matemática em	Nota Conhecimentos Gerais em	Nota Final
1º	039	Joziele Lechinievski	14.470.503-3	24.00	16.00	16.00	56.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Requisitos para Contratação: Estar cursando Psicologia e Serviço Social

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	RG	Nota Português em	Nota Matemática em	Nota Conhecimentos Gerais em	Nota Final
1º	075	Milena Olinquevicz	14.651.404-9	28.00	08.00	16.00	52.00
2º	065	Dionatan Almeida da Luz	13.446.003-2	32.00	04.00	14.00	50.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Requisitos para Contratação: Estar cursando Pedagogia

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	RG	Nota Português em	Nota Matemática em	Nota Conhecimentos Gerais em	Nota Final
1º	067	Stefani C. da Silva e Oliveira	14.659.027-6	32.00	32.00	12.00	76.00
2º	062	Maiara Cristiane da Silva	10.770.469-9	24.00	36.00	16.00	76.00
3º	036	Edna Mara Gomes da Silva	4.854.710-9	32.00	28.00	14.00	74.00
4º	071	Dyeniffer Kellyn Porto Barbosa	12.791.562-8	20.00	28.00	20.00	68.00
5º	066	Melaine Sabrina Paxesnik	12.654.882-6	24.00	24.00	16.00	64.00
6º	078	Karolaine Moroz	13.290.527-4	20.00	28.00	14.00	62.00

7º	056	Ana Paula P. Taborada	7.366.199-4	20,00	28,00	12,00	60,00
8º	044	Daiane da Silva Rocha	13.826.657-5	28,00	16,00	16,00	60,00
9º	063	Aline Chaiane Roblowski	11.032.973-3	24,00	24,00	12,00	60,00
10º	040	Roseni Aparecida Fiorentin	5.877.158-9	28,00	16,00	14,00	58,00
11º	001	Maiara Camargo Cordeiro	13.159.500-0	28,00	16,00	14,00	58,00
12º	009	Anelize Fátima de Paula Ribeiro	14.206.429-4	28,00	20,00	10,00	58,00
12º	047	Jaqueline Dieli Moraes	10.439.436-1	24,00	24,00	16,00	64,00
13º	005	Laissa Adrielli Salles	12.930.331-0	28,00	12,00	16,00	56,00
14º	007	Mayra Amancio	10.736.980-5	20,00	20,00	16,00	56,00
15º	048	Silvia R. de Castilho Galina	9.249.604-7	24,00	12,00	18,00	54,00
16º	028	Keli Cristiane Gelaski	10.828.394-7	28,00	16,00	10,00	54,00
17º	034	Brenda Cristina Zanlorenze	10.316.829-5	20,00	20,00	14,00	54,00
18º	043	Maiara Rocha	12.397.738-6	28,00	16,00	10,00	54,00
19º	002	Isabelle de melo Fonseca	14.658.488-8	24,00	12,00	18,00	54,00
20º	061	Jucelia Aparecida Fernandes	12.493.922-4	24,00	16,00	12,00	52,00
21º	030	Daniela Gonçalves Zandomeniche	14.099.746-3	24,00	20,00	08,00	52,00
22º	064	Adiana da Costa Farias	13.551.443-8	24,00	12,00	14,00	50,00
23º	072	Marileia Franciane da Silva	10.526.396-1	16,00	12,00	14,00	42,00
24º	014	Aline Aparecida Mariano	13.977.724-7	20,00	08,00	12,00	40,00
25º	057	Derli de Fatima Sales	8.578.838-8	12,00	12,00	14,00	38,00
27º	041	Daniele Ferreira	13.762.211-4	16,00	08,00	12,00	36,00
-	015	Andressa C. Furtado Trevisani	12.608.984-8	AUSENTE			

Ficam reservadas aos afro-descendentes, 5% das vagas ofertadas neste Processo Seletivo, na forma da Lei.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	RG	Nota Português em	Nota Matemática em	Nota Conhecimentos Gerais em	Nota Final
1º	067	Stefani C. da Silva e Oliveira	14.659.027-6	32,00	32,00	12,00	76,00

Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de:

Declaração ou atestado de Matrícula ORIGINAL da Unidade de Ensino expedido nos últimos 30 (trinta) dias, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito.

Cópia de RG e CPF.

Dados de Conta Bancária Poupança ou Conta Corrente do Bando do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

O não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga.

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:FBCF6D47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO 4080/2019

SÚMULA: Revoga Decreto e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, inciso I da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º Revogar o **Decreto n.º 4015/2019** que concede gratificação de 10% (dez por cento) sobre carga horária, em razão dos(as) servidores(as) atuarem como regentes de classe bisseriadas/multisseriadas, à profissional da educação abaixo relacionada:

MATRÍCULA	NOME	LOCALIDADE	CARGO	CLASSE QUE ATUA	ADICIONAL	A PARTIR DE
3132/1	Rosangela Ribeiro dos Santos	Esc. Mun. Do Campo Manoel R. de Magalhães	Professora A	Classe Bisseriada	10%	13/05/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:764BA177

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 03/2019 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

A Prefeitura Municipal de Iporã, por meio do Centro de Coordenação de Assistência Social, Desenvolvimento Comunitário à Criança e ao Adolescente, em respeito à Lei Federal nº 10.836, de 09 de Janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, mais precisamente no que diz: Art. 13. Será de acesso público a relação dos beneficiários e dos respectivos benefícios do Programa a que se refere o caput do art. 1º. Parágrafo único. A relação a que se refere o caput terá divulgação em meios eletrônicos de acesso público e em outros meios previstos em regulamento. Sendo assim, divulgamos a lista dos beneficiários do Programa Bolsa Família do mês de março de 2019.

NIS	NOME	VALOR BFA (RS)	VALOR BSP (RS)	BFA + BSP (RS)
20162634328	ADELIA DA SILVA MARTIM	48,00	0,00	48,00
16072338489	ADRIANA DOS SANTOS SILVA	82,00	0,00	82,00
21230389735	ADRIANA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	205,00	0,00	205,00
16115159092	ADRIANA SOARES DE LIMA GODOY	130,00	0,00	130,00
23698624296	ADRIANO CARDOSO DOS SANTOS	342,00	0,00	342,00
13211949525	ADRIELI DOS SANTOS DONIZETE	82,00	0,00	82,00
20466582999	ALANA MAYARA RATEIRO	82,00	0,00	82,00
15431982277	ALESSANDRA CARDOSO DA SILVA	212,00	0,00	212,00
13016755490	ALESSANDRA DA SILVA FRANKOWSKI	171,00	0,00	171,00
16001749176	ALICE AQUINO DE OLIVEIRA	171,00	0,00	171,00
20665935441	ALICE SANTOS SORNAS	178,00	0,00	178,00
16001743674	ALINE LOURENCO DA SILVA	171,00	0,00	171,00
16087148532	ANA CLAUDIA CAMARGO	171,00	98,00	269,00
16087148249	ANA DE LOURDES ROCHA GONCALVES	89,00	0,00	89,00
16117540311	ANA KELLY VIANA DA SILVA POLETO	123,00	0,00	123,00
16111781368	ANA LIGIA DE SOUZA	212,00	146,00	358,00
16087147285	ANA PAULA DUARTE JAMARCHI	123,00	0,00	123,00
16111776216	ANA PAULA OLIVEIRA	130,00	0,00	130,00
12890636501	ANDREA LEITE DA SILVA	260,00	0,00	260,00
16122760987	ANDREA RODRIGUES COSTA	342,00	0,00	342,00
16120001086	ANDREIA PEIXE BORGES	205,00	0,00	205,00
16031710065	ANGELA SOARES DA SILVA	171,00	98,00	269,00
13087964521	ANGELICA DA SILVA ALVES CARDOSO NINHO	178,00	0,00	178,00
16116916016	APARECIDA DIAS CORREIA	205,00	0,00	205,00
16131311472	APARECIDA JOSE BORGES	89,00	0,00	89,00
20162629774	ARETHA RAIZZA MOLINA	82,00	0,00	82,00
21283454299	ARIANE SILVA MORAES DOS SANTOS	82,00	0,00	82,00
16086237396	BEATRIZ ELOIZE FERREIRA COUTO	253,00	0,00	253,00
16002035819	BRUNA ALANA SOUTA GARCIA	41,00	0,00	41,00
16002039288	BRUNA DANDARA DE OLIVEIRA	130,00	50,00	180,00
16124693330	BRUNA SILVA CALDAS SOUZA	171,00	186,00	357,00
16235258020	CAMILA ELISANGELA DE SOUZA DANIEL	130,00	50,00	180,00
16177411038	CASSIA GOMES	212,00	234,00	446,00
16612693518	CELIA ADRIANA DA SILVA	48,00	0,00	48,00
16565569097	CELSON FERREIRA DIAS	89,00	2,00	91,00
17035307506	CELZA APARECIDA EVARISTO GONCALVES	82,00	0,00	82,00
16453888492	CLARINA MARTINS RIBEIRO	178,00	0,00	178,00
12863709498	CLAUDETE DOS SANTOS	123,00	0,00	123,00
12780265517	CLAUDIA PUCHETTI	82,00	0,00	82,00
20168658563	CLAUDINEIA MARIA DE MOURA SILVA	82,00	0,00	82,00
16389769742	CLAUDINEIA SILVA CARRARA	171,00	0,00	171,00
12951530899	CLEIDE INES DA SILVA	171,00	0,00	171,00
16177480080	CLEIDE MARIA DE LIMA	171,00	0,00	171,00
12524240748	CLEONICE DA CONCEICAO RIBEIRO BORGES	89,00	0,00	89,00
20602594922	CLEONICE LOPES DE SOUZA	253,00	0,00	253,00
13106944527	CRISTIANA EVANGELISTA CARDOSO	130,00	50,00	180,00
16481921504	CRISTIANA ROBERTA DA SILVA	89,00	2,00	91,00
16352498370	CRISTIANE BORGES DA SILVA	89,00	2,00	91,00
16418987013	CRISTIANE DE CASTRO PEREIRA	212,00	0,00	212,00
23784576423	CRISTIANE GONCALVES DE ARRUDA	212,00	34,00	246,00
16413943050	CRISTIANE MARTINS DA SILVA	342,00	0,00	342,00
16072566287	CRISTIANE PAULUCI	171,00	0,00	171,00
16524232721	CRISTIANE PEREIRA FERMINO	260,00	0,00	260,00
17064862857	CRISTIANE VIEIRA	130,00	0,00	130,00
16389782978	CRISTIELI PEIXE PINHEIRO	82,00	0,00	82,00
16002074512	DAIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	130,00	6,00	136,00
16072388729	DAIANE MARTINS DE OLIVEIRA	130,00	36,00	166,00
21064929461	DAIANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	212,00	0,00	212,00
14867457279	DAIANI PEREIRA LOURENCO	130,00	0,00	130,00
15561452278	DAMARES ADRIANA SCHWARTZ SANTANA	171,00	0,00	171,00
16099795406	DANIELA THAIDE DE OLIVEIRA SANTOS	41,00	0,00	41,00
14835926621	DAYANA SIMONI BORGES	171,00	98,00	269,00
14892691271	DAYANE MAYARA ZANUTO	82,00	0,00	82,00
21064930230	DEBORA BONAMIM VAZ	82,00	0,00	82,00
16002152254	DEBORA NAYARA LEITE	171,00	98,00	269,00
16111836456	DELMINDA DA SILVA	41,00	0,00	41,00
20701396894	DENISE LAYANE DA SILVA	164,00	0,00	164,00
12738091506	DIEGO CONSOLARO VIEIRA	82,00	0,00	82,00
21255041228	DIONE AUGUSTA DO NASCIMENTO FERREIRA	178,00	0,00	178,00
16002223607	DIONE DA SILVA UVEDA	89,00	0,00	89,00
23787240280	DIOVANA MARTINS DE OLIVEIRA	82,00	0,00	82,00
20003239025	DOLORES MARQUES GARCIA	89,00	2,00	91,00
16087208160	DORALICE MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	137,00	132,00	269,00
12854478497	DULCE DOS SANTOS RODRIGUES	171,00	54,00	225,00
16002271172	EDILAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	171,00	98,00	269,00
16087213067	EDILAINE SILVA SIMONETTO	171,00	186,00	357,00
20661380437	EDILAINI FRANCIELLI TERRES	130,00	0,00	130,00
12855954535	EDILEUZA GRASIELE LEITE	82,00	0,00	82,00
12503181955	EDNA CAITANO	41,00	0,00	41,00
16002297708	EDNEIA MARIA PALADINI	212,00	0,00	212,00

16087218417	EDNEIA PAULO BATISTA	82,00	0,00	82,00
12851257503	EDSON MEDEIROS FOCA	123,00	0,00	123,00
21287196588	EDUARDA APARECIDA DE SOUZA	89,00	2,00	91,00
16027765853	EDVANIA DOS SANTOS SILVA	41,00	0,00	41,00
1608896480	ELAINE APARECIDA CRUZ TIRAPELLE	82,00	0,00	82,00
23694369852	ELAINE FERNANDA DE MARAES	82,00	0,00	82,00
16168276689	ELIANE ALVES DOS SANTOS	82,00	0,00	82,00
20001915813	ELISANGELA SILVA DE MORAES	123,00	0,00	123,00
20471255623	EMILY CAROLINE DA SILVA NEIS	171,00	0,00	171,00
16156184156	EMILY GABRIELY DIAS CAMPOS DA SILVA	41,00	0,00	41,00
16005408888	ENI NOGUEIRA	82,00	0,00	82,00
12750943533	EUNICE DE ASSIS RODRIGUES	130,00	0,00	130,00
21210064601	EVANILDA MAIA DA SILVA DE PAIVA	294,00	0,00	294,00
12171057191	EVARISTO ALVES DUTRA	171,00	166,00	337,00
20705924623	FABIO NATALINO VICENTE	82,00	0,00	82,00
16251252880	FATIMA DE SOUZA MONTEIRO	171,00	0,00	171,00
16240278433	FERNANDA DOS SANTOS ALVES	171,00	8,00	179,00
22003733964	FERNANDA GOMES	294,00	0,00	294,00
13065113510	FERNANDA SILVA DA PAIXAO	123,00	0,00	123,00
16175017456	FLAVIA VIEIRA CRIPA	171,00	0,00	171,00
16215794164	FRANCIELE SANTOS MARTINS	212,00	0,00	212,00
20758654558	FRANCIELE SCHWINGEL DE SOUZA	130,00	50,00	180,00
16278469112	GABRIELA ROCHINSKI DONATO	130,00	0,00	130,00
16175091508	GENAINA SUELEN DA SILVA	130,00	50,00	180,00
16282746664	GENESIS NASCIMENTO DE CASTRO	123,00	0,00	123,00
16215886603	GESIANE PEREIRA DA SILVA	41,00	0,00	41,00
16245500789	GESILAINÉ LUCCA DE OLIVEIRA	178,00	0,00	178,00
12623432890	GINEUZA DA SILVA HERNANDEZ	89,00	2,00	91,00
23782402819	GIOVANA KAROLINE DE OLIVEIRA ALVES	41,00	0,00	41,00
16242662885	GIOVANA XISTO DOS SANTOS	130,00	138,00	268,00
16175116721	GISELE BARBOSA DA SILVA	294,00	0,00	294,00
20467416871	GISLAINE PASSARELLA GEROLA	171,00	98,00	269,00
12648659856	GIVANILDO ANTONIO MALAVAZI	171,00	186,00	357,00
16072468110	GLEICINARA DE JESUS PREZENCE	130,00	50,00	180,00
12882210851	HELIANE MARIA DOS SANTOS	171,00	0,00	171,00
16565492124	HOZANA DA SILVA DOS SANTOS	212,00	0,00	212,00
12843534676	IANE MARLETE DA VEIGA	130,00	0,00	130,00
12303874205	IANI XAVIER DA SILVA	89,00	0,00	89,00
21276297434	IREIDE DOS SANTOS DA SILVA	130,00	0,00	130,00
16256413521	IRENE HONORIO DE OLIVEIRA	89,00	2,00	91,00
22005502536	IZABELA MARTINS PEREIRA	89,00	2,00	91,00
16185528496	JACIRA FERNANDES BORGES FONSECA	171,00	98,00	269,00
23814295443	JAINA FERREIRA DA SILVA	130,00	50,00	180,00
21018475992	JAIR ARCANJO DA SILVA	89,00	2,00	91,00
16245472149	JAIR JOSE DE OLIVEIRA	178,00	0,00	178,00
12060294640	JAIRO CARVALHO ALEXANDRE	41,00	0,00	41,00
13128518490	JANETE TEREZINHA VERONES	82,00	0,00	82,00
16185747880	JANICLEIDE DO NASCIMENTO MAXIMO	130,00	58,00	188,00
16242074266	JAQUELINE AMANDA MIRANDA DA SILVA	171,00	186,00	357,00
16215859851	JAQUELINE DE FARIAS PEREIRA	171,00	0,00	171,00
16176923736	JAQUELINE LOURENCO DA SILVA	171,00	98,00	269,00
16302670099	JESSICA RANELLI FERREIRA DE MELO HENRIQUES	123,00	0,00	123,00
16256496532	JOAO BALMANT MEIRA	212,00	234,00	446,00
16313927037	JOCELI MARIA MACHADO DOS SANTOS	82,00	0,00	82,00
16240403408	JOICE MARA FELISBERTO DE OLIVEIRA	130,00	0,00	130,00
21282658753	JOSCELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA FARIA	41,00	0,00	41,00
23837628562	JOSE CARLOS CORREIA	89,00	2,00	91,00
20907420359	JOSEFA VICENTE DA SILVA	89,00	2,00	91,00
16215945294	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS TRINDADE	212,00	0,00	212,00
16215944603	JOSIANE FELISBERTO FELIZARDO	82,00	0,00	82,00
16242151708	JOSINEIA DA SILVA	123,00	0,00	123,00
16060975098	JUCELIA FELIX DE SOUZA	212,00	0,00	212,00
12077485878	JUDITE REINA	89,00	2,00	91,00
16072545999	JULIA PEREIRA DA SILVA	171,00	0,00	171,00
16343032984	JULIANA CAMILO AZARIAS	164,00	0,00	164,00
20940437079	JULIANA DA SILVA	137,00	0,00	137,00
16177293213	JULIANA DE OLIVEIRA	123,00	0,00	123,00
13112196529	JULIANA DOS SANTOS DO CARMO	82,00	0,00	82,00
16177292004	JULIANA RAMOS MARTINS	41,00	0,00	41,00
12913508504	JULIANA SAMPAIO FOGO	301,00	0,00	301,00
16234322558	JULIANE DA LUZ FROES	130,00	50,00	180,00
16192357731	JULIANE MARTINS DA SILVA	41,00	0,00	41,00
13567748814	KARINA PEREIRA DOS SANTOS	130,00	0,00	130,00
12969051526	KARINA PEREIRA PONTES	178,00	0,00	178,00
16408129367	KELLY SILVA DOS SANTOS	212,00	0,00	212,00
12541515210	LARISSA NATALLE GONCALVES	171,00	0,00	171,00
16389791306	LEIA DE FARIAS PACEK	212,00	146,00	358,00
16422087455	LEILA MARCOLIN	171,00	176,00	347,00
16351676976	LETICIA DE OLIVEIRA	253,00	0,00	253,00
16351675805	LETICYA RENATA PALMEIRA DA COSTA	82,00	0,00	82,00
20606723867	LORENA AGUIAR DA SILVA	130,00	0,00	130,00
16351717397	LOURDES CONSOLARO VIEIRA	89,00	2,00	91,00
16397066763	LUANA CRISTINA BATISTA DA SILVA	212,00	0,00	212,00
16351791899	LUCIA DE LOURDES FAVERO DOS SANTOS	130,00	50,00	180,00
12972500522	LUCIANA DE SOUZA	253,00	0,00	253,00
16413997665	LUCILEIA CAETANO SANTOS	41,00	0,00	41,00
16501614393	LUCILEIA TEREZINHA DE ALQUINO	41,00	0,00	41,00
16428686741	LUCILEIDE SILVA	41,00	0,00	41,00
16429919618	LUCILENE APARECIDA DE SOUZA FRANCOSKI	212,00	146,00	358,00

16389826118	LUCILENE APARECIDA MORENO	82,00	0,00	82,00
16413998173	LUCILENE PEREIRA DA SILVA DA CRUZ	89,00	0,00	89,00
12894025515	LUZINEIDE SANTOS MARTINS	171,00	0,00	171,00
16350071566	LUZINETE SIQUEIRA DA SILVA	89,00	0,00	89,00
20925497651	MAIARA CRISTINA VALENTE	171,00	0,00	171,00
13209456533	MAICON ATALICE PINTO	89,00	2,00	91,00
16495321601	MARCELA GUILHERMINA MORAES DA SILVA	130,00	0,00	130,00
16421142444	MARCIA APARECIDA DIAS	178,00	0,00	178,00
16389931434	MARCIA DOS SANTOS	212,00	0,00	212,00
12904030532	MARCIA MARIA DE SOUZA	89,00	2,00	91,00
16352342079	MARCIA PASTORI DA SILVA	171,00	0,00	171,00
16352288031	MARCOS DA SILVA	219,00	50,00	269,00
20650900353	MARIA ALICE DA SILVA	123,00	0,00	123,00
20990501870	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	41,00	0,00	41,00
12982980497	MARIA APARECIDA ESTEVAO	342,00	124,00	466,00
12904838491	MARIA CLAUDINEIA VIEIRA DE OLIVEIRA	123,00	0,00	123,00
12799523538	MARIA CLEONICE DA SILVA	41,00	0,00	41,00
12868466526	MARIA DA CONCEICAO PEIXE DO NASCIMENTO	130,00	0,00	130,00
16397183255	MARIA DA PENHA SILVA NUNES	137,00	0,00	137,00
16352148698	MARIA DAS DORES COSTA DA SILVA	171,00	98,00	269,00
16433224742	MARIA DE FATIMA GONCALVES	130,00	0,00	130,00
16429143083	MARIA DE FATIMA KELLER OLIVEIRA DE LIMA	212,00	0,00	212,00
13121880496	MARIA DE LOURDES RATEIRO	171,00	0,00	171,00
12042266428	MARIA ELENA MILANI	89,00	90,00	179,00
16431100191	MARIA FLORES GOMES	89,00	2,00	91,00
16419467749	MARIA HELENA NERY	171,00	0,00	171,00
23696563001	MARIA IVANIR ALVES	89,00	2,00	91,00
16352082840	MARIA IZABEL RIBEIRO	130,00	0,00	130,00
10889541598	MARIA JOSE DA SILVA	89,00	2,00	91,00
16072620516	MARIA JOSE RODRIGUES MONTEIRO	171,00	0,00	171,00
22820623653	MARIA LUCIA ALVES SAMPAIO FOGO	171,00	0,00	171,00
16352172157	MARIA LUCIA DA SILVA	82,00	0,00	82,00
20993607491	MARIA MADALENA MONTEIRO DA SILVA	41,00	0,00	41,00
16352238778	MARILENE CIOLIN	123,00	0,00	123,00
12837754538	MARILIA MENDES TAVARES	123,00	0,00	123,00
12938064537	MARILUCI XAVIER	89,00	0,00	89,00
16511750877	MARINALVA DE SOUZA RODRIGUES	205,00	0,00	205,00
16372047676	MARLENE CARLOS BARBOSA BARROS	130,00	0,00	130,00
20606354853	MARLENE PEREIRA DA SILVA	82,00	0,00	82,00
16472434280	MARLI MARQUES DA SILVA	89,00	0,00	89,00
12298886700	MARTA AUGUSTO SPINDOLA	89,00	2,00	91,00
16414314928	MAURA MARTINS RIBEIRO	89,00	2,00	91,00
16411450669	MAYCON FERREIRA DE SOUZA	219,00	0,00	219,00
16350189885	MICHELE MAGALHAES DE JESUS	89,00	2,00	91,00
23665098420	MICHELI ANTONIO PEREIRA	41,00	0,00	41,00
10743200818	MIGUEL NOGUEIRA DOS SANTOS	89,00	2,00	91,00
23747253381	MILENA FERNANDES SANTOS RUFATO	41,00	0,00	41,00
13025702515	MIRIAM MARIA PEDROTTI DA SILVA	253,00	84,00	337,00
16414126056	MIRIAN FERREIRA	130,00	50,00	180,00
12583412525	NAIR SOUZA DE SOUZA	89,00	2,00	91,00
23720886103	NERI FRANCISCO ALVES	89,00	2,00	91,00
20162630497	NEUSA CASTILHO BENITES	89,00	2,00	91,00
16526598049	NEUZA SOUZA CARDOSO	89,00	0,00	89,00
16072675604	NILSON DE LUCCA	82,00	0,00	82,00
16529293516	PAMELA BRUNA FERREIRA	82,00	0,00	82,00
16608864834	PATRICIA APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA	82,00	0,00	82,00
16587653597	PATRICIA CESARIO MORAIS	171,00	0,00	171,00
16565495646	PATRICIA MATEUS MAXIMILIANO	212,00	0,00	212,00
16526676236	PATRICIA SIMONI	212,00	0,00	212,00
16627808367	PAULA DE OLIVEIRA RIBEIRO	171,00	0,00	171,00
14659904497	PAULO HENRIQUE ALEXANDRE DA SILVA	82,00	0,00	82,00
12724389494	PEDRO JESUS MANGINI SPINA	89,00	2,00	91,00
20129624912	PRISCILA CAROLINE DE SOUZA ELIAS	130,00	50,00	180,00
20462291817	PRISCILA VICENTE BARROS	123,00	0,00	123,00
20655431939	RAFAELA CAITANO DE AGUIAR	212,00	0,00	212,00
23810715154	RAFAELA PATRICIA SANTOS VIEIRA	171,00	0,00	171,00
16608216204	RAFAELA ROCHINSKI	130,00	0,00	130,00
13220767523	RAYANE FERREIRA DOS SANTOS ROSA	212,00	56,00	268,00
16568915956	REGINA AGUERO	212,00	234,00	446,00
16696280031	REGINA CELIA MARQUES DA SILVA	253,00	0,00	253,00
16526830669	RENATO SANTOS DA SILVA	41,00	0,00	41,00
12813688500	RITA GARCIA DOS REIS	137,00	132,00	269,00
16072703969	ROBSON DE AMARAL DA SILVA	212,00	0,00	212,00
12897867525	ROMILDO DA SILVA SARTORI	130,00	0,00	130,00
16595351456	ROSA MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	41,00	0,00	41,00
16525074402	ROSALINA SOUZA MAGALHAES	41,00	0,00	41,00
14813171091	ROSANA APARECIDA DE LIMA SOARES	82,00	0,00	82,00
12462525876	ROSANA SOUZA DA CRUZ	130,00	0,00	130,00
16603475899	ROSANGELA DA SILVA	219,00	0,00	219,00
13114435512	ROSANGELA DA SILVA SOUZA	130,00	138,00	268,00
13005734535	ROSANGELA DE SOUZA	82,00	0,00	82,00
12773221534	ROSANGELA PEREIRA	82,00	0,00	82,00
20665940623	ROSANGELA RIBEIRO	89,00	0,00	89,00
12860441494	ROSANGELA SANTOS DE OLIVEIRA	41,00	0,00	41,00
12457783145	ROSELI DE LIMA CARVALHO	89,00	90,00	179,00
16526961259	ROSELI LOURENCO DOS SANTOS	89,00	0,00	89,00
20981858044	ROSELI PEREIRA BONFIM	89,00	2,00	91,00
20921215430	ROSEMERE ULMER DE OLIVIERA	171,00	0,00	171,00
12972826517	ROSEMERI ANTUNES DOS SANTOS	82,00	0,00	82,00

12656540498	ROSENY DA SILVA	267,00	0,00	267,00
16072710752	ROSEVANIA SPINA DE ALCANTARA	82,00	0,00	82,00
16072710922	ROSIANE RODRIGUES SPINA	205,00	0,00	205,00
16683913472	ROSILDA DE FATIMA BATISTA	41,00	0,00	41,00
16625550818	ROSILENE CARVALHO DE AGUIAR	89,00	90,00	179,00
16600695146	ROSINEI ALVES MATEUS	178,00	0,00	178,00
12855956538	ROSINEIA LEITE	212,00	34,00	246,00
16534972388	ROSINEIDE APARECIDA MARQUES DE SOUZA	171,00	86,00	257,00
16573637535	ROZELI WEREN	82,00	0,00	82,00
12308136873	SANDRA GOMES COSTA DOS SANTOS	41,00	0,00	41,00
13047331536	SANDRA GOMES DA SILVA	253,00	0,00	253,00
16600698250	SARA DOS SANTOS	82,00	0,00	82,00
16571329957	SARA JENNIFER CARDOSO DE OLIVEIRA	123,00	0,00	123,00
16527495200	SHEILA ANDRIELI DA SILVA HERNANDES	123,00	0,00	123,00
16542096869	SILEIDA PIRES DA CUNHA	130,00	0,00	130,00
16598023751	SILVANA ANTUNES	89,00	2,00	91,00
13015610723	SILVANA APARECIDA DE BORBA	205,00	0,00	205,00
16601171469	SILVANA BATISTA DOS SANTOS	130,00	0,00	130,00
13107833508	SILVANA ROLINI PEREIRA	171,00	98,00	269,00
16605300468	SILVANA TAMOS DA PENHA	130,00	0,00	130,00
16602024877	SILVANIA DE ARAUJO SIOLARI	41,00	0,00	41,00
12945141517	SILVIA APARECIDA DOS SANTOS	130,00	0,00	130,00
12911988517	SIMARIA DE AMARAL	48,00	0,00	48,00
16589952885	SIMONE DA SILVA XISTO	260,00	186,00	446,00
16565574295	SIMONE DOS SANTOS	171,00	0,00	171,00
20935364298	SIMONE MOREIRA FRANCISCO	171,00	0,00	171,00
16632063870	SIMONE SILVA DE AZEVEDO	212,00	0,00	212,00
12895545504	SIRLENE RODRIGUES DA SILVA	82,00	0,00	82,00
16660288016	SOLANGE APARECIDA GOMES	123,00	0,00	123,00
16603496896	SOLANGE GOMES	41,00	0,00	41,00
16589964484	SONIA VALENCA MILANO	130,00	50,00	180,00
12865151516	SUELI DOS SANTOS RODRIGUES	89,00	2,00	91,00
12660835529	SUELI RODRIGUES	41,00	0,00	41,00
16527195800	TALITA ALAIS ALDROVANDI	171,00	0,00	171,00
16597035098	TAMIRES EDUARDA ROMERO FERREIRA	41,00	0,00	41,00
16527214406	TANIA CORDEIRO	253,00	0,00	253,00
16530148915	TATIANE CORDEIRO ANTUNES	294,00	0,00	294,00
16650375218	THAIS ESTEVAO DE LIMA	82,00	0,00	82,00
14850186277	TONILIA NAYARA PEREIRA ARAUJO	171,00	186,00	357,00
16623423592	VALDIRENE APARECIDA DOS ANJOS	48,00	0,00	48,00
13040006532	VALDIRENE TELES DE ALMEIDA	41,00	0,00	41,00
16647730371	VALDIRENE VALERIO FERREIRA	219,00	0,00	219,00
12925535536	VANESSA DE SOUZA	212,00	0,00	212,00
16605857144	VANESSA ROMEIRO DA SILVA XAVIER	82,00	0,00	82,00
20406945408	VANIELLE CRUZ DE OLIVEIRA	212,00	0,00	212,00
16565613371	VANUSA PEREIRA LIMA	164,00	0,00	164,00
16527475552	VILMA DE ABREU ROSA	48,00	0,00	48,00
10895671481	VILMA PEREIRA DA SILVA	89,00	2,00	91,00
16589812188	WESLEN TORRES DA SILVA	41,00	0,00	41,00
16260531134	YESICA MABEL MEDINA BALBINO DA SILVA	123,00	0,00	123,00
16565640549	ZELIA SANTOS MARTINS	130,00	50,00	180,00
20080458283	ZILDA XAVIER DOS SANTOS	89,00	2,00	91,00

Iporã – PR., 11 de abril de 2019

ELIE ALVES DEZIDÉRIO

Gestor Municipal Programa Bolsa Família

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D5621A5E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 04/2019 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

A Prefeitura Municipal de Iporã, por meio do Centro de Coordenação de Assistência Social, Desenvolvimento Comunitário à Criança e ao Adolescente, em respeito à Lei Federal nº 10.836, de 09 de Janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, mais precisamente no que diz:

Art. 13. Será de acesso público a relação dos beneficiários e dos respectivos benefícios do Programa a que se refere o caput do art. 1º. Parágrafo único. A relação a que se refere o caput terá divulgação em meios eletrônicos de acesso público e em outros meios previstos em regulamento.

Sendo assim, divulgamos a lista dos beneficiários do Programa Bolsa Família do mês de abril de 2019.

NIS	NOME	VALOR BFA (R\$)	VALOR BSP (R\$)	BFA + BSP (R\$)
20162634328	ADELIA DA SILVA MARTIM	48,00	0,00	48,00
12899582528	ADRIANA ABREU CONSOLARO	260,00	0,00	260,00
16072338489	ADRIANA DOS SANTOS SILVA	82,00	0,00	82,00
21230389735	ADRIANA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	205,00	0,00	205,00
16115159092	ADRIANA SOARES DE LIMA GODOY	130,00	0,00	130,00
23698624296	ADRIANO CARDOSO DOS SANTOS	342,00	0,00	342,00
13211949525	ADRIELI DOS SANTOS DONIZETE	82,00	0,00	82,00
20466582999	ALANA MAYARA RATEIRO	82,00	0,00	82,00
15431982277	ALESSANDRA CARDOSO DA SILVA	212,00	0,00	212,00
13016755490	ALESSANDRA DA SILVA FRANKOWSKI	171,00	0,00	171,00
16001749176	ALICE AQUINO DE OLIVEIRA	171,00	0,00	171,00
23690845684	ANA CAROLINE DA CRUZ GUTH	41,00	0,00	41,00
16087148532	ANA CLAUDIA CAMARGO	171,00	0,00	171,00
16087148249	ANA DE LOURDES ROCHA GONCALVES	89,00	0,00	89,00

16117540311	ANA KELLY VIANA DA SILVA POLETO	164,00	0,00	164,00
16111781368	ANA LIGIA DE SOUZA	212,00	146,00	358,00
16087147285	ANA PAULA DUARTE JAMARCHI	123,00	0,00	123,00
16111776216	ANA PAULA OLIVEIRA	130,00	0,00	130,00
16013350516	ANA PAULA PRESENCE	130,00	0,00	130,00
12890636501	ANDREA LEITE DA SILVA	260,00	0,00	260,00
16122760987	ANDREA RODRIGUES COSTA	342,00	0,00	342,00
16120001086	ANDREA PEIXE BORGES	205,00	0,00	205,00
16031710065	ANGELA SOARES DA SILVA	171,00	98,00	269,00
13087964521	ANGELICA DA SILVA ALVES CARDOSO NINHO	178,00	0,00	178,00
16116916016	APARECIDA DIAS CORREIA	164,00	0,00	164,00
16131311472	APARECIDA JOSE BORGES	89,00	0,00	89,00
12491495491	APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	130,00	0,00	130,00
20162629774	ARETHA RAIZZA MOLINA	82,00	0,00	82,00
21283454299	ARIANE SILVA MORAES DOS SANTOS	82,00	0,00	82,00
16086237396	BEATRIZ ELOIZE FERREIRA COUTO	253,00	0,00	253,00
16002035819	BRUNA ALANA SOUTA GARCIA	41,00	0,00	41,00
16002039288	BRUNA DANDARA DE OLIVEIRA	130,00	50,00	180,00
16124693330	BRUNA SILVA CALDAS SOUZA	171,00	186,00	357,00
16235258020	CAMILA ELISANGELA DE SOUZA DANIEL	130,00	50,00	180,00
16177411038	CASSIA GOMES	212,00	234,00	446,00
16612693518	CELIA ADRIANA DA SILVA	48,00	0,00	48,00
16565569097	CELSON FERREIRA DIAS	89,00	2,00	91,00
17035307506	CELZA APARECIDA EVARISTO GONCALVES	82,00	0,00	82,00
16453888492	CLARINA MARTINS RIBEIRO	178,00	0,00	178,00
12863709498	CLAUDETE DOS SANTOS	123,00	0,00	123,00
12780265517	CLAUDIA PUCHETTI	82,00	0,00	82,00
20168658563	CLAUDINEIA MARIA DE MOURA SILVA	82,00	0,00	82,00
16389769742	CLAUDINEIA SILVA CARRARA	171,00	0,00	171,00
12196847382	CLAUDIO DAS CHAGAS	89,00	2,00	91,00
12951530899	CLEIDE INES DA SILVA	171,00	0,00	171,00
16177480080	CLEIDE MARIA DE LIMA	171,00	0,00	171,00
12524240748	CLEONICE DA CONCEICAO RIBEIRO BORGES	89,00	0,00	89,00
20602594922	CLEONICE LOPES DE SOUZA	253,00	0,00	253,00
16419603103	CLEUZA RODRIGUES VIANA	41,00	0,00	41,00
13106944527	CRISTIANA EVANGELISTA CARDOSO	130,00	50,00	180,00
16481921504	CRISTIANA ROBERTA DA SILVA	89,00	2,00	91,00
16352498370	CRISTIANE BORGES DA SILVA	89,00	2,00	91,00
16418987013	CRISTIANE DE CASTRO PEREIRA	212,00	0,00	212,00
23784576423	CRISTIANE GONCALVES DE ARRUDA	212,00	34,00	246,00
16413943050	CRISTIANE MARTINS DA SILVA	342,00	0,00	342,00
16072566287	CRISTIANE PAULUCI	171,00	0,00	171,00
16524232721	CRISTIANE PEREIRA FERMINO	260,00	0,00	260,00
12852443505	CRISTIANE RUIZ	130,00	0,00	130,00
17064862857	CRISTIANE VIEIRA	130,00	0,00	130,00
16389782978	CRISTIELI PEIXE PINHEIRO	82,00	0,00	82,00
16002074512	DAIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	130,00	6,00	136,00
16072388729	DAIANE MARTINS DE OLIVEIRA	130,00	36,00	166,00
21064929461	DAIANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	212,00	0,00	212,00
14867457279	DAIANE PEREIRA LOURENCAO	130,00	0,00	130,00
15561452278	DAMARES ADRIANA SCHWARTZ SANTANA	171,00	0,00	171,00
16099795406	DANIELA THAIDE DE OLIVEIRA SANTOS	41,00	0,00	41,00
14835926621	DAYANA SIMONI BORGES	171,00	98,00	269,00
14892691271	DAYANE MAYARA ZANUTO	82,00	0,00	82,00
21064930230	DEBORA BONAMIM VAZ	82,00	0,00	82,00
16002152254	DEBORA NAYARA LEITE	171,00	98,00	269,00
16111836456	DELMINDA DA SILVA	41,00	0,00	41,00
20701396894	DENISE LAYANE DA SILVA	164,00	0,00	164,00
12738091506	DIEGO CONSOLARO VIEIRA	82,00	0,00	82,00
21255041228	DIONE AUGUSTA DO NASCIMENTO FERREIRA	178,00	0,00	178,00
16002223607	DIONE DA SILVA UVEDA	89,00	0,00	89,00
20003239025	DOLORES MARQUES GARCIA	89,00	2,00	91,00
16087208160	DORALICE MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	137,00	132,00	269,00
12854478497	DULCE DOS SANTOS RODRIGUES	171,00	54,00	225,00
16002271172	EDILAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	171,00	98,00	269,00
20661380437	EDILAINI FRANCIELLI TERRES	130,00	0,00	130,00
12855954535	EDILEUZA GRASIELE LEITE	82,00	0,00	82,00
12503181955	EDNA CAITANO	41,00	0,00	41,00
16002297708	EDNEIA MARIA PALADINI	212,00	0,00	212,00
16087218417	EDNEIA PAULO BATISTA	82,00	0,00	82,00
12851257503	EDSON MEDEIROS FOCA	123,00	0,00	123,00
21287196588	EDUARDA APARECIDA DE SOUZA	89,00	2,00	91,00
16027765853	EDVANIA DOS SANTOS SILVA	41,00	0,00	41,00
16088996480	ELAINE APARECIDA CRUZ TIRAPELLE	82,00	0,00	82,00
23694369852	ELAINE FERNANDA DE MARAES	82,00	0,00	82,00
16168276689	ELIANE ALVES DOS SANTOS	82,00	0,00	82,00
20001915813	ELISANGELA SILVA DE MORAES	123,00	0,00	123,00
20406946579	ELLEN CASSIA BAUERMAN DÍAS	41,00	0,00	41,00
20471255623	EMILY CAROLINE DA SILVA NEIS	171,00	0,00	171,00
16005408888	ENI NOGUEIRA	82,00	0,00	82,00
16117010320	ERLON DA SIQUEIRA MONTEIRO	130,00	40,00	170,00
12750943533	EUNICE DE ASSIS RODRIGUES	130,00	0,00	130,00
21210064601	EVANILDA MAIA DA SILVA DE PAIVA	294,00	0,00	294,00
12171057191	EVARISTO ALVES DUTRA	171,00	166,00	337,00
20705924623	FABIO NATALINO VICENTE	82,00	0,00	82,00
16251252880	FATIMA DE SOUZA MONTEIRO	171,00	0,00	171,00
16031491185	FERNANDA CARLA DE SOUZA	82,00	0,00	82,00
16240278433	FERNANDA DOS SANTOS ALVES	171,00	8,00	179,00
22003733964	FERNANDA GOMES	294,00	0,00	294,00

13065113510	FERNANDA SILVA DA PAIXAO	123,00	0,00	123,00
16175017456	FLAVIA VIEIRA CRIPA	171,00	0,00	171,00
16215794164	FRANCIELE SANTOS MARTINS	212,00	0,00	212,00
20758654558	FRANCIELE SCHWINGEL DE SOUZA	130,00	50,00	180,00
16278469112	GABRIELA ROCHINSKI DONATO	130,00	0,00	130,00
16175091508	GENAINA SUELEN DA SILVA	130,00	50,00	180,00
16282746664	GENESIS NASCIMENTO DE CASTRO	123,00	0,00	123,00
16215886603	GESIANE PEREIRA DA SILVA	41,00	0,00	41,00
16245500789	GESILAINÉ LUCCA DE OLIVEIRA	178,00	0,00	178,00
12623432890	GINEUZA DA SILVA HERNANDEZ	89,00	2,00	91,00
23782402819	GIOVANA KAROLINE DE OLIVEIRA ALVES	41,00	0,00	41,00
16242662885	GIOVANA XISTO DOS SANTOS	130,00	138,00	268,00
16175116721	GISELE BARBOSA DA SILVA	294,00	0,00	294,00
20467416871	GISLAINE PASSARELLA GEROLA	171,00	98,00	269,00
12648659856	GIVANILDO ANTONIO MALAVAZI	178,00	180,00	358,00
16072468110	GLEICINARA DE JESUS PREZENCE	130,00	50,00	180,00
12882210851	HELIANE MARIA DOS SANTOS	171,00	0,00	171,00
16565492124	HOZANA DA SILVA DOS SANTOS	212,00	0,00	212,00
12843534676	IANE MARLETE DA VEIGA	130,00	0,00	130,00
12303874205	IANI XAVIER DA SILVA	89,00	0,00	89,00
21276297434	IREIDE DOS SANTOS DA SILVA	130,00	0,00	130,00
16256413521	IRENE HONORIO DE OLIVEIRA	89,00	2,00	91,00
12526513067	IZABEL RODRIGUES DE SOUZA DA CRUZ	41,00	0,00	41,00
22005502536	IZABELA MARTINS PEREIRA	89,00	2,00	91,00
16176896534	IZAURA DOS SANTOS SILVA	89,00	0,00	89,00
16185528496	JACIRA FERNANDES BORGES FONSECA	171,00	98,00	269,00
23814295443	JAINA FERREIRA DA SILVA	130,00	50,00	180,00
21018475992	JAIR ARCANJO DA SILVA	89,00	2,00	91,00
16245472149	JAIR JOSE DE OLIVEIRA	178,00	0,00	178,00
12060294640	JAIR CARVALHO ALEXANDRE	41,00	0,00	41,00
13128518490	JANETE TEREZINHA VERONES	82,00	0,00	82,00
16185747880	JANICLEIDE DO NASCIMENTO MAXIMO	130,00	58,00	188,00
16242074266	JAQUELINE AMANDA MIRANDA DA SILVA	171,00	186,00	357,00
16215859851	JAQUELINE DE FARIAS PEREIRA	171,00	0,00	171,00
16176923736	JAQUELINE LOURENCO DA SILVA	171,00	98,00	269,00
16302670099	JESSICA RANELLI FERREIRA DE MELO HENRIQUES	123,00	0,00	123,00
16256496532	JOAO BALMANT MEIRA	212,00	234,00	446,00
16313927037	JOCELI MARIA MACHADO DOS SANTOS	82,00	0,00	82,00
16240403408	JOICE MARA FELISBERTO DE OLIVEIRA	130,00	0,00	130,00
21282658753	JOSCELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA FARIA	41,00	0,00	41,00
23837628562	JOSE CARLOS CORREIA	89,00	2,00	91,00
20907420359	JOSEFA VICENTE DA SILVA	89,00	2,00	91,00
16215945294	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS TRINDADE	212,00	0,00	212,00
16215944603	JOSIANE FELISBERTO FELIZARDO	82,00	0,00	82,00
16242151708	JOSINEIA DA SILVA	123,00	0,00	123,00
16060975098	JUCELIA FELIX DE SOUZA	212,00	0,00	212,00
12303620319	JUDITE FATIMA DA SILVEIRA	82,00	0,00	82,00
12077485878	JUDITE REINA	89,00	2,00	91,00
16072545999	JULIA PEREIRA DA SILVA	171,00	0,00	171,00
20940437079	JULIANA DA SILVA	137,00	0,00	137,00
16177293213	JULIANA DE OLIVEIRA	123,00	0,00	123,00
13112196529	JULIANA DOS SANTOS DO CARMO	82,00	0,00	82,00
16177292004	JULIANA RAMOS MARTINS	41,00	0,00	41,00
12913508504	JULIANA SAMPAIO FOGO	301,00	0,00	301,00
16234322558	JULIANE DA LUZ FROES	130,00	50,00	180,00
16192357731	JULIANE MARTINS DA SILVA	41,00	0,00	41,00
13567748814	KARINA PEREIRA DOS SANTOS	130,00	0,00	130,00
12969051526	KARINA PEREIRA PONTES	178,00	0,00	178,00
16408129367	KELLY SILVA DOS SANTOS	171,00	0,00	171,00
12541515210	LARISSA NATALLE GONCALVES	171,00	0,00	171,00
16389791306	LEIA DE FARIAS PACEK	212,00	146,00	358,00
16422087455	LEILA MARCOLIN	171,00	176,00	347,00
16351676976	LETICIA DE OLIVEIRA	253,00	0,00	253,00
16351675805	LETICYA RENATA PALMEIRA DA COSTA	82,00	0,00	82,00
20606723867	LORENA AGUIAR DA SILVA	130,00	0,00	130,00
16351717397	LOURDES CONSOLARO VIEIRA	89,00	2,00	91,00
16397066763	LUANA CRISTINA BATISTA DA SILVA	212,00	0,00	212,00
16457705260	LUANA STEFANI FERNANDES DA SILVEIRA	82,00	0,00	82,00
16351791899	LUCIA DE LOURDES FAVERO DOS SANTOS	130,00	50,00	180,00
12972500522	LUCIANA DE SOUZA	253,00	0,00	253,00
16413997665	LUCILEIA CAETANO SANTOS	41,00	0,00	41,00
16501614393	LUCILEIA TEREZINHA DE ALQUINO	41,00	0,00	41,00
16428686741	LUCILEIDE SILVA	41,00	0,00	41,00
16429919618	LUCILENE APARECIDA DE SOUZA FRANCOSKI	212,00	146,00	358,00
16389826118	LUCILENE APARECIDA MORENO	82,00	0,00	82,00
16413998173	LUCILENE PEREIRA DA SILVA DA CRUZ	89,00	0,00	89,00
16350071566	LUZINETE SIQUEIRA DA SILVA	89,00	0,00	89,00
20925497651	MAIARA CRISTINA VALENTE	171,00	0,00	171,00
13209456533	MAICON ATALICE PINTO	89,00	2,00	91,00
16495321601	MARCELA GUILHERMINA MORAES DA SILVA	130,00	0,00	130,00
16421142444	MARCIA APARECIDA DIAS	178,00	0,00	178,00
16389931434	MARCIA DOS SANTOS	212,00	0,00	212,00
12904030532	MARCIA MARIA DE SOUZA	89,00	2,00	91,00
16352342079	MARCIA PASTORI DA SILVA	171,00	0,00	171,00
12944408528	MARCIA PERES MUNIZ	171,00	0,00	171,00
16352288031	MARCOS DA SILVA	219,00	50,00	269,00
20650900353	MARIA ALICE DA SILVA	123,00	0,00	123,00
20990501870	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	48,00	0,00	48,00
12982980497	MARIA APARECIDA ESTEVAO	342,00	124,00	466,00

12904838491	MARIA CLAUDINEIA VIEIRA DE OLIVEIRA	123,00	0,00	123,00
12799523538	MARIA CLEONICE DA SILVA	41,00	0,00	41,00
12868466526	MARIA DA CONCEICAO PEIXE DO NASCIMENTO	130,00	0,00	130,00
14944140513	MARIA DA PENHA ALMEIDA	89,00	0,00	89,00
16397183255	MARIA DA PENHA SILVA NUNES	137,00	0,00	137,00
16352148698	MARIA DAS DORES COSTA DA SILVA	171,00	98,00	269,00
16433224742	MARIA DE FATIMA GONCALVES	130,00	0,00	130,00
16429143083	MARIA DE FATIMA KELLER OLIVEIRA DE LIMA	212,00	0,00	212,00
13121880496	MARIA DE LOURDES RATEIRO	171,00	0,00	171,00
12042266428	MARIA ELENA MILANI	89,00	90,00	179,00
16431100191	MARIA FLORES GOMES	89,00	2,00	91,00
16434088923	MARIA HELENA DE OLIVEIRA DA SILVA	82,00	0,00	82,00
16419467749	MARIA HELENA NERY	171,00	0,00	171,00
23696563001	MARIA IVANIR ALVES	89,00	2,00	91,00
16352082840	MARIA IZABEL RIBEIRO	130,00	0,00	130,00
10889541598	MARIA JOSE DA SILVA	89,00	2,00	91,00
16072620516	MARIA JOSE RODRIGUES MONTEIRO	171,00	0,00	171,00
22820623653	MARIA LUCIA ALVES SAMPAIO FOGO	171,00	0,00	171,00
16352172157	MARIA LUCIA DA SILVA	82,00	0,00	82,00
12580002849	MARIA LUCIENE PEREIRA DE ARAUJO DA SILVA	89,00	0,00	89,00
20993607491	MARIA MADALENA MONTEIRO DA SILVA	41,00	0,00	41,00
16352238778	MARILENE CIOLIN	123,00	0,00	123,00
12837754538	MARILIA MENDES TAVARES	123,00	0,00	123,00
12938064537	MARILUCI XAVIER	89,00	0,00	89,00
16511750877	MARINALVA DE SOUZA RODRIGUES	164,00	0,00	164,00
16372047676	MARLENE CARLOS BARBOSA BARROS	130,00	0,00	130,00
20606354853	MARLENE PEREIRA DA SILVA	82,00	0,00	82,00
16472434280	MARLI MARQUES DA SILVA	89,00	0,00	89,00
12298886700	MARTA AUGUSTO SPINDOLA	89,00	2,00	91,00
16414314928	MAURA MARTINS RIBEIRO	89,00	2,00	91,00
16411450669	MAYCON FERREIRA DE SOUZA	219,00	0,00	219,00
16350189885	MICHELE MAGALHAES DE JESUS	89,00	2,00	91,00
23665098420	MICHELI ANTONIO PEREIRA	41,00	0,00	41,00
23747253381	MILENA FERNANDES SANTOS RUFATO	41,00	0,00	41,00
13025702515	MIRIAM MARIA PEDROTTI DA SILVA	253,00	84,00	337,00
16414126056	MIRIAN FERREIRA	130,00	50,00	180,00
12583412525	NAIR SQUIZZATTI DE SOUZA	89,00	2,00	91,00
16565481076	NEINIANE DA SILVA	82,00	0,00	82,00
23720886103	NERI FRANCISCO ALVES	89,00	2,00	91,00
20162630497	NEUSA CASTILHO BENITES	89,00	2,00	91,00
16526598049	NEUZA SOUZA CARDOSO	89,00	0,00	89,00
16072675604	NILSON DE LUCCA	82,00	0,00	82,00
16529293516	PAMELA BRUNA FERREIRA	82,00	0,00	82,00
16608864834	PATRICIA APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA	41,00	0,00	41,00
16587653597	PATRICIA CESARIO MORAIS	171,00	0,00	171,00
16565495646	PATRICIA MATEUS MAXIMILIANO	212,00	0,00	212,00
16526676236	PATRICIA SIMONI	212,00	0,00	212,00
16627808367	PAULA DE OLIVEIRA RIBEIRO	171,00	0,00	171,00
14659904497	PAULO HENRIQUE ALEXANDRE DA SILVA	82,00	0,00	82,00
12724389494	PEDRO JESUS MANGINI SPINA	89,00	2,00	91,00
20462291817	PRISCILA VICENTE BARROS	123,00	0,00	123,00
20655431939	RAFAELA CAITANO DE AGUIAR	171,00	0,00	171,00
23810715154	RAFAELA PATRICIA SANTOS VIEIRA	171,00	0,00	171,00
13220767523	RAYANE FERREIRA DOS SANTOS ROSA	294,00	64,00	358,00
16568915956	REGINA AGUERO	212,00	234,00	446,00
16696280031	REGINA CELIA MARQUES DA SILVA	260,00	0,00	260,00
16526830669	RENATO SANTOS DA SILVA	41,00	0,00	41,00
12813688500	RITA GARCIA DOS REIS	137,00	132,00	269,00
16072703969	ROBSON DE AMARAL DA SILVA	212,00	0,00	212,00
12897867525	ROMILDO DA SILVA SARTORI	130,00	0,00	130,00
16595351456	ROSA MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	41,00	0,00	41,00
16525074402	ROSALINA SOUZA MAGALHAES	41,00	0,00	41,00
14813171091	ROSANA APARECIDA DE LIMA SOARES	82,00	0,00	82,00
12462525876	ROSANA SOUZA DA CRUZ	41,00	0,00	41,00
16603475899	ROSANGELA DA SILVA	219,00	0,00	219,00
13114435512	ROSANGELA DA SILVA SOUZA	130,00	138,00	268,00
13005734535	ROSANGELA DE SOUZA	82,00	0,00	82,00
12773221534	ROSANGELA PEREIRA	82,00	0,00	82,00
20665940623	ROSANGELA RIBEIRO	89,00	0,00	89,00
12860441494	ROSANGELA SANTOS DE OLIVEIRA	41,00	0,00	41,00
16650294161	ROSELI APARECIDA ESTEVAO	130,00	0,00	130,00
12457783145	ROSELI DE LIMA CARVALHO	89,00	90,00	179,00
16526961259	ROSELI LOURENCO DOS SANTOS	89,00	0,00	89,00
20981858044	ROSELI PEREIRA BONFIM	89,00	2,00	91,00
20921215430	ROSEMERE ULMER DE OLIVIERA	171,00	0,00	171,00
12972826517	ROSEMERI ANTUNES DOS SANTOS	82,00	0,00	82,00
12656540498	ROSENY DA SILVA	267,00	0,00	267,00
16072710752	ROSEVANIA SPINA DE ALCANTARA	82,00	0,00	82,00
16072710922	ROSIANE RODRIGUES SPINA	205,00	0,00	205,00
16683913472	ROSILDA DE FATIMA BATISTA	41,00	0,00	41,00
16625550818	ROSILENE CARVALHO DE AGUIAR	89,00	90,00	179,00
16600695146	ROSINEI ALVES MATEUS	185,00	0,00	185,00
16573637535	ROZELI WEREN	82,00	0,00	82,00
16609051446	SABRINA APARECIDA BORGES	82,00	0,00	82,00
12308136873	SANDRA GOMES COSTA DOS SANTOS	41,00	0,00	41,00
13047331536	SANDRA GOMES DA SILVA	253,00	0,00	253,00
16600698250	SARA DOS SANTOS	82,00	0,00	82,00
16571329957	SARA JENNIFER CARDOSO DE OLIVEIRA	123,00	0,00	123,00
16527495200	SHEILA ANDRIELI DA SILVA HERNANDES	123,00	0,00	123,00

16542096869	SILEIDA PIRES DA CUNHA	130,00	0,00	130,00
16598023751	SILVANA ANTUNES	89,00	2,00	91,00
13015610723	SILVANA APARECIDA DE BORBA	205,00	0,00	205,00
16601171469	SILVANA BATISTA DOS SANTOS	130,00	0,00	130,00
13107833508	SILVANA ROLINI PEREIRA	171,00	98,00	269,00
16605300468	SILVANA TAMOS DA PENHA	130,00	0,00	130,00
16602024877	SILVANIA DE ARAUJO SIOLARI	41,00	0,00	41,00
12945141517	SILVIA APARECIDA DOS SANTOS	130,00	0,00	130,00
12911988517	SIMARIA DE AMARAL	48,00	0,00	48,00
16589952885	SIMONE DA SILVA XISTO	260,00	186,00	446,00
16565574295	SIMONE DOS SANTOS	171,00	0,00	171,00
20935364298	SIMONE MOREIRA FRANCISCO	171,00	0,00	171,00
16542104683	SIMONE SEVERO VIANA DOS SANTOS	123,00	0,00	123,00
16632063870	SIMONE SILVA DE AZEVEDO	212,00	0,00	212,00
16658052825	SIRLEI PEREIRA FERMINO	164,00	0,00	164,00
12895545504	SIRLENE RODRIGUES DA SILVA	82,00	0,00	82,00
16660288016	SOLANGE APARECIDA GOMES	123,00	0,00	123,00
16603496896	SOLANGE GOMES	41,00	0,00	41,00
12614374980	SONIA MARIA SILVA DE PAULA	41,00	0,00	41,00
16589964484	SONIA VALENCA MILANO	130,00	50,00	180,00
12865151516	SUELI DOS SANTOS RODRIGUES	89,00	2,00	91,00
12874549535	SUELI LESSI	41,00	0,00	41,00
12660835529	SUELI RODRIGUES	41,00	0,00	41,00
16527195800	TALITA ALAIS ALDROVANDI	171,00	0,00	171,00
16597035098	TAMIRES EDUARDA ROMERO FERREIRA	41,00	0,00	41,00
16527214406	TANIA CORDEIRO	253,00	0,00	253,00
12962391534	TANIA CRISTINA MARQUES DE SOUZA	171,00	0,00	171,00
16530148915	TATIANE CORDEIRO ANTUNES	294,00	0,00	294,00
12409857258	TEREZINHA DE OLIVEIRA LIMA	41,00	0,00	41,00
14495088250	THAINA BORBA RAMOS	41,00	0,00	41,00
16650375218	THAIS ESTEVAO DE LIMA	82,00	0,00	82,00
20906263799	THAMY RAPHAELA MEDINA	123,00	0,00	123,00
20906240799	THAYLA NADIA ARCHANGELO DOS SANTOS SABINO	212,00	0,00	212,00
14850186277	TONILIA NAYARA PEREIRA ARAUJO	171,00	186,00	357,00
16623423592	VALDIRENE APARECIDA DOS ANJOS	48,00	0,00	48,00
13040006532	VALDIRENE TELES DE ALMEIDA	41,00	0,00	41,00
16647730371	VALDIRENE VALERIO FERREIRA	219,00	0,00	219,00
12925535536	VANESSA DE SOUZA	212,00	0,00	212,00
20467471988	VANESSA DOS SANTOS MICHALOWSKI	41,00	0,00	41,00
16605857144	VANESSA ROMEIRO DA SILVA XAVIER	82,00	0,00	82,00
16661179385	VANESSA SAMPAIO FOGO	82,00	0,00	82,00
20406945408	VANIELLE CRUZ DE OLIVEIRA	212,00	0,00	212,00
16565613371	VANUSA PEREIRA LIMA	164,00	0,00	164,00
12491495963	VENERANDA MADALENA MUNIZ	41,00	0,00	41,00
16527475552	VILMA DE ABREU ROSA	48,00	0,00	48,00
10895671481	VILMA PEREIRA DA SILVA	89,00	2,00	91,00
16589812188	WESLEN TORRES DA SILVA	41,00	0,00	41,00
16260531134	YESICA MABEL MEDINA BALBINO DA SILVA	123,00	0,00	123,00
16565640549	ZELIA SANTOS MARTINS	130,00	50,00	180,00
20080458283	ZILDA XAVIER DOS SANTOS	89,00	2,00	91,00

Iporã – PR., 08 de maio de 2019

ELIE ALVES DEZIDERIO

Gestor Municipal Programa Bolsa Família

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:811E2072

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 2º BIMESTRE/2019 - DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.260.220,00	38.209.057,86	5.878.359,83	11.274.414,61	100,00	26.934.643,25	5.936.741,90	10.574.378,46	100,00	27.634.679,40
Administração	5.312.010,00	5.449.036,00	875.953,09	1.627.692,73	14,44	3.821.343,27	872.077,09	1.592.474,79	15,06	3.856.561,21
Planejamento e Orçamento	187.495,00	189.521,00	54.925,52	107.718,93	0,96	81.802,07	55.497,27	107.566,86	1,02	81.954,14
Administração Geral	4.992.515,00	5.127.515,00	796.190,13	1.475.421,16	13,09	3.652.093,84	791.742,38	1.440.355,29	13,62	3.687.159,71
Administração Financeira	132.000,00	132.000,00	24.837,44	44.552,64	0,40	87.447,36	24.837,44	44.552,64	0,42	87.447,36
Segurança Pública	480.710,00	480.710,00	60.200,59	109.256,53	0,97	371.453,47	48.966,25	92.138,07	0,87	388.571,93
Administração Geral	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Defesa Civil	480.660,00	480.660,00	60.200,59	109.256,53	0,97	371.403,47	48.966,25	92.138,07	0,87	388.521,93
Assistência Social	1.557.372,00	1.627.612,00	257.391,67	482.583,46	4,28	1.145.028,54	245.470,38	444.910,58	4,21	1.182.701,42

Administração Geral	839.620,00	839.620,00	142.227,07	282.577,00	2,51	557.043,00	142.227,07	282.577,00	2,67	557.043,00
Assistência ao Portador de Deficiência	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	269.250,00	269.250,00	26.881,99	52.095,29	0,46	217.154,71	27.407,68	51.683,15	0,49	217.566,85
Assistência Comunitária	448.492,00	518.732,00	88.282,61	147.911,17	1,31	370.820,83	75.835,63	110.650,43	1,05	408.081,57
Saúde	8.959.406,00	9.207.712,10	1.538.304,42	3.007.432,25	26,67	6.200.279,85	1.561.832,94	2.846.619,98	26,92	6.361.092,12
Administração Geral	2.307.210,50	2.307.210,50	336.699,35	598.198,26	5,31	1.709.012,24	337.533,93	496.561,52	4,70	1.810.648,98
Atenção Básica	5.619.345,50	5.711.997,60	988.517,41	2.029.340,52	18,00	3.682.657,08	1.012.820,09	1.971.773,73	18,65	3.740.223,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	515.900,00	671.554,00	208.430,62	375.236,43	3,33	296.317,57	208.430,62	375.236,43	3,55	296.317,57
Vigilância Epidemiológica	516.950,00	516.950,00	4.657,04	4.657,04	0,04	512.292,96	3.048,30	3.048,30	0,03	513.901,70
Educação	11.078.807,00	11.285.797,80	1.661.608,88	2.938.214,54	26,06	8.347.583,26	1.670.739,57	2.864.008,91	27,08	8.421.788,89
Administração Geral	638.940,00	638.940,00	78.734,91	135.445,63	1,20	503.494,37	76.325,91	133.036,63	1,26	505.903,37
Alimentação e Nutrição	571.320,00	571.320,00	136.182,81	199.111,22	1,77	372.208,78	121.024,38	177.957,40	1,68	393.362,60
Ensino Fundamental	9.531.976,00	9.738.966,80	1.408.972,80	2.537.634,93	22,51	7.201.331,87	1.442.135,95	2.493.582,12	23,58	7.245.384,68
Educação Infantil	324.360,00	324.360,00	37.593,86	65.773,76	0,58	258.586,24	31.128,83	59.183,76	0,56	265.176,24
Educação Especial	12.211,00	12.211,00	124,50	249,00	0,00	11.962,00	124,50	249,00	0,00	11.962,00
Cultura	71.515,00	71.515,00	18.686,42	37.057,04	0,33	34.457,96	18.686,42	37.057,04	0,35	34.457,96
Difusão Cultural	71.515,00	71.515,00	18.686,42	37.057,04	0,33	34.457,96	18.686,42	37.057,04	0,35	34.457,96
Urbanismo	879.498,00	1.018.421,96	375.719,73	672.255,56	5,96	346.166,40	284.742,28	526.266,62	4,98	492.155,34
Serviços Urbanos	836.543,00	975.466,96	351.559,55	648.095,38	5,75	327.371,58	284.742,28	526.266,62	4,98	449.200,34
Turismo	42.955,00	42.955,00	24.160,18	24.160,18	0,21	18.794,82	0,00	0,00	0,00	42.955,00
Habitação	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Habitação Urbana	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Saneamento	8.851,00	8.851,00	450,10	769,11	0,01	8.081,89	450,10	769,11	0,01	8.081,89
Saneamento Básico Urbano	8.851,00	8.851,00	450,10	769,11	0,01	8.081,89	450,10	769,11	0,01	8.081,89
Gestão Ambiental	1.207.665,00	1.207.665,00	216.434,95	428.166,21	3,80	779.498,79	313.329,06	358.085,22	3,39	849.579,78
Preservação e Conservação Ambiental	1.207.665,00	1.207.665,00	216.434,95	428.166,21	3,80	779.498,79	313.329,06	358.085,22	3,39	849.579,78
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.260.220,00	38.209.057,86	5.878.359,83	11.274.414,61	100,00	26.934.643,25	5.936.741,90	10.574.378,46	100,00	27.634.679,40
Agricultura	645.200,00	645.200,00	84.644,37	212.016,10	1,88	433.183,90	81.373,15	208.007,90	1,97	437.192,10
Administração Geral	169.500,00	169.500,00	13.168,28	26.735,18	0,24	142.764,82	13.458,08	26.735,18	0,25	142.764,82
Extensão Rural	475.700,00	475.700,00	71.476,09	185.280,92	1,64	290.419,08	67.915,07	181.272,72	1,71	294.427,28
Indústria	141,00	16.514,20	6.339,68	6.339,68	0,06	10.174,52	6.339,68	6.339,68	0,06	10.174,52
Administração Geral	66,00	16.439,20	6.339,68	6.339,68	0,06	10.099,52	6.339,68	6.339,68	0,06	10.099,52
Promoção Industrial	75,00	75,00	0,00	0,00	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00	75,00
Comércio e Serviços	35.042,00	35.042,00	11.533,55	12.253,55	0,11	22.788,45	10.751,77	11.111,77	0,11	23.930,23
Turismo	35.042,00	35.042,00	11.533,55	12.253,55	0,11	22.788,45	10.751,77	11.111,77	0,11	23.930,23
Transporte	2.974.436,00	3.087.835,41	469.819,60	1.124.812,06	9,98	1.963.023,35	517.784,27	973.959,77	9,21	2.113.875,64
Transporte Rodoviário	2.974.436,00	3.087.835,41	469.819,60	1.124.812,06	9,98	1.963.023,35	517.784,27	973.959,77	9,21	2.113.875,64
Desporto e Lazer	284.787,00	287.889,00	58.357,58	123.901,09	1,10	163.987,91	59.270,86	121.316,20	1,15	166.572,80
Desporto Comunitário	284.787,00	287.889,00	58.357,58	123.901,09	1,10	163.987,91	59.270,86	121.316,20	1,15	166.572,80
Encargos Especiais	3.567.770,00	3.582.246,39	242.915,20	491.664,70	4,36	3.090.581,69	244.928,08	491.312,82	4,65	3.090.933,57
Serviço da Dívida Interna	2.363.670,00	2.363.670,00	85.366,90	172.757,93	1,53	2.190.912,07	85.366,90	172.757,93	1,63	2.190.912,07
Outros Encargos Especiais	1.204.100,00	1.218.576,39	157.548,30	318.906,77	2,83	899.669,62	159.561,18	318.554,89	3,01	900.021,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	197.000,00	197.000,00	0,00	0,00	0,00	197.000,00	0,00	0,00	0,00	197.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	37.260.220,00	38.209.057,86	5.878.359,83	11.274.414,61	100,00	26.934.643,25	5.936.741,90	10.574.378,46	100,00	27.634.679,40

FONTE:

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:F4D6E408

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 2º BIMESTRE/2019 - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R\$ 1,00	
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)		0,00	0,00	98.340,00	0,00
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil		0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar		0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	98.340,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	98.340,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	98.340,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	-	-	98.340,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR		APORTES REALIZADOS	
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS		0,00	
Plano Financeiro		0,00	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00	
Recursos para Formação de Reserva		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
Plano Previdenciário		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor		0,00	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:25F36BF9

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 2º BIMESTRE/2019 - ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)							RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO							
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			% (c) = (b/a)x100	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)			
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.306.600,00	3.306.600,00	369.916,33	769.408,99		23,27	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	705.100,00	705.100,00	23.159,48	52.425,57		7,44	
1.1.1- IPTU	539.000,00	539.000,00	0,00	0,00		0,00	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	166.100,00	166.100,00	23.159,48	52.425,57		31,56	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	319.000,00	319.000,00	48.559,20	81.385,23		25,51	
1.2.1- ITBI	319.000,00	319.000,00	48.559,20	81.385,23		25,51	
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00		0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.666.500,00	1.666.500,00	176.999,70	412.370,66		24,74	
1.3.1- ISS	992.145,00	992.145,00	175.274,91	408.334,99		41,16	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	674.355,00	674.355,00	1.724,79	4.035,67		0,60	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	616.000,00	616.000,00	121.197,95	223.227,53		36,24	
1.4.1- IRRF	616.000,00	616.000,00	121.197,95	223.227,53		36,24	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)		0,00	0,00	0,00		0,00	
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00		0,00	
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00		0,00	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.827.500,00	30.827.500,00	5.609.987,65	12.089.410,82		39,22	
2.1- Cota-Parte FPM	14.685.000,00	14.685.000,00	2.409.144,58	5.520.495,50		37,59	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.750.000,00	13.750.000,00	2.409.144,58	5.520.495,50		40,15	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	935.000,00	935.000,00	0,00	0,00		0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	14.300.000,00	14.300.000,00	2.898.749,79	5.329.891,26		37,27	
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00		0,00	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	231.000,00	231.000,00	41.276,57	82.548,43		35,74	
2.5- Cota-Parte ITR	71.500,00	71.500,00	0,00	11.530,28		16,13	
2.6- Cota-Parte IPVA	1.430.000,00	1.430.000,00	260.816,71	1.144.945,35		80,07	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00		0,00	
3- TOTAL DAS RECEITAS BRUTAS DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.134.100,00	34.134.100,00	5.979.903,98	12.858.819,81		37,67	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			% (c) = (b/a)x100	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)			
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO		0,00	413,55	816,44		0,00	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.457.860,00	1.457.860,00	340.909,60	451.870,38		31,00	
5.1- Transferências do Salário - Educação	400.000,00	400.000,00	65.798,72	154.400,66		38,60	
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.057.860,00	1.057.860,00	274.899,75	297.095,31		28,08	
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		0,00	211,13	374,41		0,00	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	649.000,00	649.000,00	152.417,78	152.458,15		23,49	
6.1- Transferências de Convênios	649.000,00	649.000,00	152.378,49	152.378,49		23,48	
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		0,00	39,29	79,66		0,00	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00		0,00	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00	0,00		0,00	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.106.860,00	2.106.860,00	493.740,93	605.144,97		28,72	
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			% (c) = (b/a)x100	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)			
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.978.500,00	5.978.500,00	1.121.997,32	2.417.881,71		40,44	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.750.000,00	2.750.000,00	481.828,86	1.104.099,00		40,15	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.860.000,00	2.860.000,00	579.749,93	1.065.978,17		37,27	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00		0,00	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	46.200,00	46.200,00	8.255,31	16.509,67		35,74	
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	14.300,00	14.300,00	0,00	2.306,05		16,13	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	286.000,00	286.000,00	52.163,22	228.988,82		80,07	
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.950.000,00	4.950.000,00	751.022,46	1.667.227,35		33,68	
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.950.000,00	4.950.000,00	750.041,54	1.665.699,44		33,65	
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	980,92	1.527,91		0,00	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.028.500,00	-1.028.500,00	-371.955,78	-752.182,27		73,13	

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		1.028.500,00	1.028.500,00	371.955,78	752.182,27	73,13
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.702.500,00	4.764.886,77	1.410.553,89	29,60	1.410.553,89	29,60
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.702.500,00	4.764.886,77	1.410.553,89	29,60	1.410.553,89	29,60
14- OUTRAS DESPESAS	247.500,00	247.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	247.500,00	247.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.950.000,00	5.012.386,77	1.410.553,89	28,14	1.410.553,89	28,14	
DEDUÇÕES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16- RESTOS APAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1- FUNDEB 60%							0,00
17.2- FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DE LIMITE (15 - 18)							1.410.553,89
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério I (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %							84,60
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %							0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							15,40
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²							0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	219.500,00	219.500,00	65.773,76	29,97	59.183,76	26,96	
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	219.500,00	219.500,00	65.773,76	29,97	59.183,76	26,96	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.134.127,00	9.341.117,80	2.477.208,47	26,52	2.430.816,59	26,02	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.112.000,00	5.174.386,77	1.431.546,25	27,67	1.431.546,25	27,67	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.022.127,00	4.166.731,03	1.069.436,66	25,67	1.022.974,85	24,55	
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-23.774,44	0,00	-23.704,51	0,00	
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- OUTRAS	429.320,00	429.320,00	164.028,92	38,21	154.575,48	36,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.782.947,00	9.989.937,80	2.707.011,15	27,10	2.644.575,83	26,47	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-752.182,27
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)							1.527,91
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
34- RESTOS APAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS APAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)							0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)							-750.654,36
37- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))							3.240.654,71
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							25,20

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	400.000,00	400.000,00	121.553,82	30,39	121.553,82	30,39
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	753.860,00	753.860,00	50.792,83	6,74	50.792,83	6,74
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.153.860,00	1.153.860,00	172.346,65	14,94	172.346,65	14,94
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	10.936.807,00	11.143.797,80	2.879.357,80	25,84	2.816.922,48	25,28

RESTOS APAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(g)
45- RESTOS APAGAR DE DESPESAS COM MDE		67.986,76	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			
		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018		62.386,77	110,01
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		1.665.699,44	154.400,66
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		1.410.553,89	121.553,82
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO		1.410.553,89	121.553,82
48.2- RESTOS APAGAR		0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		1.527,91	233,11
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		319.060,23	33.189,96
51- (+) AJUSTES		28,26	220,24
51.1- RETENÇÕES		0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		28,26	220,24
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		319.088,49	33.410,20

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 2º BIMESTRE/2019 - RESULTADO PRIMÁRIORELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		RS 1,00	
ACIMA DALINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019	
		RECEITAS REALIZADAS(a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	39.251.220,00	13.702.003,05	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.140.900,00	1.199.079,14	
I.P.T.U.	705.100,00	52.425,57	
I.S.S.	1.666.500,00	412.370,66	
I.T.B.I.	319.000,00	81.385,23	
I.R.R.F.	616.000,00	223.227,53	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	834.300,00	429.670,15	
Contribuições	396.000,00	241.914,90	
Receita Patrimonial	106.750,00	60.145,30	
Aplicações Financeiras(II)	71.000,00	46.128,30	
Outras Receitas Patrimoniais	35.750,00	14.017,00	
Transferências Correntes	34.489.420,00	12.157.789,95	
Cota-Parte do FPM	11.935.000,00	4.416.396,50	
Cota-Parte do ICMS	11.440.000,00	4.263.913,09	
Cota-Parte do IPVA	1.144.000,00	915.956,53	
Cota-Parte do ITR	57.200,00	9.224,23	
Transferências da LC 87/1996	88.000,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	184.800,00	66.038,76	
Transferências do FUNDEB	4.950.000,00	1.665.699,44	
Outras Transferências Correntes	4.690.420,00	820.561,40	
Demais Receitas Correntes	118.150,00	43.073,76	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	118.150,00	43.073,76	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	39.180.220,00	13.655.874,75	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	1.009.274,60	
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
ACIMA DALINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019	
		RECEITAS REALIZADAS(a)	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	0,00	1.009.274,60	
Convênios	0,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	0,00	1.009.274,60	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	1.009.274,60	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	39.180.220,00	14.665.149,35	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	34.633.262,45	10.782.400,56	10.201.276,41	9.900.098,23	51.175,20	159.535,22	159.535,22
Pessoal e Encargos Sociais	20.148.910,14	5.868.814,00	5.868.814,00	5.861.854,01	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	250.000,00	73.834,53	73.834,53	73.834,53	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.234.352,31	4.839.752,03	4.258.627,88	3.964.409,69	51.175,20	159.535,22	159.535,22
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.234.352,31	4.839.752,03	4.258.627,88	3.964.409,69	51.175,20	159.535,22	159.535,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	34.383.262,45	10.708.566,03	10.127.441,88	9.826.263,70	51.175,20	159.535,22	159.535,22
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.378.795,41	492.014,05	373.102,05	281.518,34	1.015.008,58	1.130.482,33	552.066,04
Investimentos	1.015.125,41	319.256,12	200.344,12	108.760,41	1.015.008,58	1.130.482,33	552.066,04
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ACIMA DALINHA							
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Amortização da Dívida (XX)	2.363.670,00	172.757,93	172.757,93	172.757,93	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.015.125,41	319.256,12	200.344,12	108.760,41	1.015.008,58	1.130.482,33	552.066,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XXII)	197.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	35.595.387,86	11.027.822,15	10.327.786,00	9.935.024,11	1.066.183,78	1.290.017,55	711.601,26
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.952.340,20
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							Até o Bimestre/2019
							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							46.128,30
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							73.834,53
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXV + (XXV - XXVI)							2.924.633,97
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
ABAIXO DALINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL						SALDO	
						Até o Em 31 Dez 2018(a)	Bimestre/2019(b)
DIVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						6.448.123,73	6.275.365,80
DEDUÇÕES (XXIX)						4.112.586,57	5.781.311,85
Disponibilidade de Caixa						4.112.586,57	5.781.311,85
Disponibilidade de Caixa Bruta						5.446.173,23	7.019.892,91
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)						1.333.586,66	1.238.581,06
Demais Haveres Financeiros						0,00	0,00
ABAIXO DALINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL						SALDO	
						Em 31 Dez 2018(a)	Até o Bimestre/2019(b)
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)						2.335.537,16	494.053,95
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							1.841.483,21
AJUSTE METODOLÓGICO							Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)							95.005,60
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NADC (XXXIV)							0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)							0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DADC (XXXVI)							0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)							0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)							1.746.477,61
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)							1.774.183,84
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							629.482,64
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							629.482,64
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							0,00

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:46A75720

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 2º BIMESTRE/2019 - ALIENAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	71.000,00						24.871,70
Receita de Alienação De Bens Móveis	0,00						0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	71.000,00						24.871,70
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2018 (i)		Em 2019 (j) = (Ib - (II f + II g))				SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
Valor (III)	0,00						0,00
FONTE:							

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:AB1767C4

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 2º BIMESTRE/2019 - PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)										RS 1,00		
ESPECIFICAÇÃO								SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)		REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
								No Bimestre		Até o Bimestre(b)		
NADA A DECLARAR												
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	
NADA A DECLARAR												
FONTE:												

MALLETT, 09/05/2019

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:EA77D850

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 2º BIMESTRE/2019 - SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT

RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)											RS 1,00		
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE										PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
												Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)										3.306.600,00	3.306.600,00	769.408,99	23,27
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU										539.000,00	539.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI										319.000,00	319.000,00	81.385,23	25,51
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS										992.145,00	992.145,00	408.334,99	41,16
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF										616.000,00	616.000,00	223.227,53	36,24
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos										424.050,00	424.050,00	4.035,67	0,95
Divida Ativa dos Impostos										338.305,00	338.305,00	36.128,70	10,68
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa										78.100,00	78.100,00	16.296,87	20,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)										29.892.500,00	29.892.500,00	12.089.410,82	40,44
Cota-Parte FPM										13.750.000,00	13.750.000,00	5.520.495,50	40,15
Cota-Parte ITR										71.500,00	71.500,00	11.530,28	16,13
Cota-Parte IPVA										1.430.000,00	1.430.000,00	1.144.945,35	80,07
Cota-Parte ICMS										14.300.000,00	14.300.000,00	5.329.891,26	37,27
Cota-Parte IPI-Exportação										231.000,00	231.000,00	82.548,43	35,74
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais										110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)										110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
Outras										0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II										33.199.100,00	33.199.100,00	12.858.819,81	38,73
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE										PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS										2.566.000,00	2.566.000,00	364.862,47	14,22
Provenientes da União										2.495.000,00	2.495.000,00	318.734,17	12,77
Provenientes dos Estados										0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios										0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS										71.000,00	71.000,00	46.128,30	64,97
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS										0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE										0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE										0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE										2.566.000,00	2.566.000,00	364.862,47	14,22

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	%(f/e)*100	Até o Bimestre (g)	%(g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	8.515.625,00	8.763.931,10	3.005.203,45	34,29	2.844.391,18	32,46
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	%(f/e)*100	Até o Bimestre (g)	%(g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	8.515.625,00	8.763.931,10	3.005.203,45	34,29	2.844.391,18	32,46
Pessoal e Encargos Sociais	5.291.037,91	5.276.071,17	1.544.977,39	29,28	1.544.977,39	29,28
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.224.587,09	3.487.859,93	1.460.226,06	41,87	1.299.413,79	37,26
DESPESAS DE CAPITAL	443.781,00	443.781,00	2.228,80	0,50	2.228,80	0,50
Investimentos	443.781,00	443.781,00	2.228,80	0,50	2.228,80	0,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.959.406,00	9.207.712,10	3.007.432,25	32,66	2.846.619,98	30,92
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	%(f/IV)*100	Até o Bimestre (i)	%(i/IV)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.772,36	0,06	522,36	0,02
RESTOS/CONTAS APAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	1.772,36	0,06	522,36	0,02
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	8.959.406,00	9.207.712,10	3.005.659,89	99,94	2.846.097,62	99,98
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						22,13
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-917.274,65

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00		0,00	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00		0,00	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	5.619.345,50	5.711.997,60	2.029.340,52	67,48	1.971.773,73	69,27
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	515.900,00	671.554,00	375.236,43	12,48	375.236,43	13,18
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	516.950,00	516.950,00	4.657,04	0,15	3.048,30	0,11
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.307.210,50	2.307.210,50	598.198,26	19,89	496.561,52	17,44
TOTAL	8.959.406,00	9.207.712,10	3.007.432,25	100,00	2.846.619,98	100,00

Publicado por:
Regiana Bocianowski
Código Identificador:404F92DE

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 2º BIMESTRE/2019 - SIMPLIFICADO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

LRP, Art. 48 - Anexo 14	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				0,00
Deficit Orçamentário				10.574.378,46
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				37.260.220,00
Créditos Adicionais				948.837,86
Dotação Atualizada				38.209.057,86
Despesas Empenhadas			5.878.359,83	11.274.414,61
Despesas Liquidadas			5.936.741,90	10.574.378,46
Superavit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			5.878.359,83	11.274.414,61
Despesas Liquidadas			5.936.741,90	10.574.378,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				39.230.665,83
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)			0,00	98.340,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)			0,00	0,00
Liquidadas			0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados			0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			0,00	98.340,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,00	-1.821.483,21	0,00	
Resultado Primário		0,00	2.952.340,20	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		2.555.863,66	1.583,71	711.601,26	1.842.678,69
EXECUTIVO		2.555.863,66	1.583,71	711.601,26	1.842.678,69
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.333.586,66	0,00	1.066.183,78	267.402,88
EXECUTIVO		1.333.586,66	0,00	1.066.183,78	267.402,88

TOTAL:	3.889.450,32	1.583,71	1.777.785,04	2.110.081,57
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	3.240.654,71	25%	25,20	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.410.553,89	60%	84,60	
Liquidadas	2.644.575,83			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre		Saldo não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito		0,00		
Despesa de Capital Líquida		373.102,05	3.005.693,36	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2027	2037	2052
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.846.097,62	15,00	22,13
Liquidadas	2.846.097,62		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente	
Total das despesas/RCL (%)		0,00	
FONTE:			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas.			
No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Regiana Bocianowski
Código Identificador:91327F5D

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 2º BIMESTRE/2019 - PROJEÇÃO ATUARIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(“d” exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00

2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)={"d" exercício anterior} + (c)
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 30/04/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:9EDC83D3

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 2º BIMESTRE/2019 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-C)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.251.220,00	39.251.220,00	6.733.513,36	17,15	14.711.277,65	37,48	24.539.942,35
RECEITAS CORRENTES	39.251.220,00	39.251.220,00	6.525.187,34	16,62	13.702.003,05	34,91	25.549.216,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.140.900,00	4.140.900,00	568.594,87	13,73	1.199.079,14	28,96	2.941.820,86
IMPOSTOS	3.306.600,00	3.306.600,00	369.916,33	11,19	769.408,99	23,27	2.537.191,01
TAXAS	834.300,00	834.300,00	198.678,54	23,81	429.670,15	51,50	404.629,85
CONTRIBUIÇÕES	396.000,00	396.000,00	121.096,15	30,58	241.914,90	61,09	154.085,10
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	396.000,00	396.000,00	121.096,15	30,58	241.914,90	61,09	154.085,10
RECEITA PATRIMONIAL	106.750,00	106.750,00	31.437,15	29,45	60.145,30	56,34	46.604,70
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	35.750,00	35.750,00	6.398,00	17,90	14.017,00	39,21	21.733,00
VALORES MOBILIÁRIOS	71.000,00	71.000,00	25.039,15	35,27	46.128,30	64,97	24.871,70
RECEITA DE SERVIÇOS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	34.489.420,00	34.489.420,00	5.772.002,03	16,74	12.157.789,95	35,25	22.331.630,05
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	16.077.620,00	16.077.620,00	2.303.312,56	14,33	5.082.450,05	31,61	10.995.169,95
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	13.461.800,00	13.461.800,00	2.718.647,93	20,20	5.409.640,46	40,19	8.052.159,54
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	4.950.000,00	4.950.000,00	750.041,54	15,15	1.665.699,44	33,65	3.284.300,56
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	117.650,00	117.650,00	32.057,14	27,25	43.073,76	36,61	74.576,24
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	4.007,14	0,00	5.023,76		-5.023,76
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	117.650,00	117.650,00	28.050,00	23,84	38.050,00	32,34	79.600,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	208.326,02	0,00	1.009.274,60		-1.009.274,60
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	208.326,02	0,00	1.009.274,60		-1.009.274,60
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	98.340,00		-98.340,00
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00	208.326,02	0,00	910.934,60		-910.934,60
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.251.220,00	39.251.220,00	6.733.513,36	17,15	14.711.277,65	37,48	24.539.942,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	39.251.220,00	39.251.220,00	6.733.513,36	17,15	14.711.277,65	37,48	
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	
TOTAL (VII) = (V + VI)	39.251.220,00	39.251.220,00	6.733.513,36	17,15	14.711.277,65	37,48	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	629.482,64	—	—	412.295,42	—	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	629.482,64	—	—	412.295,42	—	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (i)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.260.220,00	38.209.057,86	5.878.359,83	11.274.414,61	26.934.643,25	5.936.741,90	10.574.378,46	27.634.679,40	10.181.616,57
DESPESAS CORRENTES	34.031.524,00	34.633.262,45	5.574.311,35	10.782.400,56	23.850.861,89	5.653.610,88	10.201.276,41	24.431.986,04	9.900.098,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E	20.090.116,91	20.148.910,14	2.983.303,93	5.868.814,00	14.280.096,14	2.983.303,93	5.868.814,00	14.280.096,14	5.861.854,01
ENCARGOS DA DÍVIDA OUTRAS DESPESAS	250.000,00	250.000,00	35.369,58	73.834,53	176.165,47	35.369,58	73.834,53	176.165,47	73.834,53
CORRENTES DESPESAS DE CAPITAL	13.691.407,09	14.234.352,321	555.637,84	4.839.752,03	9.394.600,28	2.634.937,37	4.258.627,88	9.975.724,43	3.964.409,69
INVESTIMENTOS	3.031.696,00	3.378.795,41	304.048,48	492.014,05	2.886.781,36	283.131,02	373.102,05	3.005.693,36	281.518,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	668.026,00	1.015.125,41	218.681,58	319.256,12	695.869,29	197.764,12	200.344,12	814.781,29	108.760,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.363.670,00	2.363.670,00	85.366,90	172.757,93	2.190.912,07	85.366,90	172.757,93	2.190.912,07	172.757,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	197.000,00	197.000,00	0,00	0,00	197.000,00	0,00	0,00	197.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	197.000,00	197.000,00	0,00	0,00	197.000,00	0,00	0,00	197.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.260.220,00	38.209.057,86	5.878.359,83	11.274.414,61	26.934.643,25	5.936.741,90	10.574.378,46	27.634.679,40	10.181.616,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (i)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	37.260.220,00	38.209.057,86	5.878.359,83	11.274.414,61	26.934.643,25	5.936.741,90	10.574.378,46	27.634.679,40	10.181.616,57
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	3.436.863,04	—	—	4.136.899,19	—	4.529.661,08
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	37.260.220,00	38.209.057,86	5.878.359,83	14.711.277,65	—	5.936.741,90	14.711.277,65	—	14.711.277,65
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R\$ 98.340,00

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:F8AAC094

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3247 -AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2019, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2019 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI-PARANÁ.

LEI N.º 3.247/2019

Súmula: Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento para 2019, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2019 e inclusão no plano plurianual 2018-2021 do município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte :

LEI

ARTIGO 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2019 (Lei Orçamentária 3206/2018), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2019 (Lei nº 3091/2018) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 3018/2017) do município de Mandaguari-Pr

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional *especial* no valor de R\$ 7.102,00 (Sete Mil, e Cento e Dois Reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

PPA (Plano Plurianual 2018-2021) e LDO 2019**Inclusão****07- Secretaria Municipal de Saúde****Programa- 10.301.0010- Atenção Primária****Publico Alvo: População em Geral**

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (RS)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 1164 – Aquisição de Equipamentos – Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF	P	2019	Pessoas Atendidas	Pessoas	34.000	R\$ 6.012,00
PA 1180 – Transporte sanitário do Programa de qualificação da Atenção Primária à Saúde APSUS	P	2019	População em Geral	Unidade	2	90,00

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2019..... R\$ 6.102,00

08- Secretaria Municipal de Assistência Social**Programa- 08.244.0014- Proteção Social Especial****Publico Alvo: População em Geral**

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (RS)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 1128 - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial	P	2019	Pessoas Atendidas	Pessoas	50	R\$ 1.000,00

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2019..... R\$ 1.000,00

LOA (Lei Orçamentária Anual 2019)

Programática	Descrição	Fonte	Valor
07	Secretaria Municipal de Saúde		
07.001	Fundo Municipal de Saúde		
07.001.10.301.0010.1164	Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica -IOAF		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	352	R\$ 12,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	358	R\$ 6.000,00
07.001.10.301.0010.1180	Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da At. Primária à Saúde -APSUS		
4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	358	R\$ 90,00
08	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.001	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.001.08.244.0014.1128	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial		
4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	943	R\$1.000,00
TOTAL			R\$ 7.102,00

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação de acordo com Art. 43, § 1º, II e § 3º no valor de R\$ 7.102,00 (Sete Mil, e Cento e Dois Reais).

Excesso de Arrecadação

Receita	Fonte	Valor
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	342	R\$ 12,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	358	R\$ 6.090,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	943	R\$ 1.000,00
Total		R\$ 7.102,00

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, 09 de maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Vanessa Oliveira dos Santos

Código Identificador:F2AAA5E0

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 190 - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2019, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2019 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI-PARANÁ.

DECRETO N.º 190/2019

Súmula: Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento para 2019, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2019 e inclusão no plano plurianual 2018-2021 do município de Mandaguari-Paraná.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº. 3.247/2019,

DECRETA

ARTIGO 1º - Este decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2019 (Lei Orçamentária 3206/2018), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2019 (Lei nº 3091/2018) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 3018/2017) do município de Mandaguari-Pr

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional *especial* no valor de R\$ 7.102,00 (Sete Mil, e Cento e Dois Reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

PPA (Plano Plurianual 2018-2021) e LDO 2019**Inclusão****07- Secretaria Municipal de Saúde**

**Programa- 10.301.0010- Atenção Primária
Público Alvo: População em Geral**

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (RS)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 1164 – Aquisição de Equipamentos – Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF	P	2019	Pessoas Atendidas	Pessoas	34.000	RS 6.012,00
PA 1180 – Transporte sanitário do Programa de qualificação da Atenção Primária à Saúde APSUS	P	2019	População em Geral	Unidade	2	90,00

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2019..... R\$ 6.102,00

08- Secretaria Municipal de Assistência Social

**Programa- 08.244.0014- Proteção Social Especial
Público Alvo: População em Geral**

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (RS)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 1128 - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial	p	2019	Pessoas Atendidas	Pessoas	50	RS 1.000,00

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2019..... R\$ 1.000,00

LOA (Lei Orçamentária Anual 2019)

Programática	Descrição	Fonte	Valor
07	Secretaria Municipal de Saúde		
07.001	Fundo Municipal de Saúde		
07.001.10.301.0010.1164	Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica -IOAF		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	352	RS 12,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	358	RS 6.000,00
07.001.10.301.0010.1180	Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da At. Primária à Saúde -APSUS		
4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	358	RS 90,00
08	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.001	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.001.08.244.0014.1128	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial		
4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	943	RS1.000,00
TOTAL			RS 7.102,00

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação de acordo com Art. 43, § 1º, II e § 3º no valor de R\$ 7.102,00 (Sete Mil, e Cento e Dois Reais).

Excesso de Arrecadação

Receita	Fonte	Valor
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00	342	RS 12,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00.00	358	RS 6.090,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00	943	RS 1.000,00
Total		RS 7.102,00

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, 09 de maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:41B193CB

GABINETE DO PREFEITO**LEI Nº 3249- AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2019, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2019 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI-PARANÁ.****LEI N.º 3.249/2019**

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Especial no orçamento para 2019, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2019 e inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 do município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2019 (Lei Orçamentária 3206/2018), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2019 (Lei nº 3091/2018) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 3018/2017) e do município de Mandaguari-Pr.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional *especial* no valor de R\$ 24.999,80 (Vinte e Quatro Mil, e Novecentos e Noventa e Nove Reais, e Oitenta Centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

PPA (Plano Plurianual 2018-2021) e LDO 2019**Inclusão****04- Secretaria Municipal de Educação**

Programa: 12.367.0003- Educação de Qualidade para Mandaguari

Publico Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO PROJETO	ATIVIDADE/ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R\$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 2054 - Manter a Educação Especial	A	2019	IDEB	Pessoas	210	24.999,80
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2019.....R\$ 24.999,80						

LOA (Lei Orçamentária Anual 2019)

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR RS
04	Secretaria Municipal de Educação		
04.001	Secretaria Municipal de Educação		
04.001.12.367.0003.2054	Manter a Educação Especial		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	000	R\$ 1.500,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	000	R\$ 7.019,80
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com locomoção	000	R\$ 1.500,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	000	R\$ 14.980,00
Total			R\$ 24.999,80

Artigo 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso a anulação parcial de dotação de acordo com Art. 43. § 1º, III da Lei nº 4.320/64 no valor de R\$ 24.999,80 (Vinte e Quatro Mil, e Novecentos e Noventa e Nove Reais, e Oitenta Centavos).

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR RS
04	Secretaria Municipal de Educação		
04.001	Secretaria Municipal de Educação		
04.001.12.361.0003.2034	Manter o Ensino Fundamental		
232- 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	R\$ 24.999,80
Total			R\$ 24.999,80

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, 09 de Maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:0EDDE52D

GABINETE DO PREFEITO**LEI Nº 3.251- AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2019 DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI- PR.****LEI Nº 3.251/2019**

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2019 do município de Mandaguari-PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2019 (Lei Orçamentária 3206/2018) do município de Mandaguari-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.358.047,90 (dois milhões trezentos e cinquenta e oito mil e quarenta e sete reais e noventa centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001		Fundo Municipal de Saúde	
07.001.10.122.0008.2.091.		Manutenção das atividades de gestão em saúde	
939 -3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
940 -3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.001.10.122.0009.2.092.		Manutenção das atividades do controle social	
895 -4.4.90.52.00.00	358	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.010,10
896 -3.3.90.30.00.00	356	MATERIAL DE CONSUMO	5.059,33
897 -3.3.90.39.00.00	356	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
07.001.10.301.0010.2.094.		Manutenção da rede de saúde bucal	
915 -3.3.90.30.00.00	495	MATERIAL DE CONSUMO	1.458,53
913 -3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.725,00
914 -3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.195,41
958 -4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
07.001.10.301.0010.2.096.		Manutenção das Ações da Atenção Primária em Saúde	
902 -4.4.90.52.00.00	358	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.255,54
898 -3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	197.800,00
899 -3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.591,42
903 -4.4.90.52.00.00	343	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.265,03
900 -3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
904 -3.3.90.34.00.00	303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00
905 -3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
906 -3.3.90.40.00.00	303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
953 -3.3.90.30.00.00	344	MATERIAL DE CONSUMO	78.838,55
954 -4.4.90.52.00.00	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	91.630,53
955 -4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.353,52
956 -3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.960,00
957 -3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.040,00
07.001.10.301.0010.2.100.		Manutenção do Núcleo de Apoio a saúde da Família (NASF)	
907 -3.1.90.11.00.00	495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.370,00
908 -3.1.90.13.00.00	495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.757,93
911 -3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	50.133,42
912 -3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.000,00
909 -3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.845,96
910 -3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.535,49
07.001.10.301.0010.2.163.		Manutenção das Ações da Farmácia Municipal	
944 -3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
945 -3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
946 -3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
942 -3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	92.000,00
943 -3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
07.001.10.301.0010.2.175.		Manutenção das Atividades do centro de Especialidades Odontológicas - CEO	
932 -3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	86.000,00
931 -3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
07.001.10.302.0011.2.101.		Manutenção das atividades em atendimentos as urgências emergências	
919 -3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	93.240,00
920 -3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.755,87
921 -3.3.90.30.00.00	12494	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
922 -3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	97.482,29
916 -3.3.90.30.00.00	496	MATERIAL DE CONSUMO	53.862,34
918 -3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
07.001.10.302.0011.2.103.		Manutenção das atividades de serviços SUS SADT	
950 -3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
949 -3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
947 -3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.950,00
948 -3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.200,00
07.001.10.302.0011.2.105		. Manutenção dos programas rede Proteção á Mae Mandaguariense e cidadão Mandaguariense	
938 -3.3.90.39.00.00	357	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.696,16
07.001.10.303.0011.2.109.		Manutenção das atividade do CAPS	
933 -3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.850,00
934 -3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.125,50
935 -3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
937 -3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.102,78
936 -3.3.90.30.00.00	496	MATERIAL DE CONSUMO	2.343,95
07.001.10.304.0012.1.111.		Aquisição de equipamentos/ veículos para a Vigilância em Saúde - VIGIASUS	
893 -4.4.90.52.00.00	358	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	69.132,96
894 -4.4.90.52.00.00	347	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.700,28
07.001.10.304.0012.2.112.		Manutenção das ações em vigilância em saúde	
923 -3.3.90.14.00.00	510	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
926 -3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	29.497,51
951 -4.4.90.52.00.00	510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	79.980,00
924 -3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.380,00
925 -3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.960,54
927 -3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.625,78
930 -3.3.90.39.00.00	353	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.175,62
929 -3.3.90.30.00.00	353	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

928 -3.3.90.30.00.00	497	MATERIAL DE CONSUMO	11.028,77
952 -3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.000,00
07.001.10.304.0012.2.113		. Programa Estadual de qualificação da vigilância em saúde - VIGIASUS	
892 -3.3.90.30.00.00	348	MATERIAL DE CONSUMO	7.090,40
889 -3.3.90.39.00.00	353	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61.631,79
890 -3.3.90.30.00.00	353	MATERIAL DE CONSUMO	17.909,60
891 -3.3.90.14.00.00	353	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
Total Suplementação:			2.358.047,90

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superavit Financeiro, no valor de R\$ 2.358.047,90 (dois milhões trezentos e cinquenta e oito mil e quarenta e sete reais e noventa centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
1040	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercícios Anteriores	303	612.632,29
3510	TAXA EXERC PODER POLICIA EXERC ANT FONTE 03510	510	169.977,51
32494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	12494	100.000,00
33343	BB PMM AQUISIÇÃO EQUIP/MATERIAL PERM.-PORTARIA 1346 C/C 25081-3-EXERCÍCIO ANTERIOR	343	4.265,03
33344	CEF - FMS - MANDAGUARI - APS - C/C 56-4 - EXERCÍCIO ANTERIOR	344	78.838,55
33347	BB PMM FMS VIGIASUS C/C 25951-9 CAPITAL- EXERCÍCIOS ANTERIORES	347	6.700,28
33348	BB PMM FMS VIGIASUS CUSTEIO C/C 26952-2- EXERCÍCIOS ANTERIORES	348	7.090,40
33353	PROGRAMA VIGIASUS - CUSTEIO – EXERCÍCIOS ANTERIORES	353	118.717,01
33356	FMS MANDAGUARI GSUS E	356	7.059,33
33357	FMS MANDAGUARI ASSIT E C/C 85-8	357	2.696,16
33358	CEF PMM INVEST E TRANSP SANITARIO PROG VIGIASUS 87-4	358	110.398,60
33494	CEF PMM CTSUSCUSTEIOSU C/C 006624006-0	494	839.867,17
33495	Atencao Basica -Exercícios Anteriores	495	50.586,46
33496	Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	496	56.206,29
33497	Vigilancia em Saude	497	11.028,77
33500	BL INVESTIMENTOS PORTARIA 204	500	91.630,53
33518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	518	90.353,52
Total:			2.358.047,90

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 09 maio, 2019.

ROMUALDO BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:9FA886FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 194 - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2019 DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI- PR.

DECRETO Nº 194/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2019 do município de Mandaguari- PR.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº. **3.251/2019,**

DECRETA

Artigo 1º - Este decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2019(Lei Orçamentária 3206/2018) do município de Mandaguari-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.358.047,90 (dois milhões trezentos e cinquenta e oito mil e quarenta e sete reais e noventa centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001		Fundo Municipal de Saúde	
07.001.10.122.0008.2.091.		Manutenção das atividades de gestão em saúde	
939 -3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
940 -3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.001.10.122.0009.2.092.		Manutenção das atividades do controle social	
895 -4.4.90.52.00.00	358	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.010,10
896 -3.3.90.30.00.00	356	MATERIAL DE CONSUMO	5.059,33
897 -3.3.90.39.00.00	356	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
07.001.10.301.0010.2.094.		Manutenção da rede de saúde bucal	
915 -3.3.90.30.00.00	495	MATERIAL DE CONSUMO	1.458,53
913 -3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.725,00
914 -3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.195,41
958 -4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
07.001.10.301.0010.2.096.		Manutenção das Ações da Atenção Primária em Saúde	
902 -4.4.90.52.00.00	358	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.255,54
898 -3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	197.800,00
899 -3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.591,42
903 -4.4.90.52.00.00	343	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.265,03
900 -3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
904 -3.3.90.34.00.00	303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00

905 -3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
906 -3.3.90.40.00.00	303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA	5.000,00
953 -3.3.90.30.00.00	344	MATERIAL DE CONSUMO	78.838,55
954 -4.4.90.52.00.00	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	91.630,53
955 -4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.353,52
956 -3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.960,00
957 -3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.040,00
07.001.10.301.0010.2.100.		Manutenção do Núcleo de Apoio a saúde da Família(NASF)	
907 -3.1.90.11.00.00	495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.370,00
908 -3.1.90.13.00.00	495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.757,93
911 -3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	50.133,42
912 -3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.000,00
909 -3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.845,96
910 -3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.535,49
07.001.10.301.0010.2.163.		Manunção das Ações da Farmácia Municipal	
944 -3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
945 -3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
946 -3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
942 -3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	92.000,00
943 -3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
07.001.10.301.0010.2.175.		Manutenção das Atividades do centro de Especialidades Odontológicas - CEO	
932 -3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	86.000,00
931 -3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
07.001.10.302.0011.2.101.		Manutenção das atividades em atendimentos as urgências emergências	
919 -3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	93.240,00
920 -3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.755,87
921 -3.3.90.30.00.00	12494	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
922 -3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	97.482,29
916 -3.3.90.30.00.00	496	MATERIAL DE CONSUMO	53.862,34
918 -3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
07.001.10.302.0011.2.103.		Manutenção das atividades de serviços SUS SADT	
950 -3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
949 -3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
947 -3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.950,00
948 -3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.200,00
07.001.10.302.0011.2.105.		Manutenção dos programas rede Proteção à Mae Mandaguariense e cidadão Mandaguariense	
938 -3.3.90.39.00.00	357	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.696,16
07.001.10.303.0011.2.109.		Manutenção das atividade do CAPS	
933 -3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.850,00
934 -3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.125,50
935 -3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
937 -3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.102,78
936 -3.3.90.30.00.00	496	MATERIAL DE CONSUMO	2.343,95
07.001.10.304.0012.1.111.		Aquisição de equipamentos/ veículos para a Vigilância em Saúde - VIGIASUS	
893 -4.4.90.52.00.00	358	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	69.132,96
894 -4.4.90.52.00.00	347	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.700,28
07.001.10.304.0012.2.112.		Manutenção das ações em vigilância em saúde	
923 -3.3.90.14.00.00	510	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
926 -3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	29.497,51
951 -4.4.90.52.00.00	510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	79.980,00
924 -3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.380,00
925 -3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.960,54
927 -3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.625,78
930 -3.3.90.39.00.00	353	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.175,62
929 -3.3.90.30.00.00	353	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
928 -3.3.90.30.00.00	497	MATERIAL DE CONSUMO	11.028,77
952 -3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.000,00
07.001.10.304.0012.2.113.		Programa Estadual de qualificação da vigilância em saúde - VIGIASUS	
892 -3.3.90.30.00.00	348	MATERIAL DE CONSUMO	7.090,40
889 -3.3.90.39.00.00	353	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61.631,79
890 -3.3.90.30.00.00	353	MATERIAL DE CONSUMO	17.909,60
891 -3.3.90.14.00.00	353	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
Total Suplementação:			2.358.047,90

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superavit Financeiro, no valor de R\$ 2.358.047,90 (dois milhões trezentos e cinquenta e oito mil e quarenta e sete reais e noventa centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superavit Financeiro nas Fonte(s):		
1040	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 303 Exercícios Anteriores	612.632,29
3510	TAXA EXERC PODER POLICIA EXERC ANT 510 FONTE 03510	169.977,51
32494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de 12494 Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	100.000,00
33343	BB PMM AQUISIÇÃO EQUIP/MATERIAL 343 PERM.-PORTARIA 1346 C/C 25081-3-EXERCÍCIO ANTERIOR	4.265,03
33344	CEF - FMS - MANDAGUARI - APS - C/C 56-4 - 344 EXERCÍCIO ANTERIOR	78.838,55
33347	BB PMM FMS VIGIASUS C/C 25951-9 CAPITAL- 347 EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.700,28
33348	BB PMM FMS VIGIASUS CUSTEIO C/C 26952-2- 348 EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.090,40
33353	PROGRAMA VIGIASUS - CUSTEIO - EXERCÍCIOS 353 ANTERIORES	118.717,01
33356	FMS MANDAGUARI GSUS E 356	7.059,33
33357	FMS MANDAGUARI ASSIT E C/C 85-8 357	2.696,16
33358	CEF PMM INVEST E TRANSP SANITARIO PROG 358 VIGIASUS 87-4	110.398,60
33494	CEF PMM CTSUSCUSTEIOSU C/C 006624006-0 494	839.867,17
33495	Atencao Basica -Exercicios Anteriores 495	50.586,46
33496	Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e 496 Hospitalar	56.206,29
33497	Vigilancia em Saude 497	11.028,77
33500	BL INVESTIMENTOS PORTARIA 204 500	91.630,53
33518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de 518 Saúde	90.353,52
Total:		2.358.047,90

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 09 maio, 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:1BE68C2F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 195 AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2019 DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI- PR.

DECRETO Nº 195/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2019 do município de Mandaguari-PR.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº. **3.252/2019**,

DECRETA

Artigo 1º - Este decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2019(Lei Orçamentária 3022/2018) do município de Mandaguari-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal Autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.664.023,40 (quatro milhões seiscentos e sessenta e quatro mil e vinte e três reais e quarenta centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.001		Secretaria Municipal de Educação	
04.001.12.306.0003.2.028.		Manter a merenda escolar Pré-Escola	
831 -3.3.90.32.00.00	141	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	898,16
04.001.12.361.0003.2.034.		Manter o ensino fundamental	
844 -3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	125.523,90
845 -3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.226,10
833 -3.3.90.30.00.00	163	MATERIAL DE CONSUMO	30.266,76
834 -3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
835 -4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
836 -4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22,55
04.001.12.361.0003.2.035.		Manter o ensino fundamental - FUNDEB 40%	
862 -3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	117.367,09
863 -3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.456,91
04.001.12.361.0003.2.037.		Manter o ensino fundamental - Salário Educação	
864 -3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	190.000,00
865 -4.4.90.52.00.00	107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
04.001.12.361.0003.2.038.		Manter o transporte escolar PNATE - Ensino Fundamental	
846 -3.3.90.30.00.00	116	MATERIAL DE CONSUMO	4.634,33
04.001.12.361.0003.2.039.		Manter o transporte escolar PETE Estadual	
847 -3.3.90.30.00.00	133	MATERIAL DE CONSUMO	479,83
04.001.12.365.0003.1.051.		Construir, ampliar e reformar escolas da educação infantil - creche	
850 -4.4.90.51.00.00	107	OBRAS E INSTALAÇÕES	125.000,00
04.001.12.365.0003.1.052.		Construir, ampliar e reformar escolas da educação infantil - Pré-Escola	
860 -4.4.90.51.00.00	107	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
04.001.12.365.0003.2.044.		Manutenção da educação infantil - creche	
851 -3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	201.505,06
852 -3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	43.706,44
853 -3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	208.531,56
854 -3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.230,50
855 -3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	35.824,10
856 -3.3.90.30.00.00	163	MATERIAL DE CONSUMO	30.266,76
857 -4.4.90.52.00.00	107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
04.001.12.365.0003.2.045.		Manutenção da educação infantil - Pré-Escola	
861 -4.4.90.52.00.00	107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
04.001.12.365.0003.2.046.		Manter a educação infantil - TD - Apoio as creches	
832 -3.3.90.30.00.00	158	MATERIAL DE CONSUMO	275,49
04.001.12.365.0003.2.047.		Manutenção do fundeb 40% - Educação Infantil - Pré-Escola	
848 -3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	239.135,48
849 -3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	51.868,49
04.001.12.367.0003.2.054.		Manter a educação especial	
858 -3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.330,27
859 -3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.156,13
05		SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001		Manutenção da Infraestrutura Urbana	
05.001.15.451.0006.2.055.		Manutenção da infraestrutura urbana e Serviços Públicos	
866 -3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	90.670,51
867 -3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.669,22
05.001.17.512.0006.1.070.		Ampliação de Rede Coletora de Esgotos Sanitários	
868 -4.4.90.51.00.00	945	OBRAS E INSTALAÇÕES	65.233,92

869 -4.4.90.51.00.00	905	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.455,00
05.001.25.752.0006.1.072.		Ampliar/Rebaixar a Rede de Energia Elétrica	
870 -4.4.90.51.00.00	507	OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000,00
05.001.25.752.0006.2.071.		Manter a iluminação Pública	
871 -3.3.90.30.00.00	507	MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00
872 -3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	413.175,47
05.001.26.451.0006.2.074.		Programa De Infraestrutura de Transporte- CIDE	
873 -3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	1.236,43
05.002		FUNREBOM - Fundo Municipal de Recuperação do Corpo de Bombeiros	
05.002.06.182.0006.1.076.		Construir /Ampliar/Reformar a sede do Corpo do Bombeiro	
874 -4.4.90.51.00.00	515	OBRAS E INSTALAÇÕES	240.000,00
881 -4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
05.002.06.182.0006.2.075.		Manutenção das atividades administrativas e operacionais do FUNREBOM	
875 -3.3.90.30.00.00	515	MATERIAL DE CONSUMO	22.876,94
876 -3.3.90.39.00.00	515	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	5.000,00
877 -4.4.90.52.00.00	515	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001		Unidade de Agricultura	
09.001.20.605.0017.1.137.		Aquisição de Veículos/Máquinas	
843 -4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	380.000,00
09.001.20.605.0017.1.176.		Construção de Pontes	
882 -4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
09.001.20.605.0017.2.138.		Manutenção das atividades operacionais, administrativas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
841 -3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	450.000,00
842 -3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
Total Suplementação:			4.664.023,40

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superavit Financeiro, no valor de R\$ 4.664.023,40 (quatro milhões seiscentos e sessenta e quatro mil e vinte e três reais e quarenta centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
1002	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000	1.050.000,00
1023	FUNDEF/FUNDEB 60%	101	6.486,40
1025	FUNDEF/FUNDEB 40%	102	433.827,97
1027	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	103	245.211,50
1029	Demais impostos vinculados à educação básica	104	471.512,06
1035	Salário Educação - Exercícios Anteriores	107	515.824,10
3501	ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS C/C 26401-6-EXERCÍCIO ANTERIOR	501	22,55
3504	OUT ROYALTIES COMP FINANÇ E PATRIM NÃO PREVIDENCIÁRIA	504	90.670,51
3507	COSIP-CONTRIB.DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-ART 149-A,CF-EXERC ANT.	507	1.363.175,47
3511	TAXA- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-EXERC ANTERIOR	511	65.669,22
3512	CIDE (LEI 10866/04,ART.1ºB – EXERCÍCIOS ANTERIORES	512	1.236,43
3515	FUNREBOM - EXERC ANTERIOR	515	272.876,94
33116	PNAT PROGRAMA NAC.DE APOIO AO TRANSP ESCOLAR FONTE 116 EXERC.ANT	116	4.634,33
33133	PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-C/16916-1 BB FONTE 133 EXERC.ANT.	133	479,83
33141	MERENDA ESCOLAR-CONVÊNIO-FONTE 33141-EXERC. ANTERIOR	141	898,16
33158	FNDE EI C/C 29586-8	158	275,49
33163	BB PMM APOIO FINANCEIRO MP 815/2017 C/C 316326	163	60.533,52
33905	RECURSOS CONVENIO SANEPAR/REDE COLETORA C/C 29419-5	905	15.455,00
33945	CONV SANEPAR REDE COLETORA JARDIM CRISTINA	945	65.233,92
Total:			4.664.023,40

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, Em especial o Decreto nº180/2019

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 09 maio, 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:07634681

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.250- AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2019, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2019 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

LEI N.º 3.250/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2019, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2019 e inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

ARTIGO 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2019 (Lei Orçamentária 3206/2018), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2019 (Lei nº 3091/2018) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 3018/2017) do Município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional especial no valor de R\$ 307.402, 57 (Trezentos e Sete Mil, e Quatrocentos e Dois Reais, e Cinquenta e Sete Centavos) mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias. PPA (Plano Plurianual 2018-2021) e LDO 2019

INCLUSÃO**07- Secretaria Municipal de Saúde****Programa- 10.301.0010- Atenção Primária****- Público Alvo: População em Geral**

AÇÕES							
DESCRIÇÃO:	TIPO PROJETO	ATIVIDADE/	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR(RS)
				INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
- PA 1164 – Aquisição de Equipamentos – Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF	P		2019	Pessoas Atendidas	Pessoas	34.000	RS 40.419,07
- PA 1179 – Aquisição de Equip. de Fisioterapia/ Reabilitação para a rede de aten. à Saúde da Pessoa com Deficiência	P		2019	População Geral	em Unidade	113	46.141,40
- PA 1180 – Transporte sanitário do Programa de qualificação da Atenção Primária à Saúde APSUS	P		2019	População Geral	em Unidade	2	120.000,00
- PA 1095 – Construção das Unidades de Saúde	P		2019	Pessoas Atendidas	Metros Quadrados	1	RS 16.926,69
- PA 1193 – Construção de Pólos de Academia de Saúde	P		2019	Pessoas Atendidas	Metros Quadrados	1	RS 7.247,76
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO2019..... R\$ 230.734,92							

Programa- 10.302.0008- Gestão em Saúde**- Público Alvo: População em Geral**

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR(RS)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
- PA 1185 - Implantação de Leitos de Saúde Mental	P	2019	Pessoas Atendidas	Outras Unidades de Medida	1	RS 24.318,11
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO2019..... R\$ 24.318,11						

Programa- 10.302.0011- Média e Alta Complexidade**- Público Alvo: População em Geral**

AÇÕES							
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (RS)	
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT		
- PA 1161 -Implantação do Centro de Especialidades Odontológica - CEO	P	2019	Pessoas Atendidas	Pessoas	20.000	RS 50.649,20	
- PA 1173 -Estruturação de unidade de Atenção Especializada em Saúde	P	2019	Pessoas Atendidas	Unidade	2	RS 1.700,34	
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO2019..... R\$ 52.349,54							

LOA (Lei Orçamentária Anual 2019)

Fonte 33352	Valor
07.001.10.301.0010.1164- Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF	
4.4.9052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	RS 376,44
Total	RS376,44
Fonte 33358	Valor
07.001.10.301.0010.1164- Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF	
4.4.9052.00.00 – Equipamento e Material Permanente	RS 29.513,04
07.001.10.301.0010.1179 - Aquisição de Equip. de Fisioterapia/ Reabilitação para a Rede de Aten. à Saúde da Pessoa com Deficiência	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	RS 46.141,40
07.001.10.301.0010.1180 - Transporte sanitário do Programa de qualificação da Atenção primária à Saúde APSUS	
4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente	RS 116.000,00
4.4.90.93.00.00 –Indenizações e Restituições	RS 4.000,00
Total	RS195.654,44
Fonte 33357	Valor
07.001.10.301.0010.1164- Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	RS 9.729,59
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 800,00
Total	RS10.529,59
Fonte 33499	Valor
07.001.10.302.0008.1185- Implantação de Leitos de Saúde Mental	
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	RS 24.318,11
Total	RS 24.318,11
Fonte 33500	Valor
07.001.10.302.0011.1161- Implantação do Centro de Especialidades Odontológica - CEO	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	RS 50.649,20
07.001.10.301.0010.1095- Construção das Unidades de Saúde	
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	RS 16.135,62
07.001.10.301.0010.1193- Construção de Pólos de Academia de Saúde	
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	RS 7.247,76
Total	RS 74.032,58
Fonte 3500	Valor
07.001.10.301.0010.1095- Construção das Unidades de Saúde	
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	RS 791,07
Total	RS 791,07
Fonte 33518	Valor
07.001.10.302.0011.1173- Estruturação de unidade de Atenção Especializada em Saúde	
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	RS 1.700,34
Total	RS 1.700,34

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso de Superávit Financeiro, de acordo com Art. 43. § 1º, I e § 3º da Lei nº 4.320/64, como segue:

01 Demonstrativo do superávit financeiro objeto deste Projeto de Lei.			
Descrição da fonte de recursos.	Superávit financeiro apurado em 31/12/2018	Superávit financeiro utilizado em alterações orçamentárias.	Saldo do superávit financeiro a ser utilizado para fins de alterações orçamentárias.
352	RS 376,44	RS 376,44	0,00
358	RS 306.053,04	RS 195.654,44	RS110.398,60

357	R\$ 10.529,59	R\$ 10.529,59	0,00
499	R\$ 72.690,20	R\$ 24.318,11	R\$ 48.372,09
500	R\$ 186.727,42	R\$ 74.032,58	R\$ 112.694,84
1500	R\$ 791,07	R\$ 791,07	0,00
518	R\$ 251.488,61	R\$ 1.700,34	R\$ 249.788,27

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná 09 de maio de 2019

ROMUALDO BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:EEBD1EB4

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 193 AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2019, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2019 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

DECRETO N.º 193/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2019, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2019 e inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 do Município de Mandaguari-Paraná.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n.º 3.250/2019,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Este Decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2019 (Lei Orçamentária 3206/2018), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2019 (Lei nº 3091/2018) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 3018/2017) do Município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional *especial* no valor de R\$ 307.402, 57 (Trezentos e Sete Mil, e Quatrocentos e Dois Reais, e Cinquenta e Sete Centavos) mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

PPA (Plano Plurianual 2018-2021) e LDO 2019

INCLUSÃO

07- Secretaria Municipal de Saúde

Programa- 10.301.0010- Atenção Primária

- Público Alvo: População em Geral

AÇÕES							
DESCRIÇÃO:	TIPO PROJETO	ATIVIDADE/ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (RS)	
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT		
- PA 1164 – Aquisição de Equipamentos – Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF	P	2019	Pessoas Atendidas	Pessoas	34.000	R\$ 40.419,07	
- PA 1179 – Aquisição de Equip. de Fisioterapia/ Reabilitação para a rede de aten. à Saúde da Pessoa com Deficiência	P	2019	População Geral em	Unidade	113	46.141,40	
- PA 1180 – Transporte sanitário do Programa de qualificação da Atenção Primária à Saúde APSUS	P	2019	População Geral em	Unidade	2	120.000,00	
- PA 1095 – Construção das Unidades de Saúde	P	2019	Pessoas Atendidas	Metros Quadrados	1	R\$ 16.926,69	
- PA 1193 – Construção de Pólos de Academia de Saúde	P	2019	Pessoas Atendidas	Metros Quadrados	1	R\$ 7.247,76	
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2019..... R\$ 230.734,92							

Programa- 10.302.0008- Gestão em Saúde

- Público Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO PROJETO	ATIVIDADE/ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (RS)
			INDICADORES	UN.MEDIDA	QUANT	
-PA 1185 - Implantação de Leitos de Saúde Mental	P	2019	Pessoas Atendidas	Outras Unidades de Medida	1	R\$ 24.318,11
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2019..... R\$ 24.318,11						

Programa- 10.302.0011- Média e Alta Complexidade

- Público Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO PROJETO	ATIVIDADE/ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (RS)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
-PA 1161 - Implantação do Centro de Especialidades Odontológica - CEO	P	2019	Pessoas Atendidas	Pessoas	20.000	R\$ 50.649,20
-PA 1173 - Estruturação de unidade de Atenção Especializada em Saúde	P	2019	Pessoas Atendidas	Unidade	2	R\$ 1.700,34
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2019..... R\$ 52.349,54						

LOA (Lei Orçamentária Anual 2019)

Fonte 33352	Valor
07.001.10.301.0010.1164- Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF	
4.4.9052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 376,44
Total	R\$376,44
Fonte 33358	Valor
07.001.10.301.0010.1164- Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF	
4.4.9052.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 29.513,04
07.001.10.301.0010.1179 - Aquisição de Equip. de Fisioterapia/ Reabilitação para a Rede de Aten. à Saúde da Pessoa com Deficiência	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 46.141,40
07.001.10.301.0010.1180 - Transporte sanitário do Programa de qualificação da Atenção primária à Saúde APSUS	
4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 116.000,00
4.4.90.93.00.00 –Indenizações e Restituições	R\$ 4.000,00
Total	R\$195.654,44
Fonte 33357	Valor
07.001.10.301.0010.1164- Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 9.729,59
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 800,00
Total	R\$10.529,59
Fonte 33499	Valor
07.001.10.302.0008.1185- Implantação de Leitos de Saúde Mental	
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 24.318,11
Total	R\$ 24.318,11
Fonte 33500	Valor
07.001.10.302.0011.1161- Implantação do Centro de Especialidades Odontológica - CEO	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.649,20
07.001.10.301.0010.1095- Construção das Unidades de Saúde	
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 16.135,62
07.001.10.301.0010.1193- Construção de Pólos de Academia de Saúde	
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 7.247,76
Total	R\$ 74.032,58
Fonte 3500	Valor
07.001.10.301.0010.1095- Construção das Unidades de Saúde	
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 791,07
Total	R\$ 791,07
Fonte 33518	Valor
07.001.10.302.0011.1173- Estruturação de unidade de Atenção Especializada em Saúde	
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 1.700,34
Total	R\$ 1.700,34

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso de Superávit Financeiro, de acordo com Art. 43. § 1º, I e § 3º da Lei nº 4.320/64, como segue:

01 Demonstrativo do superávit financeiro objeto deste Projeto de Lei.

Descrição da fonte de recursos.	Superávit financeiro apurado em 31/12/2018	Superávit financeiro utilizado em alterações orçamentárias.	Saldo do superávit financeiro a ser utilizado para fins de alterações orçamentárias.
352	R\$ 376,44	R\$ 376,44	0,00
358	R\$ 306.053,04	R\$ 195.654,44	R\$110.398,60
357	R\$ 10.529,59	R\$ 10.529,59	0,00
499	R\$ 72.690,20	R\$ 24.318,11	R\$ 48.372,09
500	R\$ 186.727,42	R\$ 74.032,58	R\$ 112.694,84
1500	R\$ 791,07	R\$ 791,07	0,00
518	R\$ 251.488,61	R\$ 1.700,34	R\$ 249.788,27

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná 09 de maio de 2019

ROMUALDO BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Vanessa Oliveira dos Santos

Código Identificador:41FE87B9

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3252 AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2019 DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

LEI Nº 3.252/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2019 do município de Mandaguari- PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2019(Lei Orçamentária 3022/2018) do município de Mandaguari-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.664.023,40 (quatro milhões seiscentos e sessenta e quatro mil e vinte e três reais e quarenta centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.001		Secretaria Municipal de Educação	
04.001.12.306.0003.2.028.		Manter a merenda escolar Pré-Escola	
831 -3.3.90.32.00.00	141	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	898,16
04.001.12.361.0003.2.034.		Manter o ensino fundamental	
844 -3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	125.523,90
845 -3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.226,10
833 -3.3.90.30.00.00	163	MATERIAL DE CONSUMO	30.266,76
834 -3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
835 -4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
836 -4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22,55
04.001.12.361.0003.2.035.		Manter o ensino fundamental - FUNDEB 40%	
862 -3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	117.367,09
863 -3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.456,91
04.001.12.361.0003.2.037.		Manter o ensino fundamental - Salário Educação	
864 -3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	190.000,00
865 -4.4.90.52.00.00	107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
04.001.12.361.0003.2.038.		Manter o transporte escolar PNATE - Ensino Fundamental	
846 -3.3.90.30.00.00	116	MATERIAL DE CONSUMO	4.634,33
04.001.12.361.0003.2.039.		Manter o transporte escolar PETE Estadual	
847 -3.3.90.30.00.00	133	MATERIAL DE CONSUMO	479,83
04.001.12.365.0003.1.051.		Construir, ampliar e reformar escolas da educação infantil - creche	
850 -4.4.90.51.00.00	107	OBRAS E INSTALAÇÕES	125.000,00
04.001.12.365.0003.1.052.		Construir, ampliar e reformar escolas da educação infantil - Pré-Escola	
860 -4.4.90.51.00.00	107	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
04.001.12.365.0003.2.044.		Manutenção da educação infantil - creche	
851 -3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	201.505,06
852 -3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	43.706,44
853 -3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	208.531,56
854 -3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.230,50
855 -3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	35.824,10
856 -3.3.90.30.00.00	163	MATERIAL DE CONSUMO	30.266,76
857 -4.4.90.52.00.00	107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
04.001.12.365.0003.2.045.		Manutenção da educação infantil - Pré-Escola	
861 -4.4.90.52.00.00	107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
04.001.12.365.0003.2.046.		Manter a educação infantil - TD - Apoio as creches	
832 -3.3.90.30.00.00	158	MATERIAL DE CONSUMO	275,49
04.001.12.365.0003.2.047.		Manutenção do fundeb 40%- Educação Infantil - Pré-Escola	
848 -3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	239.135,48
849 -3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	51.868,49
04.001.12.367.0003.2.054.		Manter a educação especial	
858 -3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.330,27
859 -3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.156,13
05		SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001		Manutenção da Infraestrutura Urbana	
05.001.15.451.0006.2.055.		Manutenção da infraestrutura urbana e Serviços Públicos	
866 -3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	90.670,51
867 -3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.669,22
05.001.17.512.0006.1.070.		Ampliação de Rede Coletora de Esgotos Sanitários	
868 -4.4.90.51.00.00	945	OBRAS E INSTALAÇÕES	65.233,92
869 -4.4.90.51.00.00	905	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.455,00
05.001.25.752.0006.1.072.		Ampliar/Rebaixar a Rede de Energia Elétrica	
870 -4.4.90.51.00.00	507	OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000,00
05.001.25.752.0006.2.071.		Manter a iluminação Pública	
871 -3.3.90.30.00.00	507	MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00
872 -3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	413.175,47
05.001.26.451.0006.2.074.		Programa De Infraestrutura de Transporte- CIDE	
873 -3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	1.236,43
05.002		FUNREBOM -Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros	
05.002.06.182.0006.1.076.		Construir /Ampliar/Reformar a sede do Corpo do Bombeiro	
874 -4.4.90.51.00.00	515	OBRAS E INSTALAÇÕES	240.000,00
881 -4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
05.002.06.182.0006.2.075.		Manutenção das atividades administrativas e operacionais do FUNREBOM	
875 -3.3.90.30.00.00	515	MATERIAL DE CONSUMO	22.876,94
876 -3.3.90.39.00.00	515	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
877 -4.4.90.52.00.00	515	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001		Unidade de Agricultura	
09.001.20.605.0017.1.137.		Aquisição de Veículos/Máquinas	
843 -4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	380.000,00
09.001.20.605.0017.1.176.		Construção de Pontes	
882 -4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
09.001.20.605.0017.2.138.		Manutenção das atividades operacionais, administrativas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
841 -3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	450.000,00
842 -3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
Total Suplementação:			4.664.023,40

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superavit Financeiro, no valor de R\$ 4.664.023,40 (quatro milhões seiscentos e sessenta e quatro mil e vinte e três reais e quarenta centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
1002	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000	1.050.000,00
1023	FUNDEF/FUNDEB 60%	101	6.486,40
1025	FUNDEF/FUNDEB 40%	102	433.827,97
1027	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	103	245.211,50

1029	Demais impostos vinculados à educação básica	104	471.512,06
1035	Salário Educação - Exercícios Anteriores	107	515.824,10
3501	ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS C/C26401-6-EXERCÍCIO ANTERIOR	501	22,55
3504	OUT ROYALTIES COMP FINANC E PATRIM NÃO PREVIDENCIARIA	504	90.670,51
3507	COSIP-CONTRIB.DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-ART 149-A,CF-EXERC ANT.	507	1.363.175,47
3511	TAXA- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-EXERC ANTERIOR	511	65.669,22
3512	CIDE (LEI 10866/04,ART.1ºB - EXERCÍCIOS ANTERIORES	512	1.236,43
3515	FUNREBOM - EXERC ANTERIOR	515	272.876,94
33116	PNAT PROGRAMA NAC.DE APOIO AO TRANSP ESCOLAR FONTE 116 EXERC.ANT	116	4.634,33
33133	PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-C/C16916-1 BB FONTE 133 EXERC.ANT.	133	479,83
33141	MERENDA ESCOLAR-CONVENIOS-FONTE33141-EXERC. ANTERIOR	141	898,16
33158	FNDE EI C/C 29586-8	158	275,49
33163	BB PMM APOIO FINANCEIRO MP 815/2017 C/C316326	163	60.533,52
33905	RECURSOS CONVENIO SANEPAR/REDE COLETORA C/C 29419-5	905	15.455,00
33945	CONV SANEPAR REDE COLETORA JARDIM CRISTINA	945	65.233,92
Total:			4.664.023,40

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, Em especial a Lei nº 3.242/2019

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 09 maio, 2019.

ROMUALDO BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:FBCDBBA2

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 192- AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2019, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2019 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI-PARANÁ.

DECRETO N.º 192/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Especial no orçamento para 2019, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2019 e inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 do município de Mandaguari-Paraná.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº. 3.249/2019,

DECRETA

Artigo 1º - Este decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2019 (Lei Orçamentária 3206/2018), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2019 (Lei nº 3091/2018) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 3018/2017) e do município de Mandaguari-Pr.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional *especial* no valor de R\$ 24.999,80 (Vinte e Quatro Mil, e Novecentos e Noventa e Nove Reais, e Oitenta Centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

PPA (Plano Plurianual 2018-2021) e LDO 2019

Inclusão

04- Secretaria Municipal de Educação

Programa: 12.367.0003- Educação de Qualidade para Mandaguari

Público Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO PROJETO	ATIVIDADE/ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (RS)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 2054 - Manter a Educação Especial	A	2019	IDEB	Pessoas	210	24.999,80
ALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2019.....						RS 24.999,80

LOA (Lei Orçamentária Anual 2019)

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR RS
04	Secretaria Municipal de Educação		
04.001	Secretaria Municipal de Educação		
04.001.12.367.0003.2054	Manter a Educação Especial		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	000	R\$ 1.500,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	000	R\$ 7.019,80
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com locomoção	000	R\$ 1.500,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	000	R\$ 14.980,00
Total			R\$ 24.999,80

Artigo 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso a anulação parcial de dotação de acordo com Art. 43. § 1º, III da Lei nº 4.320/64 no valor de R\$ 24.999,80 (Vinte e Quatro Mil, e Novecentos e Noventa e Nove Reais, e Oitenta Centavos).

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR RS
04	Secretaria Municipal de Educação		
04.001	Secretaria Municipal de Educação		
04.001.12.361.0003.2034	Manter o Ensino Fundamental		
232- 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	R\$ 24.999,80
Total			R\$ 24.999,80

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, 09 de Maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:90116408

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 063 CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 063/2019

Súmula: Concede férias aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo disposto no inciso VI do art. 89 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias, pele respectivo período especificado, a servidora pública municipal ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
			Início	Fim	Período	Início	Fim	Período
Funcionário: 95295 - ARIELLE DE CASSIA SILVA	10/05/2016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/05/2018	À	09/05/2019	13/05/2019	À	01/06/2019
Funcionário: 10741 - CRISTIANE ANGELA DO NASCIMENTO FIORI	01/03/2011	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	01/03/2017	À	28/02/2018	20/05/2019	À	29/05/2019
Funcionário: 95921 - DENIS FERNANDO DOS SANTOS SILVA	01/08/2017	RESGATISTA / SOCORRISTA	01/08/2017	À	31/07/2018	03/06/2019	À	02/07/2019
Funcionário: 95945 - DIONI DE SOUZA GOMES	01/02/2017	ENGENHEIRO CIVIL	01/02/2017	À	31/01/2018	20/05/2019	À	28/05/2019
Funcionário: 95197 - DULCIRENE GLORIA PEREIRA DA SILVA	17/02/2016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/02/2018	À	15/02/2019	05/06/2019	À	04/07/2019
Funcionário: 1958 - EDSON CARLOS DECANINI	18/07/2000	VIGIA	18/07/2017	À	17/07/2018	03/06/2019	À	02/07/2019
Funcionário: 95250 - ELIANE VERONICA SANTOS ALVES	01/03/2016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2017	À	28/02/2018	03/06/2019	À	17/06/2019
Funcionário: 1112 - EUGENIO DA CONCEICAO	29/01/1990	OPERADOR DE MAQUINA PESADA	28/01/2018	À	27/01/2019	03/06/2019	À	02/07/2019
Funcionário: 1626 - FABIO MACEDO DA SILVA	07/06/1999	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITARIA	07/06/2016	À	06/06/2017	07/06/2019	À	06/07/2019
Funcionário: 95358 - GISELE MARIA MUNHOZ KNUPP	02/01/2017	SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL	02/01/2018	À	01/01/2019	10/06/2019	À	24/06/2019
Funcionário: 2271 - GISELE SILVA BONGOZI	03/03/2004	PROFESSOR	01/01/2018	À	31/12/2018	10/06/2019	À	09/07/2019
Funcionário: 95017 - GISLAINE DOS SANTOS	01/04/2015	ENFERMEIRO 40 HORAS	01/04/2018	À	31/03/2019	03/06/2019	À	02/07/2019
Funcionário: 95992 - ISRAEL SALVADOR	02/03/2017	COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE OBRAS	02/03/2018	À	01/03/2019	05/06/2019	À	04/07/2019
Funcionário: 6015 - JORGE MOYSES HAMESSI FILHO	27/01/1970	PROFESSOR	27/01/2017	À	26/01/2018	13/05/2019	À	11/06/2019
Funcionário: 1562 - JOSE ARGEMIRO MEDEIROS	03/08/1994	JARDINEIRO	03/08/2017	À	02/08/2018	05/06/2019	À	04/07/2019
Funcionário: 1378 - JOSE LUIZ SINZKER	25/05/1992	MEDICO CLINICO GERAL	25/05/2017	À	24/05/2018	10/06/2019	À	09/07/2019
Funcionário: 2312 - JOSE LUIZ SINZKER	03/05/2004	MEDICO CLINICO GERAL	03/05/2017	À	02/05/2018	10/06/2019	À	04/07/2019
Funcionário: 95195 - JOSELINA FREIRE COPELE	10/01/2016	CONSELHEIRO	10/01/2018	À	09/01/2019	21/05/2019	À	19/06/2019
Funcionário: 10649 - JULIANA CRISTIANE DONHA	01/02/2011	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31/01/2018	À	30/01/2019	03/06/2019	À	17/06/2019
Funcionário: 10355 - LUCIA HELENA MOREIRA	17/09/2007	AGENTE DE ENDEMIAS - CLT	17/09/2017	À	16/09/2018	20/05/2019	À	18/06/2019
Funcionário: 95035 - LUCIANE PAIVA SPERANDIO	01/04/2015	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - CLT	01/04/2018	À	31/03/2019	20/05/2019	À	18/06/2019
Funcionário: 94503 - LUIZA FLAVIA FERREIRA	01/02/2013	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2018	À	31/12/2018	03/06/2019	À	02/07/2019
Funcionário: 2089 - MARCIO RODRIGUES DE CARVALHO	02/05/2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/05/2017	À	01/05/2018	10/06/2019	À	09/07/2019
Funcionário: 10898 - MARIA APARECIDA DOMINGOS	13/02/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2016	À	31/12/2016	02/01/2017	À	31/01/2017
Funcionário: 10536 - ONICE BARROCO	02/06/2008	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	01/06/2017	À	31/05/2018	06/05/2019	À	25/05/2019
Funcionário: 95919 - PAULO HENRIQUE DE PAULA ORSI	01/08/2017	Coordenador Geral da Tecnologia da Informação	01/08/2017	À	31/07/2018	29/05/2019	À	12/06/2019
Funcionário: 10365 - PAULO HENRIQUE PORFIRIO DA ROCHA	24/09/2007	AGENTE DE ENDEMIAS - CLT	24/09/2017	À	23/09/2018	20/05/2019	À	18/06/2019
Funcionário: 96016 - RENAN ROMÃO BARCALA	16/10/2017	ADVOGADO	16/10/2017	À	15/10/2018	04/06/2019	À	19/06/2019
Funcionário: 95183 - SILVANA APARECIDA PAVEZZI JANDOTI	03/11/2015	ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	03/11/2016	À	02/11/2017	13/05/2019	À	11/06/2019
Funcionário: 95064 - SONIA MARIA SILVA TEIXEIRA	01/04/2015	AGENTE DE ENDEMIAS - CLT	01/04/2018	À	31/03/2019	10/06/2019	À	09/07/2019
Funcionário: 10976 - VALERIA CASTRO SANTOS	11/09/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/09/2016	À	10/09/2017	03/06/2019	À	02/07/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (09.05.2019).

ROMUALDO BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:D941C22D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 15/2019

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO PRESENCIAL	
		Nr.: 15/2019	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	36/2019
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	14/03/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	36/2019
b) Licitação Nr.:	15/2019 - PR
c) Modalidade:	Pregão presencial
d) Data Homologação:	10/05/2019
e) Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE FORMULAS ENTERAIS E LACTEAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtidade.	Deseto (%)	Unit.	Total
INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA					
3	GR	120.000,000	0,000	0,042	5.040,00
Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral ou oral para recuperar ou manter o peso em adultos e idosos. Produto normocalórico, normoprotéico e normolipídico, sem sacarose. Diluição de 1.0 a 1.5. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra					
4	ML	300.000,000	0,000	0,014	4.200,00
Fórmula líquida nutricionalmente completa para nutrição enteral ou oral normocalórica e normoprotéica com proteína vegetal e/ou animal, embalagem de 1000 ml com densidade calórica de 1.0 a 1.5. Fórmula isenta de sacarose, lactose e glúten. Apresentação em embalagem a partir de 1000 ml. Apresentar amostra					
6	GR	20.000,000	0,000	0,043	860,00
Alimento calórico protéico, preparado a base de leite enriquecida de vitamina e minerais, com 100 % de proteína animal. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra					
8	GR	80.000,000	0,000	0,180	14.400,00
Alimento para suplementação oral, destinado à pacientes bariátricos, 100% fonte de proteína animal, com presença de fibras. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra					
9	ML	500.000,000	0,000	0,020	10.000,00
Alimento para dieta enteral, polimérica, nutricionalmente completa hipercalórica 1.5 kcal /ml com baixo resíduo, isento de sacarose e glúten. Apresentação em embalagem a partir de 1000 ml. Apresentar amostra					
11	ML	20.000,000	0,000	0,040	800,00
Nutrição líquida especializada isenta de sacarose para pacientes diabéticos ou em situações de hiperglicemia. Com sistema de carboidratos de liberação lenta (maltodextrina, maltodextrina modificada, frutose, maltitol) para auxiliar no controle glicêmico e na redução da glicemia pós prandial. Presença de fibras. Isento de sacarose e glúten. Apresentação em embalagem a partir de 200 ml. Apresentar amostra					
15	GR	50.000,000	0,000	0,200	10.000,00
Nutrição enteral, hipercalórica a base de peptídeos e formulado de modo a proporcionar quantidades definidas e adequadas de nutrientes e calorias, visando à recuperação adequada do estado nutricional. Indicado na terapia nutricional precoce em pacientes críticos, com necessidades de iniciar a nutrição enteral em menor volume, pacientes com retardo de esvaziamento gástrico e riscos de broncoaspiração, dificuldade na absorção de proteína intacta associada a desconforto gastrointestinais, pacientes com necessidades calórico-protéicas elevadas e pacientes em desmame de nutrição parental. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra					
35	GR	40.000,000	0,000	0,120	4.800,00
Espessante industrializado para espessar preparações quentes ou frias. Deve conferir ao alimento a consistência desejada: xarope, semi líquida ou semi sólida, mantendo nessa consistência por no mínimo 2 horas e não formar grumos. Apresentação em embalagem a partir de 100 g. Apresentar amostra					
37	GR	10.000,000	0,000	0,140	1.400,00
Mix de fibras que auxilia o funcionamento do intestino. Não altera o sabor, cheiro e textura dos alimentos e pode ser adicionado a qualquer tipo de alimento ou bebida. Auxilia o funcionamento do intestino de indivíduos a partir dos 4 anos de idade. Apresentação em pó. Apresentar amostra					
40	GR	25.200,000	0,000	0,190	4.788,00
Fórmula para nutrição oral e enteral utilizada na recuperação nutricional de pacientes oncológicos com alterações no apetite e paladar. Com L-leucina e com densidade protéica a partir de 6 g/100ml. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra.					
Total Fornecedor:					56.288,00
LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI					
1	GR	80.000,000	0,000	0,040	3.200,00
Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral sem sacarose, a base de proteína isolada de soja, maltodextrina, de fácil diluição. Não contém glúten. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra					
10	GR	80.000,000	0,000	0,120	9.600,00
Dieta nutricionalmente completa desenvolvida para pessoas com diabetes e hiperglicemia. Polimérica, normocalórica, hiperprotéica (com 20% de proteína ou mais), podendo ser utilizada como única fonte de nutrientes ou para suplementação para pacientes acima de 4 anos de idade. Isenta de glúten. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra					
13	ML	10.000,000	0,000	0,040	400,00
Fórmula especializada para reposição de perdas nutricionais em processos dialíticos. Isento de glúten e lactose. Densidade calórica de 1.5 a 2.0 kcal/ml Apresentação em embalagem a partir de 200 ml. Apresentar amostra					
17	GR	250.000,000	0,000	0,060	15.000,00
Nutrição completa e balanceada em pó especialmente desenvolvida para atender as necessidades de crianças de 1 a 10 anos, com diluição instantânea de 1,0 a 2,0 Kcal/ml. Isento de glúten. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra					
20	GR	450.000,000	0,000	0,090	40.500,00
Dieta nutricionalmente completa e balanceada, para uso enteral ou oral. Polimérica, normocalórica, normoprotéica e normossódica, com sacarose. Indicada para pacientes acima de 4 anos de idade. Com diluição instantânea e concentração calórica até 2.0 kcal/ml. Isento de glúten. Apresentação em pó e em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra					
38	GR	6.000,000	0,000	3,400	20.400,00
Módulo/regulador intestinal composto de 4 a 5 cepas para casos de constipação, diarreia ou outros distúrbios intestinais. Isento de lactose e glúten. Apresentar amostra.					
Total Fornecedor:					89.100,00
NM NUTRINDO A VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI					
7	GR	40.000,000	0,000	0,110	4.400,00
Alimento para suplementação oral ou enteral, para pacientes idosos, com proteína de origem animal, vitamina D e cálcio, com presença de fibras, produto em diluição em água. Isento de sabor. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra					
14	ML	50.000,000	0,000	0,070	3.500,00
Fórmula líquida, nutricionalmente completa e balanceada, hipercalórica (2 kcal/ml), normoprotéica ou hiperprotéica, indicada para atingir elevadas necessidades de energia com controle de oferta e volume. Fonte TCM como fonte imediata de energia. Sabores variados. Apresentação em embalagem a partir de 200 ml. Apresentar amostra					
Total Fornecedor:					7.900,00
NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI					
23	GR	56.000,000	0,000	0,059	3.304,00
Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, a base de proteína isolada de soja, enriquecida com L-metionina como fonte de carboidratos 100% maltodextrina, DHA E ARA, acrescida de vitaminas e minerais e outros oligoelementos. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra					
24	GR	128.000,000	0,000	0,039	4.992,00
Fórmula anti-regurgitação de maior viscosidade, em pó, com composição específica para condições de refluxo gastroesofágico, obtida pela adição de agente espessante. Isenta de sacarose e glúten. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra					
25	GR	200.000,000	0,000	0,035	7.000,00
Fórmula infantil de partida para lactentes até 6 meses, apresentação padrão na forma de pó com prebióticos auxiliando na imunidade infantil, LCPufas (DHA E ARA). Isento de glúten e sacarose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra					
26	GR	150.000,000	0,000	0,035	5.250,00
Fórmula de seguimento para lactentes de seis a doze meses. Apresentação padrão na forma de pó com prebióticos. Enriquecida com LCPuffas (DHA E ARA) e nucleotídeos. Isenta de sacarose e glúten. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra					

27	Fórmula de aminoácidos elementar I nutricionalmente completa, em pó, para crianças desde o nascimento até 3 anos de idade com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Contém DHA e ARA. Densidade calórica: aproximadamente 1 kcal/ml. Adicionada de nucleotídeos. Isenta de proteínas lácteas, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Apresentação: lata 400g. Apresentar amostra	GR	30.000,000	0,000	0,480	14.400,00
28	Fórmula infantil com ferro para lactentes até o 6º mês de vida, para contribuir no tratamento da constipação. Adicionada de até 4g/L de prebióticos, nucleotídeos, DHA e ARA com predominância das proteínas do soro do leite em relação à caseína, tendo como fonte de carboidratos 100% lactose, com adição vitaminas, minerais e oligoelementos. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	GR	128.000,000	0,000	0,035	4.480,00
29	Fórmula infantil com ferro para lactentes a partir do 6º mês de vida, para contribuir no tratamento da constipação. Adicionada de até 4g/L de prebióticos, com DHA e ARA, com predominância da caseína, com no mínimo 80% de lactose, sem adição de sacarose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	GR	136.000,000	0,000	0,035	4.760,00
30	Composto lácteo para crianças a partir de 1 ano, com imunonutrientes e prebióticos para equilíbrio da flora intestinal. Contém ferro, zinco, selênio, vitaminas A, E e C, ômega 3 e 6. Isento de sacarose e aromatizantes artificiais. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	GR	120.000,000	0,000	0,038	4.560,00
32	Fórmula infantil de partida de 0 a 6 meses para tratamento de obstipação intestinal, apresentação padrão em pó com LC-PUFAS (DHA e ARA), nucleotídeos, composição protéica hipoalérgica com proteínas moderadamente hidrolisadas. Isento de glúten e sacarose. Apresentação em embalagens de 400g a 800g. Apresentar amostra	GR	28.000,000	0,000	0,065	1.820,00
33	Fórmula infantil a partir de 6 meses para tratamento de obstipação intestinal, apresentação padrão em pó com LC-PUFAS (DHA e ARA), nucleotídeos, composição protéica hipoalérgica com proteínas moderadamente hidrolisadas. Isento de glúten e sacarose. Apresentação em embalagens de 400g a 800g. Apresentar amostra	GR	14.000,000	0,000	0,068	952,00
34	Fórmula infantil destinada a lactentes com restrição à lactose. Adicionada de LC Pufas e nucleotídeos. Isenta de glúten e lactose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra.	GR	58.000,000	0,000	0,080	4.640,00
Total Fornecedor:						56.158,00
NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.						
21	Fórmula infantil semi - elementar, hipoalérgica para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentem diarreia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca ou soja, composto de fonte protéica 100% soro do leite hidrolisado. Isento de sacarose e lactose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	GR	172.500,000	0,000	0,210	36.225,00
Total Fornecedor:						36.225,00
PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA						
2	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral para oferecer nutrição completa e balanceada. Produto normocalórico e normoprotéico. Adição de vitaminas, minerais e antioxidantes. Isento de lactose e glúten. Sabores diversos. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	GR	200.000,000	0,000	0,039	7.800,00
18	Módulo de proteína para nutrição enteral ou oral, criado especialmente para o preparo ou suplementação de alimentos. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 150 g. Apresentar amostra.	GR	20.000,000	0,000	0,190	3.800,00
36	Módulo de Triglicérides de Cadeia Média (TCM) enriquecido com ácidos graxos essenciais (AGÊ) destinados a nutrição enteral e/ou oral. Apresentação em embalagem a partir de 250 ml. Apresentar amostra	GR	200.000,000	0,000	0,120	24.000,00
39	Módulo de L-glutamina (100%) em pó, acondicionado em sachê, contendo a descrição das características do produto. Isento de lactose e glúten. Apresentar amostra.	GR	3.000,000	0,000	0,300	900,00
Total Fornecedor:						36.500,00
VACCARIN & ALFF LTDA						
5	Suplemento Nutricional em pó com diluição em água, já contendo leite, com vitaminas e minerais. Indicado para crianças a partir de 2 anos de idade. Com ou sem colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	GR	120.000,000	0,000	0,040	4.800,00
12	Fórmula líquida, nutricionalmente completa e balanceada, hipercalórica para pacientes com problemas renais em estado conservador. Densidade calórica de 1,8 a 2,0 kcal/ml Indicada para atingir elevadas necessidades de energia com controle oferta e volume. Isento de glúten e lactose. Apresentação em embalagem a partir de 200 ml. Apresentar amostra	ML	40.000,000	0,000	0,080	3.200,00
16	Alimento para nutrição especial desenhada especificamente para o tratamento de úlcera de decúbito e situações que exijam estímulos para a cicatrização. Fórmula com densidade protéica a partir de 10 g/100ml. Apresentação em embalagem a partir de 200 ml. Apresentar amostra	ML	40.000,000	0,000	0,080	3.200,00
22	Fórmula infantil hipoalérgica para nutrição em terapia neonatal pediátrica de paciente com alergia a proteína do leite de vaca e/ou a soja com manifestações clínicas leves e moderadas sem quadros diarreicos. Ingredientes: proteína isolada do soro do leite, com maltodextrina Isento de glúten, frutose e sacarose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	GR	164.000,000	0,000	0,200	32.800,00
41	Fórmula infantil semi - elementar, hipoalérgica para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentem diarreia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca ou soja, composto de fonte protéica 100% soro do leite hidrolisado. Isento de sacarose e lactose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	GR	57.500,000	0,000	0,260	14.950,00
Total Fornecedor:						58.950,00
Total Geral:						341.121,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Secretaria de Saúde	08.002.10.301.0002.2311.3.3.90.30.00	R\$2.177,09
Manut. da Atenção Básica	08.002.10.301.0002.2312.3.3.90.30.00	R\$ 139.944,59
Manut. da Atenção Básica	08.002.10.301.0002.2312.3.3.90.30.00	R\$ 108.263,73
Manut. da Vigilância em Saúde	08.002.10.304.0002.2313.3.3.90.30.00	R\$ 10.000,00
Manut. da Farmácia	08.002.10.301.0002.2315.3.3.90.30.00	R\$3.685,54
Manut. da Farmácia	08.002.10.301.0002.2315.3.3.90.30.00	R\$ 100.000,00
Manut. do Hospital	08.003.10.302.0002.2314.3.3.90.30.00	R\$ 315.257,05

Mandirituba, 10 de Maio de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:AF2B2657

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 56/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 56/2019
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 30/2019

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	VAGNER ERASMO CAPRA	MATR.	000823-1
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	LOTAÇÃO: SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO			TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO	COMISSONADO		Automóvel
	AGENTE POLITICO	MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ()	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES	DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	BBM 8521

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
09/05/2019	09/05/2019	CASCAVEL	PR	LEVAR DOCUMENTOS DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO NA CAIXA ECONÔMICA DE CASCAVEL.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – Pr, em 09 de Maio de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:AA65A5B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº	20/2019			
b) Modalidade	Compra por Dispensa			
c) Data Homologação	10/05/2019			
d) Objeto Homologado	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação elétrica, incluso materiais e equipamentos no Cemitério Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nas quantidades, forma e condições estabelecidas			
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:				
Fornecedor				
ELETRO MARINGÁ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTD				
Lote: 1 LOTE 01 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA CEMITÉRIO				
Item	Descrição	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	BASE P/ FUSIVEL DIAZED ABERTA 25 A	1,000	12,0000	12,0000
	BASE P/ POSTE REPUBLICANO 01 GLOBO	8,000	220,0000	1.760,0000
	BASE P/RELE FOTOCELULA PVC 360GR	1,000	7,0000	7,0000
	BOX RETO 3/4 DE ALUM. (262730)	1,000	2,0000	2,0000
	BOX RETO 1 DE ALUM. (262749)	4,000	2,8000	11,2000
	CABECOTE DE ALUMINIO I	1,000	1,3000	1,3000
	CABO FLEXIVEL ISOL. 750 V 2,50 MM	20,000	1,0000	20,0000
	CABO FLEXIVEL ISOL. EPR 1KV 6,00 MM PRETO	587,000	3,0000	1.761,0000
	CABO FLEXIVEL ISOL. EPR 1KV 10,00 MM PRETO	82,000	4,8000	393,6000
	CABO PP 3 X 2,50 MM	54,000	4,2000	226,8000
	CAIXA DE ALVENARIA 50X50 C/TAMPA	2,000	220,0000	440,0000
	CAIXA DE ALVENARIA C/TAMPA 30 X 30 CX. TERRA	8,000	23,0000	184,0000
	CAIXA P/MEDICAO POLICARBONATO C/ LENTE POLIFASICA	1,000	215,0000	215,0000
	CAIXA P/MEDICAO POLICARBONATO CN-1	1,000	72,0000	72,0000
	CONECTOR P/HASTE TIPO GAR REFORCADO P/PADRAO 70 A 200A	4,000	8,5000	34,0000
	CONTATOR CJX2 50 50A 220V	1,000	235,0000	235,0000
	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 50 A	1,000	23,0000	23,0000
	DUTO 1.1/4"	220,000	2,0000	440,0000
	ELETRODUTO DE FERRO GALV. 3 M 1" MEDIO	2,000	33,0000	66,0000
	ELETRODUTO DE FERRO GALV. 3 M 3/4" MEDIO	1,000	26,0000	26,0000
	FECHO P/ FITA FUSIMEC 3/4	8,000	0,4000	3,2000
	FIO DE COBRE ISOLADO 10,00 MM - AZUL	13,000	5,0000	65,0000
	FIO DE COBRE ISOLADO 10,00 MM - PRETO	22,000	5,0000	110,0000
	FITA DE ACO LISA 19X30 208590	15,000	1,8000	27,0000
	FITA ISOLANTE 20 MTS P-22 - PRETA	4,000	5,0000	20,0000
	FITA ISOLANTE AUTO FUSAO 19MM X 10 MTS	2,000	15,0000	30,0000
	FITA ISOLANTE COLORIDA KIT C/6 CORES 104299	2,000	13,0000	26,0000
	FITA P/ SINALIZACAO PERIGO ALTA TENSAO (MT)	200,000	0,6000	120,0000
	FUSIVEL DIAZED 4 A RETARDADO	1,000	1,2000	1,2000
	HASTE COPERWELD 12,7 MM X 2,40 M B.CAM. P.C.	4,000	17,5000	70,0000
	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR. 250 W 32000H - LAMPADA	8,000	24,0000	192,0000
	MÃO DE OBRA	1,000	7.495,0000	7.495,0000
	PARAFUSO DE AJUSTE P/ FUSIVEL DIAZED 04 A	1,000	2,3000	2,3000
	POSTE MODELO REPUBLICANO TRADICIONAL COMPACTO, COM 01	8,000	2.289,3000	18.314,4000
	REATOR VAPOR DE SODIO INT. AFP 250 W CORRENTE DE REDE DE	8,000	60,0000	480,0000
	RELE FOTOCELULA 220 V NF - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - RELE	1,000	50,0000	50,0000
	SEAL TUBO 1	2,000	7,0000	14,0000

Total:	32.950,00
---------------	-----------

Paiçandu, 10/05/2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS

Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:47B878DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 43/2018.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto nº 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. **EDIR HAVRECHAKI**, brasileiro, casado, agente público, portador do RG nº 7.298.386-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 028.032.159-77, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Vicente Machado, 1564, Centro, Palmeira, Paraná, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICIENTE - AMB**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.078.297/0001-00, com sede na Colônia Witmarsum, Palmeira, Paraná, neste ato representada pelo presidente Sr. Willi Dyck, portador do RG nº V287189-G, inscrito no CPF/MF nº 010.413.319-83, residente e domiciliado na Colônia Witmarsum, Palmeira, Paraná, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, de comum acordo, resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Fomento nº 43/2018, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação amigável do Plano de Trabalho inserido ao Termo de Fomento nº 43/2018, conforme lhes faculta o art. 42, II, "b", do Decreto Municipal nº 10.764/16, consubstanciado na adequação do item 11 do Plano de Trabalho do Termo de Fomento supracitado, tendo em vista erro material apresentado na especificação dos seguintes itens, em flagrante desacordo entre a pretensão e o que de fato foi expresso no documento, passando os mesmos a vigorar com a seguinte redação:

DESDOBRAMENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	AZEITE DE OLIVA 500 ML	ML	10	22,39	223,90
	BOLACHA SALGADA 400G	G	8	5,08	40,64
	MACARRÃO C/OVO 500G	G	8	5,46	43,68
	AMIDO DE MILHO 1KG	KG	9	12,73	114,57
	CAFÉ SOLÚVEL 200G	G	3	10,96	32,88
	CEREAL MATINAL	G	5	10,39	51,95
	MASSA DE TAPIOCA 500G	G	3	7,83	23,49

A presente alteração não implica, portanto, em alteração do objeto proposto, todavia se mostra imprescindível à correta execução das ações estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 43/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Apostilamento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira
Administração Pública

WILLI DYCK

Associação Menonita Beneficente AMB
Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:83C0B068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 42/2018.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto nº 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. **EDIR HAVRECHAKI**, brasileiro, casado, agente público, portador do RG nº 7.298.386-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 028.032.159-77, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Vicente Machado, 1564, Centro, Palmeira, Paraná, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICIENTE - AMB**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.078.297/0001-00, com sede na Colônia Witmarsum, Palmeira, Paraná, neste ato representada pelo presidente Sr. Willi Dyck, portador do RG nº V287189-G, inscrito no CPF/MF nº 010.413.319-83, residente e domiciliado na Colônia Witmarsum, Palmeira, Paraná, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, de comum acordo, resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Fomento nº 42/2018, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação amigável do Plano de Trabalho inserido ao Termo de Fomento nº 42/2018, conforme lhes faculta o art. 42, II, "b", do Decreto Municipal nº 10.764/16, consubstanciado na adequação do item 11 do Plano de Trabalho do Termo de Fomento supracitado, tendo em vista erro material apresentado na especificação dos seguintes itens, em flagrante desacordo entre a pretensão e o que de fato foi expresso no documento, passando os mesmos a vigorar com a seguinte redação:

DESDOBRAMENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	BALDE GRANDE	unid	1	6,91	6,91
	CERA LIQUIDA 1 litro	l	3	9,72	29,16
	CERA PASTOSA 350 mg	mg	3	11,92	35,76
	DETERGENTE p/louça	ml	13	2,72	35,36
	DESENGORDURANTE p/ louça	ml	6	13,53	81,18
	DESODORANTE	ml	6	14,65	87,90
	ESPONA DE AÇO	unid	5	2,26	11,30
	ESPONJA BANHO	unid	5	6,66	33,30
	ESCOVA p/vaso sanitário	unid	4	5,75	23,00
	FIO DENTAL	unid	2	9,45	18,90
	LIMPA BANHEIRO	ml	8	6,26	50,08
	LIMPA VIDRO 500 mg	ml	8	6,06	48,48
	LIXEIRA grande	unid	1	22,46	22,46
	RODO E.V.A	unid	3	11,56	34,68
	SHAMPOO 350ml	ml	10	8,58	85,80
	SABAO EM PO 1 kg	kg	10	6,48	64,80
	SACO p/ lixo 10 unid. 30L	unid	8	5,42	43,36
	VASSOURA DE NYLON	unid	2	17,26	34,52

A presente alteração não implica, portanto, em alteração do objeto proposto, todavia se mostra imprescindível à correta execução das ações estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 42/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Apostilamento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira
Administração Pública

WILLI DYCK

Associação Menonita Beneficente AMB
Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6A8DAD8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.825

LEI Nº 3.825, DE 09 DE MAIO DE 2019

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 9.350.000,00 (nove milhões, trezentos e cinquenta mil reais), na forma em que especifica abaixo."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 9.350.000,00 (nove milhões, trezentos e cinquenta mil reais), para criação no exercício financeiro de 2019 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
11.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essenciais a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390490000 - Auxílio-transporte	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 4.250.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390490000 - Auxílio-transporte	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 2.500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390490000 - Auxílio-transporte	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 2.500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0304.0006.2064	Manutenção e coordenação dos serviços referente a vigilância sanitária.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390490000 - Auxílio-transporte	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 9.350.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2018, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3761 de 28 de Junho de 2018, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, o seguinte:

Programa:						
0002 - Gestão Administrativa.						
Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2040	Coordenação e supervisão dos assuntos administrativos	Órgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 11.725.000,00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)

Programa:						
0006 - Paranaguá Mais Saúde.						
Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2060	Gabinete do Secretário.	Órgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 3.771.700,00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)
2064	Vigilância Sanitária	Órgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 3.830.400,00	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia

Programa:						
0016 - Desenvolvimento do ensino fundamental						
Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2080	Manutenção, Conservação e Remuneração dos profissionais das Escolas do Ensino Fundamental.	Órgão Mantido	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 6.378.000,00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3690 de 11 de Dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, o seguinte:

Órgão:	08 - Secretaria Municipal de Administração		
Programa:	0002 - Gestão Administrativa.		
Indicadores:	Gestão Administrativa.	Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas
Medida Recente:	0,0000		
Meta:	0,0000		
Ação:	2040 - Coordenação e supervisão dos assuntos administrativos		
Produto:	Órgão Mantido	Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	01000 - Recursos Ordinários (Livres)		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2018	1	9.220.000,00
2019	1	11.725.000,00
2020	1	10.512.000,00
2021	1	11.837.000,00
Valor Total do Programa	4	43.294.000,00

Órgão:	10 - Secretaria Municipal de Saúde		
Programa:	0006 - Paranaguá Mais Saúde.		
Indicadores:	Paranaguá Mais Saúde.	Unidade de Medida:	Pessoas
Medida Recente:	0,0000		
Meta:	0,0000		
Ação:	2060 - Gabinete do Secretário.		
Produto:	Órgão Mantido	Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	01000 - Recursos Ordinários (Livres)		
Ação:	2064 - Vigilância Sanitária		
Produto:	Órgão Mantido	Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2018	2	4.720.300,00
2019	2	7.602.100,00
2020	2	5.373.900,00
2021	2	5.769.800,00
Valor Total do Programa	8	23.466.100,00

Órgão:	11 - Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Programa:	0016 - Desenvolvimento do ensino fundamental		
Indicadores:	Desenvolvimento do ensino fundamental	Unidade de Medida:	Percentual
Medida Recente:	0,0000		
Meta:	0,0000		
Ação:	2080 - Manutenção, Conservação e Remuneração dos profissionais das Escolas do Ensino Fundamental.		
Produto:	Órgão Mantido	Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	01000 - Recursos Ordinários (Livres)		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2018	1	2.128.000,00
2019	1	6.378.000,00
2020	1	2.128.000,00
2021	1	2.128.000,00
Valor Total do Programa	4	12.762.000,00

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2019.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO

Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:EC1EBF7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVÁ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURA

Assim sendo, infringiu o disposto no artigo 26º - *Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do município* – conforme Código de Posturas do Município de Paranavá (Lei Complementar nº 048/2018).

Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder à limpeza e/ou roça do (a) **TERRENO E/OU PASSEIO COM MATO, no prazo de 15 (quinze) DIAS**a partir do recebimento desta ao qual decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeitos à aplicação de multa no valor de **R\$ 633,36 (Seiscentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)**e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 026/2013. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência.

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

NOT.	PROPRIETÁRIO	QD	LT	BAIRRO
679/19	SILENCE ACUSTICA COMERCIAL LTDA	186	08	JD. SÃO JORGE
690/19	SILVIO RICKEN	03	10/14B	GRACIOSA
697/19	LONGO IMOBILIARIA LTDA ME	10	01	JAD. MARINGÁ III
698/19	LONGO IMOBILIARIA LTDA ME	10	02	JAD. MARINGÁ III
699/19	LONGO IMOBILIARIA LTDA ME	10	03	JAD. MARINGÁ III
700/19	LONGO IMOBILIARIA LTDA ME	10	04	JAD. MARINGÁ III
701/19	LONGO IMOBILIARIA LTDA ME	10	05	JAD. MARINGÁ III

702/19	LONGO IMOBILIARIA LTDA ME	10	06	JAD. MARINGÁ III
703/19	LONGO IMOBILIARIA LTDA ME	10	07	JAD. MARINGÁ III
704/19	LONGO IMOBILIARIA LTDA ME	10	08	JAD. MARINGÁ III
705/19	LONGO IMOBILIARIA LTDA ME	10	09	JAD. MARINGÁ III
706/19	LONGO IMOBILIARIA LTDA ME	10	10	JAD. MARINGÁ III
707/19	LONGO IMOBILIARIA LTDA ME	10	11	JAD. MARINGÁ III
708/19	LONGO IMOBILIARIA LTDA ME	10	12	JAD. MARINGÁ III
709/19	LONGO IMOBILIARIA LTDA ME	10	13	JAD. MARINGÁ III
710/19	LONGO IMOBILIARIA LTDA ME	09	08	JAD. MARINGÁ III
711/19	LONGO IMOBILIARIA LTDA ME	09	09	JAD. MARINGÁ III
712/19	LONGO IMOBILIARIA LTDA ME	09	10	JAD. MARINGÁ III
713/19	LONGO IMOBILIARIA LTDA ME	09	11	JAD. MARINGÁ III
714/19	LONGO IMOBILIARIA LTDA ME	09	12	JAD. MARINGÁ III
715/19	LONGO IMOBILIARIA LTDA ME	09	13	JAD. MARINGÁ III
716/19	LONGO IMOBILIARIA LTDA ME	02	10	JD. MARINGÁ III
717/19	LONGO IMOBILIARIA LTDA ME	02	11	JD. MARINGÁ III
718/19	LONGO IMOBILIARIA LTDA ME	02	12	JD. MARINGÁ III
719/19	LONGO IMOBILIARIA LTDA ME	02	13	JD. MARINGÁ III
720/19	LONGO IMOBILIARIA LTDA ME	02	14	JD. MARINGÁ III
721/19	LONGO IMOBILIARIA LTDA ME	02	15	JD. MARINGÁ III
718/19	LONGO IMOBILIARIA LTDA ME	02	12	JD. MARINGÁ III
719/19	LONGO IMOBILIARIA LTDA ME	02	13	JD. MARINGÁ III
720/19	LONGO IMOBILIARIA LTDA ME	02	14	JD. MARINGÁ III
721/19	LONGO IMOBILIARIA LTDA ME	02	15	JD. MARINGÁ III
726/19	ANA MARIA VIEIRA	79	12/13	CENTRO
774/19	JULIANO HENRIQUE GIANDOTTI DE SOUZA	01	18 A	JD. AMÉRICA
796/19	(ESPÓLIO) JOVINO BORGES DA SILVA	84	15	JD. SÃO JORGE
820/19	ELITA DOS SANTOS SILVA	58	4 A	JD. IPÊ
824/19	LUZIA MIANE	23	08	JD. FAZ. SIMONE III
830/19	ODAIL AUGUSTA RIBEIRO VALBUENA	44	11	CENTRO
914/19	LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA	60	03	JD. DAS NAÇÕES
974/19	ANA PAULA ELLER DUSMANN DELLA G. MATSUMOTO	08	15	PARQUE DOS IPÊS
1118/19	LONGO IMOBILIARIA LTDA ME	03	08	JD. MARINGÁ
1125/19	MARIZA DONIZETTE BENEDITO	14	05	JD. RENASCER
1138/19	OSVALDO DAVANCO	161-A	13-A	JD. SÃO JORGE
1142/19	MARIA GIOVANELLI	15	01	CENTRO
1161/19	JEFFERSON ROVEDA	13	09	JD. DAS NAÇÕES I
1170/19	CARMELINA SONIGO SIMONETTI	77	26	JD. SANTOS DUMONT
1171/19	MARIA LUCIA PEQUITO MENDES	06	09/10-B-2	JD. DAS PALMEIRAS
1179/19	HELIO BORGES DA SILVA	66	14	JD. DAS NAÇÕES I
1181/19	OSDERLEI RODRIGUES RAMOS	66	01	JD. DAS NAÇÕES I
1182/19	DIEGO LIMA RUIZ	66	02	JD. DAS NAÇÕES I
1198/19	ALDEMAR RAVAGNANI	A	05	JD. SÃO JORGE
1202/19	MANOEL SIMÕES FILHO	209	02	JD. SÃO JORGE
1203/19	HENRIQUE FABER	59	04	JD. SANTOS DUMONT
1204/19	ADILSON BATISTA MORAIS	19	06	JD. FAZ. SIMONE II
1218/19	GILHEI KATO	13	16	JD. SÃO JORGE

Paranavaí, 10 de maio de 2019.

CLAYTON SOUSA DE ANDRADE

CLÉZIO DE O. CABRAL JÚNIOR

MARCELO TORO ALÉCIO

MÁRCIO LUCAS DE SOUZA

SAMARA ZANQUETTA MORALES

Fiscais de Obras

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:DBA5C025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019**

Processo Nº.: 63/2019

Pregão eletrônico Nº. 49/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 36/2019

No dia 6 do mês de Maio do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretário(a) responsável pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 49/2019, Processo Licitatório nº. 63/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) o REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição Futura e parcelada de MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E.P.I.S., para atendimento ao Convênio nº 008/2019 SESP/DEPEN, Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, através da secretaria de administração, como também E.P.I.S. para utilização de Servidores de serviços gerais que irão realizar a manutenção do Paço Municipal e E.P.I.S. destinados aos servidores da Secretaria de Infraestrutura

Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
90861	JC FERRAGENS - EIRELI - ME
98788	RODRIGO BIDA DE OLIVEIRA BORGES

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
JC FERRAGENS - EIRELI - ME	10.367.732/0001-78	IRIS DE OLIVEIRA	102.458.219-10
RODRIGO BIDA DE OLIVEIRA BORGES	14.962.828/0001-35		-

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

o REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição Futura e parcelada de MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E.P.I.S., para atendimento ao Convênio nº 008/2019 SESP/DEPEN, Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, através da secretaria de administração, como também E.P.I.S. para utilização de Servidores de serviços gerais que irão realizar a manutenção do Paço Municipal e E.P.I.S. destinados aos servidores da Secretaria de Infraestrutura

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 90861 - JC FERRAGENS - EIRELI - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	LUVA DE LÁTEX PALMA ANTIDERRAPANTE DE 1º COM FLOCOS DE ALGODÃO INTERNO, COMPRIMENTO 30 CM, NOS TAMANHOS P.M.G.	PAR	KALIPSO	100,000	1,9800	198,00
4	LUVA TRICOTADA 4- FIOS PIGMENTADA (COM CA)	PAR	PLASTCOR	300,000	1,7900	537,00
6	PROTETOR AUDITIVO DE INSERÇÃO, TIPO PLUG REUTILIZÁVEL; CONFECCIONADO EM SILICONE, COM TRÊS FLANGES MACIAS E CÔNICAS NA COR LARANJA; POSSUI CORDÃO DE POLIPROPILENO NA COR LARANJA; TAMANHO ÚNICO; ATENUAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 18 NRRsf	UND	PROTECT	620,000	1,3500	837,00
7	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TAMANHO ÚNICO - INCOLOR DE 1º COM CA	UNI	S-TECH	300,000	3,9000	1.170,00
10	BOTA DE BORRACHA PARA LIMPEZA CANO CURTO A PARTIR DE 13,5 CM DO SOLADO ATÉ O FIM DO CANO, NA COR PRETA, DE PVC INJETADO COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTES E NITRÍLICOS. MATERIAIS "VIRGENS" E FORMULAÇÃO EXCLUSIVA. SOLADO ANTIDERRAPANTE 4,5MM DE ESPESSURA . FORRAÇÃO EM MALHA DE POLIÉSTER 100%. CABEDAL COM SUPERFÍCIE "ESPELHADA", NOS TAMANHOS Nº 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 E 46. SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A BRACOL.	UNI	INNOVARE	20,000	22,2500	445,00
Total Fornecedor:						3.187,00
Fornecedor: 98788 - RODRIGO BIDA DE OLIVEIRA BORGES						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	PROTETOR SOLAR. FATOR 50, FRASCO COM NO MÍNIMO 120 ML, TESTADO E APROVADO DERMATOLÓGICAMENTE, COM PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS UVA/UVB, COM VITAMINA E, RESISTENTE A ÁGUA, DE FÁCIL APLICAÇÃO E ABSORÇÃO NA PELE. NÃO DEVE CONTER ÓLEO NA FORMULAÇÃO DO PRODUTO. DEVE SER COMPOSTO POR PRODUTOS NÃO COMEDOGÊNICOS (QUE NÃO FAVOREÇAM A FORMAÇÃO DE COMEDÕES NA PELE, COMO CRAVOS E ESPINHAS); SEUS EFEITOS DEVERÃO PERMANECER SOBRE A PELE POR, NO MÍNIMO, 2,5 HORAS E NÃO DEVERÁ AGREDIR A PELE; DEVE CONTER FILTROS FÍSICOS E QUÍMICOS. O PRODUTO DEVE SER EM FORMA DE LOÇÃO CREMOSA OILFREE, SOFT CREAM COM AÇÃO HIDRATANTE, INDICADO PARA PESSOAS COM FOTOTIPO 2, 3, 4 E 5, DE PELE BRANCA À NEGRA, COM FORMULAÇÃO PARA CORPO E ROSTO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE MATERIAL INQUEBRÁVEL, TIPO BISNAGA PLÁSTICA COM TAMPA FLIP TOP. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO, CNPJ, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NO CRF (CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA), PRAZO DE VALIDADE, TELEFONE, UNIDADE DE FORNECIMENTO. ESTE PRODUTO DEVERÁ SER SIMILAR, SUPERIOR OU EQUIVALENTE AO PROTETOR SOLAR SUNDOWN. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA) CONFORME RESOLUÇÃO Nº 343/05.	UN	LUVEX CONF.	480,000	10,2900	4.939,20
2	LUVA NITRILICA - TAMANHO M G E GG (COM CA)	PAR	KALIPSO CO	220,000	4,9900	1.097,80
5	LUVA VAQUETA LISA (SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A BRACOL OU FUJIWARA) (COM CA).	PAR	KALIPSO CO	700,000	10,8900	7.623,00
8	BOTINA DE SEGURANÇA CANO CURTO A PARTIR DE 14 CM DO SOLADO ATÉ O FIM DO CANO, NA COR PRETA, COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO LATERAL CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADA, COM BIQUEIRA DE AÇO, PALMILHA DE MONTAGEM DE NÃO TECIDO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE, INJETADA DIRETAMENTE NO CABEDAL, COM C.A. INCLUSO NO PRODUTO, NOS TAMANHOS: 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, E 46. SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A FUJIWARA OU BRACOL.	UNI	CARTOM CO	480,000	46,9800	22.550,40
9	BOTINA DE SEGURANÇA CANO CURTO A PARTIR DE 14 CM DO SOLADO ATÉ O FIM DO CANO, NA COR PRETA, COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO LATERAL, CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADA, COM BIQUEIRA DE PLÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM DE NÃO TECIDO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE, INJETADA DIRETAMENTE NO CABEDAL. - NOS TAMANHOS Nº 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 E 46 COM C.A (SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A BRACOL OU FUJIWARA).	UNI	CARTOM CO	20,000	39,8900	797,80
Total Fornecedor:						37.008,20

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
- 4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pelas Secretarias Municipais solicitantes, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
- 4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavai, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão gerenciador:

- 5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
- 5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
- 5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

- 5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
- 5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.'

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavai, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração, Paço Municipal, Centro, na Rua Getúlio Vargas nº 900, Paranavaí-PR, contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo de 10 (dez) Dias, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações, e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
- 7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
- 7.4.4. As quantidades serão solicitadas pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
- 7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) DIAS, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- 10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
- 10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- 10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
- 10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
- 10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

- 11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

- 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

- 13.1. O recebimento das Notas Fiscais e dos materiais e equipamentos serão realizados pela servidora MÁRCIA FALCONE DOS SANTOS MACHADO, membro da Comissão de Recebimento de Bens da Secretaria Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 19.491/2019 e pela servidora DANIELA DA SILVA AMARAL, membro da Comissão de Recebimento de Bens da Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeada através do Decreto nº 16.742/2016. Os responsáveis pelo acompanhamento de execução dos serviços da Secretaria

Municipal de Administração será a servidora MÁRCIA FALCONE DOS SANTOS MACHADO e pela servidora DANIELA DA SILVA AMARAL da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavai, 6 de Maio de 2019

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora De Compras

HUGO MORGADO BRAGA

Secretário Municipal De Administração Pública
Órgão Gerenciador

RENATO DULTRA

Secretário Municipal De Infraestrutura
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

JC FERRAGENS – EIRELI - ME

CNPJ: 10.367.732/0001-78

RODRIGO BIDA DE OLIVEIRA BORGES

CNPJ: 14.962.828/0001-35

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:7705153D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019**

Processo Nº.: 63/2019

Pregão eletrônico Nº. 49/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 36/2019

No dia 6 do mês de Maio do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavai/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsável pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 49/2019, Processo Licitatório nº. 63/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) o REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição Futura e parcelada de MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E.P.I.S., para atendimento ao Convênio nº 008/2019 SESP/DEPEN, Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, através da secretaria de administração, como também E.P.I.S. para utilização de Servidores de serviços gerais que irão realizar a manutenção do Paço Municipal e E.P.I.S. destinados aos servidores da Secretaria de Infraestrutura Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
90861	JC FERRAGENS - EIRELI - ME
98788	RODRIGO BIDA DE OLIVEIRA BORGES

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
JC FERRAGENS - EIRELI - ME	10.367.732/0001-78	IRIS DE OLIVEIRA	102.458.219-10
RODRIGO BIDA DE OLIVEIRA BORGES	14.962.828/0001-35	..	-

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: o REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição Futura e parcelada de MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E.P.I.S., para atendimento ao Convênio nº 008/2019 SESP/DEPEN, Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, através da secretaria de administração, como também E.P.I.S. para utilização de Servidores de serviços gerais que irão realizar a manutenção do Paço Municipal e E.P.I.S. destinados aos servidores da Secretaria de Infraestrutura Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 90861 - JC FERRAGENS - EIRELI - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	LUVA DE LÁTEX PALMA ANTIDERRAPANTE DE 1º COM FLOCOS DE ALGODÃO INTERNO, COMPRIMENTO 30 CM, NOS TAMANHOS P.M.G.	PAR	KALIPSO	100,000	1,9800	198,00
4	LUVA TRICOTADA 4- FIOS PIGMENTADA (COM CA)	PAR	PLASTCOR	300,000	1,7900	537,00
6	PROTETOR AUDITIVO DE INSERÇÃO, TIPO PLUG REUTILIZÁVEL; CONFECCIONADO EM SILICONE, COM TRÊS FLANGES MACIAS E CÔNICAS NA COR LARANJA; POSSUI CORDÃO DE POLIPROPILENO NA COR LARANJA; TAMANHO ÚNICO; ATENUAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 18 NRRsf	UND	PROTECT	620,000	1,3500	837,00
7	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TAMANHO ÚNICO - INCOLOR DE 1º COM CA	UNI	S-TECH	300,000	3,9000	1.170,00
10	BOTA DE BORRACHA PARA LIMPEZA CANO CURTO A PARTIR DE 13,5 CM DO SOLADO ATÉ O FIM DO CANO, NA COR PRETA, DE PVC INJETADO COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTES E NITRÍLICOS. MATERIAIS "VIRGENS" E FORMULAÇÃO EXCLUSIVA. SOLADO ANTIDERRAPANTE 4,5MM DE ESPESSURA. FORRAÇÃO EM MALHA DE POLIÉSTER 100%. CABEDAL COM SUPERFÍCIE "ESPELHADA", NOS TAMANHOS Nº 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 E 46. SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A BRACOL.	UNI	INNOVARE	20,000	22,2500	445,00
Fornecedor: 98788 - RODRIGO BIDA DE OLIVEIRA BORGES						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	PROTETOR SOLAR, FATOR 50, FRASCO COM NO MÍNIMO 120 ML, TESTADO E APROVADO DERMATOLOGICAMENTE, COM PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS UVA/UVB, COM VITAMINA E, RESISTENTE A ÁGUA, DE FÁCIL APLICAÇÃO E ABSORÇÃO NA PELE, NÃO DEVE CONTER ÓLEO NA FORMULAÇÃO DO PRODUTO. DEVE SER COMPOSTO POR PRODUTOS NÃO COMEDOGÊNICOS (QUE NÃO FAVOREÇAM A FORMAÇÃO DE COMEDÕES NA PELE, COMO CRAVOS E ESPINHAS); SEUS EFEITOS DEVERÃO PERMANECER SOBRE A PELE POR, NO MÍNIMO, 2,5 HORAS E NÃO DEVERÁ AGREDIR A PELE; DEVE CONTER FILTROS FÍSICOS E QUÍMICOS. O PRODUTO DEVE SER EM FORMA DE LOÇÃO CREMOSA OILFREE, SOFT CREAM COM AÇÃO HIDRATANTE, INDICADO PARA PESSOAS COM FOTOTIPO 2, 3, 4 e 5, DE PELE BRANCA À NEGRA, COM FORMULAÇÃO PARA CORPO E ROSTO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE MATERIAL INQUEBRÁVEL, TIPO BSNAGA PLÁSTICA COM TAMPA FLIP TOP. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO, CNPJ, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NO CRF (CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA), PRAZO DE VALIDADE, TELEFONE, UNIDADE DE FORNECIMENTO, ESTE PRODUTO DEVERÁ SER SIMILAR, SUPERIOR OU EQUIVALENTE AO PROTETOR SOLAR SUNDOWN. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA) CONFORME RESOLUÇÃO Nº 343/05.	UN	LUVEX CONF. EDITAL	480,000	10,2900	4.939,20
2	LUVA NITRILICA - TAMANHO M G E GG (COM CA)	PAR	KALIPSO CONF. EDITAL	220,000	4,9900	1.097,80
5	LUVA VAQUETA LISA (SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A BRACOL OU FUJIWARA) (COM CA).	PAR	KALIPSO CONF. EDITAL	700,000	10,8900	7.623,00
8	BOTINA DE SEGURANÇA CANO CURTO A PARTIR DE 14 CM DO SOLADO ATÉ O FIM DO CANO, NA COR PRETA, COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO LATERAL CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADA, COM BIQUEIRA DE AÇO, PALMILHA DE MONTAGEM DE NÃO TECIDO, SOLADO DE POLIURETANO BIDSIDADE, INJETADA DIRETAMENTE NO CABEDAL, COM C.A. INCLUSO NO PRODUTO, NOS TAMANHOS: 34, 35, 36, 37, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, E 46. SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A FUJIWARA OU BRACOL.	UNI	CARTOM CONF. EDITAL	480,000	46,9800	22.550,40
9	BOTINA DE SEGURANÇA CANO CURTO A PARTIR DE 14 CM DO SOLADO ATÉ O FIM DO CANO, NA COR PRETA, COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO LATERAL, CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADA, COM BIQUEIRA DE PLÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM DE NÃO TECIDO, SOLADO DE POLIURETANO BIDSIDADE, INJETADA DIRETAMENTE NO CABEDAL - NOS TAMANHOS Nº 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 E 46 COM C.A (SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A BRACOL OU FUJIWARA).	UNI	CARTOM CONF. EDITAL	20,000	39,8900	797,80
Total					Fornecedor:	37.008,20

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pelas Secretarias Municipais solicitantes, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão gerenciador:

- 5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
- 5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
- 5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

- 5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
- 5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.'

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração, Paço Municipal, Centro, na Rua Getúlio Vargas nº 900, Paranavaí-PR, contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo de 10 (dez) Dias, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações, e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'

7.4.4. As quantidades serão solicitadas pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) DIAS, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavai para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento das Notas Fiscais e dos materiais e equipamentos serão realizados pela servidora MÁRCIA FALCONE DOS SANTOS MACHADO, membro da Comissão de Recebimento de Bens da Secretaria Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 19.491/2019 e pela servidora DANIELA DA SILVA AMARAL, membro da Comissão de Recebimento de Bens da Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeada através do Decreto nº 16.742/2016. Os responsáveis pelo acompanhamento de execução dos serviços da Secretaria Municipal de Administração será a servidora MÁRCIA FALCONE DOS SANTOS MACHADO e pela servidora DANIELA DA SILVA AMARAL da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavai, 6 de Maio de 2019

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

HUGO MORGADO BRAGA

Secretário Municipal de Administração Pública

Órgão Gerenciador

RENATO DULTRA

Secretário Municipal de Infraestrutura

Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

JC FERRAGENS - EIRELI - ME

CNPJ: 10.367.732/0001-78

RODRIGO BIDA DE OLIVEIRA BORGES

CNPJ: 14.962.828/0001-35

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador: 7872D60D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019

Processo Nº.: 67/2019

Pregão eletrônico Nº. 52/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/2019

No dia 30 do mês de Abril do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretário(a) responsável pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 52/2019, Processo Licitatório nº. 67/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIS E GERIÁTRICAS para atender mandados judiciais, através da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
92197	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA. - ME
93906	ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - E
85966	SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA.

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA. - ME	10.675.016/0001-58	ROSA FERREIRA BRAGA	016.892.629-66
ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - E	11.541.499/0001-60	NATALIA RISSATO GARCIA	053.247.449-05
SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA.	85.092.773/0001-06	JOSÉ MARINHO DE OLIVEIRA	140.663.009-87

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIS E GERIÁTRICAS para atender mandados judiciais, através da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 85966 - SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA.						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Fralda Infantil Descartável, formato anatômico, gel superabsorvente e sem corante, com sistema de tripla proteção interna e lateral, com proteção mínima de 10 horas parte interna, com uma camada de proteção seca, barreiras laterais de ponta a ponta, 2 fitas ajustáveis. Tamanho G, para crianças de 9 a 12,5 kg. Pacote HIPER com 56 unidades. Validade superior a 24 meses. Marca MILLI. (NÃO PODENDO SER OUTRA MARCA, POR CONSTAR ESSA MARCA NO MANDADO JUDICIAL).	PCT	mili	420,000	39,3700	16.535,40

Fornecedor: 85966 - SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA.						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Fralda Infantil Descartável, formato anatômico, gel superabsorvente e sem corante, com sistema de tripla proteção interna e lateral, com proteção mínima de 10 horas parte interna, com uma camada de proteção seca, barreiras laterais de ponta a ponta, 2 fitas ajustáveis. Tamanho XG, para crianças de 12 a 15 kg. Pacote HIPER com 48 unidades. Validade superior a 24 meses. Marca: MILLI. (NÃO PODENDO SER OUTRA MARCA, POR CONSTAR ESSA MARCA NO MANDADO JUDICIAL).	PCT	mili	180,000	39,3700	7.086,60
3	Fralda Infantil Descartável, formato anatômico, gel superabsorvente e sem corante, com sistema de tripla proteção interna e lateral, com proteção mínima de 10 horas parte interna, com uma camada de proteção seca, barreiras laterais de ponta a ponta, 2 fitas ajustáveis. Tamanho XXG, para crianças acima de 15 kg. Pacote HIPER com 40 unidades. Validade superior a 24 meses. Marca MILLI. (NÃO PODENDO SER OUTRA MARCA, POR CONSTAR ESSA MARCA NO MANDADO JUDICIAL).	PCT	mili	240,000	39,3700	9.448,80
Total Fornecedor:						33.070,80

Fornecedor: 92197 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA. - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	Fralda Geriátrica prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, com barreiras lateral antivazamento, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, Tamanho G. Pacote com 8 unidades. Validade superior a 24 meses. Marca: CONFORT MASTER (NÃO PODENDO SER OUTRA MARCA, POR CONSTAR ESSA MARCA NO MANDADO JUDICIAL).	PCT	CONFORT MASTER	770,000	13,3900	10.310,30
Total Fornecedor:						10.310,30

Fornecedor: 93906 - ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - E						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	Fralda Geriátrica prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, com barreiras lateral antivazamento, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, Tamanho M. Pacote com 8 unidades. Validade superior a 24 meses. Validade superior a 24 meses. Com boa qualidade. Similar, superior ou equivalente a BIGFRAL. APRESENTAR AMOSTRA.	PCT	DESCARPACK	1.800,000	7,8800	14.184,00
5	Fralda Geriátrica prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, com barreiras lateral antivazamento, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, Tamanho G. Pacote com 8 unidades. Validade superior a 24 meses. Com boa qualidade. Similar, superior ou equivalente a BIGFRAL.	PCT	DESCARPACK	4.320,000	8,6200	37.238,40
7	Fralda Geriátrica prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, com barreiras lateral antivazamento, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, Tamanho EG. Pacote com 7 unidades. Validade superior a 24 meses. Com boa qualidade. Similar, superior ou equivalente a BIGFRAL.	PCT	DESCARPACK	1.680,000	7,8400	13.171,20
Total Fornecedor:						64.593,60

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pelas Secretarias Municipais solicitantes, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão gerenciador:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
- 6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.'
- 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
- 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
- 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.4.1. O fornecimento deverá ser conforme edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante.
- 7.4.2. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.4.3. A quantidade para fornecimento será solicitada pelas Secretarias Solicitantes, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.'
- 7.4.4. As quantidades serão solicitadas pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
- 7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 DIAS, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- 10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
- 10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- 10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
- 10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavai para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento dos bens e/ou serviços será realizado pela servidora FERNANDA SAKUNO PEZZOTI, SESAU, Decreto nº 18.289/2017.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavai, 3 de Maio de 2019

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal De Saúde

Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA. – ME

CNPJ: 10.675.016/0001-58

ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - E

CNPJ: 11.541.499/0001-60

SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA.

CNPJ: 85.092.773/0001-06

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:4E83D07C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 20, DE 9 DE MAIO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto contido no art. 31, inciso XXIX, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014, arts. 48 e 48-A da Lei nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011 e no Termo de Ajustamento e Conduta firmado com o Ministério Público do Estado do Paraná em 28 de maio de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Eliana Scariot Amorim para desempenhar a gestão do Portal da Transparência hospedado no sítio eletrônico da Câmara.

Art. 2º As informações serão disponibilizadas no Portal da Transparência pelos servidores indicados na tabela abaixo:

INFORMAÇÕES	SERVIDOR RESPONSÁVEL
Leis e atos normativos municipais	Rozane Fátima Giasson
Número de telefone e e-mail para contato	Rozane Fátima Giasson
Endereços oficiais	Rozane Fátima Giasson
Horário de atendimento	Rozane Fátima Giasson
Formulário para pedido de informações	Rozane Fátima Giasson
Data da última atualização da página	Rozane Fátima Giasson
Organograma Administrativo	Márcia Regina Zanoelo
Quadro funcional, indicando: nome, cargo, local de lotação, forma de investidura (concurso público ou livre nomeação) e carga horária	Márcia Regina Zanoelo
Informações sobre servidores cedidos por outros órgãos, cedidos a outros órgãos e servidores temporários indicando nome, cargo e órgão de origem	Márcia Regina Zanoelo
Convênios	Márcia Regina Zanoelo
Remuneração de cada um dos agentes públicos	Márcia Regina Zanoelo
Informações sobre as despesas e receitas	Márcia Regina Zanoelo
Gastos com cartões corporativos	Márcia Regina Zanoelo
Valores referentes às verbas de representação, de gabinete e reembolsáveis de qualquer natureza	Márcia Regina Zanoelo
Controle de estoque	Márcia Regina Zanoelo

Plano de Contas utilizado	Márcia Regina Zanoelo
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Márcia Regina Zanoelo
Execução Orçamentária	Márcia Regina Zanoelo
Operações financeiras de qualquer natureza	Márcia Regina Zanoelo
Valores mensais gastos com pagamento de diárias, ajuda de custo ou adiantamento de despesas	Bárbara Santos Klein
Nome completo e número de matrícula e/ou RG do beneficiário	Bárbara Santos Klein
Justificativa para a realização de cada viagem	Bárbara Santos Klein
Datas de início e término das viagens	Bárbara Santos Klein
Destino de cada viagem	Bárbara Santos Klein
Meio de transporte utilizado em cada viagem e seu respectivo custo	Bárbara Santos Klein
Quantidade de diárias pagas em relação a cada viagem	Bárbara Santos Klein
Valor unitário das diárias	Bárbara Santos Klein
Notas fiscais, cópia de depósitos, transferências ou cheques utilizados no reembolso, discriminados pelo nome, cargo e lotação do agente	Bárbara Santos Klein
Valores mensais gastos com passagens rodoviárias ou aéreas, ou com verbas relativas a ressarcimentos de combustível	Bárbara Santos Klein
Relação de cessões, permutas e doação de bens	Bárbara Santos Klein
Notas-fiscais eletrônicas	Bárbara Santos Klein
Lei do Plano Plurianual - PPA	Bárbara Santos Klein
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO	Bárbara Santos Klein
Lei Orçamentária Anual - LOA	Bárbara Santos Klein
Relatório de Gestão Fiscal	Bárbara Santos Klein
Relação dos Bens Patrimoniais	Bárbara Santos Klein
Avisos e Editais de licitação	Paulo Cesar Diase Ronaldo Roldão
Contratos e aditivos	Paulo Cesar Diase Ronaldo Roldão
Íntegra dos procedimentos licitatórios	Paulo Cesar Diase Ronaldo Roldão
Licitações abertas, em andamento e realizadas	Paulo Cesar Diase Ronaldo Roldão
Íntegra dos procedimentos de dispensa inexigibilidade de licitações	Paulo Cesar Diase Ronaldo Roldão
Justificativas para a contratação direta	Paulo Cesar Diase Ronaldo Roldão

Art. 3º O gestor do Portal da Transparência deverá fiscalizar e acompanhar o conteúdo das informações indicadas no artigo anterior, comunicando, se for o caso, os Departamentos competentes e a Presidência a respeito de eventuais informações incompletas e/ou inexistentes.

Art. 4º Fica designada a servidora Eliana Scariot Amorim para exercer as funções previstas nos incisos I, II, III e IV, do art. 40, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

Parágrafo único. Em atendimento ao disposto no inciso II, do art. 40, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a servidora ora designado apresentará ao Presidente da Câmara Municipal, semestralmente, relatório circunstanciado quanto à implementação e o efetivo cumprimento dos dispositivos da referida Lei Federal.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 21, de 3 de junho de 2015.

Gabinete da Presidência, aos 9 dias do mês de maio de 2019.

VILMAR MACCARI

Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Rozane Fátima Giasson
Código Identificador:9EE85D9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓ DE GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 2º BIMESTRE 2019

Relatório de Gestão dos Recursos do Fundo da Criança e do Adolescente							Exercício de 2019		
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							Período: 2º Bimestre		
Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Paga		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Bimestre	Até o Bimestre	
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		60.278,86	30.000,00	0,00	90.278,86	3.521,58	3.521,58	86.757,28
09.03.0	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		60.278,86	30.000,00	0,00	90.278,86	3.521,58	3.521,58	86.757,28
09.03.08	Assistência Social		60.278,86	30.000,00	0,00	90.278,86	3.521,58	3.521,58	86.757,28
09.03.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		60.278,86	30.000,00	0,00	90.278,86	3.521,58	3.521,58	86.757,28
09.03.08.243.0012	ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE		60.278,86	30.000,00	0,00	90.278,86	3.521,58	3.521,58	86.757,28
08.243.0012.6.045	Bolsa Auxílio para Família Acolhedora		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.243.0012.6.046	Políticas e Programas de Atendimentos a criança e ao Adolescente		55.278,86	30.000,00	0,00	85.278,86	3.521,58	3.521,58	81.757,28
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1000	55.278,86	0,00	0,00	55.278,86	3.521,58	3.521,58	51.757,28
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3792	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	10.900,05	0,00	0,00	10.900,05	3.521,58	3.521,58	7.378,47
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3792	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1000					1.769,93	1.769,93	
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	1000					770,07	770,07	
3.3.90.30.07.99.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1000					999,86	999,86	
3.3.90.30.14.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	1000					189,15	189,15	
3.3.90.30.20.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	1000					677,70	677,70	
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1000					770,50	770,50	

3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZ.	1000					114,30	114,30	
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	1000	15.571,52	0,00	0,00	15.571,52	0,00	0,00	15.571,52
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	24.135,84	0,00	0,00	24.135,84	0,00	0,00	24.135,84
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	4.671,45	0,00	0,00	4.671,45	0,00	0,00	4.671,45
Total por Entidade :			60.278,86	30.000,00	0,00	90.278,86	3.521,58	3.521,58	86.757,28
Total Geral :			60.278,86	30.000,00	0,00	90.278,86	3.521,58	3.521,58	86.757,28

Paula Freitas, 10/05/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI

Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA

Secretário de Finanças

FELIPE JOLY DA CRUZ

Contador CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:1274C564

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							RS 1,00	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre(c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.026.701,24	21.026.701,24	3.931.957,82	18,70	7.247.984,01	34,47	13.778.717,23	
RECEITAS CORRENTES	20.817.855,68	20.817.855,68	3.162.197,90	15,19	6.478.224,09	31,12	14.339.631,59	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	745.925,54	745.925,54	182.661,28	24,49	270.276,42	36,23	475.649,12	
IMPOSTOS	714.209,61	714.209,61	158.825,94	22,24	237.415,78	33,24	476.793,83	
TAXAS	31.715,93	31.715,93	23.835,34	75,15	32.860,64	103,61	-1.144,71	
CONTRIBUIÇÕES	5.446,17	5.446,17	3.515,61	64,55	3.821,60	70,17	1.624,57	
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	5.446,17	5.446,17	3.515,61	64,55	3.821,60	70,17	1.624,57	
RECEITA PATRIMONIAL	235.208,88	235.208,88	23.868,06	10,15	52.307,30	22,24	182.901,58	
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	9.204,19	9.204,19	4.790,23	52,04	13.088,66	142,20	-3.884,47	
VALORES MOBILIÁRIOS	226.004,69	226.004,69	19.077,83	8,44	39.218,64	17,35	186.786,05	
RECEITA DE SERVIÇOS	2.862,00	2.862,00	0,00	0,00	177,00	6,18	2.685,00	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	2.120,00	2.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.120,00	
OUTROS SERVIÇOS	742,00	742,00	0,00	0,00	177,00	23,85	565,00	
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	19.780.467,40	19.780.467,40	2.942.687,34	14,88	6.140.564,48	31,04	13.639.902,92	
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.623.471,17	10.623.471,17	1.408.163,79	13,26	3.073.355,06	28,93	7.550.116,11	
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	6.568.709,99	6.568.709,99	1.144.891,98	17,43	2.200.992,95	33,51	4.367.717,04	
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.588.286,24	2.588.286,24	389.631,57	15,05	866.216,47	33,47	1.722.069,77	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	47.945,69	47.945,69	9.465,61	19,74	11.077,29	23,10	36.868,40	
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	888,18	0,00	888,18		-888,18	
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	36.285,69	36.285,69	7.777,43	21,43	8.989,11	24,77	27.296,58	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	11.660,00	11.660,00	800,00	6,86	1.200,00	10,29	10.460,00	
RECEITAS DE CAPITAL	208.845,56	208.845,56	769.759,92	368,58	769.759,92	368,58	-560.914,36	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	652.775,09	0,00	652.775,09		-652.775,09	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	652.775,09	0,00	652.775,09		-652.775,09	
ALIENAÇÃO DE BENS	9.345,56	9.345,56	0,00	0,00	0,00	0,00	9.345,56	
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	9.345,56	9.345,56	0,00	0,00	0,00	0,00	9.345,56	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	199.500,00	199.500,00	116.984,83	58,64	116.984,83	58,64	82.515,17	
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	199.500,00	199.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.500,00	
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	116.984,83	0,00	116.984,83		-116.984,83	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.026.701,24	21.026.701,24	3.931.957,82	18,70	7.247.984,01	34,47	13.778.717,23	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		21.026.701,24	21.026.701,24	3.931.957,82	18,70	7.247.984,01	34,47	13.778.717,23
DÉFICIT (VI)		—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)		21.026.701,24	21.026.701,24	3.931.957,82	18,70	7.247.984,01	34,47	13.778.717,23
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	2.253.755,20	—	—	744.576,20	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		—	2.253.755,20	—	—	744.576,20	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO PAGAS ATÉ O (i) = (e-h)	DESPESAS BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.659.528,23	22.425.807,89	3.412.594,74	8.135.217,54	14.290.590,35	3.726.611,88	6.676.672,36	15.749.135,53	6.505.728,42
DESPESAS CORRENTES	18.640.297,89	19.665.427,50	3.078.648,65	6.750.410,83	12.915.016,67	3.263.873,41	6.018.051,94	13.647.375,56	5.849.068,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.613.781,93	10.613.781,93	1.439.604,06	3.128.289,34	7.485.492,59	1.452.789,06	3.017.477,09	7.596.304,84	3.017.477,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	17.504,72	102.504,72	18.269,30	35.460,08	67.044,64	18.269,30	35.460,08	67.044,64	35.460,08
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.009.011,24	8.949.140,85	1.620.775,29	3.586.661,41	5.362.479,44	1.792.815,05	2.965.114,77	5.984.026,08	2.796.130,83
DESPESAS DE CAPITAL	914.290,34	2.655.440,39	333.946,09	1.384.806,71	1.270.633,68	462.738,47	658.620,42	1.996.819,97	656.660,42
INVESTIMENTOS	780.804,16	2.471.954,21	287.980,11	1.317.802,06	1.154.152,15	416.772,49	591.615,77	1.880.338,44	589.655,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	133.486,18	183.486,18	45.965,98	67.004,65	116.481,53	45.965,98	67.004,65	116.481,53	67.004,65
RDAESDEIVRVIDAADE CONTINGÊNCIA	104.940,00	104.940,00	0,00	0,00	104.940,00	0,00	0,00	104.940,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	104.940,00	104.940,00	0,00	0,00	104.940,00	0,00	0,00	104.940,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.659.528,23	22.425.807,89	3.412.594,74	8.135.217,54	14.290.590,35	3.726.611,88	6.676.672,36	15.749.135,53	6.505.728,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.659.528,23	22.425.807,89	3.412.594,74	8.135.217,54	14.290.590,35	3.726.611,88	6.676.672,36	15.749.135,53	6.505.728,42
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	571.311,65	—	742.255,59
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.659.528,23	22.425.807,89	3.412.594,74	8.135.217,54	—	3.726.611,88	7.247.984,01	—	7.247.984,01
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

Paula Freitas, 09/05/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:0E280E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONST. DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 2º BIMESTRE 2019.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.659.528,23	22.425.807,89	3.412.594,74	8.135.217,54	100,00	14.290.590,35	3.726.611,88	6.676.672,36	100,00	15.749.135,53
Administração	3.772.829,92	3.940.539,84	529.445,99	1.280.121,75	15,74	2.660.418,09	539.237,81	1.274.656,32	19,09	2.665.883,52
Planejamento e Orçamento	148.495,66	168.495,66	51.157,90	107.146,74	1,32	61.348,92	53.777,90	107.016,74	1,60	61.478,92
Administração Geral	2.944.659,11	3.084.659,11	388.514,58	840.852,33	10,34	2.243.806,78	395.686,40	835.516,90	12,51	2.249.142,21
Administração Financeira	679.675,15	687.385,07	89.773,51	332.122,68	4,08	355.262,39	89.773,51	332.122,68	4,97	355.262,39
Assistência Social	1.285.002,97	1.648.828,26	111.309,73	222.783,73	2,74	1.426.044,53	127.787,26	221.751,46	3,32	1.427.076,80
Assistência ao Idoso	34.014,35	64.014,35	0,00	0,00	0,00	64.014,35	0,00	0,00	0,00	64.014,35
Assistência à Criança e ao Adolescente	114.779,14	144.779,14	8.311,90	10.981,22	0,13	133.797,92	8.487,72	10.394,97	0,16	134.384,17
Assistência Comunitária	1.136.209,48	1.440.034,77	102.997,83	211.802,51	2,60	1.228.232,26	119.299,54	211.356,49	3,17	1.228.678,28
Saúde	4.762.128,51	5.308.754,10	595.857,53	1.893.272,96	23,27	3.415.481,14	739.325,39	1.402.426,35	21,00	3.906.327,75
Atenção Básica	4.558.881,00	5.105.506,59	587.727,43	1.869.578,22	22,98	3.235.928,37	729.768,14	1.379.071,46	20,66	3.726.435,13
Suporte Profilático e Terapêutico	74.677,55	74.677,55	320,00	2.087,00	0,03	72.590,55	1.747,15	1.747,15	0,03	72.930,40

Vigilância Sanitária	80.529,36	80.529,36	4.895,52	14.435,76	0,18	66.093,60	4.895,52	14.435,76	0,22	66.093,60
Vigilância Epidemiológica	48.040,60	48.040,60	2.914,58	7.171,98	0,09	40.868,62	2.914,58	7.171,98	0,11	40.868,62
Educação	6.040.369,56	6.607.303,96	1.606.073,60	2.709.036,28	33,30	3.898.267,68	1.361.065,06	2.355.885,59	35,29	4.251.418,37
Ensino Fundamental	4.181.429,72	4.586.164,12	1.050.702,81	1.790.430,95	22,01	2.795.733,17	843.067,00	1.503.385,54	22,52	3.082.778,58
Ensino Superior	100.000,00	200.000,00	158.955,00	158.955,00	1,95	41.045,00	127.560,00	127.560,00	1,91	72.440,00
Educação Infantil	1.403.907,69	1.443.907,69	349.125,95	675.576,03	8,30	768.331,66	352.048,22	655.615,75	9,82	788.291,94
Educação de Jovens e Adultos	65.428,93	65.428,93	0,00	0,00	0,00	65.428,93	0,00	0,00	0,00	65.428,93
Educação Especial	289.603,22	311.803,22	47.289,84	84.074,30	1,03	227.728,92	38.389,84	69.324,30	1,04	242.478,92
Cultura	177.643,56	177.643,56	17.792,66	30.110,88	0,37	147.532,68	17.792,66	30.110,88	0,45	147.532,68
Difusão Cultural	177.643,56	177.643,56	17.792,66	30.110,88	0,37	147.532,68	17.792,66	30.110,88	0,45	147.532,68
Urbanismo	691.270,47	691.270,47	135.024,42	278.928,67	3,43	412.341,80	139.320,18	264.580,43	3,96	426.690,04
Infra-Estrutura Urbana	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Serviços Urbanos	666.270,47	666.270,47	135.024,42	278.928,67	3,43	387.341,80	139.320,18	264.580,43	3,96	401.690,04
Habitação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Saneamento	254.021,24	254.021,24	58.204,34	92.259,67	1,13	161.761,57	54.327,74	79.623,49	1,19	174.397,75
Saneamento Básico Rural	25.000,00	25.000,00	23.933,00	23.933,00	0,29	1.067,00	23.933,00	23.933,00	0,36	1.067,00
Saneamento Básico Urbano	229.021,24	229.021,24	34.271,34	68.326,67	0,84	160.694,57	30.394,74	55.690,49	0,83	173.330,75
Agricultura	226.478,37	412.662,83	64.351,22	79.550,66	0,98	333.112,17	64.239,22	79.438,66	1,19	333.224,17
Extensão Rural	127.643,39	127.643,39	10.429,22	25.328,80	0,31	102.314,59	10.317,22	25.216,80	0,38	102.426,59
Promoção da Produção Agropecuária	98.834,98	285.019,44	53.922,00	54.221,86	0,67	230.797,58	53.922,00	54.221,86	0,81	230.797,58
Comércio e Serviços	289.330,30	1.089.330,30	7.541,58	764.222,27	9,39	325.108,03	349.491,98	349.491,98	5,23	739.838,32
Promoção Comercial	84.530,30	84.530,30	7.541,58	7.541,58	0,09	76.988,72	7.541,58	7.541,58	0,11	76.988,72
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.659.528,23	22.425.807,89	3.412.594,74	8.135.217,54	100,00	14.290.590,35	3.726.611,88	6.676.672,36	100,00	15.749.135,53
Comércio e Serviços	289.330,30	1.089.330,30	7.541,58	764.222,27	9,39	325.108,03	349.491,98	349.491,98	5,23	739.838,32
Turismo	204.800,00	1.004.800,00	0,00	756.680,69	9,30	248.119,31	341.950,40	341.950,40	5,12	662.849,60
Transporte	1.457.760,38	1.457.760,38	202.071,12	436.261,00	5,36	1.021.499,38	220.674,14	419.849,27	6,29	1.037.911,11
Transporte Rodoviário	1.457.760,38	1.457.760,38	202.071,12	436.261,00	5,36	1.021.499,38	220.674,14	419.849,27	6,29	1.037.911,11
Desporto e Lazer	221.473,28	221.473,28	20.687,27	40.916,17	0,50	180.557,11	20.937,27	40.916,17	0,61	180.557,11
Desporto Comunitário	195.473,28	195.473,28	20.687,27	40.916,17	0,50	154.557,11	20.937,27	40.916,17	0,61	154.557,11
Lazer	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Encargos Especiais	356.279,67	491.279,67	64.235,28	307.753,50	3,78	183.526,17	92.413,17	157.941,76	2,37	333.337,91
Outros Encargos Especiais	356.279,67	491.279,67	64.235,28	307.753,50	3,78	183.526,17	92.413,17	157.941,76	2,37	333.337,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	104.940,00	104.940,00	0,00	0,00	0,00	104.940,00	0,00	0,00	0,00	104.940,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.659.528,23	22.425.807,89	3.412.594,74	8.135.217,54	100,00	14.290.590,35	3.726.611,88	6.676.672,36	100,00	15.749.135,53

Paula Freitas, 08/05/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:90D30A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO ENSINO 2º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)						RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	714.209,61	714.209,61	158.825,94	237.415,78	33,24	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	114.071,37	114.071,37	73.822,18	77.426,90	67,88	
1.1.1- IPTU	86.677,71	86.677,71	68.730,07	68.857,23	79,44	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	27.393,66	27.393,66	5.092,11	8.569,67	31,28	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	135.375,47	135.375,47	21.524,00	32.384,00	23,92	
1.2.1- ITBI	135.173,61	135.173,61	21.354,86	32.214,86	23,83	
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	201,86	201,86	169,14	169,14	83,79	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	353.101,50	353.101,50	38.454,67	78.023,94	22,10	
1.3.1- ISS	346.135,05	346.135,05	37.919,82	76.603,46	22,13	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.966,45	6.966,45	534,85	1.420,48	20,39	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	111.661,27	111.661,27	25.025,09	49.580,94	44,40	
1.4.1- IRRF	111.661,27	111.661,27	25.025,09	49.580,94	44,40	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)			0,00	0,00	0,00	
1.5.1- ITR			0,00	0,00	0,00	
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR			0,00	0,00	0,00	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.243.422,46	18.243.422,46	2.726.060,32	5.906.686,63	32,38	
2.1- Cota-Parte FPM	10.775.866,54	10.775.866,54	1.445.486,73	3.312.297,28	30,74	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.044.188,44	10.044.188,44	1.445.486,73	3.312.297,28	32,98	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	731.678,10	731.678,10	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	6.655.326,40	6.655.326,40	1.126.092,38	2.070.910,40	31,12	
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	51.386,13	51.386,13	0,00	0,00	0,00	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	91.867,58	91.867,58	16.034,93	32.068,03	34,91	

2.5- Cota-Parte ITR		45.953,77	45.953,77	407,17	2.224,44	4,84
2.6- Cota-Parte IPVA		623.022,04	623.022,04	138.039,11	489.186,48	78,52
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro			0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)		18.957.632,07	18.957.632,07	2.884.886,26	6.144.102,41	32,41
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO		19.161,69	19.161,69	654,59	1.753,86	9,15
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		620.498,63	620.498,63	104.703,59	162.059,40	26,12
5.1- Transferências do Salário - Educação		233.391,34	233.391,34	31.528,55	76.236,15	32,66
5.2- Outras Transferências do FNDE		369.656,82	369.656,82	72.762,40	85.020,15	23,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		17.450,47	17.450,47	412,64	803,10	4,60
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios			0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios			0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO			0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)		639.660,32	639.660,32	105.358,18	163.813,26	25,61
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		3.502.348,88	3.502.348,88	545.212,01	1.181.337,16	33,73
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)		2.008.837,69	2.008.837,69	289.097,28	662.459,36	32,98
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)		1.331.065,28	1.331.065,28	225.218,45	414.182,02	31,12
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)		10.277,23	10.277,23	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)		18.373,52	18.373,52	3.207,00	6.413,62	34,91
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))		9.190,75	9.190,75	81,42	444,86	4,84
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)		124.604,41	124.604,41	27.607,86	97.837,30	78,52
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		2.604.974,04	2.604.974,04	390.113,87	867.105,94	33,29
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB		2.588.286,24	2.588.286,24	389.631,57	866.216,47	33,47
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		16.687,80	16.687,80	482,30	889,47	5,33
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)		-914.062,64	-914.062,64	-155.580,44	-315.120,69	34,47
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		914.062,64	914.062,64	155.580,44	315.120,69	34,47
DESPESAS DO FUNDEB		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	
				Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
				(f) = (e/d)x100		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		2.416.486,62	2.416.486,62	820.911,81	820.911,81	33,97
13.1- Com Educação Infantil		794.092,78	794.092,78	389.791,99	389.791,99	49,09
13.2- Com Ensino Fundamental		1.622.393,84	1.622.393,84	431.119,82	431.119,82	26,57
14- OUTRAS DESPESAS		188.487,42	188.487,42	73.848,36	73.848,36	39,18
14.1- Com Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental		188.487,42	188.487,42	73.848,36	73.848,36	39,18
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)		2.604.974,04	2.604.974,04	894.760,17	894.760,17	34,35
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						
16.1 - FUNDEB 60%						
16.2 - FUNDEB 40%						
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						
17.1- FUNDEB 60%						
17.2- FUNDEB 40%						
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						
INDICADORES DO FUNDEB						
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1+ 17.1)) / (11) x 100) %						
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1+19.2)) %						
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 *						
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)
						(h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL		1.296.657,01	1.336.657,01	644.302,10	48,20	627.457,07
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		794.092,78	794.092,78	389.791,99	49,09	389.791,99
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		502.564,23	542.564,23	254.510,11	46,91	237.665,08
23- ENSINO FUNDAMENTAL		4.023.213,92	4.417.413,92	1.540.272,43	34,87	1.268.409,47
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		1.810.881,26	1.810.881,26	504.968,18	27,89	504.968,18
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		2.212.332,66	2.606.532,66	1.192.445,19	45,75	894.006,73
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas			0,00	-157.140,94	0,00	-130.565,44
24- ENSINO MÉDIO			0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		100.000,00	200.000,00	158.955,00	79,48	127.560,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR			0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS			0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)		5.419.870,93	5.954.070,93	2.343.529,53	39,36	2.023.426,54
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)						
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)						
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)						
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))						
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	237.679,22	247.413,62	105.598,25	42,68	99.949,01	40,40
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	382.819,41	382.819,41	79.926,99	20,88	79.104,03	20,66
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	620.498,63	630.233,03	185.525,24	29,44	179.053,04	28,41
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	6.040.369,56	6.584.303,96	2.529.054,77	38,41	2.202.479,58	33,45
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					214.596,60	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018					73.345,25	10.620,80
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					866.216,47	76.236,15
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					894.760,17	86.716,72
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO					894.760,17	86.716,72
48.2- RESTOS A PAGAR					0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					889,47	202,77
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					45.691,02	343,00
51- (+) AJUSTES					0,00	0,00
51.1- RETENCOES					0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA					0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					45.691,02	343,00

Paula Freitas, 09/05/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador CRC-PR-071916/O-50

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:216F4A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE 2º BIMESTRE DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A A BRIL2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)					RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100	
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	714.209,61	714.209,61	237.415,78	33,24	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	86.677,71	86.677,71	68.857,23	79,44	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	135.173,61	135.173,61	32.214,86	23,83	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	346.135,05	346.135,05	76.603,46	22,13	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	111.661,27	111.661,27	49.580,94	44,40	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.146,58	4.146,58	1.634,54	39,42	
Dívida Ativa dos Impostos	24.721,64	24.721,64	6.016,64	24,34	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.693,75	5.693,75	2.508,11	44,05	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.511.744,36	17.511.744,36	5.906.686,63	33,73	
Cota-Parte FPM	10.044.188,44	10.044.188,44	3.312.297,28	32,98	
Cota-Parte ITR	45.953,77	45.953,77	2.224,44	4,84	
Cota-Parte IPVA	623.022,04	623.022,04	489.186,48	78,52	
Cota-Parte ICMS	6.655.326,40	6.655.326,40	2.070.910,40	31,12	
Cota-Parte IPI-Exportação	91.867,58	91.867,58	32.068,03	34,91	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	51.386,13	51.386,13	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	51.386,13	51.386,13	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	18.225.953,97	18.225.953,97	6.144.102,41	33,71	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.509.435,92	1.509.435,92	276.969,34	18,35	
Provenientes da União	1.061.593,21	1.061.593,21	229.834,44	21,65	
Provenientes dos Estados	221.838,02	221.838,02	7.916,26	3,57	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	226.004,69	226.004,69	39.218,64	17,35	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	9.345,56	9.345,56	0,00	0,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.518.781,48	1.518.781,48	276.969,34	18,24	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100

DESPESAS CORRENTES	4.733.280,28	5.003.280,28	1.792.261,96	35,82	1.380.811,35	27,60
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.733.280,28	5.003.280,28	1.792.261,96	35,82	1.380.811,35	27,60
Pessoal e Encargos Sociais	2.566.059,65	2.566.059,65	769.270,46	29,98	658.458,21	25,66
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.167.220,63	2.437.220,63	1.022.991,50	41,97	722.353,14	29,64
DESPESAS DE CAPITAL	28.848,23	305.473,82	101.011,00	33,07	21.615,00	7,08
Investimentos	28.848,23	305.473,82	101.011,00	33,07	21.615,00	7,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.762.128,51	5.308.754,10	1.893.272,96	35,66	1.402.426,35	26,42
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.310.731,53	1.847.357,12	620.977,15	32,80	530.548,51	37,83
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.310.731,53	1.827.357,12	617.581,15	32,62	530.548,51	37,83
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	20.000,00	3.396,00	0,18	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.690,66	0,09	1.690,66	0,12
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAS AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADA PERCENTUAL MÍNIMA QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.310.731,53	1.847.357,12	622.667,81	32,89	532.239,17	37,95
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV + V)	3.451.396,98	3.461.396,98	1.270.605,15	67,11	870.187,18	62,05
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						14,16
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						51.428,18

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º			RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00				
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26			LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)		
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00		0,00		

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.558.881,00	5.105.506,59	1.869.578,22	98,75	1.379.071,46	98,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	74.677,55	74.677,55	2.087,00	0,11	1.747,15	0,12
Vigilância Sanitária	80.529,36	80.529,36	14.435,76	0,76	14.435,76	1,03
Vigilância Epidemiológica	48.040,60	48.040,60	7.171,98	0,38	7.171,98	0,51
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.762.128,51	5.308.754,10	1.893.272,96	100,00	1.402.426,35	100,00

Paula Freitas, 09/05/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
 Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DACRUZ
 Contador CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
 Felipe Joly da Cruz
 Código Identificador: DDD43A1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO Nº 23/2019

2019
 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 1676 - Decreto nº 23/2019 de 01/04/2019	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 1308 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	631	2018

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	136.531,40	136.531,40
Despesa			
02	Executivo Municipal	Anulação	200,00
02.003	Assessoria Jurídica	Abertura	
04.091.0401.2004	Manutenção da Assessoria Jurídica		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
300	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
03	Secretaria de Administração	Acréscimo	200,00
03.001	Secretaria de Administração	Abertura	
04.122.0402.2008	Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
520	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	Secretaria de Finanças	Anulação	1.131,40
04.003	Departamento de Contabilidade	Abertura	
04.123.0403.2020	Manutenção do Departamento de Contabilidade		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
1390	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	131,40
05.004	Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.1010	Conclusão Estádio Municipal		
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1981	00120 Convenio Manutenção da Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
06	Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	400,00
06.002	Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2039	Atenção Básica Variável - APSUS		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2252	00495 Atenção Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
06	Fundo Municipal de Saúde	Anulação	400,00
06.002	Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2039	Atenção Básica Variável - APSUS		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2251	00495 Atenção Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
06	Fundo Municipal de Saúde	Anulação	3.000,00
06.002	Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2040	Atenção Básica Variável - Estratégia Saúde da Família - ESF		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
2270	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
06	Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	93.000,00
06.002	Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2041	Atenção Básica Variável - Saúde Bucal		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2330	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
06	Fundo Municipal de Saúde	Anulação	80.000,00
06.002	Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2045	Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Média e		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
2480	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
06	Fundo Municipal de Saúde	Anulação	10.000,00
06.002	Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2045	Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Média e		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
2520	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
06	Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	200,00
06.003	Departamento de Vigilância Sanitária	Abertura	
10.304.1001.2047	Manutenção da Vigilância Sanitária		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2611	00497 Vigilância em Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
06	Fundo Municipal de Saúde	Anulação	200,00
06.003	Departamento de Vigilância Sanitária	Abertura	
10.304.1001.2047	Manutenção da Vigilância Sanitária		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2631	00497 Vigilância em Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	1.000,00
07.002	Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.451.2601.1012	Manutenção de Pontes e Bueiros		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2650	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	20.000,00
07.002	Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.451.2601.2048	Manutenção da Malha Viária Municipal		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2780	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	21.600,00
07.002	Departamento de Viação e Transportes	Abertura	

20.782.2601.2049		Readequação e Manutenção de Estradas Rurais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2810	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	20.000,00
07.003		Departamento de Obras	Abertura	
15.451.1501.2051		Manter as Atividades de Obras		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2980	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	18.000,00
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2058		Gestão do SUAS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3541	00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica -SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	3.600,00
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2058		Gestão do SUAS		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3551	00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica -SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado		Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração Previsto	Realizado
Suplementar		Anulação de Dotações	Acréscimo 136.531,40	136.531,40
Suplementar		Anulação de Dotações	Anulação 136.531,40	136.531,40

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F3C0E94F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO I- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: Município de Pinhal de São Bento					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2019					
		Período: De Janeiro Até Abril		Data de Emissão: 09/05/2019	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		17.790.900,00	17.795.500,00	4.356.949,10	(13.438.550,90)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		772.200,00	772.200,00	197.779,22	(574.420,78)
IMPOSTOS		712.800,00	712.800,00	183.952,66	(528.847,34)
TAXAS		59.400,00	59.400,00	13.826,56	(45.573,44)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		72.600,00	72.600,00	10.911,30	(61.688,70)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		72.600,00	72.600,00	10.911,30	(61.688,70)
RECEITA PATRIMONIAL		0,00	4.600,00	5.422,18	822,18
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	4.600,00	5.422,18	822,18
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		22.110,00	22.110,00	0,00	(22.110,00)
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		432.080,00	432.080,00	4.483,99	(427.596,01)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		432.080,00	432.080,00	4.483,99	(427.596,01)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		16.491.910,00	16.491.910,00	4.138.257,87	(12.353.652,13)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		12.193.510,00	12.193.510,00	2.997.863,21	(9.195.646,79)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		2.538.400,00	2.538.400,00	663.556,63	(1.874.843,37)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		1.760.000,00	1.760.000,00	476.838,03	(1.283.161,97)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	94,54	94,54
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	94,54	94,54
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS DE CAPITAL		8.926.000,00	10.059.889,70	699.853,90	(9.360.035,80)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	29.171,40	29.171,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	29.171,40	29.171,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		8.926.000,00	10.059.889,70	670.682,50	(9.389.207,20)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.934.000,00	2.884.889,70	6.000,00	(2.878.889,70)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		6.992.000,00	7.175.000,00	664.682,50	(6.510.317,50)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		26.716.900,00	27.855.389,70	5.056.803,00	(22.798.586,70)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (II+III)		26.716.900,00	27.855.389,70	5.056.803,00	(22.798.586,70)
DÉFICIT (IV)		0,00	0,00	565.309,79	565.309,79
TOTAL (V) = (III+IV)		26.716.900,00	27.855.389,70	5.622.112,79	(22.233.276,91)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	361.037,72	361.037,72	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	361.037,72	361.037,72	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO e=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		15.865.500,00	15.605.430,42	4.542.722,63	4.535.265,48	3.810.934,19	11.062.707,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.079.124,00	6.007.224,26	1.696.883,45	1.696.883,45	1.560.442,42	4.310.340,81
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		110.000,00	110.000,00	53.503,51	53.503,51	53.503,51	56.496,49
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.676.376,00	9.488.206,16	2.792.335,67	2.784.878,52	2.196.988,26	6.695.870,49
DESPESAS DE CAPITAL		9.650.400,00	11.338.835,97	1.079.390,16	1.079.390,16	927.129,41	10.259.445,81
INVESTIMENTOS		9.375.400,00	11.084.835,97	1.001.727,20	1.001.727,20	849.466,45	10.083.108,77
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		275.000,00	254.000,00	77.662,96	77.662,96	77.662,96	176.337,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		25.680.900,00	27.109.266,39	5.622.112,79	5.614.655,64	4.738.063,60	21.487.153,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		25.680.900,00	27.109.266,39	5.622.112,79	5.614.655,64	4.738.063,60	21.487.153,60
SUPERÁVIT (IX)		1.036.000,00	746.123,31	0,00	0,00	318.739,40	746.123,31
TOTAL (X) = (VIII + IX)		26.716.900,00	27.855.389,70	5.622.112,79	5.614.655,64	5.056.803,00	22.233.276,91
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		3.947,43	2.456,12	2.047,05	2.047,05	4.356,50	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.947,43	1.711,76	1.426,75	1.426,75	4.232,44	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	744,36	620,30	620,30	124,06	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		1.536,00	131.644,84	131.640,70	131.640,70	1.540,14	0,00
INVESTIMENTOS		1.536,00	131.644,84	131.640,70	131.640,70	1.540,14	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		5.483,43	134.100,96	133.687,75	133.687,75	5.896,64	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		24.046,89	452.307,20	380.302,61	26.021,48	70.030,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		22.452,85	76.562,71	76.552,56	22.463,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.594,04	375.744,49	303.750,05	3.558,48	70.030,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO			

	ANTERIORES (a)	ANTERIOR (b)			
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	227.215,84	225.043,74	2.172,10	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	227.215,84	225.043,74	2.172,10	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	24.046,89	679.523,04	605.346,35	28.193,58	70.030,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador: E7A69C02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2- DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	26.716.900,00	28.145.266,39	2.372.178,93	5.622.112,79	100,00	22.523.153,60	2.364.721,78	5.614.655,64	100,00	22.530.610,75
LEGISLATIVA	1.036.000,00	1.036.000,00	0,00	0,00	0,00	1.036.000,00	0,00	0,00	0,00	1.036.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.036.000,00	1.036.000,00	0,00	0,00	0,00	1.036.000,00	0,00	0,00	0,00	1.036.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.984.840,00	2.810.502,60	331.121,56	654.099,22	11,63	2.156.403,38	323.664,41	646.642,07	11,52	2.163.860,53
AÇÃO JUDICIÁRIA	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	75.160,00	73.960,00	12.113,46	21.322,88	0,38	52.637,12	12.113,46	21.322,88	0,38	52.637,12
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	68.100,00	68.100,00	50,00	50,00	0,00	68.050,00	50,00	50,00	0,00	68.050,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.018.020,00	1.846.014,00	233.167,55	466.367,79	8,30	1.379.646,21	225.710,40	458.910,64	8,17	1.387.103,36
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	640.860,00	639.728,60	77.339,01	150.939,54	2,68	488.789,06	77.339,01	150.939,54	2,69	488.789,06
CONTROLE INTERNO	57.600,00	57.600,00	8.451,54	15.419,01	0,27	42.180,99	8.451,54	15.419,01	0,27	42.180,99
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	81.100,00	81.100,00	0,00	0,00	0,00	81.100,00	0,00	0,00	0,00	81.100,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.266.220,00	1.682.569,21	105.336,30	224.597,03	3,99	1.457.972,18	105.336,30	224.597,03	4,00	1.457.972,18
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	330.000,00	445.000,00	0,00	0,00	0,00	445.000,00	0,00	0,00	0,00	445.000,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	30.000,00	280.043,34	4.745,10	5.886,38	0,10	274.156,96	4.745,10	5.886,38	0,10	274.156,96
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	294.100,00	325.095,77	21.048,00	55.018,05	0,98	270.077,72	21.048,00	55.018,05	0,98	270.077,72
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	612.120,00	632.430,10	79.543,20	163.692,60	2,91	468.737,50	79.543,20	163.692,60	2,92	468.737,50
SAÚDE	4.486.124,00	4.712.524,34	534.135,92	1.190.032,83	21,17	3.522.491,51	534.135,92	1.190.032,83	21,20	3.522.491,51
ATENÇÃO BÁSICA	1.092.000,00	1.269.400,34	120.014,77	254.875,15	4,53	1.014.525,19	120.014,77	254.875,15	4,54	1.014.525,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.627.560,00	2.653.560,00	367.662,71	842.481,19	14,99	1.811.078,81	367.662,71	842.481,19	15,01	1.811.078,81
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	116.564,00	139.564,00	10.554,99	35.664,70	0,63	103.899,30	10.554,99	35.664,70	0,64	103.899,30
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	650.000,00	650.000,00	35.903,45	57.011,79	1,01	592.988,21	35.903,45	57.011,79	1,02	592.988,21
EDUCAÇÃO	4.672.050,00	4.660.463,18	607.730,83	1.237.592,72	22,01	3.422.870,46	607.730,83	1.237.592,72	22,04	3.422.870,46
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	420.750,00	420.750,00	34.848,21	47.186,65	0,84	373.563,35	34.848,21	47.186,65	0,84	373.563,35
ENSINO FUNDAMENTAL	3.384.700,00	3.347.813,18	458.086,05	922.673,33	16,41	2.425.139,85	458.086,05	922.673,33	16,43	2.425.139,85
ENSINO SUPERIOR	10.000,00	10.000,00	2.738,80	3.298,80	0,06	6.701,20	2.738,80	3.298,80	0,06	6.701,20
EDUCAÇÃO INFANTIL	820.600,00	845.900,00	112.057,77	264.433,94	4,70	581.466,06	112.057,77	264.433,94	4,71	581.466,06
EDUCAÇÃO ESPECIAL	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
CULTURA	113.300,00	775.307,58	22.875,79	46.853,27	0,83	728.454,31	22.875,79	46.853,27	0,83	728.454,31
DIFUSÃO CULTURAL	113.300,00	165.700,00	22.875,79	46.853,27	0,83	118.846,73	22.875,79	46.853,27	0,83	118.846,73
TURISMO	0,00	609.607,58	0,00	0,00	0,00	609.607,58	0,00	0,00	0,00	609.607,58
URBANISMO	3.965.186,00	4.445.188,08	467.363,06	1.298.269,03	23,09	3.146.919,05	467.363,06	1.298.269,03	23,12	3.146.919,05
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.504.560,00	3.985.910,27	367.646,24	1.111.378,09	19,77	2.874.532,18	367.646,24	1.111.378,09	19,79	2.874.532,18
SERVIÇOS URBANOS	278.026,00	276.677,81	86.714,07	165.853,19	2,95	110.824,62	86.714,07	165.853,19	2,95	110.824,62
ENERGIA ELÉTRICA	162.600,00	162.600,00	13.002,75	21.037,75	0,37	141.562,25	13.002,75	21.037,75	0,37	141.562,25
LAZER	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
HABITAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
HABITAÇÃO URBANA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SANEAMENTO	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	100.600,00	82.600,00	0,00	0,00	0,00	82.600,00	0,00	0,00	0,00	82.600,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	100.600,00	82.600,00	0,00	0,00	0,00	82.600,00	0,00	0,00	0,00	82.600,00
AGRICULTURA	4.161.720,00	3.998.630,26	65.686,98	159.064,34	2,83	3.839.565,92	65.686,98	159.064,34	2,83	3.839.565,92
EXTENSÃO RURAL	3.347.920,00	3.296.430,26	65.686,98	146.646,63	2,61	3.149.783,63	65.686,98	146.646,63	2,61	3.149.783,63
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	135.800,00	135.800,00	0,00	4.645,71	0,08	131.154,29	0,00	4.645,71	0,08	131.154,29
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	678.000,00	566.400,00	0,00	7.772,00	0,14	558.628,00	0,00	7.772,00	0,14	558.628,00
INDÚSTRIA	290.400,00	304.900,00	0,00	0,00	0,00	304.900,00	0,00	0,00	0,00	304.900,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	290.400,00	304.900,00	0,00	0,00	0,00	304.900,00	0,00	0,00	0,00	304.900,00
TRANSPORTE	1.175.000,00	1.175.000,00	149.587,22	573.373,80	10,20	601.626,20	149.587,22	573.373,80	10,21	601.626,20
INFRA-ESTRUTURA URBANA	515.000,00	515.000,00	149.587,22	149.587,22	2,66	365.412,78	149.587,22	149.587,22	2,66	365.412,78
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	660.000,00	660.000,00	0,00	423.786,58	7,54	236.213,42	0,00	423.786,58	7,55	236.213,42
DESPORTO E LAZER	1.260.460,00	1.277.581,14	23.992,80	107.064,08	1,90	1.170.517,06	23.992,80	107.064,08	1,91	1.170.517,06
TURISMO	555.500,00	555.500,00	0,00	0,00	0,00	555.500,00	0,00	0,00	0,00	555.500,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	704.960,00	722.081,14	23.992,80	107.064,08	1,90	615.017,06	23.992,80	107.064,08	1,91	615.017,06
ENCARGOS ESPECIAIS	385.000,00	364.000,00	64.348,47	131.166,47	2,33	232.833,53	64.348,47	131.166,47	2,34	232.833,53
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	385.000,00	364.000,00	64.348,47	131.166,47	2,33	232.833,53	64.348,47	131.166,47	2,34	232.833,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	26.716.900,00	28.145.266,39	2.372.178,93	5.622.112,79	100,00	22.523.153,60	2.364.721,78	5.614.655,64	100,00	22.530.610,75

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.795.500,00	4.356.949,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	772.200,00	197.779,22
IPTU	253.000,00	82.540,97
ISS	85.800,00	11.785,58
ITBI	242.000,00	20.440,44
IRRF	132.000,00	69.185,67
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.400,00	13.826,56
Contribuições	72.600,00	10.911,30
Receita patrimonial	4.600,00	5.422,18
Aplicações Financeiras (II)	4.600,00	5.422,18
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	16.491.910,00	4.138.257,87
Cota-Parte do FPM	10.670.000,00	2.649.837,92
Cota-Parte do ICMS	2.024.000,00	508.069,26
Cota-Parte do IPVA	176.000,00	120.024,02
Cota-Parte do ITR	1.760,00	114,99
Transferências da LC 87/1996	17.600,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras transferências correntes	3.602.550,00	860.211,68
Demais receitas correntes	454.190,00	4.578,53
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	454.190,00	4.578,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	17.790.900,00	4.351.526,92
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.059.889,70	699.853,90
Operações de Crédito (VI)	0,00	29.171,40
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	10.059.889,70	670.682,50
Convênios	9.641.889,70	664.682,50
Outras Transferências de Capital	418.000,00	6.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	10.059.889,70	670.682,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.850.789,70	5.022.209,42

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.411.430,42	4.542.722,63	4.535.265,48	3.810.934,19	380.302,61	2.047,05	2.047,05
Pessoal e encargos sociais	6.640.224,26	1.696.883,45	1.696.883,45	1.560.442,42	76.552,56	1.426,75	1.426,75
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	110.000,00	53.503,51	53.503,51	53.503,51	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	9.661.206,16	2.792.335,67	2.784.878,52	2.196.988,26	303.750,05	620,30	620,30
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.661.206,16	2.792.335,67	2.784.878,52	2.196.988,26	303.750,05	620,30	620,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.301.430,42	4.489.219,12	4.481.761,97	3.757.430,68	380.302,61	2.047,05	2.047,05
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.568.835,97	1.079.390,16	1.079.390,16	927.129,41	225.043,74	131.640,70	131.640,70
Investimentos	11.314.835,97	1.001.727,20	1.001.727,20	849.466,45	225.043,74	131.640,70	131.640,70
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	254.000,00	77.662,96	77.662,96	77.662,96	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.314.835,97	1.001.727,20	1.001.727,20	849.466,45	225.043,74	131.640,70	131.640,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	27.781.266,39	5.490.946,32	5.483.489,17	4.606.897,13	605.346,35	133.687,75	133.687,75
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							(323.721,81)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	279.400,00
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2019
	VALOR INCORRIDO

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		5.422,18
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		53.503,51
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		(371.803,14)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
	Em 31/12/2018 (a)	Até Abril / 2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.397.143,07	1.348.651,51
DEDUÇÕES (XXIX)	323.318,75	(517.707,90)
Disponibilidade de Caixa	323.318,75	(517.707,90)
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.026.888,68	428.914,14
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	703.569,93	946.622,04
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.073.824,32	1.866.359,41
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(792.535,09)

AJUSTE METODOLÓGICO		Até Abril / 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(243.052,11)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		204.869,89
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		(344.613,09)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		(296.531,76)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		361.037,72
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		361.037,72
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:5E722898

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 8- RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	712.800,00	712.800,00	183.952,66	25,81
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	253.000,00	253.000,00	82.540,97	32,62
1.1.1 - IPTU	176.000,00	176.000,00	80.888,89	45,96
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	77.000,00	77.000,00	1.652,08	2,15
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	242.000,00	242.000,00	20.440,44	8,45
1.2.1 - ITBI	242.000,00	242.000,00	20.440,44	8,45
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	85.800,00	85.800,00	11.785,58	13,74
1.3.1 - ISS	77.000,00	77.000,00	11.785,58	15,31
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	8.800,00	8.800,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	132.000,00	132.000,00	69.185,67	52,41
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTINGENCIAIS E LEGAIS	15.897.200,00	15.897.200,00	4.107.389,96	25,84
2.1 - Cota-parte FPM	13.090.000,00	13.090.000,00	3.312.297,28	25,30
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b'	12.100.000,00	12.100.000,00	3.312.297,28	27,37
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'd'	990.000,00	990.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	2.530.000,00	2.530.000,00	635.086,49	25,10
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	33.000,00	33.000,00	9.833,36	29,80
2.5 - Cota-parte ITR	2.200,00	2.200,00	143,73	6,53
2.6 - Cota-parte IPVA	220.000,00	220.000,00	150.029,10	68,20
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	16.610.000,00	16.610.000,00	4.291.342,62	25,84
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	100,88	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.132.750,00	1.651.321,43	79.100,57	4,79
5.1 - Transferências do salário-educação	132.000,00	132.000,00	43.787,39	33,17
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.000.750,00	1.519.321,43	35.313,18	2,32
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	108.000,00	108.000,00	152,08	0,14
6.1 - Transferências de convênios	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00

6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	152,08	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.240.750,00	1.759.321,43	79.353,53	4,51

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.981.440,00	2.981.440,00	821.477,05	27,55
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.420.000,00	2.420.000,00	662.459,36	27,37
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	506.000,00	506.000,00	127.017,23	25,10
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	6.600,00	6.600,00	1.966,64	29,80
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	440,00	440,00	28,74	6,53
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	44.000,00	44.000,00	30.005,08	68,19
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.760.000,00	1.760.000,00	476.843,93	27,09
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.760.000,00	1.760.000,00	476.838,03	27,09
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	5,90	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.221.440,00)	(1.221.440,00)	(344.639,02)	28,22

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.760.000,00	1.760.000,00	487.692,84	27,71	487.692,84	27,71
13.1 - Com educação infantil	820.600,00	820.600,00	264.433,94	32,22	264.433,94	32,22
13.2 - Com ensino fundamental	939.400,00	939.400,00	223.258,90	23,77	223.258,90	23,77
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.760.000,00	1.760.000,00	487.692,84	27,71	487.692,84	27,71

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB		27.017,04
16.1 - FUNDEB 60%		27.017,04
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)		27.017,04

INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		460.675,80
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %		96,61
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %		0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %		3,39

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ÍTEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO		0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	820.600,00	845.900,00	264.433,94	31,26	264.433,94	31,26
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	820.600,00	820.600,00	264.433,94	32,22	264.433,94	32,22
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	25.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.701.700,00	2.681.400,00	803.083,75	29,95	803.083,75	29,95
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	939.400,00	939.400,00	223.258,90	23,77	223.258,90	23,77
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.762.300,00	1.742.000,00	632.081,03	36,28	632.081,03	36,28
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(52.256,18)	0,00	(52.256,18)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	10.000,00	10.000,00	3.298,80	32,99	3.298,80	32,99
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	363.000,00	363.000,00	32.659,52	9,00	32.659,52	9,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	3.895.300,00	3.900.300,00	1.103.476,01	28,29	1.103.476,01	28,29

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		(344.639,02)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		112.520,60
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)		26.549,78
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)		(205.568,64)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)		1.273.086,33
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		29,67

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	132.000,00	132.000,00	43.832,48	33,21	43.832,48	33,21
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	587.000,00	570.413,18	23.500,92	4,12	23.500,92	4,12
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	719.000,00	702.413,18	67.333,40	9,59	67.333,40	9,59
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	4.614.300,00	4.602.713,18	1.170.809,41	25,44	1.170.809,41	25,44
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ	CANCELADOS EM

	BIMESTRE	2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	132.986,86	26.549,78
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	58,11	66,72
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	476.838,03	43.787,39
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	476.884,84	43.832,48
47.1 - Orçamento do Exercício	454.023,25	43.832,48
47.2 - Restos a Pagar	22.861,59	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5,90	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	17,20	21,63
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	17,20	21,63

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador: B5875B1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12-RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2019				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	712.800,00	712.800,00	183.952,66	25,81
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	176.000,00	176.000,00	80.888,89	45,96
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	242.000,00	242.000,00	20.440,44	8,45
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	77.000,00	77.000,00	11.785,58	15,31
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	132.000,00	132.000,00	69.185,67	52,41
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	13.200,00	13.200,00	1.652,08	12,52
Dívida Ativa dos Impostos	60.500,00	60.500,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.907.200,00	14.907.200,00	4.107.389,96	27,55
Cota-Parte FPM	12.100.000,00	12.100.000,00	3.312.297,28	27,37
Cota-Parte ITR	2.200,00	2.200,00	143,73	6,53
Cota-Parte IPVA	220.000,00	220.000,00	150.029,10	68,20
Cota-Parte ICMS	2.530.000,00	2.530.000,00	635.086,49	25,10
Cota-Parte IPI-Exportação	33.000,00	33.000,00	9.833,36	29,80
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	15.620.000,00	15.620.000,00	4.291.342,62	27,47
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.360.600,00	1.400.600,00	181.022,74	12,92
Provenientes da União	1.019.600,00	1.019.600,00	179.769,99	17,63
Provenientes dos Estados	341.000,00	381.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	1.252,75	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	165.000,00	165.000,00	438,97	0,27
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,81	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.525.600,00	1.565.600,00	181.462,52	11,59

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.976.524,00	4.072.055,80	1.168.390,43	28,69	1.168.390,43	28,69
Pessoal e encargos sociais	1.045.824,00	1.045.314,00	332.322,08	31,79	332.322,08	31,79
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.930.700,00	3.026.741,80	836.068,35	27,62	836.068,35	27,62
DESPESAS DE CAPITAL	509.600,00	640.468,54	21.642,40	3,38	21.642,40	3,38
Investimentos	509.600,00	640.468,54	21.642,40	3,38	21.642,40	3,38
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.486.124,00	4.712.524,34	1.190.032,83	25,25	1.190.032,83	25,25
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/v)	Até o bimestre (i)	% (j/v)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.525.600,00	1.757.000,34	240.668,62	20,22	240.668,62	20,22
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.525.600,00	1.635.600,00	238.218,62	20,02	238.218,62	20,02
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	121.400,34	2.450,00	0,21	2.450,00	0,21
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.500,10	0,13	1.500,10	0,13

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	0,00	0,00	266.119,38	22,36	266.119,38	22,36
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	423,30	0,04	423,30	0,04
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.525.600,00	1.757.000,34	508.711,40	42,75	508.711,40	42,75

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	681.321,43	57,25	681.321,43	57,25
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				15,88
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]				37.620,04

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de Referência (j)			Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00		423,30		-423,30
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)			Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00		0,00		0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	1.092.000,00	1.269.400,34	254.875,15	21,42	254.875,15	21,42
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.627.560,00	2.653.560,00	842.481,19	70,79	842.481,19	70,79
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	116.564,00	139.564,00	35.664,70	3,00	35.664,70	3,00
Vigilância epidemiológica	650.000,00	650.000,00	57.011,79	4,79	57.011,79	4,79
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.486.124,00	4.712.524,34	1.190.032,83	100,00	1.190.032,83	100,00

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:74C3BB1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 14-DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2019				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita				26.716.900,00
Previsão Atualizada da Receita				27.855.389,70
Receitas Realizadas				5.056.803,00
Déficit Orçamentário				557.852,64
Saldos de Exercícios Anteriores				361.037,72
Dotação Inicial				26.716.900,00
Créditos Adicionais				1.428.366,39
Dotação Atualizada				28.145.266,39
Despesas Empenhadas				5.622.112,79
Despesas Liquidadas				5.614.655,64
Despesas Pagas				4.738.063,60
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				5.622.112,79
Despesas Liquidadas				5.614.655,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				13.117.408,73
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(371.803,14)	0,00 %
Resultado Primário		279.400,00	(323.721,81)	(116,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	703.569,93		28.193,58	605.346,35
Poder Legislativo	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	139.584,39		5.896,64	133.687,75

Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		843.154,32	34.090,22	739.034,10	70.030,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre		Limites constitucionais anuais	
				% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		1.273.086,33		25% / 18%	29,67 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		487.692,84		60%	96,61 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			29.171,40		(29.171,40)
Despesa de Capital Líquida			1.079.390,16		10.489.445,81
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre		Limites constitucionais anuais	
				% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		681.321,43		15%	15,88 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)					

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D50817BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2-DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2019				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.397.143,07	1.348.651,51	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.397.143,07	1.348.651,51	0,00	0,00
Empréstimos	1.257.888,64	1.230.852,56	0,00	0,00
Internos	1.257.888,64	1.230.852,56	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	139.254,43	117.798,95	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	139.254,43	117.798,95	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	340.719,15	(517.707,90)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	323.318,75	(517.707,90)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.026.888,68	428.914,14	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	703.569,93	946.622,04	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	17.400,40	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.056.423,92	1.866.359,41	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	13.237.888,25	13.117.408,73	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	10,55	10,28	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	7,98	14,23	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	120,00	120,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	517.707,90	0,00	0,00
DEPÓSITOS	29.980,42	31.254,76	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	139.584,39	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:4DD36435

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3-DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2019				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	13.237.888,25	13.117.408,73	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	2.912.335,42	2.885.829,92	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	2.621.101,87	2.597.246,93	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:8EA8FBC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 12/2019-COMUSP

Dispõe sobre a divulgação do resultado eleitoral para conselheiros municipais de saúde, transcorrido normalmente na XIII Conferência Municipal de Saúde de Piraquara.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara, em Conferência Municipal de Saúde de Piraquara realizada nos dias 12 e 13 de abril de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº 1.004 de 05/05/2009 e pelo seu Regimento Interno;

Considerando o cumprimento de todas as etapas preparatórias para a Conferência, elencadas no Decreto Municipal nº 7263/2019 e Resoluções do COMUSP nº 01 e 02/2019;

Considerando a deliberação regular entre os segmentos presentes na XIII Conferência Municipal de Saúde e que pleitearam vagas na condição de conselheiro (a) no Conselho Municipal de Saúde de Piraquara - PR – COMUSP e;

Considerando que todas as decisões envolvendo o setor público devem ser transparentes,

RESOLVE:

Art. 1º Torna público o resultado eleitoral por ocasião da votação transcorrida regularmente entre os segmentos representativos (Trabalhadores, Prestadores e Usuários) em que se elegeu a nova composição do Conselho Municipal de Saúde – COMUSP.

§ 1º No caso do segmento **GESTOR**, conforme previsão legal, os integrantes foram inseridos mediante indicação da Gestão Saúde.

§ 2º Observou-se vacância de 1(uma) vaga de suplente, caso que será posto para apreciação da plenária e o membro será escolhido, de acordo com o consenso entre todos os eleitos, devendo esta escolha estar pautada principalmente entre os que estavam no momento da votação (XIII Conferência Municipal de Saúde de Piraquara – PR).

§ 3º Conforme Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, artigo 42º, parágrafo único com a redação: “Em não havendo nenhum impedimento legal a posse dos novos Conselheiros, se dará na primeira reunião ordinária subsequente a Conferência Municipal de Saúde”, este cogelado tomará posse na reunião marcada para 22/05/2019.

§ 4º Conforme Regimento, assim que o novo colegiado tomar posse será escolhida uma comissão eleitoral composta de 3 (Três) Conselheiros que deverá coordenar o processo eleitoral da nova mesa diretora. A eleição deverá acontecer no prazo de 15 dias contados da data da posse da nova composição, podendo ser prorrogável por no máximo 90 dias.

§ 5º Para fins de organização a atual mesa diretora continuará coordenando o colegiado até que haja a definição dos novos integrantes.

§ 6º No caso do segmento Prestador, os presentes, decidiram deixar classificada a figura do 2º suplente para casos de impossibilidade de atuação do 1º.

CONSELHEIROS		
SEGMENTO: GESTOR		
Onardeles José Ferreira	Titular	Secretaria de Saúde
Jairo Fernandes de Queiroz	Suplente	Secretaria de Saúde
Rosângela Aparecida Valentin Paula	Titular	Secretaria de Saúde
Luna Rezende Machado de Souza	Suplente	Secretaria de Saúde
CONSELHEIROS		
SEGMENTO: PRESTADOR DE SERVIÇOS EM SAÚDE		
Kellen Christina Corletto	Titular	Laboratório Citomed
Jacira A. Mourer dos Santos	1º Suplente	Clinica de Radiologia CDI
Márcia Lourenço de Melo	2º Suplente	Centro de Produção E Pesquisa De Imunobiológicos - CPPI
Sandra Alves Cavalcante	Titular	Comunidade Terapêutica Restaurar
Allan Perpétuo Luiz Alves	1º Suplente	Instituto Gratidão
Mara Lúcia Gomes	2º Suplente	Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná
CONSELHEIROS		
SEGMENTO: TRABALHADORES EM SAÚDE		
Carla Cristina Brandalize – Cirurgiã Dentista	Titular	SMS de Piraquara
Marlon Martins - Administrativo	Suplente	SMS de Piraquara
José Vitor Molin – Cirurgião Dentista	Titular	SMS de Piraquara
Derivan – Terapeuta Ocupacional	Suplente	Associação Cultural dos Terapeutas Ocupacionais do Paraná - ACTOEP
Antônio Gonzaga Brito da Silva - Enfermeiro	Titular	SMS de Piraquara
Raísa Ivana Rodrigues - Cirurgiã Dentista	Suplente	SMS de Piraquara
Antonia Vieira Tavares – Assistente Social	Titular	SMS de Piraquara
Maíles Alessandra - Farmacêutica	Suplente	SMS de Piraquara
CONSELHEIROS		
SEGMENTO: USUÁRIOS		
Denise da Silva	Titular	Indígena (Aldeia Araçai)
Eliana Moreira dos Santos	Suplente	Indígena (Aldeia Araçai)
Francisca Barros da Silva	Titular	Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas por Hanseníase – MORHAN.
Helio Alves Mathias	Suplente	Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas por Hanseníase – MORHAN.
Silmara Ribas	Titular	Movimento Nacional das Cidadãs Positivas – MNCP.
Aline Nunes da Silva	Suplente	Associação de Fibromiálgicos e doenças correlacionadas/Associação Paranaense dos Fibromiálgicos (ANFIBRO/ APAFIBRO)
Osmar dos Santos	Titular	Associação de Moradores do Guarituba.
Carla Menghini	Suplente	Associação das Mulheres Amigas de Piraquara – AMAP.
Neivo Bertuzzi	Titular	Associação de Moradores do Jd Bela Vista
Eva Beatriz	Suplente	Pastoral da Pessoa Idosa – Igreja Católica
Nelson Constante	Titular	Aliança de Pastores e Ministros Evangélicos de Piraquara – APAMEP.
Lilian Raquel Ferreira dos Santos	Suplente	Igreja Visão Missionária
Ana Paula dos Santos Rocha	Titular	Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)
Vacante. Integrante será escolhido em reunião do COMUSP em 22/05/2019.	Suplente	Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora – Igreja Católica
Douglas Toledo Ribeiro	Titular	Renovação Carismática Católica – RCC – Igreja Católica
Rita Rossot de Lima	Suplente	Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – Igreja Católica.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 09 de maio de 2019.

ONARDELES JOSE FERREIRA

Presidente

Resolução 13/2017

Confirmo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de nº 12, de 09 de Maio de 2019.

MARISTELA ZANELLA

Secretária Municipal de Saúde de Piraquara

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:2528FB92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 3/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº 79/2019, referente ao **INEXIGIBILIDADE nº 3/2019**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 58/2019, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº

8.666/93 e demais alterações, visando a **ADESÃO À LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO DESTINADO À MANUTENÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

TAMPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO ENSACADO LTDA - EPP						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE	TON	360,00	408,00	146.880,00
TOTAL						146.880,00

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 06 (seis) meses, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias, após a entrega dos produtos, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 10/05/2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:E13221C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO 29/2019 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 58-2019)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE KITS DE HIGIENE BUCAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FAVORECIDO: TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME

CNPJ.: 33.460.679/0001-50

Rio Azul, 10 de maio de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº.: 58/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME

CNPJ.: 33.460.679/0001-50

VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 35.940,00 (trinta e cinco mil, novecentos e quarenta reais)

PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 10/05/2019 ATÉ 09/05/2020

ASSINATURA: 10/05/2019

FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA

Prefeito Municipal

(A) SUZELI TYSKI

Representante

ITENS										
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Preço unit	Preço total		
LOTE: 001	1	52705	Kit de Higiene Bucal Adulto -01 estojo modelo necessário em pvc cristal medindo aproximadamente 10x20 cm, personalizado. -01 escova dental com cerdas retas médias em duas cores na mesma altura, sendo as cerdas indicadoras do tempo de uso de escovação similar a cor dos detalhes emborrachados do cabo da escova. Possui aproximadamente 40 tufo de cerdas. O comprimento da escova é de aproximadamente 19 cm. No verso da cabeça da escova existe limpador de línguas emborrachado. O cabo possui apoio emborrachado e antideslizantes. Vem embalada em blister. Cores Sortidas. -01 fio dental em poliamida, cera microcristalina e aroma, embalagem plástica com tampa flip, menta, medindo 25 metros. -01 creme dental 50 g, com flúor (concentração de no mínimo 1500ppm		KIT	3.000,00	6,00	18.000,00		
LOTE: 001	2	52704	Kit de Higiene Bucal Infantil - 01 estojo modelo necessário em pvc cristal medindo aproximadamente 10x20 cm, personalizado. - 01 escova dental com cerdas retas macias em duas cores na mesma altura, sendo as cerdas indicadoras do tempo de uso de escovação similar a cor dos detalhes emborrachados do cabo da escova. Possui no mínimo 28 tufo de cerdas. O comprimento da escova é de aproximado de 15 cm. Possui protetor de cerdas. O cabo possui apoio emborrachado anti-deslizante. No verso da cabeça da escova existe limpador de línguas. Embalada em blister. Cores sortidas, com capa protetora, cerdas extra macias e arredondadas, de tema infantil. -01 fio dental em poliamida, cera microcristalina e aroma, embalagem plástica com tampa flip, menta, medindo 25 metros. - 01 creme dental 50 g, com flúor (concentração de no mínimo 1450 ppm de flúor), com aroma e colorido		KIT	3.000,00	5,98	17.940,00		
TOTAL								35.940,00		

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO 28/2019 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 59-60-2019)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE PLOTAGEM DE AMBULANCIA, FORNECIMENTO DE BLOCOS DE ORDEM DE SERVIÇO, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E CANECAS PERSONALIZADAS.

FAVORECIDO: ALEX POSSAMAI

CNPJ.: 27.694.614/0001-77

FAVORECIDO: ANDERSON FELIPE POVOROZNEK 06639331969

CNPJ.: 23.743.304/0001-44

Rio Azul, 10 de maio de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº.: 59/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: ALEX POSSAMAI

CNPJ.: 27.694.614/0001-77

VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 10/05/2019 ATÉ 09/05/2020

ASSINATURA: 10/05/2019

FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA

Prefeito Municipal

(A) ALEX POSSAMAI

Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Preço unit	Preço total
LOTE: 004	1	52932	CANECAS EM ACRILICO BRANCO COM CAPACIDADE DE 400ML, PERSONALIZADAS EM 3 CORES, CONFORME ARTE A SER DESENVOLVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RIO AZUL, DIMENSOES APROXIMADAS: 8CM DIÁMETRO BOCA; 9 CM ALTURA; ALÇA REFORÇADA.	BENZAVEL	UN	2.000,00	5,00	10.000,00
TOTAL								10.000,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº.: 60/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: ANDERSON FELIPE POVOROZNEK 06639331969

CNPJ.: 23.743.304/0001-44

VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 22.446,50 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 10/05/2019 ATÉ 09/05/2020

ASSINATURA: 10/05/2019

FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA

Prefeito Municipal

(A) ANDERSON FELIPE POVOROZNEK

Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Preço unit	Preço total
LOTE: 001	1	52638	PLOTAGEM EM AMBULANCIA CONFORME MODELO FROTA APSUS LATERAL ENVELOPADA ADESIVO BRANCO IMPRESSO; TEXTO: FONTE GOTHAM BOOK REGULAR; FONTE GOTHAM BLACK REGULAR; ÁREA DESTINADA A LOGO DO MUNICIPIO VIDRO TRASEIRO, ADESIVO PERFORATED, BRANCO IMPRESSO, TRASEIRA ENVELOPADA, ADESIVO BRANCO IMPRESSO	GRAFICA DIGITAL	UN	1,00	1.790,00	1.790,00
LOTE: 002	1	52657	CAVALETE DE 1,3MX0,70M COM ESTRUTURA METALICA+LONA IMPRESSAO DIGITAL PARA SINALIZAÇÃO VIARIA ADVERTENCIA ORIENTAÇÃO, INFORMAÇÃO.	GRAFICA DIGITAL	UN	10,00	380,00	3.800,00
LOTE: 002	2	52667	CHAPA EM ACRILICO DE APROX.3MM(TRANSPARENTE COM 02 FUROS LATERAIS,NAS MEDIDAS DE 100MMX 60MM,+APLICAÇÃO DE ADESIVO COM NUMERAÇÃO BRANCA E FUNDO PRETO	GRAFICA DIGITAL	UN	500,00	12,55	6.275,00
LOTE: 002	3	52664	ESTRUTURA METALICA PARA FIXAÇÃO PLACAS 0,80X0,50M;	GRAFICA DIGITAL	UN	20,00	125,00	2.500,00
LOTE: 002	4	52660	ESTRUTURA METALICA PARA FIXAÇÃO PLACAS 1X0,80M;	GRAFICA DIGITAL	UN	10,00	140,00	1.400,00
LOTE: 002	5	52644	PLACA EM CHAPA GALVANIZADA 0,50MX0,30 M- SINALIZAÇÃO VIARIA, ADVERTENCIA, ORIENTAÇÃO, INFORMAÇÃO	GRAFICA DIGITAL	UN	30,00	33,00	990,00
LOTE: 002	6	52648	PLACA EM CHAPA GALVANIZADA 0,80M X 0,50M- SINALIZAÇÃO VIARIA, ADVERTENCIA, ORIENTAÇÃO, INFORMAÇÃO	GRAFICA DIGITAL	UN	20,00	83,00	1.660,00
LOTE: 002	7	52652	PLACA EM CHAPA GALVANIZADA 1,0MX 0,80M - SINALIZAÇÃO VIARIA, ADVERTENCIA, ORIENTAÇÃO, INFORMAÇÃO	GRAFICA DIGITAL	UN	15,00	163,00	2.445,00

LOTE: 002	8	52642	PLACA EM PVC 3MM 0,30MX020M- SINALIZAÇÃO VIARIA, ADVERTENCIA, ORIENTAÇÃO, INFORMAÇÃO	GRAFICA DIGITAL	UN	30,00	11,05	331,50
LOTE: 002	9	52641	PLACAS EM CHAPA GALVANIZADA 0,30MX 0,20M- SINALIZAÇÃO VIARIA ADVERTENCIA, ORIENTAÇÃO, INFORMAÇÃO	GRAFICA DIGITAL	UN	30,00	18,50	555,00
LOTE: 003	1	52703	Bloco de ordem de serviço 50x2 blocos	GRAFICA DIGITAL	UN	10,00	70,00	700,00
TOTAL								22.446,50

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:1423F277

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO 27/2019 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 61-62-63-64-2019)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE CHAPAS GALVANIZADAS, TELAS, PORTÕES, TUBOS, VIDROS, ALAMBRADOS E CONGÊNERES

FAVORECIDO: DECIO DRUCZKOWSKI - ME

CNPJ.: 10.487.864/0001-33

FAVORECIDO: FABIANO LERIN MILKIEVICZ - EPP

CNPJ.: 28.036.951/0001-30

FAVORECIDO: GERALDO FINK ME

CNPJ.: 21.478.858/0001-36

FAVORECIDO: TANIA MARIA CONZATTI LEITE E CIA LTDA - EPP

CNPJ.: 03.570.635/0001-12

Rio Azul, 10 de maio de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº.: 61/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: DECIO DRUCZKOWSKI - ME

CNPJ.: 10.487.864/0001-33

VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 55.275,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais)

PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 10/05/2019 ATÉ 09/05/2020

ASSINATURA: 10/05/2019

FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA

Prefeito Municipal

(A) DECIO DRUCZKOWSKI

Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Preço unit	Preço total
LOTE: 001	2	52607	CANTONEIA DE FERRO MACIÇO 1"x1/8	PERFIPAR	M	150,00	69,00	10.350,00
LOTE: 001	3	52606	CANTONEIRA DE FERRO MACIÇO 2"x1/8	PERFIPAR	M	150,00	95,50	14.325,00
LOTE: 001	9	52611	GRELHA FERRO 1/2"	PERFIPAR	M2	50,00	310,00	15.500,00
LOTE: 001	14	52603	TUBO GALVANIZADO DE 1.1/2 PAREDE 1,5	PERFIPAR	M	100,00	92,00	9.200,00
LOTE: 001	15	52604	TUBO GALVANIZADO DE 1.1/4 PAREDE 1,5	PERFIPAR	M	100,00	59,00	5.900,00
TOTAL								55.275,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº.: 62/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: FABIANO LERIN MILKIEVICZ - EPP

CNPJ.: 28.036.951/0001-30

VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)

PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 10/05/2019 ATÉ 09/05/2020

ASSINATURA: 10/05/2019

FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA

Prefeito Municipal

(A) FABIANO LERIN MILKIEVICZ

Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Preço unit	Preço total
LOTE: 001	5	52613	CHAPA GALVANIZADA FURADA (TIPO MOEDA) 16	BERTOVEL	M2	100,00	168,00	16.800,00
LOTE: 001	6	52600	CHAPA PRETA 1,2x2,00M	BERTOVEL	UN	60,00	215,00	12.900,00
LOTE: 001	7	52612	CHAPA PRETA FURADA (ESTILO MOEDA) 16	BERTOVEL	M2	100,00	98,00	9.800,00
LOTE: 001	8	52608	CORRIMÃO EM TUBO INDUSTRIAL 1.14", PAREDE REFORÇADA, PINTADO E FABRICAD	BRINQUEDOS	M	100,00	130,00	13.000,00

O CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT				PARANA				
LOTE: 001	11	52610	PORTÃO DE ABRIR DUAS FOLHAS EM TUBO 3" PAREDE 2mm, COM MÓDULOS DE TEL A OTTIS, PINTADO E INSTALADO NO LOCAL	BRINQUEDOS PARANA	M2	50,00	190,00	9.500,00
LOTE: 001	12	52602	PORTÃO ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL 2", PAREDE REFORÇADA COM TELA GALVANI ZADA	BRINQUEDOS PARANA	M2	100,00	120,00	12.000,00
TOTAL								74.000,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº.: 63/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: GERALDO FINK ME

CNPJ.: 21.478.858/0001-36

VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais)

PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 10/05/2019 ATÉ 09/05/2020

ASSINATURA: 10/05/2019

FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA

Prefeito Municipal

(A) GERALDO FINK

Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Preço unit	Preço total
LOTE: 001	1	52605	ALAMBRADO COM TELA, EMTUBO 1.1/2 PAREDE REFORÇADA COM TELA GALVANIZADA MALHA 7, ARAME 12, DIVIDIDO EM MÓDULOS, PINTADO E INSTALADO NO LOCAL	ESQUADRIAS FINK	M2	150,00	137,00	20.550,00
LOTE: 001	10	52609	PORTA ESTRUTURA EM FERRO QUADRADO REFORÇADO, RESTANTE EM CHAPA FRISADA GALVANIZADA	ESQUADRIAS FINK	M2	50,00	215,00	10.750,00
TOTAL								31.300,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº.: 64/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: TANIA MARIA CONZATTI LEITE E CIA LTDA - EPP

CNPJ.: 03.570.635/0001-12

VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 68.895,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais)

PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 10/05/2019 ATÉ 09/05/2020

ASSINATURA: 10/05/2019

FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA

Prefeito Municipal

(A) TANIA MARIA CONZATTI LEITE

Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Preço unit	Preço total
LOTE: 001	4	52599	CHAPA GALVANIZADA 1,20x2,00M	GERDAU	UN	60,00	182,00	10.920,00
LOTE: 001	13	52601	TELA GALVANIZADA MALHA 7ARAME 12	CRUZ MACHADO	M2	500,00	18,95	9.475,00
LOTE: 001	16	52615	VIDRO CANELADO 3mm (fornecimento)	REAL VIDROS	M2	50,00	115,00	5.750,00
LOTE: 001	17	52614	VIDRO LISO 3mm (fornecimento)	REAL VIDROS	M2	150,00	104,00	15.600,00
LOTE: 001	18	52616	VIDRO MARTELADO 3mm (fornecimento)	REAL VIDROS	M2	50,00	104,00	5.200,00
LOTE: 001	19	52617	VIDRO TEMPERADO 10mm	UNOGLASS	M2	50,00	439,00	21.950,00
TOTAL								68.895,00

Publicado por:

Leocledes de Gracia Vianna Neto

Código Identificador:208AC0F0

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2019 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Aquisição de suplementos alimentares para dieta enteral

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
2	650,00	lt	Leite em pó fórmula infantil com ferro para lactantes a partir do 1º ao 6º mês de vida. Apresentação em pó, contendo no mínimo 400 gramas.	12,0000	MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S/A
3	150,00	lt	Leite em pó infantil com ferro para lactantes a partir do 6º mês de vida. Apresentação em pó, contendo no mínimo 400 gramas.	10,0000	MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S/A
8	60,00	un	Alimento para crianças, apresentando um composto lácteo que possui nutrientes que contribuem para o seu crescimento. Contém prebióticos DHA, sem adição de açúcar e aromatizantes. A fórmula possui uma combinação de nutrientes essenciais tais como Cálcio, Ferro, Zinco, Vitaminas A, C e D. Apresentação lata com aproximadamente 800 g. Produto Neslac Comfor, Milnutri Premium, Nestonutri ou similar.	26,5000	MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S/A
9	240,00	lt	Dieta enteral em pó nutricionalmente completa balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Isenta de	35,1000	MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE

			glúten e lactose, com proteína de alta qualidade, para uso via oral ou enteral. É a solução nutricional ideal para pacientes com trato gastrointestinal funcional, com necessidades nutricionais especiais. Indicado para manutenção e recuperação da saúde, bem-estar e um adequado estado nutricional. Apresentação; lata de 400g. PRODUTO NUTREN 1.0		S/A
10	150,00	lt	Dieta (Leite) Semi-Elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite. Indicações: Alimentação de lactentes e crianças que apresentam alergia ao leite de vaca e/ou soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Apresentação lata de 400 g. Produto Pregomin Pepti, Allfarpé ou similar.	84,5000	MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S/A
11	80,00	un	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento lactentes e/ ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose à base de proteína hidrolisada de arroz. De 0 a 36 meses. Lata de 400 gr. Leite Novamil Rice ou similar.	130,0000	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME
7	550,00	lt	Dieta enteral em pó polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, indicada para manutenção ou recuperação do estado nutricional. Isenta de lactose e glúten, e de alto valor biológico ou proteína animal. Indicado para maiores de 10 anos. Apresentação; lata de 400 g. Produto Ensure, Total Nutrition ou similar. Sabor Baunilha.	22,5000	Pro-Vida Comércio e Equipamentos Ltda EPP
6	300,00	lt	Dieta enteral em pó polimérica, nutricionalmente completa, e balanceada, indicada para manutenção ou recuperação do estado nutricional. Isenta de lactose e glúten, com maior aporte de proteína de alto valor biológico. Indicado para a faixa etária de 1 a 10 anos. Apresentação lata 400 g. Produto Nutren Junior, Pediasure ou similar. Sabor Baunilha	24,4000	LFP Comércio de Produtos para Saúde - Eireli
1	350,00	lt	Suplemento nutricional enriquecido com vitaminas e minerais para adulto e crianças a partir de 04 anos. Apresentação em pó, contendo no mínimo 400 gramas. Sabor: Baunilha.	17,2000	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP
5	250,00	l	Dieta enteral 1,5 Cal, fórmula líquida e hiperclorídica, nutricionalmente completa para nutrição oral ou enteral em pacientes com necessidades proteicas elevadas, capaz de satisfazer as necessidades nutricionais de pacientes por curto ou longo período de uso da dieta, isenta de lactose, sacarose, glúten - Osmolite 1.5 Cal, IsoSOURCE 1.5 Cal ou similar. Embalagem Frasco de 1 litro.	20,0900	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP
4	100,00	un	Suplemento em pó para alimentação oral ou por sonda para criança acima de 1 ano de idade com dificuldade de ingestão de macro e micronutrientes. Não deve conter glúten. SEM SABOR. O suplemento de fórmula especial deverá ser acondicionado em lata com medida de 400 g e na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Produto Fortini ou similar.	40,0200	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

Rio Negro, 09 de maio de 2019

MISAEL ANTONIO KÖENE

Pregoeiro

Publicado por:

Karina Saiboth

Código Identificador:755D2BA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2019 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019 OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONserto DA ESTUFA VIVEIRO MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	960,00	m²	Filme difusor de luz 8 x 120 x 150	3,7000	Lpf Comercio De Sementes Eireli
1	2	600,00	m²	Filme difusor de luz 4 x 150 x 150	3,6667	Lpf Comercio De Sementes Eireli
1	3	600,00	m²	Tela sombreamento 50% vermelha	6,2000	Lpf Comercio De Sementes Eireli
1	4	280,00	m²	Fitela 50%	2,8000	Lpf Comercio De Sementes Eireli
1	5	500,00	m	Cordoalha de aço galvanizada 3 fios	2,6000	Lpf Comercio De Sementes Eireli
1	6	500,00	m	Arame ovalado de aço galvanizado 2,7 x 2,2mm	1,2400	Lpf Comercio De Sementes Eireli
1	7	3,00	un	Cabo para manivela com cardan, para sistema de levantamento das cortinas	220,0000	Lpf Comercio De Sementes Eireli
1	8	66,00	m	Tube para cortina com perfil de fixação do filme	12,0000	Lpf Comercio De Sementes Eireli
1	9	60,00	m	Corde de seda 6mm	1,5000	Lpf Comercio De Sementes Eireli
1	10	9,00	un	Mola para ferfil de aluminio (rolo 50M)	65,0000	Lpf Comercio De Sementes Eireli
1	11	70,00	un	Esticador p/ cabo de aço 5/16" gancho olhal	9,5000	Lpf Comercio De Sementes Eireli
1	12	60,00	pç	Esticador Cabo De Aço ¼ Gancho Olhal	6,8000	Lpf Comercio De Sementes Eireli
1	13	140,00	un	Clip p/ cabo de aço 1/4	1,8000	Lpf Comercio De Sementes Eireli
1	14	120,00	un	Clip p/ cabo de aço 3/16	1,6000	Lpf Comercio De Sementes Eireli
1	15	100,00	un	Microaspersor invertido com vazão 100 lts/hora com base 3/8", válvula antigota e microtubo de 30 cm com estabilizador	16,0000	Lpf Comercio De Sementes Eireli
1	16	330,00	m	Tube PVC 25mm – Soldável - 6 m	2,1700	Lpf Comercio De Sementes Eireli
1	17	40,00	un	Adaptador curto 25 mm x 3/4"	1,5000	Lpf Comercio De Sementes Eireli
1	18	16,00	un	Colar de Tomada 32mm x 3/4"	7,0000	Lpf Comercio De Sementes Eireli
1	19	12,00	un	Adaptador curto 32 x 1	3,0000	Lpf Comercio De Sementes Eireli
1	20	3,00	un	Cap fêmea 1 1/2"	4,0000	Lpf Comercio De Sementes Eireli
1	21	16,00	un	Cap fêmea 3/4"	1,9000	Lpf Comercio De Sementes Eireli
1	22	7,00	br	Tube soldável azul pvc 50mm pn 80 para irrigação (6 metros)	32,0000	Lpf Comercio De Sementes Eireli
1	23	4,00	un	Tê 50mm x 32mm soldável azul	8,5000	Lpf Comercio De Sementes Eireli
1	24	60,00	m	Tube pvc 32mm soldável	3,0000	Lpf Comercio De Sementes Eireli
1	25	4,00	un	Curva longa 32mm soldável	4,9000	Lpf Comercio De Sementes Eireli
1	26	3,00	un	Cap 50mm azul	6,5000	Lpf Comercio De Sementes Eireli
1	27	2,00	un	Tê 50mm sold. azul	8,9000	Lpf Comercio De Sementes Eireli
1	28	4,00	un	Eletroválvula 1" com regulador de fluxo	175,0000	Lpf Comercio De Sementes Eireli
1	29	70,00	m	Fio elétrico 1,5mm preto rígido	1,3000	Lpf Comercio De Sementes Eireli
1	30	150,00	m	Fio elétrico 1,5mm vermelho rígido	1,3000	Lpf Comercio De Sementes Eireli
1	31	8,00	un	Curva 90°x50mm azul	14,5000	Lpf Comercio De Sementes Eireli
1	32	1,00	un	Flange soldável p/ caixa de água 50 x 11/2	26,0000	Lpf Comercio De Sementes Eireli
1	33	3,00	un	Registro monobloco 50mm soldável azul	32,0000	Lpf Comercio De Sementes Eireli
1	34	2,00	un	União soldável 50mm	28,0000	Lpf Comercio De Sementes Eireli
1	35	1,00	un	Níel galvanizado 1" x 1 1/2"	5,8000	Lpf Comercio De Sementes Eireli
1	36	1,00	un	Adaptador curto LR 50 x 11/2 - azul	6,2000	Lpf Comercio De Sementes Eireli
1	37	4,00	un	Te 50 x 1" azul	13,8000	Lpf Comercio De Sementes Eireli
1	38	2,00	un	Adaptador 50 x 2" azul	7,5000	Lpf Comercio De Sementes Eireli
1	39	2,00	un	Luva pvc 2" rosca BSP galvanizado	19,0000	Lpf Comercio De Sementes Eireli
1	40	1,00	un	Injetor de fertilizante venturi 3/4"	215,0000	Lpf Comercio De Sementes Eireli
1	41	2,00	un	Luva LR 25x3/4	2,8000	Lpf Comercio De Sementes Eireli
1	42	2,00	un	Bucha 32 x 25mm	1,9000	Lpf Comercio De Sementes Eireli
1	43	2,00	un	Registro 3/4" pvc	16,0000	Lpf Comercio De Sementes Eireli
1	44	2,00	un	Joelho soldável 25mm	1,9000	Lpf Comercio De Sementes Eireli
1	45	1,00	un	Manômetro glicerinado 0-6 kgf/cm2	80,0000	Lpf Comercio De Sementes Eireli
1	46	1,00	un	Filtro de disco 2" 120 mech	520,0000	Lpf Comercio De Sementes Eireli
1	47	1,00	un	Ventosa 1/2"	9,0000	Lpf Comercio De Sementes Eireli
1	48	1,00	un	Registro esfera 1/2"	11,5000	Lpf Comercio De Sementes Eireli

1	49	1,00	un	Caixa de comando 30 x 40cm	53,0000	Lpf Comercio De Sementes Eireli
1	50	1,00	un	Contactora p/ controlador 24 volts	70,0000	Lpf Comercio De Sementes Eireli
1	51	1,00	un	Disjuntor 20 amperes monofásico	29,0000	Lpf Comercio De Sementes Eireli
1	52	1,00	un	Motobomba monofásica mínimo 3000 lts /hora com pressão 30 mca	1.600,0000	Lpf Comercio De Sementes Eireli
1	53	1,00	rl	Fita isolante de alta fusão 19mmx10m	10,0000	Lpf Comercio De Sementes Eireli
1	54	100,00	m	Fio Flexível 4mm rígido	3,2000	Lpf Comercio De Sementes Eireli
1	55	3,00	rl	Fita veda rosca 18mm x 50m	9,5000	Lpf Comercio De Sementes Eireli
1	56	1,00	un	Adesivo plástico 850 g	49,0000	Lpf Comercio De Sementes Eireli
1	57	1,00	un	Adesivo plástico 250 g	17,0000	Lpf Comercio De Sementes Eireli
1	58	10,00	un	Lixa massa 100	4,0000	Lpf Comercio De Sementes Eireli
1	59	1,00	un	Controlador irrigação 6 estações	820,0000	Lpf Comercio De Sementes Eireli
1	60	1,00	srv	Serviço de instalação e montagem	6.000,0000	Lpf Comercio De Sementes Eireli

Rio Negro, 06 de maio de 2019

MISAEL ANTONIO KÖENE
PregoeiroPublicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:CFB13125ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIAROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES

Fundo de Prev.dos Serv.Mun.de Rolandia-PR						Página 1 de 2	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social							
Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril							
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						R\$ 1,00	
PLANO PREVIDENCIÁRIO							
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018			
RECEITAS CORRENTES (I)	31.200.600,00	31.200.600,00	10.331.710,94	-			
Receita de Contribuições dos Segurados	11.050.000,00	11.050.000,00	2.246.404,21	-			
Civil	11.050.000,00	11.050.000,00	2.246.404,21	-			
Ativo	11.003.000,00	11.003.000,00	2.246.404,21	-			
Inativo	43.000,00	43.000,00	-	-			
Pensionista	4.000,00	4.000,00	-	-			
Militar	-	-	-	-			
Ativo	-	-	-	-			
Inativo	-	-	-	-			
Pensionista	-	-	-	-			
Receitas de Contribuições Patronais	8.289.600,00	8.289.600,00	2.339.114,00	-			
Civil	8.289.600,00	8.289.600,00	2.339.114,00	-			
Ativo	8.289.600,00	8.289.600,00	2.339.114,00	-			
Inativo	-	-	-	-			
Pensionista	-	-	-	-			
Militar	-	-	-	-			
Ativo	-	-	-	-			
Inativo	-	-	-	-			
Pensionista	-	-	-	-			
Receita Patrimonial	1.760.000,00	1.760.000,00	3.856.584,30	-			
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-			
Receitas de Valores Mobiliários	1.760.000,00	1.760.000,00	3.856.584,30	-			
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-			
Receita de Serviços	-	-	-	-			
Outras Receitas Correntes	10.101.000,00	10.101.000,00	1.889.608,43	-			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	503.000,00	503.000,00	-	-			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	9.598.000,00	9.598.000,00	1.889.608,43	-			
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-			
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-			
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	21.602.600,00	21.602.600,00	8.442.102,51	-			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	2.769.900,00	2.769.900,00	249.542,08	-	249.542,08	-	-	
Despesas Correntes	2.046.900,00	2.046.900,00	249.542,08	-	249.542,08	-	-	
Despesas de Capital	723.000,00	723.000,00	-	-	-	-	-	
PREVIDÊNCIA (VI)	20.563.100,00	20.563.100,00	5.307.950,43	-	5.307.950,43	-	-	
Benefícios - Civil	20.563.100,00	20.563.100,00	5.307.950,43	-	5.307.950,43	-	-	
Aposentadorias	18.513.000,00	18.513.000,00	4.715.210,95	-	4.715.210,95	-	-	
Pensões	2.000.000,00	2.000.000,00	592.739,48	-	592.739,48	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	50.100,00	50.100,00	-	-	-	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	

Pensões	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	23.333.000,00	23.333.000,00	5.557.492,51	-	5.557.492,51	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	(1.730.400,00)	(1.730.400,00)	2.884.610,00	-	2.884.610,00	-	-

Fundo de Prev. dos Serv. Mun. de Rolândia-PR	Página 2 de 2		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social			
Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R\$ 1,00		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR	-		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR	16.567.600,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-		
Outros Aportes para o RPPS	-		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-		
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DO REFERÊNCIA		
	2019	2018	
Caixa e Equivalentes de Caixa	106.981.111,27	99.417.264,65	
Investimentos e Aplicações	-	-	
Outros Bens e Direitos	-	-	
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 10/Mai/2019, 14h e 01m.			
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.			
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.			

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:5E5C28BA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 a 2093

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II) R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2018	-	-	-	97.596.257,77
2019	28.861.143,06	17.469.189,01	11.391.954,05	108.988.211,82
2020	32.125.563,81	19.258.739,66	12.866.824,15	121.855.035,96
2021	35.457.655,34	20.736.968,92	14.720.686,42	136.575.722,39
2022	38.856.965,29	22.831.075,26	16.025.890,03	152.601.612,42
2023	42.266.506,53	25.348.008,16	16.918.498,37	169.520.110,79
2024	45.653.952,79	28.773.757,19	16.880.195,60	186.400.306,39
2025	49.146.499,86	30.353.030,36	18.793.469,50	205.193.775,88
2026	52.634.796,71	32.637.179,20	19.997.617,51	225.191.393,39
2027	53.918.960,09	34.356.833,03	19.562.127,06	244.753.520,45
2028	54.771.532,12	36.897.001,29	17.874.530,83	262.628.051,28
2029	55.496.973,83	39.532.584,62	15.964.389,21	278.592.440,49
2030	56.164.456,90	41.355.241,71	14.809.215,19	293.401.655,68
2031	56.592.567,50	43.732.642,29	12.859.925,21	306.261.580,89
2032	57.154.078,92	44.522.027,60	12.632.051,32	318.893.632,21
2033	57.669.610,28	45.290.180,67	12.379.429,61	331.273.061,81
2034	58.203.318,61	45.732.210,61	12.471.108,00	343.744.169,81
2035	58.618.073,58	46.597.131,31	12.020.942,27	355.765.112,08
2036	58.730.176,95	48.329.949,16	10.400.227,79	366.165.339,87
2037	59.034.126,25	48.638.490,58	10.395.635,67	376.560.975,54
2038	59.151.429,90	49.440.498,47	9.710.931,43	386.271.906,97
2039	59.103.092,38	50.700.057,71	8.403.034,67	394.674.941,64
2040	59.199.017,15	50.721.806,40	8.477.210,75	403.152.152,39
2041	59.186.770,91	51.009.575,35	8.177.195,56	411.329.347,95
2042	59.136.248,50	51.296.180,97	7.840.067,53	419.169.415,48
2043	59.140.337,32	51.094.167,71	8.046.169,61	427.215.585,08
2044	58.960.122,42	51.585.528,73	7.374.593,69	434.590.178,77
2045	58.805.969,51	51.675.809,32	7.130.160,19	441.720.338,96
2046	58.780.138,91	51.085.385,18	7.694.753,73	449.415.092,69
2047	31.886.412,15	49.911.224,75	(18.024.812,60)	431.390.280,10
2048	30.417.222,73	48.828.270,95	(18.411.048,22)	412.979.231,87
2049	28.963.982,48	47.508.339,34	(18.544.356,86)	394.434.875,02
2050	27.561.929,91	45.952.722,72	(18.390.792,81)	376.044.082,21
2051	26.146.391,65	44.407.661,52	(18.261.269,87)	357.782.812,34
2052	24.774.234,30	42.724.178,82	(17.949.944,52)	339.832.867,82
2053	23.457.991,26	40.890.242,69	(17.432.251,43)	322.400.616,39
2054	22.205.686,21	38.946.390,25	(16.740.704,04)	305.659.912,35
2055	20.984.258,87	37.049.459,10	(16.065.200,23)	289.594.712,12

2056	19.798.772,79	35.185.706,96	(15.386.934,17)	274.207.777,95
------	---------------	---------------	-----------------	----------------

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2057	18.675.880,00	33.279.856,14	(14.603.976,14)	259.603.801,80
2058	17.617.894,64	31.355.725,00	(13.737.830,36)	245.865.971,44
2059	16.618.681,74	29.457.199,97	(12.838.518,23)	233.027.453,21
2060	15.680.851,34	27.590.308,03	(11.909.456,69)	221.117.996,52
2061	14.806.749,79	25.760.923,93	(10.954.174,14)	210.163.822,38
2062	13.998.418,23	23.974.572,87	(9.976.154,64)	200.187.667,74
2063	13.257.572,40	22.236.379,95	(8.978.807,55)	191.208.860,20
2064	12.585.607,82	20.550.980,96	(7.965.373,14)	183.243.487,06
2065	11.983.594,34	18.922.366,30	(6.938.771,96)	176.304.715,10
2066	11.452.323,55	17.354.090,86	(5.901.767,31)	170.402.947,79
2067	10.992.355,14	15.849.461,56	(4.857.106,42)	165.545.841,37
2068	10.603.992,43	14.411.452,09	(3.807.459,66)	161.738.381,71
2069	10.287.340,15	13.043.034,74	(2.755.694,59)	158.982.687,12
2070	10.042.260,65	11.746.718,02	(1.704.457,37)	157.278.229,75
2071	9.868.421,42	10.524.748,14	(656.326,72)	156.621.903,03
2072	9.765.230,12	9.378.389,68	386.840,44	157.008.743,47
2073	9.731.929,30	8.308.324,05	1.423.605,25	158.432.348,72
2074	9.767.638,98	7.314.802,40	2.452.836,58	160.885.185,30
2075	9.871.390,94	6.397.663,63	3.473.727,31	164.358.912,61
2076	10.042.166,61	5.556.330,46	4.485.836,15	168.844.748,75
2077	10.278.938,17	4.789.820,78	5.489.117,39	174.333.866,14
2078	10.580.681,80	4.096.573,89	6.484.107,91	180.817.974,05
2079	10.946.399,56	3.474.239,90	7.472.159,66	188.290.133,71
2080	11.375.195,30	2.920.026,36	8.455.168,94	196.745.302,65
2081	11.866.312,81	2.430.785,32	9.435.527,49	206.180.830,14
2082	12.419.149,31	2.002.711,03	10.416.438,28	216.597.268,42
2083	13.033.315,43	1.631.525,09	11.401.790,34	227.999.058,75
2084	13.708.690,22	1.312.743,51	12.395.946,71	240.395.005,46
2085	14.445.454,71	1.041.688,37	13.403.766,34	253.798.771,80
2086	15.244.130,15	813.778,97	14.430.351,18	268.229.122,97
2087	16.105.595,72	624.674,46	15.480.921,26	283.710.044,23
2088	17.031.080,25	470.141,75	16.560.938,50	300.270.982,74
2089	18.022.172,96	346.198,55	17.675.974,41	317.946.957,15
2090	19.080.824,57	248.869,71	18.831.954,86	336.778.912,01
2091	20.209.365,68	174.281,48	20.035.084,20	356.813.996,21
2092	21.410.511,53	118.637,20	21.291.874,33	378.105.870,54
2093	22.687.374,06	78.104,72	22.609.269,34	400.715.139,89

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2018
Nº de Servidores Ativos	1.506
Folha Salarial de Ativos	R\$ 4.949.163,86
Idade Média de Ativos	45,5 anos
Nº de Servidores Inativos	232
Folha dos Inativos	R\$ 817.647,90
Idade Média de Inativos	60,0 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,84% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	Não considerado
Taxa Média de Inflação	Não considerada
Taxa de Crescimento do PIB	Não considerada
Taxa de Juros Real	6% ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevida de Válidos e Inválidos	IBGE 2016 ambos os sexos
Experiência de Entrada em Invalidez	Alvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não considerada

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:1CDF1B5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2019

ATA Nº 001/2019

Objeto: credenciamento de empresas especializadas para a realização de serviços de exames laboratoriais com base a tabela SUS para atendimento aos municípios encaminhados pela secretaria municipal de saúde

Até o dia 10 (dez), do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove (2019), na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitação Senhor Fabiano Romani designado pela Portaria 02/2019 de 07 de Janeiro de 2019, e equipe de apoio: Juliana Mendes da Silva, Laura Aparecida Oliboni Pieta, Afonso Carlos Roth Zakaluka, para os procedimentos inerentes a sessão

do presente processo. O Aviso de Chamamento foi devidamente publicado no Jornal Oficial do Município Jornal de Beltrão, no dia 09 de Abril de 2019.

Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas e seus representantes legais, em conformidade com o constante no demonstrativo 01 em anexo e a seguir transcrito:

DEMONSTRATIVO 01

QUALIFICAÇÃO 01	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: MATTOS & MANFROI S/C	
CNPJ: 78.103.702/0001-98	
Endereço: AV. BERTINO WARMLING n.º 925	
Bairro: CENTRO	Cep: 85.670-000
Cidade: SALTO DO LONTRA	UF: PR
02 - Dados do Representante	
Nome: GUILHERME MANFROI DE MATTOS	
CPF: 048.013.259-39	RG: 8.176.015-2 SSP-PR
QUALIFICAÇÃO 02	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: ALESSANDRA SCHNEIDER & CIA LTDA	
CNPJ: 15.048.575/0001-51	
Endereço: RUA PRINCESA IZABEL, n.º 35 SALA 02	
Bairro: CENTRO	Cep: 85.670-000
Cidade: SALTO DO LONTRA	UF: PR
02 - Dados do Representante	
Nome: ALESSANDRA SCHNEIDER	
CPF: 064.177.179-76	RG: 8.447.857-1 SSP-PR

Na sequência foi solicitado das Proponentes, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 01 (um) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo presidente da comissão de licitação, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os proponentes apresentaram todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, os proponentes foram considerados HABILITADO. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório os Demonstrativos 01 e 02.

REGISTRO DE PREÇO

Na sequência foram abertos os Envelopes contendo as Propostas de Preços e, com a colaboração dos membros da comissão de licitação, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, em conformidade com o constante no demonstrativo 02 em anexo e abaixo descrito:

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS DE EXAME	VALOR UNITÁRIO
	202010783	ACIDEZ TITULAVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	3,04
	202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3,70
	202080013	ANTIBIOGRAMA	4,98
	202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	13,33
	202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	4,20
	202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	4,20
	202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)	2,80
	202020010	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	6,48
	202050025	CLEARANCE DE CREATININA	3,51
	202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	3,51
	202050041	CLEARANCE DE UREIA	3,51
	202010015	CLEARANCE OSMOLAR	3,51
	202050050	CONTAGEM DE ADDIS	2,04
	202030016	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	15,00
	202030024	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	15,00
	202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	15,00
	202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73
	202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	2,73
	202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	5,62
	202030040	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	65,00
	202030059	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	96,00
	202031250	DETECCAO DE RNA DO HTLV-1	65,00
	202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	2,01
	202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	9,25
	202010031	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	15,65
	202020045	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	2,73
	202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	3,63
	202010058	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	6,55
	202010066	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	3,68
	202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	10,00
	202020053	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	2,73
	202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	2,83
	202060012	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	12,54
	202050068	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	3,70
	202010082	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	3,51
	202060020	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	12,54
	202020061	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	2,73
	202060039	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	14,69
	202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	2,73
	202020088	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	2,73
	202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	2,73
	202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	9,00
	202020118	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	5,79
	202020126	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	2,85
	202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	5,77

202020142	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2,73
202020150	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO (VHS)	2,73
202120023	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,37
202030083	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	9,25
202010775	DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	1,53
202031195	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	17,16
202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	10,20
202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	6,72
202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	6,72
202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	15,24
202010090	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	3,51
202010104	DOSAGEM DE ACETONA	1,85
202060071	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	6,72
202010112	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	2,01
202070018	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	2,06
202070026	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	2,23
202070034	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	3,68
202070042	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	2,04
202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,85
202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	15,65
202010139	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	9,00
202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	14,12
202070069	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	3,51
202070077	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	2,01
202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	3,68
202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	11,89
202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	3,68
202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	3,68
202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	3,68
202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	15,06
202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	27,50
202010180	DOSAGEM DE AMILASE	2,25
202070093	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	10,00
202010198	DOSAGEM DE AMONIA	3,51
202060101	DOSAGEM DE AMP CICLICO	12,01
202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	11,53
202070107	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	10,00
202020169	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	4,11
202031187	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA	18,55
202070115	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	10,00
202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	16,42
202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	6,48
202070123	DOSAGEM DE BARBITURATOS	13,13
202070131	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	13,48
202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	13,55
202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,01
202070140	DOSAGEM DE CADMIO	6,55
202010210	DOSAGEM DE CALCIO	1,85
202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	3,51
202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	14,38
202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	17,53
202070166	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	4,11
202010236	DOSAGEM DE CAROTENO	2,01
202010252	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	3,68
202070174	DOSAGEM DE CHUMBO	8,83
202070182	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	58,61
202050084	DOSAGEM DE CITRATO	2,01
202010260	DOSAGEM DE CLORETO	1,85
202070190	DOSAGEM DE COBRE	3,51
202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51
202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3,51
202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,85
202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	3,68
202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	17,16
202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	17,16
202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	9,86
202010317	DOSAGEM DE CREATININA	1,85
202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3,68
202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	4,12
202030148	DOSAGEM DE CRIOA GLUTININA	2,83
202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	11,25
202010341	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	3,51
202010350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	3,51
202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	3,68
202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	3,68
202070204	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	8,97
202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	11,71
202040011	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	1,65
202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,15
202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	11,55
202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	11,12
202070212	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	15,65
202020185	DOSAGEM DE FATOR II	5,31
202020193	DOSAGEM DE FATOR IX	7,61
202020207	DOSAGEM DE FATOR V	4,73
202020215	DOSAGEM DE FATOR VII	8,09
202020223	DOSAGEM DE FATOR VIII	6,63
202020231	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	15,00
202020240	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	18,91

202020258	DOSAGEM DE FATOR X	6,66
202020266	DOSAGEM DE FATOR XI	9,11
202020274	DOSAGEM DE FATOR XII	10,51
202020282	DOSAGEM DE FATOR XIII	6,66
202070220	DOSAGEM DE FENITOINA	35,22
202070239	DOSAGEM DE FENOL	2,05
202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	15,59
202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,51
202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	4,60
202010406	DOSAGEM DE FOLATO	15,65
202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	2,01
202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,01
202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	1,85
202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	2,01
202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	3,51
202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3,51
202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	14,15
202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	1,85
202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	3,68
202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	15,35
202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	10,21
202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	3,04
202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	3,68
202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1,53
202020312	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	2,73
202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	2,73
202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,86
202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	2,73
202010511	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	3,68
202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	10,21
202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	7,89
202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8,96
202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	17,16
202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	9,25
202030172	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	17,16
202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	17,16
202030199	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	9,25
202060268	DOSAGEM DE INSULINA	10,17
202010520	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	3,51
202010538	DOSAGEM DE LACTATO	3,68
202010546	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	3,51
202010554	DOSAGEM DE LIPASE	2,25
202070255	DOSAGEM DE LITIO	2,25
202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	2,01
202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	8,12
202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	2,01
202050106	DOSAGEM DE OXALATO	3,68
202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	43,13
202060284	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	15,35
202010589	DOSAGEM DE PIRUVATO	3,68
202020347	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	4,11
202010597	DOSAGEM DE PORFIRINAS	3,51
202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	1,85
202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	10,22
202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	10,15
202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	2,83
202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2,04
202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	1,40
202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1,85
202060314	DOSAGEM DE RENINA	13,19
202010635	DOSAGEM DE SODIO	1,85
202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	15,35
202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	13,11
202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,43
202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13,11
202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	15,35
202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	8,76
202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11,60
202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,01
202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,01
202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,12
202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3,51
202060390	DOSAGEM DE TRIODOTIRONINA (T3)	8,71
202010686	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	3,51
202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	9,00
202010694	DOSAGEM DE UREIA	1,85
202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	15,24
202070352	DOSAGEM DE ZINCO	15,65
202031217	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	13,35
202050122	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	3,04
202020355	ELETRFORESE DE HEMOGLOBINA	5,41
202010716	ELETRFORESE DE LIPOPROTEINAS	3,68
202010724	ELETRFORESE DE PROTEINAS	4,42
202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	2,73
202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	3,04
202050130	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	3,70
202120031	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	10,65
202010732	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)	15,65
202031241	GENOTIPAGEM DO HIV	10,00

202020371	HEMATOCRITO	1,53
202080153	HEMOCULTURA	11,49
202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	4,11
202040046	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	1,65
202030229	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	17,16
202030237	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	80,00
202020398	LEUCOGRAMA	2,73
202050149	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRRAFIA)	3,70
202050157	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	2,04
202050165	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	3,70
202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	10,00
202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	10,00
202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	8,67
202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	17,16
202030296	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	85,00
202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	10,00
202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	18,55
202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	17,16
202030334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	5,74
202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	17,16
202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	18,55
202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	18,55
202030377	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	9,25
202030385	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	10,00
202030393	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	9,25
202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	3,70
202030415	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	5,83
202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	10,00
202031268	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WESTERN-BLOT)	85,00
202030431	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEIX SUPRARENAL	17,16
202030440	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	9,25
202030458	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	10,00
202030466	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	9,70
202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	2,83
202030482	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	10,00
202030504	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	10,00
202030512	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	10,00
202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	17,16
202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	4,10
202030547	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	5,50
202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	17,16
202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	17,16
202030571	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	17,16
202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	17,16
202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	17,16
202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	17,16
202030610	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	10,00
202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	17,16
202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	18,55
202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	18,55
202030652	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	7,78
202030660	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	9,71
202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	18,55
202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	18,55
202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	9,25
202030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCIDIOIDES BRASILIENSIS	4,10
202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	18,55
202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	17,16
202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	2,83
202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	11,00
202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	9,25
202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	16,97
202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTIITRYPANOSOMA CRUZI	9,25
202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	18,55
202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	30,00
202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55
202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16
202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16
202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16
202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,16
202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	11,61
202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	10,00
202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	18,55
202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTIITRYPANOSOMA CRUZI	9,25
202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	18,55
202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	20,00
202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55
202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16
202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16
202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16
202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,16
202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	13,35
202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	18,55
202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	18,55
202020401	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	25,00
202050173	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	2,04
202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	2,40
202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	4,11
202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	2,04

202030997	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	60,00
202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	2,04
202020428	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	2,73
202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	2,83
202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	1,65
202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	1,65
202050211	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	3,70
202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	4,10
202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,37
202050220	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	2,04
202020436	PESQUISA DE FILARIA	2,73
202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	2,04
202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	3,36
202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	1,65
202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	2,73
202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	10,00
202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	2,04
202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	9,25
202050270	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	2,04
202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1,65
202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1,65
202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1,65
202060470	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	12,15
202050289	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	3,70
202040119	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	1,65
202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,65
202050297	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	2,04
202050300	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	4,44
202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	10,25
202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,65
202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	1,65
202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	2,04
202020460	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	2,73
202040160	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	1,65
202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	1,65
202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	10,00
202010740	PROVA DA D-XILOSE	3,68
202020487	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	4,11
202050327	PROVA DE DILUICAO (URINA)	2,04
202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	2,73
202020509	PROVA DO LACO	2,73
202031055	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	1,77
202031063	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	1,77
202031071	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	18,00
202031080	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	168,48
202020517	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	2,73
202031101	REACAO DE MONTENEGRO ID	2,83
202020525	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	12,00
202060403	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	12,01
202060411	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	12,01
202060438	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	12,01
202020533	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	2,73
202060446	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	12,01
202060454	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	12,01
202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	6,55
202031110	TESTE DE VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS	2,83
202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	2,73
202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
202060462	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	8,43
202031144	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	1,77
202031152	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	1,77

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório e as proponentes nada arguíram sobre os documentos, razão pela qual o presidente da comissão de licitação declarou as empresas MATTOS & MANFROI S/C, inscrita no CNPJ nº. 78.103.702/0001-98 e ALESSANDRA SCHNEIDER & CIA LTDA inscrita no CNPJ nº. 15.048.575/0001-51, foram credenciadas pelo valor máximo de gastos com o processo do Chamamento Público 003/2019 de R\$ R\$109.024,16(cento e nove mil e vinte e quatro reais com dezesseis centavos) valores da tabela SUS do período, sendo que as quantidades de exames são estimadas não gerando qualquer direito aos credenciados a reclamação de cotas ou quantidades mínimas.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
MATTOS & MANFROI S/C	R\$ 54.512,08
ALESSANDRA SCHNEIDER & CIA LTDA	R\$ 54.512,08
TOTAL	R\$ 109.024,16

Foi informado pelo presidente da comissão de licitação aos participantes do chamamento que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal e publicado, comunicando aos vencedores oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente e membros da comissão de licitação e representantes dos licitantes.

FABIANO ROMANI AFONSO

CARLOS ROTH ZAKALUKA,

JULIANA MENDES DA SILVA

LAURA APARECIDA OLIBONI PIETA**ATA Nº 001/2019**

Objeto: credenciamento de empresas especializadas para a realização de serviços de exames laboratoriais com base a tabela SUS para atendimento aos munícipes encaminhados pela secretaria municipal de saúde

Até o dia 10 (dez), do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove (2019), na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitação Senhor Fabiano Romani designado pela Portaria 02/2019 de 07 de Janeiro de 2019, e equipe de apoio: Juliana Mendes da Silva, Laura Aparecida Oliboni Pieta, Afonso Carlos Roth Zakaluka, para os procedimentos inerentes a sessão do presente processo. O Aviso de Chamamento foi devidamente publicado no Jornal Oficial do Município Jornal de Beltrão, no dia 09 de Abril de 2019.

Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas e seus representantes legais, em conformidade com o constante no demonstrativo 01 em anexo e a seguir transcrito:

DEMONSTRATIVO 01

QUALIFICAÇÃO 01	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: MATTOS & MANFROI S/C	
CNPJ: 78.103.702/0001-98	
Endereço: AV. BERTINO WARMLING n.º.925	
Bairro: CENTRO	Cep: 85.670-000
Cidade: SALTO DO LONTRA	UF: PR
02 - Dados do Representante	
Nome: GUILHERME MANFROI DE MATTOS	
CPF: 048.013.259-39	RG: 8.176.015-2 SSP-PR
QUALIFICAÇÃO 02	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: ALESSANDRA SCHNEIDER & CIA LTDA	
CNPJ: 15.048.575/0001-51	
Endereço: RUA PRINCESA IZABEL, n.º. 35 SALA 02	
Bairro: CENTRO	Cep: 85.670-000
Cidade: SALTO DO LONTRA	UF: PR
02 - Dados do Representante	
Nome: ALESSANDRA SCHNEIDER	
CPF: 064.177.179-76	RG: 8.447.857-1 SSP-PR

Na sequência foi solicitado das Proponentes, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 01 (um) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo presidente da comissão de licitação, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os proponentes apresentaram todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, os proponentes foram considerados HABILITADO. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório os Demonstrativos 01 e 02.

REGISTRO DE PREÇO

Na sequência foram abertos os Envelopes contendo as Propostas de Preços e, com a colaboração dos membros da comissão de licitação, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, em conformidade com o constante no demonstrativo 02 em anexo e abaixo descrito:

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS DE EXAME	VALOR UNITÁRIO
	202010783	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	3,04
	202050017	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3,70
	202080013	ANTIBIOGRAMA	4,98
	202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA	13,33
	202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	4,20
	202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	4,20
	202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)	2,80
	202020010	CITOQUÍMICA HEMATOLOGICA	6,48
	202050025	CLEARANCE DE CREATININA	3,51
	202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	3,51
	202050041	CLEARANCE DE UREIA	3,51
	202010015	CLEARANCE OSMOLAR	3,51
	202050050	CONTAGEM DE ADDIS	2,04
	202030016	CONTAGEM DE LINFÓCITOS B	15,00
	202030024	CONTAGEM DE LINFÓCITOS CD4/CD8	15,00
	202030032	CONTAGEM DE LINFÓCITOS T TOTAIS	15,00
	202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73
	202020037	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	2,73
	202080080	CULTURA DE BACTÉRIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	5,62
	202030040	DETECÇÃO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	65,00
	202030059	DETECÇÃO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	96,00
	202031250	DETECÇÃO DE RNA DO HTLV-1	65,00
	202010023	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	2,01
	202030067	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	9,25
	202010031	DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRÁFIA DE AMINOÁCIDOS	15,65
	202020045	DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTÊNCIA GLOBULAR	2,73
	202010040	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	3,63
	202010058	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	6,55
	202010066	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	3,68
	202010074	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	10,00
	202020053	DETERMINAÇÃO DE ENZIMAS ERITROCITÁRIAS (CADA)	2,73
	202030075	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATÓIDE	2,83
	202060012	DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE	12,54

202050068	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	3,70
202010082	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	3,51
202060020	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	12,54
202020061	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	2,73
202060039	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	14,69
202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	2,73
202020088	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	2,73
202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	2,73
202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	9,00
202020118	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	5,79
202020126	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	2,85
202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	5,77
202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2,73
202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTACAO (VHS)	2,73
202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,37
202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	9,25
202010775	DETERMINACAO DE CREMATOCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	1,53
202031195	DOSAGEM DA FRAÇÃO CIQ DO COMPLEMENTO	17,16
202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	10,20
202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	6,72
202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	6,72
202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	15,24
202010090	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	3,51
202010104	DOSAGEM DE ACETONA	1,85
202060071	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	6,72
202010112	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	2,01
202070018	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	2,06
202070026	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	2,23
202070034	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	3,68
202070042	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	2,04
202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,85
202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	15,65
202010139	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	9,00
202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	14,12
202070069	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	3,51
202070077	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	2,01
202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	3,68
202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	11,89
202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	3,68
202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	3,68
202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	3,68
202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	15,06
202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	27,50
202010180	DOSAGEM DE AMILASE	2,25
202070093	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	10,00
202010198	DOSAGEM DE AMONIA	3,51
202060101	DOSAGEM DE AMP CICLICO	12,01
202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	11,53
202070107	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	10,00
202020169	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	4,11
202031187	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA	18,55
202070115	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	10,00
202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	16,42
202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	6,48
202070123	DOSAGEM DE BARBITURATOS	13,13
202070131	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	13,48
202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	13,55
202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,01
202070140	DOSAGEM DE CADMIO	6,55
202010210	DOSAGEM DE CALCIO	1,85
202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	3,51
202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	14,38
202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	17,53
202070166	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	4,11
202010236	DOSAGEM DE CAROTENO	2,01
202010252	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	3,68
202070174	DOSAGEM DE CHUMBO	8,83
202070182	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	58,61
202050084	DOSAGEM DE CITRATO	2,01
202010260	DOSAGEM DE CLORETO	1,85
202070190	DOSAGEM DE COBRE	3,51
202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51
202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3,51
202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,85
202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	3,68
202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	17,16
202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	17,16
202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	9,86
202010317	DOSAGEM DE CREATININA	1,85
202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3,68
202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	4,12
202030148	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	2,83
202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	11,25
202010341	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	3,51
202010350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	3,51
202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	3,68
202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	3,68
202070204	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	8,97
202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	11,71

202040011	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	1,65
202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,15
202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	11,55
202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	11,12
202070212	DOSAGEM DE ETOSUXIMIDA	15,65
202020185	DOSAGEM DE FATOR II	5,31
202020193	DOSAGEM DE FATOR IX	7,61
202020207	DOSAGEM DE FATOR V	4,73
202020215	DOSAGEM DE FATOR VII	8,09
202020223	DOSAGEM DE FATOR VIII	6,63
202020231	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	15,00
202020240	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	18,91
202020258	DOSAGEM DE FATOR X	6,66
202020266	DOSAGEM DE FATOR XI	9,11
202020274	DOSAGEM DE FATOR XII	10,51
202020282	DOSAGEM DE FATOR XIII	6,66
202070220	DOSAGEM DE FENITOINA	35,22
202070239	DOSAGEM DE FENOL	2,05
202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	15,59
202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,51
202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	4,60
202010406	DOSAGEM DE FOLATO	15,65
202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	2,01
202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,01
202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	1,85
202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	2,01
202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	3,51
202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3,51
202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	14,15
202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	1,85
202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	3,68
202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	15,35
202060217	DOSAGEM DE GONADOTROPINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	10,21
202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	3,04
202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	3,68
202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1,53
202020312	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 370C	2,73
202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	2,73
202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,86
202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	2,73
202010511	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	3,68
202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	10,21
202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	7,89
202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8,96
202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	17,16
202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	9,25
202030172	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	17,16
202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	17,16
202030199	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	9,25
202060268	DOSAGEM DE INSULINA	10,17
202010520	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	3,51
202010538	DOSAGEM DE LACTATO	3,68
202010546	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	3,51
202010554	DOSAGEM DE LIPASE	2,25
202070255	DOSAGEM DE LITIO	2,25
202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	2,01
202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	8,12
202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	2,01
202050106	DOSAGEM DE OXALATO	3,68
202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	43,13
202060284	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	15,35
202010589	DOSAGEM DE PIRUVATO	3,68
202020347	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	4,11
202010597	DOSAGEM DE PORFIRINAS	3,51
202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	1,85
202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	10,22
202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	10,15
202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	2,83
202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2,04
202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	1,40
202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1,85
202060314	DOSAGEM DE RENINA	13,19
202010635	DOSAGEM DE SODIO	1,85
202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	15,35
202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	13,11
202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,43
202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13,11
202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	15,35
202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	8,76
202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11,60
202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,01
202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,01
202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,12
202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3,51
202060390	DOSAGEM DE TRIODOTIRONINA (T3)	8,71
202010686	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	3,51
202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	9,00
202010694	DOSAGEM DE UREIA	1,85
202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	15,24

202070352	DOSAGEM DE ZINCO	15,65
202031217	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	13,35
202050122	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	3,04
202020355	ELETRÓFORESE DE HEMOGLOBINA	5,41
202010716	ELETRÓFORESE DE LIPOPROTEINAS	3,68
202010724	ELETRÓFORESE DE PROTEINAS	4,42
202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	2,73
202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	3,04
202050130	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	3,70
202120031	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	10,65
202010732	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)	15,65
202031241	GENOTIPAGEM DO HIV	10,00
202020371	HEMATOCRITO	1,53
202080153	HEMOCULTURA	11,49
202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	4,11
202040046	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	1,65
202030229	IMUNOELETRÓFORESE DE PROTEINAS	17,16
202030237	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	80,00
202020398	LEUCOGRAMA	2,73
202050149	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	3,70
202050157	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	2,04
202050165	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	3,70
202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	10,00
202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	10,00
202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	8,67
202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	17,16
202030296	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	85,00
202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	10,00
202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	18,55
202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	17,16
202030334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	5,74
202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	17,16
202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	18,55
202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	18,55
202030377	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	9,25
202030385	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	10,00
202030393	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	9,25
202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	3,70
202030415	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	5,83
202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	10,00
202031268	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WESTERN-BLOT)	85,00
202030431	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEIX SUPRARENAL	17,16
202030440	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	9,25
202030458	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	10,00
202030466	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	9,70
202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	2,83
202030482	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	10,00
202030504	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	10,00
202030512	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	10,00
202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	17,16
202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	4,10
202030547	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	5,50
202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	17,16
202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	17,16
202030571	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	17,16
202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	17,16
202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	17,16
202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	17,16
202030610	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	10,00
202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	17,16
202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	18,55
202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	18,55
202030652	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	7,78
202030660	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	9,71
202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	18,55
202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	18,55
202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	9,25
202030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	4,10
202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINICIAL RESPIRATORIO	18,55
202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	17,16
202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	2,83
202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	11,00
202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	9,25
202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	16,97
202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25
202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	18,55
202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	30,00
202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55
202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16
202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16
202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16
202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,16
202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	11,61
202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	10,00
202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	18,55
202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25
202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	18,55
202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	20,00
202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55

202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16
202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16
202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16
202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	17,16
202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	13,35
202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	18,55
202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	18,55
202020401	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	25,00
202050173	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	2,04
202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	2,40
202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	4,11
202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	2,04
202030997	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	60,00
202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	2,04
202020428	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	2,73
202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	2,83
202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	1,65
202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	1,65
202050211	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	3,70
202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	4,10
202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,37
202050220	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	2,04
202020436	PESQUISA DE FILARIA	2,73
202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	2,04
202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	3,36
202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	1,65
202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	2,73
202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCENCIA	10,00
202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	2,04
202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	9,25
202050270	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	2,04
202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1,65
202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1,65
202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1,65
202060470	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	12,15
202050289	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	3,70
202040119	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	1,65
202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,65
202050297	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	2,04
202050300	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	4,44
202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	10,25
202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,65
202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	1,65
202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	2,04
202020460	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	2,73
202040160	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	1,65
202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	1,65
202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	10,00
202010740	PROVA DA D-XILOSE	3,68
202020487	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	4,11
202050327	PROVA DE DILUICAO (URINA)	2,04
202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	2,73
202020509	PROVA DO LACO	2,73
202031055	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	1,77
202031063	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	1,77
202031071	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	18,00
202031080	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	168,48
202020517	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	2,73
202031101	REACAO DE MONTENEGRO ID	2,83
202020525	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	12,00
202060403	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	12,01
202060411	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	12,01
202060438	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	12,01
202020533	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	2,73
202060446	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	12,01
202060454	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	12,01
202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	6,55
202031110	TESTE DE VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS	2,83
202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	2,73
202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
202060462	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	8,43
202031144	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	1,77
202031152	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	1,77

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório e as proponentes nada arguíram sobre os documentos, razão pela qual o presidente da comissão de licitação declarou as empresas MATTOS & MANFROI S/C, inscrita no CNPJ nº. 78.103.702/0001-98 e ALESSANDRA SCHNEIDER & CIA LTDA inscrita no CNPJ nº. 15.048.575/0001-51, foram credenciadas pelo valor máximo de gastos com o processo do Chamamento Público 003/2019 de R\$ R\$109.024,16(cento e nove mil e vinte e quatro reais com dezesseis centavos) valores da tabela SUS do período, sendo que as quantidades de exames são estimadas não gerando qualquer direito aos credenciados a reclamação de cotas ou quantidades mínimas.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
MATTOS & MANFROI S/C	R\$ 54.512,08
ALESSANDRA SCHNEIDER & CIA LTDA	R\$ 54.512,08
TOTAL	R\$ 109.024,16

Foi informado pelo presidente da comissão de licitação aos participantes do chamamento que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal e publicado, comunicando aos vencedores oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente e membros da comissão de licitação e representantes dos licitantes.

FABIANO ROMANI AFONSO

CARLOS ROTH ZAKALUKA,

JULIANA MENDES DA SILVA

LAURA APARECIDA OLIBONI PIETA

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:412D9F24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 229/2019

DATA: 08/05/2019

SÚMULA: Declara bens móveis, que especifica pertencentes ao Município, inservíveis à Administração, desincorpora-os do Patrimônio Público Municipal, autoriza sua alienação, mediante leilão, e dá outras providências.

RENATO TONIDANDEL, Prefeito do município DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, Considerando a necessidade de alienar bens móveis inservíveis pertencentes ao Patrimônio Municipal;

Considerando que tais bens encontram-se obsoletos, o que gera elevados gastos com sua manutenção;

Considerando a avaliação apresentada pela Comissão de Avaliação de bens móveis e Inservíveis do Município, nomeada pela Portaria nº 029/2019;

Considerando o disposto no art. 17, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

Considerando o disposto no art. 14, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Santa Lúcia, e alterações;

DECRETA

Art. 1º - Ficam Declarados Inservíveis ao Município os Bens Móveis especificados no Anexo deste Decreto.

Art. 2º - Ficam desincorporados do Patrimônio Público Municipal os Bens Móveis especificados a seguir:

Cód. Patrim	Descrição/Especificação	Chassi / Nº de série	Renavan	Placa	Marca	Ano
00283	Carroceria lateral de madeira, c/ 2 dois eixos, 4 rodas aro 16 c/ pneus e freio automático, capacidade de carga 05 toneladas com sobre-caixa.	144435			IBL/CA	-
00474	Esparramador de Calcário e de Adubo, Modelo DSE 5, c/ rodas e pneus, sistema de distribuição monodisco, ano 2006, modelo 2006, capacidade 5.000 Kg c/ sistema de eixo tipo Tandem, capacidade volumétrica de 2,6 m³. Marca Ipacol. S/N: IPO60612024				Ipacol	2006
00795	Uno Mille Fire, 2003, branco. Placa: AKZ-9935; Chassi nº 9BD15822534462657. Renavan nº 80782784-3. Marca FIAT. Ano 2003.	9BD15822534462657.	80782784-3	AKZ-9935	Fiat	2003
00822	Veículo Ônibus Escolar 1318 - Mercedes Bens; Ano:1992, Modelo 1992; Chassi: 9BM384088NB936166; Renavan: 60286318-0; Placa: ACP-2094;	9BM384088NB936166	60286318-0	ACP-2094	Mercedes Bens	1992
00832	Retroescavadeira 580L 4x4 Turbo. Case. Ano 2002.	-	-	-	Case	2002
01119	Trator Escavo Carregadeira 924 F. Caterpillar. Ano 1998. Série: 4YN005535				Caterpillar	1998
01159	Trator Esteira D5E-DD 4x4, Marca Caterpillar. Nº Série: 9RG00118				Caterpillar	
01501	Caminhão 1113, Ano 1976, Modelo 1976; azul. Mercedes Benz. Chassi: 34404112299879; Renavan: 51823149-6; Placa: AFZ-7680;	34404112299879	51823149-6	AFZ-7680	Mercedes Benz	1976
01160	Rolo Compactador Vibratório VAP55L 4x2. S/N:5600112. Marca Muller.					
01907	Escort 1.8l - 2 portas - Ano-Modelo 1996, branco. Chassi: 8AFZZ54ATJ040139. Renavan: 66379067-0. Placa: AGO-4820. Marca: FORD; Ano 1996.	8AFZZ54ATJ040139	66379067-0	AGO-4820	Ford	1996
01908	Ambulância - Van Furgão branca a Diesel. Chassi: 93ZC3570118300577. Renavan: 75467311-1. Placa: AJT-8412. Marca: Iveco; Ano 2000.	93ZC3570118300577	75467311-1	AJT-8412	Iveco	2000
01909	Ambulância - Master Altechamb, Ano-Modelo 2010, branca. Chassi: 93YADCHD6AJ295374. Renavan: 18163441-4. Placa: ASA-7864. Marca: Renault; Ano 2009.	93YADCHD6AJ295374	18163441-4	ASA-7864	Renault	2009
02165	Distribuidor de Calcário, Capacidade 5.000 Kg, Rodado, Tandem c/ 04 pneus, duplo disco c/ caixa de transmissão em banho de óleo sem uso de correias. Modelo JM5050TTD. Marca: Jumil. Ano 2012.				Jumil	2012
02175	Colhedora de Forragens Modelo Custon 930CII, de 01 linha, c/ 04 rolos e 10 facas. Caixa dos rolos articuladas com afiador pedra giratória. Produção de 20 a 30 toneladas por hora. Marca: Cremasco. Ano 2012.				Cremasco	2012
02188	Cortador de Grama Coyote 430 B. Coyote.				Coyote	
03788	Veículo Fiat/Siena Fire, placa AKH-0798, ano 2002, chassi 9BD17201223024362, Renavan nº 00783611820;	9BD17201223024362	00783611820	AKH-0798	Fiat	2002
02372	Retroescavadeira e Pá-Carregadeira Frontal 4x4 Motor Nat. Asp. 3C, cabine Aberta, Marca JCB, Modelo 3C, Nacional, tração 4x4, Motor à Diesel, Ano 2012, Pneus Traseiros 17,5X25 L2 12L, Pneus Dianteiros 12,5/80x18 10L. Cabine Aberta Tipo "Rops" e "Fops" c/ Para-Brisa frontal, caçamba frontal 0,96	9B9214T74CBTD4021	514000	-	JCB	2012

M3, dentes, Caçamba 24", Braço Fixo. Nº Série: 2132021; Chassi: B9214T74CBDT4021; Motor: S1N025770; Renavam: 514000;				
--	--	--	--	--

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante leilão público, os bens móveis inservíveis para a Administração, descritos no Anexo deste ato, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, nos valores não inferiores aos mínimos avaliados pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Município, designada pela Portaria nº 029/2019.

Parágrafo único - O leilão respeitará os ditames do artigo 17, inciso II, e artigo 53, e seus §§s, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Lúcia, PR, 10 de maio de 2019.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:F550A81D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LAUDO DE AVALIAÇÃO**

A Comissão nomeada pela Portaria nº 029/2019, de 05/04/2019, para avaliar os bens abaixo relacionados, chegou à seguinte conclusão: Analisando o estado dos veículos, máquinas e demais bens em questão, a comissão CONSIDEROU que os bens podem ser alienados pelo preço mínimo de:

Cód. Patrim	Descrição/Especificação	Chassi / Nº de série	Renavan	Placa	Marca	Ano	Valor (R\$)
00823	Carroceria lateral de madeira, c/ 2 dois eixos, 4 rodas aro 16 c/ pneus e freio automático, capacidade de carga 05 toneladas com sobre-caixa.	144435			IBL/CA		1.000,00
00474	Esparramador de Calcário e de Adubo, Modelo DSE 5, c/ rodas e pneus, sistema de distribuição monodisco, ano 2006, modelo 2006, capacidade 5.000 Kg c/ sistema de eixo tipo Tandem, capacidade volumétrica de 2,6 m³. Marca Ipacol. S/N: IPO60612024				Ipacol	2006	2.100,00
00795	Uno Mille Fire, 2003, branco. Placa: AKZ-9935; Chassi nº 9BD15822534462657. Renavan nº 80782784-3. Marca FIAT. Ano 2003.	9BD15822534462657.	80782784-3	AKZ-9935	Fiat	2003	2.900,00
00822	Veículo Ônibus Escolar 1318 - Mercedes Bens; Ano:1992, Modelo 1992; Chassi: 9BM384088NB936166; Renavan: 60286318-0; Placa: ACP-2094;	9BM384088NB936166	60286318-0	ACP-2094	Mercedes Bens	1992	6.500,00
00832	Retroescavadeira 580L 4x4 Turbo. Case. Ano 2002.	-	-	-	Case	2002	30.000,00
01119	Trator Escavo Carregadeira 924 F. Caterpillar. Ano 1998. Série: 4YN005535				Caterpillar	1998	45.000,00
01159	Trator Esteira D5E-DD 4x4, Marca Caterpillar. Nº Série: 9RG00118				Caterpillar		32.000,00
01501	Caminhão 1113, Ano 1976, Modelo 1976; azul. Mercedes Benz. Chassi: 34404112299879; Renavan: 51823149-6; Placa: AFZ-7680;	34404112299879	51823149-6	AFZ-7680	Mercedes Benz	1976	9.000,00
01160	Rolo Compactador Vibratório VAP55L 4x2. S/N:5600112. Marca Muller.						13.500,00
01907	Escort 1.8i - 2 portas - Ano-Modelo 1996, branco. Chassi: 8AFZZZ54ATJ040139. Renavan: 66379067-0. Placa: AGO-4820. Marca: FORD; Ano 1996.	8AFZZZ54ATJ040139	66379067-0	AGO-4820	Ford	1996	1.500,00
01908	Ambulância - Van Furgão branca a Diesel. Chassi: 93ZC3570118300577. Renavan: 75467311-1. Placa: AJT-8412. Marca: Iveco; Ano 2000.	93ZC3570118300577	75467311-1	AJT-8412	Iveco	2000	19.000,00
01909	Ambulância - Master Altechamb, Ano-Modelo 2010, branca. Chassi: 93YADCHD6AJ295374. Renavan: 18163441-4. Placa: ASA-7864. Marca: Renault; Ano 2009.	93YADCHD6AJ295374	18163441-4	ASA-7864	Renault	2009	22.000,00
02165	Distribuidor de Calcário, Capacidade 5.000 Kg, Rodado, Tandem c/ 04 pneus, duplo disco c/ caixa de transmissão em banho de óleo sem uso de correias. Modelo JM5050TTD. Marca: Jumil. Ano 2012.				Jumil	2012	3.000,00
02175	Colhedora de Forragens Modelo Custon 930CII, de 01 linha, c/ 04 rolos e 10 facas. Caixa dos rolos articuladas com afiador pedra giratória. Produção de 20 a 30 toneladas por hora. Marca: Cremasco. Ano 2012.				Cremasco	2012	1.100,00
02188	Cortador de Grama Coyote 430 B. Coyote.				Coyote		250,00
03788	Veículo Fiat/Siena Fire, placa AKH-0798, ano 2002, chassi 9BD17201223024362, Renavan nº 00783611820;	9BD17201223024362	00783611820	AKH-0798	Fiat	2002	4.500,00
02372	Retroescavadeira e Pá-Carregadeira Frontal 4x4 Motor Nat. Asp. 3C, cabine Aberta, Marca JCB, Modelo 3C, Nacional, tração 4x4, Motor à Diesel, Ano 2012, Pneus Traseiros 17,5X25 L2 12L, Pneus Dianteiros 12,5/80X18 10L. Cabine Aberta Tipo "Rops" e "Fops" c/ Para-Brisa frontal, caçamba frontal 0,96 M3, dentes, Caçamba 24", Braço Fixo. Nº Série: 2132021; Chassi: B9214T74CBDT4021; Motor: S1N025770; Renavam: 514000;	9B9214T74CBDT4021	514000	-	JCB	2012	55.000,00

Este é o Laudo.

Santa Lúcia Pr. 10 de maio de 2019.

SILVESTRE DEFANTE	OSCAR MARINHO DE AZEVEDO	LUIZ RODRIGO BOCCA
Presidente	Membro	Membro
CICERO PEREIRA DOS SANTOS	SANDRA MARA DALEK	GIZELI DOBRANTZ NEVES
Membro		
DILSON LOPES PEREIRA	Membro	Membro
Membro		

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:20DBF215

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF: PREGÃO PRESENCIAL 27/2019

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 27/2019, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	COMERCIAL MRT LTDA ME	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 158, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188.	RS 165.694,70
02	EDER HENRIQUE MENDES ME	99, 156, 157, 159.	RS 4.732,00

São José da Boa Vista-Pr, 10 de maio de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:A16D7047

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	1232018/2019
b) Licitação Nº :	20/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	09/05/2019
e) Objeto Homologado :	Compra de Intercap, Solupan, Shampoo, Filtros e Lubrificantes para manutenção de máquinas e veículos municipais

26.452.0008.2.057. - Manutenção dos serviços do Rodoviário Municipal
26.452.0008.2.057. - Manutenção dos serviços do Rodoviário Municipal
15.452.0016.2.060. - Manutenção dos serviços de Limpeza Pública
20.608.0007.2.066. - Manutenção dos serviços de Fomento a Agricultura

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cf. Cotação):

Fornecedor: ARIAS - COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 08.632.885/0001-53

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
LOTE 1 - RETRO ESCAVADEIRA JCB 2002					
2	FILTRO DE COMBUSTIVEL	FRAM	4,00	RS 101,00	RS 404,00
4	FILTRO OLEO	FRAM	4,00	RS 79,00	RS 316,00
6	OLEO HIDRAULICO 68 AW	FALUB	336,00	RS 5,50	RS 1.848,00
LOTE 2 - TRATOR FORD 1979					
1	FILTRO DE AR	VOX	1,00	RS 95,00	RS 95,00
LOTE 3 - Esteira Caterpillar CAT D4E 1977					
5	OLEO HIDRAULICO 68 AW	FALUB	224,00	RS 5,50	RS 1.232,00
LOTE 4 - Moto Niveladora New Holland RG 140 b 2009					
1	FILTRO DE AR	FRAM	2,00	RS 155,00	RS 310,00
3	FILTRO SEPARADOR	FRAM	4,00	RS 85,00	RS 340,00
6	OLEO HIDRAULICO 68 AW	FALUB	168,00	RS 5,50	RS 924,00
LOTE 5 - Trator New Holland TL75E 2009 4X4					

2	FILTRO DE COMBUSTIVEL	FRAM	4,00	R\$ 38,00	R\$ 152,00
LOTE 6 - Pá Carregadeira New Holland Modelo W 130 - Ano 2012/2013					
3	FILTRO SEPARADOR	FRAM	4,00	R\$ 89,00	R\$ 356,00
6	OLEO HIDRAULICO 68 AW	FALUB	168,00	R\$ 5,50	R\$ 924,00
LOTE 7 - Rolo Compactador Caterpillar CS 423 E/CAT 3054C - ANO 2012/2013					
1	FILTRO DE AR	DONALDSON	2,00	R\$ 153,00	R\$ 306,00
3	FILTRO SEPARADOR	DONALDSON	4,00	R\$ 123,00	R\$ 492,00
6	OLEO HIDRAULICO CT 10W TO	TEXSA	168,00	R\$ 8,20	R\$ 1.377,60
8	OLEO DIFERENCIAL CT 50 TO	TEXSA	56,00	R\$ 8,20	R\$ 459,20
LOTE 8 - Retroescavadeira Caterpillar - CAT 416 E - ANO 2013					
2	FILTRO DE COMBUSTIVEL	DONALDSON	4,00	R\$ 107,00	R\$ 428,00
3	FILTRO SEPARADOR	DONALDSON	4,00	R\$ 120,00	R\$ 480,00
6	OLEO HIDRAULICO CT 10W TO	TEXSA	168,00	R\$ 8,20	R\$ 1.377,60
8	OLEO DIFERENCIAL CT 50 TO	TEXSA	56,00	R\$ 8,20	R\$ 459,20
LOTE 9 - Motoniveladora Caterpillar - CAT 120 K - ANO 2013					
2	FILTRO DE COMBUSTIVEL	DONALDSON	4,00	R\$ 99,00	R\$ 396,00
3	FILTRO SEPARADOR	DONALDSON	4,00	R\$ 125,00	R\$ 500,00
4	FILTRO OLEO	DONALDSON	4,00	R\$ 80,00	R\$ 320,00
6	OLEO HIDRAULICO CT 10W TO	TEXSA	168,00	R\$ 8,20	R\$ 1.377,60
8	OLEO DIFERENCIAL CT 50 TO	TEXSA	56,00	R\$ 8,20	R\$ 459,20
LOTE 11 - Escavadeira Hidráulica Doosan - DX 215-5B - ANO 2018/2018					
1	FILTRO DE AR	VOX	2,00	R\$ 220,00	R\$ 440,00
3	FILTRO SEPARADOR	VOX	4,00	R\$ 111,00	R\$ 444,00
6	OLEO HIDRAULICO 68 AW	FALUB	336,00	R\$ 5,50	R\$ 1.848,00
LOTE 12 - Trator Tramontini - ano 2018/2018 - MODELO T 1680					
6	OLEO HIDRAULICO 68	FALUB	80,00	R\$ 5,50	R\$ 440,00
LOTE 13 - LUBRIFICANTES DIVERSOS					
6	GRAXA ROLAMENTO EP 2 TAMBOR 200 LITROS	INCOL	3,00	R\$ 1.770,00	R\$ 5.310,00

Valor Total Homologado - R\$ 23.815,40

SERTANÓPOLIS, 09 de maio de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:764152F4

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	1232018/2019
b) Licitação Nº :	20/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	09/05/2019
e) Objeto Homologado :	Compra de Intercap, Solupan, Shampoo, Filtros e Lubrificantes para manutenção de máquinas e veículos municipais

26.452.0008.2.057. - Manutenção dos serviços do Rodoviário Municipal

15.452.0016.2.060. - Manutenção dos serviços de Limpeza Pública

20.608.0007.2.066. - Manutenção dos serviços de Fomento a Agricultura

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfê. Cotação):

Fornecedor: A K LUBRIFICANTES EIRELI - ME

CNPJ/CPF: 13.346.634/0001-42

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
------	-----------	-------	--------	-------------	-------------

LOTE 1 - RETRO ESCAVADEIRA JCB 2002

8	OLEO EIXO API 90 GL4	MULTLUB	56,00	R\$ 7,00	R\$ 392,00
---	----------------------	---------	-------	----------	------------

LOTE 2 - TRATOR FORD 1979

5	OLEO TRANSMISSÃO 10W 30	MULTLUB	28,00	R\$ 7,40	R\$ 207,20
---	-------------------------	---------	-------	----------	------------

LOTE 3 - Esteira Caterpillar CAT D4E 1977

1	FILTRO DE AR	INPECA	2,00	R\$ 169,00	R\$ 338,00
6	OLEO CT 30	MULTLUB	56,00	R\$ 7,80	R\$ 436,80

LOTE 5 - Trator New Holland TL75E 2009 4X4

1	FILTRO DE AR	INPECA	2,00	R\$ 104,00	R\$ 208,00
3	FILTRO SEPARADOR	INPECA	4,00	R\$ 84,00	R\$ 336,00
6	OLEO TRANSMISSÃO 10W 30	MULTLUB	28,00	R\$ 7,40	R\$ 207,20

LOTE 6 - Pá Carregadeira New Holland Modelo W 130 - Ano 2012/2013

1	FILTRO DE AR	INPECA	2,00	R\$ 175,00	R\$ 350,00
---	--------------	--------	------	------------	------------

LOTE 7 - Rolo Compactador Caterpillar CS 423 E/CAT 3054C - ANO 2012/2013

4	FILTRO OLEO	INPECA	4,00	R\$ 66,00	R\$ 264,00
7	OLEO TRANSMISSÃO CT 30 TO	INCOL	56,00	R\$ 7,80	R\$ 436,80

LOTE 8 - Retroescavadeira Caterpillar - CAT 416 E - ANO 2013

7	OLEO TRANSMISSÃO CT 30 TO	INCOL	56,00	R\$ 7,80	R\$ 436,80
---	---------------------------	-------	-------	----------	------------

LOTE 9 - Motoniveladora Caterpillar - CAT 120 K - ANO 2013

7	OLEO TRANSMISSÃO CT 30 TO	INCOL	56,00	R\$ 7,80	R\$ 436,80
---	---------------------------	-------	-------	----------	------------

LOTE 10 - MINI BOB CAT - ANO 2013

1	FILTRO DE AR	INPECA	1,00	R\$ 144,00	R\$ 144,00
---	--------------	--------	------	------------	------------

LOTE 11 - Escavadeira Hidráulica Doosan - DX 215-5B - ANO 2018/2018

2	FILTRO DE COMBUSTIVEL	INPECA	4,00	R\$ 84,00	R\$ 336,00
7	OLEO TRANSMISSÃO 10W 30	MULTLUB	40,00	R\$ 7,40	R\$ 296,00
8	OLEO EIXO API 90 GL4	MULTLUB	60,00	R\$ 7,00	R\$ 420,00

LOTE 12 - Trator Tramontini - ano 2018/2018 - MODELO T 1680

1	FILTRO DE AR	INPECA	2,00	R\$ 89,00	R\$ 178,00
3	FILTRO SEPARADOR	INPECA	4,00	R\$ 58,00	R\$ 232,00

Valor Total Homologado - R\$ 5.655,60

SERTANÓPOLIS, 09 de maio de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:05D574C0

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	17/2019
b) Licitação Nº :	6/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	06/05/2019
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS E PADRONIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES INTERNOS, AMBULATORIAIS DO HOSPITAL SÃO LUCAS E FARMÁCIAS DA UNIDADES BÁSICAS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0002.2.260. - Assistência Basica a população.
10.301.0002.2.260. - Assistência Basica a população.
10.302.0002.2.229. - Assistência Médica Hospitalar (HSL).
10.302.0002.2.232. - Farmácia Hospitalar (HSL).

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cf. Cotação):

Fornecedor: NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 06.974.929/0001-06

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8	Cloridrato de Dobutamina 250 mg - uso pediátrico e adulto, solução injetável (20 ml) - REGISTRO DO M.S.	HIPOLABOR - M.S. 113430116	50,00	R\$ 14,25	R\$ 712,50
3	Bissulfato de clopidogrel 75mg comprimido - REGISTRO DO M.S.	NOVA QUIMICA - M.S. 126750274	200,00	R\$ 0,59	R\$ 118,00

Valor Total Homologado - R\$ 830,50 (oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos)

Fornecedor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 02.816.696/0001-54

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Benzilpenicilina potássica 5.000.000 UI, pó injetável, (IV/IM), frasco-ampola REGISTRO DO M.S	BLAU	200,00	RS 7,00	RS 1.400,00
3	Bicarbonato de sódio 8,4% solução estéril e apirogênica, uso adulto e pediátrico, ampolas de 10 ml - REGISTRO DO M.S.	SAMTEC	200,00	RS 0,45	RS 90,00
7	Cloridrato de clonidina 150 mcg/ml, uso IM, IV e ESPINHAL, uso adulto sem conservantes, ampolas de (1ml) em estojos esterilizados, especialmente desenvolvido para centros cirúrgicos - REGISTRO DO M.S.	CRISTALIA	30,00	RS 6,60	RS 198,00
10	Cloridrato de hidralazina 20 mg/ml solução injetável 1 ml REGISTRO DO M.S	CRISTALIA	50,00	RS 4,40	RS 220,00
11	Cloridrato de ondancetrona 2mg/ml solução injetável, ampola de 2ml adulto e pediátrico. REGISTRO DO M.S/ANVISA	HYPOFARMA	500,00	RS 1,15	RS 575,00
12	Cloridrato de ranitidina 28 mg/ml (cloridrato de ranitidina equivalente a 25 mg/ml de ranitidina base (IM/IV) solução injetável 2 ml ampola âmbar. REGISTRO DO M.S	TEUTO	4.500,00	RS 0,38	RS 1.710,00
13	Diazepam 5mg/ml solução injetável 2ml adt e ped REGISTRO DO M.S.	TEUTO	200,00	RS 0,50	RS 100,00
14	Diclofenaco sódico 75mg/3ml solução injetável 3ml (IM) REGISTRO DO M.S	TEUTO	2.500,00	RS 0,56	RS 1.400,00
16	Dipirona sódica 1G solução injetável 2ml (IV/IM) REGISTRO DO M.S	TEUTO	6.000,00	RS 0,40	RS 2.400,00
23	Succinato sódico de hidrocortisona 500mg frasco ampola (IM/IV) REGISTRO DO M.S	TEUTO	600,00	RS 4,80	RS 2.880,00
25	Sulfato de morfina 10mg/ml, uso adulto, ampolas de (1 ml) - REGISTRO DO M.S.	CRISTALIA	1.500,00	RS 4,95	RS 7.425,00
1	Acetato de retinol 10.000 UI, aminoácidos 2,5%, metionina 0,5%, cloranfenicol 0,5%, pomada oftálmica estéril, uso adt e ped, 3,5g Reg. ANVISA	LATINOFARMA	30,00	RS 9,50	RS 285,00
2	Acebrofilina 50mg/5 ml xarope adulto 120 ml, uso oral REGISTRO DO M.S	GEOLAB	20,00	RS 5,00	RS 100,00
6	Espiririno lactona 25mg comprimido - Registro no M.S.	ASPEN	100,00	RS 0,16	RS 16,00
9	Paracetamol 200 mg/ml solução oral gotas adulto e pediátrico 15 ml - REGISTRO DO M.S.	SOBRAL	500,00	RS 0,83	RS 415,00
1	Vitaminas Do Complexo B - Drágeas ou comprimidos revestidos - REGISTRO DO M.S.	VITAMED	30.000,00	RS 0,04	RS 1.200,00

Valor Total Homologado - R\$ 20.414,00 (vinte mil, quatrocentos e quatorze reais)

Fornecedor: CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Acetato de betametasona+Fosfato dissódico de betametasona 3mg/ml+3,945mg/ml, uso pediátrico e adulto, suspensão injetável de (1ml). REGISTRO DO M.S (CELESTONE SOLUSPAN)	UNIAO QUIMICA	30,00	RS 5,97	RS 179,10
9	Cloridrato de dopamina 5 mg/ml solução injetável 10 ml - REGISTRO DO M.S.	TEUTO	50,00	RS 1,40	RS 70,00
17	Etomidato 2mg/ml solução injetável de 10ml REGISTRO DO M.S	CRISTALIA	100,00	RS 11,49	RS 1.149,00
19	Fenobarbital sódico 200mg(100mg/ml) solução injetável 2ml adt e ped (IV/IM) REGISTRO DO M.S.	CRISTALIA	100,00	RS 1,71	RS 171,00
20	Heparina sódica 5.000 UI/0,25ml subcutânea 0,25ml - REGISTRO DO M.S.	CRISTALIA	5.000,00	RS 5,60	RS 28.000,00
22	Nitroprusseto de sódio diidratado 50mg, pó liofilo injetável para infusão EV adulto e pediátrico - REGISTRO DO M.S.	HYPOFARMA	10,00	RS 11,60	RS 116,00
24	Sulfato de magnésio 50% solução injetável 10ml. Registro do M.S	HALEX ISTAR	50,00	RS 5,49	RS 274,50
26	Tenoxicam 40mg pó liofilo para solução injetável (IV/IM) frasco ampola REGISTRO DO M.S	UNIAO QUIMICA	400,00	RS 8,10	RS 3.240,00
1	(SORO FISIOLÓGICO 1.000 ML) Solução isotônica de cloreto de sódio 0,9% IV adulto e pediátrico, solução estéril, apirogênico, med flex - frasco, sistema fechado 1.000 ml REGISTRO DO M.S.	J.P	3.000,00	RS 3,70	RS 11.100,00
2	(SORO GLICOSADO 500 ML) Solução isotônica de glicose a 5% IV adulto e pediátrico, solução estéril, apirogênico, med flex - frasco, sistema fechado 500 ml REGISTRO DO M.S.	J.P	300,00	RS 2,87	RS 861,00

Valor Total Homologado - R\$ 45.160,60 (quarenta e cinco mil, cento e sessenta reais e sessenta centavos)

SERTANÓPOLIS, 06 de maio de 2019.

ILTO DE SOUZA

Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

Publicado por:
 Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:A408B437

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL N.º 04/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
Edital n.º 04/2019

O Prefeito de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2019, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da Portaria nº 014/2019, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao **Concurso Público**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

2º - A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **26 de maio de 2019 – DOMINGO**, no período da MANHÃ, devendo os candidatos comparecer na ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES, Av. Paraná, 520, Centro, Três Barras do Paraná, PR, às **08 horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.

3º - A convocação dos candidatos, para a realização da prova de títulos, a ser realizada no dia 26 de maio de 2019, das 11:30 às 12:00, no mesmo local da prova escrita, em sala especial para este fim.

4º - Relação nominal dos candidatos homologados, distribuídos por cargo, conforme segue:

PROFESSOR		
INSC	NOME	DT. NASC.
66725	ADRIANA APARECIDA BUENO SCHUTZ	17/02/1980
66720	ADRIANA BÜZIN GONCALVES	04/02/1980
66661	ADRIANA COUTO FASSICOLO	21/10/1985
66573	ADRIANA PATRICIA FERREIRA DA SILVA	18/08/1982
66668	ADRIANO DIAS DOS SANTOS	05/01/1990
66699	ADRIELLI LUCIA WEBER	10/11/1988
67365	ALESSANDRA ALBERTON	06/02/1979
67570	ALEX JUNIOR LONDERO	15/02/1991
66465	ALEXANDRA BRESOLA LUNARDI	13/04/1997
67351	ALICE APARECIDA GLEN DEFARIAS	28/07/1998
67146	ALINE BARBIERI MARTINS	18/08/1999
67459	AMANDA PIMENTEL REITZ	30/10/1999
66706	ANA ALICE VIEIRA DA ROCHA PAVAN	14/09/1979
66674	ANA CRISTINA DELLABETTA GUERRERO	06/06/1996
67300	ANA FLÁVIA GONÇALVES	31/10/1996
66660	ANA KAROLINA SANTOS BRUNING	03/11/2001
66500	ANA LUCIA BRANDAO FINATTO	19/03/1991
66491	ANA PAULA NUNES DA SILVA	18/12/2000
67236	ANDREIA DE CARVALHO GUERRERO	21/05/1993
66556	ANDREIA DE JESUS GOMES	17/06/1988
66719	ANDRÉIA MARIA PEGORINI CANTELLI	28/07/1981
66636	ANDREIA PEREIRA	06/11/1980
66519	ANDREQUELI CASSOL ROSSI	04/05/2001
66586	ANDRESA MAYARA DA SILVA	22/04/1988
66621	ANNE CAROLINE APA DE FREITAS	12/09/2000
67361	BARBARA TARTARI	11/11/1991
67372	BEATRIZ DE CARVALHO DE SOUZA	22/02/1999
67032	BELISA MEURER POMA	10/01/1997
67371	BENILDES MEURER POMA	15/06/1966
66656	BRUNA CRISTINA BADALOTTI	06/02/2002
66669	BRUNA PAULA CAVALHEIRO DE LIMA	01/01/2000
67158	BRUNA VICENTINA GUERRERO ROSSINI	18/09/1989
67519	BRUNO ALEXANDRE FORCELLINI SCHERER	02/10/1995
66514	CAMILA CÁSSIA SCOPEL	16/12/1992
67115	CAMILA MARIA HANEL BAZZO	02/04/1990
66488	CARLA CAROLINE BONAMIGO BORDIM	25/09/2000
67248	CARLA JAQUELINE ROTTA	04/05/1991
66869	CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS BORGES	09/09/1996
66632	CAROLAINE RIBEIRO CHAGAS	12/12/2001
66670	CAROLINE MARIA TRENTIN CHETCO	01/09/1998
67118	CENIRA BRANDÃO ALVES BEGER	29/01/1992
66544	CENIRA FONSECA DE ALMEIDA	08/07/1981
66717	CICERA APARECIDA DA SILVA	02/10/1975
67444	CLEA MARA GOMES DA SILVA CHIQUIN	15/01/1980
66744	CLEIDE MARA DOS SANTOS	17/11/1971
67532	CLEOMARA BRITO LUDVICHAK KOENE	07/10/1994
66663	CLEONICE TEREZINHA CAMARGO	03/07/1994
66453	CLEUZA CAMARGO TEODORO	11/03/1984
66480	CRISLAINE APARECIDA DE LIMA DE OLIVEIRA	13/06/1988
67086	CRISLAINE CURTIS	17/07/1987
67136	DAHIANE DANIEL DE MELLO VIGANO	11/05/1986
66463	DAIANE APARECIDA CONRADI DE FREITAS	08/08/1996
66887	DAIANE DE OLIVEIRA	21/03/1994
66546	DAIANE SIKOSKI DA VEIGA	26/10/1990
67155	DAIARA APARECIDA BRAND GUIMARAES	26/03/1991
67521	DAINY RITA LOURENÇO RIBEIRO	12/06/1994
67198	DANIELA BIESEK	09/10/1997
66673	DANIELI GRANOSKI PAULI	30/03/1983
67501	DEBORA TITTON DO PRADO	27/06/1985
67475	DEBORAH OENNING	16/03/1992
66594	DEIDIANE RODRIGUES TABORDA	25/02/1999
67037	DÉRICA GOMES DA SILVA PERATT	10/04/1984
66639	DEYSE RIBEIRO CHAGAS BABINSKI	04/05/1996
67028	DIEGO PETRY NUNES	02/09/1986
66553	DILVA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA	18/12/1977
66589	EDIANE DAS GRACAS FERREIRA	21/03/1987
66642	EDIANE DINIZ	13/03/1993
67066	EDINA REGINA BORTOLANZA MARTINS	25/07/1990
66645	EDIVALDO RAMOS BATISTA	10/06/1998
66659	EDSON PALADINI	11/11/1976

66938	ELAINE SANTOS DE ANDRADE PEGORARO	28/12/1994
66494	ELENICE DE OLIVEIRA MARTINS	25/05/1979
66779	ELENIUCE PADILHA DE ALMEIDA FRANÇA	05/06/1986
66692	ELIANE ALLEIN BONAMIGO	13/07/1983
66644	ELIANE APARECIDA MARTENDAL FERARI	24/08/1975
66535	ELIANE APARECIDA TITTON RIBEIRO	08/12/1985
67412	ELISANDRA GARCIA DE REZENDE	17/06/1990
66877	ELISANGELA CRISTINA SIMON	12/09/1980
66616	ELISANGELA DA SILVA GUIMARAES	19/05/1996
66617	ELISANGELA DE OLIVEIRA BORGES	08/11/1994
67422	ELIZANGELA LUCIANA MEDEIROS MATTE DA COSTA	19/09/1977
67343	ELIZETE APARECIDA DUARTE	02/05/1987
66623	EMERSON CSEMINSKI SCHARDOSIM	02/04/1993
67454	ÉRICA DE OLIVEIRA	19/11/1996
66742	EVELYN THAMARA SOUZA ZANELLA	29/08/1991
67461	FABIANA LUZIA BELTRAME SIGNORINI	13/08/1983
66542	FABIANA TARTARI	14/04/1986
67419	FABIANA TIMÓTEO DE SOUZA	25/03/1988
67352	FELIPE ANTONIO BROLL	26/06/2001
66483	FERNANDA APARECIDA NACONESKI	15/06/1983
66750	FERNANDA DE CAMARGO DEZAN	06/04/1996
67215	FERNANDA DELLABETTA	14/10/2001
66658	FERNANDA PORTELLA PIZZATO	18/02/1996
66610	FERNANDA SALLA BRANDINI	05/04/2000
66452	FERNANDO CEZIMBRA GUIMARAES	12/05/1989
66653	FRANCIELI APARECIDA BORDIM	06/01/1989
66518	FRANCIELLI APARECIDA DA SILVA DE SOUZA	17/05/1989
67026	FRANCIELLI GILDA BOZZA DE LIMA	04/05/1979
67448	GABRIELA TATSCH PEREIRA	17/09/2000
67290	GENOINA RIBEIRO	23/11/1985
66691	GIELE DUARTE	19/04/1991
67472	GIOVANA DA SILVA BELUSSO	26/05/2001
66517	GLAUCIA RODRIGUES	14/02/1987
66585	GRAZIELLY ALVES BESCROVAINE	26/04/1993
66568	ILAINE ROSA HERT DELLABETTA	14/01/1978
66990	ILIANE SILVA DE ALMEIDA	06/07/1987
66820	INES JOANA DUARTE	23/06/1973
66593	INEZ DE ALMEIDA FONGARO	09/01/1985
66792	IVANIR MOREIRA MISKI RODRIGUES	02/03/1990
67466	JAIR RIBEIRO NUNES	10/04/1968
67064	JANAINA APARECIDA VALMORBIDA MOROSINI	22/06/1981
66628	JAQUELINE APARECIDA FAGUNDES ZEFERINO	16/07/1999
67108	JAQUELINE DE CARVALHO DE SOUZA	07/07/1994
66615	JARDEL VIEIRA DE SÁ	02/07/1996
67142	JESSICA FERNANDA BILATTO DE FREITAS	02/09/1994
67397	JESSICA ZONIN SCHARDOZIM	19/07/1993
66637	JOCELENE APARECIDA DOS SANTOS KAMMERS	03/09/1980
66460	JOCIANE REGINA DA MOTTA	19/11/1984
66477	JOCIMARA AVILA	23/05/1994
67128	JOSELAINE ZENERE DA VEIGA	06/05/1985
67294	JUÇARA DA SILVA ECKER	04/09/1991
66862	JULIA COELHO DE ABREU	10/06/1996
66698	JULIANA CAROLINA BLEICHWELT	06/04/2000
66723	JULIANA LANGER DO AMARAL	21/12/1995
66618	JULIANE SIMONE KREMER	22/11/1983
66473	JULIO CESAR ROSSI LOPES	11/06/1995
67523	JULIO CEZAR CARVALHO RAMOS	02/07/1992
66595	JUNIOR CESAR PRADO	04/07/1991
66609	JUSSARA FATIMA DE QUADROS	10/11/1974
67369	JUSSARA PECCHER DUFFECK	09/03/1983
66583	KARINA DOS SANTOS DE MOURA BUZIN	23/10/1995
66485	KAROLINE DE FÁTIMA DE QUEIROZ DE SOUZA	22/08/1994
67220	KATIANA PANHO	01/09/1979
66602	KEILA PATRICIA MOCELIN DARIO	19/07/1988
66603	KERLIN CRISTINA BRAND **	12/04/1988
67282	KERLLEN MARIA BURDA	04/03/1984
66677	LEDA MARIA DE FARIAS RIBEIRO	13/03/1979
67348	LEDIANE DOS SANTOS GROSS LUNARDI	24/05/1997
67256	LEILA ALVES DA SILVA	18/09/1984
66490	LEILA DE FARIAS CAMARGO	03/01/1976
67157	LERIANE APARECIDA FARIAS CAMARGO	15/12/2002
66559	LETÍCIA BOLZAN DE SOUZA	06/04/1995
66638	LIAMARA GREGGIO	16/12/1988
66466	LILIANE DE FATIMA STEFFENS	19/08/1987
67267	LISLEY DE ALMEIDA GOES	25/03/1988
66588	LOURDES CARNEIRO DE LIMA BRASIL	15/04/1970
66545	LUCIANA BRANDAO	06/08/1986
67130	LUCIANA GONÇALVES DA SILVA	22/03/1989
66581	LUCIANE BERTOLDO FORTE	12/05/1981
67565	LUCINEIA APARECIDA DA SILVA	07/11/1985
67418	LUZIA APARECIDA MOREIRA	26/08/1988
67208	LUZIANE LUDVICHAK	07/12/1995
66528	MAIARA APARECIDA GELINSKI	11/10/1996
66587	MAIARA BREMM ZORSI	02/05/1989
66715	MAICON ANDRÉ ICISLOWSK	22/02/1994
66703	MARCIA BARBIERI	04/06/1998
66713	MARCOS DE OLIVEIRA RIBEIRO	17/01/1997
66496	MARCOS FABIANO DE PAULA	23/02/1989
67514	MARIA APARECIDA BOIKO DO PRADO	30/04/1968

66572	MARIA LETICIA DE ALMEIDA MARTINS	27/11/2001
66600	MARIA SILIANE DE ANDRADE CARPES PALHANO	09/03/1992
66687	MARIANI RUBAS LANGER	23/12/1996
67426	MARILDA ROZA FERREIRA	26/05/1980
66554	MARILENE HOCHMANN SIQUEIRA	23/01/1983
67089	MARINA DA VEIGA KRAMER	16/11/1989
67313	MARINA KUHNEN MENCATTO	01/05/1993
66474	MARINES DELABETTA	03/12/1982
67122	MARISA DE FÁTIMA PEREIRA GODIN	10/12/1996
67289	MARISETE DA SILVA NEIS	07/03/1990
66641	MARISETE LIOTTO FERNANDES	07/08/1972
66599	MARISTE MOREIRA RAMOS VIZENTIN SEGHETTO	19/08/1987
66729	MARISTELA FERREIRA DA SILVA	22/05/1996
67543	MARIZETE BALESTIERI	16/07/1964
67245	MARLI APARECIDA DA LUZ	17/05/1975
67505	MATHEUS COSTA MAIA	24/09/1996
67529	MAYARA KOLONETZ	16/04/1991
67311	MAYARA LIOTTO RODRIGUES DE CARVALHO	02/08/1991
66590	MAYARA MEURER DORÉ SALLA	03/06/1990
67017	MAYARA PADILHA ALVES	02/11/1992
67368	MERI OENINNG FONTANA	08/05/1970
67153	MICHELE BUTKE	08/10/1995
66667	MICHELI DAIANE CONRADI BREMM	30/06/1988
66614	MICHELLI APARECIDA PEREIRA	09/07/1986
66564	MIRIAN DA SILVA BREMM	12/01/1986
67347	NATALYA BETT	03/09/1996
66451	NATIELE DE SOUZA DOS ANJOS	04/11/1991
66520	NAYARA CRISTINA CAIMI DE ALMEIDA	31/03/1996
66690	NEBERSON DE SOUZA ANTUNES DE LIMA	11/07/1993
67175	NEUSA DE FÁTIMA GONÇALVES VEIGA DOS SANTOS VARELA	03/07/1983
66714	NILCEIA DE OLIVEIRA LIMA	15/02/2001
67504	NILSEIA FORNASE SIGOLIN	03/10/1984
66683	NOELI FACHINI	27/12/1971
66727	PAMELA DA ROSA FERREIRA	12/04/1996
67222	PATRICIA APARECIDA CAMARGO DA SILVA	19/08/1992
66524	PATRICIA DELLABETTA	09/07/2003
66700	PATRICIA MENEGATTI	13/04/1984
66710	PAULA CRISTINA DIAS VALTRICH	14/08/1995
67503	PAULA VANESSA CEZARI	05/12/1990
66681	PAULO SUZIN BRAGANHOLO	15/06/1991
66464	PRYCYLA PAOLA DE PAULA	28/12/1992
66471	RAFAELA FACHINI DE AZEVEDO	05/07/1996
66705	RAILANE ROCHA CAMARGO	24/06/1997
66662	RAISA HENRIQUES ZANATA	10/04/2001
66489	REGIANE BEGNINI	31/10/1993
67370	REJANE PASTORIO	07/09/1968
66552	ROBERTA FABIANE BONAMIGO	07/04/1993
66688	RODRIGO DE ANDRADE LANGER	14/09/1990
66655	ROSALINA FONSECA DE ALMEIDA CONRADI	28/11/1985
67018	ROSAÑA MANICA	24/12/1995
66582	ROSANE FELIX	16/06/1987
66707	ROSILENE NARDO PIASECKI CHAVES	18/10/1983
66671	RUBIA GOCHE TAVARES	04/05/1996
66591	RUBIELE PATRICIA MOGARTE	12/02/1997
67447	SABRINA FELL CANTELLI	08/06/2000
67322	SABRINA MACHADO MENCATTO	19/04/2001
66523	SAMARA ARTECOF MACIEL	04/11/1997
67363	SAMARA DALLA COSTA	29/07/1987
66672	SAMARA VOLFF CONRADO	26/10/1995
66627	SEDELIR DAVI DE CARVALHO	14/07/1998
67596	SERLEI DE FATIMA PEREIRA MARQUES WEBER	21/11/1972
67228	SIDINEIA INÁCIO DA SILVA DE SOUZA	15/03/1981
66701	SILMARA CARPES	08/05/1982
66493	SILVANA KAMMERS TOMAZI	06/08/1975
66891	SILVIA ANGELICA PESSINI GOTARDO	23/02/1994
66534	SILVIA BARBARA DE LIMA	28/05/1991
67203	SIMARA CRISTINA VIEIRA MARTINS	15/03/1990
66711	SIMONE DOS SANTOS RODRIGUES JASPER	10/11/1992
66476	SIMONE GOTARDELO MIRANDA	29/05/1985
66530	SIMONI PIZZOLITTO DE AZEVEDO OLIVEIRA	26/10/1980
66640	SONIA MARA MORAIS DOS PASSOS	31/03/1980
66502	SONIA MARIA PEDROSO OLENIK	04/04/1987
66657	STEFANY TAUANY DE LIMA CERCONE	08/08/1999
66635	STHEFFANE VALÕES POROCHNIAK	15/03/2000
66527	SUELEN CRISTIANE BEZ DOS SANTOS	24/06/1995
66925	SUELLY CRISTINA PARISOTO NUNES	16/07/1990
67381	SUZANA PETROSKI TELLES	20/12/1995
66501	TAINA MARIA MARCHIORO	23/05/1996
66563	TAINARA KARINE BESCOROVAINE CADENA	10/06/1999
67535	TAISA APARECIDA DOS SANTOS	24/02/1999
66596	TALINE REFFATTI	06/09/1990
66984	TAMARA CRISTINA TREVISAN PERIN	12/05/1991
67569	TAMILES TACIARA VIANA SCHNEIDER LONDERO	14/12/1994
67398	TANIA REGINA COSTA	16/09/1984
66608	TATIANA APARECIDA MOURA DE BRITO	13/06/1999
67511	TATIANE BORDIM	25/02/1990
66522	TAUANA STEFFENS	13/12/1992
66446	THAILA CHIAPETTI	01/12/1994
67445	THAIS BEATRIZ FOSCARINI	19/05/2001

66932	THAIS REGINA RODRIGUES MOREIRA	23/10/1991
66531	THAISA FERREIRA BASI	17/07/1994
66695	THALIA FALQUIEVICZ CORASSA	18/06/1997
66479	THAYS REGINA OENNING	18/11/1999
67467	VALDERI DOS SANTOS	17/05/1982
66507	VALDETE ROSSI TEODORO	25/03/1987
67169	VANESSA BRANDINI DAS NEVES	23/11/1989
66543	VANESSA BULIGON ZANCANARO	05/08/1992
66555	VANESSA FATH	19/12/1984
67166	VANESSA LUIZA MARCHIORO	17/11/1985
66468	VANESSA MICHELS HEIDMANN SCHLICKMANN	04/10/1997
67463	VANIELY RODRIGUES DA CRUZ	30/11/1979
67464	VANUZA FRIGOTTO DA SILVA	17/10/1978
66694	VELUNIA REGINA GADO DA SILVA	25/06/1963
66732	VERIDIANA ALVES DA SILVA	12/08/1981
67568	WAGNER DA COSTA DOS SANTOS	06/11/2001
67406	WAGNER XAVIER DE SOUZA	02/05/1994
67257	WILLIAN JOAQUIM	07/06/1994

** candidato portador de deficiência.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná/PR, 10 de Maio de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito de Três Barras do Paraná - PR

MARLENE SALETE MARTINAZZO

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Três Barras do Paraná - PR

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:DAD09D0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 005/2019 DO TESTE SELETIVO Nº 02/2019

EDITAL Nº 005/2019 DO TESTE SELETIVO Nº 02/2019

Data: 10/05/2019

A Comissão Organizadora do Teste Seletivo nº 002/2019, para contratação de Jovem Aprendiz, TORNA PÚBLICO o gabarito oficial e a classificação provisória, conforme segue:

QUESTÃO	A	B	C	D
1			X	
2		X		
3			X	
4			X	
5			X	
6			X	
7		X		
8		X		
9	X			
10			X	
11			X	
12				X
13				X
14			X	
15				X
16		X		
17		X		
18				X
19				X
20		X		
21				X
22	X			
23		X		
24	X			
25		X		
26				X
27			X	
28				X
29	X			
30			X	

Classificação:

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	VAGA	NOTA
1º	02	KAUAN XAVIER	Serviço de Convivência	70
2º	01	DIEGO ANDRADE DE MORAIS	Especial	64
3º	04	EVA PAULA FERREIRA DA SILVA	Serviço de Convivência	50
Ausente	03	KAUANE XAVIER	Serviço de Convivência	00
Ausente	05	TAMARA DA SILVA RAMOS	Serviço de Convivência	00

Os recursos contra as notas e classificação serão recebidos no dia 14/05/2019, das 08h30 até as 11h30 e das 13h até as 17h, e deverão conter argumentação lógica e consistente, indicando precisamente a questão ou ponto sobre o qual versa a reclamação, utilizando-se o formulário constante do anexo III do Edital, sob pena de indeferimento liminar.

O protocolo dos recursos deverá ser feito na data especificada, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Verê-PR. Não serão recebidos os recursos protocolados fora do prazo.

Prefeitura Municipal de Verê – PR, em 10 de maio de 2019.

ANDRESA ROSA DE LIMA

Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:

Patricia Zanata

Código Identificador:495713D7

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS EDITAL DE ELEIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR EDITAL 001

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VERÊ-PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para o Processo de Escolha em data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, aprovado pela RESOLUÇÃO nº 03/2019, do CMDCA.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA

1.1 O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, bem como pela Lei Municipal nº 563/2012 e Resolução nº 03/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Verê-PR, sendo realizado sob responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público da Comarca de Dois Vizinhos-PR;

1.2 Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante sufrágio universal e direto, voto secreto e facultativo dos eleitores maiores de 16 (dezesesseis) anos, inscritos na zona eleitoral do município de Verê, na data de 06 (seis) de outubro de 2019.

1.3 A posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá na data de 10 (dez) de janeiro de 2020;

1.4 Deste modo, a fim de regulamentar, dar início e ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, torna público o presente Edital, nos seguintes termos:

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1 O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 5 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha, nos termos do Art. 132 da Lei 8.069/90 (ECA);

2.2 Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos Artigos. 18-B, parágrafo único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90 (ECA), observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, bem como pela Lei Municipal nº 563/2012;

2.3 O referido Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Verê-PR, visa preencher 5 (cinco) vagas para membros titulares e demais vagas para membros suplentes;

2.4 A candidatura deverá ser individual, não sendo permitida a composição de chapas, conforme disposto no art. 5º, II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR

3.1 Os candidatos a membro do Conselho Tutelar, de acordo com o art. 133 da Lei nº 8.069/90, artigos 29, 30 e 31, da Lei Municipal nº 563/2012, devem preencher os seguintes requisitos:

a) Reconhecida idoneidade moral, que deverá ser comprovada por meio de certidões judiciais, extrajudiciais ou notariais, policiais, administrativas e declarações de pessoa idônea.

b) Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;

c) Residir no município a mais de 2 (dois) anos;

d) Ser eleitor no município de Verê há mais de 1 (um) ano e estar quite com a justiça eleitoral;

e) Ensino médio (2º grau) completo;

f) Comprovar, mediante certidão do cartório distribuidor da comarca, não estar sendo processado criminalmente ou ter contra si sentença criminal condenatória transitada em julgado;

g) Concluir, com frequência e aproveitamento o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento), curso prévio de capacitação, a ser promovido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

h) Submeter-se à entrevista com Psicóloga, a ser designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a fim de verificar a adequação do perfil do candidato com o exercício do cargo;

i) Apresentar Carteira Nacional de Habilitação na categoria B ou documento que comprove a solicitação da mesma j) O membro do CMDCA que pretenda concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar deverá pedir seu afastamento no ato da sua inscrição, sob pena de indeferimento da mesma;

k) A candidatura ao cargo de Conselheiro será individual, sendo vedada a formação de chapa.

3.2 O pedido de registro será formulado pelo candidato em requerimento assinado e protocolado junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devidamente instruído com todos os documentos necessários à comprovação dos requisitos estabelecidos, sendo então autuados à omissão Eleitoral, onde serão processados.

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1 São impedidos de servir o Conselho Tutelar, ao mesmo tempo, marido e mulher, ascendente e descendente, sogro e sogra, genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e tia, sobrinho e sobrinha, padrasto, madrastra e enteados, nos moldes do art. 140, da Lei nº 8.069/90 (ECA), e do art. 66, da Lei Municipal nº 563/2012.

4.2 É ainda, impedido de inscrever-se no Processo de Escolha Unificado, o membro do Conselho Tutelar que:

- a) Está no segundo mandato consecutivo;
- b) Que tenha exercido a função por período igual ou superior a 1 (um) mandato e ½ (meio); c) Que não correspondam as exigências atuais a candidatura, contidas na Lei Municipal nº 563/2012.

4.3 Estende-se também o impedimento aos membros da Comissão Especial Eleitoral, bem como, seus cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

5.1 O exercício da função de membro do Conselho Tutelar constitui serviço público relevante e estabelece presunção de idoneidade moral, nos termos do art. 46, da Lei Municipal nº 563/2012; 5.2 Não se atribui aos Conselheiros a condição de funcionário ou servidor público municipal, conforme disposto no art. 46, § 1º, da Lei Municipal nº 563/2012;

5.3 O cargo de Conselheiro Tutelar é incompatível com o exercício de qualquer outra atividade pública ou privada. Sendo que os horários de expediente serão definidos de acordo com Resolução do CMDCA e Regimento Interno do Conselho Tutelar, nos moldes do art. 46, § 2º, da Lei Municipal nº 563/2012.

5.4 O Conselheiro Tutelar eleito que pertencer ao quadro de funcionários da administração municipal deverá, obrigatoriamente, licenciar-se do cargo vinculado a administração pública enquanto exercer a função de Conselheiro, sendo-lhe facultado optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo, vedada a acumulação de vencimento como Conselheiro Tutelar;

5.5 Os Conselheiros Tutelares eleitos serão remunerados com subsídio inicial de R\$ 1.024,40 (um mil e vinte e quatro reais e quarenta centavos), reajustado anualmente, de acordo com a revisão geral anual de que trata o art. 37, X, da Constituição Federal, nos termos do art. 48, e seu parágrafo único, da Lei Municipal nº 730/2015;

5.6 O Conselheiro Tutelar eleito presidente terá o acréscimo de 12% (doze por cento) sobre sua remuneração, conforme art. 49 da Lei Municipal nº 563/2012;

5.7 O subsídio fixado não gera relação de emprego com a municipalidade.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

6.1 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) instituirá, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, uma Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, a fim de organizar e conduzir o presente Processo de Escolha;

6.2 Compete à Comissão Especial Eleitoral:

- a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
- b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
- c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
- d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, e ainda, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
- e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro de candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
- f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
- g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnações e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
- h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
- i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
- j) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a devida antecedência, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
- k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;

6.3 Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso ao plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

7.1 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, publicará editais específicos no Diário Oficial ou meio de comunicação equivalente, para cada fase do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, os quais irão dispor sobre:

- a) Relação de candidatos inscritos;
- b) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após análise dos documentos;
- c) Relação dos candidatos considerados habilitados para a realização da prova de conhecimentos específicos após o julgamento de eventuais impugnações;
- d) Relação de candidatos aprovados em prova de conhecimentos específicos, com caráter classificatório e habilitados para concorrerem a vaga de conselheiro Tutelar;
- e) Dia e locais de votação;
- f) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração dos votos;
- g) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações;
- h) Termo de posse.

8. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

8.1 A participação no presente Processo de Escolha Unificada, iniciarse-á por meio de inscrição, via requerimento impresso e deverá ser realizada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

8.2 O pedido de registro será formulado pelo candidato em requerimento assinado e protocolado junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devidamente instruído com todos os documentos necessários à comprovação dos requisitos estabelecidos neste Edital, sendo então autuados à Comissão Especial Eleitoral, onde serão processados;

8.3 As inscrições serão realizadas de Segunda a Sexta-feira, no período de 13 DE MAIO DE 2019 A 14 DE JUNHO DE 2019, pessoalmente, no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) de Verê, situado na Rua Pioneiro Antônio Fabiane, Centro, das 8h às 10h e das 14h às 16h;

8.4 Ao realizar a inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
 - b) Carteira Nacional de Habilitação na categoria B ou documento que comprove a solicitação da mesma;
 - c) Título de eleitor, bem como, comprovantes de que é eleitor do município de Verê há mais de 1 (um) ano e de quitação eleitoral;
 - d) Comprovantes de residência, a fim de comprovar que reside no município há mais de 2 (dois) anos;
 - e) Certidão de conclusão do Ensino Médio;
 - f) Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido ondenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, cível ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;
 - g) Se tratando de candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;
- 8.5 A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;
- 8.6 Eventuais impasses à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos, devem ser imediatamente encaminhadas ao CMDCA e ao Ministério Público;
- 8.7 As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato;
- 8.8 Não serão permitidas inscrições realizadas por meio de procuração.

9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 9.1 Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 3 (três) dias úteis, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos;
- 9.2 A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a publicação referida no subitem anterior;

10. DAS IMPUGNAÇÕES

- 10.1 Terminado o prazo para inscrição, será publicado edital na imprensa local, informando o nome dos inscritos e estabelecendo o prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, para o recebimento de impugnação por qualquer cidadão;
- 10.2 Recebidas as inscrições, a secretaria do CMDCA as remeterá via ofício protocolado ao representante do Ministério Público para eventual impugnação no prazo de 5 (cinco) dias do seu recebimento;
- 10.3 As impugnações deverão ser efetuadas por escrito, dirigidas à Comissão Especial Eleitoral e instruídas com as provas já existentes ou com a indicação de onde as mesmas poderão ser colhidas;
- 10.4 Os candidatos impugnados serão intimados, pela mesma forma prevista no item 10.1, para em 5 (cinco) dias, contados da publicação, apresentar defesa;
- 10.5 Decorridos estes prazos, os autos serão encaminhados ao Ministério Público da Comarca de Dois Vizinhos-PR para ciência;
- 10.6 Cumprido as determinações previstas nos itens 10.4 e 10.5 deste Edital, os autos serão submetidos à Comissão Especial Eleitoral para decidir sobre o mérito, no prazo de 3 (três) dias e, desta decisão, publicada na imprensa local, caberá recurso para o Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no prazo e em última instância, publicando sua decisão na imprensa local;
- 10.7 A todos os atos integrantes do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deve ser dada ampla publicidade e a maior divulgação possível;
- 10.8 O prazo para o registro das candidaturas não deve ser inferior a 10 (dez) dias;
- 10.9 Das demais decisões tomadas pela Comissão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação da decisão impugnada, que decidirá a questão em igual prazo, em última instância, dando publicidade à decisão.
- 10.10 Havendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11. DA CAMPANHA, DA PROPAGANDA ELEITORAL E DAS VEDAÇÕES

AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA

- 11.1 É de responsabilidade do Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação e visibilidade ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horários e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;
- 11.2 Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados;
- 11.3 É vedada a propaganda nos veículos de comunicação social, admitindo-se somente a realização de debates e entrevistas, nos quais deverá ser garantida a participação de todos os candidatos, conforme o art. 36 da Lei Municipal nº 563/2012;
- 11.4 É vedada a propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público ou bem particular, com exceção da afixação de cartazes e faixas em lugares previamente autorizados e com as medidas previamente definidas pelo CMDCA, nos termos no art. 37 da Lei Municipal nº 563/2012;
- 11.5 É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação no material de propaganda ou inserções em mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, demonstrem tal vinculação, conforme dispõe o parágrafo 1º, do art. 37 da Lei Municipal nº 563/2012;
- 11.6 O funcionamento de alto-falantes ou amplificadores de som somente é permitido entre as 9h e 18h, sendo vedados à instalação e o uso daqueles equipamentos em distância inferior a 100 (cem) metros:
- a) Das sedes dos poderes executivo e legislativo, da sede do fórum da comarca e dos estabelecimentos militares do município;
 - b) Dos hospitais e casas de saúde;
 - c) Das escolas, bibliotecas públicas, igrejas e teatros, quando em funcionamento;
- 11.7 O candidato que, diretamente ou por meio de interposta pessoa, desatender as proibições aqui estabelecidas, será notificado a comparecer, no prazo de 3 (três), perante a Comissão Especial Eleitoral, onde receberá formalmente uma advertência pelo ato praticado;
- 11.8 Cometendo nova infração, após formalmente advertido, o candidato terá o registro de sua candidatura cassado, ficando impossibilitado de participar do pleito;
- 11.9 É dever do candidato portar-se com urbanidade e respeito durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
- 11.10 É também proibido ao candidato:
- a) Transportar, patrocinar ou intermediar o transporte de eleitores aos locais de votação;
 - b) A confecção, utilização, distribuição por candidato, ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas, dinheiros ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor;
 - c) Realizar, no dia da eleição, qualquer espécie de propaganda dentro dos locais de votação ou nas imediações, no raio de 200 (duzentos) metros, bem como aliciamento de eleitores;
 - d) Praticar qualquer outro ato qualificado como crime na legislação eleitoral;

- 11.11 A não observância destas vedações pelo candidato implicará no cancelamento do registro de sua candidatura;
- 12. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**
- 12.1 A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Verê-PR, realizar-se-á no dia 6 (seis) de outubro de 2019, das 8h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA;
- 12.2 A votação ocorrerá em urnas de lona e cédulas de votação em papel, confeccionadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral;
- 12.3 Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;
- 12.4 As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;
- 12.5 Após a identificação o leitor assinará a lista de presença e procederá a votação;
- 12.6 O eleitor que não puder ou não souber assinar, usará impressão digital como forma de identificação;
- 12.7 O eleitor poderá votar em apenas 1 (um) candidato;
- 12.8 Votos que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado;
- 12.9 Será também considerado inválido o voto:
- cuja cédula contenha mais de 1 (um) candidato assinalado;
 - cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
 - cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
 - que tiver o sigilo violado.
- 12.10 Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 5 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;
- 12.11 Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato mais velho.
- 13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**
- 13.1 Concluído o processo de escolha, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos mais votados, com o número de sufrágios recebidos.
- 14. DA POSSE**
- 14.1 A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no dia 10 de janeiro de 2020, nos termos do art. 139, § 2º, da Lei nº 8.069/90;
- 14.2 Além dos 5 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, pelo menos 5 (cinco) suplentes, também observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.
- 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**
- 15.1 Serão publicadas cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Verê-PR, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, Conselho Tutelar, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Secretaria Municipal de Assistência Social, Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal;
- 15.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normativas da Lei nº 8.069/90 e da Lei Municipal nº 563/2012;
- 15.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha Unificada dos membros do Conselho Tutelar;
- 15.4 É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;
- 15.5 Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 1 (um) representante por local de votação e 1 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;
- 15.6 Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo intercorrências e o resultado da votação ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
- 15.7 O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal locais.

Verê, 03 de maio de 2019

ODAIR JOSÉ FRANÇA
Presidente do CMDCA

ANEXO

Calendário Referente ao Edital nº 001/2019 do CMDCA

Evento	Datas
Publicação do Edital	10/05/2019
Inscrições no CRAS das 8h às 10h e das 14h às 16h	13/05/2019 a 14/06/2019
Análise dos requerimentos de inscrições	17/06/2019 a 19/06/2019
Publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrições deferidas	21/06/2019
Prazo para recurso e impugnação	21/06/2019 a 25/06/2019
Análise dos Recursos e Impugnações pela Comissão Especial Eleitoral	26/06/2019 a 28/06/2019
Divulgação do resultado dos Recursos	01/07/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética	02/07/2019
Exame de conhecimento específico	14/07/2019
Divulgação do gabarito	15/07/2019
Resultado da prova de conhecimento específico	19/07/2019
Prazo para Recurso	22/07/2019 a 26/07/2019
Análise dos Recursos pela Comissão Especial Eleitoral	29/07/2019 a 31/07/2019
Divulgação do resultado dos Recursos	01/08/2019
Publicação da lista dos aprovados no exame de conhecimento específico, em ordem alfabética	02/08/2019
Entrevista com Psicóloga	05/08/2019
Publicação dos aprovados em entrevista com Psicóloga	08/08/2019

Prazo para Recurso	08/08/2019 a 12/08/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, aprovados na entrevista psicológica, e aptos a concorrer ao cargo, em ordem alfabética	13/08/2019
Prazo da campanha eleitoral	14/08/2019 a 05/10/2019
Divulgação dos locais de votação	06/09/2019
Dia da votação	06/10/2019
Divulgação do resultado da votação	07/10/2019
Prazo para impugnação do resultado da escolha	07/10/2019 a 11/10/2019
Diplomação dos escolhidos e suplentes	22/11/2019
Posse dos escolhidos e suplentes	10/01/2020

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:E7CE17CA

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 054/2019

Data: 10/05/2019

Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o não comparecimento no prazo estipulado.

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º A desistência do candidato abaixo relacionado, aprovado e convocado no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.

CARGO: MÉDICO

Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CE	CG	LP	PE	Classificação
003184	CARLOS ANTONIO XAVIER	30/11/1965	42,00	18,00	14,00	74,00	21º

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 10 de maio de 2019.

ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:79D3DB29

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 055/2019

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovados no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar(em) a respectiva contratação:

CARGO: MÉDICO

Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CE	CG	LP	PE	Classificação
002989	BRUNA LETÍCIA ZIBETTI	20/02/1991	42,00	18,00	14,00	74,00	22º

Art. 2º - O(s) candidato(s) acima descrito(s) deverá(ão) comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, nº de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 10 de maio de 2019.

ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:1ACD61DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 2º BIMESTRE/2019 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES													RS 1,00
	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.642.398,88	3.568.908,27	4.470.963,00	3.233.376,80	2.832.123,45	3.595.556,76	3.460.834,87	4.717.312,59	4.510.640,97	3.962.059,13	3.693.523,38	3.953.661,28	45.641.359,38	
Receita Tributária	257.427,08	307.633,29	580.302,54	283.770,93	297.647,62	279.880,64	249.209,98	329.458,64	272.073,51	358.410,76	263.046,85	305.548,02	3.784.409,86	
I.P.T.U.	5.370,55	62.504,30	334.068,57	50.088,39	40.411,84	37.821,05	31.190,39	36.659,81	15.644,07	13.622,02	16.333,75	6.825,73	650.540,47	
I.S.S	82.339,16	97.719,10	105.938,55	94.556,99	110.164,84	115.199,12	89.445,41	117.112,92	108.742,93	126.628,03	75.756,61	101.243,09	1.224.846,75	
I.T.B.I	6.409,06	18.846,99	14.134,42	22.979,06	27.122,37	16.084,54	17.872,09	11.482,65	20.064,51	12.761,52	26.828,00	21.731,20	216.316,41	
I.R.R.F	57.120,17	52.125,30	51.465,26	53.568,79	53.813,34	54.022,00	54.206,45	90.174,62	49.251,65	52.777,93	59.047,61	62.150,34	689.723,46	
Outras Receitas Tributárias	106.188,14	76.437,60	74.695,74	62.577,70	66.135,23	56.753,93	56.495,64	74.028,64	78.370,35	152.621,26	85.080,88	113.597,66	1.002.982,77	
Receita de Contribuições	49.130,92	52.176,33	83.706,64	57.574,74	59.968,94	60.856,99	2.311,97	124.706,76	61.323,71	59.495,04	61.011,60	60.084,55	732.348,19	
Receita Patrimonial	21.946,32	13.837,79	18.577,01	18.220,90	14.082,73	14.075,91	14.378,59	4.718,13	14.203,39	14.504,76	16.105,60	15.331,55	179.982,68	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	3.310.594,56	3.177.190,46	3.788.104,98	2.873.382,73	2.460.234,16	3.175.515,86	3.194.710,33	4.243.912,34	4.152.248,04	3.529.424,27	3.346.811,35	3.547.188,00	40.799.317,08	
Cota Parte do FPM	1.387.518,22	1.299.344,82	882.481,94	1.113.302,94	839.653,92	953.841,42	1.198.138,27	1.467.112,56	1.482.697,02	1.628.653,90	1.219.443,37	1.189.701,21	14.661.889,59	
Cota Parte do ICMS	1.291.798,51	919.893,44	1.475.327,88	1.273.104,67	1.082.925,85	1.536.389,00	1.338.318,42	1.424.366,67	1.362.530,83	1.068.610,64	1.294.289,99	1.604.459,80	15.672.015,70	
Cota Parte do IPVA	35.065,47	24.917,67	20.608,17	25.194,38	23.590,53	15.791,64	15.641,24	19.312,58	671.111,95	213.016,69	191.132,62	69.684,09	1.325.067,03	
Cota-Parte do ITR	133,76	206,65	160,85	919,49	17.148,97	26.779,86	9.240,98	334,59	11.530,28	0,00	0,00	0,00	66.455,43	
Transferências LC 87/1996	8.257,18	8.257,18	8.257,18	8.257,18	8.257,18	8.257,18	8.257,18	8.257,18	8.257,18	0,00	0,00	0,00	66.057,44	
Transferências LC 61/1989	21.933,83	24.086,28	20.269,40	21.921,73	21.918,63	22.247,21	21.358,65	25.736,42	20.048,92	21.222,94	20.496,75	20.779,82	262.020,58	
Transferências do FUNDEB	363.949,15	290.640,73	293.822,00	355.119,70	285.344,53	358.668,41	339.728,51	371.481,68	495.180,01	420.477,89	392.729,73	357.311,81	4.324.454,15	
Outras Transferências Correntes	201.938,44	609.843,69	1.087.177,56	75.562,64	181.394,55	253.541,14	264.027,08	927.310,66	109.149,03	177.442,21	228.718,89	305.251,27	4.421.357,16	
Outras Receitas Correntes	3.300,00	18.070,40	271,83	427,50	190,00	65.227,36	224,00	14.516,72	10.792,32	224,30	6.547,98	25.509,16	145.301,57	
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	548.941,29	455.341,08	481.420,95	488.539,93	398.698,90	512.654,98	518.190,81	589.023,90	709.583,68	586.300,71	545.072,43	576.924,89	6.410.693,55	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	548.941,29	455.341,08	481.420,95	488.539,93	398.698,90	512.654,98	518.190,81	589.023,90	709.583,68	586.300,71	545.072,43	576.924,89	6.410.693,55	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.093.457,59	3.113.567,19	3.989.542,05	2.744.836,87	2.433.424,55	3.082.901,78	2.942.644,06	4.128.288,69	3.801.057,29	3.375.758,42	3.148.450,95	3.376.736,39	39.230.665,83	

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:D667102A

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 2º BIMESTRE/2019 - RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	142.382,63	1.191.204,03	1.066.183,78	-	267.402,88	290.298,66	2.265.565,00	1.290.017,55	711.601,26	1.583,71	1.842.678,69	2.110.081,57	
EXECUTIVO	142.382,63	1.191.204,03	1.066.183,78	0,00	267.402,88	290.298,66	2.265.565,00	1.290.017,55	711.601,26	1.583,71	1.842.678,69	2.110.081,57	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	142.382,63	1.191.204,03	1.066.183,78	0,00	267.402,88	290.298,66	2.265.565,00	1.290.017,55	711.601,26	1.583,71	1.842.678,69	2.110.081,57	
EXECUTIVO	22.512,30	1.191.204,03	1.066.183,78	0,00	147.532,55	285.066,60	2.265.565,00	1.290.017,55	711.601,26	1.583,71	1.837.446,63	1.984.979,18	
PODER EXECUTIVO	119.870,33	0,00	0,00	0,00	119.870,33	5.232,06	0,00	0,00	0,00	0,00	5.232,06	125.102,39	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II):	142.382,63	1.191.204,03	1.066.183,78	0,00	267.402,88	290.298,66	2.265.565,00	1.290.017,55	711.601,26	1.583,71	1.842.678,69	2.110.081,57	
FONTE:													

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:2383C468

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3-DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO DE 2018 A ABRIL DE 2019														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2019
	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.301.237,17	1.689.907,32	1.210.773,19	1.103.431,35	895.422,96	1.002.815,27	1.155.589,84	1.769.392,90	1.383.013,62	1.394.918,31	1.169.626,08	1.230.868,14	15.306.996,15	20.776.940,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.564,68	34.514,45	21.434,78	17.447,88	32.534,03	21.870,56	12.999,51	20.846,78	27.713,67	44.974,41	42.334,06	82.757,08	392.991,89	772.200,00
IPTU	9.440,10	12.986,21	6.679,59	1.090,56	6.948,03	1.404,60	309,71	1.088,49	359,89	485,19	14.781,65	66.914,24	122.488,26	253.000,00
ISS	7.710,42	7.168,58	4.958,19	5.495,43	5.548,42	7.471,05	3.148,57	1.674,55	2.358,24	3.730,20	3.729,37	1.967,77	54.960,79	85.800,00
ITBI	4.952,00	5.520,40	0,00	1.260,00	9.120,00	2.140,00	0,00	500,00	4.460,00	11.384,00	4.596,44	0,00	43.932,84	242.000,00
IRRF	10.142,78	8.839,26	9.127,88	9.083,49	10.595,08	10.854,91	9.541,23	17.282,34	20.370,24	19.367,72	17.320,98	12.126,73	154.652,64	132.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.319,38	0,00	669,12	518,40	322,50	0,00	0,00	301,40	165,30	10.007,30	1.905,62	1.748,34	16.957,36	59.400,00
Contribuições	3.761,70	2.720,24	1.632,55	4.982,95	4.296,10	137,87	0,00	132,88	5.239,76	103,33	604,82	4.963,39	28.575,59	72.600,00
Receita patrimonial	2.097,94	(37.907,25)	(171.153,68)	1.787,21	4.128,33	(868,24)	1.064,73	1.581,31	1.939,26	1.420,11	1.214,95	847,86	(193.847,47)	4.600,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.097,94	(37.907,25)	(171.153,68)	1.787,21	4.128,33	(868,24)	1.064,73	1.581,31	1.939,26	1.420,11	1.214,95	847,86	(193.847,47)	4.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.110,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	3.667,00	3.968,00	2.754,00	4.055,00	2.732,00	189,00	870,00	1.112,00	598,99	1.205,00	1.390,00	1.290,00	23.830,99	432.080,00
Transferências correntes	1.258.145,85	1.686.611,88	1.356.105,54	1.072.988,75	851.504,24	981.486,08	1.140.655,60	1.745.719,93	1.347.521,94	1.347.215,46	1.124.082,25	1.140.915,27	15.052.952,79	19.473.350,00
Cota parte do FPM	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	9.543.500,77	13.090.000,00
Cota parte do ICMS	161.261,55	114.834,81	184.172,43	158.927,91	135.186,96	191.794,98	167.068,86	177.810,69	162.482,80	127.296,06	154.179,64	191.127,99	1.926.144,68	2.530.000,00
Cota parte do IPVA	4.545,80	2.982,91	5.295,12	7.126,77	2.787,07	1.302,18	3.752,30	2.877,21	94.359,37	23.048,55	23.821,98	8.799,20	180.698,46	220.000,00
Cota parte do ITR	22,30	0,00	24,17	11,29	319,06	2.950,28	13,76	0,00	8,81	0,00	33,15	101,77	3.484,59	2.200,00
Transferências da LC 87/1996	1.030,79	1.030,79	1.030,79	1.030,79	1.030,79	1.030,79	1.030,79	1.030,79	0,00	0,00	0,00	0,00	8.246,32	22.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.738,11	3.006,80	2.530,32	2.736,59	2.736,20	2.777,22	2.666,30	3.212,80	2.388,28	2.528,13	2.441,62	2.475,33	32.237,70	33.000,00
Transferências do FUNDEB	117.221,37	93.610,08	94.634,67	114.377,57	91.904,27	115.552,80	109.388,08	119.647,46	142.066,33	120.257,81	112.321,76	102.192,13	1.333.174,33	1.760.000,00
Outras transferências correntes	138.815,00	691.539,59	170.344,38	120.796,06	113.747,53	93.772,97	137.852,55	183.090,93	56.598,14	96.892,57	99.618,09	122.398,13	2.025.465,94	1.816.150,00

Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	2.169,56	228,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94,54	2.492,36	0,00
DEDUÇÕES (II)	200.421,83	180.292,33	144.508,27	167.562,92	129.170,40	154.431,96	178.682,91	213.039,75	229.771,28	226.012,72	182.428,22	183.264,83	2.189.587,42	2.981.440,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	200.421,83	180.292,33	144.508,27	167.562,92	129.170,40	154.431,96	178.682,91	213.039,75	229.771,28	226.012,72	182.428,22	183.264,83	2.189.587,42	2.981.440,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.100.815,34	1.509.614,99	1.066.264,92	935.868,43	766.252,56	848.383,31	976.906,93	1.556.353,15	1.153.242,34	1.168.905,59	987.197,86	1.047.603,31	13.117.408,73	17.795.500,00

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3AC385CC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO.**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
MARÇO A ABRIL DE 2019													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)						
EXECUTIVO													
Município de Pinhal de São Bento	24.046,89	679.523,04	605.346,35	28.193,58	70.030,00	5.483,43	134.100,96	133.687,75	133.687,75	5.896,64	0,00	70.030,00	
Executivo Municipal	0,00	15.122,73	15.122,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Secretaria de Administração	1.520,64	65.459,84	63.614,84	3.365,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Secretaria de Finanças	0,00	13.655,17	13.655,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	22.495,60	146.235,21	143.940,25	24.790,56	0,00	3.947,43	52.620,06	52.620,00	52.620,00	3.947,49	0,00	0,00	
Fundo Municipal de Saúde	0,00	196.988,47	126.978,32	10,15	70.000,00	0,00	81.480,90	81.067,75	81.067,75	413,15	0,00	70.000,00	
Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	30,65	63.940,44	63.940,44	0,65	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	
Secretaria de Assistência Social	0,00	8.882,46	8.882,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	0,00	169.238,72	169.212,14	26,58	0,00	1.536,00	0,00	0,00	0,00	1.536,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	24.046,89	679.523,04	605.346,35	28.193,58	70.030,00	5.483,43	134.100,96	133.687,75	133.687,75	5.896,64	0,00	70.030,00	

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:671869B3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1-DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO.**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2018 A ABRIL/2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	395.692,06	397.453,46	402.913,13	370.688,00	411.518,45	413.476,87	402.514,21	743.239,70	550.645,36	438.503,74	421.382,28	417.652,07	5.365.679,33	1.426,75

Pessoal Ativo	365.035,67	366.797,07	372.256,74	340.031,61	393.362,06	370.320,48	371.857,82	725.083,31	507.447,36	407.805,74	390.684,28	386.954,07	4.997.636,21	1.426,75
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	300.819,27	303.323,05	308.225,60	300.197,39	305.911,11	306.002,69	307.398,06	600.545,91	429.973,55	338.783,37	323.814,72	319.730,93	4.144.725,65	1.116,60
Obrigações Patronais	64.216,40	63.474,02	64.031,14	39.834,22	87.450,95	64.317,79	64.459,76	124.537,40	77.473,81	69.022,37	66.869,56	67.223,14	852.910,56	310,15
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	956,39	956,39	956,39	956,39	956,39	956,39	956,39	956,39	998,00	998,00	998,00	998,00	11.643,12	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	956,39	956,39	956,39	956,39	956,39	956,39	956,39	956,39	998,00	998,00	998,00	998,00	11.643,12	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	26.800,00	26.800,00	26.800,00	26.800,00	14.300,00	39.300,00	26.800,00	14.300,00	14.300,00	14.300,00	14.300,00	14.300,00	259.100,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto elemento 34)	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	27.900,00	15.400,00	15.400,00	15.400,00	97.300,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	395.692,06	397.453,46	402.913,13	370.688,00	411.518,45	413.476,87	402.514,21	743.239,70	550.645,36	438.503,74	421.382,28	417.652,07	5.365.679,33	1.426,75
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													13.117.408,73	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													505.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													12.612.408,73	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													5.367.106,08	42,55%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													6.810.700,71	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													6.470.165,68	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													6.129.630,64	48,6%

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:178F1F33

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

AMP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ